Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 27 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4032

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses;
II – o acréscimo quantitativo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato o montante de R$ 27.000,00,
correspondente a 25% do valor originalmente contratado.

Valor global original: R$ 108.000,00
Valor do aditivo: R$ 27.000,00
Novo valor global: R$ 135.000,00
Novo valor mensal: R$ 11.250,00

Fundamentação legal: art. 124, I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte: Recursos próprios

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS
O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado no PNCP e no Diário Oficial, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.
Alvarães/AM, 07 de janeiro de 2026.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

R J C DA LUZ LTDA
CNPJ 57.279.640/0001-08

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AC2F4FC2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora do quadro de pessoal da Câmara Municipal para atuar como Gestora de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, de designação para atuação como GESTOR DE CONTRATO.

Considerando, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, acompanhar e execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando a necessidade de cumprir as exigências da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e Resolução nº 002 de 10 de junho de 2024 da Câmara municipal de Apui/AM.

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

ART.1º - Designar a Servidora **LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA,** lotada no cargo de Secretária Administrativa, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Apuí para exercer a **FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS** em vigor firmados pela Câmara Municipal de Apuí no decorrer do exercício de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora nomeada nos termos desta Portaria incumbe-se o dever previsto Art.14- Resolução nº 002 de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal Apui/AM.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 008, de 15 de janeiro de 2026.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:A1A1D5EF

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para a função de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no exercício de 2026 na condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como as demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 a 56 da Lei Municipal Nº 468, de 02/05/2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 - CMA, que dispõe sobre regulamentações da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM;

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 – CMA, que também disciplinam as atribuições e designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes públicos nas funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio responsáveis pelas impulsões de procedimentos Licitatórios e Contratações com atribuições específicas conforme dispõe a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com a regulamentação local formulada através das Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 – CMA conforme:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Servidor RONDSON SOUSA NOGUEIRA;
II – EQUIPE DE APOIO:
Servidor ADONIS BATISTA PEREIRA – Membro.
Servidor DHIODINES FABRICIO SOUZA DA COSTA - Membro;
Servidora JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA-Membro;
Servidora JOEDIS ALVES DE OLIVEIRA - Membro;

Art. 2º. Os servidores nomeados nos termos desta Portaria atuarão com as atribuições efetivas de impulsionar os procedimentos de licitações e de contratações, devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no qual devem seguir as instruções conforme previsto nas Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 - CMA, que dispõe sobre regulamentações da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 26 de janeiro de 2026.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:4EC07F00

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 012/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Joel Jonny da Silva Azevedo, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 250/2015.

RESOLVE:
Art. Autorizar nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.316,80 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), no período de 17 a 22 de janeiro de 2025, em favor do Controlador, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assessoria Jurídica, Amazon Contábil e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 16 de janeiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:8A075851

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 023/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Silvano Menezes Rodrigues, a viajar até a capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 250/2015.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.316,80 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), no período 03 a 08 de fevereiro de 2025, em favor do Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Amazonas Energia e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:3FC084DA

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 024/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Renan Pimentel Antunes, a viajar até a capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 250/2015.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.316,80 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), no período 03 a 07 de fevereiro de 2025, em favor do Vereador Renan Pimentel Antunes, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas com o Deputado Estadual Carlinhos Bessa, e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:37D348C8

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 025/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Augusto Azevedo da Silva, a viajar até a capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 250/2015.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.896,00 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), no período 04 a 07 de fevereiro de 2025, em favor do Vereador Presidente AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado Manaus/AM, onde o mesmo irá participar de reuniões na Assessoria Jurídica, Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, Associação Amazonenses dos Municípios, Amazon Contábil e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de fevereiro de 2025.

AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA
Vereadora Presidente em Exercício

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:E23AE0B2

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 026/2025-GP-CMBVR.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas no Art. 46, inciso I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.
CONSIDERANDO Requerimento do dia 30 de janeiro de 2025, de parte do servidor Joel Nascimento da Silva, auxiliar de serviços gerais do quadro efetivo do Poder Legislativo.
CONSIDERANDO Art. 34, I e 106 § 5º da Lei Municipal nº 033/94 (Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Ramos).
RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor JOEL NASCIMENTO DA SILVA , 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício ano 2024, período de Gozo das Férias de 03/02/2025 a 04/03/2025 = 30 dias, na forma do dispositivo contidas nos Art. 34, I e 106 da Lei Municipal nº 033/94, Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Vista do Ramos, juntamente com um terço (1/3) de seus vencimentos, como determina o § 5º do art. 106 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 03 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:FEEDCA9C

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 027/2025-GP-CMBVR.

Autorizo a Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Dilaene Mendonça Vieira Oliveira, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 03 a 06 de março de 2025, em favor da Assessora Parlamentar, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde a mesma irá participar de reuniões na Consultoria de Compras Públicas, e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:688923DD

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 028/2025-GP-CMBVR.

Autorizo o Assessor de Mesa da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Filipe da Cruz Cardoso, a viajar até a Capital do Estado Manaus/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas na Lei nº 352/2025.

RESOLVE:
Art. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor global de R$ 2.548,48 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito e quarenta e oito centavos), no período de 03 a 06 de março de 2025, em favor do Assessor de Mesa, para Custeio das despesas de transporte, pousada e alimentação na Capital do Estado de Manaus/AM, onde a mesma irá participar de reuniões na Consultoria de Compras Públicas, e tratar de demais assuntos de interesse público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:D0B4F45C

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 030/2025-GP-CMBVR.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas no Art. 46, inciso I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.
CONSIDERANDO Requerimento de parte da servidora Ivete Maria Pimentel da Silva, auxiliar de Serviços Gerais deste Poder.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora acima nominada, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de 2017 a 2022, a contar de 03/03/2025 a 03/06/2025, sem prejuízo de seus vencimentos, na forma do art. 102 da Lei Municipal nº 033/94 - Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Vista do Ramos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:494B17FC

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 030/2025-GP-CMBVR.

O Excelentíssimo Senhor Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, usando das atribuições contidas no Art. 46, inciso I, II, V e XIII, na Lei Orgânica do Município e Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara.
CONSIDERANDO Requerimento de parte da servidora Ivete Maria Pimentel da Silva, auxiliar de Serviços Gerais deste Poder.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora acima nominada, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de 2017 a 2022, a contar de 03/03/2025 a 03/06/2025, sem prejuízo de seus vencimentos, na forma do art. 102 da Lei Municipal nº 033/94 - Regimento Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Vista do Ramos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Anote-se
cumpra-se
Dê-se ciência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 28 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:57CEEAAD

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Às 18h00min do dia 20 de janeiro de 2026, nesta cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e na presença das testemunhas; DANIELLE DOS ANJOS TRINDADE E FILIPE DA CRUZ CARDOSO, passado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, ao Exmo. Sr. ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE, Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em razão da Transmissão de Cargo do Poder Executivo para o Vereador Presidente AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, prefeito em exercício, devido a viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Vice-Presidente da mesa e 1º Secretária da Mesa Diretora, para a Capital do Estado Manaus/AM, no período de 20 a 29/01/2026, para tratar de assuntos do interesse da Municipalidade.

E para constar, foi lavrado o presente Termo que será assinado por todos os presentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 20 de janeiro de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE
Vereador
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:0C2B320D

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, às 11h00min, nesta cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e na presença das testemunhas; DANIELLE DOS ANJOS TRINDADE E RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA, passado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, o Vereador ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE, ao Exmo. Senhor Vereador presidente AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, para assumir os trabalhos deste Poder Legislativo.
E para constar, foi lavrado o presente Termo que será assinado por todos os presentes.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 22 de janeiro de 2026.

ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA VALENTE
Vereador
2º Secretário da Mesa Diretora

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:31D1A43C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 001-2026

REFERENTE AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.
QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA.

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO, Excelentíssimo Senhor **MIZAEL SOUZA COSTA;** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

LÊIA-SE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE;** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

Carauari-Am, 26 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:BC9E7382

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 014/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Aquisição de Projetor Multimídia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **K. A. ANDRADE DA SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.162.256/0001-04, estabelecida na R. Coaraci, n° 62, Bairro: Novo Aleixo, CEP. 69.042-560, Manaus/Am, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:C70F1EA8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Acesso à Internet para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D4A08387

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:B10EEE5E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:F249705B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:217F350D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D4807A5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:217BA780

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de limpeza e Manutenção de Ares-condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea /AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio,

s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:68A84AC2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:0F695D2A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao.cmcv@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio, s/nº, Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E990E5CC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA TERMO CONTRATO Nº 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: K. A. ANDRADE DA SILVA LTDA-ME (CNPJ N° 46.162.256/0001-04).

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM

Valor:R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal 4.4.90.52. 1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:03 (três) meses.

Careiro da Várzea/AM, 23 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:041FA7A8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01** e a Empresa **SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA-ME (CNPJ N°29.334.756/0001-59)**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 2.705,76 (Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)** correspondente ao percentual de **3,92% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 71.705,76 (Setenta e Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 001/2025.

Careiro da Várzea, em 08 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:43614F21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024, celebrado em 10 de janeiro de 2024. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01 e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N°11.588.406/0001-53). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 001/2024.

Careiro da Várzea, em 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:76B0859D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA N 012/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017e suas alteraçõesque defineaestruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – NomearLEO VINICIOS DA COSTA ANDRADEpara o cargo de provimentoem comissão (CC-3)–assessorda presidênciada Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III –Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em12 de janeirode 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:542018C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 010/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017e suas alteraçõesque defineaestruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – NomearLUCAS AGUIAR DA SILVApara o cargo de provimentoem comissão (CC-3)–chefe de gabineteda Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III –Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:813C7759

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 013/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017e suas alteraçõesque defineaestruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – NomearMARIA IRLANDA SILVA DE OLIVEIRApara o cargo de provimentoem comissão (CC-3)–assessorde plenárioda Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III –Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em12 de janeirode 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:EBAD4A7C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
CAMARA MUNICIPAL DE MARAÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

A Câmara Municipal de Maraã, torna público aos interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO SRP** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente para:

001/2025 - **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS: CONSUMO, COZINHA EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE".**
Data: 05 de fevereiro de 2026
Horário: 9h
Critério de Julgamento: Menor Preço por item

003/2025 - **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E REFRIGERANTES".**
Data: 06 de fevereiro de 2026
Horário: 9h
Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Maraã, (AM), 23 de janeiro de 2026.

MESAQUE SALAZAR FERREIRA -
Presidente

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:B1B4316D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
CL 007/2025-CMP PARINTINS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CL 007/2025-CMP Parintins, 03 de fevereiro de 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Certifico para os devidos fins de direito que a Licença de Operação - LO n°0124/24- 01, autoriza a venda de combustível , 'Posto de

Gasolina' CP Beltrão LTDA localizada na Agrovila São Sebastião do Caburi S/N zona rural, Rua Beira Lago, Parintins-AM , nas coordenadas geográficas: Latitude -02,46189789; Longitude — 57,09801011; foi afixada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Parintins no dia 03 de fevereiro de 2025 às 10h:00, conforme foi recebido.

MÁRCIO WANDER RIBEIRO CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH -CMP

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:BEBDA876

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI-AM E A EMPRESA A L R LAURIA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026.

CONTRATO nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI-AM E A EMPRESA A L R LAURIA – ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.561.555/0001-75, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Travessa A/2 S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini - AM, 69860-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada neste ato pelo seu Presidente, o **Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA,** brasileiro(a), cédula de identidade nº. **11140 PMAM/AM** e do CPF nº. **322.304.272-53**, domiciliado e residente neste Município, e a Empresa **A L R LAURIA - ME**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. **08.679.463/0001-33**, representada pela Senhora **ANA LÚCIA REIS LAURIA**, Brasileira, domiciliada e residente na Rua Nº 11, Condomínio Parque Apurinã – DOM PEDRO – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. **636.782 -** SSP/AM e do CPF nº. **240.343.042-00**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº **001/2026**, constante do Processo nº **002/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação, através de dispensa de licitação, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados de **Prestação de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal, visando** atender a legislação e o interesse institucional da Câmara Municipal de Pauini/AM, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, bem como consta do Anexo I a este Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA PARTICIPAÇÃO
2.2. A contratação se deu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Quando aplicável, serão consideradas as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), com as atualizações introduzidas, garantindo assim a legalidade, a conformidade normativa e a segurança jurídica do procedimento adotado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 24.050,00(vinte e quatro mil, e cinquenta reais)**. Conforme descriminado:
a) R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais), relativos à prestação contínua dos **serviços de folha de pagamento e rotinas de pessoal mensal**, no valor mensal de **R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**;
b) R$ 1.850,00 (um mil, e oitocentos e cinquenta reais), referentes à **folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário: Adiantamento e final**, valor devido em **parcela única anual**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas conforme as especificações apresentadas a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observadas as respectivas Ordens de Serviço, mediante crédito em conta corrente ou transferência bancária indicada pela CONTRATADA;
5.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços ou Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE e em conformidade com o CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
5.3. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, desde que a documentação esteja regular e devidamente atestada pelo servidor responsável;
5.3. O pagamento estará condicionado ao atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo servidor formalmente designado como fiscal do contrato pela Presidência da Câmara, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação ao setor financeiro, após a devida análise e aprovação. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente erro, rasura ou incorreção, será devolvida à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da nova data de sua apresentação correta.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
6.1. Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em situações que alterem substancialmente a relação originalmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
6.2. Os preços contratados também poderão ser alterados, para mais ou para menos, quando, após a data de apresentação da proposta, houver criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda a superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão direta sobre os valores contratados, em conformidade com o art. 134 da Lei nº 14.133/2021;
6.3 Em nenhuma hipótese os preços resultantes da revisão poderão ultrapassar os valores praticados no mercado, nem implicar aumento da margem de lucro originalmente pactuada;
6.4 Fica facultado à CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado e utilizar índices oficiais de preços, tais como INPC, IGPM ou outros que se mostrem pertinentes, para subsidiar a análise do pedido de revisão e aferir a razoabilidade dos valores propostos;
6.5 Enquanto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro estiver em análise, a CONTRATADA deverá manter a execução regular dos serviços, sem interrupção, sendo os pagamentos efetuados com base nos preços vigentes até eventual decisão administrativa;
6.6 O reequilíbrio econômico-financeiro, se deferido, será formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, produzindo efeitos financeiros a partir da data da solicitação devidamente instruída pela CONTRATADA. O prazo para manifestação da Administração acerca dos pedidos de revisão de preços será, preferencialmente, de até 1 (um) mês, contado da data de apresentação completa da documentação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços a serem contratados, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de contratação;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando nome, telefone e e-mail;

Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;

Prestar os serviços no período que for solicitado, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação, decorrentes do serviço, obrigando-se a saldá-los na época própria;

7.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o serviço, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativo ou passivo, com a CONTRATANTE.

7.3 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.4 Mediante a assinatura do contrato ou a retirada da Nota de Empenho estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelas condições necessárias à adequada execução do objeto contratado e, ainda:

Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

Efetuar o pagamento dos serviços, conforme Ordem de Serviço/Nota Fiscal de Serviços, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Câmara, na forma regularmente adotada pela Administração Municipal;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Atestar as Ordens de Serviço/Notas Fiscais correspondentes, por intermédio do representante designado para esse fim;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

Aceitar ou rejeitar a execução do objeto, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.2. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);

Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O objeto do presente Termo Contratual não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Geral da Câmara Municipal de Pauini/AM;

10.2. A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade de servidor indicado pela Presidência da Câmara Municipal, o qual será nomeado "fiscal do contrato", em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e seus anexos;

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, a sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21 a CONTRATADA que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato e/ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação e/ou a execução do contrato;

Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, de acordo com o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "11.3.3." também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;

11.5. As sanções previstas nos subitens "11.3.1.", "11.3.3.", "11.3.4." e "11.3.5." poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuado;

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99;

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o órgão ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Os serviços estão previstos para iniciar logo após a assinatura e publicação do contrato ou, alternativamente, a emissão da ordem de serviço. Conforme planejamento, a execução deverá ter início no mês de janeiro de 2026.

12.2 O contrato, quando formalizado, terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado, desde que devidamente justificado, até o limite de **5 (cinco) anos**, desde que ocorra a comprovação de créditos orçamentários, em conformidade com o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21;

12.4. A retirada da Nota de Empenho caracterizará o compromisso formal da CONTRATADA com o início da execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, com a devida observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Constituem causas para a extinção do contrato as seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

14.1. É proibida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de qualquer natureza (técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil) com dirigentes do órgão ou entidade CONTRATANTE, bem como com agentes públicos envolvidos no processo de contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato;

14.2. Essa vedação também se aplica caso a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dirigente ou agente público mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro do presente contrato será o da comarca de Pauini/AM, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente

instrumento que não puder ser resolvida pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do § 1º, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, durante toda a vigência do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Pauini/AM, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA.	*A L R LAURIA - ME*
Presidente da Câmara Municipal de Pauini/AM	Representante da Empresa
Contratante	Contratada

ANEXO I - AO CONTRATO Nº 001/2026

DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT(MESES).	UNID.	PREÇO UNIT.MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	**Folha de pagamento e rotinas de pessoal mensal**	**12**	**1**	**1,850,00**	**22.200,00**
2	**Folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário: Adiantamento e Final**	**1**	**1**	**1.850,00**	**1.850,00**
VALOR TOTAL ANUAL = R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais)					

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:24FE0324

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo – Câmara Municipal de Pauini/AM nº 002/2026.
Interessado: **Câmara Municipal de Pauini/AM.**
Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal, visando atender as necessidades das Câmara Municipal de Pauini/AM.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021:
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, recomenda a possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **A L R LAURIA - ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº **08.679.463/0001-33**.
CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do processo em epígrafe, com espeque no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR E RATIFICAR esta Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de **Prestação de Serviços de Processamento da Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal**, visando atender as necessidades das Câmara Municipal de Pauini/AM, sendo o valor global anual de **R$ 24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL, E CINQUENTA REAIS).** correspondente à soma dos serviços contratados, assim discriminados:
a) R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais), relativos à prestação contínua dos **serviços de folha de pagamento e rotinas de pessoal mensal**, no valor mensal de **R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**;
b) R$ 1.850,00 (um mil, e oitocentos e cinquenta reais), referentes à **folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário: Adiantamento e final**, valor devido em **parcela única anual**.

Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Pauini, devendo haver Especificações na Ordem de Serviços, observados os demais termos contidos no termo de Referência.

Pauini/AM, 23 de janeiro 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pauini

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:99C09047

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo – Câmara Municipal de Pauini/AM nº 003/2026
Interessado: **Câmara Municipal de Pauini/AM.**
Assunto: Contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de pessoa jurídica especializada, os serviços contínuos de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA,** conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, visando atender o interesse institucional da Câmara Municipal de Pauini/AM
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021:
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, recomenda a possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº **34.586.982/0001-67**.
CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do processo em epígrafe, com espeque no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR E RATIFICAR esta Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA**, visando atender as necessidades das Câmara Municipal de Pauini/AM, sendo o valor global anual de **R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. correspondente à soma dos serviços contratados, assim discriminados:
a) R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), relativos à prestação contínua dos **serviços de assessoramento técnico no processamento contábil mensal**, no valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**;
b) R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referentes à **Elaboração das peças técnico-contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual**, valor devido em **parcela única anual**.

Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Pauini, devendo haver Especificações na Ordem de Serviços, observados os demais termos contidos no termo de Referência.

Pauini/AM, 23 de janeiro 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pauini

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:69ADC8B6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.586.982/0001-67**, estabelecida na R Constelação de Touro, nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/Am, no valor Global de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/Am, 08 de janeiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E7FFD666

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Pessoa Física: **LUCICLEIA FONSECA CORTEZ,** portadora do CPF n. 59X.XXX.XXX-91, no valor Global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** conforme Laudo de Avaliação do Imóvel e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/Am, 08 de janeiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C49612B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação imediata de Serviços de Fiscalização, Supervisão, Vistoria, Análise e Acompanhamento da Execução da obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da Pessoa Física **DARLEY TEIXEIRA VIANA,** portador do CPF n. 02X.XXX.XXX-02, no valor Global de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 08 de janeiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:10B6C73D

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:3DD1DC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:AD109B52

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:B73A2B7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:586B1CC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E3C1BADC

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanche Tipo Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:3599AA91

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmsilves.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Janeiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus

anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Silves, na R. Coronel Garcia, s/nº, Centro, CEP 69.114-000, Silves/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Silves/AM, 26 de Janeiro de 2026.

ORIVAN VIANA BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:01B16C24

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024, celebrado em 11 de janeiro de 2024. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15** e a Empresa **R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.475.552/0001-68**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços de acesso à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira da Carta Contrato nº. 001/2024.

Silves/AM, 09 de janeiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:F08C342F

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15** e a Empresa **CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 51.308.564/0001-27)**. **ESPÉCIE: Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Compras Públicas, Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Silves/AM**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 1.956,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais)** correspondente ao percentual de **4,46% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 45.996,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 001/2024.

Silves/AM, 05 de janeiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:77E34510

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP (CNPJ N° 34.586.982/0001-67).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Silves/Am, 09 de janeiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C85FAAD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: LUCICLEIA FONSECA CORTEZ (CNPJ N° 59X.XXX.XXX-91).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM

Valor:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. inc. V da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
1.500 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução:06 (seis) meses.

Silves/Am, 09 de janeiro de 2026

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:8142CCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratado: DARLEY TEIXEIRA VIANA (CPF nº 02X.XXX.XXX-02).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM

Valor:R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:05 (cinco) meses.

Silves/AM, 09 de janeiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:0B548F3F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 006/2026/CMU-GP UARINI-AM, 16 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MARCELO MARREIRA BARBOSA**, CPF nº 817.437.342-04, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 521875-6, a viajar à Cidade de Manaus no período de 19/01/2026 a 24/01/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar do I ENCONTRO DO GRUPO AMT GESTÃO PULBLICA EM EDUCAÇÃO, nos dias 21/01 e 22/01, e uma reunião no Gabinete Deputado Estadual Wilker Barreto de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 16 de janeiro de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:9A8ACFCA

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 007/2026/CMU-GP UARINI-AM, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **EMIR BRUCE BESSA**, CPF nº 031.479.772-69, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 13584-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 19/01/2026 a 23/01/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo, participar do I ENCONTRO DO GRUPO AMT GESTÃO PULBLICA EM EDUCAÇÃO, nos dias 21/01 e 22/01, e uma reunião no Gabinete Deputado Estadual Carlinhos Bessa, de interesse do Legislativo Municipal. de interesse do Legislativo Municipal

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 04 (quatro) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 19 de janeiro de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:B355BD8A

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 008/2026/CMU-GP UARINI-AM, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A vereadora **Yonara Ribeiro Beserra**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF nº 648.260.402-10, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520313-9, a viajar à Cidade de Manaus no período de 18/01/2026 a 27/01/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo tratar de assuntos na sede do escritório de contabilidade (SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA) sobre PLANEJAMENTO da contabilidade do Poder Legislativo para o exercício de 2026, e escritório de advocacia jurídico JONAS SABINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e participar do I ENCONTRO DO GRUPO AMT GESTÃO PULBLICA EM EDUCAÇÃO, nos dias 21/01 e 22/01, dentre outros assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 07 (sete) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 19 de janeiro de 2026.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:CAC3B388

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2026-BORBAPREV

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 002/2026-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N. 002/2026-PMB.

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa**, 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ.: 11.250.881/0001-15,** Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços para serviços técnicos especializados e continuados em fornecimento de software gerenciador de Previdência Social, com locação de sistema integrado de gestão previdenciária, implantação, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários para uso e gerenciamento de informações de Regime Próprio de Previdência Social, que permita uma eficiente integração dos dados e informações entre o RPPS, **Valor Global:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35 PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**

Borba-AM, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:BA62E5C4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025-BORBAPREV.
MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 001/2025-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 004/2026-PMB.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2026.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa**, RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP, CNPJ: 34.586.982/0001-67,** objetivo de garantir a execução de serviços contínuos de assessoria e processamento contábil na área de contabilidade pública, **Valor Global: R$ 72.975,00** (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, da LEI Nº 14.133/2021.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.107 e art. 132 da lei 14.133/2021.

Borba-AM, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:9B48229F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 095/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa ROBLEDO BOTELHO DA SILVA ME, CNPJ nº 38.338.038/0001-41;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços profissionais de Estudos Topográficos e Ensaios Geotécnicos que deverão ser feitos in loco no Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras;
Programa de Trabalho: 15.451.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 12 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:921B3CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Alvarães COMUNICA aos interessados e à população em geral que foi publicada ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026 – SEMED, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o ano letivo de 2026, com fundamento no item 1.12 do referido Edital, que autoriza a Administração Pública Municipal a promover alterações no certame por razões de interesse público devidamente motivadas.
Por meio da referida Errata, a Administração Pública Municipal SUPRIMIU A ETAPA DE PROVA OBJETIVA DO CERTAME, decisão esta adotada com base em critérios técnicos e operacionais, devidamente fundamentada no exercício regular da conveniência e oportunidade administrativa, em observância ao interesse público.
A medida tem por finalidade:
I. adequar a estrutura do processo seletivo à capacidade operacional do Município;
II. assegurar maior eficiência, celeridade e organização na condução do certame;
III. garantir a continuidade e a regularidade dos serviços educacionais no início do ano letivo de 2026.
Ressalta-se que a supressão da prova objetiva não implica cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, nem prejuízo aos candidatos regularmente inscritos. O certame permanece válido e em regular andamento, sendo composto exclusivamente pelas seguintes etapas avaliativas:
1. Prova de Títulos (Análise Curricular e Acadêmica);
2. Entrevista Individual.
Todas as demais disposições do Edital nº 01/2026 – SEMED permanecem integralmente inalteradas e plenamente válidas, inclusive aquelas relativas aos prazos e às datas constantes do Cronograma, as quais continuam produzindo seus efeitos legais, devendo a presente Errata ser observada e aplicada em sua totalidade, por constituir ato administrativo complementar e integrante do Edital, vinculando a Administração Pública e todos os candidatos.
A Errata se encontra devidamente publicada nos meios oficiais do Município, recomendando-se aos candidatos o acompanhamento permanente das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvarães e da Secretaria Municipal de Educação.

Alvarães, 26 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:01139833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 01 DO PSS - SEMED - 002/2026 - SUSPENSSÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Alvarães, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajuste na estrutura avaliativa do Processo Seletivo Simplificado, visando à adequação administrativa, à racionalização das etapas e à observância do interesse público, torna pública a presente ERRATA, para **SUPRIMIR A ETAPA DE PROVA OBJETIVA do Edital nº 01/2026 – SEMED,** nos seguintes termos:

Onde se lê:
Item 1.6 A classificação final dos candidatos dar-se-á mediante o somatório das notas obtidas nas etapas de prova objetiva, prova de títulos e entrevista, observada a ordem decrescente de pontuação.
Item 2.3 O certame será estruturado em 03 (três) etapas distintas e sucessivas:
Etapa I: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
Etapa II: Prova de Títulos (Análise Curricular e Acadêmica), de caráter classificatório;
Etapa III: Entrevista Individual, de caráter classificatório.
Item 6 – DA ETAPA I – PROVA OBJETIVA (todo o conteúdo do item e de seus subitens).
Item 7.1 A Prova de Títulos será realizada exclusivamente com os candidatos aprovados na Etapa I (Prova Objetiva).
Item 7.5 O resultado desta etapa será somado à pontuação da Etapa I para fins de classificação.
Item 9.1 Os candidatos aprovados na Etapa I (Prova Objetiva) e submetidos à Etapa II (Prova de Títulos) serão convocados para a Etapa III.
Item 10.1 Pontuação Final = [Nota da Prova Objetiva] + [Nota de Títulos] + [Nota da Entrevista].
Item 11.1 A classificação final dar-se-á mediante o somatório das notas obtidas nas etapas de prova objetiva, prova de títulos e entrevista.
Item 11.2, alíneas 'b' e 'c':
b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior pontuação nas questões de Legislação Educacional.
Item 12.1 É assegurado recurso contra os resultados da Prova Objetiva (Etapa I)...
Item 12.8 Se do exame do recurso resultar anulação de questão da Prova Objetiva...
ANEXO I – CRONOGRAMA
Eventos referentes à Prova Objetiva, gabarito preliminar, recursos e resultados da prova objetiva.
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(conteúdo destinado exclusivamente à Prova Objetiva)

Leia-se:
Item 1.6 A classificação final dos candidatos dar-se-á mediante o somatório das notas obtidas na Prova de Títulos (Análise Curricular e Acadêmica) e na Entrevista Individual, observada a ordem decrescente de pontuação.
Item 2.3 O certame será estruturado em 02 (duas) etapas distintas e sucessivas:
Etapa I: Prova de Títulos (Análise Curricular e Acadêmica), de caráter classificatório;
Etapa II: Entrevista Individual, de caráter classificatório.
Item 6 – DA ETAPA I – PROVA OBJETIVA Fica integralmente suprimido.
Item 7.1 A Prova de Títulos (Análise Curricular e Acadêmica) será realizada com todos os candidatos devidamente inscritos e habilitados, nos termos deste Edital.
Item 7.5 O resultado desta etapa será considerado para fins de classificação e convocação para a Etapa II (Entrevista Individual).
Item 9.1 Os candidatos submetidos à Etapa I (Prova de Títulos) serão convocados para a Etapa II (Entrevista Individual), observada a ordem de classificação.
Item 10.1 Pontuação Final = [Nota da Prova de Títulos] + [Nota da Entrevista].
Item 11.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á mediante o somatório das notas obtidas na Prova de Títulos e na Entrevista Individual, observada a ordem decrescente de pontuação.
Item 11.2 Na hipótese de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
c) obtiver maior pontuação na Entrevista;
d) possuir maior idade.
Item 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Ficam mantidos os recursos administrativos exclusivamente contra os resultados da Prova de Títulos (Etapa I) e da Entrevista Individual (Etapa II), suprimidas todas as referências à Prova Objetiva.
ANEXO I – CRONOGRAMA
Ficam excluídos todos os eventos relativos à Prova Objetiva, gabarito e recursos correspondentes, permanecendo válidos os demais prazos.
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Fica integralmente suprimido.

Alvarães, 26 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

IVAN DA SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria 04/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:45BF9D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Alvarães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – SEMED, destinado à seleção de profissionais para atuação no âmbito da rede municipal de ensino,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal aplicável,
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 – SEMED e seus atos complementares,
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Examinadora dotada de qualificação técnica, idoneidade moral e independência funcional para avaliação dos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros da COMISSÃO EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – SEMED, responsável pela análise técnica, avaliação e julgamento das etapas do certame, composta pelos seguintes profissionais:
I – CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO, Administrador – Presidente;
II – DEUSLANGE MIRANDA DE BARROS RODRIGUES, Professora, Mestre em Letras e Artes – Membro;
III – CENTEMAR FERREIRA DE MATTOS, Advogado, OAB/AM nº 1449-A – Membro;
IV – ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor, Especialista em Educação – Membro;
V – NEILANE LIMA DA SILVA, Psicóloga, CRP nº 20/11694 – Membro.
Art. 2º Compete à Comissão Examinadora:
I – proceder à análise documental e curricular dos candidatos, nos termos do Edital nº 01/2025 – SEMED;
II – realizar a avaliação técnica das etapas previstas no edital;
III – julgar e emitir parecer técnico sobre recursos eventualmente interpostos;
IV – elaborar relatórios, atas e registros necessários à regular condução do certame;
V – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º A atuação dos membros da Comissão Examinadora será considerada serviço público relevante, não gerando vínculo adicional, remuneração extra ou qualquer vantagem funcional, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 22 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:4C688D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora da Unidade Mista Hospital São Joaquim do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **RAIMUNDA RIBEIRO DE LIMA,** Coordenadora da Unidade Mista Hospital São Joaquim do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **26/01/2026 a 04/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 037/2026-SEMSA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Participar da capacitação de Gerências do Interior na SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE), na Capital Manaus-AM.**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 23 de Janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães.

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:36562AE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura de Amaturá/AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90, com sede na Rua 21 de junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM torna público o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Reparos e Manutenção de lanchas, visando atender as necessidades da Prefeitura de e suas Secretarias Municipais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O Edital de Credenciamento ficará aberto da data de 26/01/2026 a 25/01/2027 e estará disponível na íntegra através do Portal da Transparência de Amaturá/AM. Os envelopes contendo as documentações de credenciamentos, habilitações jurídicas, regularidade fiscal, declarações e propostas, serão recebidos na Secretaria de Administração, mediante protocolo com data e horário de recebimento na sede Rua 21 de junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM de segunda a sexta (exceto feriados e recessos), das 8h ás 12h e das 14h ás 17h ou através do e-mail:

amatura.licitações@gmail.com em documento digitalizado em (PDF) devidamente assinado.
Amaturá/AM, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:778F47ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de aparerelhos auditivos, a fim de atender as demandas da Prefeitura de Amaturá/AM de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 29/01/2026 as 8:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 26 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F7390C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0271/2026-GP/PMA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Exonerar por falecimento o servidor Público do cargo de *provimento efetivo DACIO RABELO NETO e, dá outras providências.*

O Sr. **RODENEY RABELO TORRES, Prefeito em Exercício do Município de Amaturá**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o art. 82, Inciso VI da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1°. Exonerar por falecimento o servidor DACIO RABELO NETO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matr. Nº 328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2025.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 16 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F142F529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0312/2026-GP/PMA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr.(a) Tatiana Carvalho dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n° 021/2026 – SEMED protocolado no dia 16 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o fim da Estabilidade provisória

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr. (a) **Tatiana Carvalho dos Santos,** através de Memorando n° 021/2026 SEMED do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6237-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 16 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:AA095531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0313/2026-GP/PMA, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE CULTURA E TURISMO, ALAN PEREIRA RAMOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 06/2026 – SEECULT/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, **ALAN PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº 010.844.032-00, Banco Bradesco, Agência: 3749 e Conta: 401807-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 16 a 20 de janeiro de 2026, para participar de REUNIÕES JUNTO A AMAZONASTUR, AO ESCRITÓRIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA NO AMAZONAS E A SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **ALAN PEREIRA RAMOS**, no valor de **R$ 983,65** (Novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 16 a 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 16 de janeiro de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ALAN PEREIRA RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:310494DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0314/2026-GP/PMA, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 005/2026 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá/AM para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas, nos dias 19 a 29 de janeiro de 2026, junto a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR, BEM COMO PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA CULTURA NO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na Capital Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, capital do Amazonas, até o retorno a cidade, a partir do dia 19 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 16 de janeiro de 2026.

CIENTE:
Em___/___/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA DE AMATURÁ-AM, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F13D4603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0317/2026-GP/PMA, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal nº 25/1994, de 08 de março de 1994, que dispões sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amaturá/Am.

R E S O L V E

Art. 1º – Ficam concedidas, na forma da legislação vigente, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 01 de fevereiro de 2026, ao servidor abaixo identificado, regularmente lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, correspondentes ao período aquisitivo ora especificado:

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO	5792-1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	2025/2025	01/02/2026 A 02/03/2026

Art. 2º- EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá-Am, em 20 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BDAC2750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0318/2026-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ALEX DE AMORIM DOS SANTOS e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Memorando N°041/2026 SEMSA, protocolado no dia 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao(à) servidor(a) **Alex de Amorim dos Santos**, matrícula nº **1899-4**, ocupante do cargo efetivo de **Médico**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com início do período de gozo em **01 de janeiro de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A168CDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0319/2026-GP/PMA, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr.(a) Nerolda dos Santos Jacaúna, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n° 040/2026 – SEMSA, protocolado no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Nerolda dos Santos Jacaúna,** através de Memorando n° 040/2026 SEMSA do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6195-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito em 31 de janeiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 22 de janeiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:19095379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 016/2026, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para promoção, organização, produção e execução de eventos, incluindo o planejamento, coordenação, operacionalização e fornecimento de infraestrutura necessária, para a realização das festividades comemorativas do aniversário do Município de Anamã/AM, conforme especificações,**

quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 27 de janeiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A1344073

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**para**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**a empresa:**SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 54.749.864/0001-30**, para os itens **01** e **118,** com valor total de **R$ 462.456,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)** cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 22 de janeiro de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A2074872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025-PMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025-PMA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anamã-AM.
CONTRATADO: Vectore Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli, CNPJ nº 09.179.542/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestar serviços de consultoria técnica na orientação preventiva e consultiva, especialmente na instrução e acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos e financeiros, objetivando a prevenção de possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, bem como a orientação na correta aplicação dos recursos públicos, tais como recursos da saúde, educação, social, convênios e demais recursos transferidos ao município, através de ações gerenciais de planejamento, gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores envolvidos no processo.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, por mais 12 meses, com início em 29/01/2026 e término em 29/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, tendo em vista que a autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
VALOR: O valor contratual permanece inalterado, com o valor mensal de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), totalizando um valor global de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) para o período aditivado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Anamã
Unidade: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Finanças
Programa de Trabalho: 04.122.0049.2009.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte: Recurso Ordinário
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 29/01/2026 e término em 28/01/2027.

Anamã-AM, em 27 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D916415E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

MODALIDADE: DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025
DATA DA ASSINATURA: **05 DE JANEIRO DE 2026**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **R M RODRIGUES AS LTDA, sob o nº 35.162.289/0001-20.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 05 DE JANEIRO DE 2026**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:0B3607E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP
Processo Licitatório nº 081/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSUMO "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" PARA CASA DE APOIO EM MANAUS/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí**.**
Vigência: 26/01/2026 à 25/01/2027.
AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - EPP, CNPJ: 48.508.829/0001-26, vencedora do **Item 001:** R$ 9,95. **Qtd.:** 145. **Item 003:** R$ 6,05. **Qtd.:** 21. **Item 004:** R$ 15,80. **Qtd.:** 195. **Item 005:** R$ 45,70. **Qtd.:** 37. **Item 006:** R$ 22,30. **Qtd.:** 52. **Item 009:** R$ 7,35. **Qtd.:** 65. **Item 010:** R$ 8,65. **Qtd.:** 78. **Item 011:** R$ 10,59. **Qtd.:** 176. **Item 012:** R$ 10,59. **Qtd.:** 102. **Item 013:** R$ 9,29. **Qtd.:** 319. **Item 014:** R$ 7,99. **Qtd.:** 319. **Item 015:** R$ 8,65. **Qtd.:** 351. **Item 016:** R$ 25,55. **Qtd.:** 533. **Item 017:** R$ 2,80. **Qtd.:** 95. **Item 018:** R$ 3,45. **Qtd.:** 59. **Item 019:** R$ 7,35. **Qtd.:** 65. **Item 020:** R$ 59,35. **Qtd.:** 134. **Item 031:** R$ 7,35. **Qtd.:** 91. **Item 032:** R$ 3,45. **Qtd.:** 65. **Item 033:** R$ 8,65. **Qtd.:** 56. **Item 034:** R$ 7,35. **Qtd.:** 43. **Item 035:** R$ 6,44. **Qtd.:** 138. **Item 036:** R$ 8,65. **Qtd.:** 102. **Item 037:** R$ 8,65. **Qtd.:** 102. **Item 038:** R$ 6,05. **Qtd.:** 39. **Item 039:** R$ 6,05. **Qtd.:** 115. **Item 040:** R$ 6,05. **Qtd.:** 212. **Item 045:** R$ 7,50. **Qtd.:** 286. **Item 062:** R$ 7,50. **Qtd.:** 72. **Item 063:** R$ 5,60. **Qtd.:** 46. **Item 075:** R$ 2,80. **Qtd.:** 69. **Item 078:** R$ 6,05. **Qtd.:** 95. **Item 080:** R$ 2,80. **Qtd.:** 246. Perfazendo o Valor Total de: R$ 53.625,11. (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte seis reais e onze centavos).
NEXTSELL LTDA – EPP, CNPJ: 44.761.246/0001-51, vencedora do **Item 002:** R$ 7,00. **Qtd.:** 336. **Item 007:** R$ 50,00. **Qtd.:** 33. **Item 008:** R$ 8,00. **Qtd.:** 169. **Item 021:** R$ 84,00. **Qtd.:** 128. **Item 022:** R$ 58,00. **Qtd.:** 98. **Item 023:** R$ 62,00. **Qtd.:** 121. **Item 024:** R$ 36,00. **Qtd.:** 117. **Item 025:** R$ 51,00. **Qtd.:** 134. **Item 026:** R$ 64,00. **Qtd.:** 108. **Item 027:** R$ 45,00. **Qtd.:** 78. **Item 028:** R$ 32,00. **Qtd.:** 89. **Item 029:** R$ 8,00. **Qtd.:** 91. **Item 030:** R$ 8,50. **Qtd.:** 78. **Item 041:** R$ 6,00. **Qtd.:** 134. **Item 042:** R$ 5,90. **Qtd.:** 78. **Item 043:** R$ 8,50. **Qtd.:** 95. **Item 044:** R$ 8,00. **Qtd.:** 85. **Item 046:** R$ 10,00. **Qtd.:** 29. **Item 047:** R$ 6,60. **Qtd.:** 45. **Item 048:** R$ 4,20. **Qtd.:** 108. **Item 049:** R$ 18,00. **Qtd.:** 537. **Item 050:** R$ 8,60. **Qtd.:** 39. **Item 051:** R$ 9,40. **Qtd.:** 112. **Item 052:** R$ 2,90. **Qtd.:** 64. **Item 053:** R$ 22,00. **Qtd.:** 184. **Item 054:** R$ 11,20. **Qtd.:** 185. **Item 055:** R$ 45,00. **Qtd.:** 82. **Item 056:** R$ 45,00. **Qtd.:** 76. **Item 057:** R$ 4,25. **Qtd.:** 228. **Item 058:** R$ 6,10. **Qtd.:** 212. **Item 059:** R$ 4,20. **Qtd.:** 104. **Item 060:** R$ 6,15. **Qtd.:** 91. **Item 061:** R$ 35,00. **Qtd.:** 42. **Item 064:** R$ 5,45. **Qtd.:** 38. **Item 065:** R$ 5,45. **Qtd.:** 100. **Item 066:** R$ 11,90. **Qtd.:** 228. **Item 067:** R$ 5,00. **Qtd.:** 37. **Item 068:** R$ 36,00. **Qtd.:** 102. **Item 069:** R$ 15,20. **Qtd.:** 280. **Item 070:** R$ 16,50. **Qtd.:** 142. **Item 071:** R$ 20,00. **Qtd.:** 46. **Item 072:** R$ 50,00. **Qtd.:** 86. **Item 073:** R$ 48,25. **Qtd.:** 17. **Item 074:** R$ 10,00. **Qtd.:** 84. **Item 076:** R$ 15,25. **Qtd.:** 69. **Item 077:** R$ 6,85. **Qtd.:** 163. **Item 079:** R$ 13,90. **Qtd.:** 225. **Item 081:** R$ 5,50. **Qtd.:** 99. **Item 082:** R$ 13,90. **Qtd.:** 137. **Item 083:** R$ 4,20. **Qtd.:** 73. **Item 084:** R$ 32,50. **Qtd.:** 128. **Item 085:** R$ 45,20. **Qtd.:** 82. Perfazendo Valor Total: R$ 124.709,40. (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da vigência, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações aplicáveis.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E9DB333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP
Processo Licitatório nº 082/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de Preço para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSUMO "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS" PARA CASA DE APOIO EM MANAUS/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí**.**
Vigência: 26/01/2026 à 25/01/2027.
FORNECEDORA(S): AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 33.452.399/0001-09, vencedora do **Item 001:** R$ 13,49, Quant: 05, **Item 002:** R$ 4,75, Quant: 200, **Item 003:** R$ 9,71, Quant: 30, **Item 004:** R$ 28,88, Quant: 30, **Item 005:** R$ 11,81, Quant: 30, **Item 006:** R$ 11,50, Quant: 30, **Item 007:** R$ 8,63, Quant: 20, **Item 008:** R$ 13,88, Quant: 300, **Item 009:** R$ 8,21, Quant: 50, **Item 010:** R$ 19,50, Quant: 05, **Item 011:** R$ 33,38, Quant: 05, **Item 013:** R$ 19,65, Quant: 05, **Item 014:** R$ 43,50, Quant: 05, **Item 015:** R$ 51,00, Quant: 05, **Item 016:** R$ 16,00, Quant: 05, **Item 018:** R$ 97,00, Quant: 03, **Item 019:** R$ 8,63, Quant: 200, **Item 020:** R$ 4,88, Quant: 100, **Item 021:** R$ 8,21, Quant: 250, **Item 022:** R$ 16,13, Quant: 250, **Item 023:** R$ 6,38, Quant: 250, **Item 024:** R$ 9,00, Quant: 200, **Item 025:** R$ 14,00, Quant: 80, **Item 026:** R$ 3,75, Quant: 250, **Item 027:** R$ 9,50, Quant: 10, **Item 028:** R$ 6,00, Quant: 30, **Item 029:** R$ 3,68, Quant: 30, **Item 030:** R$ 1,50, Quant: 300, **Item 031:** R$ 4,65, Quant: 30, **Item 032:** R$ 168,75, Quant: 30, **Item 033:** R$ 5,00, Quant: 120, **Item 034:** R$ 3,90, Quant: 100, **Item 035:** R$ 8,63, Quant: 30, **Item 036:** R$ 2,50, Quant: 30, **Item 037:** R$ 3,56, Quant: 80, **Item 038:** R$ 40,00, Quant: 80, **Item 039:** R$ 110,00, Quant: 10, **Item 040:** R$ 160,00 Quant: 05, **Item 041:** R$ 450,00, Quant: 06, **Item 042:** R$ 6,75**,** Quant: 05, **Item 043:** R$ 43,50, Quant: 15, **Item 044:** R$ 5,50, Quant: 10, **Item 045:** R$ 5,00, Quant: 30, **Item 046:** R$ 5,00, Quant: 30, **Item 047:** R$ 5,00, Quant: 30, **Item 050:** R$ 3,50, Quant: 100, **Item 051:** R$ 5,00, Quant: 100, **Item 052:** R$ 13,00, Quant: 50, **Item 053:** R$ 6,50, Quant: 80, **Item 054:** R$ 10,50, Quant: 50, **Item 055:** R$ 7,50, Quant: 80, **Item 056:** R$ 23,00, Quant: 200, **Item 057:** R$ 30,00, Quant: 200, **Item 058:** R$ 10,50, Quant: 200, **Item 059:** R$ 13,50, Quant: 150, **Item 060:** R$ 3,85, Quant: 100, **Item 062:** R$ 11,00, Quant: 100, **Item 063:** R$ 6,50, Quant: 100, **Item 064:** R$ 8,50, Quant: 50, **Item 065:** R$ 30,00, Quant: 15, **Item 070:** R$ 3,40, Quant: 100, **Item 071:** R$ 4,40, Quant: 100, **Item 072:** R$ 4,50, Quant: 300, **Item 073:** R$ 7,20, Quant: 100, **Item 074:** R$ 3,50, Quant: 100, **Item 077:** R$ 5,00, Quant: 100, **Item 078:** R$ 5,00, Quant: 100, **Item 079:** R$ 36,70, Quant: 100, **Item 081:** R$ 21,50, Quant: 10, **Item 082:** R$ 15,00, Quant: 10, **Item 084:** R$ 10,70, Quant: 20, **Item 085:** R$ 14,40, Quant: 15, e **Item 086:** R$ 460,00, Quant: 05. Perfazendo o valor total de R$ 71.061,55 (Setenta e um mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); e
AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 48.508.829/0001-26, vencedora do **Item 012:** R$ 20,18, Quant: 05, **Item 017:** R$ 19,88, Quant: 80, **Item 048:** R$ 10,50, Quant: 10, **Item 049:** R$ 5,68, Quant: 50, **Item 061:** R$ 3,88, Quant: 100, **Item 066:** R$ 13,50, Quant: 15, **Item 067:** R$ 20,00, Quant: 15, **Item 068:** R$ 5,68, Quant: 100, **Item 069:** R$ 4,90, Quant: 150, **Item 075:** R$ 4,40, Quant: 100, **Item 076:** R$ 19,28, Quant: 30, **Item 080:** R$ 14,50, Quant: 30, e **Item 083:** R$ 16,00, Quant: 20. Perfazendo o valor total de R$ 6.047,20 (Seis mil, quarenta e sete reais e vinte centavos).

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da vigência, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações aplicáveis.

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Apuí/AM, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3BE0CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SRP
Processo Licitatório nº 112/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, ESPORTIVO e ESCOLAR, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Vigência: 26/01/2026 à 25/01/2027.
FORNECEDORA(S): ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ: 33.057.140/0001-55, vencedora do **Item 001:** R$ 119,00 Qtde 25, **Item 002: R$** 265,00, Qtde 25, **Item 005: R$** 176,00, Qtde 32, **Item 006: R$** 1.018,00, Qtde 11, **Item 007: R$** 486,00, Qtde 31, **Item 020: R$** 207,00, Qtde 230, **Item 025:** R$ 383,00, Qtde 60, **Item 027:** R$ 557,50, Qtde 12, **Item 028:** R$ 415,00, Qtde 12, **Item 029:** R$ 414,00, Qtde 12, **Item 030:** R$ 399,00, Qtde 12, **Item 031:** R$ 101,00, Qtde 32, **Item 032:** R$ 188,00, Qtde 20, **Item 033:** R$ 52,00, Qtde 60, **Item 035:** R$ 257,00, Qtde 20, **Item 036:** R$ 92,00, Qtde 40, **Item 037:** R$ 90,50, Qtde 50, **Item 038:** R$ 53,00, Qtde 50, **Item 039:** R$ 106,00, Qtde 10, **Item 040:** R$ 290,00, Qtde 250, **Item 041:** R$ 153,00, Qtde 20, **Item 045:** R$ 112,00, Qtde 2.000, **Item 046:** R$ 115,00, Qtde 2.000, **Item 051:** R$ 146,00, Qtde 250, **Item 052:** R$ 168,00, Qtde 250, **Item 053:** R$ 106,00, Qtde 30, **Item 054:** R$ 89,00, Qtde 50, **Item 055:** R$ 252,00, Qtde 20, **Item 057:** R$ 196,50, Qtde 30, **Item 058:** R$ 115,00, Qtde 30, e **Item 059:** R$ 202,00, Qtde 10. Perfazendo o valor total de R$ 792.774,00 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais); e
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - EPP, CNPJ: 93.577.427/0001-38, vencedora do **Item 003:** R$ 280,50 Qtde 15, **Item 004:** R$ 79,50, Qtde 34, **Item 008:** R$ 283,50, Qtde 32, **Item, 009:** R$ 87,50, Qtde 40, **Item 010:** R$ 116,50, Qtde 50 **Item 011:** R$ 347,50, Qtde 50, **Item 012:** R$ 309,50, Qtde 60, **Item 013:** R$ 272,00, Qtde 60, **Item 014:** R$ 267,50, Qtde 60, **Item 016:** R$ 519,50, Qtde 50, **Item 017:** R$ 555,50, Qtde 26, **Item 018:** R$ 659,50, Qtde 26, **Item 019:** R$ 529,50, Qtde 50, **Item 023:** R$ 115,50, Qtde 21, **Item 024:** R$ 111,50, Qtde 70, **Item 026:** R$ 142,50, Qtde 5, **Item 042:** R$ 13,50, Qtde 70, **Item 043:** R$ 11,50, Qtde 70, **Item 044:** R$ 13,40, Qtde 570, **Item 047:** R$ 979,50, Qtde 12, **Item 048:** R$ 1.004,50, Qtde 9, **Item 049:** R$ 1.039,50, Qtde 9, **Item 050:** R$ 160,01, Qtde 100, **Item 056:** R$ 472,40, Qtde 28, **Item 060:** R$ 1.289,40, Qtde 31, **Item 061:** R$ 1.110,40, Qtde 31, **Item 062:** R$ 1.063,40, Qtde 31, **Item 063:** R$ 28,50, Qtde 30, **Item 064:** R$ 528,50, Qtde 10, **Item 065:** R$ 274,50, Qtde 20, **Item 066:** R$ 635,50, Qtde 20, **Item 067:** R$ 183,50, Qtde 2, **Item 068:** R$ 735,50, Qtde 20, **Item 069:** R$ 583,00, Qtde 20, **Item, 070:** R$ 117,50, Qtde 10, **Item 071:** R$ 212,50, Qtde 2, **Item 072:** R$ 371,50, Qtde 50, **Item 073:** R$ 349,50, Qtde 50, **Item 074:** R$ 369,50, Qtde 50, **Item 075:** R$ 28,50, Qtde 500, **Item 076:** R$ 28,50, Qtde 500, **Item 078:** R$ 2.757,50, Qtde 5, **Item 079:** R$ 2.559,50, Qtde 5, **Item 080:** R$ 2.359,50, Qtde 5, **Item 081:** R$ 2.751,50, Qtde 5, **Item 082:** R$ 2.363,50, Qtde 5, **Item 083:** R$ 1.967,50, Qtde 5, **Item 084:** R$ 323,50, Qtde 100, e **Item 085:** R$ 15,50, Qtde 2.000. Perfazendo o valor total de R$ 637.577,90 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos); e
MERCADO RENASCENCA LTDA - ME, CNPJ: 31.861.729/0001-86, vencedora do **Item 015:** R$ 300,00, Qtde 60, **Item 021:** R$ 210,00, Qtde 230, **Item 022:** R$ 205,00, Qtde 230, **Item 034:** R$ 46,00, Qtde 40, e **Item 077:** R$ 50,00, Qtde 200. Perfazendo o valor total de R$ 125.290,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais.).

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da vigência, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações aplicáveis.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:52DE3863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial:

1) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2026 – CML/PMATN, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, para análise do Edital, visando possíveis alterações.

2) PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2026 – CML/PMATN, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para análise do Edital, visando possíveis alterações.

A nova data da sessão pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Demais esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 27 de janeiro de 2026

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:708A2850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/GP DE 23 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA -** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 279/2025/PMATN, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Atalaia do Norte/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, como instancia de participação, controle social e deliberação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Atalaia do Norte/AM, para o mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme segue:

I – **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR – MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
SUPLENTE – CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – JHEYCYANA DE FREITAS LIMA
SUPLENTE – NOEMY DA SILVA CASTILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – GRACIETE DAMACENA BORGES
SUPRENTE – DICIANE ALMEIDA DA SILVA

II – **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

IDOSOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
TITULAR – JOÃO SOARES PINTO
SUPLENTE – CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA

IDOSOS REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
TITULAR – SIDENIR TENAZOR
SUPLENTE – MANOEL TENÓRIO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO
TITULAR – EVALDO KLEBER OLMEDO
SUPLENTE – ALCRISNEI BRANDÃO DOS REMÉDIOS

Art. 2º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem remuneração, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, competindo – lhe acompanhar, propor e fiscalizar as políticas públicas destinadas à pessoa idosa, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 4º Os membros ora nomeados deverão tomar posse conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:567E4F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/GP DE 23 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA -** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 150, de 08 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no município de Atalaia do Norte/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação social e o controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Atalaia do Norte/AM, para mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR – CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA
SUPLENTE – ROSA PEREZ QUIRINO

Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: ANÁDILA GOMES PIRES
SUPLENTE: EMELY DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR – MARIA NEICIONE MERLOS SOUZA
SUPLENTE – ALESSANDRA MENEGAZZO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR – MARINA MAYURUNA WADICK
Suplente – ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Poder Legislativo Municipal:
TITULAR: REGIANE ALMEIDA BARBOSA
SUPLENTE: MAIDA GOMES DA SILVA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da área empresarial:
TITULAR – ANTONIA LOPES FREIRE
SUPLENTE – LEYLANI NUNES LIMA

Representantes de associações e afins
Titular – ETUANE ROBERTO FELIX
Suplente – LARISSA DA SILVA COELHO

III – SECRETARIADO EXECUTIVO
Presidente - MARINA MAYURUNA WADICK
Vice-presidente - ETUANE ROBERTO FELIX
Secretária executiva – ROSA PEREZ QUIRINO

Art. 2º A função de conselheira é considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem remuneração, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, competindo – lhe acompanhar, propor e fiscalizar as políticas públicas destinadas à Mulher, bem

como deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5269D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **430/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SUELY JUSTINIANO CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4C9959C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GP-ATN, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual e Protocolo n° **210835,** de 24 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, o Processo nº **01.01.011101.000159/2025-21;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JOSE AUILQUE ALMEIDA DOS ANJOS,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **23.01.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8706CD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **397/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CARLOS ALVES SOARES** e a sua Acompanhante IZANETE OLIVEIRA GARCIA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:61B688B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **398/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante FRANCISCA AURICELIA ALVES MAGALHÃES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ZILDA ALVES DO NASCIMENTO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4DBF3C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **399/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **IZABETH OLIVEIRA GARCIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:479C54F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **400/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.227,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete reais)** ao Paciente **MANOEL RODRIGUES GOMES FILHO** e ao seu Acompanhante EMANUEL CASTRO GOMES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5B69A7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **401/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **NAZARE ROCHA ALBAM**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BDA92FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **402/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante AIRTON RODRIGUES PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:960514E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026 – GP/PMB, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ANTECEDE E SUCEDE A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS – FESPOB, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VIII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais são preservados;
CONSIDERANDO a tradição das festividades de comemoração anual da realização do Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – FESPOB;
CONSIDERANDO o interesse púbico e a conveniência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Barcelos nos dias 29 e 30 de janeiro, que antecedem, e no dia 02 de fevereiro, que sucede a realização do Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – FESPOB/2026.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os titulares dos respectivos órgãos adotar as providências necessárias para assegurar o seu regular funcionamento, especialmente os seguintes:
I – Serviços Emergenciais de Saúde;
II – Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
III – Serviços de Assistência Social (serviço funerário);
IV – Serviço de Vigilância Municipal;
V – Departamento Aeroportuário.
VI – Comissão Municipal de Contratação
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a compensação ou a organização interna das atividades, quando necessário, sem prejuízo do interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:8213044C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002

Edital processo Seletivo Simplificado para contratação de educador/orientador social indígena (educador par) para compor as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e atuar como facilitador entre as comunidades e os serviços do SUAS junto aos povos da terra indígena Yanomami
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS com base na Medida Provisória (MP) n.º 1.209, de 12 de março de 2024, convertida na Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, e considerando a Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.035, de 29 de novembro de 2024, as quais dispõem sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima incidentes sobre a Terra Indígena Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos povos da Terra Indígena Yanomami, e a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto preencher **07 (Sete)** vagas destinadas ao povo Yanomami, com a recomendação das Associações Indígenas da TIY, para atuarem como facilitadores entre aquelas aldeias e comunidades e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
1.1.1 Entende-se como Associações Indígenas da Terra Indígena Yanomami (TIY), aqui denominadas Associações Indígenas da TIY, aquelas com legitimidade territorial, que contribuíram para a construção do Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana.
1.2. Conforme o § 1º, do art. 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, entende-se por educador par o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função de facilitar a **linguagem, o vínculo e o acesso** pelos povos e comunidades tradicionais. Neste edital, compreende-se como Educador/Orientador Social Indígena (educador par) o indivíduo pertencente a etnia Yanomami ou Ye'Kwana, conforme Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, que facilitará o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.
1.3 Ainda, consoante a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, a atuação do Orientador Social ou Educador Social nas equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observará as disposições desta relativamente ao exercício da função de educador par, junto a povos e comunidades tradicionais, grupos populacionais específicos, refugiados e migrantes.
1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 meses corridos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
1.5 A seleção de Educador/Orientador Social Indígena (educador par) de que trata este edital compreenderá a avaliação por meio de:
Inscrição, contendo a carta das lideranças para reconhecimento de veracidade pelas Associações Indígenas da TIY;
Análise documental;
Entrevistas realizadas em língua portuguesa.
1.6 Os profissionais contratados estarão subordinados ao regime de contratação temporária, pelo prazo de 01 ano, com possibilidade de renovações de até 01 ano, sem direito à estabilidade, conforme a Lei **Orgânica Municipal nº 001/18 Art.108 da Lei Municipal que trata do assunto.**

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

	Cargo / Especialidade	Requisito	Carga Horária	Vagas / AC	Remuneração
01	Educador/Orientador Social Indígena (educador par)	Cartas de indicação das lideranças reconhecida pela Associação	40h semanais	**07** imediatas + (CR)	R$ 2.500,00

		indígena da TIY., sendo dispensada a escolaridade formal			

2.1 O educador/orientador social indígena deverá cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo VIII deste edital. (Modelo de Texto para a opção por cumprimento de Plano de Trabalho)

3. DOS REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

I - Possuir idade mínima de dezoito anos;

II - Possuir documentação civil;

III - Falar e compreender a Língua Portuguesa;

IV - Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município;

V - Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY;

VI - Comprometer-se em aprender sobre políticas públicas e sobre o Sistema Único de
Assistência Social (SUAS) por meio de capacitações ofertadas pelo ente contratante e por
meio da realização de cursos e estudo de materiais instrucionais disponíveis no Portal da
Escola do SUAS - Simone Albuquerque;

VII - Apresentar a carta de indicação das lideranças, conforme sua área de abrangência de representação, em conformidade ao § 2º do Artigo 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, ao Art. 7º da Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, e em atenção ao item B do Art. 6º da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

3.2 A fim de comprovar os requisitos previstos nos incisos I e II, o candidato deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.

3.3 As comprovações de que tratam os incisos III e IV serão apresentadas por meio de declarações emitidas pela Associação Indígena da TIY responsável pela indicação prevista no inciso VII.

3.4 Por fim, as comprovações de que tratam os incisos V e VI serão comprovadas por meio de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial e/ou online através do e-mail suasyanomami@barcelos.am.gov.br, apresentando toda a documentação exigida no período de 21/01/2026 até às 23h59min do dia 30/01/2026

4.2. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

I - Ser brasileiro(a);

II - Possuir idade mínima de dezoito anos;

III - Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o item 3 deste edital; e

IV - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

V - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições
estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu
cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

VII - O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas
informações prestadas no formulário de inscrição.

VIII - O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.8 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta a União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos, com compatibilidade de horários.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 Inscrição contendo a carta de recomendação emitida pela Associação Indígena da TIY;

II - Etapa 2 Análise documental;

III - Etapa 3 Entrevista em língua portuguesa.

5.2. A **Etapa 1** consistirá na **Inscrição** que poderá ser realizada: presencialmente, portando toda a documentação a ser entregue, inclusive a carta de recomendação que evidencie a relação do candidato com os Yanomami ou Ye'Kwana na TIY, assinada por um dos dirigentes da Associação Indígena, legalmente constituído, contendo as informações dispostas no item 3, dispositivos III e IV.

Os documentos devem ser entregues na sede do órgão gestor da assistência social / CRAS do ente federado.

Ou online através do endereço eletrônico: suasyanomami@barcelos.am.gov.br, devendo ser anexados a documentação completa, do dia 21/01/2026 até às 23h59min do dia 30/01/2026. O envio da documentação, quanto da inscrição, deverá ser inserido em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG.

5.3. A **Etapa 2** consistirá em **Análise documental**, que será realizada presencialmente (ou online) pela comissão de seleção, conforme previsto neste edital, efetuando a pontuação em consonância com o disposto no **ANEXO II - ANÁLISE DOCUMENTAL PONTUAÇÃO**.

5.4 A **Etapa 3** consistirá na realização de **Entrevista em língua portuguesa** com os candidatos selecionados para fins de comprovação do disposto no item 3, dispositivos V e VI.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando as pontuações obtidas conforme o Anexo III.

6.2. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada com base na pontuação obtida em todas as etapas do processo seletivo.

6.3 A comissão de seleção do processo seletivo poderá solicitar diretamente às autoridades competentes, os seguintes documentos adicionais:

a) certidão negativa de antecedentes criminais eletrônica emitida pela Polícia Federal
(https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 2 dias uteis para interpor do dia 09/02/2026 até o dia 10/02/2026, mediante preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

7.2 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3 O prazo para interposição de recursos será aquele definido no ANEXO 01 - CRONOGRAMA, a partir da publicação, nos meios supramencionados, do fato que deu origem ao questionamento.

7.4 A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser entregues/protocolados presencialmente no endereço: Rua Dorval Porto S/N – Bairro de Nazaré na sede da secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/CRAS ou encaminhados por meio do endereço eletrônico do E-mail: suasyanomami@barcelos.am.gov.br.

7.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste processo seletivo.

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no Diário do Estado ou do Município, e divulgados no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos.

8.2 A Comissão de Seleção deve garantir meios de notificação e comunicação para que os candidatos selecionados tomem ciência da referida homologação do resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

9.2 O/a candidato/a aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de 12 meses, prorrogável uma única vez por até igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.

9.3 Cumpre ao/a candidato/a acompanhar as convocações através dos meios descritos no item 8.1. O/A candidato/a que não atender à convocação, na data prevista conforme o cronograma no Anexo I, será considerado desistente e, automaticamente, substituído/a pelo/a classificado/a subsequente.

9.4 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as, de acordo com a tabela de classificação a ser divulgada no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos, **deverão apresentar-se a partir do dia 24/02/2026**, na Prefeitura Municipal de Barcelos, no endereço Av. Tenreiro Aranha, nº 204- Centro, portando as documentações originais e cópias, conforme descrito abaixo:

I - Carteira de Identidade, com data de expedição;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Será aceito o cartão do CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que possua o número;

III - Carteira de Trabalho com o número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles
que já possuírem). O/A candidato/a que não possuir deverá solicitar por meio de
requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;

VI - Comprovante de conta bancária atualizada e habilitada para recebimento enquanto conta salário, vinculada a instituição bancária credenciada para tanto (O ente contratante emitirá o encaminhamento para abertura de conta salário no caso do contratado não a possuir),

V - Comprovante de Residência atualizado, emitido em nome do/a candidato/a (conta de
água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível "de próprio punho", conforme Anexo 04 - Declaração de Residência.

9.5 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3 implicará na tácita desistência do candidato, independentemente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O órgão gestor da Assistência Social, as equipes de referência do ente federado e demais envolvidos na promoção da política pública deverão auxiliar, acolher, dar suporte e orientar o educador/orientador social indígena (educador par) acerca de suas atividades.

10.2 O órgão gestor da Assistência Social deverá providenciar toda a documentação e realizar os procedimentos contratuais necessários para que o Educador/Orientador Social Indígena (educador par) inicie suas atividades.

10.3 O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório, a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante, e com garantia de diálogo junto às Associações Indígenas da TIY, conforme sua área de abrangência.

10.4 O contratado que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação terá o contrato rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Barcelos 26 de janeiro de 2026

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CARGO, DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

Cargo: Educador/Orientador Social Indígena (Educador Par)
Descrição do cargo: Profissional pertencente às etnias da Terra Indígena Yanomami, cuja comprovação de escolaridade poderá ser dispensada, o qual atuará como facilitador entre os Yanomami e Ye'Kwana da TIY e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social– SUAS. Trata-se de pessoa especialista, pois participa da vivência, conhece a cultura e os saberes ancestrais dos Yanomami ou Ye'Kwana e pode, em razão disso, contribuir e apoiar as equipes socioassistenciais no atendimento culturalmente adequado.
Atribuições previstas para a especialidade Educador/Orientador Social Indígena (educador par):

I - Favorecer o vínculo e o acesso das comunidades e usuários(as) atendidos com as equipes de referência da Política de Assistência Social;

II - Abordar, sensibilizar e identificar necessidades, apoiando na garantia da atenção, defesa e proteção a pessoas e grupos em situações de risco pessoal e social;

III - Mediar e facilitar a comunicação e interações entre população usuária, equipes de referência do SUAS;

IV - Deslocar-se aos territórios de dispersão populacional e de difícil acesso, quando o caso, junto com as equipes de referência do SUAS que compõem;

V - Informar a ocorrência de eventos rituais e calamidades, que demandem ou restrinjam ações socioassistenciais específicas no território, bem como apoiar com informações sobre características dos territórios e formas de acesso;

VI - Apoiar no desenvolvimento de atividades e estratégias de atendimento e comunicação culturalmente adequadas;

VII - Apoiar na construção de ações e de formas de diálogo adequadas que fomentem e incentivem a participação ativa dos usuários nos serviços socioassistenciais e no controle social do SUAS;

VIII - Prestar informações, especialmente nos casos em que for necessária interpretação para a língua do usuário, sobre os direitos daquela população;

IX - Auxiliar no mapeamento e na identificação de pendências das famílias e indivíduos da comunidade, relacionadas à falta ou erro nas documentações civis básicas, que possam prejudicar o acesso às políticas;

X - Colaborar no levantamento de dados necessários ao planejamento do Plano de Assistência Social, visando garantir ações eficazes e em uma linguagem acessível voltada ao atendimento socioassistencial; e

XI - Mobilizar junto às equipes de assistência social e aos usuários repertório de saberes, tradições e modos próprios de organização social das comunidades para a operacionalização das atividades voltadas à promoção de direitos socioassistenciais, facilitando o diálogo intercultural e entendimentos acerca da organização social, língua, costumes, rituais, cosmovisões, dinâmicas territoriais, conhecimentos etnoecológicos.

Obrigações do Contratado: Participar das reuniões das equipes e demais ações que for convocado; exercer as atribuições e carga horária, conforme previstas neste edital ou no plano de trabalho; atuar de forma respeitosa com todas as famílias e grupos, independentemente de sua região de origem; manter comportamento compatível com a atividade; ser assíduo; comunicar previamente à Equipe a impossibilidade de comparecimento; e observar e respeitar as normas que regem a instituição contratante. Contribuir na construção e na efetivação de metodologias e estratégias de atendimento particular e coletivo ao público.

ANEXO I
CRONOGRAMA 1

ETAPA	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 a 06/02/2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	09 a 10/02/2026
RESULTADO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	11 a 13/02/2026
ENTREVISTA	16 a 20/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR	23/02/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	24 e 25/02/2026
RESULTADO FINAL	27/02/2026
HOMOLOGAÇÃO	02/03/2026
CONVOCAÇÃO	03/03/2026

INÍCIO DAS ATIVIDADES	09/03/2026

ANEXO II
ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO				
ENDEREÇO				
RG (IDENTIDADE)				
XAPONO				
ITEM	**EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ADQUIRIDA**
1	Falar e compreender a língua portuguesa e pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município; (a ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	15	15	
2	Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY (A ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	10	10	
3	Ter habilidade de comunicação e compreensão entre usuários e equipe do SUAS. (A ser comprovado durante a entrevista).	20	60	
4	Possuir experiência no atendimento a povos indígenas na Política de Assistência Social	05	15	

Total: 100 pontos

ANEXO III
DAS ENTREVISTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

A etapa da entrevista tem natureza classificatória. Será realizada em língua portuguesa após a conclusão da etapa de Análise Documental e terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato/a, de forma presencial ou online.
II. III. IV. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.
VI. Os/as candidatos/as serão entrevistados/as individualmente pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto Nº 146/2025-GP/PMB, do órgão da Prefeitura Municipal Barcelos.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO

Eu _____, portador do RG_____e inscrito no CPF _____ pertencente à comunidade_____, venho solicitar _____

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI
ANÁLISE DO RECURSO

_____
Assinatura e matrícula do responsável pela análise.
Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº_____ UF _____ E CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO ENDEREÇO:_____.
POR SER VERDADE, ASSINO E DOU FÉ. LOCAL: _____

_____
Assinatura do candidato
Barcelos, _____ de _____ de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:258939B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4502/2025-PMB

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4502/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **KEILA GUEDES DE BRITO - EPP, CNPJ Nº 26.594.688/0001-79**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal de 4 (quatro) Salas na Comunidade Indígena Fortaleza, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP"**.**
DA PRORROGAÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência, da execução do contrato entre o período de 26/01/2026 à 26/04/2026 totalizando 90 dias, Da vigência do contrato entre o período de 26/01/2026 à 26/05/2026 totalizando 120 dias, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: *10.000–Fundos Municipais*; UNIDADE: *10.001 – Fundos Municipais*; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – *Encargos com a Complementação do FUNDEB VAAT 15%*; ELEMENTO: 4.4.90.51 – *Obras e Instalações*; FONTE DE RECURSOS: 0542-*–Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAT*.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025-CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 26 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:85E46210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 382, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FESTA DOS MARUJOS DO DISTRITO DE FREGUESIA DO ANDIRÁ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA (AM) E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA (AM) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a **FESTA DOS MARUJOS DO DISTRITO DE FREGUESIA DO ANDIRÁ** como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Barreirinha (AM), realizada nos dias 25 e 26 de dezembro no referido Distrito e em virtude de sua relevância histórica, artística e cultural para a identidade local, especialmente como manifestação tradicional enraizada no Distrito de Freguesia do Andirá.

Art. 2º - Considera-se a Festa dos Marujos do Distrito de Freguesia do Andirá, para os fins desta lei, a expressão cultural afro-brasileira praticada há gerações nesta localidade de Barreirinha (AM), é caracterizada por seus ritmos, danças, cantos, movimentos coreográficos, saberes, tradições, costumes e significados socioculturais próprios, que a distinguem como referência do patrimônio imaterial do município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, deverá:
I – Promover ações específicas para a salvaguarda e transmissão da Festa dos Marujos do Distrito de Freguesia do Andirá, em colaboração com mestres e grupos culturais locais;
II – Incluir a manifestação em políticas públicas de educação, turismo e cultura, garantindo sua divulgação em eventos municipais e regionais;
III – Viabilizar a produção de registros audiovisuais, pesquisas e publicações que documentem a história e particularidades da Festa dos Marujos no Distrito de Freguesia do Andirá;
IV – Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e associações comunitárias para o fomento de projetos que valorizem a prática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 03 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:3C8F9014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 002/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 002/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: IANDRA CASSIO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 017.099.422-82.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.17.01 – Sec. Mun. de Segurança Pública, Trânsito e Defesa
06.182.0011.2072.0000 – Manutenção da Sec. Mun. De Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 500 RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 002/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 21 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:BEE476A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 004-A/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 004-A/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: ARSENIO FERNANDES TORRES, inscrito no CPF sob o nº 0816408-8.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL NA COMUNIDADE DE FEIJOAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.17.01 – Sec. Mun. de Segurança Pública, Trânsito e Defesa
06.182.0011.2072.0000 – Manutenção da Sec. Mun. De Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 500 RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 004/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 21 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:D61A709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 007/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 007/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, inscrito no **CPF sob o nº 077.079.672-91.**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 500 RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 006/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 21 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:512EBA45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **nº 00010501.2026.0007 - SEMAD**, oriundo do **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na forma de **Inexigibilidade de Licitação N° 01/2026- DAFI/PMB** para Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em licitações públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal Beruri.;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026- DAFI/PMB, com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em licitações públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal Beruri**, em favor da empresa: **R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 59.016.770/0001-75**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R. do congresso, nº 993, sala 01, CEP 69053-130, Centro, Manaus/Amazonas, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado de **Valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) pagos em 12 parcelas mensais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
Gabinete do Prefeito, em Beruri, 13 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:5E0965B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026 - DAFI
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, que trata da inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em licitações públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal Beruri**, que ocorre quando há notória especialização que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2026;

CONSIDERANDO o que consta na Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2026;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 59.016.770/0001-75**, selecionada pelo critério notória especialização, atendendo aos interesses da administração pública;

R E S O L V E:
Art. 1º - **HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026,** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em licitações públicas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal Beruri**, perante a empresa **R&M SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 59.016.770/0001-75,** com fulcro no artigo 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 16 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:3ADAABBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026– GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, POR JUSTA CAUSA, EM RAZÃO DE ABANDONO DE CARGO, DE SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 24 c/c o Art. 142, caput, inciso III, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri/AM), em observância ao Art. 132, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que a servidora descumpriu a convocação para readaptação funcional, conforme a recomendação periciail da Junta Médica Oficial ad hoc, emitida em 02 de outubro de 2025, mantendo-se inerte;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD nº 008/2025-CPRD, regularmente instaurado e apurado pela Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD, em conformidade com o disposto no Decreto nº 102/2025, de 22 de abril de 2025, com amparo

no Art. 24 da Lei Municipal nº 028/90, que assegurou à referida servidora o direito do contraditório e da ampla defesa, em observância ao devido processo legal;

CONSIDERANDO as violações praticadas pela servidora Ariaini da Silva Souza ao Art. 131, incisos I e II, Art.132, inciso I, e Art. 84 da Lei Municipal nº 028/90, devidamente apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe;

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres jurídicos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO nº 010/2026-PGM, exarados nos Autos do Processo nº 00010801.2026.0007 – SEMAD, nos quais ambos concluíram pelo INDEFERIMENTO INTEGRAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela servidora Ariaini da Silva Souza em 07 de janeiro de 2026, diante da ausência de elementos capazes de reformar as conclusões da Comissão Permanente de Regime Disciplinar no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, reiterando a confirmação da demissão por justa causa (abandono de cargo), nos termos do Art. 147, inciso II, da Lei Municipal nº 028/1990, c/c o Art. 132, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DEMITIDA, POR JUSTA CAUSA, EM DECORRÊNCIA DE ABANDONO DE CARGO,** a servidora pública municipal **ARIAINI DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 329-1, inscrita no CPF nº 777.985.112-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º- DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público especificado no artigo anterior, na forma do Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 028/1990, para futuro provimento, precedido de concurso público.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:2960B66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL AO PERÍODO TRABALHADO À SERVIDOR EXONERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-AM), que assegura o pagamento da Gratificação Natalina de forma proporcional ao número de meses efetivamente trabalhados, no exercício em que ocorrer a exoneração do Cargo em Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º, da Lei Municipal nº 028/90, que estabelece que a Gratificação Natalina será calculada à razão de 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado.

CONSIDERANDO que o pagamento da Gratificação Natalina Proporcional em questão refere-se ao servidor público Janderson Artriclino de Souza que exerceu Cargo em Comissão durante o período de 05 (cinco) meses no exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Beruri/AM;

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres jurídicos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, exarados nos Autos do Processo nº 00012511.2025.0007 - SEMAD, nos quais ambos concluíram pelo Deferimento do pagamento da Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da Gratificação Natalina Proporcional, referente ao período efetivamente trabalhado de 05 (cinco) meses no exercício de 2025, ao Sr. JANDERSON ARTRICLINO DE SOUZA, nomeado ao cargo em comissão de Diretor do GDSUAS em 01/01/2025 e exonerado em 02/06/2025, registrado sob a matrícula funcional nº 2511-2, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º- O valor devido será calculado de forma proporcional aos 05 (cinco) meses efetivamente trabalhados, observados os critérios legais e financeiros aplicáveis, devendo o pagamento ser efetuado na conta bancária informada nos autos do processo em epígrafe.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, adotará as providências imediatas necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 23 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:56607B79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a proibição da comercialização e do porte de bebidas em recipientes de vidro durante as festividades de aniversário do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o exercício do poder de polícia administrativo, que autoriza o Poder Público a condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade e do interesse público;

CONSIDERANDO a tradicional celebração das festividades de aniversário de Boa Vista do Ramos, que atrai grande concentração de público às vias e logradouros públicos da cidade;

CONSIDERANDO que garrafas e outros recipientes de vidro, quando descartados ou quebrados em locais públicos, representam grave risco à integridade física e à saúde da população, além de poderem ser utilizados como objetos perfurocortantes em eventuais conflitos;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela segurança, ordem e tranquilidade públicas, adotando medidas preventivas eficazes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas de qualquer natureza, alcoólicas ou não, acondicionadas em garrafas ou recipientes de vidro, para consumo externo aos estabelecimentos.

Art. 2º Fica igualmente proibido o porte e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município.

Art. 3º A proibição de que trata este Decreto vigorará das 06h00 do dia 31 de janeiro até às 06h00 do dia 1º de fevereiro.

Art. 4º A proibição estabelecida no art. 1º aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, supermercados, lojas de conveniência, depósitos de bebidas, bem como a vendedores ambulantes e qualquer pessoa física ou jurídica que comercialize bebidas.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais deverão afixar, em local visível, aviso sobre a proibição contida neste Decreto.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator, seja pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:
I - Advertência;
II - Apreensão imediata das mercadorias;
III - Multa no valor das mercadorias apreendidas, aplicada em dobro em caso de reincidência;
IV - Suspensão do alvará de funcionamento por 7 (sete) dias;
V - Cassação do alvará de funcionamento, em caso de nova reincidência.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pela Guarda Civil Municipal, pelos Fiscais de Posturas e pela Vigilância Sanitária, com o apoio dos órgãos de segurança estaduais, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, 26 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FCC8A0F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0648/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **ORMITH BESSA BEZERRA,** CPF nº 021.XXX.XXX-26, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de janeiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9BEE6277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0649/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o senhor **ARLEN JUNIOR BRAZ DA FONSECA,** CPF nº 042.XXX.XXX-99, para o cargo de **Orientador Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 22 de janeiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:65D1B80A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026/PMC/GAP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026/PMC/GAP.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 23/01/2026, do Senhor **Arnoldo Benício Marques**, que foi um cidadão exemplar e dedicado à família;
CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade que, emerge da comunidade e do Poder Público Municipal pela perda de um cidadão trabalhador e caráter admirável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 23 e 24 de janeiro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimentoSenhor **Arnoldo Benício Marques**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 23 de janeiro de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D5DDE22B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, na condição de Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Roberto Torres de Pontes, e, de outro lado, o Contratado, F A R DE ALMEIDA RESTAURANTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 44.431.352/0001-77, neste ato representado por seu titular, o Sr. Francisco Anilton Rocha de Almeida, resolve celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento nos arts. 84 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços e o acréscimo quantitativo de Contratação de Serviços de Produção e Fornecimento de Refeições Coletivas Preparadas tipo "Self Service", Marmitex e Espetinho, para atender Servidores Públicos, Prestadores de Serviços e Eventos da Prefeitura Municipal de Canutama/AM, sem alteração do objeto originalmente registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica **prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de janeiro de 2026**, passando a vigorar até **24 de janeiro de 2027**, nos termos permitidos pela legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
Os quantitativos dos serviços registrados ficam acrescidos conforme demonstrativo anexo, permanecendo inalterados os preços unitários, as especificações técnicas e as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO
A prorrogação e o acréscimo quantitativo fundamentam-se na comprovada vantajosidade econômica, na necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais e na boa-fé objetiva da Administração, devidamente demonstradas nos autos do Pregão Presencial nº 012/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Canutama/AM, 26 de janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

F A R DE ALMEIDA RESTAURANTE LTDA - EPP
Representante Legal
Contratado

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:44412D4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais e injetáveis, para abastecimentos das unidades básicas de saúde do município de Careiro/Am.

Data e Horário: 06/02/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AB6A3970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2026

DECRETO Nº 035
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, de que trata a Lei Complementar Nº 001/2005, de 05/12/2005, para o Exercício Financeiro de 2026.**"**

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 202 da Lei Complementar Nº 001/2005, de 05 de Dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Financeiro 2026, passará a ter o valor de **R$ 142,79** (cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), mediante atualização monetária baseada no IGPM/FGV, conforme Anexo I deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	12/2024
Data final	11/2025
Valor nominal	R$ 142,95 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	0,99891530
Valor percentual correspondente	-0,108470 %
Valor corrigido na data final	**R$ 142,79 (REAL)**

Fonte: Banco Central do Brasil: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1B1A339D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidores para constituírem a Comissão de Lotação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos administrativos permanentes para o planejamento, organização, acompanhamento e controle dos processos de lotação e relotação dos servidores da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a adequada alocação dos profissionais da educação deve observar critérios técnicos, pedagógicos, legais e funcionais, de modo a assegurar a compatibilidade entre a formação, a experiência profissional, a carga horária e as demandas educacionais;
CONSIDERANDO a importância de promover a transparência, a impessoalidade, a equidade e a eficiência nos procedimentos de movimentação de pessoal, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas que contribuam para a racionalização da força de trabalho, a valorização dos servidores da educação e a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado no Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Lotação e Relotação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com a finalidade de organizar, analisar e propor a lotação dos servidores da rede municipal de ensino:
I – BRENDA ALBINO FLOR;
II – FRANCIMARA GORJÃO DE CASTRO CUNHA;
III – JANETE DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS;
IV – KLINGER CAVALCANTE RIBEIRO.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor designado, a quem caberá conduzir os trabalhos, convocar reuniões e dirimir questões relacionadas às atividades da Comissão.
Art. 3º Compete à Comissão de Lotação:
I – analisar as demandas de lotação e Relotação dos servidores da educação;
II – propor critérios e procedimentos para a distribuição dos profissionais nas unidades escolares;
III – emitir pareceres e relatórios, quando solicitados;
IV – zelar pelo cumprimento da legislação e das normas internas da SEMED.
Art. 4º - A participação na Comissão não implicará em acréscimo de remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9CF1D207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009
DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidores para constituírem a Comissão de Lotação e Relotação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que a organização administrativa e a adequada gestão de pessoas constituem instrumentos essenciais para o fortalecimento da política pública de saúde e para a garantia da

continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de planejamento, acompanhamento e avaliação da lotação e relotação dos servidores que atuam nas unidades, programas, serviços e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
CONSIDERANDO que a correta distribuição dos recursos humanos deve observar critérios técnicos, legais e funcionais, compatibilizando o perfil profissional dos servidores com as demandas assistenciais e administrativas do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância de assegurar isonomia, transparência, impessoalidade e eficiência nos procedimentos administrativos relacionados à movimentação de pessoal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas que promovam a racionalização do uso da força de trabalho, o aprimoramento da gestão pública e o interesse público,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Lotação e Relotação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com a finalidade de organizar, analisar e propor a lotação dos servidores da rede municipal de ensino:
I – MAGDA PINTO DA SILVA MAIA;
II – NAYLA REGINA MARQUES SILVA;
III – NAYARA REGO DE LUNA.
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor designado, a quem caberá conduzir os trabalhos, convocar reuniões e dirimir questões relacionadas às atividades da Comissão.
Art. 3º Compete à Comissão de Lotação:
I – planejar e coordenar os processos de lotação e relotação dos servidores da SEMSA;
II – analisar solicitações, demandas institucionais e necessidades das unidades de saúde;
III – propor critérios técnicos e administrativos para a distribuição dos profissionais;
IV – emitir pareceres, relatórios e recomendações, quando solicitados pela gestão;
V – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, das normas do SUS e dos atos normativos internos.
Art. 4º - A participação na Comissão não implicará em acréscimo de remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FC04B148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024
DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Constitui Comissão de Regime Disciplinar para instauração e instrução de Processos Administrativos e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Artigos 162 e 163, da Lei Municipal Nº 334/2002, de 12/06/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando, a necessidade de instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apurar infrações de Servidores da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos Servidores **LAUDICÉIA DA SILVA CORDEIRO** – Servidora Pública Municipal, **LUCIELY MOTTA LIMA** – Servidora Pública Municipal, **FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS** – Servidor Público Municipal e **MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA** – Gerente do Depto. de Recursos Humanos, para sob a presidência do primeiro, apurarem, avaliarem, analisarem e emitirem pareceres sobre os Processos Disciplinares dos Servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A Comissão de que trata a presente portaria, terá plenos poderes para apurar as responsabilidades dos Servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação imediata com as atribuições dos Cargos em que se encontram investidos.
Art. 3º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado quanto a inocência ou a responsabilidade dos Servidores, atendendo as exigências estabelecidas pelo Art. 171 da Lei Nº 334/2002.
Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de extrema necessidade.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:960B5934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na modalidade Concorrência N° 007/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **CRUZEIRO COMERCIO DE MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 44.375.135/0001-07, estabelecida na R. do Congresso, nº 993, Centro, CEP: 69.010-460, Manaus/AM, com **valor Global** de **R$ 548.392,61** (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER - GINÁSIO POLIESPORTIVO COM PRAÇA E RESERVATÓRIO NA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO NO DISTRITO DO CUMÃ - CV N° 799014/2013**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 22 de Janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5455756E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 001/2025); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 001/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2025, realizado em 22/01/2025, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e **E DE A QUADROS-ME (CNPJ nº 08.666.634/0001-90). OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro da Várzea/AM, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:EC8BF46C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025, celebrado em 23 de outubro de 2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa M S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, sob o CNPJ n° 10.188.217/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por 03 (três) meses. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 037/2025 e Art. 111 da Lei 14.133/2021.

Careiro da Várzea/AM, em 19 de janeiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:B2638E12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 - CCC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pelo Pregoeiro, para Registro de Preços para eventual contratação de serviços de reabilitação oral por meio de confecção, fornecimento e instalação de próteses dentárias totais e parciais removíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari-AM, pelo período de 12 (doze) meses**,** oriundo do Processo Administrativo nº 4608/2025 - SEMSA.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N° 31.552.075/0001-09**, **conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N° 31.552.075/0001-09					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
ITEM 1 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.012-9	**Prótese Total Mandibular Removível** - Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior. Este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 600,00
ITEM 2 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.009-9	**Prótese Parcial Mandibular Removível** - prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as	Unidade	600	fabricação própria	R$ 680,00

	suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.				
ITEM 3 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.010-2	**Prótese Parcial Maxilar Removível** – Prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada superior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 500,00
ITEM 4 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.013-7	**Prótese Total Maxilar Removível** – Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 500,00

IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal de Circulação On Jornal e Diário Oficial da União.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
em Coari/AM, 26 de janeiro de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B760936F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-CCC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação de Coari – CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 010/2025-CCC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência Eletrônica nº** 010/2025-CCC**, Processo n° 03123/2025 - SEMOB**, que tem por objeto a Contratação de serviço para pavimentação da via de acesso à Praça da Criança no Município de Coari-Am. (Contrato de Repasse N° 973643/2024/MTUR/CAIXA), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **NORTHPAV PAVIMENTACAO E LOCACAO LTDA – inscrita no CNPJ sob o n° 35.346.917/0001-27, valor global de R$ 1.140.551,87 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos.)**;

II – ADJUDICAR o menor preço global a empresa **NORTHPAV PAVIMENTACAO E LOCACAO LTDA – CNPJ sob o n° 35.346.917/0001-27,** para a Contratação de serviço para pavimentação da via de acesso à Praça da Criança no Município de Coari-Am. (Contrato de Repasse N° 973643/2024/MTUR/CAIXA), objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;
IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal de Circulação Diária On Jornal e Diário Oficial da União.

Coari-AM, 26 de janeiro de 2026

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0417F6F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 –** SRP/CMC, que visa a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL – BAIRRO SANTA RITA – CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1- PADRÃO FNDE DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal na** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP/CMC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ n. 04.718.687/0001-56		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
LOTE 01	**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL – BAIRRO SANTA RITA – CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1- PADRÃO FNDE**	**R$ 3.906.355,35**

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – SRP/CMC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 19 de Janeiro 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal De Envira-AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0C3EF60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FAPENV e dá outras providências

O Prefeito em Exercício de Envira, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os artigos 37 e 38 da lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a nova estrutura administrativa do FAPENV, para o biênio 2026/2027, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, visando unicamente o bem estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º. FICAM NOMEADOS os seguintes membros para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO do FAPENV:**

Membros Titulares: 1º **AROLDO MONTEIRO BATISTA**, matrícula 681; 2º **MARIA ARMINDA FELICIANO DO NASCIMENTO**, matrícula 1029

Membros Suplentes: 1º **LAECSON FERNANDES BASTOS**, matrícula 6081; 2º **FRANCISCA MOSIANA DE FRANÇA**, matrícula 324-2.

Art. 2º. **FICAM NOMEADOS** os seguintes membros para compor o **CONSELHO FISCAL do FAPENV:**

Membros Titulares: 1º **FRANCISCO TONIO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 6878; 2º **MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA**, matrícula 805;

Membros Suplentes: 1º **ALAN ALVES DE FRANÇA**, matrícula 961.

Art. 3º. A duração do mandato dos membros nomeados será de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 23 de janeiro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:98691B92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 001/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES TIPO FRANCÊS E PARA CACHORRO-QUENTE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM,** no dia 29/01/2026 às **08h00min as 14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 26 de janeiro de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:82EADFB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS COMO VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 06/02/2026 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 26 de janeiro de 2026

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:E6A17ACB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO **Nº** 03 de 26 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DIRETORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guajará-Am, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. Nº 075 da Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado a composição dos Diretores do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajará AM, na seguinte forma:
Entidades e Instituições representativas do Governo, dos trabalhadores em programas sociais e prestadores de serviços.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: Raimunda Janaira Moura Veiga.
VICE- PRESIDENTE:
TESOUREIRO: Rafael Alexandro Maciel da Fonseca.
1º SECRETÁRIO: (A) Maria Elizabeth do Nascimento Vila Nova.
2º SECRETÁRIO: (A) Suze Kely da Silva Farias.
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) Maria Inalva de Lima Souza.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
1- Secretaria municipal de Educação:
Titular: Suze Kely da Silva Farias.
Suplente: Rauane da Silva Chaves.

2- Secretaria municipal de Infraestrutura:
Titular: Tiago de Oliveira da Silva

Suplente. Ivanilde Lino de Souza

3 – Secretarias Municipais de Assistência Social
Titular: Maria Elizabeth do Nascimento Vilanova
Suplente: Maria José Lopes da Silva

4- Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Raimunda Janaira Moura Veiga.
Suplente: Rafael Alexandro Maciel da Fonseca.

5- Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Antônio Lucas Moraes de Souza.
Suplente: Tiago Menezes Saraiva

II- REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
1- Pastoral do Idoso:
Titular: Maria Elina Gomes de Lima.
Suplente: Maria Rosineide da Silva Queiroz.

2-Igreja Evangélica Fonte de Água Viva:
Titular: Maria Benedita de Souza Araújo.
Suplente: Jaqueline Nascimento Farias.

3- Associação de Trabalhadores Rurais da Pesca e Agricultura de Guajará:
Titular: Paulo Rodrigues Vilanova.
Suplente: Maiko Fernandes de Freitas.

4- Igreja Católica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro:
Titular: Ruthla Dayana Castro Leite.
Suplente: Ludimila Barreto da Silva.

5- Igreja Matriz São Francisco de Assis.
Titular: Jefferson Veiga de Amorim
Suplente: Francisca Virginia Mota da Silva.

2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio desta municipalidade.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ ESTADO DO AMAZONAS,
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1F6D443F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3948/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 26/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 108/2023, celebrado em 29/11/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de licença de uso de software (sistemas) de gestão do Portal Oficial do Município e de Protocolo da Prefeitura de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 95.414.629/0001-94).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26771111

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 08/09/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 205/2022, celebrado em 23/09/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Eventos Culturais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: WM SERVIÇOS COMBINADOS PARA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI (CNPJ N° 25.174.016/0001-41).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2025 e encerrando em 22 de setembro de 2026.

7. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93766413

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 27/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 117/2022, celebrado em 01/11/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de vias públicas e demais logradouros (roçagem, rastelagem, varrições, podas de árvores, desobstruções e reparos em boca de lobo e meio fio e sarjetas) na sede do Município de Humaitá-AM, Distrito da Realidade, Distrito de Auxiliadora, Cristolândia e Ipixuna, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: RAIMUNDO DA SILVA E SILVA (CNPJ N° 43.960.753/0001-51).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2025 e encerrando em 31 de outubro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2987EBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2026 DA SERVIDOR (a) GISELY RAMOS ALECRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento da servidora solicitando a revogação, datado no dia 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 024/2026 de 20 de janeiro de 2026, em nome da senhora **GISELY RAMOS ALECRIM.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:631C54D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2026 DA SERVIDOR (a) ELLEN SAMARA COSTA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento da servidora solicitando a revogação, datado no dia 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR *a* portaria nº 008/2026 de 07 de janeiro de 2026, em nome da senhora **ELLEN SAMARA COSTA NOGUEIRA.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7A463AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de janeiro de 2026.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2026 DA SERVIDOR (a) LUCIMAR HOFFMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento da servidora solicitando a revogação, datado no dia 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria nº 011/2026 de 07 de janeiro de 2026, em nome da senhora **LUCIMAR HOFFMANN.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:921ADDDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 001-2026

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM MINISTÉRIO DE TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS, MUNICIPIO DE IRANDUBA**, no dia

29/01/2026 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5F2F3388

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 141/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/01/2026. Edição 4031, constante do Código Identificador: 6695343D, que teve como finalidade informar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, IRANDUBA/AM.
.
Onde se lê:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a empresa **SHALOM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento urbano.
Vencimento em 02 de Agosto de 2025.

Leia – se:

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a empresa **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de janeiro de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D82697CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA IRAIDES MENDES MIRANDA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 416/2025-PGMI e Despacho nº 968/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2004 a 05/2009, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA IRAIDES MENDES MIRANDA, Matrícula nº 473-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FEB615E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA ARAUJO CARDENAS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 418/2025-PGMI e Despacho nº 966/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2014 a 05/2019, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA ARAUJO CARDENAS, Matrícula nº 1.285-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BF45DCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES SIMÃO QUEIROZ, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 438/2025 - PGMI e Despacho nº 967/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2010 a 06/2015, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES SIMÃO QUEIROZ, Matrícula nº 438-8A, admitido (a) em 01 de junho de 1995, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o
fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:36ECE792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) LUCINEIDE SILVA DE MACEDO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 491/2025-PGMI e Despacho nº 1.039/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2013 a 04/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) LUCINEIDE SILVA DE MACEDO, Matrícula nº 372-8A, admitido (a) em 01 de abril de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:47A80186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ISAAC LOPES DA COSTA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 498/2025-PGMI e Despacho nº 1.040/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2000 a 06/2005, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ISAAC LOPES DA COSTA, Matrícula nº 271-8A, admitido (a) em 09 de junho de 1995, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:221F2361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ELIZA MARIA BRANDÃO LIMA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 458/2025-PGMI e Despacho nº 877/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2013 a 03/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ELIZA MARIA BRANDÃO LIMA, Matrícula nº 3.439-8A, admitido (a) em 18 de março de 2013, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8EA85313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) EDSON SILVA DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 455/2025-PGMI e Despacho nº 878/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/1998 a 04/2003, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) EDSON SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 148-8A, admitido (a) em 14 de abril de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:44643894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) EROS FRANCISCO DA SILVA CUNHA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 453/2025-PGMI e Despacho nº 881/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2009 a 06/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) EROS FRANCISCO DA SILVA CUNHA, Matrícula nº 971-8A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 03 (três) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DB46BAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JOAQUIM DOS SANTOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 446/2025 - PGMI e Despacho nº 965/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2013 a 03/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JOAQUIM DOS SANTOS, Matrícula nº 304-8A, admitido (a) em 16 de março de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5D7049E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JOAQUIM DOS SANTOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 445/2025 - PGMI e Despacho nº 964/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2004 a 05/2009, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JOAQUIM DOS SANTOS, Matrícula nº 1.043-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:61B4D7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) LUCIDILMA DE LIMA BARROSO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 425/2025 - PGMI e Despacho nº 963/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2004 a 05/2009, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) LUCIDILMA DE LIMA BARROSO, Matrícula nº 1.067-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BFFBF850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ELENICE AQUINO DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 354/2025 - PGMI e Despacho nº 866/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2013 a 04/2018, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ELENICE AQUINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 157-8A, admitido (a) em 01 de abril de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 até o dia 06 (seis) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 07 (sete) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B8FD76DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2026 – GAB/PMI

CONSTITUI A COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Iranduba – AM.
CONSIDERANDO, que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece Alimentação Escolar e ações de Educação Alimentar e Nutricional a Estudantes de todas as etapas da Educação Básica Pública;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de garantir uma alimentação escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, além do desenvolvimento de uma alimentação saudável;
CONSIDERANDO, a Nota Técnica Nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE, que preconiza a importância de uma especificação correta dos gêneros alimentícios adquiridos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que são de suma importância para a efetividade do Processo Licitatório e da Chamada Pública.
CONSIDERANDO o Ofício nº 501/2026 - SEMEI/PMI, de 23 de janeiro de 2026.
RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Julgamento da Chamada Pública nº 001/2026, dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à Alimentação Escolar, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, composta dos seguintes servidores:
I - Ana Alice de Lima Oliveira – Coordenadora da Central de Distribuição de Alimentação Escolar - CDAE (Presidente da Comissão);
II - Clébio dos Santos Reis – Conselho de Alimentação Escolar – CAE (Conselheiro);
III - Ervelly Barbara dos Santos Rocha – Nutricionista R.T da Central de Distribuição de Alimentação Escolar – CDAE;
IV - Oziane de Oliveira Campos – Nutricionista Q.T da Central de Distribuição de Alimentação Escolar – CDAE;
V - Alessandra Vasconcelos Campos - Nutricionista Q.T da Central de Distribuição de Alimentação Escolar – CDAE;
VI - Ivanilde Rocha de Oliveira – Administrativo da Central de Distribuição de Alimentação Escolar – CDAE;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C93AB8E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026 - CE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, e por outro lado a empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.609/0001-53, com sede na Avenida Dublin nº 08, no Município de Manaus/Am, CEP 69.044 030, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pela administradora, Sr. Paulo Sérgio Martins de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 006.388.802-54, conforme consta na homologação do Processo Administrativo concernente à Concorrência Eletrônica Nº 030/2025 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 030/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
– O objeto do presente Termo de Contrato é a ***Construção do muro perimetral no Centro do Idoso do Município de Jutaí/AM.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.
Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;
Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total para a execução da obra é de **R$ 301.046,67 (trezentos e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.
Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco – Banco Itaú, Agência - 6610; Conta – 99704-8; VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 39.368.609/0001-53, PIX:39.368.609/0001-53.
O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item, durante toda sua vigência e execução.
Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão gerenciador.
As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro(a) Civil Municipal, devidamente designado(a) como Fiscal pela **CONTRATANTE.**
Não serão medidos os serviços que estiverem em desacordo com a etapa prevista no cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições (seguindo a regência do item 4.4 deste contrato.) e observando os seguintes documentos:
- Relação dos funcionários da obra;
- GPS por matrícula;
- FGTS;
- GEFIP ou SEFIP.
- Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado os seguintes documentos:
- CND (Certidão Negativa Previdenciária);
- RF (Certificado de Regularidade do FGTS).
A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.
4.5.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
Se por motivo não imputável a **CONTRATADA**, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.
O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto nº 1.054, de 07/02/94.
A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;
execução defeituosa da obra;
existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços tem previsão de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".
A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.
As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.
A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.
Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.
Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.
O **prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:
Unidade orçamentária: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Atividade/Projeto: 08.244.0034.1016.0000 – Implementação de Infra-Estrutura para Atividades de Assistência Social;
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte dos Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de habitabilidade;
observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**;
fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**".
arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas equaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
providenciar o registro da obra junto ao CREA/AM e entregar à **CONTRATANTE** a respectiva ART.
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da **CONTRATANTE**.
receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;
permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE para fiscalizar, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa **CONTRATADA**.
permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
A **CONTRATADA** deve manter na obra um D.O. (Diário de Obras) atualizado diariamente. No Diário de Obras (D.O.) deve constar:
- Pela Construtora:
As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
As consultas feitas à Prefeitura Municipal de Jutaí;
As respostas às interpelações da Prefeitura Municipal de Jutaí;
As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;
Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, consequências e métodos usados para corrigi-los;
A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;
Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.

- Pela Fiscalização da Prefeitura Municipal:
A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora;
Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;
Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;
- Fornecimento e manutenção do D.O.
O D.O., na forma definida no item 7.2, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jutaí. Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.
- As Built:
Imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços a contratada deve elaborar o "As Built" de obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico.
As medições e liberação dos pagamentos estão condicionados ao atendimento na íntegra dos critérios acima descritos, referente aos itens: 7.2.3 -Fornecimento e manutenção do D.O ao item 7.2.4 Obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico", **desta Cláusula.**
São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**.
intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024 - GB e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS
As penalidades contratuais aplicáveis são:
advertência verbal ou escrita.
multas.
declaração de inidoneidade e,
suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei federal 14.133/2021 e regulamentação da lei por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 – GB.
A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jutaí – AM, por prazo não superior a dois anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
perda da garantia contratual, quando for o caso.
De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
– **A CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇO**" ou interrompê-los por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
a **CONTRATADA** físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.
– A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
– A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores a **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade.
execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ele(a) devidos.
retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 ou 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao **Edital da Concorrência Eletrônica** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

– Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021, Decreto 013/2024-GP e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

– A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado servidor ou comissão de servidores designados para acompanhar e fiscalizar e a execução dos serviços.

Desisgna-se a a sr. **Francisco Soares de Freitas**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11974, para atuar na função de fiscal do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.

Desisgna-se a sr. **José Leandro Lasmar de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12663, para atuar na função de gestor(a) do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Todas as **ORDENS DE SERVIÇOS**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrerá ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela **CONTRATANTE**, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**", dentro de 5 (cinco) dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**.

– O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE** e, quando em contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

Decorridos 15 (quinze) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **CONTRATANTE** lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual, será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Sociale do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra **CONTRATADA**.

O prazo máximo para apresentação das Certidões será de 15 (quinze) dias da data da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, decorrido o qual a **CONTRATANTE** emitirá o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o **TERMO DE ENCERRAMENTO DASOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DEOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expresso CONSENTIMENTO que o órgão gerenciador irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II e III da Lei LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

O órgão gerenciador fica obrigado a comunicar a **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024 - GP.

As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Capítulo VII Lei acima referida, e Capítulo IV do Decreto Municipal acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no

Foro da cidade de Jutaí - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-AM, 21 de janeiro de 2026.

Município de Jutaí/AM - CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

Vasconcelos Engenharia e Dedetização LTDA
PAULO SÉRGIO MARTINS DE VASCONCELOS
Representante Legal
Contratada

FRANCISCO SOARES DE FREITAS
Engenheiro Civil, matrícula nº 11974
Fiscal do Contrato

JOSÉ LEANDO LASMAR DE SOUZA
Engenheiro Civil, matrícula nº 12663
Gestor do Contrato

Testemunhas:

-
Nome:
CPF:

-
Nome:
CPF:

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4170DB4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Municipal nº 102/2009 (Código Tributário do Município de Jutaí);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°002/2025-GP de 19 de maio de 2025 que previa o valor da UFM na quantia de R$ 84,80 (oitenta e quatro reais, oitenta centavos);

CONSIDERANDO a variação de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento); do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período dos últimos 12 (doze) meses de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio de sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R$ 88,41 (oitenta e oito reais, quarenta e um centavos), conforme variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado até a competência de dezembro de 2025.

Parágrafo único: O valor estabelecido no*caput*deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM),ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:5D8632D5

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2025- CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2025- CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na **Construção da cobertura da piscina no Centro do Idoso do Município de Jutaí/AM**, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 01/12/2025, e demais Site Oficial (DOM), tendo sido aberto e julgado em 17/12/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.368.609/0001-53, com sede na Avenida Dublin nº 08, no Município de
MANAUS/AM, Estado do Amazonas (AM), CEP 69.044 030, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 230.010,04 (duzentos e trinta mil, dez reais e quatro centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 26 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9EA2B502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADM 002/2026

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 002/2026-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o **Extrato do Termo de Contrato n° 004/2026-PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº 4027**, de **20 de janeiro de 2026**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. No Extrato do Termo de Contrato n° 004/2026-PML: onde se lê: 0204.12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; **Leia-se:**0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do Fundeb-VAAR Zona Urbana; 10.302.0011.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0052.2071 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde.

As demais disposições ficam inalteradas.

G**ABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea, 26 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3616547D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADM 007/2026

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 007/2026-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o **Extrato do Termo de Contrato n° 006/2026-PML**, ambos publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **edição nº 4029**, de **22 de janeiro de 2026**, referentes ao mencionado no Processo Administrativo, conforme segue:

1. No Extrato do Termo de Contrato n° 004/2026-PML: onde se lê: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Leia-se:** 0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do Fundeb VAAR Zona Urbana.

As demais disposições ficam inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 26 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:7FFDEBC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 002/2026 - LÁBREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 001/2026 - LÁBREA PREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Dispensa de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 001/2026 – LÁBREA PREV para a contratação direta da empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Av. Carlos Gomes, nº 141, sala 608, Bairro Auxiliadora, Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº **04.531.195/0001-57**, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializado para realizar a Avaliação Atuarial do ano de 2026 do RPPS de Lábrea/AM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

II - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do Lábrea PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:72871281

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2026-LABREA-PREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 002/2026 – LÁBREA PREV

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2026 – LÁBREA PREV

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - CPC/LÁBREA PREV

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA-AM. LÁBREA PREV e a empresa **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.531.195/0001-57**.

OBJETO: Realização da avaliação atuarial anual do RPPS; Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos; Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA); Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA); Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO; Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo; Tratamento, ajustes estatísticos e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência;

VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:26 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D6DD901B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025–PMM/FMPDC; **DATA DA ASSINATURA**: 21/01/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 32.795.277/0001-44; **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de unidade habitacional destruída, localizada na rua Inácio Coelho, Bairro Monte Cristo, zona urbana do município de Manacapuru/AM, visando atender ás necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FMPDC, oriunda do Processo Administrativo nº 8527/2026; **VIGÊNCIA**: 22/01/2026 a 23/03/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 21 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:5444515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 060 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 GP/PMM
Da PORTARIA Nº 077 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 GP/PMM
Da PORTARIA Nº 081 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **ELCIMARA CORREIA DE SOUZA**"
Leia-se:
"**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **ELCIMARA CORREA DE SOUZA**"

Onde se lê:
"**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA COSTA VIEIRA**"
Leia-se:
"**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA VIEIRA**"

Onde se lê:
"**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **MARILDA NEVES DA COSTA**"
Leia-se:
"**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **MARILDA NEVES DA COSTA ROCHA**"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EBDE4DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **EDILZA SANTOS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR** da **CRECHE PRÉ ESCOLA JUBERTINO MUNIZ DA SILVA,** objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **70%**, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 22 de janeiro de 2026.

Manacapuru, 22 de Janeiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru/AM.

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:84877BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°- Torna-se sem efeito a Portaria nº 112 DE 22 DE JANEIRO DE 2026, portaria de nomeação de Gestor EDILZA SANTOS DE OLIVEIRA.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Manacapuru, em 26 de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:29E263A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor, **ALUIZIO DOS SANTOS BARREIROS,** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível III, referencia "C", matrícula nº 1058**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 até 03/06/2014, com início em 02/02/2026 e término em 03/05/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:453D0807

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa à **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação da proposta apresentada no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Administrativo nº 5500/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Empresa: **J. L. GALVAO GONCALVES**, inscrita no CNPJ nº **10.679.901/0001-05**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **João Lúcio Galvão Gonçalves**, portador do CPF nº n.º 2**.1**.3**-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 018/2024,** cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza, terraplanagem e recuperação de ramais, vicinais e furos nas vias públicas e comunidades rurais do Município de Manaquiri/AM**; em seus itens:

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM: 1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES UNIDADE DE MEDIDA: Hora QUANTIDADE: 240 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 140,55 TOTAL: R$ 33.732,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: MESTRE DE OBRA, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES UNIDADE DE MEDIDA: Hora QUANTIDADE: 960 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 52,09 TOTAL: R$ 50.006,40 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

LIMPEZA

ITEM: 3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: M² QUANTIDADE: 40000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 0,82 TOTAL: R$ 32.800,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LIMPEZA EM ROÇADEIRA EM VEGETAÇÃO EM TERRENO OU BEIRADA DE ESTRADA UNIDADE DE MEDIDA: M² QUANTIDADE: 700000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 2,31 TOTAL: R$ 1.617.000,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: M² QUANTIDADE: 15000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 5,81 TOTAL: R$ 87.150,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 800 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 91,17 TOTAL: R$ 72.936,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 7 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 300 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 178,97 TOTAL: R$ 53.691,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 8 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 800 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 167,06 TOTAL: R$ 133.647,99 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 9 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 300 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 277,22 TOTAL: R$ 83.165,99 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 120 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 38,64 TOTAL: R$ 4.636,80 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

ITEM: 11 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE QUANTIDADE: 60 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 145,03 TOTAL: R$ 8.701,80 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

TERRAPLANAGEM
ITEM: 12 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 18000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 13,89 TOTAL: R$ 250.020,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
PAVIMENTAÇÃO
ITEM: 13 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 18000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 11,44 TOTAL: R$ 205.920,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
ITEM: 14 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 18000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 43,79 TOTAL: R$ 788.220,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
ITEM: 15 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 18000 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 4,86 TOTAL: R$ 87.480,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
ITEM: 16 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 UNIDADE DE MEDIDA: TXKM QUANTIDADE: 75600 VALOR UNITÁRIO COM BDI: R$ 2,66 TOTAL: R$ 201.096,00 EMPRESA VENCEDORA: J. L. GALVAO GONCALVES - CNPJ nº 10.679.901/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **28/01/2026 à 28/01/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.
2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 006/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS
3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, conforme constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 018/2024 e da proposta vencedora, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento/prestação dos serviços;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores Registrados.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.
6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025,** em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 26 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:A0672EC2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa à **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação da proposta apresentada no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** referente ao **Processo Administrativo nº 5498/2024,** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
1. Empresa: **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **36.450.495/0001-06**, neste ato representada por sua representante legal a Senhor (a) Nayra Thauana Enes Martins, portador do CPF nº n.º 0**.13*.7**-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 020/2024,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de manutenção asfáltica e em concreto, reparos de maio fio, sarjeta, caçada e tapa buraco, no município Manaquiri/AM**; em seus itens:
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
ITEM: 01 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES UNIDADE DE MEDIDA: Hora QUANTIDADE: 1000 VALOR UNITÁRIO: R$ 140,74 TOTAL: R$ 140.740,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.
ITEM: 02 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES UNIDADE DE MEDIDA: Hora QUANTIDADE: 500 VALOR UNITÁRIO: R$ 52,35 TOTAL: R$ 26.175,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06
CORTE E RETIRADA.
ITEM: 03 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 UNIDADE DE MEDIDA: M² QUANTIDADE: 12000 VALOR UNITÁRIO: R$ 29,01 TOTAL: R$ 348.120,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.
ITEM: 04 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 3000 VALOR UNITÁRIO: R$ 14,81 TOTAL: R$ 44.430,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

DRENAGEM

ITEM: 05 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 UNIDADE DE MEDIDA: Metro QUANTIDADE: 2000 VALOR UNITÁRIO: R$ 47,01 TOTAL: R$ 94.020,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 06 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024 UNIDADE DE MEDIDA: Metro QUANTIDADE: 2000 VALOR UNITÁRIO: R$ 78,66 TOTAL: R$ 157.320,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 7 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 144 VALOR UNITÁRIO: R$ 1.218,24 TOTAL: R$ 175.426,56 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06

ITEM: 08 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: Metro QUANTIDADE: 140 VALOR UNITÁRIO: R$ 208,99 TOTAL: R$ 29.258,60 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 09 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: Metro QUANTIDADE: 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 389,27 TOTAL: R$ 38.927,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 10 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: Metro QUANTIDADE: 80 VALOR UNITÁRIO: R$ 628,54 TOTAL: R$ 50.283,20 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 11 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 UNIDADE DE MEDIDA: Metro QUANTIDADE: 40 VALOR UNITÁRIO: R$ 748,81 TOTAL: R$ 29.952,40 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 12 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 600 VALOR UNITÁRIO: R$ 17,78 TOTAL: R$ 10.668,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 13 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 423,86 VALOR UNITÁRIO: R$ 83,63 TOTAL: R$ 35.447,41 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 14 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 60 VALOR UNITÁRIO: R$ 256,44 TOTAL: R$ 15.386,40 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 15 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020 UNIDADE DE MEDIDA: Unidade. QUANTIDADE: 20 VALOR UNITÁRIO: R$ 2.459,16 TOTAL: R$ 49.183,20 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

PREPARO DA BASE

ITEM: 16 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 2040 VALOR UNITÁRIO: R$ 47,34 TOTAL: R$ 96.573,60 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06

ITEM: 17 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 2040 VALOR UNITÁRIO: R$ 5,14 TOTAL: R$ 10.485,60 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 18 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 UNIDADE DE MEDIDA: TXKM QUANTIDADE: 8568 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,86 TOTAL: R$ 24.504,48 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

PAVIMENTAÇÃO

ITEM: 19 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 600 VALOR UNITÁRIO: R$ 1.218,24 TOTAL: R$ 730.944,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06

ITEM: 20 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 6000 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,51 TOTAL: R$ 3.060,00 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 21 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 UNIDADE DE MEDIDA: M³ QUANTIDADE: 360 VALOR UNITÁRIO: R$ 1.830,19 TOTAL: R$ 658.868,40 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

ITEM: 22 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 UNIDADE DE MEDIDA: TXKM QUANTIDADE: 1512 VALOR UNITÁRIO: R$ 2,73 TOTAL: R$ 4.127,76 EMPRESA VENCEDORA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **28/01/2026 à**

28/01/2027 nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 007/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, conforme constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 020/2024 e da proposta vencedora, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento/prestação dos serviços;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025,** em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 26 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:9D4FCDF5

GERENCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O OPERACIONAL DA CIDADE DA EDUCAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri/AM, retifica a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4028, 21 de janeiro de 2026.

Onde se lê: 23/01/2026 a 22/07/2026

Leia-se: 23/01/2026 a 22/06/2026

Manaquiri/AM, 26 de janeiro de 2026

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:214E37EF

GERENCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2025

Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura no Centro Cultural Altair Américo Coelho e da Praça de São Pedro no município de Manaquiri/AM, conforme Convênio nº 950673/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaquiri/AM, retifica a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4028, 21 de janeiro de 2026.

Onde se lê: Segundo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 009/2025, o qual tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura no Centro Cultural Altair Américo Coelho e da Praça de São Pedro no município de Manaquiri/AM, conforme Convênio nº 950673/2023

Leia-se: Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 009/2025, o qual tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura no Centro Cultural Altair Américo Coelho e da Praça de São Pedro no município de Manaquiri/AM, conforme Convênio nº 950673/2023

Manaquiri/AM, 26 de janeiro de 2026

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:1FDE5352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CPC/PMM

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO MATUPI NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 26 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6B4C976E

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 004/2026

A Prefeita Municipal de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolve SUSPENDER o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, com fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.
A Comissão Permanente de Contratação do Município de Manicoré, por intermédio de seu Agente de Contratação Municipal, torna-se público aos interessados, em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – SRP, que o referido certame encontra-se SUSPENSO, para fins de revisão do Edital e de seus anexos.
A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada, na forma da Lei nº 14.133/2021.
.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0E9557FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026-SRP/PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO NHAMUNDAENSE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 06 de fevereiro de 2026 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia .

Demais esclarecimentos serão prestados na sala da Comissão de Licitação, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 26 de janeiro de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:47A15213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DOS SIMBOLOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ (HINO, BRASÃO E BANDEIRA), NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e,
CONSIDERANDO, a importância de definir o Hino e criar novo Brasão e nova Bandeira que represente o Município de Nhamundá, descrevendo, através da composição e elementos gráficos, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, culturais e sociais do município;
CONSIDERANDO, também, a magnitude de se constituir símbolos que retrate o sentimento e o amor pelo município, suas belezas naturais e economia, reafirmando, por meio deles, a importância da preservação das suas tradições, valores, arte, cultura, saberes populares, seu povo e sua história;
CONSIDERANDO, ainda, a importância de estimular o senso cívico e a autoestima da população nhamundaense, promovendo a participação e o envolvimento dos munícipes no processo de criação de seus símbolos oficiais;
CONSIDERANDO, finalmente, ser esta uma oportunidade de instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, civismo, afeto e reverencia pelo município de Nhamundá,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais – Hino, Brasão e Bandeira do Município de Nhamundá-AM, com a finalidade de coordenar e deliberar sobre o gerenciamento de todas as etapas do concurso, cabendo aos membros o papel de atuar de forma ética, transparente e comprometida com a missão, objetivos e funções que lhes forem atribuídas durante o período de elaboração e execução do concurso.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior deste Decreto, será composta pelos seguintes membros:
I – KETHLEEN GUERREIRO REBELO, Secretária Municipal, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
II – AREADNA FREIRE GERRITS, Turismóloga, representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
III – ANTONIO DUQUE DE SOUZA, Coordenador Pedagógico da Educação Especial, representante da Secretaria Municipal de educação.
IV – JOSÉ MILTON COSTA DOS SANTOS, Coordenador de Programas Educacionais, representante da Secretaria Municipal de Educação.
V – JUCENILDO COELHO FURTADO, Vereador Presidente da Câmara, representante do Poder Legislativo Municipal.
VI – FRANCISCO PAULAIN GONÇALVES JÚNIOR, Vereador, representante do Poder Legislativo Municipal.
VII – ELIANE DE ALMEIDA DA SILVA, artesã, representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).
VIII – MARIA LINDALVA TAVARES BRUCE, artesã, representante da Associação dos Artistas Plásticos, Artesãos e Marceneiros (AAPAM) de Nhamundá.
IX – MAURO CONTENTE NOGUEIRA, Músico, representte da Associação dos Musicos de Nhamundá.
X – CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO GASPAR JÚNIOR, Músico, representte da Associação dos Musicos de Nhamundá.
§ 1º. Após cientificados da nomeação, os membros da Comissão reunir-se-ão para a escolha de um(a) Coordenador(a) e um Secretário(a), e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos;
§ 2º. A Comissão reunir-se-á sempre com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. À Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá compete

promover a elaboração e divulgação de Edital, inscrição de candidatos, indicação da Comissão Julgadora, organização e apresentação pública dos atos do processo de escolha, assim como deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá, serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao coordenador o voto de desempate, caso necessário.
Art. 5º. Compete ao(à) Coordenador(a) da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá conduzir as reuniões.
Art. 6º. Compete ao (à) Secretário(a) da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá:
I – Fazer lavrar as atas das reuniões da Comissão, assinando-as com o Coordenador e demais membros presentes;
II – Receber, examinar e organizar os documentos apresentados pelos participantes do concurso;
III – propor ao(à) Coordenador(a) as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV – Elaborar os relatórios sobre os trabalhos da Comissão, assinando-os com os demais membros.
Art. 7º. O(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá, poderá solicitar a substituição de qualquer membro da Comissão, quando faltoso ou impedido de participar dos trabalhos.
Art. 8º. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá não serão remunerados pelos trabalhos realizados na organização do Concurso Público de que trata este Decreto.
Art. 9º. As despesas decorrentes do Concurso Púbico para escolha dos Simbolos Oficiais do Município de Nhamundá, correrão a conta do Orçamento vigente municipal, exercicio de 2026.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:236A5E26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Presencial nº 008/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVA MIRANDA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **JC SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.047.741/0001-75,** com o valor de **R$ 835.550,96** (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Presencial nº 008/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 26 de janeiro de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:4A4D55E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026**, publicado no dia 26 de janeiro de 2026, edição nº. 4031 no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 75da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência

LEIA – SE

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 75da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência

Nova Olinda do Norte 26 de janeiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:FA5DA3C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012 – SEMGOV, 26 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA agente político que especifica para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso I, IX, XII.

RESOLVE:

ART. 1° –NOMEAR o (a) Senhor(a): **MARIO JORGE CARMIM, CPF N° 275.***.**2-72**, ao cargo de provimento em Comissão, na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO AIRÃO**, símbolo CC-01, com vencimentos que fará jus**.**

ART. 2° -Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 26 de janeiro de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:F39C7593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **ANTONIO ALFAIA DA SILVA, CPF N° 696.***.**2-87**, do cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo CS, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EF140F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de SUBSECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **MARIO JORGE CARMIM, CPF N° 275.***.**2-72**, do cargo de provimento em comissão na função de **SUBSECRETÁRIO,** símbolo (SM), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D4B72D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF N° 852.***.**2-15**, do cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** símbolo (DD), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:9B74F738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de COORDENADOR DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **CARLOS FELLIPE SANTANA DA SILVA,** CPF N° 531.***.**2-49, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **COORDENADOR DE SEÇÃO,** símbolo **CS,** lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:F63DA322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **THIAGO DOS REIS PEREIRA,** CPF N° 056.***.**2-56, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo**CS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:68CD1B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **LUIZ FERNANDO VASCONCELOS CAVALCANTE,** CPF N° 042.***.**2-03, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo**CS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA - SEMAPP** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:911C57B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO,**OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao (a) Senhor(a):**RAIMUNDA NONATA BELEM BARBOSA,** portador(a) do **CPF nº 907.***.**2-00** o percentual de **65% (sessenta e cinco por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6A1BE2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO,**OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao (a) Senhor(a): **FRANCISCO NUNES DA SILVA,** portador(a) do **CPF nº 436.***.**2-87** o percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:AA13E1E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo Licença para Interesse Particular;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006,

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **ROSIANE GONZALES FONSECA**, matrícula nº 1868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) ano a contar de 02/02/2026 a 31/01/2027, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4D3EB6D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 19/8/2025. Data da assinatura: 4/8/2025. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A092E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 17/12/2025. Data da assinatura: 2/12/2025. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3D093E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 27/4/2023. Data da assinatura: 12/4/2023.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6C4EA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 25/8/2023. Data da assinatura: 10/8/2023.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E515AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 26/12/2023. Data da assinatura: 8/12/2023.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:31F0E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 24/4/2024. Data da assinatura: 9/4/2024.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D8D639E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 22/8/2024. Data da assinatura: 7/8/2024.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:69F6B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 20/12/2024. Data da assinatura: 5/12/2024.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5BDD0210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMP

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa Space Serviços de Alvenaria e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 7/2022-PMP. Objeto da licitação: "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizadas na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 dias a contar de 21/4/2025. Data da assinatura: 4/4/2025. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B21C634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 015/2022 da Tomada De Preços Nº 007/2022 cujo objeto é "Construção de uma escola com 02 (duas) salas de aula, localizada na Comunidade do Quebrinha, na Gleba de Vila Amazônia, no município de Parintins-AM", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Número: 3109, de 6 de Maio de 2022:

Onde se lê: U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0061.1003.0000 – Construção, Restauração e ou ampliação de Escolas Municipais; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 10 Recursos Próprios.

Leia-se: U.O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0061.1003.0000 – Construção, Restauração e ou ampliação de Escolas Municipais; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 10 Recursos Próprios – CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 71/2021-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC NO VALOR DE R$ 379.713,82.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:39C0A22B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 328/2025/ PMP / GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 0248 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente lei:

LEI

Art.1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 0248 de 14 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pauini - AM, 29 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:C880FF33

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 329/2025/ PMP / GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, nos currículos escolares das escolas municipais da rede pública de Pauini, a inclusão do ensino da história e da cultura Afro-brasileira e indígena.
Art. 2ºO ensino contemplará a história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena na formação da sociedade brasileira e suas contribuições nas diversas áreas pertinentes à história do Brasil, bem como a situação do negro e do índio na sociedade contemporânea.
Art. 3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo, em especial nos componentes de Linguagens e suas Tecnologias: Artes, Educação Física, Língua Portuguesa; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Sociologia e Filosofia.
Art. 4°. As escolas municipais deverão ensinar, pesquisar e divulgar as contribuições culturais, como a religião, música, dança, culinária da cultura afro-brasileira, bem como outras manifestações e processos relevantes presentes em nossa cidade, em especial nas áreas de educação artística e literatura e história.
Art. 5º As escolas municipais deverão ensinar, pesquisar e divulgar as contribuições culturais como a religião, música, dança, culinária da cultura afro-brasileira e indígena, bem como outras manifestações e processos relevantes presentes em nossa cidade.
Art. 6.º O estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, abrangerá os seguintes temas:
I – aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira;
II – estudo histórico da África e dos africanos;
III – a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;
IV – a cultura negra e indígena brasileira;
V – o negro e o índio na formação da sociedade nacional.
Art. 8°. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei, em consonância com a realidade de cada unidade educacional.
Art. 9°. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de palestras no ensino fundamental – anos iniciais, sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Parágrafo único. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para elaborarem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 10°. O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com os Governos do Estado e Federal para a consecução do bom desempenho desta atividade.
Art. 11°. As unidades educacionais, seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, deverão adaptar seu currículo e grade escolar no prazo de 24 meses após a publicação desta Lei.

Art.12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 29 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6DCAB9CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-CC/PMPF

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO AVISO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026-CC/PMP**F - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URUBUI NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 978954/2025/MTUR/CAIXA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (Edição 4030, do dia 23/01/2026, Código Identificador: "E872ADF4"), esclarecendo que n**ão houve** publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nem em qualquer outra plataforma, não tendo sido instaurado o procedimento licitatório.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de janeiro de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:98757139

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 -CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-CC - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, DESTINADOS À JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no **https://licitanet.com.br,** objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: **29/01/2026 às 14h00min.** Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: **dispensa@pmpf.am.gov.br**

Presidente Figueiredo/AM, 27 de janeiro de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 10/07/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0371E0E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA E RATIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2026-CC/PMPF

REFERENTE À PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM 26/01/2026, EDIÇÃO Nº 4031, CÓDIGO IDENTIFICADOR: CCEC2F44.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL **Nº 001/2026-CC/PMPF.**

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL **Nº 003/2026-CC/PMPF.**

RATIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2026-CC/PMPF, BEM COMO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DELA DECORRENTES, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:CD3365B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **DEBORA DA SILVEIRA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F1830946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **KLEBE CARIOCA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CD5398CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **REBECA PAES DOS SANTOS TOLENTINO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8CC1E316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **NAIR PANTOJA JUVÊNCIO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E09A4493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GIRLAINE FEITOZA DE PAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Programa e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:21306F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **EDINEI SILVA DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F8DDF962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ROSSICLEIDE DE CASTRO QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Centro de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:30177B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **JESSICA AÍSSA AMAZONAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Administradora para Assuntos do FUNDEB, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:13EDFF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KALINE SANTAREM BRUCE**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:67E886C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **LUCAS AUGUSTO SAMPAIO LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7DC4D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **LUCAS AUGUSTO SAMPAIO LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FD1B5425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GABRIELA VITÓRIA DE LIMA CARANHA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D7DCDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GISELE CAMPOS PAZ**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AF851A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **TALINE LIMA DOS ANJOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:831C15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **RAQUEL PAES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:68FC93A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **SAMARA MENDONÇA FURTADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:ECF392DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GIRLANNE BATISTA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E2B878F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **AMANDA DIAS DA SILVA MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:200B8B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.033/2026, datado em 06/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **OZIENI BISPO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2BB1E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JAIME MUNEO MAGALHÃES MAEDA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC1, de Coordenador de Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B3865F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GRAZIELLE OLIVEIRA PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC1, de Coordenadora de Habitação, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D6022413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ELIANA DA SILVA AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0E086A96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO nº 002/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA APICULTURA E MELIPONICULTURA**, no dia **06/02/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:C251057E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A **Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação abaixo descrita:

OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais de lavanderia hospitalar, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM, compreendendo fornecimento de mão de obra especializada, peças e componentes necessários, ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como a realização de testes funcionais, com a finalidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos utilizados no apoio às atividades assistenciais das unidades de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de apoio à assistência em saúde, considerando que os equipamentos de lavanderia hospitalar são indispensáveis para a higienização de roupas e materiais utilizados nas unidades de saúde do Município, contribuindo diretamente para a segurança sanitária, o controle de infecções e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

MODALIDADE
Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão encaminhar propostas de preços, acompanhadas das informações necessárias à verificação da regularidade do fornecedor, até o dia 27/01/2026, às 16h00 (horário local), por meio do e-mail:licitacao@santaisabeldorionegro.am.gov.br

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou consultado no Portal da Transparência do Município e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

VII - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS
Representação do Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração poderá revogar ou anular o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente.

Santa Isabel do Rio Negro /AM, 26 de janeiro de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Licitação
Portaria-024/2026

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:62DE7B1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo administrativo: 002/2025-PMA
Contrato nº 004/2025-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Contratado: Vectore Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli, CNPJ nº 09.179.542/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestar serviços de consultoria técnica na orientação preventiva e consultiva, especialmente na instrução e acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos e financeiros, objetivando a prevenção de possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, bem como a orientação na correta aplicação dos recursos públicos, tais como recursos da saúde, educação, social, convênios e demais recursos transferidos ao município, através de ações gerenciais de planejamento, gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores envolvidos no processo.

Vigência: Início 28/01/2026, Término 27/01/2027

Valor do Contrato R$ 192.672,48 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária
Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal da Fazenda
Projeto/Atividade: 2.007 – Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte: Recurso Ordinário
Fundamentação legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, em 27 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7453E32F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, que atestou a legalidade, a regularidade formal e a conformidade jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às condições técnicas, operacionais e econômicas estabelecidas no processo;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os ditames da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido respeitados todos os prazos legais, princípios administrativos e procedimentos exigidos, não se verificando qualquer causa de nulidade;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos administrativos pendentes relativos ao presente processo**;**

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de kits de enxoval para bebê, destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta da empresa **MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.574.559/0001-50**, pelo valor total de **R$ 50.808,00 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais)**, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às condições estabelecidas no processo administrativo.

Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a emissão da Nota de Empenho, a formalização do instrumento contratual ou equivalente, quando cabível, e a publicação do extrato do presente ato, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Art. 5º PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3D22DC12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 48.475.333/0001-01, estabelecido Avenida Senador, Bairro: Da Paz, nº 653, Lote25 e Sala 1 – Manaus/AM – Cep; 69.048-015.
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira e Retroescavadeira), visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município de Santo Antônio do Içá/Am. Recursos oriundos do CONVÊNIO N° 942718/2023, Item 01 (PÁ CARREGADEIRA).

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 19 de Janeiro de 2026, findando o prazo em 19 de Janeiro de 2027.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado.
Publicado na Portaria da Prefeitura na Data Supra, conforme art. 87 de LOSAI.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 19 de janeiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AA64B8AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADANILTON LOPES MIRANDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ADANILTON LOPES MIRANDA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CA215903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADELINA DE JESUS PRADO CASTRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ADELINA DE JESUS PRADO CASTRO**, no Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES ESCOLARES E ESTATÍSTICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:99CF2323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -ANDERSON PEIXOTO PRADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ANDERSON PEIXOTO PRADO**, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2E643E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLARENICE CASTRO DE SOUZA QUEIROZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **CLARENICE CASTRO DE SOUZA QUEIROZ**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:65811755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DANIELE ALBUQUERQUE CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **DANIELE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:06BB341D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DAVI GRANJES E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **DAVI GRANJES E SILVA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:94EE106F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ISAIAS JAIRO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ISAIAS JAIRO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:62CCD800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **JULIANE BALBINA FERREIRA VIDALES**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C484DFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JUVENCIO DA SILVA CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JUVENCIO DA SILVA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2CB0B7E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARQUES SILVA E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MARQUES SILVA E SILVA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:304A8CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MESSIAS MATIAS DE BRAGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MESSIAS MATIAS DE BRAGA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8E7D5137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - OLINTO NAVARRO BRAGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **OLINTO NAVARRO BRAGA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:38202E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - OSVALDO LOPES FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **OSVALDO LOPES FONTES**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BBF75287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PAULO VITOR GONÇALVES LELIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **PAULO VITOR GONÇALVES LELIS**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A0D6F04E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - QUELMA DA SILVA OTERO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **QUELMA DA SILVA OTERO**, no Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A332AF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - REULLY LEÃO DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **REULLY LEÃO DE OLIVEIRA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E3AC2BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO JUNIOR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **SILVERIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO JUNIOR**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AB3D4E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SILVIA GONÇALVES SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. SILVIA GONÇALVES SANCHES, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:390FD981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - TARCISIO VASCONCELOS FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. TARCISIO VASCONCELOS FILHO, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9DDA48CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº039/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3763A916

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.086/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026/SEMPRA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.086/2026/CC**, a partir do dia 27 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília) e a **SESSÃO PÚBLICA** no dia 06 de fevereiro às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA 155HP, FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM PARCERIA COM O**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 978790/2025 - PROPOSTA Nº 047818/2025 DO PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMPRA, CADASTRADA NO TRANSFEREGOV, conforme disposições do Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2026 10h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 26 de janeiro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, De 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1FF0135B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
415	LAICY GRANA LIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	027.XXX.XXX-57	40H	R$ 1.900,00
416	GISELE LEITAO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	885.XXX.XXX-06	40H	R$ 1.700,00
417	FLAVIA RAFAELA COELHO SOARES	TECNICO AGROPECUARIO	007.XXX.XXX-66	40H	R$ 2.800,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 01 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:650443DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
453	DENIZE VIANA DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – IGARAPÉ AÇU	019.XXX.XXX-11	40H	R$ 1.700,00
454	HELENNY BATISTA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – IGARAPÉ AÇU	010.XXX.XXX-29	40H	R$ 1.700,00
455	LUANA PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – IGARAPÉ AÇU	037.XXX.XXX-63	40H	R$ 1.700,00
456	VALCI DA SILVA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – IGARAPÉ AÇU	812.XXX.XXX-87	40H	R$ 1.700,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 19 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:AADD274C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 20/01/2027
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
001	HENRIQUE JUNIOR BATISTA PEREIRA	EDUCADOR FISICO-SEMSA	964XXX.XXX-34	40H	R$ 4.132,8

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:039C09D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 071/GP-PMT DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, especialmente quanto à competência dos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à execução das medidas socioeducativas no Município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026/CMDCA-TBT, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas.
DECRETA
Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º Os membros da Comissão serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições, podendo ser substituídos a qualquer tempo, a critério do órgão representado.
Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CREAS.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CREAS oficiar os demais órgãos e instituições, formalizando convite para indicação de representantes titulares e suplentes para integrar a Comissão.
Art. 4º Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas:
I – Acompanhar, monitorar e fiscalizar, em nome do CMDCA, a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.594/2012;
II – Opinar sobre a inscrição de programas municipais e entidades executoras de medidas socioeducativas;
III – Sugerir ações de formação e capacitação para os profissionais que integram a rede de atendimento socioeducativo;
IV – Encaminhar ao CMDCA informações sobre situações que descumpram o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, visando à adoção das providências cabíveis;
V – Incentivar o trabalho articulado e intersetorial entre os integrantes da rede de atendimento socioeducativo;
VI – Exercer outras atribuições compatíveis com os objetivos do SINASE.
Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 6º As decisões e encaminhamentos da Comissão serão submetidos ao CMDCA para deliberação, aprovação e publicação por meio de Resolução.
Art. 7º A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocada.
Art. 8º A Comissão poderá instituir subcomissões de natureza técnica, compostas por membros da Comissão, convidados e colaboradores.
Parágrafo único. As subcomissões deverão ter finalidade, composição, atribuições e prazo de duração previamente definidos.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 10º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:EBD2C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072/GP-PMT DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CHAMADA DE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 439-C/2023, de 01 de dezembro de 2024, dispõe sobre a instituição da comissão do processo simplificado n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabatinga/AM e dá outras providencias;
CONSIDERANDO, o Edital 001/2024 do Processo Seletivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 192/2026-SEMSA-TBT;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - CONVOCAR o candidato **MATHEUS DE PAULA FABÁ,** Cadastro Reserva Aprovado no **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** n.º 001/2024, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ Bairro Vila Paraíso I e II.
Art. 2º - Apresentar as documentações abaixo relacionadas em conformidade ao item **DO CONTRATO** constante no Edital 001/2024 do Processo Seletivo:
Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou CNH;
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP

Certidão de Antecedentes Criminal emitido pela Justiça Estadual do Amazonas e Justiça Federal;
Cópia do CPF;
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo 001/2024 para ACS E ACE;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Certificado do Curso Introdutório de Formação para cargo pretendido;
Art. 3º - A entrega dos documentos será no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no **período de 26 a 30 de janeiro de 2026**, das **08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min** na **Secretaria Municipal de Controle Interno**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Art. 4º - Após a apresentação das documentações será avaliado o cumprimento dos requisitos para provimento constante no **Anexo II** do Edital do Processo Seletivo que terá **caráter eliminatório**.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:68053F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo**;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**,** **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL MISS TABATINGA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e**m conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa **SANTOS E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.292.231/0001-38 , com o valor total de **R$ 64.400 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 23 de janeiro de 2026

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:1CCB661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo**;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**,** **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZADAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE TABATINGA ,** em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa **ADSON SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 12.076.969/0001-25 , com o valor total de **R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 26 de janeiro de 2026

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3085C25A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 014/2026**, firmado em 07/01/2026, com o Sr (a)**.** EUNICIO BASTOS DOS SANTOS, CPF.: 635.804.622-53; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO BEZERRA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA OLINDA, RIO PURUS – PARTE DE CIMA. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 014/2026 - SEMED; **Processo:** 017/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)**. EUNICIO BASTOS DOS SANTOS.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:038F97D3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 015/2026**, firmado em 07/01/2026, com o Sr (a)**.** EDINELZA DE SOUZA BATISTA, CPF.:

000.698.142-95; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IOTA, LOCALIZADO NA ALDEIA SANTA LUZIA, RIO PURUS – PARTE DE BAIXO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 015/2026 - SEMED; **Processo:** 018/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)**. EDINELZA DE SOUZA BATISTA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:02DA7D87

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 016/2026**, firmado em 07/01/2026, com o Sr (a)**.** MARIA EDINEIA SOARES RODRIGUES, CPF.: 875.369.942-49; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SANTA MARIA, RIO JACINTO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 016/2026 - SEMED; **Processo:** 019/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)**. MARIA EDINEIA SOARES RODRIGUES.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:4BDB09EF

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 017/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a)**.** DARIO DIAS DE OLIVEIRA PAUMARI, CPF.: 013.095.242-70; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DIDISI, LOCALIZADO NA ALDEIA PATOÁ, RIO TAPAUÁ. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 017/2026 - SEMED; **Processo:** 020/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** DARIO DIAS DE OLIVEIRA PAUMARI.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:3A225DA5

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 018/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a)**.** NILZO BRAZ DE OLIVEIRA PAUMARI, CPF.: 006.623.112-48; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JAKOKOA, LOCALIZADO NA ALDEIA XILA, RIO TAPAUÁ. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 018/2026 - SEMED; **Processo:** 021/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** NILZO BRAZ DE OLIVEIRA PAUMARI.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:03FEA149

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 019/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a)**.** SUELY ANDRADE DE SOUZA, CPF.: 996.330.942-91; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CANASSAN, LOCALIZADO NA ALDEIA ABACABA, RIO CUNIUÁ. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 019/2026 - SEMED; **Processo:** 022/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** SUELY ANDRADE DE SOUZA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:0D5CFC45

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 020/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a)**.**): KURARI BUKURE DENI, CPF.: 549.776.302-20; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VIHINA DENI, LOCALIZADO NA ALDEIA VOLTA GRANDE, RIO CUNIUÁ. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 020/2026 - SEMED; **Processo:** 023/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** KURARI BUKURE DENI.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:68E6C89B

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 021/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 021/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a)**.** SHIVAVI BUKURE DENI, CPF.: 036.886.172-40; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SHIKURIHA, LOCALIZADO NA ALDEIA SHIKURIHA, RIO CUNIUÁ. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 021/2026 - SEMED; **Processo:** 024/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** SHIVAVI BUKURE DENI.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:DBE6ECF3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 017/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 014/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO BEZERRA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE NOVA OLINDA, RIO PURUS – PARTE DE CIMA. **Locador(a)**: EUNICIO BASTOS DOS SANTOS, **CPF**.: 635.804.622-53. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:74734B3E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 018/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 015/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IOTA, LOCALIZADO NA ALDEIA SANTA LUZIA, RIO PURUS – PARTE DE BAIXO. **Locador(a)**: EDINELZA DE SOUZA BATISTA, **CPF**.: 000.698.142-95. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:17648726

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 019/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 016/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SANTA MARIA, RIO JACINTO. **Locador(a)**: MARIA EDINEIA SOARES RODRIGUES, **CPF**.: 875.369.942-49. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:06BFDFFC

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 020/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 017/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DIDISI, LOCALIZADO NA ALDEIA PATOÁ, RIO TAPAUÁ. **Locador(a)**: DARIO DIAS DE OLIVEIRA PAUMARI, **CPF**.: 013.095.242-70. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:A7808644

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 021/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 018/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JAKOKOA, LOCALIZADO NA ALDEIA XILA, RIO TAPAUÁ. **Locador(a)**: NILZO BRAZ DE OLIVEIRA PAUMARI, **CPF**.: 006.623.112-48. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:6BC79C7E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 022/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 019/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CANASSAN, LOCALIZADO NA ALDEIA ABACABA, RIO CUNIUÁ. **Locador(a)**: SUELY ANDRADE DE SOUZA, **CPF**.: 996.330.942-91. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:DF85D1A9

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 023/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 020/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VIHINA DENI, LOCALIZADO NA ALDEIA VOLTA GRANDE, RIO CUNIUÁ. **Locador(a)**: KURARI BUKURE DENI, **CPF**.: 549.776.302-20. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:90D0A971

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 024/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 021/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SHIKURIHA, LOCALIZADO NA ALDEIA SHIKURIHA, RIO CUNIUÁ. **Locador(a)**: SHIVAVI BUKURE DENI, **CPF**.: 036.886.172-40. **Valor global**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:3D80EB4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO CONTRATO Nº 006/2023/PMTNT.

I- Licitação: Tomada de Preços nº 004/2023/PMTNT.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: IMPERIUS CONSTRUCTIONE ET OFFICIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.867.013/0001-72.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 852.223,75 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na execução de Obra e Serviços de Engenharia para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde São Francisco no Município de Tonantins/AM.
VI – Prazo de Vigência: O prazo de execução dos serviços está prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27/01/2026 a 26/04/2026.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 08/08/2023.
Tonantins/AM, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6AA5D033

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Elétrica no Município de Tonantins-AM, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo de Tonantins/AM, pelo valor global de R$ 76.080,00 em favor da Empresa Contratada: J DARCI DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.816.797/0001-32.
A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5F102362

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 015/2026 - GP-PMTNT, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 107/2012, de 24 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Oficio nº 024/2026-SEMED/PMTNT, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a Senhora **SAMARA MARIA CARVALHO DE LIMA,** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2º de janeiro de 2026, revoga-se o Decreto nº 038/2025, de 07 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS, em 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:938E1412

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 016/2026 - GP-PMTNT, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 107/2012, de 24 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Oficio nº 026/2026-SEMED/PMTNT, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a Senhora **GIULLIA GENNIFER NEVES RIBEIRO,** para o cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Paragrafo Único - Atuará como Nutricionista da Educação e Integrante do Quadro Técnico-QT responsável pelos Programas de Alimentação Escolar do Municipio.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026, revoga-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS, em 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:361C2A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 017/2026 - GP-PMTNT, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 107/2012, de 24 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Oficio nº 027/2026-SEMED/PMTNT, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a Senhora **JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Paragrafo Único - Atuará como responsável Técnica pelos Programas de Alimentação Escolar do Municipio.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026, revoga-se o Decreto nº 039/2025, de 7 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS, em 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:65E21CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 08C61796.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 002/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4192770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 003/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: B74597.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa da Portaria nº 003/2026.

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, e dá outras providências.

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 003/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Servidor **Leonardo Nunes Magalhães**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E2ACDE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 004/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: D4B5333E.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa da Portaria nº 004/2026.

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA – TRIAGEM NEONATAL, e dá outras providências.
Leia-se:

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA – TRIAGEM NEONATAL, e dá outras providências.

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 004/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Adriana Nazário Silva**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA - TRIAGEM NEONATAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Nazário Silva**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA - TRIAGEM NEONATAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EAE4836C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 018/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2B6A52A5.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa da Portaria nº 018/2026.

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, e dá outras providências.

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 018/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Servidor **ADRIANO ROCHA PEREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Servidor **ADRIANO ROCHA PEREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A5B8014E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 019/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 66229BCD.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa da Portaria nº 019/2026.

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A, e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A, e dá outras providências.

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 019/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o Servidor **ADRIANO ROCHA PEREIRA,** para responder pela **COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Servidor **ADRIANO ROCHA PEREIRA,** para responder pela **COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS MICRONUTRIENTES E VITAMINA A,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:47DA9BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 020/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4023, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6E20B544.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa da Portaria nº 020/2026.

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA UBS FLUVIAL VITÓRIA, e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre a designação do Servidor, para responder pela COORDENAÇÃO DA UBS FLUVIAL VITÓRIA, e dá outras providências.

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 020/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Servidor **MESSIAS ZAGURI PEREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS FLUVIAL VITORIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Servidor **MESSIAS ZAGURI PEREIRA**, para responder pela **COORDENAÇÃO DA GERÊNCIA DA UBS FLUVIAL VITORIA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E5ED0979

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA A PORTARIA Nº 022/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4024, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 46865257.

VANDRESSA PEREIRA TELLO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 109/2025-GP/PMTNT, no exercício que lhe foi concedi, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa da Portaria nº 022/2026.

Onde se lê:

Dispõe sobre a nomeação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM, e dá outras providências**.**

Leia-se:

Dispõe sobre a designação da Servidora, para responder pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM, e dá outras providências.

No corpo do Art. 1º da Portaria nº 022/2026.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Servidora **SEBASTIANA BRAZ RODRIGUES**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas.

Leia-se:

Art. 1º - Designar a Servidora **SEBASTIANA BRAZ RODRIGUES**, para responder pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM,** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Tonantins do município de Tonantins/Amazonas. **Os demais itens mantêm-se inalterados**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2026.

VANDRESSA PEREIRA TELLO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 109/2025 – GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:412696EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 029/2026 - GP-PM/TNT, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a designação da Coordenadora do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Am, e;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 028/2026-SEMED/PMTNT, que solicita a Designação da Servidora Joseane Guimarães de Oliveira, como Coordenadora do Programa Bolsa Família.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JOSEANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Educação, do Municipio de Tonantins.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2026, revoga-se a Portaria nº 035/2025, de 31 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B6CA2BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 030/2026 - GP-PM/TNT, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a designação do Coordenador do Programa Busca Ativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Am, e;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 025/2026-SEMED/PMTNT, que solicita a Designação do Servidor Daniel de Araújo Martins, como Coordenador do Programa Busca Ativa Escolar.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **DANIEL DE ARAÚJO MARTINS**, para exercer o Cargo de Coordenador do Programa Busca Ativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, do Municipio de Tonantins.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2026, revoga-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:28CF0A70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2025/PMU-GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 486/2025/PMU-GP, de 01 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS À PROCURADORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Procuradora Municipal, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, na data de 01 a 11 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Procuradora do Município de Uarini, **Sra**. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento à Capital do Estado (Manaus), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município de Uarini junto a órgãos públicos, tais como: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP).

Período: 01 a 11 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 462 /2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam// de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:83BFB5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025/PMU-GPE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 487/2025/PMU-GPE, de 03 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, **Sr**. **MARCOS SOUZA MARTINS**, na data de 03 a 10 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Prefeito do Município de Uarini, **Sr**. **MARCOS SOUZA MARTINS**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Prefeito Municipal em razão do cumprimento de agenda oficial voltada a assuntos de interesse público, especialmente aqueles relacionados à busca de melhorias para o município de Uarini. A viagem inclui, ainda, a participação em audiência junto ao Governo do Estado, reforçando a relevância institucional e administrativa do deslocamento.

Período: 03 a 10 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D6F2D338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025/PMU-GPE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 488/2025/PMU-GPE, de 03 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Saúde Municipal, Sr. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** na data de 03 a 10 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Saúde Municipal, Sr. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a autorização para concessão de diárias ao Secretário Municipal de Saúde em razão da necessidade de deslocamento à cidade de Manaus, onde o mesmo participará de reuniões estratégicas com órgãos do Governo do Estado.

Período: 03 a 10 de novembro de 2025.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E88BDFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2025/PMU-GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 489/2025/PMU-GP, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Municipal, Sr. **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL** na data de 08 a 14 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor Municipal, Sr. **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL** a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a autorização para concessão de diárias ao servidor municipal para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade, junto ao escritório contábil **"RENNAU CONTABIL"**.

Período: 08 a 14 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:87506660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2025/PMU-GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 490/2025/PMU-GP, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretária de Finanças do Município de Uarini/AM, **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, na data de 09 de dezembro a 17 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária de Municipal de Finanças, **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA,** a concessão de 08 (oito) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias em razão de deslocamento oficial da servidora a Manaus/AM, no período de 09 de dezembro a 17 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos de relevantes interesses desta municipalidade, junto ao escritório contábil **"RONNAU CONTABIL"**.

Período: 09 de dezembro a 17 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 08 (oito) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D9B0B489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025/PMU-GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 491/2025/PMU-GP, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIA PARA A CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Chefe do Setor de Planejamento Municipal, Sra.: **GESSICA LOPES FERREIRA**, na data de 09 de dezembro a 15 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária de Municipal de Finanças, **GESSICA LOPES FERREIRA,** a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias em razão de deslocamento oficial da servidora a Manaus/AM, no período de 09 de dezembro a 15 de dezembro de 2025, para tratar de assuntos de relevantes interesses desta municipalidade, junto ao escritório contábil **"RONNAU CONTABIL"**, na companhia da Sra. Gerineuda Ribeiro Beserra, Secretária de Finanças do Município de Uarini.

Período: 09 de dezembro a 15 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DBBC00C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025/PMU-GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 492/2025/PMU-GP, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora Municipal, Sra. **MEICIELE RODRIGUES PEREIRA** na data de 09 a 15 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora Municipal, Sra. **MEICIELE RODRIGUES PEREIRA** a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a autorização para concessão de diárias a servidora municipal para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade, junto ao escritório contábil **"RENNAU CONTABIL"**, acompanhando a Secretária de Finança deste Município.

Período: 09 a 15 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2C05B4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 493/2025/PMU-GP, de 17 de dezembro de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Municipal, **Sr**. **ORLANDO JOAO LAZARO DE ARAUJO BARBOSA FILHO**, na data de 17 a 26 de dezembro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor Municipal, **Sr**. **ORLANDO JOAO LAZARO DE ARAUJO BARBOSA FILHO**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - A concessão das diárias justifica-se pela necessidade de deslocamento do servidor para a capital do estado, a fim de realizar tratativas e diligências inerentes aos interesses institucionais do Município de Uarini.

Período: 17 a 26 de dezembro de 2025.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:792767C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2025/PMU-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 494/2025/PMU-GP, de 30 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE SETOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA EXONERFADO, a partir desta data, o **Sr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA**, portador do CPF nº 182.420.812-04, do cargo de **CHEFE DE SETOR DA GUARDA MUNICIPAL** do município de Uarini/AM, nomeado pela **PORTARIA Nº 081/2025/PMU-GP**, de 28 de janeiro de 2025.
***Paragrafo único*:** Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 457/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8D56923B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO N° 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N° 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 incisos VI da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o Art. 18 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 01/2009 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO, que dispõe o Art. 11º da Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).
CONSIDERANDO ainda que é responsabilidade do Gestor Público proceder os lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no Município, com observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano – IPTU e Alvará de Funcionamento, para o exercício de 2026, para os imóveis situados na Zona Urbana do município de Urucará/AM.
Art. 2º. - O Alvará de Funcionamento será lançado, em parcela única, com vencimento no dia 30 de Abril de 2026 e o IPTU, em parcela única, ou em até 09 (nove) parcelas mensais, consecutivas observadas as seguintes condições:
I – Até o dia 31 de março de 2026, em parcela única com 15% (quinze por cento) de desconto.
II - Até o dia 15 de abril de 2026, em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto.
III - Até o dia 30 de abril de 2026, em parcela única com 5% (cinco por cento) de desconto.
IV – Até o dia 30 de abril de 2026, primeira parcela.
V – Até o dia 29 de maio de 2026, segunda parcela.
VI – Até o dia 30 de junho de 2026, terceira parcela.
VII – Até o dia 31 de julho de 2026, quarta parcela.
VIII – Até o dia 31 de agosto de 2026, quinta parcela.
IX – Até o dia 30 de setembro de 2026, sexta parcela.
X – Até o dia 30 de outubro de 2026, sétima parcela.
XI – Até o dia 30 de novembro de 2026, oitava parcela.
XII – Até o dia 31 de dezembro de 2026, nona parcela.
§ 1º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento na forma parcelada, observará a tabela abaixo:
Tabela de Parcelamento – IPTU – 2026

Opções	Valor Inicial ($)	Valor Final ($)	Total de Parcelas
1ª	17,40	34,81	1
2ª	34,82	69,62	2
3ª	69,63	104,43	3
4ª	104,44	139,24	4
5ª	139,25	174,05	5
6ª	174,06	208,86	6
7ª	208,87	243,67	7
8ª	243,68	278,48	8
9ª	278,49	999999,00	9

Art. 3º - Fica autorizada a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, com código de barra e QR Code PIX, e enviado para o endereço dos contribuintes.
Art. 4º. – Os contribuintes que não receberem o carnê de pagamento, referente ao IPTU de seu imóvel até o dia **02 de março de 2026**, deverão retira-los no Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal de Urucará ou pelo Site: http://162.215.128.38:8080/servicosweb/home.jsf na opção imobiliário, com a matrícula do imóvel e CPF ou CNPJ.
Art. 5º. – O não pagamento do IPTU nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no Código Tributário Municipal, com inscrição do debito em Dívida Ativa.
Art. 6º. – Ficam isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, o bem imóvel que não ultrapasse o valor de R$ 17,40 equivalente a 25% de 1 (uma) UFM (69,62), sendo extensivas às taxas de coleta de lixo.
Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogam-se em especial os efeitos do Decreto nº 680 de 26 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 08 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 08 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8DCA30F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025

Processo Administrativo: 111/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 44/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: EDIVALDO VILAÇA DE CASTRO, CPF sob o n° 790.***.***-00.
IV – Objeto: Locação temporaria de 01 (um) imóvel, com área de 450m2, localizado na R. 01, s/n, Liberdade - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000, na qual funcionará o Anexo da Creche Maria Janira de Castro Pontes

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 10 (dez) meses**, a contar** 18 de janeiro de 2026 a 18 de novembro de 2026

VI – Do Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0501 - Fundo Municipal de Educação - **Proj/Ativ:** 2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 540 - Transf. FUNDEB.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 18 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C268C36B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025

Processo Administrativo: 112/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 45/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: KLISMAN LEITE DOS SANTOS, CPF sob o n° 016.***.***-30.
IV – Objeto: Locação temporaria de 01 (um) imóvel localizado na R. Silverio Nery, n° 95, São Lazaro - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000, na qual será utilizado para o desenvolvimento do Projeto Nosso Mundo Magico, por intermedio da Secretaria Municipal de Educação

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 10 (dez) meses**, a contar** 18 de janeiro de 2026 a 18 de novembro de 2026

VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0501 - Fundo Municipal de Educação - **Proj/Ativ:** 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 540 - Transf. FUNDEB.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 18 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:22F15974

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2025

Processo Administrativo: 22/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 04/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: ANGELA MARIA GUIMARÃES DA SILVA, CPF sob o n° 416.***.***-34.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na AV. Felix Vital, nº 07, Quadra 13 - Lindo Amanhecer - Urucurituba/AM, para atender a necessidade da Gerência da Merenda Escolar - Urucurituba/AM.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027

VI – Do Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED - **Proj/Ativ:** 2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 09 de janeiro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C74EA155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2025

Processo Administrativo: 66/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Dispensa de Licitação n°. 18/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: SILVIO DOS SANTOS GOMES, CPF sob o n° 240.***.***-49 - Avenida Beira mar, nº 1169 – Coroado, Manaus/AM.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) veículo Ford/KA SE 1.0 há b, placa PHM - 4079 ano 2016 e 2017, para atender necessidade da Representação Municipal em Manaus.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026

VI – Do Valor: R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS - Proj/Ativ: 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:2189ABC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2025

Processo Administrativo: 69/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Dispensa de Licitação n°. 21/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: LENILSON CARVALHO MAR, CPF sob o n° 843.***.***-49- Rua Vitoria Regia nº 1797- Jardim Adriana, Itacoatiara/AM.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) veículo FIAT/STRADA HD WK CD E, placa PHO-3307 ano 2018, para atender necessidade da Secretaria de Educação.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026

VI – Do Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0501 - Fundo Municipal de Educação - Proj/Ativ: 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 540 - Transf. FUNDEB

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D099501A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2025

Processo Administrativo: 76/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 14.133/2021 que autoriza a alteração contratual por supressão, bem como no art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021, referente à contratação originária por dispensa de licitação, e demais normas aplicáveis.

I – Dispensa de Licitação n°. 28/2025
II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: MAILDE ALVES MARQUES, CPF sob o n° 847.483.382-53.
IV – Objeto do Contrato Original: Locação de 01 (um) Veículo da marca FIAT/STRADA FREEDOM 13C, placra QZK2B45, modelo 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Governo – SEMGOV.
V – Objeto do Aditivo: Supressão parcial do valor contratual, sem alteração do objeto originalmente pactuado.
VI – Vigência: O prazo continuará por mais **06 (seis) meses**, a contar de **05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.**
VII – Valor Anterior: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal.
VIII – Novo Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensal.
IX - Valor Global Atualizado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando o período contratual de 06 (seis) meses.
X – Percentual de Supressão: Aproximadamente 9,09%
XI – Dotação Orçamentaria: 0215 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV - Proj/Ativ: 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
XII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
XIII – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.
Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C7CF11ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023

I – Dispensa de Licitação 12/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: OTÁVIO GARCIA TEIXEIRA MARINHO, CPF sob o n° 262.***.***-53.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Licínio Araújo, nº 08 – Centro, Urucurituba/AM, para funcionamento da Biblioteca Municipal, Sala dos Engenheiros e Sala do Conselho do FUNDEB, pela Secretaria Municipal de Educação..
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027
VI – Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal.
VII – Dotação Orçamentaria: 0501 - Fundo Municipal de Educação - Proj/Ativ: 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 540 - Transf. FUNDEB

VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 13 de janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:ED9669CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023

I – Dispensa de Licitação 16/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS NETO, CPF sob o n° 797.***.***-34.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Antonio Menezes, nº 52, São Lazaro - Urucurituba/AM, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Urucurituba/AM.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027
VI – Do Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VII – Dotação Orçamentaria: 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED - Proj/Ativ: 2.007 - Man. da Secretaria Municipal de Administração - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 13 de janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DEE21B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023

I – Carta Convite 19/2023
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA E SOUZA, CPF sob o n° 326.***.***-49.
IV – Objeto: Locação de um Imóvel na Rua Santa Maria, s/n no Distrito de Itapeaçu. Medindo 6 metros, Largura por 10 metros de comprimento, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 05 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026
VI – Do Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VII – Dotação Orçamentaria: 0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS - Proj/Ativ: 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido, tão logo seja homologado o novo processo licitatório já em andamento nesta agência para a contratação do mesmo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, com base no inciso II do Art. 79 da Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 13 de janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 05 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CC41B703

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025

I – Dispensa de Licitação 04/2025
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: A J DOS S PRAIA LTDA, CNPJ sob o n°. 22.084.286/0001-73
IV – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnico de limpeza mecanizada dos espaços públicos no município de Urucurituba/Am, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, compreendendo os serviços de: Limpeza mecanizada com roçadeira e limpeza final e outros.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 03 (três) meses**, a contar** 14 de janeiro de 2026 a 14 de abril de 20266
VI – Do Valor: R$ 20.612,45 (vinte mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensal.
VII – Dotação Orçamentaria:
0210 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentavel
Proj/Ativ: 1.021 - Ações de Arborização Urbana
Element. Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido, tão logo seja homologado o novo processo licitatório já em andamento nesta agência para a contratação do mesmo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, com base no arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O Presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 12 de julho de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 14 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EBC67EA9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA SATELITE, ULTILIZANDO A TECNOLOGIA STARLINK COM BANDA LARGA ILIMITADA E VELOCIDADE DE 300Mbps DE DOWNLOAD E DE 25Mbps de UPLOAD, DESTINADO A ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIP.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA SATELITE, ULTILIZANDO A TECNOLOGIA STARLINK COM BANDA LARGA ILIMITADA E VELOCIDADE DE 300Mbps DE DOWNLOAD E DE 25Mbps de UPLOAD, COM O COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.	3	12	MÊS		
	VALOR TOTAL					

As empresas deverão solicitar planilha com descritivo através do e-mail **poderlegislativobvr@gmail.com**

Boa Vista do Ramos, 26 de janeiro de 2026

PAULO AFONSO DA SILVA E SILVA
Agente de Planejamento
Decreto nº 013/2025

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:9C7EC7F5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 043/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Novo Airão/AM

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, inscrita no CNPJ: 34.489.450/0001-01.
OBJETO: Adesão de 50% dos itens: 12, 13, 25, 29, 30, 37 constante na ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 008/2025, realizado pelo Município de Novo Airão/AM para Registro de Preços para a Eventual Aquisição de material Permanente para Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM.
FORNECEDOR REGISTRADO: C N DE OLIVEIRA EPP (CNPJ nº 22.850.607/0001-01).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta adesão correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/03/2025 à 24/03/2026.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 22/12/2025 à 24/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

C N DE OLIVEIRA EPP - CNPJ: 22.850.607/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT
12	**CADEIRA P/ ESCRITORIO GIRATORIO** C/ ESTRUTURA EM AÇO, RODIZIOS EM POLIETILENO. TIPO SECRETÁRIA.	UND	24	R$ 1.100,00
13	**CADEIRA PARA ESCRITORIO**, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPENO ANATOMICO, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL - TRATAMENTO ANTIRREGENS E PINTURA EM EPOXI-PO, OPÇÃO DE CINZA E PRETO.	UND	1	R$ 610,00
25	**LIQUIDIFICADOR**, CAPACIDADE 2; VOLTAGEM 110; USO DOMESTICO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES COM PULSAR.	UND	1	R$ 376,00
29	**MESA COM 1 GAVETA**, PERNAS DE FERRO, AGLOMERADO DE 18MM DIMENSÕES, 0,60 DE LARGURA, 1,20CM DE COMPRIMENTO E 0,75CM DE ALTURA, TIPO PROFESSOR.	UND	6	R$ 790,00
30	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR** MEDINDO APROX. 220X90X70 PRODUZIDO EM MDF 36MM COM BORDA DUPLA.	UND	1	R$ 3.547,50
37	**TELEVISOR TV TELA DE LED 43 POLEGADAS;** TIPO SMART TV, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TELA - POLEGADAS: MINIMO DE 43; TIPO LED;	UND	3	R$ 3.750,00

	EXIBIÇÃO WIDESCREEN(16:9). VIDEO: RESOLUÇÃO MINIMA FULL HD COM 1.920 PONTOS (H) X 1.080 LINHAS (V); CONTRASTE DINAMICO: MINIMO 100.00 X 1(CEM MIL POR UM); TAXA MINIMA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: DE 120HZ; AUDIO: - POTENCIA DE SAÍDA: MINIMO 5W X 2RMS; - ESTÉREO: - SAP; SAÍDA DE AUDIO DIGITSL. CONECTIVIDADE: - CONEXÃO PARA REDE SEM FIO (WIRELESS) INTEGRADO AO GABINETE (SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR); - CONEXÃO PARA CABO DE REDE ETHENERT (LAN) INTEGRADO AO GABINETE (SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR) - MINIMAS DUAS ENTRADAS HDMI (VERSÃO KINIMA 1.4); - MINIMO DUAS ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/CABO); - MINIMO DE UMA ENTRADA USB (VERSÃO MINIMA 2.0); FUNCIONALIDADES: WEB BROWSER INCORPORADO; - SINTONIZADOR DIGITAL DE TV INTEGRADO (ISDB-TB); - COMPATIVEL COM O SISTEMA BRASILEIRO DE TV DIGITAL (SBTVD-D); - DEVE POSSUIR MIDDLEWARE DE INTERATIVIDADE INCORPORADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR15606; TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO DE TV NOS SISTEMA NTSC, PAL-M,PAL-N; - TECNOLOGIA DLNAS (DIGITAL LIVING NETWORK ALLIANCE).			

Careiro da Várzea/AM, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea
Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:C89C1EB2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
CONTRATO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI-AM E A EMPRESA RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026.

CONTRATO nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI-AM E A EMPRESA RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.561.555/0001-75, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Travessa A/2 S/Nº, Bairro Pantanal, Pauini - AM, 69860-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada neste ato pelo seu Presidente, o **Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, CPF: 322.304.272-53 e RG: 11140 PMAM/AM, domiciliado e residente neste Município-AM, e do outro lado a Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touro nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-administradora, a Senhora **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Débora – Dom Pedro – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, constante do Processo nº 003/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de pessoa jurídica especializada, os serviços contínuos de **assessoramento técnico no processamento contábil NA ÁREA PÚBLICA,** conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, visando atender o interesse institucional da Câmara Municipal de Pauini/AM, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 A contratação pretendida será realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se também as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Quando aplicável, serão consideradas as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), com as atualizações introduzidas, garantindo assim a legalidade, a conformidade normativa e a segurança jurídica do procedimento adotado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondente à soma dos serviços contratados, assim discriminados:
a) R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), relativos à prestação contínua dos **serviços de assessoramento técnico no processamento contábil mensal**, no valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**;
b) R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referentes à **Elaboração das peças técnico-contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual**, valor devido em **parcela única anual**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas conforme as especificações apresentadas a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2.001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observadas as respectivas Ordens de Serviço, mediante crédito em conta corrente ou transferência bancária indicada pela CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços ou Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE e em conformidade com o CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
5.3. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, desde que a documentação esteja regular e devidamente atestada pelo servidor responsável;
5.4. O pagamento estará condicionado ao atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo servidor formalmente designado como fiscal do contrato pela Presidência da Câmara, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação ao setor financeiro, após a devida análise e aprovação. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente erro, rasura ou incorreção, será devolvida à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da nova data de sua apresentação correta.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
6.1. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente a relação originalmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a remuneração da Administração, nos termos dos arts. 133 e 134 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. É assegurada, ainda, a revisão dos preços quando houver criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como superveniência de disposições legais que comprovadamente repercutam nos custos do contrato.
6.3. Em nenhuma hipótese os valores resultantes da revisão poderão ultrapassar os praticados no mercado, nem implicar aumento da margem de lucro originalmente pactuada.
6.4. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base dos preços, os valores contratuais poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, observada a anualidade do reajuste.
6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
6.6. Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice INPC, será aplicada a última variação oficialmente divulgada, procedendo-se à compensação das diferenças quando da publicação do índice definitivo.
6.7. Caso o índice INPC venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado outro índice oficial que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda, conforme legislação vigente à época.
6.8. Enquanto o pedido de reequilíbrio estiver em análise, a CONTRATADA deverá manter a execução regular dos serviços, sendo os pagamentos realizados com base nos valores vigentes até decisão administrativa.
6.9. O reequilíbrio econômico-financeiro, se deferido, será formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, produzindo efeitos financeiros a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Compete à CONTRATADA executar os serviços contratados com autonomia técnica, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, da legislação aplicável e das cláusulas deste contrato, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes da boa e fiel execução do objeto.
7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:
a) Prestar os serviços contratados com observância dos prazos, critérios técnicos e condições estabelecidas no Termo de Referência, mantendo o padrão de qualidade exigido;
b) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação;
c) Atender às solicitações e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, desde que compatíveis com o objeto contratado e formalizadas nos termos deste contrato;
d) Indicar e manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para representá-la perante a CONTRATANTE;
e) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
f) Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de fatos relevantes que possam comprometer a execução dos serviços, adotando as providências necessárias para sua regularização;
g) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista ou de subordinação entre a CONTRATANTE e os empregados ou prepostos da CONTRATADA.
7.3. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos e obrigações legais não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual, ficando expressamente afastada a solidariedade entre as partes.
7.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos e condições previamente acordados, conforme estabelecido neste contrato e no Termo de Referência, não se caracterizando qualquer relação de subordinação hierárquica com a CONTRATANTE.
7.5. A assinatura deste contrato ou a retirada da Nota de Empenho caracteriza o compromisso formal da CONTRATADA com o início e a continuidade da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelas condições necessárias à adequada execução do objeto contratado e, ainda:
Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
Efetuar o pagamento dos serviços, conforme Ordem de Serviço/Nota Fiscal de Serviços, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Câmara, na forma regularmente adotada pela Administração Municipal;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
Atestar as Ordens de Serviço/Notas Fiscais correspondentes, por intermédio do representante designado para esse fim;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
Aceitar ou rejeitar a execução do objeto, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
8.2. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) contratada(s);

Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O objeto do presente Termo Contratual não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Geral da Câmara Municipal de Pauini/AM;

10.2. A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade de servidor indicado pela Presidência da Câmara Municipal, o qual será nomeado "fiscal do contrato", em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e seus anexos;

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, a sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/21 a CONTRATADA que:

Dar causa à inexecução parcial do contrato e/ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação e/ou a execução do contrato;

Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, de acordo com o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "11.3.3." também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência;

11.5. As sanções previstas nos subitens "11.3.1.", "11.3.3.", "11.3.4." e "11.3.5." poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuado;

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99;

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o órgão ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
12.1. Os serviços estão previstos para iniciar logo após a assinatura e publicação do contrato ou, alternativamente, a emissão da ordem de serviço. Conforme planejamento, a execução deverá ter início no mês de janeiro de 2026.
12.2. O contrato, quando formalizado, terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo, ser prorrogado, desde que devidamente justificado, até o limite de **5 (cinco) anos**, desde que ocorra a comprovação de créditos orçamentários, em conformidade com o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21;
12.4. A retirada da Nota de Empenho caracterizará o compromisso formal da CONTRATADA com o início da execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
13.1. Em conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, com a devida observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Constituem causas para a extinção do contrato as seguintes hipóteses:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS
14.1. É proibida a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de qualquer natureza (técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil) com dirigentes do órgão ou entidade CONTRATANTE, bem como com agentes públicos envolvidos no processo de contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato;
14.2. Essa vedação também se aplica caso a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dirigente ou agente público mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. O foro do presente contrato será o da comarca de Pauini/AM, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento que não puder ser resolvida pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do § 1º, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, durante toda a vigência do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pauini/AM, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA.	***LOURDES REIS LAURIA***
Presidente da Câmara Municipal de Pauini/AM	Record Assessoria E Consultoria Contábil LTDA
Contratante	Contratada

ANEXO I AO CONTRATO Nº 002/2026

DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		QUANT(MESES).	UNID.	PREÇO UNIT.MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Serviços de assessoramento técnico no processamento contábil mensal.		12	1	7.000,00	84.000,00
2	Elaboração das peças técnico-contábeis que compões a Prestação de Contas Anual.		1	1	3.500,00	3.500,00
	VALOR TOTAL ANUAL = R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos)					

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:6DFDEDFB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
BALANÇO FINANCEIRO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP					
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota Exercício Atual		Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**9.102.353,92**	**7.658.555,09**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.102.353,92	7.658.555,09
			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**1.117.653,02**	**1.344.489,60**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.780.640,97**	**7.662.486,62**			
			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.116.174,52	1.292.891,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.780.640,97	7.662.486,62	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	91.755,78	337.790,43
REPASSE RECEBIDO	8.780.640,97	7.662.486,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	525.233,15	426.789,20
			PENSAO ALIMENTICIA	8.398,50	20.508,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**1.416.178,62**	**1.363.480,92**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	490.787,09	507.804,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.374.702,48	1.160.371,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.478,50	51.597,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	421.021,71	351.711,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.478,50	1.097,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	453.237,21	278.844,66	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	12.000,00
PENSAO ALIMENTICIA	9.162,00	20.508,00	MATERNIDADE PAGO		
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	490.649,09	509.307,80	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	38.500,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	632,47	0,00			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**6,49**	**23.193,84**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	41.476,14	203.109,16			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	6,49	23.193,84
PAGO			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	6,49	23.193,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	41.476,14	203.109,16	**TOTAL**	**10.220.013,43**	**9.026.238,53**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**23.193,84**	**270,99**			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	23.193,84	270,99			
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	23.193,84	270,99			
TOTAL	**10.220.013,43**	**9.026.238,53**			

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Presidente CMT	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:46181CEB

DIRETORIA LEGISLATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.102.353,92	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	9.102.353,92	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	167.550,00	167.550,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	167.550,00	167.550,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Presidente Cmt	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.143.944,41	9.061.466,92	9.061.466,92	9.061.466,92	9.061.466,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.540.271,36	6.384.026,55	6.384.026,55	6.384.026,55	6.384.026,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.603.673,05	2.677.440,37	2.677.440,37	2.677.440,37	2.677.440,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	413.358,75	40.887,00	40.887,00	40.887,00	40.887,00	0,00
INVESTIMENTOS	413.358,75	40.887,00	40.887,00	40.887,00	40.887,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.557.303,16	9.102.353,92	9.102.353,92	9.102.353,92	9.102.353,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.557.303,16	9.102.353,92	9.102.353,92	9.102.353,92	9.102.353,92	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.557.303,16	9.102.353,92	9.102.353,92	9.102.353,92	9.102.353,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Presidente CMT	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:10BD9F9B

DIRETORIA LEGISLATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**763.714,51**	**826.899,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**701.033,11**	**442.505,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**6,49**	**23.193,84**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**701.033,11**	**442.505,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**6,49**	**23.193,84**					
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	6,49	23.193,84	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**701.033,11**	**442.505,15**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**763.708,02**	**803.705,66**	CONSIGNAÇÕES		F	701.033,11	442.505,15
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**763.708,02**	**803.705,66**	**TOTAL PASSIVO**			**701.033,11**	**442.505,15**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	21.615,57	20.137,07	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	12.000,00	12.000,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	730.092,45	771.568,59	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.164.213,37**	**1.487.624,76**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**1.164.213,37**	**1.487.624,76**

ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.101.531,97**	**1.103.230,41**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.164.213,37**	**1.487.624,76**
IMOBILIZADO			**1.101.531,97**	**1.103.230,41**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-323.411,39	606.449,97
BENS MOVEIS			**473.182,68**	**432.295,68**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.487.624,76	881.174,79
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	397.193,65	369.203,65	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.164.213,37**	**1.487.624,76**
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.500,00	3.500,00					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	48.172,03	35.275,03	**TOTAL**			**1.865.246,48**	**1.930.129,91**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	10.699,00	10.699,00					
COMUNICAÇÃO									
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	5.850,00	5.850,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	7.768,00	7.768,00					
BENS IMÓVEIS			**885.617,42**	**885.617,42**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	182.156,69	182.156,69					
INSTALAÇÕES		P	612.139,05	612.139,05					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	91.321,68	91.321,68					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-257.268,13**	**-214.682,69**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-257.268,13	-214.682,69					
TOTAL			**1.865.246,48**	**1.930.129,91**					

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		763.714,51	826.899,50	PASSIVO FINANCEIRO (701.033,11)+RP não Proc.(0,00)		701.033,11	442.505,15
ATIVO PERMANENTE		1.101.531,97	1.103.230,41	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.164.213,37	1.487.624,76

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Presidente CMT	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.109.897,94**	**851.430,41**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.109.897,94	851.430,41
				TOTAL		**2.109.897,94**	**851.430,41**

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Presidente CMT	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:3653CA0F

DIRETORIA LEGISLATIVA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**8.780.640,97**	**7.662.486,62**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**6.878.346,55**	**5.004.222,66**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.780.640,97	7.662.486,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.384.026,55	3.838.379,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**8.780.640,97**	**7.662.486,62**	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	12.788,16
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		494.320,00	1.153.055,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**323.411,39**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**2.185.360,66**	**1.836.584,99**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		552.222,39	234.513,25
TOTAL		**9.104.052,36**	**7.662.486,62**	SERVIÇOS		1.590.552,83	1.563.165,13
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		42.585,44	38.906,61
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**40.345,15**	**215.229,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		40.345,15	215.229,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**9.104.052,36**	**7.056.036,65**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**606.449,97**
				TOTAL		**9.104.052,36**	**7.662.486,62**

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Presidente CMT	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**40.887,00**	**641.425,05**

INVESTIMENTOS		40.887,00	641.425,05

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	*RICARDO LAURENTINO KOBA*
Presidente CMT	Contador
669.854.632-15	767.257.902-91

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:ACDAAE87

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 002/2026 – INPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021; **SOLICITA COTAÇÕES DE PREÇOS** para compor o Processo Administrativo nº 002/2026, desta Autarquia Municipal, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS,** para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	208	Un	**CAFÉ EM PÓ** - Embalado a vácuo de R$ 250g, torrado, moído, sem glúten, solúvel, forte e encorpado, torra média, com selo e certificado de pureza do PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, 100% café, com categoria de qualidade extraforte, devendo possuir plena qualidade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9, em escala sensorial do café.			
2	52	Un	**AÇÚCAR CRISTAL** - Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, de 1kg, tipo cristal, branco, de origem vegetal, granulometria uniforme, constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, apresentando data de fabricação e validade no rótulo da embalagem.			
3	208	Un	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Leite instantâneo, sem glúten, enriquecido com vitamina A e D, cálcio, 100% de origem animal, embalagem de 380g, hermeticamente fechada e aluminizada, contendo selo de inspeção do Ministério da Agricultura.			
4	36	Un	**MARGARINA VEGETAL** - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, homogênea, uniforme, embalada em potes de plástico de 500g, com proteção aluminizada, impermeável e vedada, com registro do Ministério da Agricultura e data de validade no rótulo.			
5	208	Un	**BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM CRACKER**, consistência crocante, embalagem primária em filme de polipropileno, pacotes antitóxicos, impermeáveis, lacrados com peso líquido 400g.			
6	36	Un	**BISCOITO DOCE - TIPO MARIA**, consistência crocante, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido 400g			
VALOR TOTAL:						

Os valores totais já deverão constar os impostos.

A relação completa dos materiais será disponibilizada mediante solicitação através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia 27/01/2026.
Os interessados deverão enviar cotações para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia 29/01/2026.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA INPREVI, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto Nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:F9FB3FD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO PSS - 001/2026 - SEMED

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO PSS – 001/2026 - SEMED			
Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Jandreson da Silva Oliveira	Ciências	Urbana
02	Karine Simão de Oliveira	Ciências	Urbana
03	Janelson Araújo Queiroz	Ciências	Urbana
04	Eloiza Rodrigues Moraes	Ciências	Urbana
05	Rai Marinho Lima	Ciências	Urbana
06	Ketelen Suelem de Souza Marinho	Ciências	Urbana
07	Janiele da Silva Reis	Ciências	Urbana
08	Lucyjeffane Rodrigues Cauper	Ciências	Urbana
09	Raimundo Maksoud da Silva	Ciências	Urbana
10	Luyandria Farias Balbino	Ciências	Urbana

11	Antonia Macilene Viatico Mendes	Ciências	Urbana
12	Cristiane Gomes de Araújo	Ciências	Urbana
13	Carla Juliene Tinoco Marinho	Ciências	Urbana
14	Ricardo Mendonça da Silva	Ciências	Urbana
15		Ciências	Urbana
16		Ciências	Urbana
17		Ciências	Urbana
18		Ciências	Urbana
19		Ciências	Urbana

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	JÓ MARINHO PEREIRA	ED. FÍSICA	URBANA
02	ELIEZIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	ED. FÍSICA	URBANA
03	MOISES SANTOS DA SILVA	ED. FÍSICA	URBANA
04	MANOEL MOREIRA CAVALCANTE	ED. FÍSICA	URBANA
05	ALCIANA DA SILVA DIAS	ED. FÍSICA	URBANA
06	JUNIOR DA SILVA MARINHO	ED. FÍSICA	URBANA
07	JUSIMAR ARAÚJO MARINHO	ED. FÍSICA	URBANA

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Aline Oliveira Cardozo	Geografia	Urbana
02	Andrezangela Pinheiro da Silva	Geografia	Urbana
03	Mery Ana Pacaya Poquis	Geografia	Urbana
04	Maíra Erlaine Tinoco Oliveira	Geografia	Urbana
05	Klinsmann da Silva Seabra	Geografia	Urbana
06	Savio da Luz Barros	Geografia	Urbana
07	Jander Weaver Ferreira Caresto	Geografia	Urbana

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Kalice Oliveia Cardoso	História	Urbana
02	Socorro Barão Barbosa	História	Urbana
03	Claraney de Moraes Cavalcante	História	Urbana
04	Jessica Rodrigues de Souza	História	Urbana
05	Alcilane Ferreira Barbosa	Hsitória	Urbana

	LINGUA INGLESA		
Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Wesley de Oliveira Cavalcante	6º ao 9º ANo	URBANA
02	Alan Cavalcante Martins	6º ao 9º ANo	URBANA
03	Daniel Lopes de Oliveira	6º ao 9º ANo	URBANA
04	Nayra Fernandes da Silva	6º ao 9º ANo	URBANA
05	Ronaldo dos Santos Simão	6º ao 9º ANo	URBANA
06		6º ao 9º ANo	URBANA

	LINGUA PORTUGUESA		
Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Rodrigo de Sousa Barão	6º ao 9º	URBANA
02	Suziane Coelho Martins	6º ao 9º	URBANA
03	Fabiola Gomes Moraes	6º ao 9º	URBANA
04	Danielle Brito Benchimol	6º ao 9º	URBANA
05	Nilzilene da Silva	6º ao 9º	URBANA
06	Adriano Mendes Silva	6º ao 9º	URBANA
07	Dionás Barbosa do Reis	6º ao 9º	URBANA
08	Edijane Pinheiro Martins	6º ao 9º	URBANA
09	Michele Araújo Guimarães	6º ao 9º	URBANA
10	Karla de Souza Maia	6º ao 9º	URBANA
11	Cleuciele Coelho Pinheiro	6º ao 9º	URBANA
12	Juciene Araújo Queiroz	6º ao 9º	URBANA
13	Mayara Vieira Cardoso	6º ao 9º	URBANA
14	Marilia Samy Meireles do Nascimento	6º ao 9º	URBANA
15	Mirla de Almeida Santos	6º ao 9º	URBANA
16	Divânia da Silva Balbino	6º ao 9º	URBANA

	MATEMÁTICA		
Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Alice de Castro Peres	6º ao 9º ANo	URBANA
02	Maria Alciele de Oliveira Araújo	6º ao 9º ANo	URBANA
03	João Souza dos Santos	6º ao 9º ANo	URBANA
04	Suely Nogueira Alta	6º ao 9º ANo	URBANA
05	Fernando Cordeiro Vieira	6º ao 9º ANo	URBANA
06	Flavio Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA
07	Fredson Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA
08	Milena Vieira Cardoso	6º ao 9º ANo	URBANA

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Edionilson Rodrigues de Assis	1º ao 5º ANO	Urbana
02	Maria da Conceição Ferreira Nunes	1º ao 5º ANO	Urbana
03	Valdimar Tinoco Cavalcante	1º ao 5º ANO	Urbana
04	Alessandro Nascimento dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana
05	Vanildo da Silva Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana
06	Nadir Pereira Maia	1º ao 5º ANO	Urbana
07	Lucia Trindade Farias	1º ao 5º ANO	Urbana
08	Ailton de Souza Moura	1º ao 5º ANO	Urbana
09	Alessandra Marinho Lima	1º ao 5º ANO	Urbana
10	Silva do Nascimento Bezerra	1º ao 5º ANO	Urbana
11	Juanilson da Silva Correa	1º ao 5º ANO	Urbana

12	Alclimar Mendes Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana
13	Maria Irlene dos Santos Carvalho	1º ao 5º ANO	Urbana
14	Josiane Brito da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
15	Aldenei Marinho Martins	1º ao 5º ANO	Urbana
16	Ioneide Coelho da Mata Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana
17	Tereza de Jesus Amaral da Trindade	1º ao 5º ANO	Urbana
18	Ruth Socorro da Silva Barboza Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana
19	Dheymerson Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
20	Cristiano Lineker Oliveira de Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana
21	Mishele Brito Benchimol	1º ao 5º ANO	Urbana
22	Maria Esther Almeida Lima	1º ao 5º ANO	Urbana
23	Graciena Carvalho dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana
24	Dahiane Peres de Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana
25	Eliandra de Almeida Parente	1º ao 5º ANO	Urbana
26	Gleocimar Martins Alves	1º ao 5º ANO	Urbana
27	Juliane Barbosa Fatim	1º ao 5º ANO	Urbana
28	Marciane Pinheiro do Nascimento	1º ao 5º ANO	Urbana
29	Orenilde Ferreira Fogaça	1º ao 5º ANO	Urbana
30	Dionei da Silva Balbino	1º ao 5º ANO	Urbana
31	Raimara Souza Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana
32	Marlene Pereira da Costa	1º ao 5º ANO	Urbana
33	Irlania Lisboa da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
34	Odeneia Ferreira Fogaça	1º ao 5º ANO	Urbana
35	Yvillen Cardenes de Souza	1º ao 5º ANO	Urbana
36	Lilian Meireles Gomes	1º ao 5º ANO	Urbana
37	Antonio Neto da Cruz Teuai	1º ao 5º ANO	Urbana
38	Deyse Tinoco Seixas	1º ao 5º ANO	Urbana
39	Maria Divina dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana
40	Meirevone da Silva Botelho	1º ao 5º ANO	Urbana
41	Francisco Santana Ladislau	1º ao 5º ANO	Urbana
42	Gilmar Araújo Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana
43	Orisneide Campo da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
44	Edivan de Souza Lima	1º ao 5º ANO	Urbana

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	SAMARA DA SILVA E SILVA	AEE	URBANA
02	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	AEE	URBANA
03	YARA FARIAS DE ARAÚJO	AEE	URBANA
04	AURINEIA MARINH DE SOUZA	AEE	URBANA
05	MARIVAL CARVALHO DOS SANTOS	AEE	URBANA
06	DAONERES DA SILVA BALBINO	AEE	URBANA
07	LARISSA MORAES DE LIMA	AEE	URBANA
08	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	AEE	URBANA
09	ITAMARA QUEIROZ PEREZ	AEE	URBANA
10	GEISY RODRIGUES SENA	AEE	URBANA
11	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AEE	URBANA
12		AEE	URBANA
13		AEE	URBANA

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	Fecinete Fatim Pereira a	Educação Infantil	Urbana
02	Matilde Ferreira Barbosa	Educação Infantil	Urbana
03	Raiely da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana
04	Jociene Brito da Silva	Educação Infantil	Urbana
05	Rosimara de Lima Rodrigues	Educação Infantil	Urbana
06	Lilvana Lima de Souza	Educação Infantil	Urbana
07	Ericleide Castro da Costa	Educação Infantil	Urbana
08	Evalda dos Santos Envagenlista	Educação Infantil	Urbana
09	Ruth Uchôa de Oliveira	Educação Infantil	Urbana
10	Jeniffer da Fonseca Souza	Educação Infantil	Urbana
11	Elielma Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana
12	Ellis Winnie Carvalho Pereira	Educação Infantil	Urbana
13	Ryliana Divina da Silva Lavor	Educação Infantil	Urbana
14	Milvanni Serafim Marques	Educação Infantil	Urbana
15	Kelly da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana
16	Janilce Cruz de Freitas	Educação Infantil	Urbana
17	Ilzilene Pereira da Silva	Educação Infantil	Urbana
18	Keliane Brito Benchimol	Educação Infantil	Urbana
19	Patricia Fogaça de Souza	Educação Infantil	Urbana
20	Elizia Miranda Farias	Educação Infantil	Urbana
21	Karine Gomes Pereira	Educação Infantil	Urbana
22	Elidinete Mendonça de Castro	Educação Infantil	Urbana
23	Elane Carvalho Marques	Educação Infantil	Urbana
24	Kamila Teles Brandão	Educação Infantil	Urbana
25	Maria Lima Maia	Educação Infantil	Urbana
26	Andrícia Castro da Silva	Educação Infantil	Urbana
27	Adassonia Martins Carvalho	Educação Infantil	Urbana
28	Bianca de Castro Carvalho	Educação Infantil	Urbana
29	Elaine Bianka Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana
30	Rebeca de Souza Reis	Educação Infantil	Urbana
31	Antonia Rosilene Viático Mendes	Educação Infantil	Urbana
32	Elcimar Praia Cunha	Educação Infantil	Urbana
33	Simone Lopes da Silva	Educação Infantil	Urbana
34	Erivane Marques de Castro	Educação Infantil	Urbana
35	Maria Rosileia Martins de Souza	Educação Infantil	Urbana
36	Edvana da Silva Santos	Educação Infantil	Urbana
37	Joneine da Silva Araújo	Educação Infantil	Urbana
38	Gisele Oliveira Campos	Educação Infantil	Urbana

39	Rozilane Gomes Marinho	Educação Infantil	Urbana
40	Aline Balbino da Silva	Educação Infantil	Urbana
41	Francisca Adriana da Silva Marinho	Educação Infantil	Urbana
42	Nayara Pereira de Melo	Educação Infantil	Urbana
43	Marcelo Algusto Costa dos Santos	Educação Infantil	Urbana
44	Claudivina dos Santos	Educação Infantil	Urbana
45	Helen Naiandra Cavalcante da Silva	Educação Infantil	Urbana
46	Mirian Lemos Balbino	Educação Infantil	Urbana
47	Nathalia dos Santos Queiroz	Educação Infantil	Urbana
48	Ivanete Meireles da Silva	Educação Infantil	Urbana
49	Katiane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana
50	Kriciane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana
51	Jana Carla da Mata Batalha	Educação Infantil	Urbana
52	Sionara Aparecida da Costa Praia	Educação Infantil	Urbana
53	Bernardo da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana
54	Gessandra dos Santos Leocadio	Educação Infantil	Urbana
55			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	YARA MEIRELES QUINTELO	EJA	ZONA URBANA
02	RONEY CARVALHO DOS SANTOS	EJA	ZONA URBANA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Adrinei Castro da Silva	Pedagogia	Urbana
02	Lenice Meza Gomes	Pedagogia	Urbana
03	Jucimar da Silveira Silva	Pedagogia	Urbana
04	Marly Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana
05	Ruth de Souza Moura a	Pedagogia	Urbana
06	Eraldo Martins de Souza	Pedagogia	Urbana
07	Nathaly Regina Miranda de Souza	Pedagogia	Urbana
08	Maria Eduarda Alves de Oliveira	Pedagogia	Urbana
09	Josiane Mendes	Pedagogia	Urbana
10	Telma Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana
11	Lidiane Rodrigues Cauper	Pedagogia	Urbana
12	Diony da Silva Balbino	Pedagogia	Urbana
13	Claudia Marinho Meireles	Pedagogia	Urbana
14	Ana Paula Souza	Pedagogia	Urbana
15	Telma Rocha Marinho	Pedagogia	Urbana
16	Felipe Cavalier Carvalho	Pedagogia	Urbana
17	Elzilene Uchoa da Silva	Pedagogia	Urbana
18	Julio da Silva Simão Junior	Pedagogia	Urbana
19	Natália de Souza Maia	Pedagogia	Urbana
20	Adayame Leocádio de Oliveia	Pedagogia	Urbana
21	Valdino da Silva Balbino Junior	Pedagogia	Urbana
22	João Pereira de Freitas Neto	Pedagogia	Urbana
23	Sandra Pinheiro da Silva	Pedagogia	Urbana
24			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Elieldo Batista de Lima	1º ao 5º ANO	1
02	Oswer Oliveira Rocha	1º ao 5º ANO	1
03	Erlan Carvalho Marques	1º ao 5º ANO	1
04	Rafael Maia Cordeiro	1º ao 5º ANO	1
05	Delio de Pinho Araújo	1º ao 5º ANO	1
06	Peteson Eloi dos Santos	1º ao 5º ANO	1
07	Cesar Leiberth Pinho de Araujo	1º ao 5º ANO	1
08	Ralcieli de Araújo de Oliveira	1º ao 5º ANO	1
09	Alex Sandro Brito de Araújo	1º ao 5º ANO	1
10	Venilson da Silva Praia	1º ao 5º ANO	1
11	Valdinezia Miranda Dias	1º ao 5º ANO	1
12	Irisvone dos Santos Nascimento	1º ao 5º ANO	1
13			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Izone Leocadio Teuai	1º ao 5º ANO	2
02	Ronivon Brandão de Oliveia	1º ao 5º ANO	2
03	Rondinele Uchoa de Oliveia	1º ao 5º ANO	2
04	Arlete Correa guedes	1º ao 5º ANO	2
05	Sebastião Bezerra Mendes Filho	1º ao 5º ANO	2
06	Genilson Noteno da Silva Ribeiro do Santos	1º ao 5º ANO	2
07			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Enisiel Ramos Paulino	1º ao 5º	3
02	Wander Jonilton Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3
03	Guilherme Cardoso Ribeiro	1º ao 5º	3
04	Mariany Martins Santos	Lingua Portuguesa	3
05	Maria Jose Januario Batista	1º ao 5º	3
06	Aluisio Rocha Cruz	1º ao 5º	3
07	Francisco Adrinaldo Gomes Araújo	1º ao 5º	3
08	Jandese Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3
09	Itolomagelo Arantes Carvalho	1º ao 5º	3
10	João Alcy Tinoco Seixas	1º ao 5º	3
11	Arilton Rocha Mendonça	1º ao 5º	3
12	Reginaldo Gomes dos Santos	1º ao 5º	3
13	Maria Nilce Ferreira Neves	1º ao 5º	3
14	Jeisson Paulino de Souza	1º ao 5º	3

15	Gullatt de Souza Lima	1º ao 5º	3
16	Ilcilei Freitas da Silva	1º ao 5º	3
17	Luiz Alberto de Souza Garcia	1º ao 5º	3
18	Driely Mendonça Rodrigues	1º ao 5º	3
19	Ivoney de Souza Medeiros	1º ao 5º	3
20			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ronildo Lima Xavier	1º ao 5º	Rural 4
02	Robert Panduro Cruz	1º ao 5º	Rural 4
03	Sidnei Saboia dos Santos	1º ao 5º	Rural 4
04	Jocinei da Silva Caboré	1º ao 5º	Rural 4
05	Ercivan Cunha da Silva	1º ao 5º	Rural 4
06	Geisoney dos Santos Gonçalves	1º ao 5º	Rural 4
07	Ranildo da Silva Cordeiro	1º ao 5º	Rural 4
08	Dilcilene Gomes Correa	1º ao 5º	Rural 4
09	Ranilce Moraes Solarte	1º ao 5º	Rural 4
10	Helena Daniel de Carvalho	1º ao 5º	Rural 4
11	Tailan Vasquez Correa	1º ao 5º	Rural 4
12		1º ao 5º	Rural 4

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Thamires Farias Oliveira Frazão	AEE Zona Rural	Zona 1
02	Lidivane de Castro Batalha	AEE Zona Rural	Zona 1
03	Educiane Oliveira da Silva	AEE Zona Rural	Zona 1
04			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Luzimilson Parente Nogueira	AEE Zona Rural	Zona 2
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Elirosa Lopes da Silva	Zona Rural	Zona 3
02	Leticia Mari Pereira Cardoso	Zona Rural	Zona 3
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Nelcy da Silva	Educação Infantil	1
02	Alcimara Marinho Martins	Educação Infantil	1
03	Gabriel Correa dos Santos	Educação Infantil	1
04	Lusineth Mendinça de Pinho	Educação Infantil	1
05	Francimar dos Santos Moraes	Educação Infantil	1
06	Rosane Nunes de Oliveira	Educação Infantil	1
07	Vanusa Conceição de Lima	Educação Infantil	1
08	Ivaneide Mendonça Pinheiro	Educação Infantil	1
09	Raimunda Pinheiro Cavalcante	Educação Infantil	1
10	Vania Socorro Meireles da Silva	Educação Infantil	1
11	Maria Aparecida de Oliveira Araújo	Educação Infantil	1
12	Kesia da Silva Mendonça	Educação Infantil	1
13	Edinay Pinho da Silva	Educação Infantil	1
14	Jorgiele Souza da Cruz	Educação Infantil	1
15	Tatiane de Pinho Gomes	Educação Infantil	1
16		Educação Infantil	

01	Raimundo Aparicio Gama Ribeiro	Educação Infantil	2
02	Maria Nilza Gomes Barbosa	Educação Infantil	2
03		Educação Infantil	2
04		Educação Infantil	2
05		Educação Infantil	2
06		Educação Infantil	2

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Francisca Coelho Barbosa	Educação Infantil	3
02	Tatiane Belém da Silva	Educação Infantil	3
03	Verônica da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3
04	Rodaika da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3
05	Andreina Gabrielle Pereira da Silva	Educação Infantil	3
06	Divino dos Santos Cardoso	Educação Infantil	3
07	Ediana dos Santos Guedes	Educação Infantil	3
08	Jaqueline Salgado Farias	Educação Infantil	3
09	Marta Rodrigues de Assis	Educação Infantil	3
10	Jomara Nunes da Costa	Educação Infantil	3
11	Raissa Nunes da Costa	Educação Infantil	3
12	Fabiola Daiely Rodrigues Dias	Educação Infantil	3
13	Maria Jariane Salvador Brito	Educação Infantil	3
14	Adila Sara Pereira da Silva	Educação Infantil	3
15		Educação Infantil	3
16		Educação Infantil	3

01	Gessica Lopes de Souza	Educação Infantil	4
02	Josiane da Silva Rodrigues	Educação Infantil	4
03	Tania Maria Souza da Silva	Educação Infantil	4
04	Jocinete Correa Pereira	Educação Infantil	4
05			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ana keila Fogaça da Silva	Eja – Zona Rural	Zona 1
02	Luiza gabriella da Silva Meireles	Eja – Zona Rural	Zona 1

03			

01	Felipe Cavalier Carvalho	EJA – ZONA RURAL 3	ZONA 3

Nº	NOME	ARÉA	ZONA RURAL
01	Diogo Moraes Barbosa	Ciências	1
02	Elilson Coelho Martins	Ciências	1
03	Cassiane Darcio dos Santos	Ciências	1
04	Jelcerlan dos Santos Serafim	Ciências	1
05	Liandra Moraes Meireles	Ciências	1
06	Orleane dos Santos de Oliveira	Ciências	1
07	Mateus Meireles Alves	Ciências	1
08	Cristiele Araújo de Pinho	Ciências	1
09	Francisco Galviz Amaral	Ciências	1
10	Maria da Conceição da Rocha Bitencourt	Ciências	1
11	Ralcineide de Souza Bitencourt	Ciências	1
12	Tiago Pereira da Costa	Ciências	1
13	Caio dos Santos Cardoso	Ciências	1
14	Caroline Stefane Rodrigues da Costa	Ciências	1
15	Sheila Marina Rodriguies da Silva	Ciências	1
16	Eula Paula dos Reis Carvalho Litaiff	Ciências	1
17	Kennedy Silva de Araújo	Ciências	1
18	Ana Beatriz Dias Litaiff	Ciências	1
19	Eliana de Lima Maia	Ciências	1
20	Jorlei Barboza Moura	Ciências	1
21			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ana Carla Peres da Silva	Ed. Física	1
02	Marcos Antonio Pires Leocádio	Ed. Fisica	1
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Helionei dos Santos Borges	Geografia	1
02	Abnadabi Darcio dos Santos	Geografia	1
03	Aleiciele Cavalcante dos Santos	Geografia	1
04	Aiube Rodrigues da Silva	Geografia	1
05	Jomara Oliveira de Araújo	Geografia	1
06	Magaly Pinho de Araújo	Geografia	1
07	Beatriz Garcia de Lima	Geografia	1
08			1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alcinete da Silva Pinheiro	História	1
02	Jandreson da Silva Araújo	História	1
03	Arthur Figueira do Nascimento	História	1
04	Samuel Lucas Nunes da Silva	História	1
05	Ednagila Oliveira da Silva	História	1
06	Joelma de Araujo Frazão	História	1
07	Dione Morais de Souza	História	1
08	Leomir Araújo de Oliveira	História	1
09	Arijane Coelho de Freitas	História	1
10	Fabio Freitas da Rocha	História	1
11	Reison de Araújo Frazão	História	1
12			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	MARCELO DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	1
02	DANIELE CUNHA DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	1
03	ROBERVANIA CASTRO DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	1
04	FRANCINEY OLIVEIRA ARAÚJO	LÍNGUA PORTUGUESA	1
05	JULY ANDREWS ALENCAR CABRAL	LÍNGUA PORTUGUESA	1
06	JONES LAIVISSON GOMES DE ARAÚJO	LÍNGUA PORTUGUESA	1
07	DAIANA PRAIA DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	1
08	IMACULADA GRANDE DE FREITAS	LÍNGUA PORTUGUESA	1
09	SILVANA GOMES MARTINS	LÍNGUA PORTUGUESA	1
10	JESSICA LOIZE DIAS TEUAI	LÍNGUA PORTUGUESA	1
11			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Marcos Antonio Oliveira Cardoso	Matemática	1
02	Agnaldo Oliveira dos Santos	Matemática	1
03	Robson Meireles da Silva	Matemática	1
04	Larissa Nascimento dos Santos	Matemática	1
05			1
06			1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ruan da Silva Pinheiro	Lingua Inglesa	1
02	Francisca Pinheiro Cavalcante	Lingua Inglesa	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Jociane Silva Ramos	Ciências	RURAL -2
02	Adailasson Tinoco Cavalcante	Ciências	RURAL -2
03	Valdenicio Gomes de Souza	Ciências	RURAL -2

04	Nilson Coelho Martins	Ciências	RURAL -2
05			RURAL -2

01	Fellipe Carneiro Freire	Ed. Física	RURAL -2
02			RURAL -2

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	ROSANGELA BENICIO TELES	HISTÓRIA	RURAL -2
02			RURAL -2

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alanda Raissa Marinho Souza	Lingua Portuguesa	RURAL -2
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Carlos Jones da Silva Botelho	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Marlete Pereira de Freitas	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Andreia dos Santos Alves	Ed. Física	Zona 3
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Emily Oliveira da Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Ana Maria Dias Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03	Luan dos Santos Cardozo	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
04	Jander Carlos dos Santos Pandura	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
05			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ilza Carla Lopes Rocha	Lingua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Sara de Souza Silva	Lingua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Samuel da Silva Souza	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Raimara Lima dos Santos	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Arnaldo Cardoso Pinto	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Lucas dos Santos Cardoso	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Osvaldo Araújo da Silva	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º
02	Aldeni da Silva Oliveira	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º
03			

PEDAGOGIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	ELISON LASMAR DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ZONA III
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	José Ferreira de Souza	PEDAGOGIA	Zona 4
02	Robelito Nascimento dos Santos	PEDAGOGIA	Zona 4
03	Marcia Leocadio Macedo	PEDAGOGIA	Zona 4

EDUCAÇÃO INDIGENA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Adriano da Silva Costa	1º ao 5º ANO	I
02	Maria Raimunda Martins Santos	1º ao 5º ANO	I
03	Amilton Oliveira da Silva Ribeiro	1º ao 5º ANO	I
04	Marcelo Pinheiro da Costa	1º ao 5º ANO	I
05	Jarlean Rabelo da Silva	1º ao 5º ANO	I
06	Lucas da Silva Martins	1º ao 5º ANO	I
07	José Janderson Brandão dos Santos	1º ao 5º ANO	I
08	Carlos Alberto Lomas Noteno	1º ao 5º ANO	I
09	Nailton da Cruz Pinheiro	1º ao 5º ANO	I
10	Vandeson Pinheiro Anaquiri	1º ao 5º ANO	I
11	Edinilson Pandura Lopes	1º ao 5º ANO	I
12	Jercivan Monteiro Pinheiro	1º ao 5º ANO	I
13	Jose Everton de Oliveira Lima	1º ao 5º ANO	I
14	Alcy Noteno da Silva	1º ao 5º ANO	I
15	Dissalison de Oliveira Ribeiro	1º ao 5º ANO	I
16	Nailson de Oliveira Marinho	1º ao 5º ANO	I
17	Oquimar Maia Farias	1º ao 5º ANO	I
18		1º ao 5º ANO	I
19		1º ao 5º ANO	I

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Raiane Mata dos Santos	1º ao 5º ANO	II

02	Darcliane Neris Felipe	1º ao 5º ANO	
03	Terezinha Nascimento Maia	1º ao 5º ANO	
04	Edson Martins Pessoa	1º ao 5º ANO	
05	Raimundo Neres Vieira	1º ao 5º ANO	
06	Alece de Oliveira Martins	1º ao 5º ANO	
07	Maria Lopes Cordeiro	1º ao 5º ANO	
08	Andre Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO	
09	Adriano Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO	
10	Francilene Martins de Souza	1º ao 5º ANO	
11	Osmar Nascimento Maia	1º ao 5º ANO	
12	Gebison dos Santos Laredo	1º ao 5º ANO	
13	Vitor dos Santos Pereira	1º ao 5º ANO	
14	Ana Paula Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO	
15	Suzana dos Santos Almeida	1º ao 5º ANO	
16	Orley da Silva Gomes	1º ao 5º ANO	
17	Mauro dos Santos Medeiros	1º ao 5º ANO	
18	Ariana Martins Carvalho	1º ao 5º ANO	
19	Jeferson da Silva Assis	1º ao 5º ANO	
20	Aline Rodrigues Carvalho	1º ao 5º ANO	
21	Silvone Rodrigues de Carvalho	1º ao 5º ANO	
22	Maira Ferreira Batalha	1º ao 5º ANO	
23		1º ao 5º ANO	

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alex da Silva Costa	1º ao 5º ANO	3
02	Kesia Correa Ferreira	1º ao 5º ANO	
03	Teresa da Davila da Silva Nascimento	1º ao 5º ANO	
04		1º ao 5º ANO	

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Raiane Pereira Gomes	ZONA RURAL INDIGENA	ZONA II
02		ZONA RURAL INDIGENA	ZONA II

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Gleitiane das Chagas Seabra	Educação Infantil	I
02	Jaquelina Rabelo da Silva	Educação Infantil	I
03	Cecilde Andrade Tinoco	Educação Infantil	I
04	Alberlan Monteiro Pinheiro	Educação Infantil	I
05	Kairo Pinheiro da Silva	Educação Infantil	I
06	Ariane Cavalcante Marinho	Educação Infantil	I
07	Flavia dos Santos Rabelo	Educação Infantil	I
08	Daniele Nascimento Frazão	Educação Infantil	I
09	Suelani da Silva Rabelo	Educação Infantil	I
10	Roziele Sena dos Santos	Educação Infantil	I
11	Alaina Marinho de Oliveira	Educação Infantil	I
12	Aleison Pinheiro Anaquiri	Educação Infantil	I
13	Nazaré Rocha Mendonça	Educação Infantil	I
14	Naidson da Cruz Pinheiro	Educação Infantil	I
15	Emily Bragança Castilho	Educação Infantil	I
16	Raiele da Silva Martins	Educação Infantil	I
17	Nayara Carvalho dos Santos	Educação Infantil	I
18	Kelita Gomes Pereira	Educação Infantil	I
19	Weliton Souza Farias	Educação Infantil	I
20		Educação Infantil	I

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Jorleiton Silva dos Santos	Educação Infantil	2
02	Sabrina Carvalho Rodrigues	Educação Infantil	2
03	Maria Jose Rodrigues Correa	Educação Infantil	2
04	Leonaia Coelho Nascimento	Educação Infantil	2
05	Elineth Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2
06	Joicielly Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2
07	Edilamá Mata da Silva	Educação Infantil	2
08	Celia Mata da Silva	Educação Infantil	2
09	Marivaldo dos Santos Penha	Educação Infantil	2
10	Luciele Gomes Pereira	Educação Infantil	2
11	Raimunda Nonata de Souza	Educação Infantil	2
12	Liliane Ribeiro Ferreira	Educação Infantil	2
13	Aline Martins de Deus	Educação Infantil	2
14	Josiane Gomes Pontes	Educação Infantil	2
15	Graciema Cunha da Silva	Educação Infantil	2
16	Neuzeli da Gama do Carmo	Educação Infantil	2
17		Educação Infantil	2
18		Educação Infantil	

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Marinete Nunes da Silva	Educação Infantil	3
02	Gleiceane Cavalcante Meza	Educação Infantil	
03		Educação Infantil	
04		Educação Infantil	

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	DIRLENE ALVES DE MELO	LINGUA MATERNA KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
02			ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA

01	MICHARLISO DE SOUZA OLIVEIRA	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
02	JANCE JUNIOR CARDENES CRUZ	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
03	GISELE CARDOSO RIBEIRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
04	DIVINO CRUZ DE LIMA	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
05	JOVANE NOTENO NEVES	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
06	MICHARLITO DE SOUZA OLIVEIRA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
07	YURI MENDES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
08	OYAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
09	WILLIAN DOS SANTOS NOTENO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
10	OBERLAN CAVALCANTE DA SILVA	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
11	JOZILENE PINHEIRO ANAQUIRI	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
12	MAYSA RAMOS MARTINS	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
13	PAULO KELE RAMOS MARTINS	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
14	GEISE NOTENO MOURA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
15	JOSÉ DOMINGOS LIMA RIBEIRO	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
16	KANEU DA SILVA OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
17	VALERIA FARIAS DE CASTRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
18	ELIANE PEREIRA ALVES	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
19	ELIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
20			ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1

Nº	**NOME**	**ARÉA**	**ZONA**
01	CLEISSON DOS SANTOS CARDOSO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
02	ANSELMO CAVALCANTE DE CASTRO	LINGUA IND. KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
03	ALFREDO LINO DE CARVALHO NETO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
04	ISIS DE SOUZA DA MATA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
05			ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:7B7CAC11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0316/2026-GP/PMA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias em favor dos (as) servidores vinculados(as) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;
CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o MEMO Nº 026/2026 – SEMED;
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores relacionados na tabela abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 20 a 22 de janeiro de 2026, com o objetivo de participarem do I ENCONTRO DO GRUPO AMT – GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO: ESTRATÉGIAS PARA FORTALECER AS REDES MUNICIPAIS, que será realizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	**CPF**	**Dados Bancários**	**Quant. de diárias**	**Valor total das Diárias (R$)**
Mayla dos Santos Carvalho	000.415.972-14	Ag: 3749 C/C: 0401717-0	03	R$ 590,19
Cristiane Félix Barbosa	015.469.462-25	Ag: 3749 C/C: 05317-1	03	R$ 590,19
Ezequias Benício Romaina	000.416.552-73	Ag: 3749 C/C: 600021-5	03	R$ 590,19
Geovane Rabelo Jacaúna	013.584.352-94	Ag: 3749 C/C: 0401973-3	03	R$ 590,19
Maria Terezinha Leite dos Santos	475.197.702-49	Ag: 2586 C/C: 0010934-7	02	R$ 393,46

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 20 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 20 de janeiro de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____. _____

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

MAYLA DOS SANTOS CARVALHO
Professora – Matr.: 6431-1

CRISTIANE FÉLIX BARBOSA
Professora – Matr.: 6443-1

EZEQUIAS BENICIO ROMAINA
Professor – Matr.: 1924-7

GEOVANE RABELO JACAUNA
Professor – Matr.: 6441-1

MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS
Professora – Matr.: 1941-1

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4B582E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.749.864/0001-30.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA**, para os itens de **01** a **118,** com valor total de **R$ 462.456,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais),** coforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	1	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 470,00	12 meses
Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva);	2	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 180,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	3	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 150,00	12 meses
Substituição da placa fonte (Manutenção Corretiva);	4	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 160,00	12 meses
Substituição das baterias (Manutenção Corretiva).	5	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 175,00	12 meses
Limpeza interna e externa do equipamento, Averiguação das placas, Averiguação dos cabos, Averiguação do pedal, Calibração dos parâmetros conforme fabricante (Manutenção Preventiva);	6	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 640,00	12 meses
Substituição placa fonte (Manutenção Corretiva);	7	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 720,00	12 meses
Substituição do módulo de potência (Manutenção Corretiva);	8	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 430,00	12 meses
Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva);	9	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 210,00	12 meses
Substituição da placa neutra (Manutenção Corretiva);	10	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 670,00	12 meses
Substituição da caneta (Manutenção Corretiva);	11	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 215,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	12	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 900,00	12 meses
Averiguação da parte elétrica, averiguação do bloco hidraúlico, averiguação do pedal de elevação, lubrificação da engrenagem, limpeza interna e externa (Manutenção preventiva);	13	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.450,00	12 meses
Substituição do óleo hidráulico (Manutenção Corretiva);	14	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.000,00	12 meses
Substituição da Placa Principal (Manutenção Corretiva);	15	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	16	2	SALYSSON DA SILVA	Serviço	R$ 800,00	12 meses

			PAULINO LTDA			
Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva); - MESA CIRURGICA ORTOSINTESE	17	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 450,00	12 meses
Substituição do Teclado da Membrana do Pinel (Manutenção Corretiva);	18	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 310,00	12 meses
Substituição da Perneira Bipartida (Manutenção Corretiva).	19	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 500,00	12 meses
Avaliação dos cabos e conetores elétricos, Limpeza do banco de dados de pacientes, Calibração da imagem do monitor, Calibração e limpeza do track ball, Calibração da placa do ganho/profundidade, Limpeza interna e externa do teclado, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva) - AP. DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA ALFAMED	20	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.800,00	12 meses
Substituição da fonte (Manutenção Corretiva) - AP. DE ULTRASSONOGRAFIA MARCA ALFAMED	21	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa de vídeo (Manutenção Corretiva);	22	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.500,00	12 meses
Substituição do track ball (Manutenção Corretiva);	23	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.100,00	12 meses
Substituição do teclado (Manutenção Corretiva);	24	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.100,00	12 meses
Substituição da placa de ganho/profundidade (Manutenção Corretiva);	25	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.400,00	12 meses
Reinstalação de software (Manutenção Corretiva);	26	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 4.200,00	12 meses
Substituição do HD (Manutenção Corretiva);	27	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.800,00	12 meses
Substituição de transdutor (Manutenção Corretiva);	28	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 5.898,00	12 meses
Averiguação da parte elétrica, averiguação do bloco hidráulico, averiguação do pedal de elevação, lubrificação da engrenagem, limpeza interna e externa (Manutenção preventiva);	29	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.250,00	12 meses
Substituição do óleo hidráulico (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	30	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 310,00	12 meses
Substituição da Placa Principal (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	31	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 780,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	32	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 800,00	12 meses
Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva); - MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	33	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 650,00	12 meses
Substituição do Teclado da Membrana do Painel (Manutenção Corretiva);	34	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 510,00	12 meses
Substituição da Perneira Bipartida (Manutenção Corretiva). MESA DE PARTO MARCA ORTOSINTESE MOD. MC157	35	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 800,00	12 meses
Averiguação do sistema elétrico, Ajustes e calibração de intensidade das lâmpadas, Limpeza dos espelhos multifacetados, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	36	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.255,00	12 meses
Substituição das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	37	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 300,00	12 meses
Substituição dos conectores da lâmpada (Manutenção Corretiva);	38	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 130,00	12 meses
Substituição da fiação elétrica (Manutenção Corretiva);	39	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 400,00	12 meses
Substituição do espelho multifacetado (Manutenção Corretiva);	40	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 200,00	12 meses
Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva);	41	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 210,00	12 meses
Substituição do relé (Manutenção Corretiva).	42	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 154,00	12 meses
Ajuste da temperatura; Limpeza das engrenagens; Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva). SELADORA MARCACLEAN PACK	43	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 800,00	12 meses
Substituição da resistência (Manutenção Corretiva); SELADORA MARCACLEAN PACK	44	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 145,00	12 meses
Substituição da fita (Manutenção Corretiva);	45	6	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 152,00	12 meses
Substituição do termostato (Manutenção Corretiva);	46	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 139,00	12 meses
Substituição do potenciômetro (Manutenção Corretiva).	47	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 150,00	12 meses
Ajustes e calibração do termostato, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	48	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.800,00	12 meses
Substituição da placa de controle de temperatura (Manutenção Corretiva); AUTOCLAVE MARCA BAUMER MOD. 100LTS	49	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.890,00	12 meses
Substituição da guarnição de borracha (Manutenção Corretiva); AUTOCLAVE MARCA BAUMER MOD. 100LTS	50	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.750,00	12 meses
Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	51	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.450,00	12 meses
Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	52	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 348,00	12 meses
Substituição dos fusíveis (Manutenção Corretiva); AUTOCLAVE MARCA BAUMER MOD. 100LTS	53	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 110,00	12 meses
Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva).	54	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 110,00	12 meses
Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	55	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.380,00	12 meses
Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	56	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 148,00	12 meses
Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	57	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 745,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva); SECADORA INDUSTRIAL	58	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.990,00	12 meses
Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	59	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 910,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); SECADORA INDUSTRIAL	60	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.400,00	12 meses
Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva). CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	61	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.800,00	12 meses

Substituição das engrenagens Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	62	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 345,00	12 meses
Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	63	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 750,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva);CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	64	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.000,00	12 meses
Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	65	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.100,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA BAUMER	66	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.700,00	12 meses
Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva). LAVADORA INDUSTRIAL	67	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.800,00	12 meses
Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	68	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 945,00	12 meses
Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	69	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.689,00	12 meses
Substituição do motor (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	70	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.480,00	12 meses
Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	71	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.090,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); LAVADORA INDUSTRIAL	72	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.690,00	12 meses
Averiguação dos cabos e conectores; Averiguação na parte elétrica; Avaliação e limpeza do motor de passo; Averiguação do cabeçote; Averiguação do pedal; Averiguação da bandeja de compressão; Averiguação e ajustes da placa do painel do comando; Configuração do painel de controle; Calibração da Placa de Pressão REG PCB; Calibração da Placa do Sensor do PCB; Calibração da difusora do buck; Ajustes da bandeja de compressão; Calibração dos parâmetros. Testes funcionais (Manutenção Preventiva); MAMOGRAFO	73	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição CPU de Comando (Manutenção Corretiva); MAMOGRAFO	74	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição da placa de pressão REG PCB (Manutenção Corretiva); MAMOGRAFO	75	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição da placa do sensor do PCB (Manutenção Corretiva); MAMOGRAFO	76	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição do pedal (Manutenção Corretiva);	77	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	78	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.240,00	12 meses
Substituição da bandeja de compressão (Manutenção Corretiva);	79	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição da correia dentada (Manutenção Corretiva).	80	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.880,00	12 meses
Calibração das técnicas radiográficas, Calibração das referências de KV/mA, Limpeza dos contatos elétricos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	81	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.850,00	12 meses
Substituição da Unidade selada de emissor de raio-x (Manutenção Corretiva);	82	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição do disparador (Manutenção Corretiva)	83	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 800,00	12 meses
Substituição das placas controladora (Manutenção Corretiva);	84	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.100,00	12 meses
Substituição da membrana do painel (Manutenção Corretiva);	85	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.400,00	12 meses
Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva)	86	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.500,00	12 meses
Substituição do fusível (Manutenção Corretiva);	87	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 110,00	12 meses
Substituição do inversor (Manutenção Corretiva);	88	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição do transformador de filamento (Manutenção Corretiva);	89	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição do comando (Manutenção Corretiva);	90	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição do gerador (Manutenção Corretiva);	91	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	92	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição de HD 1T (Manutenção Corretiva)	93	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição de CPU (Manutenção Corretiva);	94	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.450,00	12 meses
Reinstalação do software (Manutenção Corretiva);	95	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Reinstalação das licenças (Manutenção orretiva).	96	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Calibração da PMI BOARD, Calibração do módulo óptico, Calibração qualidade de imagem, Calibração dos mecanismos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	97	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.100,00	12 meses
Substituição do transport roller (Manutenção Corretiva);	98	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição da PMI Board (Manutenção Corretiva);	99	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição do módulo óptico (Manutenção Corretiva);	100	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Substituição da fonte de alimentação interna (Manutenção Corretiva);	101	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.300,00	12 meses
Avaliação dos cabos e conetores elétricos, Limpeza do banco de dados de pacientes, Calibração da imagem do monitor, Calibração e limpeza do track ball, Calibração da placa do ganho/profundidade, Limpeza interna e externa do teclado, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	102	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.375,50	12 meses
Substituição da fonte (Manutenção Corretiva);	103	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa de vídeo (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	104	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.000,00	12 meses
Substituição do track ball (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	105	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.000,00	12 meses

Substituição do teclado (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	106	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa de ganho/profundidade (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	107	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Reinstalação de software (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	108	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.000,00	12 meses
Substituição do HD (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	109	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	110	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Substituição de transdutor (Manutenção Corretiva); AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS	111	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses
Avaliação dos cabos e conetores elétricos, Verificar possíveis vazamentos, verificar tapa radiador, verificar bomba de água, mangueiras externas, verificar correias e polias, limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção preventiva) GERADOR ELÉTRICO 150 KVA - STEMAC	112	4	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.790,00	12 meses
Substituição de comando principal (manutenção corretiva) GERADOR ELÉTRICO 150 KVA - STEMAC	113	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.100,00	12 meses
Substituição de óeleo, sensores em geral	114	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.598,00	12 meses
Substituição de bloco principal, peças mecanicas, olamento. (manutenção corretiva)	115	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 1.589,00	12 meses
Substituição contatoras, painel principal, motor automático. (Manutenção corretiva)	116	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.398,00	12 meses
Substituição de boca hidráulica do gerador. (Manautenção corretiva)	117	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 2.000,00	12 meses
Quadro elétrico principal, secundários com susbtituição de componente elétricos	118	2	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	Serviço	R$ 3.400,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2026 - SRP.

Anamã/AM, 22 de janeiro de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5A456EE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.924.450,00	2.791.866,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	899.550,00	1.257.455,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.022.900,00	1.534.411,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.632.900,00	36.191.290,19
2.1- Cota-Parte FPM	34.250.000,00	22.331.303,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	31.520.000,00	21.007.100,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.730.000,00	1.324.203,01
2.2- Cota-Parte ICMS	19.270.000,00	13.770.692,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.500,00	38.628,30
2.4- Cota-Parte ITR	100,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	62.300,00	50.666,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.557.350,00	38.983.156,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.180.580,00	6.973.417,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.208.757,50	2.772.371,78

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	51.692.300,00	35.367.038,11

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.612.500,00	17.523.442,07
6.1.1- Principal	24.428.900,00	17.299.685,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	183.600,00	223.756,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.246.600,00	5.915.749,85
6.2.1- Principal	8.246.600,00	5.915.749,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.833.200,00	11.927.846,19
6.3.1- Principal	18.833.200,00	11.927.846,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.248.320,00	10.326.268,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.196,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.196,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	35.451.234,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.076.300,00	38.551.275,87	33.686.625,02	31.050.411,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.024.231,34	19.804.745,86	18.572.041,48	15.960.079,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.767.401,61	5.056.131,57	4.857.585,03	4.189.643,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.948.231,73	14.748.614,29	13.714.456,45	11.770.435,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	308.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.052.068,66	18.746.530,01	15.114.583,54	15.090.332,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.378.703,04	2.382.817,52	2.327.817,52	2.327.817,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.666.833,62	16.363.712,49	12.786.766,02	12.762.515,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.468.325,87	33.603.675,02	30.967.461,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.361.392,36	16.736.270,34	15.412.364,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.915.716,12	5.915.716,12	5.271.349,96	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.191.217,39	10.951.688,56	10.283.747,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.804.745,86	18.572.041,48	15.960.079,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.354.175,24	6.299.175,24	5.631.234,17	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.123.348,60	3.883.819,77	3.883.819,77	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.756.926,68	18.572.041,48	18.572.041,48	52,51
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	5.963.923,10	6.299.175,24	6.299.175,24	52,81
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.789.176,93	3.883.819,77	3.883.819,77	32,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.536.703,81	1.763.363,09	1.763.363,09	0,00	4,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.149.890,26	84.196,19	82.950,00	0,00	1.246,19	1.246,19
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.149.890,26	84.196,19	82.950,00	0,00	1.246,19	1.246,19

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.302.500,00	4.198.672,85	2.469.928,14	2.466.579,18	0,00
20.1- Educação Infantil	563.267,90	538.847,21	69.214,34	69.214,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.739.232,10	3.659.825,64	2.400.713,80	2.397.364,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.378.800,00	42.749.948,72	36.156.553,16	33.516.990,75	0,00
21.1- Educação Infantil	14.709.372,55	7.977.796,30	7.254.616,89	6.586.675,82	0,00
21.1.1- Creche	1.394.845,56	52.353,50	52.353,50	52.353,50	0,00
21.1.2- Pré-Escola	13.314.526,99	7.925.442,80	7.202.263,39	6.534.322,32	0,00
21.2- Ensino Fundamental	41.669.427,45	34.772.152,42	28.901.936,27	26.930.314,93	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.469.928,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.973.417,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.246,19
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	12.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.430.099,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.745.789,22		9.430.099,09	24,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.598.042,88	399,00	399,00	12.000,00	1.585.643,88
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	137.760,64	399,00	399,00	12.000,00	125.361,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.434.428,88	0,00	0,00	0,00	1.434.428,88
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.853,36	0,00	0,00	0,00	25.853,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.469.800,00	3.555.379,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.469.800,00	2.991.553,31
31.1.1- Salário-Educação	1.995.800,00	1.622.953,37
31.1.2- PDDE	67.800,00	33.085,17
31.1.3- PNAE	684.800,00	657.567,29
31.1.4- PNATE	721.400,00	662.883,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	15.064,10
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	563.826,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.199.179,15	22.692.125,99	3.332.414,62	3.332.414,62	0,00
32.1- Educação Infantil	6.312.219,37	6.207.917,46	530.675,36	530.675,36	0,00
32.2- Ensino Fundamental	16.874.039,61	16.471.331,36	2.794.189,66	2.794.189,66	0,00
32.3- Ensino Médio	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	12.877,17	12.877,17	7.549,60	7.549,60	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	79.577.979,15	65.442.074,71	39.488.967,78	36.849.405,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	49.810.578,09	36.602.153,84	32.445.157,27	29.817.282,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.862.143,34	19.937.707,94	18.667.764,19	16.043.239,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.948.434,75	16.664.445,90	13.777.393,08	13.774.043,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	29.393.266,06	28.792.203,79	6.996.093,43	6.996.093,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.393.266,06	28.792.203,79	6.996.093,43	6.996.093,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.544.478,43	26.916,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.367.038,11	1.622.953,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.050.411,57	1.530.982,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.861.104,97	118.887,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.326.086,63	31.068,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.535.018,34	149.955,64

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AD60DC45

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909. 412-15		230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças		Contadora CRC 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C2A66496

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.417.733,14	3.252.615,07	3.208.921,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.417.733,14	3.252.615,07	3.208.921,68	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.417.733,14	3.252.615,07	3.208.921,68	0,00
De Tributos	94.303,75	93.240,74	77.147,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	3.323.429,39	3.159.374,33	3.131.774,65	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.061.026,89	7.527.391,97	8.926.040,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.061.026,89	7.527.391,97	8.926.040,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.548.354,05	12.131.993,40	12.924.768,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	534.464,50	458.829,50	458.829,50	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.952.862,66	4.145.771,93	3.539.898,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	356.706,25	-4.274.776,90	-5.717.118,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	122.991.799,46	129.342.950,75	129.866.593,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.491.799,46	128.842.950,75	127.866.593,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,79	2,52	2,51	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,29	-3,32	-4,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	146.990.159,35	154.611.540,90	153.439.912,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	132.291.143,42	139.150.386,81	138.095.921,17	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	20.856,34	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.430.072,37	1.456.264,77	1.456.264,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9BF8A989

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	122.991.799,46	129.342.950,75	129.866.593,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	122.491.799,46	128.842.950,75	127.866.593,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	26.948.195,88	28.345.449,17	28.130.650,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	24.253.376,29	25.510.904,25	25.317.585,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
659.799.822-72	571.909.412-15		230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças		Contadora CRC 016256/O-5	

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:35E53AB9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	129.866.593,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.866.593,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.458.654,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.412.789,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.950.661,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C2305D14

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	129.866.593,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.866.593,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.855.841,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.081.466,90	56,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	76.113.505,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	72.307.829,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	68.502.154,51	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.717.118,63	-4,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	153.439.912,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.130.650,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.458.654,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.950.661,56	7,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9F03BFAD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.764.595,82	48.349.807,46	2.414.788,36
Investimentos	50.492.378,92	48.083.090,56	2.409.288,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	272.216,90	266.716,90	5.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.764.595,82	48.349.807,46	2.414.788,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	50.764.595,82	48.349.807,46	2.414.788,36
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1A74A791

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a ago/2025

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.102.845,00	84.858.469,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.961.970,00	2.815.931,47
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	899.550,00	1.257.455,02
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	3.022.900,00	1.534.411,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.520,00	24.064,80
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.800,00	665.064,65
Aplicações Financeiras (II)	248.800,00	658.348,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.716,30
Transferências Correntes	110.892.075,00	81.357.305,74
Cota Parte do FPM	27.946.000,00	18.129.883,44
Cota Parte do ICMS	15.416.000,00	11.016.554,07
Cota Parte do IPVA	49.840,00	40.532,92
Cota Parte do ITR	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.400,00	30.902,62
Transferencias do FUNDEB	51.508.700,00	35.143.281,86
Outras Transferências Correntes	15.931.055,00	16.996.150,83
Demais Receitas Correntes	0,00	20.167,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	20.167,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.854.045,00	84.200.121,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.113.826,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.113.826,57
Convênios	0,00	1.113.826,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.113.826,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.854.045,00	85.313.947,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.854.045,00	85.313.947,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.845.096,59	85.525.617,40	75.166.937,82	69.365.225,04	19.875,00	571.007,60	571.007,60
Pessoal e Encargos Sociais	57.917.766,43	44.418.046,56	42.711.989,85	37.136.179,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.926.280,16	41.107.570,84	32.454.947,97	32.229.045,67	19.875,00	571.007,60	571.007,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.926.280,16	41.107.570,84	32.454.947,97	32.229.045,67	19.875,00	571.007,60	571.007,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.844.046,59	85.525.617,40	75.166.937,82	69.365.225,04	19.875,00	571.007,60	571.007,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.764.595,82	48.349.807,46	9.488.555,88	9.488.555,88	43.760,00	399.000,00	399.000,00
Investimentos	50.492.378,92	48.083.090,56	9.231.682,26	9.231.682,26	43.760,00	399.000,00	399.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	272.216,90	266.716,90	256.873,62	256.873,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 50.492.378,92		48.083.090,56	9.231.682,26	9.231.682,26	43.760,00	399.000,00	399.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	37.871,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	153.374.296,55	133.608.707,96	84.398.620,08	78.596.907,30	63.635,00	970.007,60	970.007,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	153.374.296,55	133.608.707,96	84.398.620,08	78.596.907,30	63.635,00	970.007,60	970.007,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.683.397,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.683.397,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	166.730,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	658.348,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.341.746,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-939.837,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.417.733,14	3.208.921,68
DEDUÇÕES (XL)	3.061.026,89	8.926.040,31
Disponibilidade de Caixa	3.061.026,89	8.926.040,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.548.354,05	12.924.768,02
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	534.464,50	458.829,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.952.862,66	3.539.898,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	356.706,25	-5.717.118,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.073.824,88
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-75.635,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.998.189,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.339.841,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704.390,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.704.390,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito M	Secretária de Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B8E0F9C8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
659.799.822-72	571.909.412-15		230.926.702-30		
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças		Contadora CRC 016256/O-5		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4AA220CA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	115.102.845,00
Previsão Atualizada	115.102.845,00
Receitas Realizadas	85.972.296,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.704.390,97
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	115.102.845,00
Créditos Adicionais	38.544.718,45
Dotação Atualizada	153.647.563,45
Despesas Empenhadas	133.875.424,86
Despesas Liquidadas	84.655.493,70
Despesas Pagas	78.853.780,92
Superávit Orçamentário	1.316.802,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	133.875.424,86
Despesas Liquidadas	84.655.493,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	129.866.593,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.866.593,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.855.841,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	166.730,00	5.683.397,76	3.408,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-939.837,00	6.073.824,88	-646,26

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	534.464,50	12.000,00	63.635,00	458.829,50
Poder Executivo	534.464,50	12.000,00	63.635,00	458.829,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.430.072,37	3.800,00	970.007,60	1.456.264,77
Poder Executivo	2.430.072,37	3.800,00	970.007,60	1.456.264,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.964.536,87	15.800,00	1.033.642,60	1.915.094,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.430.099,09	25,00	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.572.041,48	70,00	52,51
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.299.175,24	50,00	52,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.883.819,77	15,00	32,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	48.349.807,46	2.414.788,36
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.597.037,16	15,00	22,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6BD2F7C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para composição da equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Yanomami.

A Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a extensão das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para território Yanomami;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025, que instituiu o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a seleção de profissionais destinados à equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social - SUASI - Y;
CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados pela Comissão Organizadora do PSS, conforme relatório final apresentado;
CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital nº 001/2025, destinado à seleção de profissionais para composição da equipe técnica do SUASI - Yanomami, conforme relação nominal e classificação constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A homologação de que trata o art. 1º não gera direito à contratação imediata, ficando a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) condicionada à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração.
Art. 3º Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão atender às exigências previstas no Edital nº 001/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos, 20 de janeiro de 2026.

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 137/2025-GP/PMB

ANEXO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025 RESULTADO FINAL

Nº	**ASSITENTE ADMINISTRATIVO (01 VAGA)**	
	NOME	**SITUAÇÃO**
01	SERGIO SENA PEREIRA	APROVADO
02	MATEUS PANTOJA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
03	MOISES IMA CUNHA	CADASTRO RESERVA
04	ADRIANA DO CARMO RODRIGUES ROCHA	CADASTRO RESERVA
05	LUCAS SOARES BARBOSA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇOS GERAIS (04 VAGAS)	
	NOME	
01	JOÃO CARLOS DE MELO BUENO	APROVADO
02	ELENILSON SERAFIM MONTEIRO	APROVADO
03	MARIA SANDRA LUCIANO DOS SANTOS	APROVADA
04	NADINE GUERRA MARAT	APROVADA
05	NEUZILANE DA SILVA BRAZÃO	CADASTRO RESERVA
06	ERIEL RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
07	JAMES GLEI PEREIRA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA

08	MARIA IRLANDA GARCIA CORDEIRO	CADASTRO RESERVA
09	FRANCILAURA GONÇALVES MARCELINO	CADASTRO RESERVA
	PSICÓLOGO (01 VAGA)	
	NOME	
01	FERNANDA QUEIROZ SOUZA	APROVADA
02	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	CADASTRO RESERVA
	ASSISTENTE SOCIAL (01 VAGA)	
	NOME	
01	GENILDE COELHO NUNES	APROVADA
02	ALBENICE DOS SANTOS CORDEIRO	CADASTRO RESERVA
03	MAIRA EMANUELA DA COSTA RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
04	JOCILANE LOPES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
	ANTROPÓLOGO (01 VAGA)	
	NOME	
01	VICTORIA FRANCO MARTIN	APROVADA
	MOTORISTA FLUVIAL (01 VAGA)	
	NOME	
01	ERNEI DE ARAUJO GOMES	APROVADO
02	MARCOS PEREIRA FARIAS	CADASTRO RESERVA
	MOTORISTA (01 VAGA)	
	NOME	
01	WELLINGTON PATRICK DE SOUZA ALVES	APROVADO
02	KENEDY EDSONCORDEIRO BARROSO	CADASTRO RESERVA
03	OSMAR MEIRELES RAULINO	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F7ED4248

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 04

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:43:16.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Careiro, 23/01/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4DA29BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 06

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	202.565.100,86	131.189.396,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.490.006,97	4.717.634,14
IPTU	18.136,03	9.906,94
ISS	2.086.082,85	2.122.650,36
ITBI	75.685,36	23.178,15
IRRF	4.239.669,16	2.501.100,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.433,57	60.797,82
Contribuições	206.520,89	0,00
Receita Patrimonial	1.038.099,54	1.569.515,83
Aplicações Financeiras (II)	1.038.099,54	1.569.515,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	194.078.071,86	124.581.893,48
Cota-Parte FPM	32.468.774,09	24.928.589,55
Cota-Parte ICMS	16.342.089,58	11.598.399,58
Cota-Parte IPVA	571.830,22	473.366,91
Cota-Parte ITR	9.508,93	4.831,70
Transferências da LC 61/1989	30.054,25	32.534,77
Transferências do FUNDEB	61.516.611,75	50.381.483,17
Outras Transferências Correntes	83.139.203,04	37.162.687,80
Demais Receitas Correntes	752.401,60	320.352,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	752.401,60	320.352,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	201.527.001,32	129.619.880,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.100.000,00	8.736.860,99
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	58.900.000,00	8.736.860,99
Convênios	35.800.000,00	3.868.472,71
Outras Transferências de Capital	23.100.000,00	4.868.388,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	59.100.000,00	8.736.860,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	260.627.001,32	138.356.741,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	260.627.001,32	138.356.741,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	210.497.003,80	156.618.463,96	138.116.082,05	119.913.314,65	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
Pessoal e Encargos Sociais	83.948.278,84	72.153.671,93	72.046.314,55	56.624.062,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	126.548.724,96	84.464.792,03	66.069.767,50	63.289.252,26	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	126.548.724,96	84.464.792,03	66.069.767,50	63.289.252,26	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	210.497.003,80	156.618.463,96	138.116.082,05	119.913.314,65	4.482.800,67	117.893,36	109.093,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.568.097,06	30.019.310,57	18.165.622,40	17.761.868,30	614.016,00	1.266.215,35	1.266.115,35
Investimentos	51.179.097,06	27.630.310,57	16.882.311,04	16.478.556,94	614.016,00	1.266.215,35	1.266.115,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.389.000,00	2.389.000,00	1.283.311,36	1.283.311,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.179.097,06	27.630.310,57	16.882.311,04	16.478.556,94	614.016,00	1.266.215,35	1.266.115,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	263.276.100,86	184.248.774,53	154.998.393,09	136.391.871,59	5.096.816,67	1.384.108,71	1.375.208,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	263.276.100,86	184.248.774,53	154.998.393,09	136.391.871,59	5.096.816,67	1.384.108,71	1.375.208,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-4.507.155,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.507.155,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.569.515,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.937.639,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.692.659,21	75.368.815,93
DEDUÇÕES (XL)	-28.011.771,18	-26.986.652,79
Disponibilidade de Caixa	-28.011.771,18	-26.986.652,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.951.150,17	35.358.974,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.218.656,14	6.127.445,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.744.265,21	56.218.181,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	78.704.430,39	102.355.468,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-23.651.038,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.091.210,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	25.804.609,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.937.639,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.507.155,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:47:07.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9A595C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 08

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.419.573,40	4.656.836,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.136,03	9.906,94
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.685,36	23.178,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.086.082,85	2.122.650,36
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.239.669,16	2.501.100,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.928.726,01	45.841.957,10
2.1 - Cota-Parte FPM	39.736.873,79	30.705.541,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.340.499,91	28.884.762,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.396.373,88	1.820.779,14
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.427.611,97	14.497.999,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	37.567,82	40.668,46
2.4 - Cota-Parte ITR	11.886,00	6.039,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	714.786,43	591.707,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.348.299,41**	**50.498.793,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.506.470,43**	**8.804.235,59**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.330.604,43**	**3.820.462,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	61.591.611,75	50.418.211,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.673.187,00	27.365.969,45
6.1.1 - Principal	36.598.187,00	27.329.240,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	36.728,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.411.048,10	9.440.943,99
6.2.1 - Principal	10.411.048,10	9.440.943,99
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.375.402,77	12.439.531,30
6.3.1 - Principal	13.375.402,77	12.439.531,30
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.131.973,88	1.171.766,98
6.4.1 - Principal	1.131.973,88	1.171.766,98
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	25.091.716,57	18.525.005,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**50.418.211,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	65.578.073,38	58.375.350,02	52.059.896,44	43.708.222,22
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.385.239,08	36.142.396,88	36.142.396,88	27.830.799,04
10.1.1 - Educação Infantil	4.767.872,38	4.732.626,94	4.732.626,94	3.605.160,58
10.1.2 - Ensino Fundamental	37.617.366,70	31.409.769,94	31.409.769,94	24.225.638,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	23.192.834,30	22.232.953,14	15.917.499,56	15.877.423,18
10.2.1 - Educação Infantil	680.971,90	512.128,22	195.229,63	195.229,63
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.511.862,40	21.720.824,92	15.722.269,93	15.682.193,55
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	58.375.350,02	52.059.896,44	43.708.222,22	1.641.684,72
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.868.814,68	30.833.814,68	24.157.999,34	3.467.845,23
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.417.182,72	8.734.008,93	8.240.007,95	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.739.781,72	11.142.683,13	9.960.825,45	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.349.570,90	1.349.389,70	1.349.389,48	177.622,72
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.142.396,88	36.142.396,88	27.830.799,04	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.244.755,16	4.927.856,57	3.800.390,21	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.012.500,85	495.602,26	495.602,26	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.472.511,32	36.142.396,88	36.142.396,88	73,39
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	12.439.531,30	4.927.856,57	4.927.856,57	39,61
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.865.929,70	495.602,26	495.602,26	3,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.041.821,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.827.692,66	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.827.692,66	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.631,11	6.811.442,29	5.846.506,73	5.038.780,57
20.1 - Educação Infantil	73.160,49	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.908.202,91	2.503.028,65	2.071.267,19	1.896.129,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	4.392.281,57	4.284.427,50	3.751.253,40	3.119.651,16
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	23.986,14	23.986,14	23.986,14	23.000,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.559.436,78	60.878.378,67	54.131.163,63	45.604.351,63
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.522.004,77	5.244.755,16	4.927.856,57	3.800.390,21
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	63.037.432,01	55.633.623,51	49.203.307,06	41.803.961,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.846.506,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.804.235,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.650.742,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.624.698,36	14.650.742,32	29,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.059.632,80	9.711.995,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.059.632,80	7.944.893,29
31.1.1 - Salário-Educação	1.465.328,38	2.821.195,18
31.1.2 - PDDE	7.385,82	515,37
31.1.3 - PNAE	1.241.370,94	881.106,58
31.1.4 - PNATE	1.714.932,55	1.348.189,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	6.630.615,11	2.893.886,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	1.767.101,77
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.514.665,06	8.740.239,41	7.743.771,50	7.739.786,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.637.830,86	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.914.062,13	5.530.595,18	5.454.130,41	5.454.130,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	108.377,75	49.659,00	49.659,00	49.659,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.722,50	10.722,50	10.722,50	10.722,50
32.8 - OUTRAS	3.843.671,82	3.149.262,73	2.229.259,59	2.225.274,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**84.572.545,51**	**73.927.031,72**	**65.650.174,67**	**56.486.788,79**
33.1 - Despesas Correntes	76.374.112,83	68.046.181,53	60.676.232,03	51.512.846,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	45.228.011,44	38.884.834,77	38.884.834,77	29.950.334,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	31.146.101,39	29.161.346,76	21.791.397,26	21.562.511,46
33.2 - Despesas de Capital	8.198.432,68	5.880.850,19	4.973.942,64	4.973.942,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.198.432,68	5.880.850,19	4.973.942,64	4.973.942,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-122.586.717,84		-176.099,56	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	50.418.211,72		2.821.195,18	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	50.180.247,60		2.620.302,60	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-122.348.753,72		24.793,02	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	359.650,47		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-122.708.404,19		24.793,02	

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**1.767.101,77**	**1.767.101,77**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			**1.767.101,77**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			**0,00**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00

2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:49:26.			
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.			
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E309FBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 09

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	53.568.097,06	30.019.310,57	23.548.786,49
Investimentos	51.179.097,06	27.630.310,57	23.548.786,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.389.000,00	2.389.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.568.097,06	30.019.310,57	23.548.786,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	49.568.097,06	30.019.310,57	19.548.786,49

Careiro, 23/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:51:35.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4CC27E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 11

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**

VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:52:24.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:36DF8930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 14

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.665.100,86
Previsão Atualizada	265.665.100,86
Receitas Realizadas	139.926.257,28
Déficit Orçamentário	16.355.447,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	265.665.100,86
Dotação Atualizada	265.665.100,86
Despesas Empenhadas	186.637.774,53
Despesas Liquidadas	156.281.704,45
Despesas Pagas	137.675.182,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	186.637.774,53
Despesas Liquidadas	156.281.704,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	194.504.050,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.304.050,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.619.078,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.507.155,52		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-23.651.038,33		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.218.656,14	0,00	5.096.816,67	6.121.839,47
Poder Executivo	11.218.656,14	0,00	5.096.816,67	6.121.839,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.229.481,93	672.034,64	1.375.208,71	11.182.238,58
Poder Executivo	13.229.481,93	672.034,64	1.375.208,71	11.182.238,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.448.138,07	672.034,64	6.472.025,38	17.304.078,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.650.742,32	25%		29,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.142.396,88	70%		73,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.927.856,57	0%		39,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	495.602,26	15%		3,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.313.371,06	15%		31,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 11:10:26.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Careiro, 23/01/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AA6EF988

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026-PMC

Processo nº 4608/2025 - SEMSA.
Pregão Eletrônico nº 093/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, com sede na R 05 de Setembro, nº 1000, Bairro: Centro, Coari-AM, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21, neste ato representado pelo exmo. Sr. Prefeito MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO informa que foi firmado o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de reabilitação oral por meio de confecção, fornecimento e instalação de próteses dentárias totais e parciais removíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari-AM.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 4608/2025 - SEMSA, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de reabilitação oral por meio de confecção, fornecimento e instalação de próteses dentárias totais e parciais removíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari-AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, a especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.552.075/0001-09**, estabelecida na R VIEIRA MARTINS, nº 860, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N° 31.552.075/0001-09					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
ITEM 1 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.012-9	**Prótese Total Mandibular Removível** - Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior. Este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 600,00
ITEM 2 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.009-9	**Prótese Parcial Mandibular Removível** - prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 680,00
ITEM 3 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.010-2	**Prótese Parcial Maxilar Removível** – Prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada superior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 500,00
ITEM 4 CÓDIGO DO SUS: 07.01.07.013-7	**Prótese Total Maxilar Removível** – Prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	Unidade	600	fabricação própria	R$ 500,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços de reabilitação oral por meio de confecção, fornecimento e instalação de próteses dentárias totais e parciais removíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari-AM**,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 093/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N° 31.552.075/0001-09, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
em Coari/AM, 26 de janeiro de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

BIOGAMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N° 31.552.075/0001-09

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:54486E02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Guajará/AM no exercício de 2026, em razão dos feriados nacionais, estaduais, municipais, pontos facultativos e recesso administrativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, especialmente o disposto no **art. 81, incisos IX e XII**, bem como em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir decretos e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Guajará, em consonância com o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, bem como na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, utilizada como parâmetro administrativo e orientativo, sem prejuízo da autonomia municipal e da competência suplementar do Município para regulamentar a matéria no âmbito local;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, previsibilidade administrativa, racionalização do expediente e eficiência na gestão pública, garantindo-se, em qualquer hipótese, a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º Para fins de organização do expediente administrativo no exercício de 2026, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Guajará/AM **observará os feriados nacionais, estaduais** e municipais legalmente instituídos, bem como os **pontos facultativos e o recesso administrativo** previstos neste Decreto.
Art. 2º São considerados **FERIADOS NACIONAIS**, com suspensão do expediente administrativo municipal, nos termos da legislação federal aplicável:
I – **03 de abril de 2026 (sexta-feira)** – Paixão de Cristo;
II – **21 de abril de 2026 (terça-feira)** – Tiradentes;
III – **01 de maio de 2026 (sexta-feira)** – Dia do Trabalhador;
IV – **07 de setembro de 2026 (segunda-feira)** – Independência do Brasil;
V – **12 de outubro de 2026 (segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
VI – **02 de novembro de 2026 (segunda-feira)** – Finados;
VII – **15 de novembro de 2026 (domingo)** – Proclamação da República;
VIII – **20 de novembro de 2026 (sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

IX – **25 de dezembro de 2026 (sexta-feira)** – Natal.

Art. 3º São considerados **FERIADOS ESTADUAIS**, observados no âmbito do Município de Guajará/AM:
I – **05 de setembro de 2026 (sábado)** – Elevação do Amazonas à Categoria de Província;
II – **08 de dezembro de 2026 (terça-feira)** – Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Amazonas.

Art. 4º É considerado **FERIADOS MUNICIPAIS**, no âmbito do Município de Guajará/AM:
I – 04 de outubro de 2026 (domingo) – São Francisco de Assis, Padroeiro da Cidade de Guajará/AM.
II – 30 de dezembro de 2026 (quarta-feira) – Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Guajará/AM.

Art. 5º Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS**, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:
I – **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)** – Carnaval;
II – **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)** – Carnaval;
III – **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** – Quarta-Feira de Cinzas;
IV – **04 de junho de 2026 (quinta-feira)** – Corpus Christi;
V – **05 de junho de 2026 (sexta-feira)** – Racionalização do Expediente Administrativo;
VI – **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)** – Dia do Servidor Público Municipal;
VII – **07 de dezembro de 2026 (segunda-feira)** – Racionalização do Expediente Administrativo;
VIII – **24 de dezembro de 2026 (quinta-feira)** – Véspera de Natal.

Art. 6º Fica instituído **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Guajará/AM, no período de **28, 29 e 31 de dezembro de 2026**, exclusivamente para fins de organização interna, planejamento administrativo e encerramento do exercício financeiro, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 7º Durante os feriados, pontos facultativos e o recesso administrativo previstos neste Decreto, **deverá ser assegurado o funcionamento regular dos serviços públicos essenciais**, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, vigilância, defesa civil e demais serviços cuja interrupção possa comprometer o interesse público.

Parágrafo único. Compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências administrativas necessárias para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 22 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito de Guajará/AM

Anexo:

QUADRO ÚNICO – CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM – EXERCÍCIO 2026			
Data	**Dia da semana**	**Natureza**	**Descrição**
16/02/2026	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
17/02/2026	Terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
18/02/2026	Quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas
03/04/2026	Sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo
21/04/2026	Terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes
01/05/2026	Sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalhador
04/06/2026	Quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
05/06/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Racionalização do Expediente Administrativo
05/09/2026	Sábado	Feriado Estadual	Elevação do Amazonas à Categoria de Província
07/09/2026	Segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil
04/10/2026	Domingo	Feriado Municipal	São Francisco de Assis, Padroeiro da Cidade de Guajará/AM

12/10/2026	Segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
28/10/2026	Quarta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público Municipal
02/11/2026	Segunda-feira	Feriado Nacional	Finados
15/11/2026	Domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República
20/11/2026	Sexta-feira	Feriado Nacional	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
07/12/2026	Segunda-feira	Ponto Facultativo	Racionalização do Expediente Administrativo
08/12/2026	Terça-feira	Feriado Estadual	Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Amazonas
24/12/2026	Quinta-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Natal
25/12/2026	Sexta-feira	Feriado Nacional	Natal
28/12/2026	Segunda-feira	Recesso Administrativo	Recesso administrativo
29/12/2026	Terça-feira	Recesso Administrativo	Recesso administrativo
30/12/2026	Quarta-feira	Feriado Municipal	Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Guajará/AM
31/12/2026	Quinta-feira	Recesso Administrativo	Recesso administrativo

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F1166CAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026 – PE/CCSC/ PMJCCSC/PMJ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CCSC/PMJ

Compulsando os autos administrativos, observou-se erro material que merece ser corrigido, assim, faz-se necessário **RETIFICAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026 – PE/CCSC/ PMJ**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2026 – Nº 4026. Código Identificador: 63A62744, em atenção ao poder conferido à administração pública que propicia a revisão interna de seus próprios atos administrativos.

Onde se lê: "2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ n. °12.163.825/0001-06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**
1	Apagador de quadro branco – base em plástico, superfície de feltro, compartimento para 2 pincéis, caixa com 6 unidades	CAIXA	170	R$ 47,90	JOCAR OFFICE
6	Caderno brochura pequeno – capa flexível, 96 folhas, 210x148mm, bloco com 5 unidades	UNIDADE	1.200	R$ 21,90	FORONI
8	Caderno para desenho grande – espiral, capa flexível, 48 folhas, 180x240mm, bloco com 10 unidades	BLOCO	1.300	R$ 35,90	ESPIRAL
9	Caderno pedagógico de caligrafia pré – brochura, capa flexível, 40 folhas, bloco com 8 unidades	BLOCO	1.300	R$ 33,50	FORONI
14	Caderno universitário 8 matérias – espiral, capa dura, 160 folhas, bloco com 5 unidades	BLOCO	1.300	R$ 89,90	ESPIRAL
18	Caneta esferográfica azul – corpo plástico transparente, ponta 1.0mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 26,00	BIC
19	Caneta esferográfica preta – corpo plástico transparente, ponta 1.0mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 24,50	BIC
26	Estilete largo – corpo plástico e emborrachado com trava, lâmina de aço inoxidável	UNIDADE	300	R$ 3,50	ACC
29	Fita gomada – 25mm x 50m, adesivo acrílico, pacote com 5 unidades	PACOTE	200	R$ 7,90	LEO & LEO
45	Pasta plástica com elástico **sem lombada**, transparente, 350x240mm, polipropileno	UNIDADE	5.000	R$ 1,50	DELLO
46	Papel emborrachado (E.V.A.) – 60x40cm, 5mm espessura, cores sortidas, pacote com 10 unid.	PACOTE	200	R$ 19,00	LEO & LEO
50	Pincel marcador permanente atômico **azul**, ponta chanfrada, recarregável, caixa com 12 unid.	CAIXA	100	R$ 24,00	PILOT
60	TNT – rolo 1,4m x 50m, gramatura 20g/m² a 30g/m², cores variadas	ROLO	500	R$ 63,60	SANTA FÉ
62	Tesoura multiuso – aço inoxidável, cabo em polipropileno, 21cm	UNIDADE	2.500	R$ 7,30	PILOT
63	Tinta guache – escolar, atóxica, caixa com 6 frascos de 15ml	CAIXA	500	R$ 4,06	ACRILEX
25	COMPASSO ESCOLAR. Dimensões: 13 cm x 10 cm. Material: plástico e metal. Pontas em grafite. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	250	R$ 49,90	ADELBRAS
39	KIT DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS. Material: acrílico, transparente, graduado em cm e mm. Contém: régua 30 cm, esquadro isósceles 45°, esquadro escaleno 60°, transferidor semicircular 180°.	UNID.	1000	R$ 5,70	ACRIMET
VALOR TOTAL: R$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais)					

Leia-se: "2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ n. °12.163.825/0001-06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**
1	Apagador de quadro branco – base em plástico, superfície de feltro, compartimento para 2 pincéis, caixa com 6 unidades	CAIXA	170	R$ 47,90	JOCAR OFFICE
6	Caderno brochura pequeno – capa flexível, 96 folhas, 210x148mm, bloco com 5 unidades	UNIDADE	1.200	R$ 21,90	FORONI
8	Caderno para desenho grande – espiral, capa flexível, 48 folhas, 180x240mm, bloco com 10 unidades	BLOCO	1.300	R$ 35,90	ESPIRAL
9	Caderno pedagógico de caligrafia pré – brochura, capa flexível, 40 folhas, bloco com 8 unidades	BLOCO	1.300	R$ 33,50	FORONI
14	Caderno universitário 8 matérias – espiral, capa dura, 160 folhas, bloco com 5 unidades	BLOCO	1.300	R$ 89,90	ESPIRAL
18	Caneta esferográfica azul – corpo plástico transparente, ponta 1.0mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 26,00	BIC
19	Caneta esferográfica preta – corpo plástico transparente, ponta 1.0mm, caixa com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 24,50	BIC
26	Estilete largo – corpo plástico e emborrachado com trava, lâmina de aço inoxidável	UNIDADE	300	R$ 3,50	ACC
29	Fita gomada – 25mm x 50m, adesivo acrílico, pacote com 5 unidades	PACOTE	200	R$ 7,90	LEO & LEO
45	Pasta plástica com elástico **sem lombada**, transparente, 350x240mm, polipropileno	UNIDADE	5.000	R$ 1,50	DELLO
46	Papel emborrachado (E.V.A.) – 60x40cm, 5mm espessura, cores sortidas, pacote com 10 unid.	PACOTE	200	R$ 19,00	LEO & LEO
50	Pincel marcador permanente atômico **azul**, ponta chanfrada, recarregável, caixa com 12 unid.	CAIXA	100	R$ 24,00	PILOT
60	TNT – rolo 1,4m x 50m, gramatura 20g/m² a 30g/m², cores variadas	ROLO	500	R$ 63,60	SANTA FÉ
62	Tesoura multiuso – aço inoxidável, cabo em polipropileno, 21cm	UNIDADE	2.500	R$ 7,30	PILOT
63	Tinta guache – escolar, atóxica, caixa com 6 frascos de 15ml	CAIXA	500	R$ 4,06	ACRILEX
25	COMPASSO ESCOLAR. Dimensões: 13 cm x 10 cm. Material: plástico e metal. Pontas em grafite. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	250	R$ 49,90	ADELBRAS
39	KIT DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS. Material: acrílico, transparente, graduado em cm e mm. Contém: régua 30 cm, esquadro isósceles 45°, esquadro escaleno 60°, transferidor semicircular 180°.	UNID.	1000	R$ 5,70	ACRIMET
VALOR TOTAL: R$ 340.590,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa reais)					

Publique-se o presente ato administrativo na forma da Lei, para fins de eficácia.

As demais informações se mantêm inalteradas.

Jutaí (AM), 26 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:4C25BE27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSA UNIVERSITÁRIA.

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em exercício de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando as diretrizes do Edital Nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a divulgação dos procedimentos de renovação de matricula do programa de apoio a estudantes de nível superior em graduação e pós-graduação - bolsa universitária. Para o primeiro semestre de 2026;

Considerando o resultado parcial do Edital nº 002/2026, de 21 de janeiro de 2026, divulgado pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, após o **encerramento** do prazo para interposição de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026,** de acordo com as relações abaixo especificadas:

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
	ADAILSON LEÃO DA COSTA	Enfermagem	DEFERIDO
	ADRIANA ALMEIDA ALVES	Enfermagem	DEFERIDO
	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	ADRIANO REGO DA CONCEIÇÃO	Gestão Hospitalar	DEFERIDO
	ADRINY BARBOSA DOS REIS	Odontologia	DEFERIDO
	AFONSO ALVARO DE LIMA NETO	Fisioterapia	DEFERIDO
	AISHA ROMAYSA LEAL DE SOUZA	Odontologia	DEFERIDO
	ALADIM PEREIRA DA COSTA NETO	Computação	DEFERIDO
	ALAN YAGO FERREIRA CORREIA	Fisioterapia	DEFERIDO
	ALCINEIA BATISTA BARBOSA	Serviço Social	DEFERIDO
	ALDELINE DA SILVA HIPPI	Pedagogia	DEFERIDO
	ALEF BRASIL OLIVEIRA	Ciênc. Mat. E Física	DEFERIDO
	ALEX VASCONCELOS CAMPOS	Ciênc. Biol. E Química	DEFERIDO
	ALICE CRISTINA N. RODRIGUES	Pedagogia	DEFERIDO
	ALINE REBECA BERNARDES CARVALHO	Enfermagem	DEFERIDO
	AMABILY GABRIELE CASTRO GUEDES	Pedagogia	DEFERIDO
	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	Enfermagem	DEFERIDO
	AMANDA COELHO DE FRANÇA	Serviço Social	DEFERIDO
	ANA CAROLINA FERREIRA PRESTES	Pedagogia	DEFERIDO
	ANA GRAYCE CARVALHO DOCE	Enfermagem	DEFERIDO
	ANA TAYSE GUIMARÃES LAGOS	Biomedicina	DEFERIDO
	ANANDA CIDADE VIEIRA	Enfermagem	DEFERIDO
	ANDERSON CARLOS DE FREITAS GOMES	Agronomia	DEFERIDO
	ANDRIA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO	Biomedicina	DEFERIDO
	ADRIELE BRASIL PIMENTA	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	ANDRÉ SILVA DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	ANDRÉIA BRASIL PIMENTA	Pedagogia	DEFERIDO
	ANDREY FERREIRA DOS SANTOS	Gestão de Seg.Privada	DEFERIDO
	ANTONIA EDUARDA CARDOSO DE ARAÚJO	Letras	DEFERIDO
	ANTÔNIO HENRIQUE R. TRINDADE	Enfermagem	DEFERIDO
	ARILSON PEIXOTO BARBOSA	Geografia	DEFERIDO
	AROLDO DE ARAUJO FRANÇA JUNIOR	Biomedicina	DEFERIDO
	AYLAENE BRASIL OLIVEIRA	Ciên. Mat. e Física	DEFERIDO
	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Odontologia	DEFERIDO
	BETIANE PIO DO NASCIMENTO	Técn. Em Gestão Hospitalar	DEFERIDO
	BRENDA DUARTE DAS CHAGAS	Pedagogia	DEFERIDO
	BRUNA CHISTINA SILVA MARIALVA	Enfermagem	DEFERIDO
	BRUNA DA SILVA DOCE	Pedagogia	DEFERIDO
	BRUNA DE OLIVEIRA PONTES	Direito	DEFERIDO
	CARLOS JUNIOR CARMO BRASIL FILHO	Farmácia	DEFERIDO

	CARLOS MATHEUS GUIMARAES DE ARAUJO	Direito	DEFERIDO
	CARLOS WILLIAM DE O. DA GAMA	Computação	DEFERIDO
	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	Biomedicina	DEFERIDO
	CRISTIANE MATOS DE SOUZA	Tec. Superior Em Análise de Sistemas	DEFERIDO
	DAVID PIO DE ALBUQUERQUE	Ciências Biológicas	DEFERIDO
	DENIZE DA COSTA FONSECA	Geografia	DEFERIDO
	DELQUICINEI C. BARRETO JUNIOR	Psicologia	DEFERIDO
	DOROTEIA REGO DA CONCEIÇÃO	Pedagogia	DEFERIDO
	EDELEM TALIA SOARES LEITE	Pedagogia	DEFERIDO
	EDUARDA BRASIL DA SILVA	Enfermagem	DEFERIDO
	EDUARDA CORREA MEIER	Fisioterapia	DEFERIDO
	EDUARDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	Eng. Civil	DEFERIDO
	EDUARDO NEVES DUARTE	Enfermagem	DEFERIDO
	ELIZIANY DOS SANTOS SOARES	Enfermagem	DEFERIDO
	EMILLY VITORIA DA SILVA FERREIRA	Fonoaudiologia	DEFERIDO
	EMILY MANUELE O. DE MORAES	Pedagogia	DEFERIDO
	EMILY SAMILY DE SOUZA PEREIRA	Enfermagem	DEFERIDO
	ENZO GABRIEL PASSOS DE ALBUQUERQUE	Enfermagem	DEFERIDO
	EVELIM VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Direito	DEFERIDO
	EVELLYN CRISTINNY PASSOS MALHEIRO	Biomedicina	DEFERIDO
	EVELY MACEDO DE MACEDO	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	FABIO NESTOR DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	Eng. Da Computação	DEFERIDO
	FABIANA AZEVEDO LOPES	Pedagogia	DEFERIDO
	FERNANDA AUANNY DO ROSARIO PINHEIRO	Biomedicina	DEFERIDO
	FRANCISCO CASSIO MAUES NETO	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	FRANCISCO KEVEN BENTES DOS SANTOS	Direito	DEFERIDO
	GABRIELA REGO DA CONCEIÇÃO	Pedagogia	DEFERIDO
	GABRIEL OLIVEIRA BARROS	Ciên. Contábeis	DEFERIDO
	GENIELE ARAUJO DOS SANTOS	Computação	DEFERIDO
	GEOVANA DE SOUZA PEREIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	GISNAIB JULIA SOUZA RODRIGUES	Direito	DEFERIDO
	GUSTAVO HENRI DOS SANTOS DA COSTA	Ed. Física	DEFERIDO
	HELIAN BRANDAO DE AZEVEDO	Eng. Elétrica	DEFERIDO
	HERIC JOSÉ FERNANDES VIRGOLINO	Eng. de Software	DEFERIDO
	HEWERTON RODRIGUES BEZERRA	Odontologia	DEFERIDO
	HILARY LAVAREDA GALDINO	Biomedicina	DEFERIDO
	ICARO DE CASTRO CORDEIRO	Odontologia	DEFERIDO
	ICARO KAUE CAMPOS DE SOUZA	Administração	DEFERIDO
	INGRID CARVALHO TRINDADE	Ed. Física	DEFERIDO
	JAIZA BEZERRA TEIXEIRA	Ciên. Biologia e Química	DEFERIDO
	JANDERVEL MIRANDA LACERDA FILHO	Letras	DEFERIDO
	JAQUELINE DE OLIVEIRA GUIMARAES	Designer Gráfico	DEFERIDO
	JEAN BENEDITO DA COSTA LOPES	Nutrição	DEFERIDO
	JENNIFER AUDREY ALVES CUELHAR	Fisioterapia	DEFERIDO
	JENNIFER ELOISE DE SOUZA DA COSTA	Psicologia	DEFERIDO
	JESSICA SARAIVA PRESTES	Pedagogia	DEFERIDO
	JHONATAN SILVA E SILVA	Farmácia	DEFERIDO
	JHULE DE ARAÚJO CAMPOS	Biologia e Química	DEFERIDO
	JOÃO PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	Eng. da Computação	DEFERIDO
	JOÃO VICTOR PASSOS DE FREITAS	Eng. da Computação	DEFERIDO
	JOICIANE ANGELIM DO PRADO	Pedagogia	DEFERIDO
	JOSE EISENHOWER DOS REIS PEREIRA JUNIOR	Fisioterapia	DEFERIDO
	JOSE KAINAN COSTA CORREA	Farmácia	DEFERIDO
	JOSÉ LEOPOLDO CAMPOS MAR	Fisioterapia	DEFERIDO
	JOSÉ OSMAR AYRES NETO	Eng. Civil	DEFERIDO
	JOSIANE BENTES FREITAS	Agronomia	DEFERIDO
	JOYCE KELLY ELEUTERIO DO PRADO	Administração	DEFERIDO
	JULIA KARINE VALMORBIDA DE OLIVEIRA	Direito	DEFERIDO
	JULIANNY MARTINS PINTO	Serviço Social	DEFERIDO
	KAEMELLY VICTORIA LIMA DOS SANTOS	Direito	DEFERIDO
	KAETH ARAÚJO FREITAS	Nutriçao/ Semipres.	DEFERIDO
	KAILANE NASCIMENTO SILVA	Enfermagem	DEFERIDO
	KAILANE PASSOS RIBEIRO	Enfermagem	DEFERIDO
	KALEBE LOPES COUTINHO	Enfermagem	DEFERIDO
	KALEBY MAR CAVALCANTE	Odontologia	DEFERIDO
	KALIEL NASCIMENTO DA COSTA	Psicologia	DEFERIDO
	KAMILLY BELEZA DOS SANTOS	Fisioterapia	DEFERIDO
	KAUANE RIBEIRO DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	KAYNY DE OLIVEIRA MONTEIRO	Computação	DEFER.IDO
	KAYKE DA COSTA GADELHA	Odontologia	DEFERIDO
	KELRY PEREIRA DA SILVA	Fisioterapia	DEFERIDO
	KELEM DE VASCONCELOS ALVES	Eng. ambiental e Sanitária	DEFERIDO
	KEYCIMARA BELEZA DO PRADO	Fisioterapia	DEFERIDO
	KLIDINO NEVES MORAES	Ed. Física	DEFERIDO
	LARISSA PINHEIRO DA SILVA	Ciências Contábeis	DEFERIDO
	LAUANA NARTHYNALIA DA SILVA BEZERRA	Enfermagem	DEFERIDO
	LEANDRA PEIXOTO DE FREITAS	Pedagogia	DEFERIDO
	LEILIANA DA SILVA LIMA	Pedag. de Campo	DEFERIDO
	LETICIA AMILA DA SILVA DE JESUS	Pedagogia	DEFERIDO
	LEVI DA SILVA PERPETUO	Eng. Elétrica	DEFERIDO
	LIDIANE DE PAULA RIBEIRO	Odontologia	DEFERIDO
	LILIA PEIXOTO HIPPI	Fisioterapia	DEFERIDO
	LINDA INES ALVES DE ALMEIDA	Fisioterapia	DEFERIDO
	LORENA DUARTE CORDEIRO	Lic. em Química	DEFERIDO
	LUCAS FERREIRA DA COSTA	Odontologia	DEFERIDO
	LUCIANO MARINHO BITENCOURT	Gestão Hospitalar	DEFERIDO
	LUCIELDA DE JESUS MACEDO	Pedagogia	DEFERIDO
	LUDMILA BENTES GUIMARAES	Pedagogia	DEFERIDO

	LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LEITE	Odontologia	DEFERIDO
	LUIZ HENRIQUE GOMES SÁ	Enfermagem	DEFERIDO
	MANUEL CARVALHO BENTES NETO	Serviço Social	DEFERIDO
	MARCELA BIANCA COSTA DE LIMA	Biomedicina	DEFERIDO
	MARCELO HENRIQUE PINTO BARRETO	Direito	DEFERIDO
	MARCOS ANTONIO MEIER DE SANTANA	Eng. de Software	DEFERIDO
	MARCOS PEIXOTO ROLIM	Enfermagem/Semip.	DEFERIDO
	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES FERREIRA	Gestão de Recursos Humanos	DEFERIDO
	MARIA CLARA SOARES MARQUES	Psicologia	DEFERIDO
	MARIA DE JESUS FURTADO	Computação	DEFERIDO
	MARIA DE NAZARÉ PINTO DOCE	Pedagogia	DEFERIDO
	MARIA DEUZIANE DA COSTA CORREA	Ciênc. Biologia e Química	DEFERIDO
	MARIA LUIZA ESPIRITO SANTO DA SILVA	Pedagogia	DEFERIDO
	MARIELE ALMEIDA DO PRADO	Agronomia	DEFERIDO
	MARLISON GAMA FREITAS	Farmácia	DEFERIDO
	MAURO MATHEUS RODRIGUES SILVA	Computação	DEFERIDO
	MARY LETICIA DA CRUZ PINTO	Ciênc. Biologia e Química	DEFERIDO
	MARRONE BARROS PEREIRA	Eng. Civil	DEFERIDO
	MARENILDE CONCEIÇÃO DA SILVA	Fisioterapia	DEFERIDO
	MARIO SILVÉRIO DUARTE BRITO	Educ. Física	DEFERIDO
	MAYARA DE FREITAS	Enfermagem	DEFERIDO
	MERCIA FLORIANO LEITE	Serviço Social	DEFERIDO
	MICAELLA FRANÇA PEIXOTO	Farmácia	DEFERIDO
	MICKELLY DOS SANTOS CAMPOS	Enfermagem	DEFERIDO
	MILENA CORREA DE OLIVEIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	MINELLY SANTANA LOPES	Enfermagem	DEFERIDO
	MIQUEROLINE GOMES LOPES	Administração	DEFERIDO
	NAIR MAGALHÃES DE FREITAS	Enfermagem	DEFERIDO
	NAYRA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO DA SILVA	Fisioterapia	DEFERIDO
	NAYRA GONÇALVES PEREIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	NEWTON JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA	Odontologia	DEFERIDO
	NICOLAS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	Direito	DEFERIDO
	NIVALDO YENAR CIDADE REGO	Eng. de Software	DEFERIDO
	NOELI KETELEN NASCIMENTO DA SILVA	Fisioterapia	DEFERIDO
	ORLANDO GUALBERTO CIDADE SOBRINHO	Enfermagem	DEFERIDO
	PAULO HENRIQUE DA SILVA PRESTES	Biomedicina	DEFERIDO
	PEDRO BENTES DE ABREU FILHO	Odontologia	DEFERIDO
	RAIMUNDA TAISSA FARIAS ALFAIA	Psicologia	DEFERIDO
	RAIMUNDA ROCHA ANDRADE	Fonoaudiologia	DEFERIDO
	RAISSA BARBOSA PASSOS	Biomedicina	DEFERIDO
	RAISSA DE BRITO LEITE	Serviço Social	DEFERIDO
	RAYZA PIMENTA CARDOSO	Ciênc. Biologia e Química	DEFERIDO
	RAQUEL DOS PRAZERES PRESTES	Ciênc. Biologia e Química	DEFERIDO
	RAYCIANE DE CASTRO CAMPOS	Pedagogia	DEFERIDO
	RHAILANY KEROLLINY DE M. GOMES	Enfermagem	DEFERIDO
	REBECA VITÓRIA BARROS DE OLIVEIRA	Farmácia	DEFERIDO
	REGIANE DE SOUZA CRUZ	Biomedicina	DEFERIDO
	RENAN DE LIMA PIMENTA	Ciênc. Contábeis	DEFERIDO
	RIQUELME CESAR DE SOUZA LINS	Agronomia	DEFERIDO
	ROBERT DA COSTA FONSECA	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	ROBERTA JAMILLI DE MENESES ANDRADE	Enfermagem	INDEFERIDO
	RONARA CAMPOS CAMPOS	Odontologia	DEFERIDO
	RONARA DA SILVA PRESTES	Pedagogia	DEFERIDO
	RYAN LUCAS GOMES BEZERRA	Ed. Física	DEFERIDO
	RYAN SUYLER BENLOLO DA COSTA	Eng. de Software	DEFERIDO
	SABRINA PEREIRA DA COSTA	Pedagogia	DEFERIDO
	SAVIO VINICIUS BRASIL DE SOUZA	Odontologia	DEFERIDO
	SEBASTIÃO CAIO F. RODRIGUES	Enfermagem/Semip.	DEFERIDO
	SILVIA RAFAELLY GOMES BEZERRA	Fonoaudiologia	DEFERIDO
	SOPHIA LARA LEMOS DE SOUZA	Fisioterapia	DEFERIDO
	SHEYNA MARIA PASSOS DUARTE	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	TAISSA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	Direito	DEFERIDO
	TALICIA DE MACEDO SO NASCIMENTO	Psicologia	DEFERIDO
	TANILES DE SOUZA REATEQUE	Estética e Cosmética	DEFERIDO
	TALITA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermagem	DEFERIDO
	TALITA INEZ FRANÇA MENDES	Direito	DEFERIDO
	THAIS VITORIA GONÇALVES DE ANDRADE	Enfermagem	DEFERIDO
	THAIS DE ASSUNÇÃO DAS CHAGAS	Farmácia	DEFERIDO
	THAMMY KAYLANE DE MENDONÇA MORAIS	Direito	DEFERIDO
	TIAGO RODRIGUES DE FREITAS	Direito	DEFERIDO
	TIFFANE SILVA DE MORAIS	Letras	DEFERIDO
	VALENTINA LOHANA DE SÁ ARAÚJO	Serviço social	DEFERIDO
	VANDERLÉIA DA SILVA NASCIMENTO	Pedagogia	DEFERIDO
	VANICE GIRÃO OLIVEIRA	Pedagogia	DEFERIDO
	VERÔNICA DE OLIVEIRA LEITE	Pedagogia	DEFERIDO
	WALESKA DO NASCIMENTO COLARES	Enfermagem	DEFERIDO
	WEBBERSON DA COSTA PINTO	Eng. Mecânica	DEFERIDO
	YAGO MOREIRA DA SILVA	Eng. Ambiental	DEFERIDO
	YARA RIBEIRO FERREIRA	Enfermagem	DEFERIDO
	YASMIM LUZIA DE SOUZA NOGUEIRA	Farmácia	DEFERIDO
209	ZACARIAS DOS SANTOS VIEIRA	Enfermagem	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
	ADRIEL BEZERRA VASCONCELOS	Medicina	DEFERIDO
	ALCIVANDA BENLOLO OJEDA	Medicina	DEFERIDO

	ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	Medicina	DEFERIDO
	DENISON BEZERRA RODRIGUES	Medicina	DEFERIDO
	EVELYN CRISTHINE ABREU LOPES	Medicina	DEFERIDO
	FABIANA GOUVEIA DA SILVA	Medicina	DEFERIDO
	FERNANDA DOS PRAZERES PRESTES	Medicina	DEFERIDO
	GABRIEL GOMES DO REGO	Medicina	DEFERIDO
	GEOVANNA DUARTE SOARES	Medicina	DEFERIDO
	IZA INES BRASIL PEIXOTO	Medicina	DEFERIDO
	JHONATAN HENRIQUE COELHO GONÇALVES	Medicina	DEFERIDO
	JOANA DOS SANTOS LINHARES	Medicina Veterinária	DEFERIDO
	JONATHAN VIEIRA DA ROCHA	Medicina	DEFERIDO
	JOSÉ DAVID PRESTES DOCE	Medicina	DEFERIDO
	LAIS CIDADE DE MORAES	Medicina	DEFERIDO
	LORRAYNY KAMILA DOMINGOS TELES	Medicina	DEFERIDO
	LUCAS HERISSON PAVÃO NEVES	Medicina	DEFERIDO
	RAFAELA BRUNA ABREU LOPES	Medicina	DEFERIDO
	RAIANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Medicina	DEFERIDO
	SAMILLA TISSIA VASCONCELOS DA FONSECA	Medicina	DEFERIDO
	SAMYLA ADORNO MARQUES	Medicina	DEFERIDO
	THIAGO SULIVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	Medicina	DEFERIDO
	VERÔNICA ROBERTA NUNES C. DO CARMO	Medicina	DEFERIDO
	WELLINGTON GUILHERME ROLIM DE LIMA	Medicina	DEFERIDO
	YARA DOS REIS PEREIRA	Medicina	DEFERIDO
	YASMIN LOUHANNA PAIXÃO DE FREITAS	Medicina Veterinária	DEFERIDO

BOLSISTAS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICAS E PARTICULARES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ALESSON ANTÔNIO SILVA DE SOUZA	Fitotecnia	DEFERIDO
2	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	Ensino de Ciênc. e Humanidades	DEFERIDO
3	MARINILDO BARRETO LEÃO	Pós/Educação Matemática	DEFERIDO
4	RAABE DE VASCONCELOS MARTINS	Pós/Ciências Ambientais	DEFERIDO
5	ROZANA FRANÇA CAVALCANTE	Pós/Advocacia no Direito da Família e Sucessões	DEFERIDO

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 26 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito em Exercício de Manicoré

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D4CDF36A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.
VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 05/11/2026
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
418	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	885.XXX.XXX-06	40H	R$ 1.518,00
419	ADRIA FLAVIA ESMERALDA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	700.XXX.XXX-76	40H	R$ 1.518,00
420	ADRIANO PINHEIRO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	038.XXX.XXX-95	40H	R$ 1.518,00
421	ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	923.XXX.XXX-87	40H	R$ 1.518,00
422	AURI ANTONIO BARROS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	038.XXX.XXX-19	40H	R$ 1.518,00
423	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	072.XXX.XXX-21	40H	R$ 1.518,00
424	CLEISON CANTO BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	023.XXX.XXX-	40H	R$ 1.518,00

		PÚBLICOS	94		
425	DANIEL SERRAO BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	038.XXX.XXX-50	40H	R$ 1.518,00
426	DLEON PETER NEVES LHIPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	018.XXX.XXX-52	40H	R$ 1.518,00
427	ECKSON BARROS AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	618.XXX.XXX-04	40H	R$ 1.518,00
428	EDINILZE BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	008.XXX.XXX-25	40H	R$ 1.518,00
429	ELIEL ROLA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	090.XXX.XXX-79	40H	R$ 1.518,00
430	EMERSON LOPES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	058.XXX.XXX-59	40H	R$ 1.518,00
431	ERASMO DE ROTERDAM DE ALMEIDA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	642.XXX.XXX-04	40H	R$ 1.518,00
432	FERNANDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	893.XXX.XXX-20	40H	R$ 1.518,00
433	GLAUCIOMAR ALVES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	981.XXX.XXX-20	40H	R$ 1.518,00
434	JACKSON MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	038.XXX.XXX-72	40H	R$ 1.518,00
435	JARCLES NEVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	649.XXX.XXX-23	40H	R$ 1.518,00
436	JENILSON JACAUNA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	861.XXX.XXX-34	40H	R$ 1.518,00
437	JOAO PAULO DA SILVA ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	059.XXX.XXX-23	40H	R$ 1.518,00
438	JOSEANE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	642.XXX.XXX-20	40H	R$ 1.518,00
439	MAC LAINE AMARAL TERCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	006.XXX.XXX-27	40H	R$ 1.518,00
440	MACIEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	034.XXX.XXX-65	40H	R$ 1.518,00
441	MARCIO NEVES PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	012.XXX.XXX-01	40H	R$ 1.518,00
443	MAYARA PAULA CORREA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	002.XXX.XXX-39	40H	R$ 1.518,00
444	MICHEL RICHARDSON MENEZES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	055.XXX.XXX-90	40H	R$ 1.518,00
445	MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	007.XXX.XXX-60	40H	R$ 1.518,00
446	RAMYLE KAREN DOS SANTOS PERDIGAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	060.XXX.XXX-65	40H	R$ 1.518,00
447	RENAN NEVES MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	040.XXX.XXX-80	40H	R$ 1.518,00
448	RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	040.XXX.XXX-88	40H	R$ 1.518,00
449	SINEIA MONTEIRO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	842.XXX.XXX-87	40H	R$ 1.518,00
451	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	653.XXX.XXX-68	40H	R$ 1.518,00
452	WIRLENE BARROS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	000.XXX.XXX-57	40H	R$ 1.518,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 05 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:3C936DDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 035/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, retifica o despacho de homologação do Pregão Eletrônico 035/2025 e o Extrato da ATA nº 038/2025.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020501.2025.11.035-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 035/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Aquisição de equipamentos permanentes de saúde, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do Município,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 035/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 035/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: FLORESCE MERCANTIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 02.143.789/0001-65, localizada na Avenida Brasil, n.º 1066 – Vila Salomé – CEP 86.192-000, CAMBÉ / PR, com o item 01 no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); **CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 49.676.892/0001-34, localizada na Rua Boa Vida, Nº 68, Sala 03, Bairro: Coroado I – CEP 69.080-070, Manaus/AM, com os itens 02, 10 e 14 no valor de R$ 53.515,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais); **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 24.096.709/0001-09, localizada na Rua Visconde de Taunay 420 Sl34 – Vila Itapura – CEP: 13023-200 – Campinas – SP, com o item 07 no valor de R$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais); **BHDENTAL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 29.312.896/0001-26, localizada na Rua Antônio gravata, n° 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG), com os itens 08, 13, 15 no valor de R$ 57.625,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 45.030.413/0001-57, localizada na Avenida Genebra, N° 18, Quadra 32, Anexo A, Bairro: Planalto, Cep: 69045-380, Manaus-AM, com os itens 11, 17, 18 e 22 no valor de R$ 32.785,50 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 59.834.889/0001-55, localizada na Av. José Mendes Moreira, s/nº, Qd. 24, Lt. 13 – Jardim Nova Abadia, – CEP 75.345-000 – Abadia de Goiás – GO, com o item 12 no valor de R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 035/2025 - SRP**, tendo por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de saúde, **através do sistema de registro de preço**, visando atender as necessidades do um município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 16 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2025.11.035-10 /PM-SILVES

No dia 09 de dezembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 035/2025** a Aquisição de equipamentos permanentes de saúde, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do Município, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

FLORESCE MERCANTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.143.789/0001-65, localizada na Avenida Brasil, n.º 1066 – Vila Salomé – CEP 86.192-000, CAMBÉ / PR; **CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 49.676.892/0001-34, localizada na Rua Boa Vida, Nº 68, Sala 03, Bairro: Coroado I – CEP 69.080-070, Manaus/AM; **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 24.096.709/0001-09, localizada na Rua Visconde de Taunay 420 Sl34 – Vila Itapura – CEP: 13023-200 – Campinas - SP; **BHDENTAL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 29.312.896/0001-26, localizada na Rua Antônio gravata, n° 80, andar 1, sala A, Bairro cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG); **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 45.030.413/0001-57, localizada na Avenida Genebra, N° 18, Quadra 32, Anexo A, Bairro: Planalto, Cep: 69045-380, Manaus-AM; **NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 59.834.889/0001-55, localizada na Av. José Mendes Moreira, s/nº, Qd. 24, Lt. 13 – Jardim Nova Abadia, – CEP 75.345-000 – Abadia de Goiás – GO, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ANUAL	FORNECEDOR
1	Eletrocardiograma	Unidade	ALFAMED SISTEMAS	5	R$ 7.400,00	R$ 37.000,00	FLORESCE MERCANTIL
2	Bisturi Elétrico	Unidade	Transmai	1	R$ 8.085,00	R$ 8.085,00	CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
3	Ultrassom Portátio*	FRACASSADO					
4	Cama Hospitalar						
5	Otoscópio						
6	Oftalmoscópio						
7	Aparelho Otoread screening TE+DP	Unidade	Path Medical	2	R$ 17.999,00	R$ 35.998,00	CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS
8	Autoclave 21 litros	Unidade	DENTEMED/DENTEMED	5	R$ 2.850,00	R$ 14.250,00	BHDENTAL COMERCIAL
9	Autoclave horizontal hospitalar 100 litros com impressora	Unidade	CRISTOFOLI	1	R$ 121.000,00	R$ 121.000,00	CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA
10	Balança médica antropométrica digital.	Unidade	NACIONAL	20	R$ 1.672,50	R$ 33.450,00	CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
11	Balança pediátrica eletrônica 15kg concha inox com capa	Unidade	BALMAK	20	R$ 882,50	R$ 17.650,00	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
12	Cadeira de roda básica cds	Unidade	Dellamed	20	R$ 708,00	R$ 14.160,00	NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO

13	Cadeira odontológica	Unidade	DENTEMED/DENTEMED	2	R$ 17.300,00	R$ 34.600,00	BHDENTAL COMERCIAL
14	Colchão hospitalar densidade 33	Unidade	GENERICA	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00	CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
15	Compressor de ar 2hp 40 litros	Unidade	DENTEMED/DENTEMED	3	R$ 2.925,00	R$ 8.775,00	BHDENTAL COMERCIAL
16	Foco luz clínico auxiliar ginecológico led	FRACASSADO					
17	Infantômetro portátil	Unidade	BALMAK	15	R$ 404,70	R$ 6.070,50	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
18	Maca divã hospitalar	Unidade	SALUTEM	5	R$ 1.013,00	R$ 5.065,00	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
19	Mesa auxiliar odontológica com 5 gavetas + bandeja	FRACASSADO					
20	Microscópio (Lupa) Estereoscópico Binocular Com Zoom 1X ~ 4X, aumento 10X ~ 160X						
21	Microscópio trinocular contraste de fase ótica acromática						
22	Negatoscópio de 02 corpos led	Unidade	PORTAL	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
23	Pulverizador Inox Litros 15 litros	FRACASSADO					
24	Termo nebulizador portátil – 10 litros						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 16 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

FLORESCE MERCANTIL LTDA

CM REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

BHDENTAL COMERCIAL LTDA

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:E98C8C06



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2024 A AGO/2025

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2024 A AGO/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	10.194.785,36	10.621.118,54	12.443.255,39	15.069.749,49	15.136.561,91	11.070.883,73	9.343.588,14	10.569.591,93	11.007.285,20	10.420.378,01	14.029.122,97	10.254.474,69		140.160.795,36	125.283.425,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.309,20	536.758,31	165.033,53	2.629.425,01	188.945,51	415.468,46	417.057,56	486.438,38	379.169,76	385.896,00	359.454,88	183.500,92		6.309.457,52	3.961.970,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00
ISS	79.165,07	287.384,91	48.532,45	132.351,28	91.518,66	181.088,63	285.681,69	203.351,89	153.649,51	125.537,66	107.165,41	109.461,57		1.804.888,73	899.550,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00
IRRF	81.011,13	248.847,20	114.245,28	2.495.877,33	89.150,65	232.020,73	128.911,87	281.126,49	223.130,35	257.751,64	251.288,17	71.031,75		4.474.392,59	3.022.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.133,00	526,20	2.255,80	1.196,40	8.276,20	2.359,10	2.464,00	1.960,00	2.389,90	2.606,70	1.001,30	3.007,60		30.176,20	37.520,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.150,56	47.547,89	56.997,54	85.174,31	50.819,12	90.707,53	90.276,06	96.544,54	97.251,61	80.677,16	78.199,87	80.588,76		895.934,95	248.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.781,85	47.547,89	55.615,76	79.720,76	50.819,12	88.935,16	88.487,99	96.544,54	96.275,94	79.689,78	78.199,87	79.395,95		881.014,61	248.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.368,71	0,00	1.381,78	5.453,55	0,00	1.772,37	1.788,07	0,00	975,67	987,38	0,00	1.192,81		14.920,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes	9.991.325,60	10.036.812,34	12.221.224,32	12.355.150,17	14.896.797,28	10.564.707,74	8.816.086,94	9.986.609,01	10.530.863,83	9.953.804,85	13.591.468,22	9.990.385,01		132.935.235,31	121.072.655,00
Cota-Parte do FPM	2.412.728,81	2.018.210,00	2.579.551,94	4.157.566,73	2.599.121,98	3.482.369,16	2.290.446,95	2.332.486,48	2.976.041,91	3.042.077,75	3.177.807,57	2.430.951,38		33.499.360,66	34.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.983.584,37	1.611.584,13	1.694.795,60	1.899.628,94	1.801.032,19	1.685.268,78	1.745.964,27	1.649.546,75	1.790.409,47	1.707.621,90	1.560.451,72	1.830.397,45		20.960.285,57	19.270.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.517,25	1.295,26	1.435,39	4.901,85	7.545,06	2.713,06	9.604,58	6.940,64	9.474,24	4.424,32	4.221,47	5.742,81		59.815,93	62.300,00
Cota-Parte do ITR	0,00	149,75	0,00	67,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		216,78	100,00
Transferências da LC 61/1989	4.462,06	6.244,01	4.480,35	5.046,15	4.839,19	4.333,95	4.999,42	5.325,39	4.225,55	5.439,79	5.025,54	4.439,47		58.860,87	50.500,00
Transferencias do FUNDEB	4.169.297,66	4.654.673,85	4.527.076,96	4.746.111,83	8.432.829,29	3.708.347,64	3.484.284,59	3.457.828,77	4.110.397,77	4.116.823,42	3.733.535,67	4.099.234,71		53.240.442,16	51.508.700,00
Outras Transferências Correntes	1.419.735,45	1.744.655,34	3.413.884,08	1.541.827,64	2.051.429,57	1.681.675,15	1.280.787,13	2.534.480,98	1.640.314,89	1.077.417,67	5.110.426,25	1.619.619,19		25.116.253,34	15.931.055,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.167,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	776.548,42	727.496,58	856.052,62	960.686,92	882.507,65	1.034.936,96	810.202,98	798.859,81	956.030,24	951.912,74	684.660,60	854.306,16		10.294.201,68	10.180.580,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	776.548,42	727.496,58	856.052,62	960.686,92	882.507,65	1.034.936,96	810.202,98	798.859,81	956.030,24	951.912,74	684.660,60	854.306,16		10.294.201,68	10.180.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.418.236,94	9.893.621,96	11.587.202,77	14.109.062,57	14.254.054,26	10.035.946,77	8.533.385,16	9.770.732,12	10.051.254,96	9.468.465,27	13.344.462,37	9.400.168,53		129.866.593,68	115.102.845,00
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00	20.000,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.418.236,94	9.893.621,96	11.587.202,77	14.109.062,57	14.254.054,26	10.035.946,77	8.533.385,16	9.770.732,12	10.051.254,96	9.468.465,27	11.344.462,37	9.400.168,53	127.866.593,68	115.082.845,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	73.424,00	73.424,00	73.424,00	146.848,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	1.010.752,00	881.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.344.812,94	9.820.197,96	11.513.778,77	13.962.214,57	14.175.118,26	9.957.010,77	8.454.449,16	9.691.796,12	9.969.282,96	9.386.493,27	11.262.490,37	9.318.196,53	126.855.841,68	114.201.645,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA					***LUCILA QUIRINO GARCIA***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
659.799.822-72					571.909.412-15				230.926.702-30					
Prefeito Municipal					Secretária De Finanças				Contadora CRC 016256/O-5					

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:38299918

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL SET/2024 A AGO/2025

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2024 A AGO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.874.414,13	4.793.025,66	4.999.345,74	15.870.385,93	3.736.915,41	3.414.413,50	4.823.082,82	5.180.367,06	5.409.905,40	8.262.327,32	5.741.975,32	6.143.003,02	73.249.161,31	1.456.264,77
Pessoal Ativo	4.874.414,13	4.793.025,66	4.999.345,74	15.870.385,93	3.736.915,41	3.414.413,50	4.823.082,82	5.180.367,06	5.409.905,40	8.262.327,32	5.741.975,32	6.143.003,02	73.249.161,31	1.456.264,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.823.703,48	4.767.091,92	4.801.422,34	15.118.996,67	3.708.403,99	3.305.268,95	4.400.472,63	4.937.571,82	5.066.187,39	7.582.649,29	5.362.122,76	5.435.794,74	69.309.685,98	1.456.264,77
Obrigações Patronais	50.710,65	25.933,74	197.923,40	751.389,26	28.511,42	109.144,55	422.610,19	242.795,24	343.718,01	679.678,03	379.852,56	707.208,28	3.939.475,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	592.032,97	307.607,65	271.389,64	113.052,64	465.248,33	290.145,86	285.961,70	300.826,14	295.644,33	262.122,34	132.992,29	306.935,29	3.623.959,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.957,24	29.778,71	1.131,96	106,67	16.554,06	3.743,39	41.215,64	18.847,47	38.967,33	19.769,13	36.873,02	27.959,83	266.904,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	5.021,26	0,00	0,00	0,00	91.703,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.373,56	120.098,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	248.459,19	62.162,68	61.637,68	37.327,25	104.154,29	28.750,00	69.077,31	73.160,67	71.430,00	69.154,96	78.198,02	71.752,15	975.264,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	311.616,54	210.645,00	208.620,00	75.618,72	344.539,98	165.948,75	175.668,75	208.818,00	185.247,00	173.198,25	17.921,25	183.849,75	2.261.691,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.282.381,16	4.485.418,01	4.727.956,10	15.757.333,29	3.271.667,08	3.124.267,64	4.537.121,12	4.879.540,92	5.114.261,07	8.000.204,98	5.608.983,03	5.836.067,73	69.625.202,13	1.456.264,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.866.593,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.010.752,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	126.855.841,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	71.081.466,90	56,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.113.505,01	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.307.829,76	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.502.154,51	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:251627D9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.006.356,24	416.517,20	2.716.269,80	0,00	0,00	0,00	-1.126.430,76	10.742.867,46	0,00	-11.869.298,22
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.006.356,24	416.517,20	2.716.269,80	0,00	0,00	0,00	-1.126.430,76	10.742.867,46	0,00	-11.869.298,22
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.918.411,78	42.312,30	3.085.442,98	1.456.264,77	3.539.898,21	0,00	2.794.493,52	38.477.063,70	0,00	-35.682.570,18
Recursos Vinculados à Educação	5.398.133,38	5.058,93	2.636.213,45	1.456.264,77	0,00	0,00	1.300.596,23	23.577.788,11	0,00	-22.277.191,88
Transferências do FUNDEB	4.535.018,34	4.017,47	2.636.213,45	1.456.264,77	0,00	0,00	438.522,65	4.864.650,85	0,00	-4.426.128,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	863.115,04	1.041,46	0,00	0,00	0,00	0,00	862.073,58	18.713.137,26	0,00	-17.851.063,68
Recursos Vinculados à Saúde	2.134.150,39	37.253,37	436.393,53	0,00	0,00	0,00	1.660.503,49	1.779.933,56	0,00	-119.430,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.134.150,39	37.253,37	436.393,53	0,00	0,00	0,00	1.660.503,49	1.779.933,56	0,00	-119.430,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.260,43	0,00	12.536,00	0,00	0,00	0,00	239.724,43	33.589,55	0,00	206.134,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.124.653,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	3.124.353,00	13.085.647,02	0,00	-9.961.294,02
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação	2.477.105,27		0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.105,27	12.277.441,59	0,00	-9.800.336,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	647.547,73	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	647.247,73	808.205,43	0,00	-160.957,70
Demais Vinculações Legais	6.613,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,48	105,46	0,00	6.508,02

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	6.613,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,48	105,46	0,00	6.508,02
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.539.898,21	0,00	-3.539.898,21	0,00	0,00	-3.539.898,21
Outras Vinculações	2.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,10	0,00	0,00	2.601,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.924.768,02	458.829,50	5.801.712,78	1.456.264,77	3.539.898,21	0,00	1.668.062,76	49.219.931,16	0,00	-47.551.868,40

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:792AB976

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.102.845,00	115.102.845,00	23.308.457,47	20,25	85.972.296,01	74,69	29.130.548,99
RECEITAS CORRENTES	115.102.845,00	115.102.845,00	22.744.630,90	19,76	84.858.469,44	73,72	30.244.375,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.970,00	3.961.970,00	542.955,80	13,70	2.815.931,47	71,07	1.146.038,53
Impostos	3.924.450,00	3.924.450,00	538.946,90	13,73	2.791.866,67	71,14	1.132.583,33
Taxas	37.520,00	37.520,00	4.008,90	10,68	24.064,80	64,14	13.455,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.800,00	248.800,00	158.788,63	63,82	665.064,65	267,31	-416.264,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	248.800,00	248.800,00	158.788,63	63,82	665.064,65	267,31	-416.264,65

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.892.075,00	110.892.075,00	22.042.886,47	19,88	81.357.305,74	73,37	29.534.769,26
Transferências da União e de suas Entidades	70.773.580,00	70.773.580,00	13.734.912,45	19,41	50.199.679,71	70,93	20.573.900,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.689.595,00	15.689.595,00	4.230.434,79	26,96	13.857.940,21	88,33	1.831.654,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.428.900,00	24.428.900,00	4.077.539,23	16,69	17.299.685,82	70,82	7.129.214,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167,58	0,00	-20.167,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167,58	0,00	-20.167,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	563.826,57	0,00	1.113.826,57	0,00	-1.113.826,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	563.826,57	0,00	1.113.826,57	0,00	-1.113.826,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	563.826,57	0,00	563.826,57	0,00	-563.826,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.102.845,00	115.102.845,00	23.308.457,47	20,25	85.972.296,01	74,69	29.130.548,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.102.845,00	115.102.845,00	23.308.457,47	20,25	85.972.296,01	74,69	29.130.548,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.102.845,00	115.102.845,00	23.308.457,47	20,25	85.972.296,01	74,69	29.130.548,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.704.390,97			1.704.390,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.704.390,97			1.704.390,97		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA		***LUCILA QUIRINO GARCIA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
659.799.822-72		571.909.412-15			230.926.702-30		
Prefeito Municipal		Secretária De Finanças			Contadora CRC 016256/O-5		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.102.845,00	153.647.563,45	37.642.219,44	133.875.424,86	19.772.138,59	22.838.276,18	84.655.493,70	68.992.069,75	78.853.780,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	101.051.315,00	102.845.096,59	17.874.225,11	85.525.617,40	17.319.479,19	20.861.550,04	75.166.937,82	27.678.158,77	69.365.225,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.647.990,00	57.917.766,43	11.355.116,97	44.418.046,56	13.499.719,87	11.884.978,34	42.711.989,85	15.205.776,58	37.136.179,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.550,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.392.775,00	44.926.280,16	6.519.108,14	41.107.570,84	3.818.709,32	8.976.571,70	32.454.947,97	12.471.332,19	32.229.045,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.392.775,00	44.926.280,16	6.519.108,14	41.107.570,84	3.818.709,32	8.976.571,70	32.454.947,97	12.471.332,19	32.229.045,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.196.530,00	50.764.595,82	19.767.994,33	48.349.807,46	2.414.788,36	1.976.726,14	9.488.555,88	41.276.039,94	9.488.555,88	0,00
INVESTIMENTOS	9.861.030,00	50.492.378,92	19.754.994,33	48.083.090,56	2.409.288,36	1.972.045,76	9.231.682,26	41.260.696,66	9.231.682,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.500,00	272.216,90	13.000,00	266.716,90	5.500,00	4.680,38	256.873,62	15.343,28	256.873,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.855.000,00	37.871,04	0,00	0,00	37.871,04	0,00	0,00	37.871,04	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.102.845,00	153.647.563,45	37.642.219,44	133.875.424,86	19.772.138,59	22.838.276,18	84.655.493,70	68.992.069,75	78.853.780,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.102.845,00	153.647.563,45	37.642.219,44	133.875.424,86	19.772.138,59	22.838.276,18	84.655.493,70	68.992.069,75	78.853.780,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.316.802,31		7.118.515,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.102.845,00	153.647.563,45	37.642.219,44	133.875.424,86		22.838.276,18	85.972.296,01		85.972.296,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA			***LUCILA QUIRINO GARCIA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
659.799.822-72			571.909.412-15			230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Secretária De Finanças			Contadora CRC 016256/O-5				

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:38706D0F

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.102.845,00	153.647.563,45	37.642.219,44	133.875.424,86	100,00	19.772.138,59	22.838.276,18	84.655.493,70	100,00	68.992.069,75	0,00
LEGISLATIVA	4.034.400,00	4.034.400,00	87.110,53	2.915.657,19	2,18	1.118.742,81	606.005,95	2.179.152,00	2,57	1.855.248,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.034.400,00	4.034.400,00	87.110,53	2.915.657,19	2,18	1.118.742,81	606.005,95	2.179.152,00	2,57	1.855.248,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.061.345,00	15.671.250,21	1.630.862,04	15.153.246,75	11,32	518.003,46	2.678.000,77	10.114.003,31	11,95	5.557.246,90	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	264.000,00	157.738,24	17.000,00	79.343,84	0,06	78.394,40	17.000,00	79.343,84	0,09	78.394,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.620,00	972.465,52	85.110,19	912.585,08	0,68	59.880,44	234.810,37	713.591,71	0,84	258.873,81	0,00
CONTROLE INTERNO	154.000,00	84.200,00	18.000,00	78.900,00	0,06	5.300,00	18.000,00	78.900,00	0,09	5.300,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	282.000,00	311.135,00	75.513,33	307.364,05	0,23	3.770,95	75.513,33	307.364,05	0,36	3.770,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.550.725,00	14.145.711,45	1.435.238,52	13.775.053,78	10,29	370.657,67	2.332.677,07	8.934.803,71	10,55	5.210.907,74	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.421.400,00	1.706.744,50	328.154,43	1.560.707,55	1,17	146.036,95	369.870,35	1.528.913,25	1,81	177.831,25	0,00
DEFESA CIVIL	1.421.400,00	1.706.744,50	328.154,43	1.560.707,55	1,17	146.036,95	369.870,35	1.528.913,25	1,81	177.831,25	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000.400,00	3.900.746,40	565.868,06	3.422.030,82	2,56	478.715,58	976.382,43	2.631.472,59	3,11	1.269.273,81	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	224.000,00	165.556,00	31.562,00	124.568,20	0,09	40.987,80	32.962,00	124.568,20	0,15	40.987,80	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.955.000,00	2.528.542,40	397.941,75	2.456.774,67	1,84	71.767,73	432.017,67	1.722.700,99	2,03	805.841,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.400,00	190.530,00	6.675,55	59.193,95	0,04	131.336,05	6.675,55	59.193,95	0,07	131.336,05	0,00
Demais Subfunções	594.000,00	1.016.118,00	129.688,76	781.494,00	0,58	234.624,00	504.727,21	725.009,45	0,86	291.108,55	0,00
SAÚDE	19.996.600,00	24.781.393,11	5.848.274,39	23.008.467,26	17,19	1.772.925,85	6.303.987,70	20.249.455,34	23,92	4.531.937,77	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.149.400,00	12.992.167,97	3.994.818,70	12.245.575,17	9,15	746.592,80	3.630.465,94	11.550.318,87	13,64	1.441.849,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.964.800,00	8.497.003,60	1.313.094,94	7.751.164,20	5,79	745.839,40	1.966.233,47	5.836.679,82	6,89	2.660.323,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	966.800,00	1.076.037,64	157.849,39	836.786,88	0,63	239.250,76	161.266,83	812.427,59	0,96	263.610,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.903.000,00	2.216.183,90	382.511,36	2.174.941,01	1,62	41.242,89	546.021,46	2.050.029,06	2,42	166.154,84	0,00
EDUCAÇÃO	59.494.600,00	79.577.979,15	28.763.743,58	65.442.074,71	48,88	14.135.904,44	10.107.092,95	39.488.967,78	46,65	40.089.011,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	34.331.050,00	58.228.337,06	21.087.058,08	51.243.483,78	38,28	6.984.853,28	7.879.492,96	31.696.125,93	37,44	26.532.211,13	0,00
ENSINO MÉDIO	5.000,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.931.030,00	21.021.591,92	7.676.685,50	14.185.713,76	10,60	6.835.878,16	2.227.599,99	7.785.292,25	9,20	13.236.299,67	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.202.520,00	328.007,17	0,00	12.877,17	0,01	315.130,00	0,00	7.549,60	0,01	320.457,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	240.000,00	633.644,74	43.236,00	619.196,11	0,46	14.448,63	46.727,70	612.212,71	0,72	21.432,03	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	105.000,00	424.281,74	0,00	410.546,74	0,31	13.735,00	0,00	410.546,74	0,48	13.735,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	209.363,00	43.236,00	208.649,37	0,16	713,63	46.727,70	201.665,97	0,24	7.697,03	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	662.000,00	416.888,00	94.078,00	380.318,39	0,28	36.569,61	94.078,00	380.318,39	0,45	36.569,61	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	662.000,00	416.888,00	94.078,00	380.318,39	0,28	36.569,61	94.078,00	380.318,39	0,45	36.569,61	0,00
URBANISMO	2.496.000,00	16.844.867,55	732.436,16	16.663.955,19	12,45	180.912,36	1.052.086,44	4.324.478,58	5,11	12.520.388,97	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.311.650,00	11.718.622,73	96.625,00	11.547.796,67	8,63	170.826,06	202.675,00	775.754,01	0,92	10.942.868,72	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.184.350,00	5.126.244,82	635.811,16	5.116.158,52	3,82	10.086,30	849.411,44	3.548.724,57	4,19	1.577.520,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	140.000,00	29.813,00	0,00	0,00	0,00	29.813,00	0,00	0,00	0,00	29.813,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	70.000,00	313,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
SANEAMENTO	255.000,00	31.024,73	0,00	0,00	0,00	31.024,73	0,00	0,00	0,00	31.024,73	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.000,00	27.524,73	0,00	0,00	0,00	27.524,73	0,00	0,00	0,00	27.524,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	134.200,00	1.492.131,00	-1.084.972,26	363.898,64	0,27	1.128.232,36	0,00	363.898,64	0,43	1.128.232,36	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	134.200,00	1.492.131,00	-1.084.972,26	363.898,64	0,27	1.128.232,36	0,00	363.898,64	0,43	1.128.232,36	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	441.000,00	146.061,23	22.093,40	107.816,57	0,08	38.244,66	22.093,40	107.816,57	0,13	38.244,66	0,00
TURISMO	441.000,00	146.061,23	22.093,40	107.816,57	0,08	38.244,66	22.093,40	107.816,57	0,13	38.244,66	0,00
ENERGIA	50.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
TRANSPORTE	1.271.000,00	3.317.365,71	467.978,59	3.295.334,20	2,46	22.031,51	496.340,29	1.981.607,81	2,34	1.335.757,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	240.000,00	2.359.112,16	141.920,60	2.355.966,66	1,76	3.145,50	170.282,30	1.042.240,27	1,23	1.316.871,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.031.000,00	958.253,55	326.057,99	939.367,54	0,70	18.886,01	326.057,99	939.367,54	1,11	18.886,01	0,00
DESPORTO E LAZER	141.000,00	205.390,20	86.126,62	152.032,62	0,11	53.357,58	0,00	65.906,00	0,08	139.484,20	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	141.000,00	205.390,20	86.126,62	152.032,62	0,11	53.357,58	0,00	65.906,00	0,08	139.484,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.358.900,00	791.592,88	57.229,90	790.688,86	0,59	904,02	85.610,20	627.290,73	0,74	164.302,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	267.216,90	13.000,00	266.716,90	0,20	500,00	4.680,38	256.873,62	0,30	10.343,28	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.018.900,00	524.375,98	44.229,90	523.971,96	0,39	404,02	80.929,82	370.417,11	0,44	153.958,87	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.855.000,00	37.871,04	0,00	0,00	0,00	37.871,04	0,00	0,00	0,00	37.871,04	0,00
Demais Subfunções	3.855.000,00	37.871,04	0,00	0,00	0,00	37.871,04	0,00	0,00	0,00	37.871,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.102.845,00	153.647.563,45	37.642.219,44	133.875.424,86	100,00	19.772.138,59	22.838.276,18	84.655.493,70	100,00	68.992.069,75	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:029BBBF3

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.924.450,00	3.924.450,00	2.791.866,67	71,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	899.550,00	899.550,00	1.257.455,02	139,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.022.900,00	3.022.900,00	1.534.411,65	50,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.902.900,00	50.902.900,00	34.867.087,18	68,50
Cota-Parte FPM	31.520.000,00	31.520.000,00	21.007.100,17	66,65
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	62.300,00	62.300,00	50.666,18	81,33
Cota-Parte ICMS	19.270.000,00	19.270.000,00	13.770.692,53	71,46
Cota-Parte IPI-Exportação	50.500,00	50.500,00	38.628,30	76,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.827.350,00	54.827.350,00	37.658.953,85	68,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.854.000,00	4.627.274,77	4.562.956,11	98,61	4.371.274,18	94,47	3.613.750,14	78,10	0,00
Despesas Correntes	1.754.000,00	4.601.384,77	4.562.956,11	99,16	4.371.274,18	95,00	3.613.750,14	78,54	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	25.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.909.000,00	2.933.953,26	2.813.008,75	95,88	2.150.524,27	73,30	1.979.584,08	67,47	0,00
Despesas Correntes	2.984.350,00	2.498.080,51	2.378.107,07	95,20	2.150.524,27	86,09	1.979.584,08	79,24	0,00
Despesas de Capital	924.650,00	435.872,75	434.901,68	99,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.500,00	49.809,00	25.209,65	50,61	25.209,65	50,61	920,00	1,85	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	49.809,00	25.209,65	50,61	25.209,65	50,61	920,00	1,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.903.000,00	2.216.183,90	2.174.941,01	98,14	2.050.029,06	92,50	1.856.886,92	83,79	0,00
Despesas Correntes	2.897.000,00	2.216.183,90	2.174.941,01	98,14	2.050.029,06	92,50	1.856.886,92	83,79	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.717.500,00	9.827.220,93	9.576.115,52	97,44	8.597.037,16	87,48	7.451.141,14	75,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.576.115,52	8.597.037,16	7.451.141,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.576.115,52	8.597.037,16	7.451.141,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.648.843,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.948.194,08	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,43	22,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.279.100,00	11.279.100,00	13.325.982,45	118,15
Proveniente da União	11.279.100,00	11.279.100,00	10.698.138,93	94,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.627.843,52	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.279.100,00	11.279.100,00	13.325.982,45	118,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.295.400,00	8.364.893,20	7.682.619,06	91,84	7.179.044,69	85,82	6.802.914,45	81,33	0,00
Despesas Correntes	5.245.400,00	8.264.533,20	7.582.259,06	91,74	7.093.489,69	85,83	6.717.359,45	81,28	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	100.360,00	100.360,00	100,00	85.555,00	85,25	85.555,00	85,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.055.800,00	5.563.050,34	4.938.155,45	88,77	3.686.155,55	66,26	3.685.258,23	66,25	0,00
Despesas Correntes	4.855.800,00	5.515.550,34	4.890.655,45	88,67	3.667.655,55	66,50	3.666.758,23	66,48	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	47.500,00	47.500,00	100,00	18.500,00	38,95	18.500,00	38,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	915.300,00	1.026.228,64	811.577,23	79,08	787.217,94	76,71	727.851,97	70,92	0,00
Despesas Correntes	915.300,00	1.026.228,64	811.577,23	79,08	787.217,94	76,71	727.851,97	70,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.279.100,00	14.954.172,18	13.432.351,74	89,82	11.652.418,18	77,92	11.216.024,65	75,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.149.400,00	12.992.167,97	12.245.575,17	94,25	11.550.318,87	88,90	10.416.664,59	80,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.964.800,00	8.497.003,60	7.751.164,20	91,22	5.836.679,82	68,69	5.664.842,31	66,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	966.800,00	1.076.037,64	836.786,88	77,77	812.427,59	75,50	728.771,97	67,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.903.000,00	2.216.183,90	2.174.941,01	98,14	2.050.029,06	92,50	1.856.886,92	83,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) =	19.996.600,00	24.781.393,11	23.008.467,26	92,85	20.249.455,34	81,71	18.667.165,79	75,33	0,00

(XI + XXXIX)										

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	*LUCILA QUIRINO GARCIA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:48664FB4

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	*LUCILA QUIRINO GARCIA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F641CF93

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.560,61	19.903,89	63.635,00	12.000,00	458.829,50	0,00	2.430.072,37	970.007,60	970.007,60	3.800,00	1.456.264,77	1.915.094,27
02 PODER EXECUTIVO	446.628,40	19.875,00	63.635,00	12.000,00	390.868,40	0,00	2.430.072,37	970.007,60	970.007,60	3.800,00	1.456.264,77	1.847.133,17
0201 GABINETE DO PREFEITO	8.280,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17.220,58	0,00	0,00	0,00	17.220,58	0,00	532.573,00	532.573,00	532.573,00	0,00	0,00	17.220,58
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	62.589,23	19.875,00	49.735,00	0,00	32.729,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.729,23
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	142.629,57	0,00	0,00	12.000,00	130.629,57	0,00	1.897.499,37	437.434,60	437.434,60	3.800,00	1.456.264,77	1.586.894,34
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.839,60	0,00	0,00	0,00	3.839,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.839,60
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.897,00	0,00	0,00	0,00	6.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897,00
0209 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	163.460,06	0,00	0,00	0,00	163.460,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.460,06
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	10.245,00	0,00	0,00	0,00	10.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.245,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.932,35	0,00	0,00	0,00	3.932,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,35
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	3.813,59	0,00	0,00	0,00	3.813,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,59
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.128,00	0,00	13.900,00	0,00	9.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.228,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	93,42	0,00	0,00	0,00	93,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42
04 FUNDO MUNICIPAL	67.932,21	28,89	0,00	0,00	67.961,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.961,10
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.932,21	28,89	0,00	0,00	67.961,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.961,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	514.560,61	19.903,89	63.635,00	12.000,00	458.829,50	0,00	2.430.072,37	970.007,60	970.007,60	3.800,00	1.456.264,77	1.915.094,27

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	*LUCILA QUIRINO GARCIA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FCDE8FDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.909.202,31**	**17.239.097,60**	**17.557.864,80**	**18.751.602,34**	**21.991.034,82**	**17.329.118,03**	**14.987.109,10**	**17.528.504,64**	**13.969.399,98**	**16.605.898,32**	**19.794.232,23**	**17.788.333,76**	**207.451.397,93**	**214.071.569,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.091,57	732.871,21	491.205,23	815.298,24	558.595,46	624.308,29	574.934,03	781.853,83	593.833,44	476.417,72	543.519,93	564.171,44	7.227.100,39	6.490.006,97
I.P.T.U.	1.300,00	2.500,00	1.800,00	1.000,00	854,11	781,16	2.401,34	2.811,17	574,30	86,10	2.312,66	86,10	16.506,94	18.136,03
I.S.S.	154.426,76	292.381,88	195.735,52	247.632,95	424.962,73	257.531,56	233.052,29	383.272,85	226.946,18	142.432,59	166.258,83	288.193,33	3.012.827,47	2.086.082,85
I.T.B.I.	800,00	72.344,15	2.700,00	2.000,00	5.702,12	1.900,00	800,00	8.676,03	3.400,00	0,00	1.000,00	1.700,00	101.022,30	75.685,36
I.R.R.F.	312.364,81	358.645,18	288.269,71	562.665,29	121.904,52	348.467,15	328.704,21	378.721,06	356.927,97	324.786,71	370.359,84	271.229,41	4.023.045,86	4.239.669,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200,00	7.000,00	2.700,00	2.000,00	5.171,98	15.628,42	9.976,19	8.372,72	5.984,99	9.112,32	3.588,60	2.962,60	73.697,82	70.433,57
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.520,89
Receita Patrimonial	12.967,64	1.408.585,25	52.724,40	346.091,38	47.723,86	43.366,35	32.736,50	3.120.858,02	-2.060.466,37	185.351,19	47.069,47	152.876,81	3.389.884,50	1.038.099,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.967,64	1.408.585,25	52.724,40	346.091,38	47.723,86	43.366,35	32.736,50	3.120.858,02	-2.060.466,37	185.351,19	47.069,47	152.876,81	3.389.884,50	1.038.099,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.948,47	14.694,27	20.095,99	29.027,21	17.729,40	27.567,47	52.913,39	91.388,65	41.093,69	38.158,69	27.243,79	24.257,76	399.118,78	452.401,60
Transferências Correntes	13.411.194,63	15.082.946,87	16.993.839,18	17.561.185,51	21.366.986,10	16.633.875,92	14.326.525,18	13.534.404,14	15.394.939,22	15.905.970,72	19.176.399,04	17.047.027,75	196.435.294,26	205.584.540,80
Cota-Parte do F.P.M.	3.317.502,11	2.775.038,77	3.546.883,90	5.716.654,26	3.573.792,71	4.788.257,59	3.149.364,54	3.207.168,89	4.092.057,62	4.182.856,94	4.369.485,40	3.342.558,16	46.061.620,89	39.736.873,79
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.959.034,64	1.826.014,72	1.784.307,20	1.999.958,94	1.896.154,72	1.774.277,20	1.838.178,34	1.736.668,47	1.884.970,94	1.797.810,94	1.642.867,86	1.927.070,97	22.067.314,94	20.427.611,97
Cota-Parte do I.P.V.A.	64.736,87	67.209,65	41.301,75	42.247,79	61.831,72	69.360,00	77.943,98	73.731,72	76.597,39	78.613,05	85.549,17	68.080,78	807.203,87	714.786,43
Cota-Parte do I.T.R.	1.353,50	2.744,38	893,78	454,75	912,16	380,24	726,57	236,21	1.472,55	1.068,62	865,24	377,95	11.485,95	11.886,00
Transferências da LC 61/1989	4.697,73	6.573,80	4.716,97	5.312,65	5.094,76	4.562,84	5.263,46	5.606,66	4.448,72	5.727,11	5.290,96	4.673,95	61.969,61	37.567,82
Transferências do FUNDEB	4.968.726,03	6.096.891,43	5.887.252,62	6.247.114,43	10.631.444,55	5.576.220,64	5.196.763,86	5.156.640,56	6.126.985,54	6.112.127,16	5.506.728,72	6.074.572,14	73.581.467,68	61.516.611,75
Outras Transferências Correntes	3.095.143,75	4.308.474,12	5.728.482,96	3.549.442,69	5.197.755,48	4.420.817,41	4.058.284,43	3.354.351,63	3.208.406,46	3.727.766,90	7.565.611,69	5.629.693,80	53.844.231,32	83.139.203,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	**926.588,56**	**935.516,09**	**1.075.620,62**	**1.205.387,23**	**1.107.557,10**	**1.327.367,45**	**1.014.295,27**	**1.004.682,26**	**1.211.909,32**	**1.213.215,24**	**856.655,74**	**1.068.552,21**	**12.947.347,09**	**11.506.468,94**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	926.588,56	935.516,09	1.075.620,62	1.205.387,23	1.107.557,10	1.327.367,45	1.014.295,27	1.004.682,26	1.211.909,32	1.213.215,24	856.655,74	1.068.552,21	12.947.347,09	11.506.468,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.982.613,75**	**16.303.581,51**	**16.482.244,18**	**17.546.215,11**	**20.883.477,72**	**16.001.750,58**	**13.972.813,83**	**16.523.822,38**	**12.757.490,66**	**15.392.683,08**	**18.937.576,49**	**16.719.781,55**	**194.504.050,84**	**202.565.100,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	21.973.245,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.982.613,75	16.303.581,51	16.482.244,18	17.546.215,11	20.883.477,72	16.001.750,58	13.972.813,83	16.523.822,38	12.757.490,66	15.392.683,08	16.737.576,49	16.719.781,55	192.304.050,84	180.591.854,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.985.838,31
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	422.326,00	416.678,00	416.678,00	839.004,00	519.220,00	390.158,00	429.626,00	453.914,00	453.914,00	447.842,00	446.356,00	449.256,00	5.684.972,00	5.390.241,56
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.560.287,75	15.886.903,51	16.065.566,18	16.707.211,11	20.364.257,72	15.611.592,58	13.543.187,83	16.069.908,38	12.303.576,66	14.944.841,08	16.291.220,49	16.270.525,55	186.619.078,84	165.215.775,07

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:41:26.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9FE9CE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 07

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.268.155,52	8.950.500,62	5.096.816,67	0,00	6.121.839,47	6.674.689,49	6.554.792,44	1.384.108,71	1.375.208,71	672.034,64	11.182.238,58	17.304.078,05
PODER EXECUTIVO	2.268.155,52	8.950.500,62	5.096.816,67	0,00	6.121.839,47	6.674.689,49	6.554.792,44	1.384.108,71	1.375.208,71	672.034,64	11.182.238,58	17.304.078,05
FUNDOS MUNICIPAIS	2.008.658,81	8.950.500,62	5.096.816,67	0,00	5.862.342,76	934.404,99	6.554.792,44	1.384.108,71	1.375.208,71	672.034,64	5.441.954,08	11.304.296,84
PODER EXECUTIVO	259.496,71	0,00	0,00	0,00	259.496,71	5.740.284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740.284,50	5.999.781,21
Total (III) = (I + II):	**2.268.155,52**	**8.950.500,62**	**5.096.816,67**	**0,00**	**6.121.839,47**	**6.674.689,49**	**6.554.792,44**	**1.384.108,71**	**1.375.208,71**	**672.034,64**	**11.182.238,58**	**17.304.078,05**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:47:51.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C7C8D6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 12

MUNICIPIO DE CAREIRO - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.419.573,40**	**6.419.573,40**	**4.656.836,32**	**72,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.136,03	18.136,03	9.906,94	54,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.685,36	75.685,36	23.178,15	30,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.086.082,85	2.086.082,85	2.122.650,36	101,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.239.669,16	4.239.669,16	2.501.100,87	58,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**57.532.352,13**	**57.532.352,13**	**44.021.177,96**	**76,52**
Cota-Parte FPM	36.340.499,91	36.340.499,91	28.884.762,71	79,48
Cota-Parte ITR	11.886,00	11.886,00	6.039,54	50,81
Cota-Parte IPVA	714.786,43	714.786,43	591.707,81	82,78
Cota-Parte ICMS	20.427.611,97	20.427.611,97	14.497.999,44	70,97
Cota-Parte IPI-Exportação	37.567,82	37.567,82	40.668,46	108,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.951.925,53**	**63.951.925,53**	**48.678.014,28**	**76,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.070.122,50	13.647.763,70	13.276.860,80	97,28	11.308.864,95	82,86	8.664.701,05	63,49
Despesas Correntes	9.895.619,22	12.901.933,45	12.531.030,55	97,13	10.878.990,31	84,32	8.234.826,41	63,83
Despesas de Capital	174.503,28	745.830,25	745.830,25	100,00	429.874,64	57,64	429.874,64	57,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	387.678,10	928.112,61	928.112,61	100,00	928.112,61	100,00	802.441,85	86,46
Despesas Correntes	387.678,10	928.112,61	928.112,61	100,00	928.112,61	100,00	802.441,85	86,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	292.612,59	936.494,20	936.494,20	100,00	770.841,24	82,31	770.841,24	82,31
Despesas Correntes	292.612,59	648.333,17	648.333,17	100,00	608.686,74	93,88	608.686,74	93,88
Despesas de Capital	0,00	288.161,03	288.161,03	100,00	162.154,50	56,27	162.154,50	56,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.215.748,72	2.611.988,33	2.567.678,64	98,30	2.305.552,26	88,27	2.250.997,26	86,18
Despesas Correntes	1.056.089,94	2.611.988,33	2.567.678,64	98,30	2.305.552,26	88,27	2.250.997,26	86,18
Despesas de Capital	159.658,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.966.161,91**	**18.124.358,84**	**17.709.146,25**	**97,71**	**15.313.371,06**	**84,49**	**12.488.981,40**	**68,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.709.146,25	15.313.371,06	12.488.981,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.709.146,25**	**15.313.371,06**	**12.488.981,40**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.301.702,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			8.011.668,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,38**	**31,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	7.301.702,14	15.313.371,06	8.011.668,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.011.668,92
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	57.712.895,43	57.712.895,43	29.891.098,77	51,79

Proveniente da União	44.707.041,49	44.707.041,49	28.467.015,11	63,67
Proveniente dos Estados	13.005.853,94	13.005.853,94	1.424.083,66	10,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**57.712.895,43**	**57.712.895,43**	**29.891.098,77**	**51,79**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	42.528.079,45	35.611.194,88	24.206.270,67	67,97	19.520.605,26	54,82	18.076.798,08	50,76
Despesas Correntes	33.954.219,24	30.939.959,30	22.126.029,49	71,51	18.682.293,85	60,38	17.295.953,04	55,90
Despesas de Capital	8.573.860,21	4.671.235,58	2.080.241,18	44,53	838.311,41	17,95	780.845,04	16,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.713.081,42	19.926.384,00	8.312.928,00	41,72	7.395.801,86	37,12	6.538.045,29	32,81
Despesas Correntes	15.688.977,15	18.270.329,68	8.165.928,00	44,70	7.248.801,86	39,68	6.391.045,29	34,98
Despesas de Capital	2.024.104,27	1.656.054,32	147.000,00	8,88	147.000,00	8,88	147.000,00	8,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.267,43	275.162,07	48.199,00	17,52	48.199,00	17,52	48.199,00	17,52
Despesas Correntes	244.267,43	275.162,07	48.199,00	17,52	48.199,00	17,52	48.199,00	17,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.332.745,68	3.070.075,69	1.904.689,86	62,04	1.904.689,86	62,04	1.675.817,67	54,59
Despesas Correntes	2.332.745,68	3.070.075,69	1.904.689,86	62,04	1.904.689,86	62,04	1.675.817,67	54,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**62.818.173,98**	**58.882.816,64**	**34.472.087,53**	**58,54**	**28.869.295,98**	**49,03**	**26.338.860,04**	**44,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.598.201,95	49.258.958,58	37.483.131,47	76,09	30.829.470,21	62,59	26.741.499,13	54,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.100.759,52	20.854.496,61	9.241.040,61	44,31	8.323.914,47	39,91	7.340.487,14	35,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	244.267,43	275.162,07	48.199,00	17,52	48.199,00	17,52	48.199,00	17,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.625.358,27	4.006.569,89	2.841.184,06	70,91	2.675.531,10	66,78	2.446.658,91	61,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.215.748,72	2.611.988,33	2.567.678,64	98,30	2.305.552,26	88,27	2.250.997,26	86,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**74.784.335,89**	**77.007.175,48**	**52.181.233,78**	**67,76**	**44.182.667,04**	**57,37**	**38.827.841,44**	**50,42**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:53:11.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAREIRO, 23/01/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1ADD40D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE CAREIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86	202.565.100,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 23/01/2026, às 10:53:50.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2220379E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta as taxas previstas na Lei Complementar N° 002 de 10 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 349 e 350 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Licença para o Exercício da Atividade Eventual ou Ambulante;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 360 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Análise de Projeto;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 365 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Licença de "Habite-Se";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 375 e 377 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Licença para Publicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 387 e 394 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Licença Ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 398 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 403 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Limpeza Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 407 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Coleta de Lixo;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 411 da Lei Complementar nº 002 de 10 de dezembro de 2025, o Código Tributário Municipal, que versa sobre a Taxa de Combate a Incêndios;

DECRETA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As taxas de competência do Município de Manacapuru têm como fato gerador:
I - o exercício regular do poder de polícia;
II - a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
Parágrafo único. As taxas referidas no caput deste artigo não podem ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto.
Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa:
I - na data do pedido de licenciamento;
II - na data da utilização efetiva de serviço público;
III - na data da disponibilização de serviço público, quando a utilização for potencial;
IV - no início da atividade administrativa de licenciamento, quando realizada de ofício;
V – em 1º de janeiro de cada exercício, quando a taxa for de incidência anual;
VI - na data da alteração cadastral, quando houver mudança de endereço ou de atividade.
§ 1º O lançamento e o pagamento das taxas não implicam em reconhecimento pela
Administração Pública da regularidade do estabelecimento ou da atividade exercida.
§ 2º As taxas podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos,
devendo na notificação do lançamento constar, obrigatoriamente, os elementos distintos de cada espécie do tributo e os respectivos valores.
Art. 3º O contribuinte de taxa é obrigado:
I - a conservar e apresentar à Administração Tributária, quando solicitado, documento referente a operação ou situação que constitua fato gerador da obrigação tributária;
II - a prestar, sempre que for solicitado, esclarecimento referente ao fato gerador.

CAPÍTULO II - DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EVENTUAL OU
AMBULANTE
Art. 4º A taxa de licença para o exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante será exigível anualmente ou mensalmente ou, eventualmente, por dia, sendo a licença concedida previamente a critério da Administração, desde que atendido o interesse público e a legislação específica.
§ 1º Considera-se comércio eventual aquele que é exercido em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, em locais previamente autorizados pela Prefeitura.
§ 2º É considerado, também, comércio eventual, aquele exercido em instalação removível, colocada nas vias ou logradouros públicos, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros semelhantes.
§ 3º Comércio ambulante é aquele exercido individualmente sem estabelecimento, instalação ou localização fixa.
§ 4º São, também, considerados comércio ambulante os locais onde forem exercidas as atividades de diversões públicas de natureza itinerante.
§ 5º Considera-se, ainda, comércio ambulante, eventual ou transitório, aquele efetuado de maneira itinerante nos domicílios, individualmente ou através de veículos, e, ou aquele realizado em automóveis fixos em logradouros públicos, por pessoa física ou jurídica.
Art 6º Não incidem a taxa para o exercício de comércio eventual ou ambulante de:
I - os vendedores ambulantes de jornais, livros, revistas, doces, sorvetes e similares, desde que possua apenas um instrumento de trabalho;
II - engraxates ambulantes.
Art 7º É obrigatória a inscrição, na repartição competente, dos comerciantes eventuais e ambulantes, mediante o preenchimento de ficha própria, conforme modelo adotado pela Prefeitura.

§ 1º Não se excluem na exigência deste artigo os comerciantes com estabelecimento fixo que, por ocasião de festejos ou comemorações, explorem o comércio eventual.
§ 2º A inscrição será permanentemente atualizada por iniciativa do comerciante eventual ou ambulante, anualmente ou sempre que houver qualquer modificação nas características iniciais da atividade por ele exercida.
Art. 8º O vendedor ambulante cadastrado deverá obrigatoriamente estar presente no local da prestação de serviço e/ou evento para o qual obteve autorização, sendo vedada a atuação de terceiros em seu nome.
Art. 9º Para a atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes são obrigações do vendedor ambulante:
I – velar para que os gêneros que oferece não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene sob pena de multa e apreensão das referidas mercadorias, que serão inutilizadas;
II – comercializar somente mercadorias especificadas na licença, exercer a atividade nos limites do local demarcado, bem como não expor mercadorias no chão, em lonas plásticas, caixotes ou outro meio em desacordo com os padrões estabelecidos;
III – ter produtos expostos à venda, conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e de insetos;
IV – usar vestuário adequado e limpo, obedecendo às regras básicas de higiene corporal e de vestuário, trajando sempre roupas limpas, mantendo os cabelos contidos por redes ou bonés e ter a devida autorização disponível à fiscalização.
V – manter-se rigorosamente asseado;
VI – instalar-se em locais onde os produtos expostos à venda estejam livres de contaminação.
VII – respeitar, rigorosamente, o horário de funcionamento estabelecido à atividade e/ou evento;
VIII – portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
IX – transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido instalar ou conduzir, pelos passeios, volumes que atrapalhem a circulação de pedestres;
X – acatar ordens da fiscalização, exibindo permanentemente a respectiva licença e a guia atualizada de recolhimento da taxa;
XI – não apregoar mercadorias em alta voz ou molestar transeuntes com o oferecimento dos artigos postos à venda;
XII – não vender, ceder, transferir, emprestar ou alugar o local de comércio autorizado;
XIII – manter recipientes para coleta de lixo, proveniente de seu próprio negócio e manter limpo o espaço compreendido pelo raio de 05 (cinco) metros do ponto autorizado.
XIV – não permitir ou exercer qualquer atividade ilícita.
Art. 10. Poderão ser exercidas, a título de comércio ambulante, as seguintes atividades:
I – venda de gêneros alimentícios industrializados ou preparados de forma artesanal, desde que atendidas as normas sanitárias vigentes;
III – venda de alimentos prontos para consumo imediato, tais como lanches, salgados, doces, frutas e similares;
IV – comércio de artesanato, bijuterias, artigos regionais e souvenires;
V – venda de flores naturais ou artificiais;
VI – comercialização de jornais, revistas e publicações periódicas;
VII – comércio ambulante de vestuário e demais acessórios de uso pessoal;
VII – comércio de produtos diversos, tais como miudezas, brinquedos, utensílios domésticos de pequeno porte, e eletrônicos simples;
VII – prestação de pequenos serviços compatíveis com a atividade ambulante, desde que autorizados pelo órgão competente.
Parágrafo único. Fica vedado o exercício de atividades que envolvam risco à saúde, à segurança pública ou ao sossego público, bem como aquelas expressamente proibidas.
Art. 11. Fica vedado o comércio ambulante de:
a) medicamentos;
b) óculos de grau com lentes corretivas, sendo permitida a comercialização de armações sem lentes;
c) produtos inflamáveis, corrosivos e explosivos;
d) armas brancas, ou objetos considerados perigosos;
e) armas de fogo ou réplicas;
f) material pirotécnico;
g) venda de produtos com marcas de terceiros não licenciados.
Art. 12. O comércio ambulante poderá ser exercido exclusivamente nos locais previamente autorizados pelo Município, observados o interesse público, a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres.
Art. 13. São considerados locais passíveis de autorização para o comércio ambulante:
I – praças públicas;
II – feiras livres e mercados municipais;
III – áreas destinadas a eventos públicos, culturais ou esportivos;
IV – vias e logradouros públicos, desde que não comprometam o trânsito de veículos e pedestres;
V – áreas previamente delimitadas pelo Poder Executivo por meio de ato administrativo.
§ 1º É vedado o exercício do comércio ambulante:
I – em frente a hospitais, escolas, repartições públicas e templos religiosos, salvo autorização expressa;
II – em faixas de pedestres e áreas de embarque e desembarque;
III – em locais que obstruam calçadas, acessos, rampas ou equipamentos urbanos.

§ 2º O Poder Executivo poderá delimitar áreas específicas, fixar horários e estabelecer quantitativos máximos de ambulantes por local.
Art. 14. O comércio ambulante somente poderá ser exercido mediante a utilização de equipamentos previamente autorizados pelo órgão municipal competente.
Art. 15. São permitidos, entre outros, os seguintes equipamentos:
I – Caminhão, automóvel, veículo de duas ou três rodas, com motor ou sem, adaptado para fins comerciais;
II – carrinhos manuais;
III – bancas desmontáveis;
IV – tabuleiros portáteis;
V– barracas padronizadas;
VI – outros equipamentos de pequeno porte autorizados pelo órgão competente.
§ 1º Os equipamentos deverão atender aos critérios de higiene, segurança, estética urbana e acessibilidade.
§ 2º É vedada a utilização de equipamentos que:
I – causem poluição sonora, visual ou ambiental;
II – utilizem fogo, gás ou energia elétrica sem autorização específica;
III – apresentem risco à integridade física de terceiros.
Art. 16. A taxa será calculada de acordo com o estabelecido no Anexo I.

CAPÍTULO III – DA TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO
Art. 17. Qualquer pessoa física ou jurídica que queira construir, reconstruir, reformar, reparar, acrescer ou demolir edifícios, casas, edículas, muros, guias, sarjetas, assim como proceder ao parcelamento do solo urbano e arruamentos, e quaisquer outras obras em imóveis, está sujeita à apresentação do respectivo projeto e ao pagamento da taxa de análise de projeto.
Art. 18. A Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos não incidirá sobre:
I - a limpeza ou pintura externa ou interna de prédios, muros ou grades;
II - a construção de passeios;
III - a construção de abrigos destinados à guarda de materiais para obras já previamente licenciadas.
Art. 19. O montante da taxa de análise de projeto será calculado conforme estabelecido no Anexo II.

CAPÍTULO IV – DA TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"
Art. 20. A Taxa de Licença de "Habite-se" incide sobre as obras regularmente licenciadas, no território do Município de Manacapuru, para poderem ser ocupadas.
Art. 21. O fato gerador da Taxa de Licença de "Habite-se" é a efetiva vistoria pelo setor competente do Município a toda obra regularmente licenciada e concluída.
Parágrafo único. A taxa será cobrada no ato em que o proprietário da obra requerer o respectivo "Habite-se"
Art. 22. O requerimento para concessão de "Habite-se" da obra deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - identificação da empresa construtora ou do construtor;
II - valor total da obra, especificando o valor total dos materiais e dos serviços empregados na obra, devidamente comprovados com documentos fiscais;
III - comprovante de pagamento do ISS incidente sobre a execução ou reforma da obra.
Art. 23. A taxa será calculada conforme estabelecido no Anexo III.

CAPÍTULO V - DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Art. 24. A Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda ocupar áreas nas vias e logradouros públicos, para fins comerciais ou de prestação de serviços, nos locais permitidos.
Art. 25. Ficam isentos da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos:
I - as pessoas físicas ou jurídicas que promovam feiras de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural, científico ou religioso, relativamente a estas;
II - candidatos e representantes de partidos políticos, durante o período de campanha, observada a legislação eleitoral vigente.
Art. 26. A Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos será cobrada, no ato da respectiva licença, conforme definido no Anexo IV.

CAPÍTULO VI - DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE
Art 27. A Taxa de Licença para Publicidade incidirá sobre:
I - os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando permitido;
II - a propaganda falada por meio de amplificadores, alto-falantes ou propagandilhos.
Parágrafo único. Quanto à propaganda falada, o local e o prazo serão determinados de acordo com o Código de Posturas.

Art. 28. A Taxa de Licença para Publicidade tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, seja em ruas ou logradouros públicos ou em locais visíveis ou de acesso ao público.
Art. 29. A Taxa de Licença para Publicidade não incidirá sobre:
I - os cartazes ou letreiros destinados a fins políticos ou eleitorais, desde que observada a legislação pertinente;
II - as tabuletas indicativas de sítios, granjas ou fazendas, bem como as de rumo ou direção de estradas;
III - os dísticos ou denominação de estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, apostos em paredes e vitrinas internas de estabelecimentos;
IV - os cartazes ou letreiros destinados a fins culturais ou religiosos.
Art. 30. A veiculação de publicidade dependerá de prévia licença expedida pelo órgão municipal competente.
Art. 31. O requerimento de licença deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação do requerente, com nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço;
II – identificação do local onde será veiculada a publicidade, com endereço completo;
III – tipo do meio de publicidade, especificando se se trata de placa, letreiro, painel, banner, outdoor, adesivo, publicidade móvel, sonora ou similar;
IV – dimensões do meio de publicidade, com indicação da altura, largura e área total;
V – material utilizado na confecção do anúncio;
VI – forma de fixação ou instalação;
VII – indicação de publicidade fixa, móvel, temporária ou permanente;
VIII – existência ou não de iluminação, especificando se é artificial, eletrônica ou luminosa;
IX – período de veiculação pretendido, quando não permanente;
X – croqui, imagem ilustrativa ou fotografia do meio de publicidade e de sua localização, quando exigido pelo órgão competente.
§ 1º O órgão municipal poderá exigir informações adicionais sempre que necessário à análise técnica, urbanística, ambiental ou de segurança.
§ 2º A ausência de qualquer das informações previstas neste artigo impedirá a análise do pedido.
Art. 32. O órgão municipal competente analisará o requerimento quanto à conformidade com a legislação urbanística, ambiental, sanitária e de posturas.
Art. 33. Deferido o pedido, será expedida a licença de publicidade, condicionada ao pagamento da respectiva taxa.
Art. 34. A licença será pessoal e intransferível, válida exclusivamente para o meio de publicidade e local descritos no requerimento.
Art. 35. Qualquer alteração nas características do meio de publicidade dependerá de novo requerimento e de prévia autorização do Município.
Art. 36. A renovação da licença deverá ser solicitada nos prazos e condições estabelecidos pela legislação municipal.
Art. 37. A Taxa de Licença para Publicidade será calculada conforme estabelecido no Anexo V.
Art. 38. Respondem, solidariamente, pelo pagamento da taxa de que trata este Capítulo o anunciante da publicidade e o proprietário do imóvel em que ela for veiculada.

CAPÍTULO VII - DA TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL
Art. 39. A Taxa de Licença Ambiental tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do município, para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.
Art. 40. As taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, são as seguintes:
I - Taxa de Licença Prévia;
II - Taxa de Licença de Instalação;
III - Taxa de Licença de Operação;
IV - Taxa de Autorização de Funcionamento.
Art. 41. A Taxa de licença Prévia tem como fato gerador a atividade estatal de exame, controle de fiscalização do cumprimento das normas ambientais quanto ao planejamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.
Art. 42. A Taxa de Licença de Instalação tem como fato gerador à atividade estatal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes à implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.
Art. 43. A taxa de Licença de Operação tem como fato gerador à atividade estatal de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental.
Art. 44. A Taxa de Autorização de Funcionamento tem como fato gerador à atividade estatal de exame, controle e fiscalização, quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras, já instaladas em operação no território sob jurisdição do Município, sem o prévio licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS.
Art. 45. A Taxa será calculada conforme disposto no Anexo VI, sendo atualizados anualmente os valores estabelecidos segundo o INPC dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 46. Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeitas ao licenciamento ou autorização ambiental sofrerão a incidência da taxa respectiva, em cada atividade isoladamente considerada.
Art. 47. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS cobrará tarifa pela utilização efetiva dos serviços de análise laboratorial de recursos naturais, quanto à qualidade ambiental, e das unidades de conservação instituídas em espaço público.
Art. 48. Os valores das tarifas relativas aos serviços de análise laboratorial de recursos naturais e avaliação da qualidade ambiental ficam fixados conforme a Tabela I constante no Anexo VII deste Decreto.

§ 1º Consideram-se serviços de análise laboratorial, entre outros:
I – análise de água superficial ou subterrânea;
II – análise de solo;
III – análise de efluentes líquidos;
IV – análise de ar ou emissões atmosféricas;
V – outros serviços técnicos correlatos.
§ 2º O valor da tarifa será definido de acordo com o tipo de análise, a complexidade técnica e os custos operacionais envolvidos.
Art. 49. A utilização de unidades de conservação instituídas em espaço público que demande acompanhamento técnico, controle ambiental ou uso especial ficará sujeita ao pagamento de tarifa, conforme valores previstos na Tabela II do Anexo VII deste Decreto.
§ 1º Estão sujeitos à tarifa, entre outros:
I – realização de eventos;
II – atividades de pesquisa científica;
III – atividades educativas ou institucionais com impacto ambiental relevante;
IV – uso exclusivo ou temporário de áreas da unidade de conservação.
§ 2º Ficam isentas de tarifa as atividades de visitação pública regular, quando não houver uso especial ou custo adicional para o Município.
Art. 50. O pagamento da tarifa deverá ocorrer previamente à prestação do serviço ou à utilização da unidade de conservação, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados pela Secretaria.
Art. 51. Os valores das tarifas poderão ser atualizados por ato do Poder Executivo, mediante decreto, com base na variação dos custos operacionais e nos índices oficiais de atualização monetária.

CAPÍTULO VIII - DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Art. 52. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de vigilância sanitária e de saneamento básico, efetivado pelo Município, e incide sobre os estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços e sobre as instituições financeiras, em atividade no Município de Manacapuru.
Art. 53. Ficam isentos da Taxa de Vigilância Sanitárias:
I - As atividades das instituições de educação, de assistência e de organização social, sem fins lucrativos e sem distribuição de qualquer parcela do resultado ou do patrimônio;
II – os templos de qualquer natureza;
III – os portadores de deficiência física ou sensorial, desde que a atividade sobre a qual incida o tributo seja destinada à sua subsistência.
Art. 54. A Taxa de Vigilância Sanitária será cobrada mediante a aplicação dos valores constantes do anexo VIII desta Lei e de acordo com os seguintes grupos de estabelecimentos, atividades e produtos:
I - Grupo I:
1. indústrias de correlatos;
2. indústrias de medicamentos;
3. indústrias de agrotóxicos;
4. indústrias de produtos biológicos;
5. bancos de olhos;
6. bancos de sangue, serviços de hemoterapia, agências transfusionais e postos de coleta;
7. hospitais;
8. Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
9. hemodialise;
10. solução nutritiva parenteral;
11. indústrias de produtos dietéticos;
12. conservas de produtos de origem animal;
13. embutidos;
14. matadouros: todas as espécies;
15. produtos alimentícios infantis;
16. produtos de mar: indústrias elaboradoras de pescados congelados, defumados e similares;
17. refeições industriais;
18. subprodutos lácteos;
19. usinas pasteurizadoras e processadoras de leite;
20. vacas mecânicas;
21. indústrias de laticínios;
22. cozinhas de indústrias;
23. cozinhas e lactários de hospitais, maternidades e casas de saúde;
24. serviços de alimentação para meios de transporte: comissárias aéreas, alimentação de navios, trens, ônibus e outros;

II - Grupo II:
1. conservas de produtos de origem animal;
2. desidratadoras de carne;
3. fábricas de doces e de produtos de confeitaria;
4. Massas frescas e produtos derivados semi-processados perecíveis;
5. sorvetes e similares;
6. produção, armazenamento e distribuição de ovos;
7. fábrica de aditivos: enzimas, edulcorantes e outros;
8. outras fábricas de alimentos;
9. gelatinas, pudins e pós para sobremesas e sorvetes;
10. gelo;
11. gorduras e azeites: fabricação, refinação e envasadoras;
12. marmeladas, doces e xaropes;
13. extração e comércio de mel e derivados;
14. açougues e casas de carne;
15. comércio de frios, laticínios e embutidos;
16. confeitarias;
17. cozinhas de clubes sociais, hotéis, pensões, creches e similares;
18. depósitos de produtos perecíveis;
19. feiras livres com venda de carnes, pescados e outros produtos de origem animal e mistos, comércio ambulante destes gêneros alimentícios;
20. lanchonetes, pastelarias, petiscarias e serv-car;
21. padarias;
22. peixarias: distribuidoras de pescados e mariscos;
23. quiosques e comestíveis perecíveis;
24. restaurantes e pizzarias;
25. supermercados, mercados e mercearias com venda de produtos perecíveis;
26. sorveterias;
27. entrepostos de resfriamento de leite;
28. entrepostos de distribuição de carnes;
29. indústrias de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
30. indústrias de insumos farmacêuticos;
31. indústrias de domissanitários;
32. indústrias de produtos veterinários;
33. dispensário de medicamentos;
34. distribuidoras de medicamentos;
35. farmácias e drogarias;
36. farmácias hospitalares;
37. postos de medicamentos;
38. ambulatórios médicos;
39. ambulatórios veterinários;
40. clínicas e radiodiagnósticos médicos;
41. clínicas veterinárias;
42. laboratórios de análises clínicas e postos de coleta de amostras;
43. laboratórios de patologia clínica: setor de radioimunoensaio;
44. clínicas odontológicas e setor de radiologia oral;
45. consultórios odontológicos e setor de radiologia oral;
46. desinsetizadoras e desratizadoras;
47. laboratórios de prótese dentária;
48. clínica de medicina nuclear;
49. clínica de radioterapia;
50. laboratórios de radioimunoensaio;

51. clínicas médicas;
52. consultórios médicos;
53. clínicas de fisioterapia ou de reabilitação;
54. gabinetes de sauna;
55. gabinetes de massagem;
56. atividades de acupuntura;
57. institutos de beleza, pedicuros, manicuros e cabeleireiros;
58. balneários, estações de água e outros;
59. locais de venda e depósito de cola de sapateiro;
60. transporte de produtos perecíveis;
61. indústrias de baterias;
62. indústrias de sabões;
63. indústrias químicas;
64. outros afins.

III - Grupo III:

1. amido e derivados;
2. bebidas alcoólicas;
3. bebidas não-alcoólicas;
4. biscoitos e bolachas;
5. cacau, chocolates e sucedâneos;
6. condimentos, molhos e especiarias;
7. confeitos, caramelos, bombons e similares;
8. desidratadoras de vegetais;
9. farinhas (moinhos) e similares;
10. retiradoras e envasadoras de açúcar;
11. torrefadoras de café;
12. armazéns, supermercados e mercearias, sem venda de produtos perecíveis;
13. casas de alimentos naturais;
14. massas secas,
15. indústrias de embalagens;
16. óticas;
17. artigos dentários;
18. artigos ortopédicos;
19. consultório de psicologia;
20. consultórios de eletrólise;
21. asilos, creches e similares.

IV - Grupo IV:

1. cerealistas, depósitos de beneficiadoras de grãos;
2. bares e boates;
3. depósitos de bebidas;
4. depósitos de frutas e verduras;
5. envasadoras de chás e cafés, condimentos e especiarias;
6. feiras livres e comércio ambulante de alimentos não perecíveis;
7. quiosques e comestíveis não perecíveis;
8. quitandas, casas de frutas e verduras;
9. veículos de transporte e distribuição de alimentos e óleos vegetais;
10. serviços de transportes coletivos;
11. distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
12. serigrafia;
13. consultório veterinário;
14. sapataria;

15. postos de combustíveis;
16. postos de lavagem;
17. tinturaria e lavanderia;
18. vidraçarias;
19. mecânica, chapeação e pintura;
20. pintura de placas e painéis;
21. indústria metalúrgica;
22. indústria de artefatos de cimento;
23. indústria de compensados e similares;
24. indústria de madeiras;
25. indústria de mobiliário;
26. indústria de papel e papelão;
27. indústria de borracha;
28. indústria de calçados;
29. indústria têxtil;
30. indústria de couro, pele e produtos similares;
31. comércio, incorporação e loteamento e administração de imóveis;
32. academias e centros de ginástica;
33. outros afins.

V - Grupos V e VI:
1. indústria de material elétrico e de comunicação;
2. indústria de material de transporte;
3. indústria de vestuário e artefatos de tecido;
4. indústria de fumo;
5. indústria de editorial e gráficas;
6. indústria de utilidade pública;
7. indústria de construção;
8. agricultura e criação de animais;
9. serviços de transporte, não previstos nos Grupos anteriores;
10. serviços de comunicações;
11. serviços de reparação, manutenção e conservação;
12. serviços pessoais;
13. serviços comerciais;
14. serviços diversos;
15. escritórios centrais e regionais de gerência e administração;
16. entidades financeiras;
17. comércio atacadista, exceto produtos de interesse à saúde;
18. comércio varejista, exceto produtos de interesse à saúde;
19. atividade não especificada ou não classificada;
20. cooperativas;
21. administração pública direta e autárquica.

CAPÍTULO IX - DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 55. Taxa de Limpeza Pública incide sobre os imóveis, edificados ou não, que se situam em logradouros localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana da sede do Município, de distritos e localidades, onde a Municipalidade preste ou coloque à disposição tal serviço.

Parágrafo Único. São isentos do pagamento da Taxa de Limpeza Pública, os proprietários de imóveis edificados isentos, de habitação econômica ou imunes ao IPTU.

Art. 56. A Taxa de Limpeza Pública urbana tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos seguintes serviços públicos municipais específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição:

I - limpeza de córregos, galerias de águas pluviais, bocas-de-lobo, bueiros e irrigação;

II - varrição de vias e logradouros públicos.

III - conservação de vias e logradouros públicos.

Parágrafo Único. Na hipótese de prestação de mais de um dos serviços mencionados nos incisos do caput deste artigo, haverá uma única incidência.
Art. 57. A Taxa de Limpeza Pública será devida anualmente e calculada conforme estabelecido no Anexo IX.
Art. 58. Para o lançamento da Taxa de Limpeza Pública relativa a imóveis de esquina, será considerado o menor indicador de limite, dentre aqueles apurados em cada logradouro confrontante.
§ 1º É vedada a soma dos indicadores de limite correspondentes a mais de um logradouro público.
§ 2º O critério do menor indicador aplica-se independentemente da destinação do imóvel, seja ele residencial, comercial, industrial ou institucional.
Art. 59. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – imóvel de esquina: aquele que confronta com dois ou mais logradouros públicos;
II – indicador de limite: a medida utilizada para o cálculo da Taxa de Limpeza Pública, correspondente à extensão da testada, metragem da frente do imóvel ou outro critério previsto na legislação municipal.
Art. 60. A medição do indicador de limite observará os seguintes critérios:
I – será considerada a extensão da testada do imóvel junto ao logradouro público;
II – quando houver divergência entre cadastro imobiliário e medição física, prevalecerá o levantamento técnico realizado pelo órgão municipal competente;
III – na inexistência de dados precisos, poderão ser utilizados mapas, plantas cadastrais ou imagens georreferenciadas.
Art. 61. O contribuinte poderá requerer a revisão do lançamento, mediante apresentação de documentos que comprovem a metragem correta do imóvel, na forma da legislação tributária municipal.

CAPÍTULO X - DA TAXA DE COLETA DE LIXO
Art. 62. A Taxa de Coleta de Lixo incide sobre todos os imóveis edificados, que se situam em logradouros localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana da sede do Município, de distritos e localidades, onde a Municipalidade preste ou coloque à disposição tal serviço.
Art. 63. A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
Art. 64. São isentos do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, os proprietários de imóveis edificados isentos, de habitação econômica ou imunes ao IPTU.
Art. 65. A Taxa de Coleta de Lixo será devida anualmente e calculada de acordo com o estabelecido no Anexo X.

CAPÍTULO XI - DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS
Art. 66. A Taxa de Combate a Incêndios será cobrada sobre os serviços decorrentes de utilização da vigilância e prevenção de incêndios, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
Art. 67. Os serviços de que trata o artigo anterior, compreendem-se em:
I - potenciais, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à disposição do contribuinte, mediante atividades em efetivo funcionamento;
II - específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública.
Art. 68. A Taxa de Combate a Incêndios será devida anualmente e calculada de conforme disposto no Anexo XI.
Parágrafo único. A taxa poderá ser lançada e arrecadada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em nome do sujeito passivo.

CAPÍTULO XII - DA REVISÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Art.69. O contribuinte poderá requerer a revisão do lançamento da taxa, nos prazos e condições estabelecidos na legislação tributária municipal.
Art. 70. Das decisões administrativas caberá recurso, na forma prevista no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 71. Este Decreto não institui nem majora tributos, limitando-se a regulamentar dispositivos legais vigentes.
Art. 72. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia – SEMFI ou órgão equivalente, observada a legislação aplicável.
Art. 73. Ficam revogados os decretos, regulamentos, portarias, instruções normativas e demais atos administrativos normativos que contrariem ou sejam incompatíveis com o disposto neste Decreto.
Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 26 DE JANEIRO DE 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO I
TAXAS PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

TABELA I
DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU

VEÍCULO	COM CAMINHÃO	OUTRO VEÍCULO	SEM
URTM POR DIA	0,20 URTM	O,10 URTM	0,03 URTM
URTM POR MÊS	3,00 URTM	1,40 URTM	0,60 URTM

URTM POR ANO	15,00 URTM	7,00 URTM	3,00 URTM

TABELA II
DOMICILIADO FORA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU

VEÍCULO	COM CAMINHÃO	OUTRO VEÍCULO	SEM
URTM POR DIA	1,0 URTM	0,50 URTM	0,15 URTM
URTM POR MÊS	10,00 URTM	5,00 URTM	2,00 URTM
URTM POR ANO	45,00 URTM	22,00 URTM	10,00 URTM

ANEXO II

TABELA I
TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO

ITEM	DESCRIÇÃ0	VALOR URTM
1	CONSTRUÇÃO	
A	Análise de projeto, por m²	0,05
B	Análise de conservação, por m²	0,04
C	Análise de anistia, por m²	0,04
2	SUBSTITUIÇÃO OU MODIFICAÇÃO	
A	Sobre a área já aprovada, por m²	0,025
B	Sobre a diferença a ser acrescida, por m²	0,025
3	AMPLICAÇÃO	
A	Sobre a área a ser acrescida, por m²	0,3
4	REFORMA	
A	Sobre a área a ser acrescida, por m²	0,02
5	ARRUAMENTO E LOTEAMENTO	
A	Aprovação e/ou modificação para o conjuntos residenciais, loteamentos arruamento por m² de terreno	0,05
B	Viabilidade de arruamento, loteamento e conjunto residenciais	0,1
C	Diretrizes para arruamento, loteamento e conjuntos residenciais	0,04
D	Análise de desdobro, unificação, fracionamento desmembramento e remembramento	0,04

TABELA II
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

EXECUÇÃO DE OBRAS	
Construção em geral	VALOR EM URTM
Até 60 m²	1.0
De 61 a 100 m²	1,6
De 101 a 200 m²	3.0
De 201 a 300 m²	5.0
De 301 a 400 m²	6.0
De 401 a 500 m²	8.0
Acima de 500 m²	10
Construção de barracões, galpões, reconstrução e reforma	VALOR EM URTM
Até 60 m²	0,5
De 61 a 150 m²	0,8
De 151 a 300 m²	2.0
De 301 a 450 m²	3,5
De 451 a 600 m²	5.0
De 601 a 800 m²	7.0
De 801 a 1.000 m²	9.0
Acima de 1.000 m²	12
ARRUAMENTOS	

Aprovação de arruamento, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos	VALOR EM URTM
Até 2.000 m²	0,5
De 2001 a 5.000 m²	0,8
De 5001 a 10.000 m²	1.0
Acima de 10.000 m²	1,5
LOTEAMENTOS	
Aprovação de loteamentos, por área	VALOR EM URTM
Até 5.000 m²	5.0
De 5.001 a 10.000 m²	7.0
De 10.001 a 20.000 m²	9.0
De 20.001 a 30.000 m²	10
De 30.001 a 40.000 m²	11
De 40.001 a 50.000 m²	12
Acima de 50.000 m²	15
DEMOLIÇÃO POR M²	0,5

ANEXO III
TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE

0,01 URTM/m², não podendo a taxa ser inferior a 1URTM e superior a 20 URTMs

ANEXO IV
TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1 – FEIRANTTES, FRUTEIROS E VERDUREIROS	
Por dia	0,1 URTM
Por mês	1,5 URTM
Por ano	10 URTM
2 – BARRACAS E QUIOSQUES	
Por dia	0,2 URTM
Por mês	3,0 URTM
Por ano	15,0URTM
3 – CARRINHOS DE PIPOCA, DOCES, CACHORRO-QUENTES E OUTROS	
Por dia	0,01 URTM
Por mês	0,30 URTM
Por ano	2,0 URTM
4 – OUTRAS ATIVIDADES	
Por dia	0,2 URTM
Por mês	3,0 URTM
Por ano	15,0 URTM
5 – CIRCOS, PARQUES DE DIVERÕES E CONGÊNERES	
Por dia	1,0 URTM
Por mês	25,0 URTM
Por ano	300,0 URTM

ANEXO V
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	TIPO DE PUBLICIDADE	VALOR EM URTM	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	FORMA DE INCIDÊNCIA
01	PLACAS OU PINTURAS NO EXTERIOR DE ESTABELECIMENTOS: a) POR PLACA LUMINOSA	2,00	ANO	POR UNIDADE

	b) POR PLACA SIMPLES	1,00	ANO	POR UNIDADE
02	OUT-DOOR, ATÉ O TAMANHO DE 3,00 M DE ALTURA POR 9,00 M DE CUMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL DE 27 M².	12,00	ANO	POR UNIDADE
03	PAINÉS DE PUBLICIDADE GIRATÓRIOS, CONSTRUIDOS EM ENGENHOS FIXOS.	08,00	ANO	POR UNIDADE
04	PUBLICIDADE NO EXTERIOR DE VEÍCULOS.	1,00	ANO	POR PRODUTO
05	PUBLICIDADE SONORA EM VEÍCULOS.	0,05	DIA	POR VEÍCULO
06	PUBLICIDADE EM CIRCOS.	0,05	DIA	POR ANUNCIANTE
07	PUBLICIDADE COLOCADA EM TERRENOS, PINTURAS EM MUROS, VISÍVEL DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE RODOVIAS, ESTRADAS, RUAS OU CAMIMNHOS.	4,00	ANO	POR ANÚNCIO
08	PUBLICIDADE SONORA EM QUALQUER ESTABELECIMENTO.	0,10	DIA	POR ESTABELECIMENTO

ANEXO VI
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL
TABELA I
VALORES EM REAIS PARA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

POR	MICRO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPICIONAL		
PPD	P	M	A	P	M	A	P	M	A	P	M	A	P	M	A
L.P	24,05	33,52	78,31	133,58	166,36	231,46	500,35	625,44	834,48	834,48	1.470,86	2.085,24	2.918,33	5.837,92	8.340,00
L.I	54,11	76,98	176,80	281,44	375,27	656,72	1.125,81	1.407,26	1.876,35	1.876,35	3.283,59	4.690,84	6.567,18	13.134,37	18.764,00
L.O	72,16	102,63	235,27	375,27	500,35	875,62	1.501,08	1.876,35	2,501,78	2,501,78	4.378,12	6.234,46	8.756,26	17.512,55	25.017,00

Legenda:
P.P/DEG – Potencial Poluidor/Degradador
L.P – Licença Prévia
L.I – Licença de Instalação
L.O – Licença de Operação
P – Pequeno
M – Médio
A - Alto

TABELA II
FÓRMULA DE CÁLCULO DAS LICENÇAS COM ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

Licença Prévia - LP	Cinco vezes o valor do enquadramento
Licença de Instalação - LI	Oitenta por cento do valor estabelecido para Licença Prévia
Licença de Operação - LO	Oitenta por cento do valor estabelecido para Licença Prévia

ANEXO VII
TARIFAS

TABELA I
ANÁLISES LABORATORIAIS E QUALIDADE AMBIENTAL

Serviço	Descrição	Valor URTM
Análise de água – básica	pH, turbidez, cor, temperatura	1
Análise de água – completa	físico-química e microbiológica	2,5
Análise de água potável	conforme padrão de potabilidade	2
Análise de solo – básica	pH, matéria orgânica	1,5
Análise de solo – completa	nutrientes e metais	3,5
Análise de efluentes líquidos	parâmetros ambientais	3
Análise de ar / emissões	partículas e gases	4
Laudo técnico ambiental	emissão de parecer técnico	1,5

TABELA II
USO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Utilização	Critério	Valor URTM
Pesquisa científica (por dia)	coleta de dados ou material	1
Pesquisa científica com coleta (por dia)	com retirada de material	2
Evento institucional	até 100 pessoas	5
Evento institucional	acima de 100 pessoas	10
Uso exclusivo temporário	até 8 horas	3
Uso exclusivo temporário	até 24 horas	6
Atividade educativa orientada	com apoio técnico	0,8

ANEXO VIII
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	GRUPO DO ESTABELECIMENTO	ÁREA EM M²	VALOR EM URTM
01	I	Até 20 M²	3,00
02	I	De 21 a 50 m²	3,50
03	I	De 51 a 100 m²	4,00
04	I	De 101 a 150 m²	5,00
05	I	De 151 a 200 m²	6,00
06	I	De 201 a 300 m²	7,00
07	I	De 301 a 400 m²	9,00
08	I	De 401 a 500 m²	11,00
09	I	Acima de 500 m²	12,00
10	II	Até 20 M²	1,5
11	II	De 21 a 50 m²	2,00
12	II	De 51 a 100 m²	2,50
13	II	De 101 a 150 m²	2,75
14	II	De 151 a 200 m²	3,00
15	II	De 201 a 300 m²	3,25
16	II	De 301 a 400 m²	3,50
17	II	De 401 a 500 m²	4,00
18	II	Acima de 500 m²	5,00
19	III e IV	Até 20 M²	1,00
20	III e IV	De 21 a 50 m²	1,25
21	III e IV	De 51 a 100 m²	1,50
22	III e IV	De 101 a 150 m²	1,75
23	III e IV	De 151 a 200 m²	2,00
24	III e IV	De 201 a 300 m²	2,25
25	III e IV	De 301 a 400 m²	2,50
26	III e IV	De 401 a 500 m²	2,75
27	III e IV	Acima de 500 m²	3,00

ANEXO IX
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

PARA IMÓVEIS COM TESTADA DE: (EM METRO LINEAR)	VALOR EM URTM
Até 10,00 m	0,80
De 11,00 a 15,00 m	1,10
De 16,00 a 20,00 m	1,40
De 21,00 a 30,00 m	2,00
De 31,00 a 40,00 m	2,80
De 41,00 a 50,00 m	3,60
De 51,00 a 60,00 m	4,40
De 61,00 a 70,00 m	5,20

De 71,00 a 80,00 m	6,00
De 81,00 a 90,00 m	6,80
Acima de 90,00 m²	8,00

ANEXO X
TAXA DE COLETA DE LIXO

RESIDENCIAL	
ÁREA CONSTRIDA EM M2	VALOR EM URTM
Até 50 m²	0,70
De 50,01 a 75,00 m²	1,00
De 75,01 a 100,00 m²	1,30
De 100,01 a 125,00 m²	1,80
De 125,01 a 150,00 m²	2,30
De 150,01 a 175,00 m²	2,70
De 175,01 a 200,00 m²	3,10
De 200,01 a 250,00 m²	3,70
De 250,01 a 300,00 m²	4,30
De 300,01 a 400,00 m²	5,50
De 400,01 a 500,00 m²	6,80
Acima de 500 m²	9,00
COMERCIAL E INDUSTRIAL (ÁREA ADMINISTRATIVA)	
Até 50,00 m²	1,00
De 51,00 a 100,00 m²	2,00
De 101,00 a 150,00 m²	2,60
De 151,00 a 200,00 m²	4,20
De 201,00 a 300,00 m²	5,20
De 301,00 a 400,00 m²	7,50
De 401,00 a 600,00 m²	10,50
De 601,00 a 800,00 m²	14,50
De 801,00 a 1.000,00 m²	17,00
Acima de 1.000,00 m²	23,00

ANEXO XI
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS

IMÓVEL USO RESIDENCIAL	VALOR EM URTM
ATÉ 50 M²	Isento
DE 51 a 60 m²	0,07
DE 61 a 70 m²	0,09
DE 71 a 80 m²	0,10
DE 81 a 100 m²	0,12
DE 101 a 120 m²	0,15
DE 121 a 150 m²	0,18
DE 151 a 200 m²	0,24
DE 201 a 250 m²	0,31
DE 251 a 300 m²	0,38
DE 301 a 400 m²	0,49
DE 401 a 500 m²	0,63
DE 501 a 700 m²	0,84
DE 701 a 900 m²	1,12
DE 901 a 1.100 m²	1,40
Acima de 1.100m²	2,10

IMÓVEL USO COMERCIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS TIPOS DE UTILIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS	VALOR EM URTM
ATÉ 50 M²	0,17
DE 51 a 100 m²	0,26

DE 101 a 150 m²	0,43
DE 151 a 200 m²	0,63
DE 201 a 250 m²	0,80
DE 251 a 300 m²	0,98
DE 301 a 350 m²	1,05
DE 351 a 400 m²	1,33
DE 401 a 500 m²	1,57
DE 501 a 600 m²	1,92
DE 601 a 700 m²	2,27
DE 701 a 800 m²	0,63
DE 801 a 1.000 m²	3,15
DE 1.001 a 1.500 m²	4,55
DE 1.501 a 2.000 m²	6,30
DE 2.001 a 3.000 m²	8,75
Acima de 3.000m²	12,60

IMÓVEL USO INDUSTRIAL	VALOR EM URTM
ATÉ 50 M²	0,21
DE 51 a 100 m²	0,33
DE 101 a 200 m²	0,77
DE 201 a 300 m²	1,09
DE 301 a 400 m²	1,51
DE 401 a 500 m²	1,93
DE 501 a 600 m²	2,35
DE 601 a 700 m²	2,77
DE 701 a 800 m²	3,19
DE 801 a 1.000 m²	3,78
DE 1.001 a 1.500 m²	5,46
DE 1.501 a 2.000 m²	7,14
DE 2.001 a 3.000 m²	10,50
DE 3.001 a 4.000 m²	14,70
DE 4.001 a 5.000 m²	18,90
DE 5.001 a 7.000 m²	25,20
DE 7.001 a 10.000	35,71
Acima de 10.000m²	47,60

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:99AA3619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 004/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS –SEMED ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 679/2017/PGMP, demais legislações Estaduais e Municipais vigentes, e em estrita conformidade ao Processo Seletivo Simplificado /PSS/EDITAL nº 04/2025/ SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Edição nº 4010, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado /PSS nos termos e condições estabelecidos no Edital nº 04/2025/SEMED, conforme relação abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
22257	ALCIELES XAVIER LIRA	***.206.962 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

18121	BRENO DOS REIS DUQUE	***.159.522 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21491	EVANILCE PRESTES PAIXÃO	***.129.022 **	0,3		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
19842	MOACIR XAVIER FERREIRA	***.927.342 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
20196	ANDRÉA DOS SANTOS MARTINS	***.267.282 **	0,3		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21499	JUSSARA DE MATOS ALBUQUERQUE	***.128.722 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
23060	JOSE GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS	***.282.552 **	0,3		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
17580	STEVEN ROGER BOTA SALGADO	***.598.692 **	0,3		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
20503	JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	***.778.512 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
19931	CLAUDIANE DA SILVA REIS	***.283.152 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25640	MARINEIA DE SOUZA E SOUZA	***.966.662 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25488	JOSÉ MIRTON AUQUIM DE ANDRADE JUNIOR	***.838.272 **	0,25		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
26196	VANDERSON CAMARAO DA CRUZ	***.269.872 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
27174	KÁTHIA DE ALMEIDA SANTARÉM	***.082.342 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17693	ELISSA SILVA DA SILVA	***.902.032 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22974	JOELMA BRUCE CARDOSO AMARAL	***.531.672 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21733	FLAVIO SOARES NUNES	***.459.202 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
22835	FRANCIELE TEIXEIRA NOGUEIRA	***.326.132 **	0,23		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22270	RAINILE SILVA BENTES	***.628.912 **	0,23		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
17864	MARINELE SOUZA DOS SANTOS	***.622.782 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22169	FRANCIANE DA SILVA MORAES	***.378.622 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
25303	BRAYAN BAIMA SILVEIRA	***.225.292 **	0,2	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23568	NERYANE DE SOUZA DE AZEVEDO	***.763.532 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari

18609	CLAUDINEIA MARQUES DOS SANTOS	***.613.942 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
18535	LUCIANE DOS SANTOS MARTINS	***.640.192 **	0,18		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
27344	DIONEIA MUNIZ RIBEIRO	***.464.962 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27087	CINTIA TAVARES MARTINS	***.347.272 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
26149	NICODEMOS BELÉM DOS REIS	***.666.692 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
19048	JEFERSON SOUZA DOS SANTOS	***.116.762 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
25024	JUVENAL RIBEIRO CHAGAS	***.316.732 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
19900	GEISE ESTEVES DA SILVA	***.416.392 **	0,15		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
27095	LARISSA MONTEIRO AZEVEDO	***.484.262 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
23761	YONÁ PEREIRA DIAS	***.678.442 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
24416	SEBASTIANA MARIALVA PINTO	***.984.942 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20107	ANNE CRISTINNY PINHEIRO SILVA	***.781.002 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23886	DONI WERISTON LIMA DOS SANTOS	***.766.802 **	0,15		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
21687	ELOIDIS SABRINA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.515.012 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
23377	ALINE SANTOS SAUL	***.412.342 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25093	LUANA DE SOUZA E SOUZA	***.098.102 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
26335	TINA MARA TEIXEIRA DE SOUZA	***.993.542 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22804	CLEANE FARIAS MARTINS	***.279.162 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
18893	EDIELSON DA SILVA TAVARES	***.582.262 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
27093	TATIANE CRISTINA COLARES TEIXEIRA	***.117.402 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
21478	MESSIAS DA SILVA VIEIRA	***.844.672 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
23107	AMANDA BRASIL FEIJÓ	***.809.622	0,13		POLO VILA AMAZONIA

		**			TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26211	ANDERSON REIS AUZIER	***.734.002 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
19534	AMANDA FERREIRA PAIVA	***.370.222 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Zé Acu
17686	JANAINA FONSECA LISBOA	***.913.112 **	0,13	Pretas e Pardas	POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20350	JOSENILDO VIANA DIAS	***.792.702 **	0,12		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá
26041	THAYSSA LOPES DOS SANTOS	***.172.422 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
20178	EZEQUIEL COELHO DE CASTRO	***.524.002 **	0,12	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
20247	ROSIMAR PRATA COLARES	***.694.492 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
27606	DILCINÉLIA BRITO BORGES	***.329.172 **	0,1		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
23485	SILVIANE DA SILVA BENTES	***.161.072 **	0,1		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
27275	RONAN SALES PRATA	***.133.132 **	0,1		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto. Antônio / Rio Tracajá
26903	BRYAN LUKAS BRUCE DOS SANTOS	***.303.072 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26644	RAINICELE MARIALVA VIEIRA GUIMARAES	***.750.502 **	0,1		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
25607	FERNANDO CATIVO BATISTA	***.730.902 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
17739	ELKE JANE DA SILVA NEVES	***.717.712 **	0,1		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
21343	LUANA BENTES DE LIRA	***.282.912 **	0,1		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
18792	JOHN EMERSON SILVA SOUZA	***.806.162 **	0,1		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá
19526	MILTIANE DA SILVA DOS SANTOS	***.428.132 **	0,1		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá
27384	WICTOR HUGO DE ALMEIDA VIDAL	***.702.142 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
22767	ROBERTH PAIXÃO PRESTES	***.855.462 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhão
27351	CARLA GABRIELA COSTA RODRIGUES	***.331.322 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26906	ANA LETÍCIA SOUZA DE CARVALHO	***.424.362 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26998	EMILE JULIANE DE PAULA FELIX	***.609.682 **	0,1		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
20019	NATANIAS TEIXEIRA BATISTA	***.139.492 **	0,07		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA

					(Ind.) Vila Batista
19676	FABIO ANDREY FERNANDES PESSOA	***.290.742 **	0,05		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
21272	HEBER PIO DOS SANTOS	***.911.312 **	0,05		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá
22599	LIDIA MATOS SOUZA	***.680.492 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27429	JOISINILZA MACEDO DE SOUZA	***.119.982 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
18626	SANDY MORAIS DA SILVA	***.675.832 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
22975	LIVIA DE SOUZA COSTA	***.355.332 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22082	GILMARA XAVIER LIRA	***.206.932 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26581	JOAO PEDRO NOGUEIRA ALMEIDA	***.090.352 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23646	GRAZIELA MUNIZ DOS SANTOS	***.992.672 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
20743	DANIELE RODRIGUES ANDRADE	***.584.152 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
22149	LUQUEZIA BARROSO CURSINO	***.174.122 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
25764	ALDENIZE DA SILVA RODRIGUES PINTO	***.790.782 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26484	ANA KELLY MENDONÇA LEAL	***.327.452 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25859	WANDEMBERG FARIAS DA SILVA	***.053.662 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Zé Acu
19643	RENATA MARIA DE SOUZA E SOUZA	***.718.282 **	0,03		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
25107	LUNARA OLIVEIRA MALICIO	***.400.812 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
21609	EDNA BARBOSA BRUCE	***.193.592 **	0,03		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
18526	CARLOS ALBERTH REIS DOS SANTOS	***.506.002 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
27490	VALDIR DE SOUZA TEIXEIRA	***.451.642 **	0,03		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
17805	CARLIANE MUNIZ DE SOUZA	***.658.912 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
26637	HENRIQUE DOS SANTOS MARINHO	***.575.972 **	0,03		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
24948	IZABELE DOS SANTOS PAIVA	***.675.282 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Zé Acu
19718	YONARA DA SILVA PAIXÃO	***.001.752	0,03		POLO MAMURU

		**			SAO JOSE Terra Preta
25129	HELDERSON VIEIRA CASTRO	***.657.052 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19605	JOÃO VICTOR GADELHA PAIXÃO	***.052.692 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
24336	MANUELLE SABRINA PAIVA MUNIZ	***.691.432 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
19720	AMARA REOLLY COSTA DA SILVA	***.331.232 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
26857	PEDRO EMANUEL MUNIZ DOS SANTOS	***.081.012 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
24653	JAMILY RIBEIRO AZEVEDO	***.599.782 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
22112	KAMILA COELHO SILVA	***.080.322 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Zé Acu
21418	ALBERTO CARLOS NUNES NETO	***.983.912 **	0,03		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhão
23476	ELOIZA CAMARÃO MELO	***.821.572 **	0,03		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23478	ALICE BATISTA LEITE	***.492.682 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
21582	EVANIZE PRESTES PAIXÃO	***.838.572 **	0,02		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
25449	MADALENA DE MEDEIROS OLIVEIRA	***.944.142 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
27205	VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA	***.901.062 **	0,02		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
18021	SAMILA RAIMUNDA PESSOA CARNEIRO	***.542.952 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
20402	MARIA NAZILENE SOARES MUNIZ	***.711.352 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
24322	LUIS EDUARDO SA SANTAREM	***.311.162 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
27059	ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO	***.226.562 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
23090	TEINA DE FORTE MUNIZ	***.521.322 **	0,02	Indígenas	POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
21663	ROSANE CURSINO PRATA	***.168.022 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
24276	ROSÂNGELA SILVA DAMASCENO	***.275.362 **	0		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27706	MARIA VANUSA GODINHO MONTEIRO	***.374.122 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26953	JOMARA SOARES SANTARÉM	***.634.202	0		POLO MOCAMBO

		**			SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26667	MARIA DO CARMO PANTOJA DA SILVA	***.599.432 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
20649	IVANILDO JAPECA BATISTA	***.720.802 **	0	Indígenas	POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
19940	RONALDO PASSOS BARBOSA JÚNIOR	***.748.912 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
20954	EDILEUZAMENDES ELEUTERIO	***.042.532 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20243	TIERLY TEIXEIRA DE SOUZA	***.989.352 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26827	MARIA DIANA NATIVIDADE SANTOS	***.002.572 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21238	RAUL BARROSO DINIZ	***.070.742 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
18980	ROMULO CABRAL ALVES	***.857.022 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
25964	VICTOR RHUAN RODRIGUES DA CRUZ	***.927.492 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
27505	DENIANDRA ANDRADE SANTOS	***.503.982 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
18890	ADERVANY SACHIE CORREA SOUZA	***.394.422 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
24633	DERILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	***.062.002 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
24349	EDINARA BARBOSA BRUCE	***.365.722 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19180	LAIZE DA SILVA CRUZ	***.721.112 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
24087	ODINOELE FERREIRA BATISTA	***.087.742 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
27187	VANESSA MONTEIRO PEREIRA	***.349.432 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
27752	VIRNA SOUZA RIBEIRO	***.115.442 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
19888	ALESSON FONSECA PANTOJA	***.461.312 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
25595	LUIZ GUSTAVO MELO NERY	***.963.872 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
18126	ALESSANDRO DE MATOS BATISTA	***.376.972 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
23035	DIONARA MELO SILVEIRA	***.877.362 **	0,4		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO

21040	ALESSANDRA SERRÃO DE OLIVEIRA	***.999.392**	0,25		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
22311	BRENDA BULCÃO CARDOSO	***.802.942**	0,23		POLO CABURI TIA DODO
25368	LUCIJANE CATIVO BATISTA	***.997.302**	0,15		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
22698	CAMILA DE SOUZA SILVA	***.985.442**	0,13		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
22886	LUCIANE PRINTES CASTRO	***.763.452**	0,13		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
19652	RAIMUNDA CRISTINA PIEADADE TAVARES	***.582.592**	0,13		POLO CABURI TIA DODO
21435	ROSELI VIEIRA DE SOUZA	***.268.212**	0,12		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
27378	DIONEIA MUNIZ RIBEIRO	***.464.962**	0,12		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
18860	ERICA GARCIA FARIAS	***.710.232**	0,12		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
19754	ELAINE COSTA PONTES	***.822.562**	0,1		POLO CABURI TIA DODO
25728	THALITA CABRAL BEZERRA	***.034.712**	0,1		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
20791	ALAN SANTANA PIMENTEL	***.837.112**	0,1		POLO CABURI TIA DODO
22258	ANDRESSA BRASIL CURSINO	***.052.022**	0,1		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
23569	NERYANE DE SOUZA DE AZEVEDO	***.763.532**	0,1		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
20241	LIBIA PRINTES MACEDO	***.501.372**	0,05		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
24899	JOSIVANA MENDONÇA TAVARES	***.712.962**	0,05		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
22750	VANESSA SOUZA BENTES	***.065.162**	0,05		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
17715	JULIANE BENTES DA SILVA	***.221.192**	0,05	Pretas e Pardas	POLO CABURI TIA DODO
17761	KEMILLY LARISSA LOPES AZEVEDO	***.847.132**	0,05		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
21436	CHAYANE TEIXEIRA MACIEL	***.839.632**	0,05		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
20986	DAYANE DA SILVA FRANCO	***.971.502**	0,03		POLO CABURI TIA DODO
27620	SUZIANE CARDOSO DE SOUZA	***.033.402**	0,03		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
18290	ESTEFANI MARQUES SOUZA	***.090.332**	0,03		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
20417	JOIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	***.270.172**	0,03		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
21480	ARLESSON PRINTES DE SOUZA	***.217.872**	0,03		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
26913	JESSICA DOS SANTOS SILVA	***.126.642**	0,03		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
26373	KELLY ELEUTERIO PIMENTEL	***.370.792**	0,03		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
19218	AMARILDA DE SOUZA SILVA	***.004.722**	0,02		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
20361	GLENDA EDIELLY BATISTA CARVALHO	***.821.452**	0,02	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
24741	MARLEN PESSOA MONTEIRO	***.601.202**	0,02		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
24887	NATALINA DA SILVA GOMES	***.570.032**	0,02		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
22444	MARIVALDA DA SILVA BARBOSA	***.358.922**	0,02		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
26091	KAROLINA GABRIELY ALVES DE OLIVEIRA	***.340.942**	0,02		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
20599	MARIA EDUARDA MELO COSTA	***.067.492**	0,02		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO

22764	RAILCE SOUZA LIMA	***.469.382 **	0,02		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
25481	RAILMA MARIA SILVA LIMA	***.520.022 **	0		POLO CABURI TIA DODO
18611	MARIA ELIANE CRUZ ESTEVES	***.289.592 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
26987	SILVIA CORREA LEAL	***.779.592 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
19201	HERMITON FRANCIS GAMA DE SOUZA	***.218.142 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
23200	IVANEIDE DE SOUZA SANTOS	***.998.952 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
22428	GLEIDIANE RIBEIRO VIEIRA	***.138.332 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
17570	MARIANA MARTINS BRITO	***.406.042 **	0		Não informada
27864	MONIQUE ANDRADE MENDONÇA	***.326.982 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
22142	ADEILCE BRANDAO RAMOS	***.616.452 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCÂNGELO
24380	LUCIANA NAZARÉ DOS SANTOS BARBOSA	***.911.522 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
19628	LUIS HENRIQUE TAVARES TAVARES	***.691.172 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
18480	GRACY KELLY AZEVEDO COSTA	***.271.422 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
24788	LOURDES LIMA GOMES	***.168.692 **	0		POLO CABURI TIA DODO
18099	THAÍS CRISTINE SOUZA DE SOUZA	***.901.902 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
18843	RYAN CHARLES SOUZA LIMA	***.755.182 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
19523	SAMIRA PEREIRA GOMES	***.693.482 **	0		POLO VILA AMAZÔNIA CLAUDIR CARVALHO
23450	AZAEL BRUCE MUNIZ JUNIOR	***.444.562 **	0		POLO CABURI TIA DODO
27786	NYCOLE RYANNE PORTELA CARIOCA	***.439.962 **	0		POLO CABURI TIA DODO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21414	ROGERIO DA COSTA PICANÇO	***.276.012 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
23261	DILCILENE APOLÔNIO SOUZA	***.868.902 **	0,28		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21539	JOSUE TAVARES AMAZONAS	***.177.612 **	0,28		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
20660	HEDZEIA PANTOJA RIBEIRO	***.401.902 **	0,27		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajó
19522	ROSA MARIA CARLOTA DA SILVA BENTES	***.024.112 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
25280	NELSON MENDES DE SOUZA FILHO	***.833.802 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21306	JONAILSON DOS SANTOS E SANTOS	***.294.652 **	0,25		POLO VALERIA FREI RICARDO Parintinzinho
26505	JULIANO CEZAR NUNES SIQUEIRA	***.608.682 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26560	EDMILSON DE CARVALHO PEREIRA	***.430.462 **	0,25		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
23134	DIRLENE SOUZA DOS SANTOS	***.716.062 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO

					Mocambo do Arari
22572	FÁBIO PANTOJA FARIAS	***.274.562 **	0,25		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23578	ALDANEY DA SILVA LIMA	***.603.612 **	0,22		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
22765	FRANCO NEI PRATA DA SILVA	***.778.732 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
17997	EDIANA DA SILVA PRATA	***.658.942 **	0,2		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
20854	JANETE SERRÃO DIAS	***.836.002 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhão
24961	MARIA DO CARMO OLEASTRO MENEZES	***.841.942 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25819	JACSON PEREIRA DE SOUZA	***.290.622 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
20074	FRANCIDALVA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.963.012 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
23216	ANDREILSON DE OLIVEIRA COSTA	***.736.122 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO Mocambo do Arari
20856	JOSIAS DE SOUZ MELO	***.083.102 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
22475	ADEMAR ALMEIDA SILVEIRA	***.281.602 **	0,18		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
20324	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	***.202.532 **	0,18		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto. Antônio / Rio Tracajá
20203	ANDREA MOTA DA SILVA	***.977.912 **	0,18		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Família / Lago do Remanso
26915	ADELINA PEREIRA DE SOUZA	***.376.762 **	0,18		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Zé Acu Gleba
21327	JANILZA AUGUSTA GOMES DA SILVA	***.469.102 **	0,18		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
21978	LUZIENE DE PAULA SICSU	***.961.252 **	0,17		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
19899	MEREZILDA DIAS MUNIZ	***.650.502 **	0,17		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Zé Acu
21623	JANDER JOSE BULCAO CURSINO	***.988.602 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
21032	MARIA ZULEIDE GOMES DE ARAÚJO	***.471.092 **	0,17		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
25239	ZEZIANE DE LIRA BENTES	***.411.072 **	0,17		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
22481	ARMELINDA FERREIRA MIQUILES	***.768.982	0,17		POLO INDIGENA

		**			NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
21426	DERLANE GOMES DA SILVA	***.423.392 **	0,17	Pretas e Pardas	POLO MAMURU CRISTO REI Moria
21448	ALDEIR DE SOUZA DA SILVA	***.652.662 **	0,17	Indígenas	POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
24706	REGIANE COLARES DE SOUZA	***.922.112 **	0,17		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracajá
24027	GERMANO GERALDO MARINHO	***.129.222 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhão
23809	NELSON DAS CHAGAS JACAUNA	***.173.182 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhão
20521	JOSINALDO DE SOUZA FABIANO	***.658.332 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
25621	MANOEL ADELINO DA SILVA GOMES	***.529.912 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
26768	MARIA DIANA NATIVIDADE SANTOS	***.002.572 **	0,15		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22225	RONALD AFONSO TAVARES MESSIAS	***.884.192 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
23084	CLAUDINEY PEREIRA BATISTA	***.942.362 **	0,15		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto. Antônio / Rio Tracajá
21804	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS	***.510.992 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22615	ZILZA TAVARES DOS SANTOS CARDOSO	***.322.702 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
22548	LILIAN MARIA BATISTA PEREIRA	***.745.292 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21362	SÔNIA REGINA BATISTA DE SOUZA	***.323.272 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA JULIA Nossa Sra. Da Saúde Jara
22990	FRANCEDILSON MARTINS DA SILVA	***.272.682 **	0,15		POLO CABURI TIA DODO
20773	REGIANILDO GAMA DE MELO	***.460.002 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20423	DIEGO RODRIGUES NUNES	***.546.312 **	0,15		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto. Antônio / Rio Tracajá
22945	EDMAR DA SILVA DE SOUZA	***.343.672 **	0,15		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
20858	VALCELINA DOS SANTOS PEREIRA	***.630.632 **	0,15		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22812	LAITA TEIXEIRA NOGUEIRA	***.056.202 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22940	RAIMUNDA MARIA MOTTA SIMAS	***.786.742 **	0,15		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá
21765	VERA LUCIA SOARES NUNES	***.301.252 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I

					MARIA BELEM São Tome
23372	ALCILENE PEREIRA DE SOUZA	***.341.002 **	0,15		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
24665	MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.993.102 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Zé Acu
21863	DALZIRA LEAO DA SILVA	***.832.132 **	0,15		POLO CABURI TIA DODO
21104	IVONI DE OLIVEIRA MALICIO	***.619.742 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
25801	ROZANA PEREIRA DE SOUZA	***.522.592 **	0,15		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27285	RITA DE CÁSSIA LOPES DOS SANTOS	***.989.822 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Zé Acu
26682	MOACIR XAVIER FERREIRA	***.927.342 **	0,15		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
21050	LENILZA MARINHO RAMOS	***.546.992 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
23705	EVANILDES PRESTES PAIXÃO	***.619.342 **	0,15		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
19787	MARIA IZABEL MARQUES TAVARES	***.985.282 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colônia Boa Esperança / Zé Acu
23486	SILVIANE DA SILVA BENTES	***.161.072 **	0,13		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24114	NAELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.302.132 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajó
19162	EIDSON BRASIL DE SOUZA	***.142.522 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
17885	GUSTAVO WENDEL MALICIO COELHO	***.230.372 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
18635	ANA RITA CAETANO TAVARES	***.014.722 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
18336	LENIMAR FARIAS PRESTES	***.524.932 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhão
25667	SANDRA BENTES DA SILVA	***.187.782 **	0,13		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
20737	JEICIANE ALVES DE SOUZA	***.619.802 **	0,13		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26155	ELINELSON REIS VASCONCELOS	***.247.892 **	0,13		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20030	RONEY GOMES MAFRA	***.904.582 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
24780	RONEI OLIVEIRA DE OLIVEIRA	***.745.962 **	0,13	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazônia
22724	MIGUEL SIMAS TAVARES	***.719.922 **	0,12		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracajá

24901	ROSILDA PAIXÃO GONÇALVES	***.174.982 **	0,12		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colônia do Laguinho
19570	ELIZELMA BRUCE MUNIZ	***.783.562 **	0,12		POLO CABURI TIA DODO
21839	JOYCE VANIA GOMES PEREIRA	***.003.302 **	0,12		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
19249	ELIENY MENDONÇA VIEIRA	***.880.592 **	0,12		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
23259	EZEQUIEL PRINTES CASTRO	***.883.262 **	0,12		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23589	CLEANDRO FERREIRA MATOS	***.504.222 **	0,12		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
20220	TEOFILO TOME DOS SANTOS	***.201.362 **	0,12		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
23339	THIAGO BATISTA	***.295.262 **	0,12	Indígenas	POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
21487	ILDA CARMO DA SILVA	***.836.642 **	0,12		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23385	VANDER JUNIOR ALVES MENDONÇA	***.895.682 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21461	VALDICEIA BELEM SILVA	***.321.712 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21179	ERIVAN DA SILVA MELO	***.676.202 **	0,1		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24694	ALCIMARA DA SILVA MARQUES	***.664.382 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
25638	AQUILA TAVARES LOPES	***.503.972 **	0,1		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
20796	JESSICA SILVA DE SOUZA	***.247.742 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
19050	VALDEINICE PACHECO TAVARES	***.196.902 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
24203	DOUGLAS PINTO DA SILVA	***.140.942 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20370	MARCIA MARIA MONTEIRO CURSINO	***.654.042 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
23621	MARCELO JORGE NEVES CAVALCANTE	***.955.552 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26036	DINELMA RIBEIRO NATIVIDADE	***.438.302 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21483	ROSEANE BATISTA DE SOUZA	***.016.492 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO MAMURU CRISTO REI Moria
21768	LUCINEY PEREIRA DA SILVA	***.652.102 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso

22043	MARIA ALCINA DE SOUZA COELHO	***.273.692 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20730	IRISMAR DOS SANTOS PRESTES	***.019.982 **	0,1		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
20680	MARIA ROCILEIDE LOPES DOS SANTOS	***.012.002 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23808	GISELE DE SOUZA NOGUEIRA	***.887.342 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22146	RAQUEL SANTOS CARNEIRO	***.989.182 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
25324	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	***.479.542 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21743	EDVANDO COSTA MELO	***.550.642 **	0,1		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
19251	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	***.691.172 **	0,1		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
18114	MARIA LUCIENE DE SOUZA SANTANA	***.838.762 **	0,1		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
23248	ELEM DO CARMO LIMA CIDADE	***.028.452 **	0,1		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
19659	RAIMUNDA CRISTINA PIEADADE TAVARES	***.582.592 **	0,1		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25886	JANERSON NUNES FERREIRA	***.791.662 **	0,1		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
22561	FRANCINALDO RIBEIRO DA SILVA	***.645.842 **	0,1		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
20286	ROSIANE PRATA SOARES	***.938.732 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
26106	MARCONDES VIEIRA MALICIO	***.839.502 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
22644	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	***.410.242 **	0,1		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
22482	ARLETE XAVIER DE OLIVEIRA	***.094.242 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20162	ARONELSON DE OLIVEIRA HORTÊNCIO	***.894.252 **	0,1	Indígenas	POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
19086	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	***.084.482 **	0,1		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
25713	DANILO MALICIO MARQUES	***.206.912 **	0,08		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20710	FRANCISCO BATISTA DA COSTA	***.291.272 **	0,07		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
21700	DELCIANY FRAGATA COELHO	***.625.002 **	0,07		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari

24428	ADONAI DOS SANTOS BARBOSA	***.538.952 **	0,07		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
26084	MARIA LUIZIA NUNES DA SILVA	***.961.382 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
23472	RAIMUNDO DE SOUZA GUIMARAES	***.657.912 **	0,05		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
26950	DILEUZA LEAO DA SILVA	***.679.222 **	0,05		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
24656	CLEDINELZA DIVINA DA SILVA	***.483.762 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21236	IZONE DOS SANTOS COSTA	***.701.922 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20835	ILMA PRESTES MELO	***.373.692 **	0,05		POLO CABURI TIA DODO
20125	NILCE GOMES DA SILVA	***.406.202 **	0,05		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
23554	NEUZA DE SOUZA DE MELO	***.749.322 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25006	ADAMOR DE SOUZA MONTEIRO	***.250.352 **	0,05		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
27071	FRANCIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.082.112 **	0,05	Pretas e Pardas	POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
18586	RONALDO MENEZES PINTO	***.622.602 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
19987	GLEISON REIS FARIAS	***.217.182 **	0,05		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
21976	CLARELIS ARAÚIJO MOURÃO	***.023.502 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
24228	LIOVAN PRESTES GIMAQUE	***.540.152 **	0,05		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
20822	EUDER MELO CAMARAO	***.892.002 **	0,05		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20093	JOÃO VINICIUS SISHAM DE SOUZA	***.270.892 **	0,05		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
20092	FRANCINEI DE SOUZA TAVARES	***.112.222 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
26990	ANGELA MARIA DE SOUZA RAMOS	***.185.273 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27197	MARCIA VIEIRA DE SOUZA	***.763.732 **	0,03		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
22969	JACKSON PEREIRA BEZERRA	***.530.372 **	0,03		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
18919	MARIA IDARLETE GARCIA BRASIL	***.308.002 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20752	MARTA ELANE PINTO RIBEIRO	***.992.602	0,03		POLO ZE ACU

		**			PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
20972	IRONILDA CORDEIRO CARVALHO	***.009.692 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
24098	JACIMARA DE SOUZA AMARAL	***.765.672 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17556	LUZIENE BATISTA TAVARES	***.881.852 **	0,03		Não informada
22011	ELIENEI PEREIRA TAVARES	***.023.682 **	0,03		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
23000	DAIANE DE MELO PRESTES	***.876.472 **	0,03		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
20460	JONILSON VIEIRA DA SILVA	***.136.942 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
25519	JOSIANA CURSINO MARIALVA	***.666.832 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
18491	FRANCISCO COSTA PEREIRA	***.471.062 **	0,03		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25435	NERIAS DE SOUZA TAVARES	***.611.012 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
19776	TATIANA PANTOJA FARIAS	***.970.352 **	0,03		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19237	MARIA DO CARMO BARBOSA DE SOUZA	***.091.982 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22203	KARIANE PIMENTEL PEREIRA	***.489.862 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO Mocambo do Arari
22917	ALINE AMAZONAS FARIAS	***.986.162 **	0,03		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
27354	CLIVIAN DA SILVA E SILVA	***.380.482 **	0,03		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
19568	JULIO DE SOUZA FERREIRA	***.672.332 **	0,03		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
22912	GUILHERME ALMEIDA GOMES	***.591.092 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO Mocambo do Arari
23555	HELOANE MOREIRA DA SILVA	***.248.632 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
26100	MARIA DE NAZARÉ DE BRITO MARQUES	***.284.292 **	0,02		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
26133	AUZINEI DAS NEVES VIANA	***.222.772 **	0,02		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
20082	EDER PANTOJA DA SILVA	***.045.632 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26382	ALDENORA DA SILVA FRANCO	***.256.982 **	0,02		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25925	BRUNA TEIXEIRA JACAUNA	***.894.412 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE I

					MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20294	RAIMUNDA MORAIS DA SILVA	***.732.962 **	0,02		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
27011	MANOEL DE SOUZA BATALHA	***.295.032 **	0,02		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
26568	TAYNA RAQUEL DE SOUZA BATISTA	***.684.962 **	0,02		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
26673	AZANIAS BATISTA MOITINHO	***.796.042 **	0,02		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23970	VALCIMARA LIMA DOS SANTOS	***.784.522 **	0,02		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
23762	YONÁ PEREIRA DIAS	***.678.442 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26717	ALDAIR VASCONCELOS DOS SANTOS	***.407.672 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24837	ARISON MELO MENEZES	***.721.802 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
22170	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	***.947.312 **	0,02	Indígenas	POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
22045	ANDREZA CIDADE VIANA	***.747.662 **	0,02		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
26785	DANIEL DA SILVA SOARES	***.869.292 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24852	ILMA PEREIRA DA SILVA	***.824.002 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25391	ÂNGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	***.689.712 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27338	MARINETE DOS SANTOS TEIXEIRA	***.523.272 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
23604	LUCIANA TEIXEIRA MATOS	***.364.312 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26591	MARIA OLIANY DE SOUZA	***.382.102 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26002	MARINEIDE DOS SANTOS MAGA	***.815.802 **	0		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
26225	LUIZA HELENA LIMA DA SILVA	***.036.722 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21444	ROSELI VIEIRA DE SOUZA	***.268.212 **	0		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
24963	MARCIO ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	***.647.892 **	0		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
20916	ALDILENA COSTA MACHADO	***.362.202 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
18134	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	***.531.662 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
20823	VALCIRA PEREIRA DA SILVA	***.390.342 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
19097	RAIMUNDA GOMES NUNES	***.257.282 **	0		POLO ZE ACU PARTE II

					PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
20996	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	***.255.742 **	0	Pretas e Pardas	POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
27235	KATIANE MELO DE SOUZA	***.127.192 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19441	ROBERNEY DE MATOS COLARES	***.986.552 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
25620	MARCIA BRITO VIEIRA	***.405.252 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19130	HERMITON FRANCIS GAMA DE SOUZA	***.218.142 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
23745	EDILENE SANTOS DA SILVA	***.760.462 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21939	ELINAIR DOS SANTOS XAVIER	***.826.652 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
25248	ELEDILSON RIBEIRO COSTA	***.752.552 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
18742	ALESSANDRO VALERIO COSTA	***.626.832 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
21640	EVANIZE PRESTES PAIXÃO	***.838.572 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23201	IVANEIDE DE SOUZA SANTOS	***.998.952 **	0		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
21515	DENILZA DE SOUZA ARAÚJO	***.970.402 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21016	HUDSON PRATA DOS SANTOS	***.757.682 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
26528	ELAINE MOTA BRUCE	***.945.902 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
22977	ALDEMERIS DA SILVA DE MELO	***.703.672 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
26881	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.011.462 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
26954	JOMARA SOARES SANTARÉM	***.634.202 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21985	CINTIA CAVALCANTE DA SILVA	***.741.482 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20839	ELISÂNGELA SILVA DAMASCENO	***.388.852 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
19476	ELIZA KÉRCIA BRITO PEREIRA	***.475.552 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
27739	LINALDO PEREIRA NOGUEIRA	***.880.082 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
23846	MARCOS PAULO DA COSTA MOOUTINHO	***.063.672 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
25832	ROGLIANE DOS SANTOS LIMA	***.878.092 **	0		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS

					Sagrada Familia / Lago do Remanso
27362	CRISTIANE CORREA PEREIRA	***.878.472 **	0		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23361	ISAIAS QUEIROZ SANTAREM	***.626.492 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21259	CARLIANE PRESTES MELO	***.060.572 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
23425	GEICIANE RIBEIRO REIS	***.583.532 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26516	ANA KELLY MENDONÇA LEAL	***.327.452 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
27862	YANGLE GERCILEY DA SILVA DOS REIS	***.946.472 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21147	CLAUDIANE TEIXEIRA VASCONCELOS	***.875.312 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26949	FABIANE SILVA COELHO	***.027.122 **	0		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
21010	JOSIMAR DE SOUZA FRANCO	***.538.582 **	0		POLO CABURI TIA DODO
19644	RENATA MARIA DE SOUZA E SOUZA	***.718.282 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25336	GLEISIANE CUNHA PEREIRA	***.916.682 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
25385	GERUSA CASTRO DE LIMA	***.489.022 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26642	ELINARA CASTRO MASCARENHAS	***.027.262 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
19839	ALINNE DA SILVA MACIEL	***.889.602 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
23625	JORGE DE SOUZA SANTANA	***.554.822 **	0		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
19345	NELY PEREIRA DE AZEVEDO	***.456.182 **	0		POLO CABURI TIA DODO
27526	RONILSON ALMEIDA CATIVO	***.513.342 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
21610	EDNA BARBOSA BRUCE	***.193.592 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23163	DERLEM ANDRADE VIEIRA	***.804.272 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
23026	TANAEL SOUZA PEREIRA	***.065.002 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
27149	SUZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.736.602 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
26749	DANIELE FONSECA FEIJO	***.498.322 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
17916	WALCIANE MELO DE LIMA	***.525.182 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa

19581	MAICON SILVA DOS SANTOS	***.689.572 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20408	LEÔNCIO VIEIRA DE FREITAS NETO	***.287.532 **	0	Pretas e Pardas	POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
24619	EVERALDO DE OLIVEIRA	***.282.042 **	0		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
20901	MARICELE DA SILVA BARBOSA	***.246.732 **	0	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
23092	TAMIRES PRATA DA SILVA	***.435.742 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
25777	NEDIANE TAINA PRESTES PAIXAO	***.134.792 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
20145	LUANE DE SOUZA E SOUZA	***.472.572 **	0		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
27092	THALIA TEIXEIRA DE SOUZA	***.010.032 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
27111	RAIMUNDO DE SOUZA BENTES	***.971.812 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
22306	VIVIANE DA SILVA BATISTA	***.491.052 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21561	TATIANA PRESTES PINHEIRO	***.966.802 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
23332	FERNANDO MORAES MOURÃO	***.674.812 **	0		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
27761	LUCIANA NAZARÉ DOS SANTOS BARBOSA	***.911.522 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
27699	KEROLAINE ROCHA DE SOUZA	***.074.482 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20059	MARIA NAZILENE SOARES MUNIZ	***.711.352 **	0		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
19752	MARCLEY DIAS DE OLIVEIRA	***.728.552 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
20110	MARIA ALCIELE GOMES NUNES	***.376.602 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20321	ANDRE PEREIRA E SILVA	***.064.842 **	0		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
24920	IZABELE DOS SANTOS PAIVA	***.675.282 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
18226	ESTEFANI MARQUES SOUZA	***.090.332 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
22156	OSEIAS PEREIRA DE AZEVEDO	***.534.282 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25528	KEMERSON TEIXEIRA	***.362.352	0		POLO TRACAJA

		**			LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
17852	JEREMÍAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.612.572 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22070	ELOIDIS SABRINA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.515.012 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20194	CRISTIANE GIMAQUE DA SILVA	***.994.562 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
27823	BENERSON WILLY LOPES DE ARAUJO	***.250.742 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
22493	ALICE TEIXEIRA BATISTA	***.139.662 **	0		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
19697	YONARA DA SILVA PAIXÃO	***.001.752 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21949	RODRIGO DA SILVA XAVIER	***.874.462 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
17534	EFRAIM DOS SANTOS OLIVEIRA	***.244.382 **	0		Não informada
22020	DIONE SOUZA DE SOUZA	***.968.912 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
20118	EFRAIN SANTANA OLIVEIRA	***.142.082 **	0	Indígenas	POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
20721	LETÍCIA PIMENTEL MACEDO	***.860.982 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
17865	ALEXANDRO DOS SANTOS MACEDO	***.721.142 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
23940	CARMEM VIANA DIAS	***.393.402 **	0		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
23926	JOSE EDMILSON MACHADO DA SILVA	***.583.732 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27117	RAUL LEDA MATOS	***.916.862 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
24726	RICKSON MACHADO DOS SANTOS	***.116.302 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21087	BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA	***.281.372 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27306	ALCIANE DE LIRA VIEIRA	***.010.452 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
18439	ALEX BARBOSA DA SILVA	***.660.542 **	0		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
21521	MARCICLEY SANTANA CORDEIRO	***.229.782 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
18548	JOAO PAULO DA CRUZ MARQUES	***.923.772 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

18296	RONAN NOGUEIRA SILVA	***.072.112 **	0		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
19303	MICHELE PEREIRA GONÇALVES	***.586.042 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
20846	MAXUEL MOITINHO REIS	***.785.302 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
22743	ELIA FEIJÓ SOUZA	***.367.862 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25629	ANAILSON VIEIRA DE SOUZA	***.926.642 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
18941	JOSE ARMANDO SANTOS DE JESUS	***.846.292 **	0	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21665	JONILSON DE SOUZA FABIANO	***.799.622 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20584	GERONIMO BATISTA LOPES NETO	***.718.402 **	0	Indígenas	POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
27758	JOSIELE MATOS DOS SANTOS	***.459.312 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
19296	JOÃO LEONARDO PRESTES MIRANDA	***.251.432 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22286	ALBERTO CARLOS NUNES NETO	***.983.912 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
25987	SEBASTIÃO DA SILVA MARQUES FILHO	***.939.512 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
27504	PIETRO EMANUEL BRUCE CARDOSO AMARAL	***.788.342 **	0	PcD	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25630	FELIPE NANDO COELHO MENDONÇA	***.365.932 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20229	GLENDA FEIJÓ OLIVEIRA	***.409.052 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
22210	JAMYLLE SOUZA DA SILVA	***.996.942 **	0		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
20349	GEOVANE BATISTA REIS	***.957.672 **	0		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
21224	GABRIELE DA SILVA BATISTA	***.738.212 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
27733	WANDRIA SANTOS E SANTOS	***.584.572 **	0		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
18779	ISMAEL DOS SANTOS BARBOSA BRUCE	***.342.602 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
24206	LUIS CARLOS SOUZA XAVIER	***.096.542 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
18974	DHENNE KARINNE DOS SANTOS GUIMARAES	***.276.962 **	0		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
26401	JOÃO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	***.036.272 **	0		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO

27673	ALCILENE MEIRELES SILVEIRA	***.464.352 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25783	JAENE BENTES DA SILVA	***.403.702 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
19578	RIKELME PRATA DE ALMEIDA	***.719.002 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
26062	EDRICK MACIEL FILGUEIRA	***.065.282 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23328	RAISSA OLIVEIRA SILVA	***.574.132 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
22443	IZANDRO GAMA DA COSTA	***.022.962 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
22088	JOICE DA SILVA SILVA	***.652.752 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
27100	ELZIELE BATALHA DOS SANTOS	***.198.182 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja

COZINHEIRO(A) (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21275	LUCIA ROCHA BATALHA	***.418.732 **	0,3		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21228	LUCIELZA DE SOUZA ROCHA	***.379.962 **	0,3		POLO CABURI TIA DODO
22063	ALTAMIRA FARIAS DOS SANTOS	***.402.992 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
21268	VÂNIA LUCIA SOUZA DA SILVA	***.597.992 **	0,3		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
21929	ELINAIR DOS SANTOS XAVIER	***.826.652 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
20126	LORENILCE GOMES DA SILVA	***.111.782 **	0,28		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
20004	FRANCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	***.680.682 **	0,28		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
23196	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.984.412 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA BOM JESUS Colonia Independencia
23571	ALDANEY DA SILVA LIMA	***.603.612 **	0,25		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
23470	ROSSIMAR SOARES BATISTA	***.535.642 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23218	DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS	***.270.002 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
22626	ZILZA TAVARES DOS SANTOS CARDOSO	***.322.702 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
23064	MARIA MALCILENE ARAUJO DE SOUZA	***.012.312 **	0,25		POLO MAMURU CRISTO REI Moria

20377	MARIA FRANCIANE DE SOUZA PINTO	***.798.132 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA JULIA Nossa Sra. Da Saude Jara
20612	ALDENIR OLIVEIRA DE SOUZA	***.121.092 **	0,25		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22007	SUELY DA SILVA VIEIRA	***.258.502 **	0,25		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
23233	JUCIELE PACHECO TAVARES	***.895.542 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
21910	ATRICIA FAÇANHA GOMES	***.911.092 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Nucleo Santo Andre
23266	KEISIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.814.432 **	0,25		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
22490	ALDILENA PIRES DE OLIVEIRA	***.582.822 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20777	JESSICA SILVA DE SOUZA	***.247.742 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
24504	JAENE SILVA BARBOSA	***.602.352 **	0,25		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19738	LUCINEIA CAVALCANTE ALMEIDA	***.160.282 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27357	JOCELY MARIALVA DE SOUZA VIEIRA	***.837.502 **	0,25		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
22297	ALBETE FERREIRA BATISTA	***.470.942 **	0,23		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
20933	LUCIELE PEREIRA MACIEL	***.135.622 **	0,23		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
20024	MARIA DE SOUZA XAVIER	***.392.632 **	0,22		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
21728	MIRIAM TAVARES SANTOS	***.794.462 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19122	SANDRA RAMOS DA SILVA	***.497.232 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21543	VICTORIA KAROLINE DE SOUZA MELO	***.100.422 **	0,2		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
26181	SILVANA NASCIMENTO GUIMARÃES	***.130.892 **	0,2		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
19638	ABIUDE REIS DE SOUZA	***.856.492 **	0,2		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
21511	MARIA VALDECI PRATA COLARES	***.996.432 **	0,2		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23371	ALCILENE PEREIRA DE SOUZA	***.341.002 **	0,2		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
21558	DORCELINA AMAZONAS BATISTA	***.145.602 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ

					Ze Acu
21020	MARLI OLIVEIRA BITENCOURT	***.422.282 **	0,2		POLO MAMURU SAO FRANCISCO DE ASSIS Varre Vento
22541	LETICIA DOS ANJOS SILVEIRA	***.596.482 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22384	MARIA IZABEL NUNES DOS SANTOS	***.360.162 **	0,2		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
23006	ROSÂNGELA NOGUEIRA DE FREITAS	***.150.122 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
19624	MARIA REGINA ARAUJO PEREIRA CONCEIÇÃO	***.814.392 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
20595	MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS	***.582.322 **	0,2		POLO VALERIA FREI RICARDO Parintinzinho
21057	IDALECY MELO FONSECA	***.764.722 **	0,18		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20009	MARCIA DE MELO CORREA	***.982.342 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I MONTE HOREBE Rio Uaicurapa
21180	SANDRA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.077.972 **	0,18		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
20893	JOSELI PRATA FONSECA	***.904.542 **	0,18		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
25547	ANA CRISTINA BELEM PESSOA	***.102.632 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
20530	HODEVA BATISTA DOS SANTOS	***.956.382 **	0,18	Indígenas	POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
22058	JUCIARA DA SILVA RIBEIRO	***.305.052 **	0,18		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
27538	NERIANE SANTAREM DE SOUZA	***.106.632 **	0,18		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20729	MICHELE MARIA CARVALHO RODRIGUES	***.216.472 **	0,17		POLO ZE ACU PARTE II SANTO ANTONIO Colonia Brasil Roca / Lago do Ze Miri
18763	ANA REGINA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA	***.822.032 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
21708	AUTA OLIVEIRA DE SOUZA	***.103.862 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
20836	MARINEY FRAGATA SOARES MARIALVA	***.938.662 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
21717	ELIANE DE PAULA TEIXEIRA	***.289.232 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20654	RITA CIDADE VIEIRA	***.906.002 **	0,15		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
22212	ELAINE MOTA BRUCE	***.945.902 **	0,15		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
22877	ADRIA LIMA DOS REIS	***.775.952 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I

					SAO RAIMUNDO Gregoste
20522	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	***.202.532 **	0,15		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
21643	VILMA DA SILVA BARROSO	***.780.592 **	0,15		POLO VALERIA SAO FRANCISCO Sao Paulo / Colonia da Valeria
18540	PAULA REGINA DA SILVA	***.408.472 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
18624	ANA RITA CAETANO TAVARES	***.014.722 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
19596	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	***.730.432 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26662	RONILCE DA SILVA BARBOSA	***.374.302 **	0,15		POLO VALERIA SAO FRANCISCO Sao Paulo / Colonia da Valeria
21524	ILIENI SILVA DE SOUZA	***.518.262 **	0,15		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22621	TARCISIA DE SOUZA CARVALHO	***.982.452 **	0,15		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
17863	CRISTINA SERRAO VIANA	***.419.342 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21793	GLAUDA DE CASTRO DOS SANTOS	***.259.522 **	0,15		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
21227	IZAURA SARRAFF BENTES	***.071.412 **	0,15		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
25325	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	***.479.542 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
21109	LÍDIA MARQUES PINTO	***.458.982 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. APARECIDA Cajual
21544	TEREZINHA DOS SANTOS	***.230.252 **	0,15		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA ANEXO VISTA Alegre
27530	LAZARO DOS SANTOS DE SOUZA	***.403.952 **	0,15		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24994	GREICIANE DA SILVA CRUZ	***.984.022 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
18318	NUBIA DA SILVA RIBEIRO	***.538.652 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21538	KELIMAR GLÓRIA RODRIGUES	***.692.322 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
22938	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	***.528.922 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20434	KEILA MELO DE LIMA	***.193.712 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
23162	ISRAELEM SIQUEIRA FERNANDES	***.418.602 **	0,15		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
20567	MARIANE DOS SANTOS FREITAS	***.778.932 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II

					SAO PEDRO Marajo
25087	AQUILA TAVARES LOPES	***.503.972 **	0,15		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
21116	KELEN MARIA AMAZONAS PINTO	***.523.722 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II SAO GABRIEL Peixe Marinho
22582	MARIA JANDERLY DE SOUZA SILVA	***.546.912 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO Mocambo do Arari
21440	MARIA JUDECY LIMA DE SOUZA	***.759.792 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
19758	ALDELINA PRATA OLIVEIRA	***.574.302 **	0,13		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23070	TAMIRES PRATA DA SILVA	***.435.742 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
20297	ALCILENE ALFAIA BATISTA	***.578.772 **	0,13		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
21526	ERIANA DA SILVA E SILVA	***.180.802 **	0,13		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
25240	ZEZIANE DE LIRA BENTES	***.411.072 **	0,13		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
20175	ANA ZÉLIA OLIVEIRA TEIXEIRA	***.088.262 **	0,13		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
23160	ALDRIANE DE SOUZA DAS NEVES	***.136.512 **	0,13		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
23414	CRISTIANO NASCIMENTO FERREIRA	***.499.482 **	0,13		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
22398	SANDRA LÚCIA DE SOUZA BULCÃO	***.148.212 **	0,12		POLO CABURI TIA DODO
21740	ADOLFO PEREIRA LOPES	***.944.992 **	0,12		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
24962	MARIA DO CARMO OLEASTRO MENEZES	***.841.942 **	0,1		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
24685	JOAO SILVA DA SILVA	***.749.402 **	0,1		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
20738	JEICIANE ALVES DE SOUZA	***.619.802 **	0,1		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27451	GLAUBER DA SILVA ROCHA	***.119.272 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
27295	LAZARO MENDOÇA JACAUNA	***.972.522 **	0,1		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
23189	DEIZIANE PRATA DA SILVA	***.244.892 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
23558	FILADELFIA BATISTA DE MELO	***.363.762 **	0,1		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
17917	WALCIANE MELO DE LIMA	***.525.182 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA

					Uaicurapa
18237	MARICELE DA SILVA BARBOSA	***.246.732 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA N. SRA SANTANA Miriti / Colonia
20876	RENATA SANTOS DE SOUZA	***.434.622 **	0,1		POLO MAMURU SAO JOSE Santo Antonio Araua
26263	MARINAN SOUZA SANTOS	***.885.282 **	0,1		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
25780	EDINARA BARBOSA BRUCE	***.365.722 **	0,1		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
20165	DANIELA TAVARES DA COSTA	***.569.632 **	0,1		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
23286	ANGÉLICA CARMO GAMA	***.544.472 **	0,1		POLO MAMURU NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO SIMEAO
22950	SANDILENE DE SOUZA MENEZES	***.927.152 **	0,1		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
21578	MARIA ALINE DE MATOS BENTES	***.242.962 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOAO Ze Acu / Nova Esperanca
25736	DINELMA RIBEIRO NATIVIDADE	***.438.302 **	0,1		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
20627	TACIANE DE SOUZA FABIANO	***.823.122 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE II SANTA MARIA Rio Uaicurapa / Remigio
20631	MARILENE MARIALVA GRACA	***.627.522 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
21336	ODELIA VIEIRA DA SILVA	***.813.912 **	0,1		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
20296	OTEDE VIEIRA DA SILVA	***.181.382 **	0,1		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO ANEXO PROFa ODETE GOMES
20400	SEMA DOS SANTOS MICHILIS	***.828.892 **	0,1		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
22953	ELDA GUIMARAES DE PAULA	***.661.502 **	0,1		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22532	SAMARA DA SILVA DE SOUZA	***.542.852 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOAO Ze Acu / Nova Esperanca
20456	HELTON BRITO DA SILVA	***.901.112 **	0,1		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
23320	JERO SANTANA OLIVEIRA	***.221.412 **	0,1		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
20884	ALDILENA COSTA MACHADO	***.362.202 **	0,08		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20068	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.602.472 **	0,08		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22095	RAQUEL SANTOS CARNEIRO	***.989.182 **	0,08		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
19555	REGINA RODRIGUES XAVIER	***.203.222	0,08		POLO VALERIA

		**			MARCELINO HENRIQUE ANEXO NASSON NEVES
20103	ALCIMARA PIRES DOS SANTOS	***.865.572 **	0,08		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22744	PRICILA DE SOUZA FREITAS	***.532.132 **	0,07		POLO TRACAJA VALTER BATISTA Colonia Soares / Cabeceira do Jurua
20062	LUZIA PINTO DA SILVA	***.305.982 **	0,05		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23983	IRANILDA NATIVIDADE XAVIER	***.489.022 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21328	ROSINETE DE SOUZA NATIVIDADE	***.995.462 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20803	IRISMAR DOS SANTOS PRESTES	***.019.982 **	0,05		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
21133	RUTH MARIA CARVALHO SERRÃO	***.632.392 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22650	LETIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	***.329.742 **	0,05		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20287	ROSIANE PRATA SOARES	***.938.732 **	0,05		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
19783	SHIRLEY DA SILVA SOARES	***.612.662 **	0,05		POLO TRACAJA VALTER BATISTA Colonia Soares / Cabeceira do Jurua
18845	MERIANE BARBOSA CASTRO	***.092.122 **	0,05		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
22779	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA ANDRADE	***.570.222 **	0,05		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
20851	ILMA PRESTES MELO	***.373.692 **	0,05		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21506	EMANUELE FEIJÓ SARRAFF	***.562.962 **	0,05		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
23257	GERLI DE SOUZA SANTOS	***.896.402 **	0,05		POLO MAMURU NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO SIMEAO
18231	LUZANIRA TEIXEIRA CRUZ	***.009.132 **	0,03		POLO MOCAMBO DOM PEDRO I Lago do Maraja
19462	CIDIANE PINTO DE CASTRO	***.502.112 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA ROSA RAMOS Jauari / Colonia Sao Jorge
26509	LENILZA MARINHO RAMOS	***.546.992 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA ROSA RAMOS Jauari / Colonia Sao Jorge
24422	DILCILENE CASTRO VIERA	***.120.442 **	0,03		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
27751	ALIETE DA SILVA LIRA	***.686.442 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
23942	SILZE VALERIANO FERREIRA SARMENTO	***.112.282 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA BOM JESUS Colonia Independencia
26727	DERLIANE DOS SANTOS COSTA	***.026.302 **	0,03		POLO TRACAJA SAO BENEDITO Rio Tracaja
19324	MERIAN CORRÊA BATISTA	***.637.042 **	0,03		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi

22539	NAIANA TAVARES DA SILVA	***.084.362 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA ROSA RAMOS Jauari / Colonia Sao Jorge
19843	MARTA SILVA SANTOS	***.081.462 **	0,03		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
27355	CLIVIAN DA SILVA E SILVA	***.380.482 **	0,03		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
23100	CRISTIANE MELO DE ARAUJO	***.351.242 **	0,03		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
25225	SAMILLE BATISTA SANTANA	***.925.882 **	0,03		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22668	ELIANE SANTANA PIMENTEL	***.837.712 **	0,03		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
23202	AKUIZA DE ALMEIDA FARIAS	***.523.192 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
20371	MARCIA MARIA MONTEIRO CURSINO	***.654.042 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
24845	MARIA ELIENE DA SILVA MARINHO	***.214.982 **	0,02		POLO TRACAJA SAO BENEDITO Rio Tracaja
25522	NIVIA SANTOS DE SOUZA PEREIRA	***.796.502 **	0,02		POLO MAMURU SAO JOSE Santo Antonio Araua
22565	LEANDRO DE SOUZA BARROS	***.122.319 **	0,02		POLO VALERIA SAO FRANCISCO Sao Paulo / Colonia da Valeria
24254	GEARA TAVARES DOS SANTOS	***.772.792 **	0,02		POLO MAMURU SAO FRANCISCO DE ASSIS Varre Vento
22964	ALDEMERIS DA SILVA DE MELO	***.703.672 **	0,02		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
18531	REGINA COLARES BATISTA	***.819.542 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
27889	YANGLE GERCILEY DA SILVA DOS REIS	***.946.472 **	0,02		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27637	SANDY OLIVEIRA DOS SANTOS	***.724.502 **	0,02		POLO INDIGENA MUSU AGKUKAG Nova Galileia
25762	ROZANA PEREIRA DE SOUZA	***.522.592 **	0		POLO CABURI TIA DODO
24433	FRANCIVANA MATOS DA SILVA	***.122.702 **	0		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
24143	MARIA DO SOCORRO	***.317.652 **	0		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
20824	VALCIRA PEREIRA DA SILVA	***.390.342 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
18964	ANA LUCIA TAVARES GOMES	***.040.322 **	0		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
19784	IVONE PAIXAO PRESTES	***.199.442 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
18147	IVANILDE SANTOS DA SILVA	***.002.932 **	0		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
19804	ALCEMIRA MARTINS LIMA	***.786.072 **	0		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
19552	LUCIMARA REGIS PEREIRA	***.798.422 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA

					Vila Amazonia
19265	ELIENY MENDONÇA VIEIRA	***.880.592 **	0		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
20362	IZANE BRASIL LIMA	***.982.332 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
23593	NEUZA DE SOUZA DE MELO	***.749.322 **	0		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
23952	ALCIELE DA SILVA REIS	***.234.902 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
19474	ELIZA KÉRCIA BRITO PEREIRA	***.475.552 **	0		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
24542	ROSELANE CURSINO TEIXEIRA	***.042.132 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA SANTANA Miriti / Colonia
24696	CLEIDIMAR DOS SANTOS PRESTES	***.501.372 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
19557	MARIA EDIANADA SILVA BRASIL	***.241.872 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
26094	VAILZA VIEIRA DE SOUZA	***.163.202 **	0		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
22854	RYLZA DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS	***.017.912 **	0		POLO TRACAJA SAO BENEDITO Rio Tracaja
21420	DHEMERSON SOARES SANTARÉM	***.793.062 **	0		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
24034	VANDERLEIA DA SILVA SANTANA	***.043.782 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
26439	ALDENORA DA SILVA FRANCO	***.256.982 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21148	CLAUDIANE TEIXEIRA VASCONCELOS	***.875.312 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
23913	RAIELI DA SILVA LOPES	***.230.632 **	0		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
25719	EULY CIANA DE JESUS	***.013.542 **	0		POLO TRACAJA FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO Rio Tracaja
26722	TAYNA RAQUEL DE SOUZA BATISTA	***.684.962 **	0		POLO TRACAJA FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO Rio Tracaja
27133	MARCOS ADRIANO MENEZES CORREA	***.964.862 **	0	Pretas e Pardas	POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
24177	ELZINETE NUNES DE BRITO	***.232.892 **	0		POLO VALERIA FREI RICARDO Parintinzinho
23955	ALCIELI PIMENTEL DA SILVA	***.304.172 **	0		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
21141	JACÓ DE SOUZA	***.500.302 **	0		POLO INDIGENA MUSU AGKUKAG Nova Galileia
24134	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	***.418.372 **	0		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
21449	DAIANA TAVARES DA COSTA	***.823.112 **	0		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi

23975	VALCIMARA LIMA DOS SANTOS	***.784.522 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
20845	VALCELINA DOS SANTOS PEREIRA	***.630.632 **	0		POLO MAMURU NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO SIMEAO
21577	TATIANA PRESTES PINHEIRO	***.966.802 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24543	ENAILEN SILVA DE SOUZA	***.295.122 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
22898	KAROLINE PAIXAO PRATA	***.833.762 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
19695	MARILENE DE SOUZA DOS SANTOS	***.360.962 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
21986	CLARELIS ARAÚIJO MOURÃO	***.023.502 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SANTO ANTONIO Colonia Brasil Roca / Lago do Ze Miri
23944	CARMEM VIANA DIAS	***.393.402 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
19576	JHONATA MENDONÇA JACAUNA	***.829.582 **	0		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
27636	SAMARA BARROSO DINIZ	***.632.662 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA SANTANA Miriti / Colonia
20701	ANA PAULA DE SOUZA FREITAS	***.187.062 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
18158	MICHELE PEREIRA GONÇALVES	***.586.042 **	0		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
20177	POTYRA MIQUILES DA PAZ	***.999.762 **	0	Indígenas	POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
23477	ELOIZA CAMARÃO MELO	***.821.572 **	0		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
24707	REGIANE COLARES DE SOUZA	***.922.112 **	0		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
26390	EDUARDA DE SOUZA VIEIRA	***.939.722 **	0		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarapé Acu
20977	ELIZANDRA DOS SANTOS COSTA	***.438.922 **	0		POLO ZE ACU PARTE I DIDEL DE CASTRO GARCIA Zé Acu

INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
22837	DENNER BATISTA DE SOUZA	***.010.412 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20990	LIDIANE HENRIQUE MALICIO	***.180.002 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23717	RAYME MIRANDA PANTOJA	***.208.412 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21497	CRISTIANE DA COSTA PICANCO	***.443.442 **	0,23		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24824	CLAUDIA DOS SANTOS RAMOS	***.750.022 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
19866	FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA	***.473.602	0,2		POLO VILA AMAZONIA

		**			CLAUDIR CARVALHO
22943	RAQUEL DA SILVA BARAÚNA	***.302.122 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
24141	GEOVANA DOS SANTOS MATOS	***.886.562 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24144	RAMILY PICANÇO SOARES	***.388.392 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21737	RAIANE NOGUEIRA DA SILVA	***.598.582 **	0,18		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22725	IZENILDA TAVARES NOGUEIRA	***.881.562 **	0,17		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27177	JUCIARA RODRIGUES DA SILVA	***.770.832 **	0,15		POLO CABURI TIA DODO
22023	MOISES JACAÚNA DE OLIVEIRA	***.395.682 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19004	KEVYN RYHAN SOUZA LIMA	***.791.942 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21411	MARIA EDUARDA SERRÃO DA SILVA	***.386.642 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27589	CAMILE BULCAO DOS SANTOS	***.491.032 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24166	WILLIAM PIMENTEL SOUZA	***.988.472 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21955	MARIA SILVIA RIBEIRO ANDRADE	***.179.122 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25085	GESLANE MENESES DOS ANJOS	***.507.492 **	0,13		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
22867	SANDRELLE BULCÃO TAVARES	***.994.742 **	0,13		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20811	JOSE VALDEMIR PEREIRA	***.263.102 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20226	ANNE CRISTINNY PINHEIRO SILVA	***.781.002 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27537	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	***.007.502 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19766	KELEM DOS SANTOS CRUZ	***.489.462 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23685	MARIA GIZELIA SILVA DA SILVA	***.645.432 **	0,07		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25483	PATRICIA MENDONCA VINENTE	***.630.432 **	0,07		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24399	JOSE JAIR RAMOS ALFAIA	***.467.552 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23360	TAIANE RIBEIRO REIS	***.885.712 **	0,05		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20392	ALICIA MENDONCA CRUZ	***.131.292 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26012	JOAO PEDRO NOGUEIRA ALMEIDA	***.090.352 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20504	EMILLY CARDOSO PANTOJA	***.779.352 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21206	NADIELE DE OLIVEIRA LOPES	***.106.332 **	0,05		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22918	MYRIAN MELO DE SOUZA	***.361.222 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27146	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	***.164.822 **	0,05		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23001	DAIANE DE MELO PRESTES	***.876.472	0,03		POLO MOCAMBO

		**			SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20436	JOIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	***.270.172 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19569	JULIO DE SOUZA FERREIRA	***.672.332 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20665	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	***.485.762 **	0,03		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
22672	MARCIA CUNHA FARIAS	***.369.112 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
19796	KEVELIN DOS SANTOS CRUZ	***.489.922 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23956	ALCIELI PIMENTEL DA SILVA	***.304.172 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26718	ALDAIR VASCONCELOS DOS SANTOS	***.407.672 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23688	RODRIGO PINHEIRO SILVA	***.557.732 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27795	NICOLE CRISTINA CABRAL BEZERRA	***.034.242 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22645	SABRINA DA SILVA DE SOUZA	***.464.692 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24094	CLENDER FERREIRA SARMENTO	***.830.142 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
25662	SILVIO SILVA PONTES	***.085.492 **	0,02		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24560	ROSANE CURSINO PRATA	***.168.022 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23807	JOSÉ IVAN DE SOUZA SARAIVA	***.944.842 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24185	ACENETE OLIVEIRA DE MELO	***.774.742 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22710	SAMARA RIBEIRO DE SOUZA	***.615.562 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26643	ELINARA CASTRO MASCARENHAS	***.027.262 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23002	BRUNO GOMES DA SILVA	***.873.772 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25091	HELDERSON VIEIRA CASTRO	***.657.052 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27201	KRISLENE DA SILVA E SILVA	***.673.362 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25868	LUCAS MOITINHO BARROS	***.687.342 **	0		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27264	DHIME WILLIAN CURSINO DE ANDRADE	***.686.932 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25415	CARINE MACHADO BULCÃO	***.950.052 **	0		POLO CABURI TIA DODO
26543	JOICE PINTO ROCHA	***.771.582 **	0		POLO CABURI TIA DODO
26865	CLEISIANE CURSINO BARBOSA	***.126.722 **	0		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20044	MATEUS DA SILVA E SILVA	***.826.302 **	0	Pretas e Pardas	POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27307	KENNEDY IANDREY COELHO MAIA	***.403.042 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)

27336	JONAS CUNHA DE SOUZA	***.285.542 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22642	RAFAEL PINHEIRO SERRAO	***.509.092 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
17664	LUCIVAN DE SOUZA PEREIRA	***.982.452 **	0,45		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22366	ALCILENE BATISTA DOS SANTOS	***.297.172 **	0,35		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20615	RUAN VICTOR SILVA DE SOUZA	***.554.822 **	0,23		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21332	LUCAS SILVA DE ALMEIDA	***.202.632 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22551	ANANDA GLORIA SARRAFF	***.794.742 **	0,18		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
25433	CAETANO DE SOUZA MENDONÇA	***.189.092 **	0,17		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27167	MARCOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	***.122.152 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20598	OTAVIO ROMULO SILVA DOS SANTOS	***.965.542 **	0,15		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
21262	MARCOS DE SOUZA TAVARES	***.796.892 **	0,13		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24924	LUZIANE FERREIRA MACHADO	***.309.252 **	0,13		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23657	DANIELE FONSECA MACHADO	***.100.392 **	0,12		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23067	EDIVANIA DE VASCONCELOS RIBEIRO	***.367.192 **	0,1		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
26907	ANA LETÍCIA SOUZA DE CARVALHO	***.424.362 **	0,1		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
19420	WILLIAMS DOS SANTOS FERREIRA	***.791.832 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
22077	MARLESSANDRA AZEVEDO DOS SANTOS	***.067.672 **	0,05		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
17542	RENNISON BATALHA SOARES	***.610.312 **	0,03		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
17539	WILLAME AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	***.706.932 **	0		Não informada
18059	RAIELE NUNES COSTA	***.412.742 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
24928	VANESSA MELO DE FREITAS	***.111.892 **	0		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
26163	VINICIUS DE PAULO SARRAFF DE SOUZA	***.892.202 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
27060	ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO	***.226.562 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERRESTRE (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
22895	DEISILENE FONSECA DE SOUZA	***.103.462 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25371	DANIEL SERRÃO DA SILVA	***.263.702 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21535	CRISTIANE DA COSTA PICANCO	***.443.442 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21921	ILIANE VIEIRA MACHADO	***.312.132 **	0,18		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22483	ARLETE XAVIER DE OLIVEIRA	***.094.242 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27124	INGRID VIVIANE DA SILVA DOS REIS	***.996.972 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25057	ALEXANDRE SILVA DA COSTA	***.183.662 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23106	NEILDO CURSINO PRINTES	***.696.492 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17540	ELIANIRA DOS SANTOS SANTAREM	***.693.482 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19604	JOSE ARMANDO SANTOS DE JESUS	***.846.292 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25834	MARINEIA DE SOUZA E SOUZA	***.966.662 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20970	MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	***.678.202 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20271	IRONILDA CORDEIRO CARVALHO	***.009.692 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19452	ANAEL DA SILVA PIEDADE	***.746.072 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21649	ALAIZA PANTOJA TEIXIERA	***.999.812 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

MOTORISTA CATEGORIA D (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21701	ANTONIO JOSE DA SILVA BARAUNA	***.803.672 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24073	CLENDER FERREIRA SARMENTO	***.830.142 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25865	ANA PAULA DE SOUZA PINTO	***.671.632 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
25502	ELAINE TEREZA MELO DE SOUZA	***.660.852 **	0,45		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
26932	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	***.609.202 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

27342	NAIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	***.450.002 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24065	MAELY PEREIRA DE AZEVEDO	***.211.122 **	0,45		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23013	ANDRESSA DA SILVA MELO	***.542.782 **	0,45		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23549	NEUZA PRATA FONSECA NETA	***.029.242 **	0,43		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22700	GLENDA MACHADO DA SILVA	***.639.732 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
17705	KASSIA MEIRELES SANTOS	***.582.302 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24818	KELRY DE SOUZA DA SILVA	***.771.542 **	0,38		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24562	GENAY OLIVEIRA SANTANA	***.573.382 **	0,38		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
17960	KEILA SARMENTO DE SOUZA	***.447.162 **	0,35		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22786	VALMIR CIDADE FONSECA	***.720.702 **	0,35		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25508	ELIZABELLE DIAS LOPES	***.036.842 **	0,35		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22380	NILVA BATALHA SOARES	***.291.572 **	0,35		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22958	MYLENA PERPETUA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.266.122 **	0,35		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
17844	VIVIAN CLEANE DA SILVA DOS REIS	***.261.192 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22456	LAURA KATHLEEN DA COSTA PEREIRA	***.211.402 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19293	BEATRIZ SANTANA CATIVO	***.930.092 **	0,3	Pretas e Pardas	POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22345	GABRIEL MARTINS PONTES	***.359.892 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19592	ISABELLY CASTRO DA SILVA	***.009.792 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20889	ODINEIA BENTES MUNIZ	***.911.392 **	0,3	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
26597	LILIAN DO CARMO DE SOUZA E SOUZA	***.157.752 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19245	CARINA DE FREITAS COSTA	***.846.842 **	0,3	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23902	ANAGEISE CARVALHO DORZANE	***.628.872 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27785	ANGELA DA GAMA DUTRA BATISTA	***.422.902 **	0,28		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
20715	WALLACE REIS PANTOJA	***.549.992 **	0,27		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23181	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	***.688.282 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25346	ALIANDRA DA SILVA AZEVEDO	***.211.342 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
18871	ALBENISE XAVIER DE OLIVEIRA	***.962.992 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22556	MARA NUBIA DA SILVA SANCHES	***.043.492 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25949	LILIANE DE SOUZA E SOUZA	***.037.872	0,25		POLO VILA AMAZONIA

		**			TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25305	KEVELEM MONTEIRO DA SILVA	***.741.502 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27293	ROSANE XAVIER DOS SANTOS	***.517.582 **	0,25	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22634	EMERSON XAVIER GUERREIRO	***.823.762 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25911	ELIANE MENEZES CORREA	***.184.802 **	0,25		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27601	KARINA SERRAO LIMA	***.075.552 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27623	ELIZANDRA BRASIL FERREIRA	***.655.332 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24210	PAULA PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	***.825.122 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
26466	SUZIANE SOUZA E SOUZA	***.089.362 **	0,18		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22826	MOISES MARTINS BATISTA	***.938.692 **	0,18		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21034	LEONARDA BATISTA DE CASTRO	***.818.022 **	0,15		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23883	JUCIELY BENTES LOPES	***.243.732 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22280	NAIANE MENDONÇA SOUZA	***.708.742 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25289	LISSANDRO DE SOUZA GARCIA	***.810.362 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21475	TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	***.820.542 **	0,15		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
23052	HEMILLY DA SILVA BATISTA	***.867.342 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26664	DAIANE DA SILVA RIBEIRO	***.437.992 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27655	ANA GESSICA SIQUEIRA	***.022.482 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
AEE - SALA DE RECURSO (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
26661	NAIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	***.450.002 **	0,55		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24291	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	***.530.012 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO Vila Amazonia
24085	MAELY PEREIRA DE AZEVEDO	***.211.122 **	0,45		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23005	ANDRESSA DA SILVA MELO	***.542.782 **	0,45		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25509	ELIZABELLE DIAS LOPES	***.036.842 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23033	GLORIA LIMA GOMES	***.459.702 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
26111	NEILZA CALDEIRA DE SOUZA	***.578.692 **	0,38		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari

20926	MARIA ROSINEIDE SOARES PAIVA	***.456.332 **	0,35		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
25503	ELAINE TEREZA MELO DE SOUZA	***.660.852 **	0,3		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24764	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DORZANO	***.965.732 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO Vila Amazonia
20924	JOSUE SERRÃO DIAS	***.838.932 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23413	MARIA GEISIANE NOGUEIRA DA SILVA	***.282.012 **	0,25		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22404	LALA SILVA DA FONSECA	***.898.642 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23517	MARILDE NOGUEIRA DA SILVA	***.963.242 **	0,17		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
19253	SILVANETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.794.972 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27237	OLENIVA MACEDO CALDEIRA	***.310.212 **	0,17		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21664	ALESON COSTA DE SOUZA	***.648.702 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22421	ROBERTA MARQUES APOLONIO	***.188.712 **	0,13		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21993	MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.271.182 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21432	VINICIUS PINTO DE OLIVEIRA	***.674.182 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21868	PAULO FERNANDO MAGALHAES DE MENEZES	***.491.932 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1º AO 5º ANO (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
19325	MARINEIZE BATISTA RIBEIRO	***.113.052 **	0,73		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
21368	MARCELO BAGATA TAVARES	***.559.442 **	0,55		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24253	ADNELSON DOS SANTOS RIBEIRO	***.704.412 **	0,45		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22234	MARIA LÚCIA ROMANO MARQUES	***.356.152 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22731	MARLINEIA DA SILVA VIEIRA	***.876.092 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19825	JOSÉ COLARES FERREIRA	***.505.782 **	0,45		POLO VALERIA NELSON NERES DE FRANCA Valeria Col. Samaria
26897	EDINAMAR BARROS DOS SANTOS	***.822.732 **	0,45		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
21463	EDINALDO MOTA DOS SANTOS	***.912.042 **	0,45		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
24239	DORINEI DA SILVA LIMA	***.326.912	0,45		POLO TRACAJA

		**			SAO BENEDITO Rio Tracaja
20808	JOÃO NICODEMOS BARROS MACHADO	***.690.112 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23787	JOSIENE SOARES MORAES	***.987.512 **	0,45		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
21566	ALESON COSTA DE SOUZA	***.648.702 **	0,45		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26834	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	***.609.202 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27035	ANGELA DA GAMA DUTRA BATISTA	***.422.902 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
19435	IZANA KELLY PIRES DE SOUZA	***.352.582 **	0,45		POLO VALERIA NELSON NERES DE FRANCA Valeria Col. Samaria
20025	GILMAR OLIVEIRA MAIA	***.616.782 **	0,45		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
21047	ELENISE BATALHA DE OLIVEIRA	***.407.612 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
22409	FRANCINARA SOUZA DA SILVA	***.675.402 **	0,45		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
23504	NEUZA PRATA FONSECA NETA	***.029.242 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24976	ONIANA BATISTA MUNIZ	***.719.802 **	0,45		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
19879	NAIM DA SILVA DOS SANTOS	***.368.942 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
18753	ARLENE CARDOSO DO NASCIMENTO	***.556.912 **	0,43		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22342	JOSE LUCIO NASCIMENTO ARAUJO	***.909.452 **	0,43		POLO UAICURAPA PARTE I NOVA ESPERANCA Badajos
24732	ANTONIA RITA DE OLIVEIRA GOMES	***.111.022 **	0,42		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
18957	INES CANDIDO DA SILVA	***.754.572 **	0,42		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24915	RAIMUNDA LUIZA LIMA FERNANDES	***.513.922 **	0,42		POLO MAMURU SAO JOSE Santo Antonio Araua
21934	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS MAIA	***.939.352 **	0,42		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
21675	ICLENY FIGUEIREDO BRUCE DE OLIVEIRA	***.295.662 **	0,42		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21522	ZICO DA SILVA LEAL	***.034.912 **	0,42		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
27236	DORYANA DE SOUZA NEVES	***.579.712 **	0,42		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
23665	EDINALDO GOMES DE ANDRADE	***.451.402 **	0,42		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22518	RAIMUNDO PEREIRA MACHADO	***.219.022 **	0,42		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru

23175	VALCILENE DE SOUZA GOMES	***.001.292 **	0,42		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
24165	JAHNNY GAMA GONCALVES	***.387.302 **	0,42		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
22604	RENILDO GAMA LAVAREDA	***.473.032 **	0,42		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
19532	JOEL MAGALHAES DE SOUZA	***.783.402 **	0,42		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
25294	RONEILSON DA SILVA E SILVA	***.852.272 **	0,42		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
21072	LARISSA NORONHA DE CARVALHO	***.933.982 **	0,42		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
22198	MARIA JUDITH LOPES RIBEIRO	***.390.962 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22346	MÁRCIA VASCONCELOS SOARES	***.416.432 **	0,4		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22956	LEIDE MATOS DE SOUZA	***.177.972 **	0,4		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20999	JOÃO EMANUEL DOS SANTOS NUNES	***.779.672 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE II SANTO ANTONIO Colonia Brasil Roca / Lago do Ze Miri
25487	JETRO PIO DOS SANTOS	***.950.462 **	0,4		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
22499	EMERSON XAVIER GUERREIRO	***.823.762 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
22064	MATHEUS NATIVIDADE BRASIL	***.516.902 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
27630	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERNANDES BATALHA	***.088.712 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
22723	JUDELICE BATISTA DOS SANTOS	***.290.212 **	0,4		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
23119	RONILSON CARMO DA SILVA E SILVA	***.359.272 **	0,4		POLO TRACAJA FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO Rio Tracaja
18850	MARCOS DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	***.904.982 **	0,38		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24441	SILMA MARIA XAVIER DA SILVA	***.258.312 **	0,38	Pretas e Pardas	POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
24638	JUSSARA COELHO SANTOS	***.679.802 **	0,38		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18637	GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	***.042.242 **	0,38		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22900	PAULA ELIZA DA SILVA FREITAS	***.455.872 **	0,38		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
23459	MARIA LINÉIA FREIRE DA SILVA	***.581.222 **	0,37		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO

					Lago do Maximo
23892	ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA	***.394.272 **	0,37		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20740	BRENDA SOARES DE SOUZA	***.720.362 **	0,37		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19809	MÔNICA PEREIRA FONSECA	***.525.902 **	0,37		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
19807	KARLISSON CIDADE SARRAF ALFAIA	***.988.452 **	0,37		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
23869	ANAGEISE CARVALHO DORZANE	***.628.872 **	0,35		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20991	GRACINETE BENTES DA SILVA	***.270.032 **	0,35		POLO ZE ACU PARTE I N. SRA DE FATIMA C. N. SRA das Gracas Ze Acu / Nucleo
17708	OTÁVIO ALEXANDER DE OLIVEIRA PIRES	***.180.632 **	0,35		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23496	ANA CÂNDIDA RAMOS MARINHO	***.410.012 **	0,33		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
25108	ANGELICA SILVA DE SOUZA	***.466.412 **	0,33		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
26971	ANTONIA MARTINS DA SILVA	***.150.672 **	0,32		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
19634	ROZENE DOS SANTOS BARBOSA	***.837.042 **	0,32		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO NASSON NEVES
23543	CLEIVA MATOS DE OLIVEIRA	***.527.632 **	0,32		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
27220	ANDREILZA LEAL MENDONÇA	***.648.802 **	0,32		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
19196	LUZIELY MENDOÇA DE AZEVEDO	***.442.232 **	0,32		POLO ZE ACU PARTE I DIDEL DE CASTRO GARCIA Ze Acu
23659	DANIEL MENDES DA SILVA	***.653.412 **	0,32		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
19235	GISELE GUIMARÃES DA SILVA	***.453.772 **	0,32		POLO TRACAJA SAO BENEDITO Rio Tracaja
19254	SILVANETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	***.794.972 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24565	JOCILENE REIS DE SOUZA BATALHA	***.865.402 **	0,3		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23288	KEISIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.814.432 **	0,3		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA ANEXO VISTA Alegre
20333	IDENIZE DE SOUZA NUNES	***.592.632 **	0,3		POLO VALERIA NELSON NERES DE FRANCA Valeria Col. Samaria
20369	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	***.246.592 **	0,3		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS

					Ponta Alta
24196	CHRISTIELI ROCHA DE OLIVEIRA	***.263.652 **	0,3		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
25877	ROSANA SARRAFF CIDADE	***.395.502 **	0,3		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
24822	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUZA	***.454.412 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA JULIA Nossa Sra. Da Saude Jara
20210	ELIEGE SILVA BENTES	***.070.052 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE II SAO GABRIEL Peixe Marinho
26406	VALDEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	***.200.252 **	0,3		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
19378	IOLANE SILVA DE SOUZA	***.378.992 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
22128	ÚRISON DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	***.488.712 **	0,3		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
20543	ADAILZA SARRAFF BENTES	***.857.002 **	0,3		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
21936	EVANA MENDES PINTO	***.046.732 **	0,3		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
24802	MARIVANA SOUZA DOS SANTOS	***.979.702 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21763	SHIRLEY PANTOJA DUQUE	***.200.802 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE II SANTO EXPEDITO Rio Uaicurapa
23128	LUCIANO SOARES GONCALVES	***.954.562 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
26969	RAIMUNDO DOS ANJOS SANTOS	***.631.862 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
19696	PATRICIA PEREIRA LOPES	***.989.742 **	0,28		POLO CABURI ENEAS GONCALVES Buiucu / Caburi
26099	NEILZA CALDEIRA DE SOUZA	***.578.692 **	0,28		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23037	RAQUEL DA SILVA SANTARÉM	***.409.592 **	0,28		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
21305	FABRICIA MARTINS DA SILVA	***.851.902 **	0,28		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
25278	SILVANA COSTA TAVARES	***.811.242 **	0,28		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
22352	JULIA LIMA CARMO	***.098.952 **	0,28		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
19922	JACIRA PIRES FERREIRA	***.400.972 **	0,28		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
25669	VALDIANE SOARES LOPES	***.766.132 **	0,28		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
26297	DINORAY PINHEIRO FONSECA	***.873.742 **	0,28		POLO MOCAMBO SANTA MARIA

					Agrovila do Mocambo do Arari
23518	MARILDE NOGUEIRA DA SILVA	***.963.242 **	0,27		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
19207	LUIZ ALBERTO MELO CORDEIRO	***.795.402 **	0,27		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
24950	ANA CLEA FERREIRA DOS SANTOS	***.997.782 **	0,27		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
21753	PAULA REGINA BARBOSA PINHEIRO	***.752.282 **	0,27		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21662	CLAUDENILSON GOMES DA SILVA	***.520.032 **	0,27		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
20148	MARIA DIOLENE DE SOUZA SISHAM	***.792.322 **	0,27		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
18462	ELISSANDRA SOUZA SILVA	***.986.772 **	0,27		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
22931	DANIEL SILVA DOS SANTOS	***.515.372 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24779	ROSANI MAIA REIS	***.814.682 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
18778	FRANCIANE RODRIGUES DE SOUZA	***.974.782 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18645	RAIMUNDA ODEILZA BATISTA MUNIZ	***.498.592 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
19723	GEANE REIS VENANCIO	***.161.232 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23715	EVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	***.997.232 **	0,25		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
19396	CARINA DE FREITAS COSTA	***.846.842 **	0,25	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19821	ANAYARA TEIXEIRA AZEVEDO	***.883.342 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24494	ROBERLAN MELO DA SILVA	***.026.142 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
18804	ALBENISE XAVIER DE OLIVEIRA	***.962.992 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24919	KEDIMA GOMES DA SILVA	***.593.872 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23403	FRANCINEI MARTINS DA SILVA	***.435.372 **	0,25		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
20885	ANDRÉA LAURA BARBOSA BARROS	***.640.122 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
27627	IZABEL MARIA CALDEIRA VIEIRA	***.466.592 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu

22998	DEUZANGELA LEAO SILVA	***.281.482 **	0,25		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
22362	LALA SILVA DA FONSECA	***.898.642 **	0,23		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOAO Ze Acu / Nova Esperanca
24857	JUCIMARINA VIEIRA MARTINS	***.573.802 **	0,23		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
18909	FÁTIMA MARTINS LIMA	***.265.292 **	0,22		POLO CABURI ENEAS GONCALVES Buiucu / Caburi
20801	LILIANY ANDRADE FREITAS DOS SANTOS	***.065.412 **	0,22		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
20134	ALDIANE CASTRO DOS SANTOS	***.202.302 **	0,22		POLO MAMURU FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS Manain
21417	TARCILA GARCIA FARIAS	***.857.822 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
20855	KARINA CASTRO ANDRADE	***.608.252 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24467	HELIANO DE SOUZA SOARES	***.145.892 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
26268	LARISSA DOS SANTOS SILVA	***.605.902 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA JULIA Nossa Sra. Da Saude Jara
22248	ALDENORA DE AZEVEDO COSTA	***.283.642 **	0,2		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
22279	ROSETE TAVARES DOS SANTOS	***.648.402 **	0,2		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
23863	AYRA COSTA DE SOUZA	***.253.592 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20348	ADAILSON XAVIER DA SILVA	***.732.252 **	0,2		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
26809	SAMIR CARVALHO ALFAIA	***.971.372 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
27025	ELIANDRA ANDRADE SANTOS	***.741.202 **	0,18		POLO MAMURU SAO FRANCISCO DE ASSIS Varre Vento
27152	ANGELINA DE FREITAS SILVA	***.356.592 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19733	GRACIELEN MARTINS LIMA	***.970.712 **	0,17		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
22126	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	***.816.032 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
20046	GUSTAVO DE SOUZA TEIXEIRA	***.493.622 **	0,17		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20359	JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO	***.074.802 **	0,17		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
19543	ELMA DE SOUZA E SOUZA	***.482.192 **	0,17		POLO CABURI SAO SEBASTIAO

					Agrovila do Caburi
27570	IZAELEN XAVIER DOS SANTOS	***.928.452 **	0,17		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
27238	OLENIVA MACEDO CALDEIRA	***.310.212 **	0,17		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22134	DIEFESON JOSE DA SILVA E SOUZA	***.802.972 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26519	DARLIANE DOS SANTOS DA COSTA	***.956.272 **	0,17		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO Mocambo do Arari
21849	MARIA EMÍLIA SILVA SANTOS	***.512.532 **	0,15		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
17910	FRANCISCO DE SOUZA PIMENTEL	***.934.972 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
21832	ANA CLÁUDIA DE JESUS VIEIRA	***.964.912 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
26396	ELIZETE DE SOUZA E SOUZA	***.620.302 **	0,15		POLO CABURI RENATO MARINHO FILHO PANAUARU
26015	LILIANE DE SOUZA E SOUZA	***.037.872 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SAO JOSE Mato Grosso / Irmaos Coragem
24242	NAIANE DA SILVA FERREIRA	***.257.962 **	0,15		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO NASSON NEVES
21359	VIVALDO REPOLHO ALMEIDA	***.800.402 **	0,15		POLO MAMURU SAO FRANCISCO DE ASSIS Varre Vento
23796	AMANDA EDUARDA ALFAIA FERREIRA	***.197.862 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23664	ISABELLY CASTRO DA SILVA	***.009.792 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20551	ANDREZA PRINTES DINIZ	***.316.762 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II NOVA CANAA
21646	GABRIEL DOS SANTOS PRATA	***.624.182 **	0,15		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22503	ELLEN ANDREZA DOS SANTOS PANTOJA	***.486.342 **	0,15		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA ANEXO VISTA Alegre
20614	MOISES HIPOLITO DOS ANJOS	***.665.952 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
22534	FABIOLA ANDRADE ALMEIDA	***.590.202 **	0,15		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
22394	AILLA ARAÚJO DOS SANTOS	***.861.122 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
21595	PERPÉTUA MUNIZ DE SOUZA	***.508.532 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24929	EDIRALDO DE SOUZA BATALHA	***.514.922 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
17827	VIVIAN CLEANE DA SILVA DOS REIS	***.261.192 **	0,13		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26930	JULIANA FRAGATA PIMENTEL	***.560.522	0,13		POLO CABURI

		**			ENEAS GONCALVES Buiucu / Caburi
20365	CARLIANE SOUZA BATISTA	***.387.082 **	0,13		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
20638	ADRIANO SOUZA CARDOSO	***.370.452 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE I MONTE HOREBE Rio Uaicurapa
20831	EMILY PEREIRA MACIEL	***.644.152 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
18863	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	***.067.992 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18972	FRANCENILDO LIMA MUNIZ	***.124.052 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
19747	MARIA INES DE SÁ RODRIGUES SANTOS	***.975.352 **	0,12		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
21908	ALDAISES BELEM KATAKI	***.867.052 **	0,12		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
20070	RONILSON CASTRO DA SILVA	***.538.612 **	0,12		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
21991	ERISSON DE SOUZA MUNIZ	***.109.192 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
25338	IVANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	***.209.162 **	0,12		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
26088	LUANE PANTOJA FARIAS	***.153.832 **	0,12		POLO VALERIA NELSON NERES DE FRANCA Valeria Col. Samaria
23573	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	***.865.952 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24690	RAIMUNDO NONATO MATOS BARBOSA	***.439.502 **	0,1		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
23524	EURISTEA DOS SANTOS PANTOJA	***.725.552 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I DIDEL DE CASTRO GARCIA Ze Acu
18401	LISSANDRA MUNIZ DA SILVA	***.259.972 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23642	VITÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.666.862 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26982	MICAEL DA SILVA DE AN	***.580.932 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26593	ELEN CRISTINA RODRIGUES MACIEL	***.411.012 **	0,1		POLO TRACAJA SAO BENEDITO Rio Tracaja
22979	SUZANA RODRIGUES CUNHA	***.696.882 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
25182	MARIA KELIANA DOS SANTOS NUNES	***.799.712 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA ROSA RAMOS Jauari / Colonia Sao Jorge
27833	MARIA OLIMPIA BATISTA DE BRITO	***.959.212 **	0,1		POLO MAMURU SAO JOSE

					Santo Antonio Araua
24346	ROSIANE FERREIRA TEIXEIRA	***.588.792 **	0,1		POLO MOCAMBO DOM PEDRO I Lago do Maraja
18000	ELISSANDRO CAVALCANTE ALMEIDA	***.710.642 **	0,1		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
21843	LEOMAR TEIXEIRA NOGUEIRA	***.662.012 **	0,1		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
23209	GIZELEM FIGUEIREDO BRUCE	***.781.302 **	0,1		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
22961	ANA MARIA DE AZEVEDO CUNHA	***.773.802 **	0,1		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
25311	DIOMELIA DE MELO PRESTES	***.376.822 **	0,1		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
24613	RUTE TAVARES DE AZEVEDO	***.906.322 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
25753	ELIANE MENEZES CORREA	***.184.802 **	0,1		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
17608	RICK RENNER BRANDÃO GUIMARÃES	***.779.102 **	0,1		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
19539	JÚLIO LIMA CARMO	***.099.032 **	0,08		POLO CABURI SAO TOME Lago do Caburi
21938	ALAN CÉSAR GUIMARÃES MACÊDO	***.501.302 **	0,07		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
23043	GENISON SOUZA DOS SANTOS	***.652.892 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
18623	MARIA ELIANE CRUZ ESTEVES	***.289.592 **	0,05		POLO MOCAMBO SENADOR JOSE ESTEVES Mocambo do Arari
23395	OZIAS TAVARES DOS SANTOS	***.896.382 **	0,05		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
24286	JOICIARA DOS SANTOS SOUZA	***.662.172 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22666	GRACINEI PAIVA PEREIRA	***.777.802 **	0,05		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
17537	ISABELA CRISLEY FARIAS DE ALCANTARA	***.825.952 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
23021	KARINA SERRAO LIMA	***.075.552 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA SAO JOSE Mato Grosso / Irmaos Coragem
22462	IRLANDA SOUZA DOS SANTOS	***.735.572 **	0,05		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
19078	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	***.595.822 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
20830	JAKELINE BRASIL CURSINO	***.929.722 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22083	ANDREY GODINHO DE SOUZA	***.620.812 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19361	KARLA MARCELA RAMALHO PRIVADO	***.852.982 **	0,02		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO

					Lago do Aduaca
20974	JANAINA MARINHO SOUZA	***.264.192 **	0,02		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
23545	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS	***.269.572 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA SANTANA Miriti / Colonia
26235	ELINELSON REIS VASCONCELOS	***.247.892 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27301	THEYRIANE DE SOUZA SANTANA	***.396.642 **	0	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26014	ELDER FRAN KATAKI DA SILVA	***.707.362 **	0		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
26206	NELCIANE PINHEIRO BRANDÃO	***.167.352 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
24768	DILZIANE DE SOUZA GIMAQUE	***.304.082 **	0		POLO TRACAJA FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO Rio Tracaja
23581	ADIEL PIRES OLIVEIRA	***.222.362 **	0		POLO VALERIA SAO FRANCISCO Sao Paulo / Colonia da Valeria
19135	ALCIENE DE SOUZA BATISTA	***.145.152 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
19142	DENILDO DE LEAO SILVA	***.735.072 **	0		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
26446	VICTOR DAN DINELLY BARROS	***.378.652 **	0		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS Sagrada Familia / Lago do Remanso
21415	EULENE SOUZA DE SOUZA	***.272.002 **	0	Quilombolas	POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
24271	JOCIMAR PAIXAO DOS SANTOS	***.462.962 **	0		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
23330	GENISON SIQUEIRA DE CASTRO	***.564.842 **	0		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
27183	ALYNE SOL ANDREW PIMENTEL FRAGATA	***.294.682 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23695	CLEUSIANE COSTA CRUZ	***.549.032 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
26426	ALENA LIVRAMENTO DE AZEVEDO	***.511.682 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
21532	AURIENE DA SILVA PAIVA	***.773.932 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22167	JOARIBE NEVES BRUCE	***.390.352 **	0		POLO VALERIA FREI RICARDO Parintinzinho
17840	HUGO VICTOR CASTRO DE SOUZA	***.463.202 **	0	Pretas e Pardas	POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24661	VALERIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA MENDONÇA	***.208.712 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
26859	DEISE VIEIRA DE SOUZA	***.171.792 **	0		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
21181	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	***.438.812 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

19704	JOSENILDA DE SOUZA XAVIER	***.052.722 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
26192	PEDRO HENRIQUE MACEDO MORAIS	***.012.762 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21085	ERICK LIMA DOS SANTOS	***.466.642 **	0		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
18984	ANDERSON GUERREIRO DA CONCEICAO	***.194.222 **	0,27		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24997	LEONARDO TAVARES DIAS VIEIRA	***.826.342 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27911	BIANCA LAGO SILVA	***.426.672 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25216	JUSSARA AIRES DE MEDEIROS	***.230.392 **	0,08		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19426	MARIA JUCILEIDE DE SOUZA LOBO	***.551.482 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21284	VALCINEI DA SILVA BATISTA	***.104.112 **	0,02		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
25923	DAIANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	***.959.492 **	0,02	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27374	JARBAS AZEVEDO DA SILVA	***.111.902 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22162	DIEFESON JOSE DA SILVA E SOUZA	***.802.972 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18894	CARLOS AUGUSTO VASCONCELLOS PONTES	***.248.652 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA SANTANA Miriti / Colonia
26845	THAYNNÁ FERNANDES DE OLIVEIRA	***.615.692 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
21989	KAREN DOS ANJOS BELTRAO	***.779.502 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23649	KETLEN DE CASTRO DOS SANTOS	***.823.382 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17935	ALMILENA DOS SANTOS CAMARÃO	***.132.582 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
CIÊNCIAS (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21081	ARIEL ÁLEF DOS SANTOS CARVALHO	***.279.942 **	0,75		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23916	ALESSANDRA TRINDADE CID BARROS	***.541.762 **	0,63		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19748	LUIS ANTONIO MARQUES TAVARES	***.269.862 **	0,55		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
22231	PATRÍCIA FARIAS BARROS	***.394.862	0,45		POLO SUBURBANO

		**			SANTA LUZIA (MACURANY)
21528	PATRICIA FONSECA VALENTE	***.503.652 **	0,45		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20903	MARIA ALÍRIA RIBEIRO CONCEIÇÃO	***.772.192 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21319	ROSIELEN XAVIER DOS SANTOS	***.644.522 **	0,43		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23039	ROBSON VIEIRA KAKIJIMA	***.394.512 **	0,4		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
22609	MARCELO VIANA GUERREIRO	***.490.542 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24668	ELTON DA SILVA ALMEIDA	***.254.552 **	0,4		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
17755	RAMON FELIPE GOMES PIMENTEL	***.812.292 **	0,4		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
23866	GREICIANE PANTOJA TAVARES	***.226.532 **	0,38		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20021	ARTHEMISA DA SILVA MARINHO	***.905.572 **	0,38		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
25468	CARLOS ALBERTO PIRES ARAÚJO	***.190.342 **	0,37	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23739	MARNEI COSTA NASCIMENTO	***.459.782 **	0,37		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21825	LUAN DOS SANTOS CERDEIRA	***.849.712 **	0,35		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
24691	FRANK SEIXAS LIMA	***.655.212 **	0,35		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21322	SÍLVIA VALERIANO NUNES TENÓRIO	***.930.182 **	0,32		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20902	ANDREIA MARQUES DE LIMA	***.315.182 **	0,32		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
27516	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	***.657.472 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18206	KEYLA JEANE SILVA DOS SANTOS	***.983.732 **	0,3		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
20527	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.031.232 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21257	FRANCIVALDO DE AZEVEDO BRITO	***.676.042 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18085	DAIANE BENTES SOARES	***.318.132 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
27091	ALAN MACIEL MATOS	***.056.362 **	0,28		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE

					Sta Rita de Cassia / Valeria
23687	JOSIMAR GOMES DE ANDRADE	***.791.062 **	0,27		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
19992	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	***.799.292 **	0,25	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26442	EDIANE GARCIA DA PAZ	***.895.712 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23463	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	***.799.972 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23652	MARLEN GUIMARÃES SEIXAS	***.735.872 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19393	CARLOS VINICIUS RAMALHO SOARES	***.693.532 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20496	EVAIR MAGALHÃES NASCIMENTO	***.298.912 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
23786	KARINA DA SILVA MUNIZ	***.571.222 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21690	ZAQUEU ANDRADE FREITAS	***.614.418 **	0,18		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
23763	ALTEMIR NEPOMUCENO DA COSTA	***.153.172 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
23355	VANESSA DE SOUZA PIEDADE	***.458.942 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22923	CARLOS ALBERTH REIS DOS SANTOS	***.506.002 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21542	DYLAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.982.962 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27818	KÁTIA GIANNE BRITO DA SILVA	***.866.112 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27058	LISSANDRA VIANA MEIRELES	***.039.062 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24351	THAIS MAFRA ALVES	***.464.142 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19467	CLARISSA GABRIELLE LIMA DA SILVA	***.786.822 **	0,15		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22966	JAISSON PIMENTEL MARQUES	***.732.332 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27694	LARISSA HELENA DA SILVA BATISTA	***.587.692 **	0,12		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22393	JOCIVANE DA SILVA GARCIA	***.123.052 **	0,1		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19742	LUANA ANDRADE DE SOUZA	***.141.452 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
27521	MARCELO FERNANDES MENDES	***.009.812 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23773	LARISSA DE ALMEIDA MORAES	***.129.182 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23600	RICKSON DA SILVA CABRAL	***.366.142	0,1		POLO MAMURU

		**			SAO JOSE Terra Preta
19398	GABRIEL SANTARÉM BATALHA	***.549.442 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
25345	BRENO AYESER COIMBRA DE SOUZA	***.282.122 **	0,05		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27523	MICHELE PANTOJA DUQUE	***.060.882 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26740	MARIA ISABELE TEIXEIRA MEZA	***.778.762 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23325	MARIA IRACEMA ROCHA MORENO	***.801.122 **	0,03		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24157	KÁSSIO VINÍCIUS BERNARDES FURTADO	***.501.202 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20693	JOELSON MENEZES CORREA	***.149.632 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24626	BRUNO SOUZA PORTILHO	***.288.452 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24016	ALEX AGUIAR PADILHA JUNIOR	***.564.732 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24387	BRUNO DE SOUZA COELHO	***.317.892 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
17896	WILKLEN CAMPELO SIMAS	***.000.792 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19572	NAIANDRA CATARINA DE SOUZA ROSA	***.310.632 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24460	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	***.539.782 **	0	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20497	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	***.106.682 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
18294	JULIANA SOARES MENEZES	***.671.292 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21295	ALBERTO DA SILVA FARIAS	***.868.362 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21277	JULIANA CIDADE DOS SANTOS	***.737.532 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20764	MARTA SILVA RODRIGUES	***.222.822 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22209	ELTON DE SOUZA CAVALCANTE	***.801.202 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
17977	IAN MEDEIROS SOUZA	***.028.422 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
HISTÓRIA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21614	NEUZIANE REIS VASCONCELOS	***.434.912 **	0,55		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19329	CHARLES MASCARENHAS NASCIMENTO	***.216.002	0,45		POLO ZE ACU

		**			PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23392	ELIANE PEREIRA DA SILVA	***.102.302 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19510	RAMON CESAR FERNANDES DE SOUSA	***.992.782 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24786	ANTONIA RITA DE OLIVEIRA GOMES	***.111.022 **	0,4		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21283	IVONEIZE DOS SANTOS SILVA	***.917.082 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20061	JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMRD	***.012.822 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
24152	KARLINEY SOUZA DA SILVA	***.770.952 **	0,38		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23696	CLEUSIANE COSTA CRUZ	***.549.032 **	0,35		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24054	CECÍLIA AZEVEDO BATALHA DOS SANTOS	***.982.212 **	0,32		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
18736	HALEFE MOIZES GUIMARAES ANDRADE	***.328.832 **	0,3		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
18289	THAIS STEFHANI DE OLIVEIRA LEAL	***.034.552 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24881	MARIVANA SOUZA DOS SANTOS	***.979.702 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19063	ADRIANO ARAUJO BELÉM	***.667.412 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
26151	MARCIANE PEREIRA ARAUJO	***.509.942 **	0,3		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
26019	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CANTO	***.482.422 **	0,3		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20711	KLINGER TAVARES FARIAS	***.287.542 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21761	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PRATA	***.969.312 **	0,3		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22496	FRANCINEY GOMES DA SILVA	***.523.642 **	0,27		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
25367	JOSUÉ CALDEIRA DE SOUZA	***.341.762 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
18186	IVANA PINHEIRO PRINTES	***.875.482 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27790	BRUNO OLIVEIRA VASCONCELOS	***.425.812 **	0,25		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
23044	RAYANE CASTRO PIRES	***.547.852 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24105	ALDENICE DE MATOS LIMA	***.389.612 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
17602	JÉSSICA GUIMARÃES BATALHA	***.435.512 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I

					MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23804	CAROLINE DOS SANTOS BRUCE	***.301.942 **	0,25		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
20469	PETRIN BRASIL DA SILVA	***.989.662 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25032	ERIELEN FARIAS DA SILVA	***.208.252 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20027	MARIA ALCINA MARA MACHADO LOPES	***.968.652 **	0,17		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20872	LUCILENE PIRES LAGO	***.566.862 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21767	TIAGO DA SILVA FIGUEIRA	***.872.222 **	0,17		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
18903	WILLER DE SOUZA VIDINHA	***.129.972 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
18449	ANA RIVICK LIRA BERNARDO	***.433.593 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21593	GABRIEL DOS SANTOS PRATA	***.624.182 **	0,15		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
20993	BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA	***.709.142 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18352	SARAH HELENA ASSIS DOS SANTOS	***.588.942 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21967	STEPHANY DE SOUZA MACHADO	***.224.452 **	0,12		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
19264	ALINE SANTOS GUIMARÃES	***.403.392 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23438	ERLIANDRO DA SILVA MELO	***.383.782 **	0,12		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
19878	ALDENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.796.872 **	0,1		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
26232	ANE KAROLINY DOS SANTOS NOGUEIRA	***.450.842 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21579	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	***.518.522 **	0,1		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
18608	ISIS REGINA SANTOS OLIVEIRA	***.890.382 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27218	ERIANE TAVARES CASTRO	***.354.042 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27277	JORGE DE CARVALHO LIMA	***.782.092 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26812	EDNEL CALDEIRA PIMENTEL	***.290.512 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21981	RUTH MARIA CALDEIRA VIEIRA	***.683.902 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu

27602	SEBASTIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	***.791.412 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27044	RODOLFO MONTEIRO DOS SANTOS	***.074.372 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26951	SAMUEL SANTOS CONDE	***.272.802 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21573	JAINER MAIA DE SOUSA	***.412.272 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
25880	ZEINA BATISTA CONCEIÇÃO	***.295.212 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25664	MARIZA DA SILVA FREITAS	***.723.072 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24944	PAULO COLARES TOKUTA	***.075.462 **	0		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
27741	REINALDO LIMA MASCARENHAS	***.615.652 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25021	JHENIFFER NATIVIDADE RODRIGUES	***.234.152 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25511	CARLOS VICTOR SOUZA GOMES	***.695.182 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17776	WILLIAN BENTES BRANDÃO	***.634.672 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21493	GUSTAVO ANGELUS DOS SANTOS MARQUES	***.818.002 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17606	IAGO CÉSAR OLIVEIRA PESSOA	***.516.132 **	0		Não informada

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
20159	ALDIANE CASTRO DOS SANTOS	***.202.302 **	0,4		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22175	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	***.841.472 **	0,37		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22256	JOSÉ PAULO DE SOUZA SILVA JÚNIOR	***.273.392 **	0,35		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
21162	LEDA ANDRADE CUNHA	***.666.052 **	0,32		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
22442	IZANEIDE DA SILVA VIEIRA	***.607.602 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22382	MARLEONDES MENDONÇA ALVES	***.076.772 **	0,3		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24801	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	***.014.542 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
18796	GERALDO PEREIRA DE MATOS	***.183.102 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18873	WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA	***.630.412 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24998	LEONARDO TAVARES DIAS VIEIRA	***.826.342 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA

					Vila Amazonia
22598	GELSON ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	***.768.332 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19043	MARCELO LEAL DOS SANTOS	***.139.522 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24933	JEAN GARCIA DA SILVA	***.244.412 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21950	MARIA EDUARDA SARRAFF BENTES	***.982.432 **	0,23		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23298	JORGE ERICLES ANDRADE COSTA	***.532.562 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20318	ALCIDES DE JESUS VIEIRA	***.457.672 **	0,2		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19872	MARCELO BARBOSA MARTINS	***.130.142 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
27224	WILLIAM TRINDADE TEIXEIRA	***.017.512 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22066	MONIQUE YASSUI FERREIRA	***.621.872 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
25038	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	***.621.092 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
23899	LISSANDRO DE SOUZA GARCIA	***.810.362 **	0,12		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23530	VERONICA LIMA GOMES	***.154.752 **	0,12		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
25238	LUCAS DA COSTA PEREIRA	***.645.722 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
17870	YURI PINTO SANTIAGO	***.843.992 **	0,07		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21285	VALCINEI DA SILVA BATISTA	***.104.112 **	0,05		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22488	YANO SOUZA DOS SANTOS	***.384.202 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19762	DAVID PANTOJA DOS SANTOS	***.763.072 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
26070	ARIANY CRISTYNY MOURAO DA CUNHA	***.848.442 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20463	MARCOS ANDRE FARIAS DA COSTA	***.185.002 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
26000	DAIANDRA RODRIGUES TEIXEIRA	***.959.492 **	0,02	Pretas e Pardas	POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27067	PAULO HENRIQUE NORONHA VIANA	***.075.332 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22674	ANDRESON PATRICK MORAIS BATISTA	***.723.992 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
26690	ANSELMO PEREIRA REIS	***.896.762 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari

27161	EMÍLIO TAVARES DA FONSECA	***.425.552 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27144	NILCIARA DA SILVA DE SOUZA	***.385.472 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23875	DONI WERISTON LIMA DOS SANTOS	***.766.802 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
27345	CAROLINE RODRIGUES TAVARES	***.308.652 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
17915	ARILZON XISTO DE MATOS	***.520.792 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24121	EDLEN CRIS DOS SANTOS	***.647.412 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
17857	LÁZARO DA SILVA E SILVA	***.889.962 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22980	KELYSON GOMES DA SILVA	***.495.462 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
GEOGRAFIA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
23890	GENTIL GARCIA BARBOSA	***.156.712 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20135	MARIA ELIZIANE DOS SANTOS NUNES	***.712.742 **	0,43		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
24759	KELRY DE SOUZA DA SILVA	***.771.542 **	0,4		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
19519	ADRIELISON SOUZA LIMA	***.327.852 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
27662	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	***.830.232 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23845	JAILSON APORCINO DA SILVA	***.767.202 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
19236	DIOFRANI SIQUEIRA DE SOUZA	***.601.762 **	0,35		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
25807	JEISE DO CARMO BRUNO SOARES	***.703.142 **	0,35		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20010	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.129.852 **	0,32		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26977	SARA ALICE LEAL DE SOUZA	***.845.212 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20785	RAIMUNDO NONATO BARBOSA OLIVEIRA FILHO	***.782.292 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19370	AFONSO XAVIER FERREIRA	***.404.262 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE

					Sta Rita de Cassia / Valeria
26698	GISELY GOMES LOPES	***.180.912 **	0,3		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
27168	ORIVANE DE SOUZA E SOUZA	***.505.452 **	0,27		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
25273	WENDELL CABRAL FARIAS	***.886.232 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22464	RAIFRAN DA SILVA BENTES	***.185.282 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20888	JOSUE SERRÃO DIAS	***.838.932 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
25461	DANIELE TAVARES DE AZEVEDO	***.174.892 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
23080	JOSÉ PAULO DE SOUZA E SOUZA	***.512.542 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20793	VALKER MELO GARCIA	***.798.622 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22291	MARIO SERGIO MELO REIS	***.098.222 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24397	SAYRO COELHO CAMPOS	***.305.462 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21540	ANA MARIA FONSECA DE LIMA FREITAS	***.302.924 **	0,15		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
22925	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	***.775.872 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22635	AURIANE DA SILVA PAIVA	***.226.952 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24804	JUSCELINO SANTOS RIBEIRO	***.564.992 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18748	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA FILHA	***.735.502 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18820	KEROLEN RIBEIRO MARINHO	***.504.352 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
27914	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	***.518.522 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27231	VALDINO DA SILVA DE SOUZA	***.125.822 **	0,07		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20053	AFONSO SILVA MATOS	***.689.352 **	0,07		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17663	JEREMIAS RODRIGUESDA SILVA	***.855.082 **	0,05		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
21348	LUCIANO DE SOUZA DO AMARAL	***.054.502 **	0,05		POLO MAMURU CRISTO REI Moria

24408	CLEOMAR TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	***.198.182 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
25269	RAISSA PEREIRA DAS NEVES	***.931.982 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
24686	RAUL VICTOR SANTOS SILVA	***.212.362 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
21862	MARIA DE FATIMA MOUTINHO OLVEIRA	***.954.332 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
19926	FLAVIANO DA ROCHA OLIVEIRA	***.603.032 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23458	ERLIANDRO DA SILVA MELO	***.383.782 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24284	SAMIA CRISTINA DOS SANTOS GLORIA	***.711.352 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26142	JACKSAN DA SILVA REIS	***.810.712 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27689	PAULO VICTOR VIANA FERREIRA	***.624.802 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26273	SIRLEY DE PAULA GATO	***.657.962 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18311	DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA	***.910.822 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26212	ANDERSON REIS AUZIER	***.734.002 **	0		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
24056	JUCIANE FIGUEIRA BRITO	***.158.462 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27417	ROBERT SANTANA SANTOS	***.327.122 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19635	IDELCY SOUZA DA SILVA	***.001.512 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18721	PALOAN REIS REIS	***.033.522 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20284	EZEQUIEL COELHO DE CASTRO	***.524.002 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26316	ÊMINA ALMEIDA DOS SANTOS	***.691.412 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27439	ATHIRSON NAGAI BRAGA DOS SANTOS	***.432.452 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
22268	ROSIVANE MATOS NASCIMENTO	***.611.092 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
LÍNGUA INGLESA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
20577	MARTA LUCIA DE SOUZA REIS	***.068.612	0,42		POLO VILA AMAZONIA

		**			TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18912	DEVALDO MARCELO DE SOUZA	***.541.802 **	0,35		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
17976	AREONILDO XAVIER PIRES	***.201.502 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
27726	CARLA VANESSA PAIXAO FONSECA	***.247.722 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19337	KAROLINE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	***.945.932 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23792	NELIELZA TAVARES MAGALHAES	***.760.702 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20424	ADRIANA DE SOUSA SILVA	***.708.212 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18666	THAIS LIMA DE AZEVEDO	***.768.492 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
18693	WEVERTON ALBUQUERQUE CORDEIRO	***.965.422 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27308	KENNEDY IANDREY COELHO MAIA	***.403.042 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21421	ELDIO COSTA TAVARES	***.401.292 **	0,63		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21145	MARIA LEILA LIMA DE ANDRADE	***.268.952 **	0,45		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22864	MARA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.947.492 **	0,45		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23017	HEBER PIO DOS SANTOS	***.911.312 **	0,45		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
24137	MARCILIO LIMA DIAS	***.790.872 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23057	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	***.076.372 **	0,45		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
22827	MOISES MARTINS BATISTA	***.938.692 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20617	ALACY DA SILVA CAMARÃO	***.988.462 **	0,43		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
26585	THIAGO NUNES DE SOUZA	***.648.902 **	0,43		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
21943	ALCILENE SANTAREM MENEZES	***.851.402 **	0,42		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
18162	CLAUDENILZA BEZERRA DE SOUZA	***.947.332 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21815	ICLENY FIGUEIREDO BRUCE DE OLIVEIRA	***.295.662 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27566	ARLENE DA GAMA DUTRA	***.260.202 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)

27007	VALDSON DE SOUZA SOARES	***.637.522 **	0,4		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20108	GILMAR OLIVEIRA MAIA	***.616.782 **	0,38		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
27838	GEDERSON DO CARMO SOUZA	***.913.742 **	0,38		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23771	ANA MARIA DA SILVA SOUZA BRUCE	***.965.912 **	0,35		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18755	FRANCIANE RODRIGUES DE SOUZA	***.974.782 **	0,35		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26403	ANANDA COSTA DE SOUZA	***.784.082 **	0,32		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20607	ABIAIR BARROSO BRUCE	***.164.912 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23323	MARIA ANDREIA MELO DE OLIVEIRA	***.180.982 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24113	MIGUEL ARCANGELO LIMA DA SILVA	***.033.072 **	0,3		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
20841	MARIA IRONDINA MARTINS DA COSTA	***.004.182 **	0,3		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
18064	FLÁVIO DO CARMO DA CUNHA	***.990.142 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
23648	EDINALDO GOMES DE ANDRADE	***.451.402 **	0,28		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
20080	JOCY ELEN PINHEIRO ARAUJO	***.448.132 **	0,27		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21645	MARCONDE MAIA CRUZ	***.074.962 **	0,27		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20963	FRANCILANE NASCIMENTO DE ASSIS	***.198.402 **	0,27		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26710	SABRINA SILVA DE SOUZA	***.937.932 **	0,25		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
18265	NILDO FEITOSA DA SILVA	***.016.902 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
19673	IONELI BRITO PEREIRA	***.655.892 **	0,25		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
21381	TATIANA ESTEVES DA SILVA	***.382.472 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21732	ELAINE GOMES DA SILVA	***.902.982 **	0,23		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
24021	ALESSON LIMA DOS SANTOS	***.405.992 **	0,22		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
22406	ELIZANDRA BRASIL FERREIRA	***.655.332 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23349	JULIANO SIMAS MACIEL	***.461.202 **	0,2	PcD	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22972	ANDREZA GOMES PEREIRA	***.230.732 **	0,2		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE

					Sta Rita de Cassia / Valeria
26734	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	***.433.352 **	0,18		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
27644	EDUARDA RAIONE MIRANDA VERCOSA	***.638.782 **	0,15		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
24102	HAYRA CRISTINE LIMA SARUBBI	***.938.422 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18482	CELSON JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.262.362 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19032	ELISÂNIA LOPES TAVARES	***.709.052 **	0,15		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
25201	ALESSANDRO CORREA MARINHO	***.623.892 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
21502	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES	***.394.822 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24442	SILMA MARIA XAVIER DA SILVA	***.258.312 **	0,13	PcD	POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
26697	ODNEY RAMOS NOGUEIRA	***.971.372 **	0,12		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
17859	EMERSON LOPES BRANDÃO	***.949.802 **	0,12		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
26221	SAMARAH FONSECA TAVARES	***.891.532 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18113	CRISTIANA FALCÃO DE SOUZA	***.730.102 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24793	MARTA GARCIA VASCONCELOS	***.358.962 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
26438	NEIMAR CALDEIRA DE SOUZA	***.554.962 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21896	ADONELMAR CORRÊA NUNES	***.985.622 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23047	GABRIEL PRATA DOS SANTOS	***.816.152 **	0,08		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
27300	TERCIANE SANTOS CASTRO	***.380.832 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
18144	RYAN FONSECA CID	***.982.822 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20432	TALINE FREITAS DE MORAES REIS	***.860.912 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22602	SUZANA VIEIRA BULCÃO	***.409.482 **	0,03		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
21560	DANIELLE MARIA ALCÂNTARA DA SILVA	***.409.452 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18330	SANIS MARIA RODRIGUES VASCONCELOS	***.716.662 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS

					(JOAO LAURO) Ze Acu
18868	FRANCENILZA DA SILVA CARMO	***.630.602 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26789	ROSA ANDRADE MARIALVA	***.550.122 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19166	DENILDO DE LEAO SILVA	***.735.072 **	0		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
18983	GEANE SALES MUNIZ	***.895.732 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25712	RUTH MARQUES BATISTA	***.306.862 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18431	IGO DOS REIS RODRIGUES	***.797.732 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27707	THAYNNÁ MARYAN FARIAS ESTEVES	***.084.922 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27101	MIKE ROBERTH OLIVEIRA DE SOUZA	***.520.292 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
18719	EMILLY GUIMARÃES OLIVEIRA	***.951.182 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
20251	RAYZA JHENNIFER SOARES JATAHY	***.873.872 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23528	RISOLENY ALMEIDA DE SOUZA	***.215.542 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20979	WILLIAM KEVIN SILVA RODRIGUES	***.438.772 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20235	FELIPE VIANA AMARAL	***.597.012 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25480	ANNA VICTÓRIA SOARES MENEZES	***.450.702 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23363	SUZIANE MARTINS PEREIRA	***.350.592 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
19917	TALIA MENDONÇA GIMAQUE	***.539.812 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
24986	ENEDINA TEIXEIRA DE SOUZA	***.325.212 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
MATEMÁTICA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
24760	DAVID CARVALHO MACHADO	***.522.612 **	0,75		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20938	DAINARA SILVA DE SOUZA	***.473.802 **	0,7		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26882	FABIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	***.965.312 **	0,6		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20007	KARINA DA SILVA MUNIZ	***.571.222 **	0,5		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
24505	SÔNIA FERREIRA GAMA	***.344.272 **	0,45		POLO UAICURAPA PARTE II

					SAO PEDRO Marajo
23206	JOSÉ AUGUSTO MENDES RIBEIRO	***.992.562 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24465	WALMIR RIBEIRO DA COSTA FILHO	***.944.192 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19026	MARIA GEISIANE NOGUEIRA DA SILVA	***.282.012 **	0,45		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22331	ADANILSON DE SOUZA TAVARES	***.142.012 **	0,45		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
23223	EDER PIO DOS SANTOS	***.911.402 **	0,45		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
20816	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NUNES	***.698.662 **	0,45		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
17665	LEANDRO SILVA DE SOUZA	***.981.292 **	0,45		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
23056	THIAGO PICANCO	***.472.402 **	0,45		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
23766	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	***.901.412 **	0,45		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
22773	SILVANO CUNHA PONTES	***.062.112 **	0,45		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
18523	TAINON DE SOUZA PONTES	***.204.422 **	0,43		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
17773	LEANDRO GODINHO RODRIGUES	***.770.162 **	0,42		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18198	ROSIELEN XAVIER DOS SANTOS	***.644.522 **	0,42		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE ANEXO FE EM DEUS
21125	ROSIANE DE OLIVEIRA LEAL	***.376.682 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
20304	MARCELO VIANA GUERREIRO	***.490.542 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
23698	JOSIMAR GOMES DE ANDRADE	***.791.062 **	0,4		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
18898	HUDSON RAMOS DA SILVA	***.495.782 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25841	ADRIANNE DOS SANTOS ARAUJO	***.127.252 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23120	RONILSON CARMO DA SILVA E SILVA	***.359.272 **	0,4		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
18076	BRENO GUERREIRO BRITO	***.189.402 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23780	NILCIANE ROCHA BATALHA	***.961.442 **	0,37		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23314	JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	***.190.152 **	0,35		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26470	ALESSON SANTOS DE PAIVA	***.470.612 **	0,35		POLO MOCAMBO N. SRA DAS GRACAS

					Sagrada Familia / Lago do Remanso
19071	JEAN DA SILVA E SILVA	***.694.052 **	0,35		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21202	FRANCIVALDO DE AZEVEDO BRITO	***.676.042 **	0,32		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
26307	SIDERFRAN SOUZA E SOUZA	***.185.792 **	0,32		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20579	WALLACE REIS PANTOJA	***.549.992 **	0,3		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24078	GABRIEL WILLYAN PINHEIRO DE SOUZA	***.237.872 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19139	ORLEAN DA SILVA BARROSO	***.848.332 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
17631	SÁVIO PIMENTEL DA COSTA	***.611.872 **	0,3		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23247	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	***.472.702 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
27240	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	***.393.252 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27485	ORIALLY AZEVEDO ELEUTERIO	***.971.022 **	0,3		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
18797	VILMAR KENNEDY SILVA DA SILVA	***.075.822 **	0,3		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
18794	SARAH NINA BRUCE CARDOSO	***.989.622 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17771	CARLOS LOPES DOS SANTOS	***.603.062 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22371	ELIAS DE AZEVEDO VIANA	***.722.002 **	0,28		POLO VALERIA FREI RICARDO Parintinzinho
25430	ALDRIS PINTO CAMARAO	***.768.532 **	0,28		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
23379	RENNER BATISTA DA COSTA	***.311.372 **	0,27		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
20797	RAY WILLIAM GAMA DE AZEVEDO	***.184.932 **	0,27		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
24682	ALESSANDRA CRISTHINA SANTOS DA FONSECA	***.269.662 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26076	ELENICE FARIAS DE SOUZA	***.780.692 **	0,25		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
24229	HORTENIZA FREITAS DE OLIVEIRA	***.191.862 **	0,25		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27581	MARCELA TEIXEIRA CRUZ	***.316.402 **	0,25		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
24071	ALTIMAR TEIXEIRA DA SILVA	***.571.062 **	0,25	Pretas e Pardas	POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
21968	KELLY SARMENTO DE SOUZA	***.984.102 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO

					Quebrinha / Ze Acu Gleba
21684	LUCIANO DE MELO KATAKI	***.592.972 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
26855	THAÍS PONTES DE ARAÚJO	***.644.012 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
23342	GERSON NEPONUCENO MOTTA	***.830.522 **	0,25		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
23449	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	***.799.972 **	0,25		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22881	THALLISON HEVERTON DA SILVA CUNHA	***.409.442 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
27467	WELLINGTON SILVA CARVALHO	***.970.062 **	0,25		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20381	ANA PATRICIA GENTIL FERREIEA	***.296.862 **	0,25		POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
24820	ADERILDO BRANDÃO RAMOS	***.966.262 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26030	TAIANE MACHADO DE SOUZA BRITO	***.739.512 **	0,23		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20331	JACOB RIBEIRO DE SOUZA	***.411.172 **	0,22		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
21486	RITA SILVA VIEIRA	***.982.542 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25980	ELDER FRAN KATAKI DA SILVA	***.707.362 **	0,2		POLO TRACAJA SAO SEBASTIAO Rio Tracaja / Cabeceira do Jurua
27382	KESIA LOPES DE SOUZA	***.940.302 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19631	WITALO OLIVEIRA DA SILVA	***.482.372 **	0,2	PcD	POLO CABURI BRITO NASCIMENTO Panauaru
21122	KAIC COSTA MEDIM	***.429.332 **	0,2		POLO MOCAMBO SAO MARCOS Lago da Esperanca
26822	FRANCINALDO FREITAS DE MELO	***.656.052 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
23710	EVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	***.997.232 **	0,18		POLO VALERIA MARY FRAN AZEDO DRAY Bete Sames / Valeria
21171	EDMAR FARIAS DE SOUZA	***.371.002 **	0,17		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
27608	SIRLAN DE SOUZA MELO	***.843.522 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27584	NADILSON NASCIMENTO GOMES	***.354.792 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23847	GREICIANE PANTOJA TAVARES	***.226.532 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu

18105	VALCICLEY OLIVEIRA SOUZA	***.557.032 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
27819	KÁTIA GIANNE BRITO DA SILVA	***.866.112 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22044	NADSON CARVALHO AZEVEDO	***.789.402 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24511	JUAN LEMOS ANDRADE	***.008.212 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23217	ELIAN RAYBER SOUZA FARIAS	***.449.862 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22308	LUCIANO COELHO FREITAS	***.383.542 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
27260	ANTONILSON DE SOUZA NUNES	***.309.902 **	0,13		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27517	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	***.657.472 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25693	ANTONIANA DE SOUZA MENDONÇA	***.684.502 **	0,13		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20444	EVA MARIA PEREIRA DIAS	***.401.572 **	0,12		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
17704	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	***.279.942 **	0,12		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19183	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	***.221.332 **	0,12	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27896	THALIA TENÓRIO BEZERRA	***.301.422 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21679	GABRIELLE DA SILVA VIEIRA	***.583.902 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
23812	MATEUS SOUZA DE SA JUNIOR	***.360.402 **	0,1		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
23482	MARIA CLEICIANE DOS SANTOS MARTINS	***.929.922 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19999	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	***.799.292 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
27868	IVANILDA XAVIER NOGUEIRA	***.561.872 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20429	KARITON OLIVEIRA LOPES	***.682.432 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
18895	RODRIGO MARIALVA RIBEIRO	***.024.012 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
26651	LANAY DE SOUZA BEZERRA	***.237.192 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26744	GABRIEL DA SILVA MELO	***.235.242 **	0,03		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
27909	WESLLEY WICLYS PONTES DA SILVA	***.199.492 **	0,03		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26278	ENOQUE VIANA DE ALMEIDA	***.745.982	0,02		POLO SUBURBANO

		**			SANTA LUZIA (MACURANY)
20146	WESLEY CLEIDISON DOS SANTOS COSTA	***.084.912 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
26748	CARLA ROBERTA CURSINO DA SILVA	***.784.132 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20205	FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	***.627.282 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20655	JOELSON MENEZES CORREA	***.149.632 **	0		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
26498	THIAGO MATOS AGUIAR	***.868.262 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27385	VALDINEI SILVA DE SOUZA	***.915.442 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
17901	SANDREY GODINHO GUERREIRO	***.110.632 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22519	KEVEN OLIVEIRA LOPES	***.130.652 **	0		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
18288	WESLEN CAMPELO SIMAS	***.918.732 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23891	ANANDA KATHARYNE BENTES FERREIRA	***.752.292 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20502	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	***.106.682 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24931	TAINA CORREA DOS SANTOS	***.158.162 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21195	ENÉSIO DIAS MARINHO	***.327.882 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27425	WEYLLER CRIS SOUZA SOARES	***.145.792 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
23020	GLORIA LIMA GOMES	***.459.702 **	0,45		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
24133	DORINEI DA SILVA LIMA	***.326.912 **	0,45		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
23768	JOSIENE SOARES MORAES	***.987.512 **	0,45		POLO CABURI TIA DODO
24100	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BULCÃO	***.549.302 **	0,45		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27019	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	***.530.012 **	0,45		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22410	FRANCINARA SOUZA DA SILVA	***.675.402 **	0,45		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
20221	ZAET MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	***.275.212 **	0,43		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22293	MARTA VIEIRA MIRANDA	***.385.652 **	0,42		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23386	LUCIVANE BATISTA PEREIRA	***.347.362 **	0,42		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
26933	ANTONIA MARTINS DA SILVA	***.150.672	0,4		POLO CABURI

		**			SANTA TEREZINHA CABURI
22321	MÁRCIA VASCONCELOS SOARES	***.416.432 **	0,4		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
19779	MÔNICA PEREIRA FONSECA	***.525.902 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
19657	VANUZA OLIVEIRA RIBEIRO	***.208.472 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
24544	JOCILENE REIS DE SOUZA BATALHA	***.865.402 **	0,4		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
23186	VALCILENE DE SOUZA GOMES	***.001.292 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA BOM JESUS Colonia Independencia
22147	LESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	***.546.202 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23010	DEUZANGELA LEAO SILVA	***.281.482 **	0,4		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
21527	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	***.786.402 **	0,4		POLO CABURI TIA DODO
23301	MARCIA BATISTA SANTAREM	***.616.642 **	0,38		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
18164	GENAY OLIVEIRA SANTANA	***.573.382 **	0,38		POLO MAMURU NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO SIMEAO
22957	LEIDE MATOS DE SOUZA	***.177.972 **	0,37		POLO MOCAMBO SANTO ANTONIO Mocambo do Arari
20951	ODINEIA BENTES MUNIZ	***.911.392 **	0,37		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
25533	JETRO PIO DOS SANTOS	***.950.462 **	0,37		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA ANEXO VISTA Alegre
24159	GRACINETE BENTES DA SILVA	***.270.032 **	0,37		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21639	MAISA SANTAREM BACRY	***.925.232 **	0,37		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21619	MATHEUS NATIVIDADE BRASIL	***.516.902 **	0,37		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
19538	ELMA DE SOUZA E SOUZA	***.482.192 **	0,35		POLO CABURI TIA DODO
21208	MERIAN SOUZA VALENTE	***.373.592 **	0,35		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
18879	FÁTIMA MARTINS LIMA	***.265.292 **	0,35		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
21012	JOÃO EMANUEL DOS SANTOS NUNES	***.779.672 **	0,35		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23294	DULCIANE DA SILVA BARBOSA	***.402.862 **	0,35		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20000	SUZIANE SILVA FERREIRA	***.452.372 **	0,35		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA JULIA Nossa Sra. Da Saude Jara
23874	JUDELICE BATISTA DOS SANTOS	***.290.212 **	0,35		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA

					Sto Antonio / Rio Tracaja
21666	ALCILENE SANTAREM MENEZES	***.851.402 **	0,35		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
21447	TARCILA GARCIA FARIAS	***.857.822 **	0,33		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
25067	ANGELICA SILVA DE SOUZA	***.466.412 **	0,33		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
22400	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	***.246.592 **	0,33		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21725	ZILMA TAVARES DOS SANTOS	***.941.742 **	0,33		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
22937	SUZANA RODRIGUES CUNHA	***.696.882 **	0,32		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
20544	ADAILZA SARRAFF BENTES	***.857.002 **	0,32		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
24999	ONIANA BATISTA MUNIZ	***.719.802 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
22440	ERIKA AMELYE FREITAS DOS SANTOS	***.198.692 **	0,3		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
25839	ROSANA SARRAFF CIDADE	***.395.502 **	0,3		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
21902	EVANA MENDES PINTO	***.046.732 **	0,3		POLO CABURI TIA DODO
22236	JUANICE AZEDO CUNHA	***.053.262 **	0,3		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
20690	JOÃO NICODEMOS BARROS MACHADO	***.690.112 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26164	CECÍLIA AZEVEDO BATALHA DOS SANTOS	***.982.212 **	0,3		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
26452	ELIZETE DE SOUZA E SOUZA	***.620.302 **	0,3		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20399	VALDINETE MONTEIRO CALDEIRA	***.260.232 **	0,3		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
21048	ELENISE BATALHA DE OLIVEIRA	***.407.612 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
23864	AYRA COSTA DE SOUZA	***.253.592 **	0,3		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20755	EMILY PEREIRA MACIEL	***.644.152 **	0,28		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
21467	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SALES	***.912.552 **	0,28		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22742	RAIMUNDO PEREIRA MACHADO	***.219.022 **	0,28		POLO CABURI JOSE AVENINO TAVARES Lago do Aduaca
22127	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	***.816.032 **	0,27		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
23632	KATIA SILENE CID BRITO	***.970.482 **	0,27		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. APARECIDA Cajual

21681	PAULA REGINA BARBOSA PINHEIRO	***.752.282 **	0,27		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
21693	CLAUDENILSON GOMES DA SILVA	***.520.032 **	0,27		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
20149	MARIA DIOLENE DE SOUZA SISHAM	***.792.322 **	0,27		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
19442	IZANA KELLY PIRES DE SOUZA	***.352.582 **	0,27		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
26552	KELIANE DE GIMAQUE PINHEIRO	***.707.582 **	0,27		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
26688	ANDREZZA VASQUES SANTOS	***.773.102 **	0,27		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19702	PATRICIA PEREIRA LOPES	***.989.742 **	0,25		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
22086	JOELICY RIBEIRO RODRIGUES	***.591.382 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
25751	ROSANI MAIA REIS	***.814.682 **	0,25		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
27583	JOSIEIDE VIEIRA DOS SANTOS	***.263.162 **	0,25		POLO MAMURU CRISTO REI Moria
21209	FABRICIA MARTINS DA SILVA	***.851.902 **	0,25		POLO CABURI TIA DODO
20086	RONILSON CASTRO DA SILVA	***.538.612 **	0,25		POLO CABURI TIA DODO
24847	KEDIMA GOMES DA SILVA	***.593.872 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
22523	GILCIANE VIEIRA CORREA	***.456.092 **	0,25		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
25279	SILVANA COSTA TAVARES	***.811.242 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
22330	JULIA LIMA CARMO	***.098.952 **	0,25		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
21200	KAROLINE PIO GOMES	***.054.342 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. APARECIDA Cajual
27557	IZABEL MARIA CALDEIRA VIEIRA	***.466.592 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
25183	MARIA KELIANA DOS SANTOS NUNES	***.799.712 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA SANTA CLARA Lago do Jauari
23918	NOEME VIEIRA MIRANDA	***.502.002 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22537	GRACINEI PAIVA PEREIRA	***.777.802 **	0,2		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22381	NILVA BATALHA SOARES	***.291.572 **	0,18		POLO CABURI TIA DODO
23132	ERICA CURSINO FERREIRA	***.382.182 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
18102	JÉSSICA ARAUJO NASCIMENTO	***.571.642 **	0,18		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso

21063	THAYLINE SOUZA DOS SANTOS	***.619.172 **	0,17		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
24983	ANA CLEA FERREIRA DOS SANTOS	***.997.782 **	0,17		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
23426	ANDREA NERES XAVIER	***.289.822 **	0,17		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
24695	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DORZANO	***.965.732 **	0,17		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27210	ALCILENE SOUZA TRAVESSA	***.409.452 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA BOM JESUS Colonia Independencia
24657	VALERIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA MENDONÇA	***.208.712 **	0,15		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26520	DARLIANE DOS SANTOS DA COSTA	***.956.272 **	0,15		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
25670	VALDIANE SOARES LOPES	***.766.132 **	0,13		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
27228	TATIANE DE SOUZA E SOUZA	***.863.542 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
24853	FLORIANO ALBUQUERQUE CARVALHO	***.003.072 **	0,12		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
22016	ERISSON DE SOUZA MUNIZ	***.109.192 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
21237	ADAILSON XAVIER DA SILVA	***.732.252 **	0,12		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
24502	MISSILENE TEIXEIRA SOARES	***.723.802 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26975	JULIANA FRAGATA PIMENTEL	***.560.522 **	0,1		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
26280	SUZIANE SOUZA E SOUZA	***.089.362 **	0,1		POLO CABURI TIA DODO
19848	EMILY SANTAREM DE SOUZA	***.006.052 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23643	VITÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.666.862 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22423	TAYANA MUNIZ BRASIL	***.006.902 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
19759	MARIA INES DE SÁ RODRIGUES SANTOS	***.975.352 **	0,1		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
23187	GIZELEM FIGUEIREDO BRUCE	***.781.302 **	0,1		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
25312	DIOMELIA DE MELO PRESTES	***.376.822 **	0,1		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
25387	IVANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	***.209.162 **	0,1		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
20571	ANDREZA PRINTES DINIZ	***.316.762 **	0,08		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
26523	LEIDE NARA CALDEIRA DA COSTA	***.653.552 **	0,07		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
22141	AILLA ARAÚJO DOS SANTOS	***.861.122 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE II

					PROFa SEBASTIANILDA SILVA
27063	ERIANE DA SILVA MARQUES	***.716.542 **	0,05		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
19705	JOSENILDA DE SOUZA XAVIER	***.052.722 **	0,03		POLO VALERIA FREI RICARDO Parintinzinho
20886	MARIA ROSINEIDE SOARES PAIVA	***.456.332 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
19740	GRACIELEN MARTINS LIMA	***.970.712 **	0,02		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
22714	ANDREA PRINTES NOGUEIRA PESSOA	***.227.852 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
27486	ORIALLY AZEVEDO ELEUTERIO	***.971.022 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
24298	JOICIARA DOS SANTOS SOUZA	***.662.172 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
27712	IVANA SILVA DE SOUZA	***.997.382 **	0		POLO VALERIA BETEL Lago da Valeria
26522	VICTOR DAN DINELLY BARROS	***.378.652 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
19176	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	***.595.822 **	0		POLO VILA AMAZONIA BOM JESUS Colonia Independencia
26152	JACKSON DE SOUZA SANTOS	***.970.622 **	0		POLO VILA AMAZONIA BOM JESUS Colonia Independencia
22004	STEPHANY DE SOUZA MACHADO	***.224.452 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
19551	JÚLIO LIMA CARMO	***.099.032 **	0		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
27190	DAYNESSA DE SOUZA BATALHA	***.089.822 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20975	JANAINA MARINHO SOUZA	***.264.192 **	0		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
21086	ERICK LIMA DOS SANTOS	***.466.642 **	0		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja

PROFESSOR INDÍGENA BILÍNGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
LÍNGUA INDÍGENA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
22425	REGISON OLIVEIRA VERÇOSA	***.297.442 **	0,2		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
21923	ZACARIAS DE SOUZA FERREIRA	***.103.212 **	0,17		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
21962	GIBEON F FERREIRA BATISTA	***.921.042 **	0,15		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
21797	ENESTINO FERRIEIRA DE SOUZA	***.327.752 **	0,15		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
22328	DILCIJANY BATISTA CABRAL CAETANO	***.558.192	0,15		POLO INDIGENA

		**			LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
23415	TADEU MIQUILES DA PAZ	***.687.812 **	0,15		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
20983	SILFARNE TORRES BATISTA	***.650.992 **	0,1		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista

PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA) (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
20978	VALDO GASTÃO MICHILES	***.408.802 **	0,15		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
17875	ARNALDO DE OLIVEIRA MIQUILES	***.928.072 **	0,1		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ ANEXO EDIMILSON SILVA
23235	DEOLENY BATISTA DA COSTA	***.718.032 **	0,1		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
23462	TADEU MIQUILES DA PAZ	***.687.812 **	0		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
24990	JOCIANE BATISTA DA SILVA	***.649.712 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
23140	ADRIVANE MELO DE ARAUJO	***.446.852 **	0		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO

PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
23987	JOSE ANGELO PINHEIRO MIRANDA	***.822.702 **	0,3		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
19064	JAILSON TEIXEIRA PAIVA	***.069.502 **	0,3		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
21945	GIBEON F FERREIRA BATISTA	***.921.042 **	0,3		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
20292	ISMAEL SANTANA DE OLIVEIRA	***.744.162 **	0,3		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
24676	ADELICE BASTOS BATISTA MATOS	***.895.832 **	0,25		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
22399	REGISON OLIVEIRA VERÇOSA	***.297.442 **	0,2		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
20984	SILFARNE TORRES BATISTA	***.650.992 **	0,2		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
21879	ZACARIAS DE SOUZA FERREIRA	***.103.212 **	0,17		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
20895	ELISON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.692.422	0,15		POLO INDIGENA

		**			SATERE DA PAZ ANEXO EDIMILSON SILVA
21959	ADRISON MELO DE ARAUJO	***.955.532 **	0,15		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
23143	ADRIANE MELO DE ARAUJO	***.497.642 **	0,15		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
23242	ISSAEL SANTANA DE OLIVEIRA	***.132.522 **	0,15		POLO INDIGENA MUSU AGKUKAG Nova Galileia
22337	EDMILSON DIONISIO CAETANO	***.950.302 **	0,03		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
24607	AURICEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.490.172 **	0,02		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
20610	MINIAME BATISTA DOS SANTOS	***.280.462 **	0		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
23756	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	***.084.482 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
23559	CLAUDERSON DA SILVA	***.033.252 **	0		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO ANEXO PROFa ODETE GOMES

PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21246	LUCIANE CORRÊA MAGNO	***.108.152 **	0,4		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
24350	GEYSE LOPES MONTEIRO	***.872.342 **	0,35		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
24296	VALDEMIRO DA SILVA	***.547.442 **	0,15		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
23302	MADSON DA SILVA MARINHO	***.580.842 **	0,15		POLO INDIGENA TUI`SA MANOEL GOMES DE ARAUJO
23278	EZAU SANTANA DE OLIVEIRA	***.744.082 **	0,15		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz

PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL
6º AO 9º ANO
MATEMÁTICA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
26652	LANAY DE SOUZA BEZERRA	***.237.192 **	0,23		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
23225	ISSAEL SANTANA DE OLIVEIRA	***.132.522 **	0,15		POLO INDIGENA SATERE DA PAZ (Ind.) Rio Uaicurapa Vila da Paz
22739	EDMILSON DIONISIO CAETANO	***.950.302 **	0		POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
22416	DIONE BATISTA FERREIRA	***.620.002 **	0		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(ANOS INICIAIS E FINAIS) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
18117	LAURA KATHLEEN DA COSTA PEREIRA	***.211.402 **	0,4		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27372	JOSILENE DOS SANTOS NUNES	***.027.152 **	0,4		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
22751	VANESSA SOUZA BENTES	***.065.162 **	0,32		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23138	ERICA CURSINO FERREIRA	***.382.182 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
21648	SORIANE PANTOJA DE SOUZA	***.408.912 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24748	ROSANA CATIVO BATISTA	***.916.592 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
21979	NAILZE CURSINO PRINTES	***.019.392 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20233	JUCIARA MAIA RAMOS	***.321.082 **	0,3		Não informada
22435	PEDRO BIANOR TEIXEIRA DOS SANTOS	***.127.122 **	0,3		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
25941	ALDARLENA PIRES OLIVERA	***.279.242 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25257	SUELEN APOLONIO DA SILVA	***.184.272 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23461	VALDELE FONSECA DE SOUZA GARCIA	***.966.172 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22161	JOELICY RIBEIRO RODRIGUES	***.591.382 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23023	FRANCISCO XAVIER CURSINO JUNIOR	***.159.412 **	0,28		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
23919	NOEME VIEIRA MIRANDA	***.502.002 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22356	JOANA D`ARC MALICIO MARQUES	***.222.302 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
25326	MICHELLE RIBEIRO CABRAL	***.930.212 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23036	DIONARA MELO SILVEIRA	***.877.362 **	0,28		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
25954	GERLI TAVARES PEREIRA	***.591.062 **	0,27		Não informada
20152	MARIA DAS DORES COLARES ANDRADE	***.413.702 **	0,27		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
19725	ANDRIELE PIRES OLIVEIRA	***.222.522 **	0,25		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21007	LAZARO CAMARÃO DE SOUZA	***.469.862 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
24378	ORLANDO DOS SANTOS VIANA FILHO	***.902.212	0,25		POLO TRACAJA

		**			TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
26942	DANIELE BENTES LOPES	***.005.002 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23551	ALICIONEY GAMA DE MELO	***.301.112 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20354	ILSIANE SOUZA RODRIGUES	***.773.062 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA SAO JOSE Mato Grosso / Irmaos Coragem
23884	JUCIELY BENTES LOPES	***.243.732 **	0,25		Não informada
20931	LIDIANE HENRIQUE MALICIO	***.180.002 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
23093	IZONEY DOS REIS FERREIRA	***.170.932 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22859	SANDRELLE BULCÃO TAVARES	***.994.742 **	0,25		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
21287	MARA NUBIA DA SILVA SANCHES	***.043.492 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22987	SUZIANE DE CASTRO XAVIER	***.343.432 **	0,25		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22994	MARIA AUXILIADORA DE LIMA CIDADE	***.753.922 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20770	JAKELINE BRASIL CURSINO	***.929.722 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20290	MARIANA COSTA DE OLIVEIRA	***.989.292 **	0,25	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20441	CATHARINA DE OLIVEIRA BRASIL	***.558.002 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19319	ARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	***.747.782 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21707	ADOLFO PEREIRA LOPES	***.944.992 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
23722	RAYME MIRANDA PANTOJA	***.208.412 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
18546	ORLENE MUNIZ DE OLIVEIRA	***.777.932 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
21627	ALAIZA PANTOJA TEIXIERA	***.999.812 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23644	DEBORA HEVELLYN DE SOUZA XAVIER	***.663.702 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
21520	KESIA ALINE SERRAO DE OLIVEIRA	***.633.762 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22590	DIEMERSON SILVA DE SOUZA	***.777.492 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOAO Ze Acu / Nova Esperanca
21242	JAYANE DE ALCANTARA JACAUNA	***.181.292 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22469	GLEIDIANE RIBEIRO VIEIRA	***.138.332 **	0,23		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
18295	JOSIANA PINHEIRO DA SILVA	***.865.522 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18978	IZANIELE SILVEIRA DA SILVA	***.533.052 **	0,23		POLO MOCAMBO SANTA MARIA

					Agrovila do Mocambo do Arari
20008	ELINETE SOUZA DE SOUZA	***.683.682 **	0,23		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23168	THAIANE SIMÕES DE OLIVEIRA	***.472.322 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22008	RENATA MARQUES APOLÔNIO	***.869.302 **	0,23		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22365	INALDO CURCINO MARIALVA	***.294.772 **	0,23		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
20880	JONILSON SOUZA DOS SANTOS	***.029.932 **	0,22	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24977	ANDERSON TAVARES DA SILVA	***.232.702 **	0,2		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
23154	MARCIONE SOUZA DOS SANTOS	***.224.062 **	0,2		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
18394	JESIANE RIBEIRO PINTO	***.579.322 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21953	NAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***.357.862 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22699	CAMILA DE SOUZA SILVA	***.985.442 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19528	ISABELE DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	***.800.702 **	0,2		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
18902	JACIARA XAVIER DE OLIVEIRA	***.496.582 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21256	FATIMA GIULIANA MALICIO MARQUES	***.952.182 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22006	KIVIA MIRIAN CARVALHO DORZANE	***.845.962 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
24173	MARIELEN PINTO ARAÚJO	***.074.102 **	0,2		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
21402	JAQUELINE NUNES FARIAS	***.672.942 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
21932	ELISSA SOARES DUDE	***.638.862 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21412	MARIA EDUARDA SERRÃO DA SILVA	***.386.642 **	0,2	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21303	LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	***.934.432 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21626	TAYANA MUNIZ BRASIL	***.006.902 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
27462	LUANA LIMA DE SOUZA	***.523.172 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23046	ANDRE EVANGELISTA RIBEIRO	***.304.902 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22795	RAILCE SOUZA LIMA	***.469.382 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia

25236	KAELEN SILVA E SOUZA	***.238.702 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19402	LUZIANE BEATRIZ PIRES DOS SANTOS	***.256.272 **	0,2		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21241	ELIZANA DA SILVA RIBEIRO	***.465.462 **	0,18		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21512	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	***.343.192 **	0,18		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
23718	KAREN CORSINO RAMOS	***.843.792 **	0,17		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
18913	JOSIANI MAGALHAES DE SOUZA	***.167.522 **	0,17		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
19651	ROZENE DOS SANTOS BARBOSA	***.837.042 **	0,17		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22193	MARIA ROCILEIDE LOPES DOS SANTOS	***.012.002 **	0,17		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
19614	JUCIARA RODRIGUES DA SILVA	***.770.832 **	0,15		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
18175	MARIA IDARLETE GARCIA BRASIL	***.308.002 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18771	ERICA GARCIA FARIAS	***.710.232 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA SAO JOSE Mato Grosso / Irmaos Coragem
20285	DERLEM ANDRADE VIEIRA	***.804.272 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
22547	GILCIANE VIEIRA CORREA	***.456.092 **	0,15		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
19826	JACKELINE GOMES DA SILVA	***.009.652 **	0,15		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20157	SUZIELE SANTARÉM DE SOUZA	***.779.892 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19773	TATIANA PANTOJA FARIAS	***.970.352 **	0,15		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
24935	JOELMA DA SILVA MARIALVA	***.160.602 **	0,15		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
23142	SUZIELE DE SOUZA E SOUZA	***.099.422 **	0,15		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20594	GLENDA EDIELLY BATISTA CARVALHO	***.821.452 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
19099	EIDSON BRASIL DE SOUZA	***.142.522 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24876	NATALINA DA SILVA GOMES	***.570.032 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22445	MARIVALDA DA SILVA BARBOSA	***.358.922 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22944	RAQUEL DA SILVA BARAÚNA	***.302.122 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
20588	DÉBORA MARTINS GAMA	***.495.152 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA

					Jacu
19443	EMILLY CARDOSO PANTOJA	***.779.352 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
26766	DAYNESSA DE SOUZA BATALHA	***.089.822 **	0,15		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26999	LUCINDA XAVIER DOS SANTOS	***.223.312 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27370	CHAYANE TEIXEIRA MACIEL	***.839.632 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
27186	CARLOS DO CARMO SOUZA DA SILVA	***.730.442 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24693	EVAIR FELIX SOUZA DOS SANTOS	***.751.582 **	0,15		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
21388	TAMARA DE SOUZA E SOUZAA	***.554.062 **	0,15		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20486	JOSENILDO VIANA DIAS	***.792.702 **	0,15		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
23603	PAULA VANESSA VEIGA DE SOUZA	***.759.912 **	0,15		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
27692	GEISINARA BENTES DA SILVA	***.648.822 **	0,15		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22986	SARAH DOS REIS DE JESUS	***.591.802 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23570	EMÍLIA CURSINO MARIALVA	***.796.892 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
24740	CAMILA PEREIRA MENDES	***.128.672 **	0,15		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20691	JOSINEIDE RIBEIRO DE ABREU	***.663.002 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
19088	SANDRA RAMOS DA SILVA	***.497.232 **	0,13	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25409	RICKSON LUIZ MIRANDA FARIAS	***.045.002 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
25291	LUCIJANE CATIVO BATISTA	***.997.302 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26178	IGOR COSTA FONSECA	***.639.822 **	0,13		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25086	GESLANE MENESES DOS ANJOS	***.507.492 **	0,13		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19308	DIANE DE SOUZA BRASIL	***.883.402 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
17929	KEMILLY LARISSA LOPES AZEVEDO	***.847.132 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
24750	SAMIRA BATISTA PANTOJA	***.104.302 **	0,13		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22887	LUCIANE PRINTES CASTRO	***.763.452 **	0,13		POLO MOCAMBO SANTA MARIA

					Agrovila do Mocambo do Arari
23666	NELZELY PEREIRA DE AZEVEDO	***.211.812 **	0,13		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20964	MARLY PEREIRA E SILVA	***.814.882 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
21052	MARILANE CERDEIRA XAVIER	***.869.882 **	0,13		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23129	CLARICE ARAÚJO MOURÃO	***.565.162 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
17749	RIZELE MACEDO RIBEIRO	***.546.912 **	0,12		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
22110	KAMILA COELHO SILVA	***.080.322 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
18906	OZIANE SILVEIRA DA SILVA	***.921.502 **	0,12		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21750	ELIZIANE DOS SANTOS PANTOJA	***.428.002 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE I DIDEL DE CASTRO GARCIA Ze Acu
26336	TINA MARA TEIXEIRA DE SOUZA	***.993.542 **	0,12		Não informada
19656	JOSIELE DA SILVA BARBOSA	***.899.372 **	0,12		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
23102	MÁRIO SÉRGIO PIRES DA SILVA	***.401.262 **	0,1		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
22600	LIDIA MATOS SOUZA	***.680.492 **	0,1		Não informada
25373	JOMARA RIBEIRO CHAGAS	***.794.402 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
24472	GREICE ANNE PAIVA PEREIRA	***.619.202 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
22583	MARIA JANDERLY DE SOUZA SILVA	***.546.912 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21345	LUANA BENTES DE LIRA	***.282.912 **	0,1		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
25124	DIGLISSON SANTANA CORDEIRO	***.231.252 **	0,1		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
24722	FLAVIA DOS SANTOS REIS	***.847.492 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20189	RAYSSA DE SOUZA MARIALVA	***.196.322 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21516	POLIANA SANTAREM CARMO	***.033.512 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
27108	CARLA GABRIELA COSTA RODRIGUES	***.331.322 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23451	AZAEL BRUCE MUNIZ JUNIOR	***.444.562 **	0,1		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
20231	RAISSA OLIVEIRA SILVA	***.574.132	0,1		POLO ZE ACU

		**			PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
24683	LAZARO MENDOÇA JACAUNA	***.972.522 **	0,1		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
19890	LIBIA PRINTES MACEDO	***.501.372 **	0,1		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
21612	ADRIA DOS ANJOS JACAÚNA	***.794.682 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21840	JOYCE VANIA GOMES PEREIRA	***.003.302 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
24697	CLEIDIMAR DOS SANTOS PRESTES	***.501.372 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
20821	GEISIANE KELLY DIAS DOS SANTOS	***.987.782 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
21869	TAIANA TEIXEIRA ANDRADE	***.631.692 **	0,1		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25156	KAMILA CURSINO AZEVEDO	***.749.692 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23195	NATALINA DOS PASSOS SILVEIRA	***.729.742 **	0,08		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
18731	RUAN MARTINS PEREIRA	***.350.542 **	0,08		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
23079	KEICIANE DORZANE TRAVASSO	***.199.302 **	0,05		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20160	JULIANE BENTES DA SILVA	***.221.192 **	0,05	Pretas e Pardas	POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23507	MARIA IZABEL RAMOS DE ALBUQUERQUE	***.142.672 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22525	JOSIVANA MENDONÇA TAVARES	***.712.962 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21698	ERLENILSON GOMES NUNES	***.782.642 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
22849	EVELLYN XAVIER FERREIRA	***.234.233 **	0,05		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
19561	REGINA RODRIGUES XAVIER	***.203.222 **	0,03		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20934	NAYARA SILVA DAMASCENO	***.327.532 **	0,03		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22580	ADEILCE BRANDAO RAMOS	***.616.452 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
20666	BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA	***.485.762 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22292	DILCILENE MARIALVA DOS SANTOS	***.047.572 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba

21982	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	***.632.202 **	0,03		Não informada
23338	FRANCIELY MELO DOS SANTOS	***.270.002 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
21474	EVANILCE PRESTES PAIXÃO	***.129.022 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
27296	RITA DE CÁSSIA LOPES DOS SANTOS	***.989.822 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
18303	CRISTIANE DIAS DE CASTRO	***.445.122 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
19785	IVONE PAIXAO PRESTES	***.199.442 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23754	EDILENE SANTOS DA SILVA	***.760.462 **	0		Não informada
20936	IZANE BRASIL LIMA	***.982.332 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
22374	MARILIA OLIVEIRA MENDONÇA	***.905.912 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22690	IZENILDA TAVARES NOGUEIRA	***.881.562 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22651	LETIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	***.329.742 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23838	MARCOS PAULO DA COSTA MOOUTINHO	***.063.672 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
22473	MARIA RAILDES BELÉM DE SOUZA	***.269.882 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
18965	MARIA BEATRIZ DE PARINTINS	***.733.060 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
22015	ELIENEI PEREIRA TAVARES	***.023.682 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
23567	ELCIANE RAMOS DA SILVA	***.941.772 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
25802	ROMARIO SANTANA DOS SANTOS	***.286.762 **	0		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
19616	ERINEIA XAVIER FERREIRA	***.432.822 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
25130	ALEXANDRE SILVA DA COSTA	***.183.662 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24321	GESTRUDES DE SOUZA MUNIZ	***.264.032 **	0		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
18131	DÉBORA NASCIMENTO GONÇALVES	***.716.572 **	0		Não informada

23270	ISRAELEM SIQUEIRA FERNANDES	***.418.602 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
24734	JESSICA RIBEIRO VIEIRA	***.273.242 **	0		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
22061	ELIFRAN CATIVO BENTES	***.751.652 **	0		Não informada
26629	FRANCINALDO RIBEIRO DA SILVA	***.645.842 **	0		POLO MOCAMBO MONTE SINAI Embaubal / Parana do Arari
18502	CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA	***.871.442 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
19877	CLEIDIANE REIS DE SOUZA	***.223.882 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20987	DAYANE DA SILVA FRANCO	***.971.502 **	0		Não informada
18152	LILIANE TEIXEIRA DA SILVA	***.472.622 **	0		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
20976	ADRIELE SOUZA DOS SANTOS	***.086.562 **	0		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
27665	ANA GESSICA SIQUEIRA	***.022.482 **	0		Não informada
22312	BRENDA BULCÃO CARDOSO	***.802.942 **	0		POLO CABURI SAO SEBASTIAO Agrovila do Caburi
27188	ANDERSON SANTOS DOS ANJOS	***.301.852 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24735	IVANILSON DA SILVA DE SOUZA	***.653.712 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
20501	SARA SOARES DOS SANTOS	***.547.092 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
20133	JOÃO JAIME DA SILVA SANTANA	***.972.632 **	0		Não informada
21367	THAINA NOGUEIRA DE SOUZA	***.619.352 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
25090	ERIANE DA SILVA MARQUES	***.716.542 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22919	MYRIAN MELO DE SOUZA	***.361.222 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
22775	TÁCIO VIANA DE SOUZA	***.307.332 **	0		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26104	LIVIA JENIFER SIQUEIRA FERNANDES	***.510.672 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
18189	MERIANE BARBOSA CASTRO	***.092.122 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
25729	THALITA CABRAL BEZERRA	***.034.712 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19880	SANDREY REIS DE SOUZA	***.105.902 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21453	DILCILENE MUNIZ DE OLIVEIRA	***.231.982 **	0		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu

20619	MAXUEL MOITINHO REIS	***.785.302 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23583	JOICIANE MELO MENEZES	***.723.742 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20462	LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	***.966.362 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Paraiso
17802	MARCELLE PEREIRA DA SILVA	***.201.322 **	0	Pretas e Pardas	Não informada
20600	MARIA EDUARDA MELO COSTA	***.067.492 **	0		POLO MOCAMBO SAO TOME Mocambo do Arari
21225	GABRIELE DA SILVA BATISTA	***.738.212 **	0		POLO MAMURU PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA Igarape Acu
18310	KELCIANE MELO DE LIMA	***.658.942 **	0		Não informada
22526	HELOISA DA SILVA MOUTINHO	***.248.552 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23556	HELOANE MOREIRA DA SILVA	***.248.632 **	0		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23050	BRUNA LIRA MIRANDA	***.179.072 **	0		Não informada

VIGIA (ZONA RURAL) | ZONA RURAL

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS	POLO
21865	ELIONEY PONTES DE SOUZA	***.579.282 **	0,38		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
17711	SAMUEL PRINTES DINIZ	***.471.192 **	0,37		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
19312	ANTONIO RODRIGUES PRATA DOS SANTOS	***.949.372 **	0,3		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
22564	LACIDE GARCIA DE MATOS	***.689.982 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
23737	HOMERO BENTES MUNIZ	***.923.112 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22215	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	***.561.052 **	0,3		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26282	JOSMAR GAMA GONCALVES	***.902.252 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
20137	FLAVIO DA SILVA E SILVA	***.505.102 **	0,3		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
24489	RONALDO PAZ REIS	***.330.262 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
20029	JOAO ALFAIA DAMASCENO	***.751.802 **	0,3		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
22597	WEVERGHTON WILHIAM BARBOZA FREITAS	***.270.082 **	0,3		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18072	GILBERTO PRATA DA SILVA	***.335.672 **	0,28		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
20479	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	***.835.732	0,28		POLO SUBURBANO

		**			SANTA TEREZINHA (ANINGA)
25900	ANTONIO RAMOS BARBOSA	***.013.162 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20591	JOSÉ CARMO LIMA BRASIL	***.141.132 **	0,28		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
25771	JOÃO PAULO FONSECA RIBEIRO	***.329.952 **	0,28		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
18210	EDILSON PANTOJA DE SOUZA	***.620.512 **	0,28		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
22117	RAIMUNDO JOSE SOUZA DA SILVA	***.778.562 **	0,28		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
18961	EVANILDES PRESTES PAIXÃO	***.619.342 **	0,28		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
17620	SEBASTIAO DA SILVA LOPES	***.015.502 **	0,27		Não informada
25343	NEWTON FERREIRA MATOS	***.103.282 **	0,25		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
19994	MARIO JORGE COLARES SANTANA	***.807.632 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
21813	MARISON MAIA GONÇALVES	***.458.822 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA JULIA Nossa Sra. Da Saude Jara
21410	CARLOS LIRA DE SOUZA	***.991.502 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
22047	ANTÔNIO DA PAZ SIQUEIRA	***.762.472 **	0,25		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
21956	ORLANILDO PEREIRA TAVARES	***.003.152 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
20072	ELCIONEI MOTA BRUCE	***.312.082 **	0,25		POLO TRACAJA TOLEDO PIZZA Rio Tracaja
22290	AURÉLIO ARAÚJO RODRIGUES	***.624.052 **	0,25		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
21970	GELNIVAN JOSÉ DIAS MUNIZ	***.271.432 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
24651	NADSON RODRIGO SANTAREM DE SOUZA	***.044.292 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20114	TAISON SOARES BRASIL	***.988.612 **	0,25		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
18423	ALDENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.796.872 **	0,25		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
22963	FRANCISCO XAVIER CURSINO	***.208.392 **	0,25		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
26786	DANIEL DA SILVA SOARES	***.869.292 **	0,25		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
20913	FRANCISCO VALDIVINO GOMES MEDIM	***.726.302 **	0,25		POLO CABURI TIA DODO

23135	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CURSINO	***.422.932 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22592	NADILSON GONÇALVES CARDOSO	***.774.172 **	0,25		POLO CABURI TIA DODO
26616	EDMILSON DE CARVALHO PEREIRA	***.430.462 **	0,25		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
19409	GEFERSON FARIAS RODRIGUES	***.024.152 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26394	AGNALDO SOARES DE SOUZA	***.091.002 **	0,25		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
23255	MARISON DE OLIVEIRA BRASIL	***.551.282 **	0,25		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22001	LUZEGILDO MENDONÇA GIMAQUE	***.195.932 **	0,25		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
22557	ADENILSON PIRES OLIVEIRA	***.653.232 **	0,25		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19894	OSVALDO BATISTA FARIAS	***.929.512 **	0,23		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
20237	ACINELSO ALMEIDA TEIXEIRA	***.642.642 **	0,23		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20002	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	***.575.102 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
19321	VIKSON XAVIER FERREIRA	***.283.152 **	0,23		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
20222	JOAO BRUNO AZEVEDO DE SA	***.449.472 **	0,23		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
25510	JOSÉ ALFRANIO PRINTES DINIZ	***.238.572 **	0,23		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
21670	ROGERIO PESSOA NUNES	***.367.322 **	0,23		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
22981	RAFAEL DE SOUZA SILVA	***.307.312 **	0,23		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
23348	ISAIAS QUEIROZ SANTAREM	***.626.492 **	0,22		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
25133	TIAGO DA SILVA VILAR	***.669.002 **	0,22		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
20957	ANAILSON PANTOJA DE SOUZA	***.670.142 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
20123	MÁRCIO SANTANA DOS SANTOS	***.404.752 **	0,22		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
24658	KELEN BARBOSA CURSINO	***.054.232 **	0,22		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25790	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	***.768.062 **	0,2		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21289	MARCIO PONTES CASTRO	***.412.302 **	0,2		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
19369	RODRIGO PONTES SOUZA	***.618.562	0,2		POLO UAICURAPA

		**			PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
20366	DIEGO RODRIGUES NUNES	***.546.312 **	0,2		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
19845	EVANDRO SOUZA DO CARMO	***.802.572 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
26309	RAIMUNDO XAVIER NOGUEIRA	***.062.902 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23706	VANDERLEY SOUZA DA SILVA	***.273.382 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
25378	ALVARO DOS SANTOS MARINHO	***.042.272 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25970	MESSIAS CUNHA DE SOUZA	***.197.332 **	0,2		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20187	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	***.876.472 **	0,2		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
25658	NEUDSON GONÇALVES CARDOSO	***.758.182 **	0,2		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
26229	IVAN VIEIRA DE SOUZA	***.302.942 **	0,2		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
21946	NONATO SOUZA BRANDAO	***.272.832 **	0,2		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20937	AURELIANO DOS SANTOS PAIVA	***.593.072 **	0,18		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
23081	NEILDO CURSINO PRINTES	***.696.492 **	0,18		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
24749	ANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	***.076.762 **	0,18		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23587	ERLESON CONCEIÇÃO DA SILVA	***.151.932 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
18547	MANOEL DE SOUZA DOS SANTOS	***.389.702 **	0,18		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
21933	ADAMOR PEREIRA CAMARAO FILHO	***.834.102 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
19304	AFRAIM JOSE XAVIER CARVALHO	***.367.922 **	0,18		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
21769	LUCIO CARLOS SILVA DOS ANJOS	***.300.322 **	0,18		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
21835	VANDERLEI CHAVES NOGUEIRA	***.575.602 **	0,18		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
21781	JEREMIAS DA SILVA LOPES	***.829.862 **	0,18		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
23353	ANDERSON TAVARES DA SILVA	***.232.702 **	0,17		POLO CABURI SANTA TEREZINHA

					CABURI
20664	MARIA DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES	***.459.422 **	0,17		POLO ZE ACU PARTE II SANTO ANTONIO Colonia Brasil Roca / Lago do Ze Miri
20705	IGOR COSTA FONSECA	***.639.822 **	0,17		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22157	OSEIAS PEREIRA DE AZEVEDO	***.534.282 **	0,17		POLO CABURI TIA DODO
21477	CIDINEY DE OLIVEIRA DA SILVA	***.608.602 **	0,17		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
18432	ORLANILDO DA SILVA DE CARVALHO	***.323.792 **	0,17	Pretas e Pardas	POLO MAMURU CRISTO REI Moria
18841	MARCILIO PINTO DA SILVA	***.839.482 **	0,17		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
22670	FRANCO NEI PRATA DA SILVA	***.778.732 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
24266	EULER BARBOSA SOUZA	***.115.962 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
24934	ADEILTON SOUZA DOS SANTOS	***.425.982 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20494	JOSINALDO DE SOUZA FABIANO	***.658.332 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
21356	ANDREY DOS SANTOS BELÉM	***.335.872 **	0,15		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
21691	WELLINGTON XAVIER FERREIRA	***.334.682 **	0,15		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
22329	KAYKE DORZANE RAMOS	***.704.542 **	0,15		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
17643	SIVAN PEREIRA DA COSTA	***.530.532 **	0,15		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
24147	FRANCISCO MOREIRA SORAES	***.218.842 **	0,15		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
21170	ERIVAN DA SILVA MELO	***.676.202 **	0,15		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
23471	CLEVERTON SIQUEIRA FERNANDES	***.500.252 **	0,15		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
22424	FELIPE ANDERSON SILVA DE SOUZA	***.241.062 **	0,15		POLO CABURI TIA DODO
22013	DAVI DA SILVA ANDRADE	***.609.592 **	0,15		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
19261	EDSON VIEIRA PEREIRA	***.896.842 **	0,15	Pretas e Pardas	POLO MAMURU CRISTO REI Moria
20602	ORIVALDO BATISTA DOS SANTOS	***.358.022 **	0,15	Indígenas	POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
23040	ROSÂNGELA NOGUEIRA DE FREITAS	***.150.122 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO

					Lago do Maximo
22310	MARCELO AUGUSTO CARDOSO GUIMARAES	***.186.422 **	0,13		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
23537	JOSIEL GARCIA DE SOUZA	***.449.502 **	0,13		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
22989	JOÃO PAULO DE SOUZA E SOUZA	***.113.552 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21723	DANIEL COLARES ANDRADE	***.773.732 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27892	MARCOS SILVA TAVARES	***.770.392 **	0,13		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
25448	ANIEL DA SILVA PINHEIRO	***.304.212 **	0,13		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
25073	MARCELO AZEVEDO DE SOUZA	***.899.632 **	0,13		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21719	SILVIO CHAGAS DE SOUZA FILHO	***.777.202 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20468	JONATHAS SANTOS BARROS	***.901.642 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
19602	ERICK XAVIER FERREIRA	***.357.112 **	0,13		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
20852	ANTONIO JORGE SOUZA DE MELO	***.167.162 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
20461	JONILSON VIEIRA DA SILVA	***.136.942 **	0,13		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
21518	RONALDO DE OLIVEIRA FRAGATA	***.292.152 **	0,13		POLO ZE ACU PARTE I JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
23062	RAIMUNDO GENESE PIEDADE DE SOUZA	***.074.202 **	0,13		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
21282	CLIVERTON RIBEIRO BRANDÃO	***.283.482 **	0,13		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
24509	DANIEL SERRÃO DA SILVA	***.263.702 **	0,12	Pretas e Pardas	POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
24672	CLEDINELZA DIVINA DA SILVA	***.483.762 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
24673	JANDERLEY DE SOUZA CARMO	***.476.342 **	0,12		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
21726	EDVANDO COSTA MELO	***.550.642 **	0,12		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25127	SILVIO DOUGLAS CALDERARO DE SOUSA	***.042.982 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
22188	ANDREY BATISTA DE SOUZA	***.168.522 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
21466	ROGERIO DA COSTA PICANÇO	***.276.012 **	0,12		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
25131	VALCIR RIBEIRO GARCIA PINTO FILHO	***.026.972	0,12		POLO ZE ACU

		**			PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
23506	ELDERSON SILVA DE SOUZA	***.971.272 **	0,12		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
23612	MANUEL EDUARDO BARBOSA SOUZA	***.588.872 **	0,12		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
21451	JOSUE NUNES BATISTA	***.504.272 **	0,12		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
22109	ERLESSON RIBEIRO RODRIGUES	***.591.822 **	0,12		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21818	LUCINEY PEREIRA DA SILVA	***.652.102 **	0,12		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
19190	MARCIO SANTOS OLIVEIRA FARIAS	***.643.362 **	0,12		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
23384	DIOGO DA SILVA MENDES	***.722.362 **	0,12		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
26755	FRANCISCO DE MATOS FILHO	***.659.542 **	0,12		POLO ZE ACU PARTE I SAO SEBASTIAO Quebra / Ze Acu Gleba
20985	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	***.486.962 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
20309	JOAQUIM DA SILVA CUNHA	***.805.342 **	0,1		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
27555	AMARAL COSTA RIBEIRO	***.921.872 **	0,1		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
19913	JOÃO EVERSON SOUZA DA SILVA	***.751.002 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
24445	ANDREAZO RIBEIRO DA SILVA	***.302.862 **	0,1	PcD	POLO CABURI TIA DODO
26349	FREDSON COSTA MARTINS	***.603.632 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
22385	DAVID EVANGELISTA DE SOUZA	***.385.712 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
23061	FRANCIRLEY DA SILVA E SILVA	***.937.292 **	0,1		POLO SUBURBANO SÃO PEDRO (PARANANEMA)
24234	TARCISIO DA SILVA PAZ	***.185.742 **	0,1		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
26649	SUZANE NASCIMENTO DA SILVA	***.545.482 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
19488	RAIMUNDO ROLIM PRATA FILHO	***.919.952 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
25556	ERICK COSTA SILVA	***.963.982 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
26599	ODIJANDER RUY PINTO DE SOUZA	***.734.552 **	0,1		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
26147	RONALDO MENEZES PINTO	***.622.602 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
19713	LEÔNCIO VIEIRA DE FREITAS NETO	***.287.532 **	0,1	Pretas e Pardas	POLO ZE ACU PARTE I

					JUSTINIANO PACHECO Ze Miri
27561	ADJANILDO PANTOJA BARBOSA	***.326.822 **	0,1		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19692	LUIS EDUARDO DE ANDRADE CURSINO	***.787.062 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
19671	MESSIS DENER SIQUEIRA DOS SANTOS	***.584.692 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
27282	ADRIANA TAVARES GAMA	***.853.192 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
21470	ARLESSON PRINTES DE SOUZA	***.217.872 **	0,1		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
20678	RUAN VICTOR SILVA DE SOUZA	***.554.822 **	0,1		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
23055	KELISON JACAUNA PRATA	***.742.682 **	0,1	Indígenas	POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
27154	DIOGO NASCIMENTO DE SOUZA	***.813.182 **	0,1		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
19297	JOÃO LEONARDO PRESTES MIRANDA	***.251.432 **	0,1		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
18293	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	***.472.682 **	0,1		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
22991	FRANCEDILSON MARTINS DA SILVA	***.272.682 **	0,1		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
23468	RAIMUNDO DE SOUZA GUIMARAES	***.657.912 **	0,1		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
22181	ERCIAS NASCIMENTO E SILVA	***.735.252 **	0,1		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
27312	VANILSON SOARES CALAFATE	***.958.442 **	0,1		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
23277	ALEX JOSE SANTOS SANTANA	***.546.782 **	0,1		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21080	VALCIVALDO MARIALVA PINTO	***.468.602 **	0,08		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
24264	ADONAI DOS SANTOS BARBOSA	***.538.952 **	0,08		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
26556	CLEDENILDO TAVARES MARTINS	***.501.552 **	0,08		POLO UAICURAPA PARTE I MARIA BELEM Sao Tome
25426	ARCANGELO MALICIO MARQUES	***.951.962 **	0,08		POLO VILA AMAZONIA SAO FRANCISCO Mato Grosso
26981	FRANCENILDO ARAÚJO MORAES	***.233.282 **	0,08		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
18735	DOMINGOS MATOS RIBEIRO	***.112.662 **	0,07		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
21074	CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUZA	***.837.532	0,07		POLO CABURI

		**			WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
26386	ADAILTON FRAGATA COELHO	***.569.022 **	0,05		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
25260	NAIMA GONÇALVES FERREIRA	***.494.672 **	0,05		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27130	JADERSON MARIALVA GRACA	***.206.672 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE I SAO RAIMUNDO Quebrinha / Ze Acu Gleba
25845	BRUNA TEIXEIRA JACAUNA	***.894.412 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
22685	FÁBIO PANTOJA FARIAS	***.274.562 **	0,05		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19753	MARCLEY DIAS DE OLIVEIRA	***.728.552 **	0,05		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
21961	ALESSANDRO CIDADE VIANA	***.747.812 **	0,05		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
27661	MARLON DE SA DOS SANTOS	***.811.732 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23635	ALEFF NASCIMENTO RIBEIRO	***.790.882 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
18729	THIAGO TAVARES ALMEIDA	***.778.442 **	0,05		POLO ZE ACU PARTE II PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ Ze Acu
22581	MARCLEY PAIXÃO PRESTES	***.269.862 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
20014	EVERALDO PRESTES PAIXÃO	***.163.082 **	0,05		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
23588	ORIS BATISTA DE AZEVEDO JUNIOR	***.783.372 **	0,05		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
24739	TADEU VALENTE DA SILVA	***.668.612 **	0,05		POLO UAICURAPA PARTE I N. SRA. DAS GRACAS Maranhao
20094	JOÃO VINICIUS SISHAM DE SOUZA	***.270.892 **	0,05		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
26420	PEDRO CASTRO PINTO FILHO	***.635.072 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
17975	MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO	***.807.642 **	0,03		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
21006	LEVI XAVIER CARVALHO	***.060.812 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
27860	MARCOS DA SILVA CHAGAS	***.597.042 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
21492	JOSE DANILO DE SOUZA MOUTINHO	***.054.972 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
23637	ELINELSON BEZERRA DA SILVA	***.701.312	0,03		POLO CABURI

		**			WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
18093	RONAN DOS SANTOS RIBEIRO	***.112.282 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE I MINERVINA REIS (JOAO LAURO) Ze Acu
22105	PAULO RALVE ANDRADE FREITAS DOS SANTOS	***.311.902 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO MAMURU CRISTO REI Moria
20038	RONEY GOMES MAFRA	***.904.582 **	0,03		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
20192	JUVENCIO SOARES DE SOUZA	***.418.142 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22489	JOÃO BATISTA PRESTES JUNIOR	***.684.572 **	0,03		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
21240	MARCOS ADRIANO MENEZES CORREA	***.964.862 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO CABURI TIA DODO
25436	NERIAS DE SOUZA TAVARES	***.611.012 **	0,03		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
27886	ALEXSANDER MENDONCA PINHEIRO	***.200.092 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
19829	MARLESON PONTES DE SOUZA	***.881.272 **	0,03		POLO CABURI SAO FRANCISCO DE ASSIS Palhal / Lago do Caburi
24063	ARLEILSON MELO DE ARAUJO	***.725.972 **	0,03		POLO INDÍGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
22171	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	***.947.312 **	0,03	Indígenas	POLO INDIGENA LAUDELINO BATISTA (Ind.) Vila Batista
17650	ARMANDO REIS VENÂNCIO	***.730.962 **	0,03	Pretas e Pardas	POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23446	ALDRY EMANUEL SERRÃO NUNES	***.467.242 **	0,03		POLO ZE ACU PARTE II SAO JOSE Colonia Boa Esperanca / Ze Acu
21697	ANDRIEL TAVARES DA SILVA	***.961.282 **	0,03		POLO CABURI TIA DODO
27263	JONAS CUNHA DE SOUZA	***.285.542 **	0,03		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21039	FRANCISCO BRUNO GARCIA RIBEIRO	***.182.312 **	0,03		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
18634	AKSON DA SILVA FONSECA	***.063.102 **	0,03		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
19611	RIKELME PRATA DE ALMEIDA	***.719.002 **	0,03		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23624	MARCELO JORGE NEVES CAVALCANTE	***.955.552 **	0,02		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO
20548	MATEUS BARBOSA MARTINS	***.425.282 **	0,02		POLO UAICURAPA PARTE I SAO JOAO BATISTA Jacu
27563	TIAGO DE SOUZA VIEIRA	***.828.132 **	0,02		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
20083	EDER PANTOJA DA SILVA	***.045.632 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21168	ASSIS DA SILVA MARQUES	***.427.962	0,02		POLO CABURI

		**			DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
19376	WILTON REIS DOS SANTOS	***.669.612 **	0,02		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
23552	ELDERLEI SOARES CUNHA	***.328.772 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
21000	JOSIMAR DE SOUZA FRANCO	***.538.582 **	0,02		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
24982	ELIZEU DA SILVA LIMA	***.258.572 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
26399	AZANIAS BATISTA MOITINHO	***.796.042 **	0,02		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
26578	NATANAEL MACHADO SANCHES	***.475.712 **	0,02		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
25613	HUIRISON ALMEIDA DOS SANTOS	***.652.572 **	0,02		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
26047	CRISTIANO DE ALMEIDA MAFRA	***.487.192 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA CLAUDIR CARVALHO
18644	JULIANA DE ANDRADE CURSINO	***.826.262 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
20656	YAN DOS SANTOS SOARES	***.303.012 **	0,02		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
21324	JEAN CORDEIRO CARVALHO	***.001.722 **	0,02		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
22538	ARLESON PRESTES TAVARES	***.965.112 **	0,02		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
21185	HEVERTON DOS SANTOS PEREIRA	***.568.342 **	0,02		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
19741	AMILTON RODRIGUES SANTOS	***.712.162 **	0,02		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19615	JOÃO VICTOR GADELHA PAIXÃO	***.052.692 **	0,02		POLO VILA AMAZONIA TSUKASA UYETSUKA Vila Amazonia
22686	JHEFERSON BENTES AZEVEDO	***.573.512 **	0,02		POLO ZE ACU PARTE II SAO SEBASTIAO Lago do Maximo
25981	RONIVALDO VIEIRA DE SOUZA	***.282.772 **	0,02		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
22078	ANDREY DA SILVA RIBEIRO	***.048.092 **	0,02		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
25627	ANAILSON VIEIRA DE SOUZA	***.926.642 **	0,02		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23989	RAMON SILVA DOS SANTOS	***.313.372 **	0,02		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
20863	JOSIMARDA SILVA MARIALVA	***.587.082 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
18235	JORGE DE SOUZA XAVIER	***.646.022 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
18949	AILTON PRATA DA SILVA	***.892.002 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO

					Gregoste
26943	LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	***.962.822 **	0		POLO UAICURAPA PARTE I SAO RAIMUNDO Gregoste
22543	ELISEU DUARTE DAMASCENO	***.079.792 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
24796	ORIMAR DOS SANTOS PRESTES	***.372.342 **	0		POLO MAMURU N. SRA. DAS LAGRIMAS Ponta Alta
18053	JESSÉ GAMA LIMA	***.393.662 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
18490	LUCENILDO CRUZ DA SILVA	***.110.802 **	0		POLO ZE ACU PARTE II SANTA FE Colonia Santa Fe / Ze Acu
19910	MILTON DOS SANTOS CARNEIRO	***.938.162 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
18529	REGINA COLARES BATISTA	***.819.542 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II FILADELFIA Uaicurapa
25251	WILLIAME SILVA DA GAMA	***.989.142 **	0		POLO MAMURU SAO JOSE Terra Preta
23421	BONIFÁCIO PEREIRA DE SOUZA NETO	***.331.132 **	0		POLO CABURI WALKIRIA VIANA GONCALVES Agrovila do Caburi
20608	OZIMAR DOS SANTOS PRESTES	***.730.792 **	0		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
25411	RICKSON LUIZ MIRANDA FARIAS	***.045.002 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
20520	TITO DOS SANTOS FERREIRA	***.441.362 **	0		POLO INDIGENA NUITU NUITU YMYE Nova Alegria
22029	RILDSON MARIALVA RIBEIRO	***.093.342 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
21736	VANDERLEY ARAÚJO RODRIGUES	***.123.412 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II PROFa SEBASTIANILDA SILVA
21239	RAUL BARROSO DINIZ	***.070.742 **	0		POLO VILA AMAZONIA N. SRA APARECIDA Miriti
17551	WERLISON MEDEIROS SANTARÉM	***.578.032 **	0		Não informada
21692	ESLEY AUGUSTO DOS SANTOS DE SOUZA	***.022.422 **	0		POLO SUBURBANO SANTA TEREZINHA (ANINGA)
20576	MARCO AURÉLIO DE MELO ASSIS	***.707.062 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA Sto Antonio / Rio Tracaja
18154	WESLEY LIMA PERONE	***.024.402 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
27653	IVAILTON TAVARES DE SOUZA	***.921.362 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
20398	LIDERSON NORONHA NOGUEIRA	***.888.122 **	0		POLO MOCAMBO SANTA MARIA Agrovila do Mocambo do Arari
23563	OCIEL MARINHO DOS ANJOS	***.555.402 **	0		POLO TRACAJA DOM PEDRO II Sagrado Coracao de Jesus / Rio Tracaja
25529	KEMERSON TEIXEIRA	***.362.352 **	0		POLO TRACAJA LUIZ GONZAGA

					Sto Antonio / Rio Tracaja
26577	ADJAIR SIMOES DE OLIVEIRA	***.962.382 **	0		POLO VALERIA N. SRA DE FATIMA Colonia do Acai
17674	JEREMÍAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.612.572 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
26541	ROMULO AUGUSTO TAVARES NUNES	***.316.832 **	0		POLO SUBURBANO SANTA LUZIA (MACURANY)
27265	ACAZIAS SANTOS DA SILVA	***.273.682 **	0		POLO VALERIA MARCELINO HENRIQUE Sta Rita de Cassia / Valeria
19947	ALEXANDRO DOS SANTOS MACEDO	***.721.142 **	0		POLO CABURI DIVINO ESPIRITO SANTO Lago do Aduaca
23938	JOSE EDMILSON MACHADO DA SILVA	***.583.732 **	0		POLO CABURI TIA DODO
27118	RAUL LEDA MATOS	***.916.862 **	0		POLO CABURI SANTA TEREZINHA CABURI
20081	TALISSON GAMA DE OLIVEIRA	***.987.302 **	0		POLO UAICURAPA PARTE II SAO PEDRO Marajo
18798	ISMAEL DOS SANTOS BARBOSA BRUCE	***.342.602 **	0		POLO VALERIA FERNANDO CARVALHO Colonia do Laguinho
24207	LUIS CARLOS SOUZA XAVIER	***.096.542 **	0		POLO MAMURU ANEXO DRA. Ma CREUZA (Sao Pancracio)
22643	RAFAEL PINHEIRO SERRAO	***.509.092 **	0		POLO MOCAMBO DOM ARCANGELO

Parintins, 26 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8A5F1444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 004/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS –SEMED – ZONA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 679/2017-PGMP, demais legislações Estaduais e Municipais vigentes, e em estrita conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL nº 04/2025- SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Edição nº 4010, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado - PSS nos termos e condições estabelecidos no Edital nº 04/2025-SEMED, conforme relação abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ZONA URBANA)				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
18460	BRIAN SHELDON MACHADO SILVA KIMURA	***.957.292-**	0,650	
22108	IAN PINTO RODRIGUES	***.337.042-**	0,450	
22214	ALCIELES XAVIER LIRA	***.206.962-**	0,400	
22884	KARINA FERREIRA MACEDO	***.479.492-**	0,370	
24860	ANNE CRISTINE TAVARES DE SOUZA	***.213.702-**	0,350	
19434	LARISSA CARDOSO FEIJÓ	***.583.122-**	0,350	
18174	CHRISTIAN MENDONCA VINENTE	***.630.422-**	0,350	

25158	ANDREA KAROLINE SOUZA DA SILVA	***.560.242-**	0,350	
21686	YENDE SAFIRA DOS SANTOS CARDOSO	***.006.322-**	0,350	
22926	SUZANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.932.162-**	0,320	
21795	TAIRO RAFAEL DE ANDRADE SANTAREM	***.711.742-**	0,300	
26648	ANDREZA DE MORAES PEREIRA	***.561.652-**	0,300	Pretas e Pardas
19132	GILZA BRASILDE SOUZA	***.182.752-**	0,300	
20788	LIDIANE COSTA BATISTA	***.582.492-**	0,300	
21113	LORENA DE ARAÚJO MAFRA CASTRO	***.898.242-**	0,300	Pretas e Pardas
19915	DIENE INÊS DE MEDEIROS MARTINS	***.535.172-**	0,300	
25243	ATAIANA MARINHO FERREIRA	***.469.562-**	0,300	
23708	GREYCIANNE RITHIELLY SANTAREM SEIXAS	***.397.952-**	0,300	
22407	PATRICIA MENDONCA VINENTE	***.630.432-**	0,300	Pretas e Pardas
24240	NÍRIA DA COSTA BULCÃO	***.678.892-**	0,300	
22274	GRAYCE SILVA DOS SANTOS	***.491.602-**	0,280	
17528	ERIC DE LIMA FARIAS	***.690.512-**	0,280	
26961	GESSICA COSTA DA SILVA	***.943.542-**	0,270	
25917	JOSE MARIA PEREIRA CURSINO	***.671.002-**	0,250	
20725	NAIDHEL LAGES DOS SANTOS	***.684.962-**	0,250	
18227	DEBORA GLENDA CABRAL DE SOUZA	***.317.472-**	0,250	
18834	IAN COSTA DE SOUZA SILVA	***.631.762-**	0,250	
23359	GISELLY PINHEIRO RIBEIRO	***.670.192-**	0,250	
26069	RAIMUNDO SINELSON FERREIRA GAMA	***.104.212-**	0,250	
23007	NELCIANE CANTO BRELAZ	***.850.972-**	0,250	
26873	LIDIANA NORONHA BATISTA	***.055.272-**	0,250	
23627	DINA MARA ALBUQUERQUE AZEDO	***.358.962-**	0,250	
25043	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	***.124.862-**	0,250	
22402	FRANCIANE TEIXEIRA DA SILVA	***.263.512-**	0,250	
27242	KARLIENE DOS SANTOS MAIA	***.629.982-**	0,250	
24053	JESSICA GIMAQUE PINHEIRO	***.356.702-**	0,250	
24072	LUANA BARBOSA SOUZA	***.018.652-**	0,250	
23837	ADRIANE DE SOUZA PINTO	***.245.092-**	0,250	Pretas e Pardas
17586	ELIANE DE SOUZA DOS SANTOS	***.305.082-**	0,250	
24803	SIMONE REIS OLIVEIRA	***.348.152-**	0,250	
27175	KÁTHIA DE ALMEIDA SANTARÉM	***.082.342-**	0,250	
22302	RAISSA QUEIROZ SANTAREM	***.402.172-**	0,250	
26148	EVELYN ANDRADE CAMPOS	***.443.712-**	0,250	
27371	KILDSON MIRANDA LIMA	***.498.782-**	0,250	
17694	ELISSA SILVA DA SILVA	***.902.032-**	0,250	
19929	MARINEZ PINHEIRO ROCHA COSTA	***.878.702-**	0,230	
21266	DALVANA DA SILVA DE SOUZA	***.598.812-**	0,230	
17716	NEIDIANA ARAÚJO MAFRA	***.789.622-**	0,230	
24567	IANEY LIZ DA SILVA SIMAS	***.333.612-**	0,230	
17853	DAVI MUNIZ VERCOSA	***.475.972-**	0,230	
23157	LUCIANA RODRIGUES CUNHA	***.913.602-**	0,220	
21722	DAVID WILLIAM AZEVEDO NUNES	***.231.282-**	0,220	PcD
19194	FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA	***.845.232-**	0,200	
24698	MONICA MARIA NUNES DE SOUZA	***.130.362-**	0,200	
18250	RUAN AMAZONAS CARNEIRO	***.732.862-**	0,200	
23997	JOSE RUAN MARQUES REIS	***.326.562-**	0,200	
20454	JULIANA MENDONCA GLORIA	***.966.642-**	0,200	
24367	ADRIANA DA SILVA GUIMARAES	***.238.932-**	0,200	
26980	SARAH SOUZA DA SILVA	***.142.632-**	0,200	
20425	KARLA ROSE KIMURA SEIXAS BULCÃO	***.019.882-**	0,200	
24888	JOADRA MAFRA DE FREITAS	***.017.622-**	0,200	
20545	FELIPE SERRAO COSTA	***.119.162-**	0,200	
25959	TASSIA MACHADO DE MENEZES	***.983.632-**	0,200	
17806	ALEXANDRE MARTINS DECIAN	***.883.052-**	0,200	
18767	DIONIMA DE JESUS SOARES DE SOUZA	***.277.942-**	0,200	
24582	SAMUEL VIANA	***.736.572-**	0,180	Pretas e Pardas
26675	ADRIANO TAVARES REIS	***.639.302-**	0,180	
20122	EIDER DOS SANTOS FARIAS	***.662.192-**	0,180	
19391	YNARA FERREIRA DE SOUZA	***.865.842-**	0,180	
19531	MAYARA BENTES DA SILVA LUZ	***.868.942-**	0,180	

22697	JULIENE MARIALVA RIBEIRO	***.024.612-**	0,180	
24251	MIZAEL DE SOUZA TEIXEIRA	***.038.612-**	0,180	
25530	ALINE ARAUJO COIMBRA	***.660.842-**	0,180	
22920	MARIA ORLANDINA DE SOUSA	***.027.262-**	0,170	Pretas e Pardas
27826	JESSICA DE SOUZA RIBEIRO	***.640.342-**	0,170	
24043	DEBORA TAIS PIMENTEL PEREIRA	***.825.202-**	0,170	PcD
25288	DAIANA MELO VIEIRA	***.861.242-**	0,170	
24713	LAUDICEA MACHADO TEIXEIRA	***.349.242-**	0,150	
20500	ELZANE DA SILVA CURSINO	***.982.012-**	0,150	Pretas e Pardas
23525	WALNICE RIBEIRO MELO	***.019.192-**	0,150	
24389	RICARDO ARAUJO DE SOUZA	***.245.752-**	0,150	
17678	MARCIO LUIZ BARAUNA BATISTA	***.710.702-**	0,150	
20003	MARÍLIA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	***.765.212-**	0,150	Pretas e Pardas
19360	CATARINA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANTOS	***.697.982-**	0,150	
26760	FRANCINEY FURTADO GOMES	***.728.012-**	0,150	
24631	SHIRLEY SANDRA COLARES MOURÃO	***.198.282-**	0,150	
25582	CAROLINY REIS MAFRA	***.748.202-**	0,150	
27214	GEAN DOS SANTOS NASCIMENTO	***.293.702-**	0,150	
19327	JANAIRA MODESTO	***.544.902-**	0,150	
25428	IONARA OLIVEIRA REIS	***.364.352-**	0,150	
24974	MANOEL ARICLENES NERES BARBOSA	***.636.602-**	0,150	
26356	ERIC DE SOUZA ANDRADE	***.819.242-**	0,150	
23740	JOAO BATISTA CASTILHO MAHALHAES	***.555.082-**	0,150	
19121	CRISTIANA DOS SANTOS ALVES	***.401.662-**	0,150	
27619	YANNA GÓES LEAL	***.052.292-**	0,150	
24782	KARINA GLÓRIA CANTO	***.790.332-**	0,150	
19258	ALDARLENE CARVALHO PAES	***.503.772-**	0,150	Pretas e Pardas
26291	KEICE PINHEIRO GUERREIRO	***.493.682-**	0,150	
23920	ERIC BLANCO PARDO REIS	***.619.802-**	0,150	
23156	ROSIVAN RIBEIRO AZEVEDO	***.779.792-**	0,150	PcD
18410	JACKLINE BATISTA DE SOUZA	***.018.382-**	0,150	Pretas e Pardas
25934	FERNADA DE SOUZA BARATA	***.864.652-**	0,150	
26180	JÉSSICA XAVIER RODRIGUES	***.116.942-**	0,150	
19113	ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	***.497.392-**	0,150	Pretas e Pardas
27850	MEIRE JANE FARIAS DA SILVA	***.170.882-**	0,150	
26052	PEDRO GEAN MENDES DE AZEVEDO	***.154.372-**	0,150	
25895	ZEINA BATISTA CONCEIÇÃO	***.295.212-**	0,150	
26179	JUCINEY PEREIRA CARVALHO	***.369.682-**	0,150	
20211	ROMULO BARRETO DE SOUZA JUNIOR	***.522.092-**	0,150	
17569	DIANE BATISTA RODRIGUES	***.727.472-**	0,150	
22115	VICTOR HUGO LIMA BARRETO	***.381.472-**	0,150	
24549	HANNAH ROSE MARTINS ROCHA	***.948.152-**	0,150	
18355	ALUILSON LIMA ROCHA	***.117.822-**	0,150	
25553	NAGELA MENEZES NASCIMENTO	***.141.612-**	0,150	
27332	GUILHERME PEREIRA MENDONÇA JÚNIOR	***.127.102-**	0,150	
22505	MATEUS MAIA REBELO	***.212.862-**	0,150	Pretas e Pardas
27774	CAMILA SOUZA DA SILVA	***.879.262-**	0,150	
24970	RENNER GOMES VIANA	***.638.912-**	0,150	
17532	JORIANE SILVA DA SILVA	***.184.162-**	0,150	Pretas e Pardas
19000	AMANDA DOS ANJOS AMAZONAS	***.986.732-**	0,150	
22722	CAROLINE DA SILVA SOUZA	***.164.972-**	0,150	
22853	ERICA LEAL DE OLIVEIRA	***.775.862-**	0,150	
21378	TATIANE SANCHES BATISTA	***.013.752-**	0,150	
18821	IANDERSON FIGUEIREDO VIANA	***.626.092-**	0,150	Pretas e Pardas
18168	FLÁVIA PONTES RODRIGUES	***.024.532-**	0,150	
19868	TAYARA DOS SANTOS TAVARES	***.581.392-**	0,150	
26536	IRENE JACAÚNA DE OLIVEIRA	***.395.692-**	0,150	
26896	JARDELINA XAVIER BARBOSA	***.252.942-**	0,150	
20047	GUSTAVO DE SOUZA TEIXEIRA	***.493.622-**	0,150	
21111	EVERTON PEREIRA SIMOES	***.640.962-**	0,150	
19608	FELIPE AZEVEDO CARDOSO	***.037.302-**	0,150	
18598	VITOR HUGO BUTEL COSTA	***.334.732-**	0,150	Pretas e Pardas
19772	BARBARA IDALINA COELHO DE SOUZA	***.322.352-**	0,150	

24413	KAREN SABRINA DOS SANTOS LEAO	***.180.642-**	0,150	
26701	GABRIELE DOS SANTOS BARROS	***.148.812-**	0,150	
18139	EVELYN DA SILVA ANDRADE	***.731.162-**	0,150	
24597	JUAN PEDRO DA SILVA BARRETO	***.287.782-**	0,150	
23208	JUCIARA CAMARÃO FONSECA	***.541.132-**	0,150	
27422	WAGNER RUAN SILVA SAKAMOTO	***.362.952-**	0,150	
27479	THAYNÁ SANTARÉM OLIVEIRA	***.878.392-**	0,150	Pretas e Pardas
21198	DAVID SILVA FRAZÃO	***.277.562-**	0,150	
24594	MARLESSANDRA AZEVEDO DOS SANTOS	***.067.672-**	0,150	
26703	LINDOMAR GLORIA FERREIRA	***.427.912-**	0,150	
22693	EMANUELLY JACAUNA MACEDO	***.332.972-**	0,150	
18185	THAMYRES BARROS DA CUNHA	***.859.902-**	0,150	
18511	LUCAS DE PAULA FERREIRA	***.010.262-**	0,150	
18358	DÉBORA LIMA DA SILVA	***.482.822-**	0,150	
21014	VITORIA DA SILVA NOGUEIRA	***.528.272-**	0,150	
18638	LUIZ GUILHERME DE MENEZES SEIXAS	***.960.522-**	0,150	
22589	DENILSON SILVA BRANDÃO	***.009.722-**	0,150	Pretas e Pardas
26186	CAMILE PINHEIRO DA SILVA	***.698.182-**	0,150	
23647	GRAZIELA MUNIZ DOS SANTOS	***.992.672-**	0,150	
21856	KAYKY NORONHA PEREIRA	***.514.732-**	0,150	
19381	JAILSON DE MELO ARANHA	***.267.602-**	0,150	
19891	JANILSON DE MELO ARANHA	***.267.642-**	0,150	
24217	LARISSA STEFANE BARBOSA LEITE	***.765.842-**	0,150	
24118	BIANCA RODRIGUES GUIMARÃES	***.581.742-**	0,150	
24610	ROMULO NEREU DOS SANTOS MONTEIRO	***.234.542-**	0,150	
20090	RIANDRA BATISTA VIANA	***.466.102-**	0,150	
26486	ESTER CANVACHE BARROS	***.025.892-**	0,150	
25193	VINICIUS EDUARDO FEIJÓ ARAÚJO	***.498.762-**	0,150	
21264	CLIVIA MEDEIROS BELTRÃO	***.458.592-**	0,150	
18682	ADRIAN GARCIA SANTAREM	***.394.502-**	0,150	Pretas e Pardas
20995	MARCOS JEAN FERREIRA FERNANDES	***.573.442-**	0,150	
26321	WANDER SOUZA FONSECA JUNIOR	***.838.042-**	0,150	
24842	SAMEA DA SILVA E SILVA	***.192.172-**	0,150	
26110	YURI BENTES MAGALHÃES	***.345.532-**	0,150	
21457	RAILON CASTRO DA SILVA	***.538.562-**	0,150	
26485	CLEIDE CURSINO AZEVEDO	***.810.162-**	0,130	
21694	MARIA MAR DE SOUZA MUNIZ OLIVEIRA	***.917.052-**	0,130	
22357	NILTON DA PAZ	***.913.902-**	0,130	
25542	ALCINEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	***.051.572-**	0,130	
26566	LECIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	***.928.412-**	0,130	Pretas e Pardas
26177	SILVANA DE SOUZA XAVIER	***.690.052-**	0,130	Pretas e Pardas
18754	CLEMILTON PAIXÃO DOS SANTOS	***.500.452-**	0,130	
23444	JOÊNISON DE SOUZA NATIVIDADE	***.409.292-**	0,130	
19936	FABIANA AMARAL MATOS	***.288.512-**	0,130	
23860	ISABEL CRISTINA FILHA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.863.282-**	0,130	
21988	RIVANILDA DE SOUZA E SOUZA	***.485.972-**	0,130	
25726	OBADIAS ANTONIO BARROS DO VALE JUNIOR	***.103.042-**	0,130	
24939	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	***.557.252-**	0,130	
25740	LILIAN CRISTIANE FLORES PINTO	***.920.962-**	0,130	
27162	TATIANE CRISTINA COLARES TEIXEIRA	***.117.402-**	0,130	
19271	JOSÉ EFRAIM RODRIGUES FERREIRA	***.587.352-**	0,130	
22514	SARAH HELENA ASSIS DOS SANTOS	***.588.942-**	0,130	
26670	GERSON YAGO JACAUNA SOARES	***.418.142-**	0,130	
18688	TATTIANY KELEN FERREIRA PACHECO DE SOUZA	***.876.332-**	0,130	
18163	LUCILANE CONCEIÇÃO CARDOSO	***.123.022-**	0,130	
27276	RONAN SALES PRATA	***.133.132-**	0,130	
22059	MESSIAS DA SILVA VIEIRA	***.844.672-**	0,130	
19116	NAIANY DOS SANTOS BRANDÃO	***.417.182-**	0,130	
18832	JAQUELINE TEIXEIRA DA CUNHA	***.966.382-**	0,130	
26696	ADAILSON DA GAMA DUTRA	***.909.412-**	0,130	
27243	VIVIANE MARTINS REIS	***.190.022-**	0,130	
23733	SAMUEL DE SOUZA BRUCE	***.274.602-**	0,130	
19677	JOELTON FONSECA DOS SANTOS	***.188.712-**	0,130	

25181	FELIPE CORREA NUNES	***.491.532-**	0,130	
20302	INÊS DOS REIS PIO	***.993.912-**	0,130	
17702	KALINE PEREIRA SALGADO	***.319.992-**	0,130	
20111	ALEXANDRO GUIMARÃES	***.208.702-**	0,130	
24947	RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA	***.888.652-**	0,130	
23607	SIMONE TEIXEIRA AMORIM	***.943.322-**	0,130	
24678	RODRIGO BATISTA VIANA	***.767.732-**	0,130	
27089	JONATHAS ELEUTÉRIO NUNES	***.729.922-**	0,130	
20804	LORENE BATISTA DOS SANROS	***.568.572-**	0,130	
24775	RAQUEL MACIEL	***.791.422-**	0,130	
21150	EVELLY PAIXÃO PRESTES	***.124.822-**	0,130	
19920	JACQUES YUJI SAKAMOTO PRADO	***.215.082-**	0,130	
17719	HELBERT DE JESUS RODRIGUES CARDOSO	***.527.832-**	0,130	
23378	ALINE SANTOS SAUL	***.412.342-**	0,130	
25152	THYFFANY LOPES TEIXEIRA	***.709.022-**	0,130	
18012	ALDAIR DA SILVA E SILVA	***.712.872-**	0,130	
19629	LUIS HENRIQUE TAVARES TAVARES	***.691.172-**	0,130	
27764	MARKLEISON SANTOS DOS SANTOS	***.319.752-**	0,130	
18862	IVETE BARAUNA LIMA	***.036.772-**	0,130	
27381	RACKEL CASTRO DE OLIVEIRA	***.092.382-**	0,130	
22911	DEBORAH ALMEIDA SOUSA	***.066.412-**	0,130	
25463	ERLESON SOUZA FERREIRA	***.373.452-**	0,130	
25443	JONATHAS DOS SANTOS FERREIRA	***.844.742-**	0,130	
17696	VANESSA DE MATOS VIDINHA	***.768.882-**	0,130	
17799	VITORIA AMAZONINA DE SOUZA DIOGO	***.716.662-**	0,130	
24303	LEANDRO DOS REIS MATOS MENEZES	***.116.242-**	0,130	
18813	LARA LÍVIA DIAS CASTRO	***.163.162-**	0,130	
24866	MARIA GLAUCIANA DA SILVA ALMEIDA	***.070.042-**	0,130	
24525	TAISA NELLI BELTRÃO TAVARES	***.722.472-**	0,130	
25718	SAMUEL MORAES BARROS	***.123.202-**	0,130	
26665	JADSON PEDROSA BARROS	***.537.942-**	0,130	
25847	MIGUEL DOS SANTOS VELOSO	***.156.632-**	0,130	
27005	EMILLY BELEM VASCONCELOS	***.350.502-**	0,130	
18029	GABRIEL MORAES DOS SANTOS	***.997.462-**	0,130	
25684	ADRIANA CORREA DA SILVA	***.588.272-**	0,130	
21312	NAELY MOREIRA REIS	***.540.692-**	0,130	
20570	ANDREA DA SILVA AZEVEDO	***.967.412-**	0,130	
25318	GEANE DE SOUZA BARROSO	***.817.742-**	0,130	
26605	WILLIAN LUIZ DA SILVA CASTRO	***.156.342-**	0,130	Pretas e Pardas
27086	DANIEL SILVA DE SOUZA	***.096.232-**	0,130	
25075	DANIEL BELEM GOMES	***.818.302-**	0,130	
18916	JUAN VITOR BENTES CARDOSO	***.377.022-**	0,130	
17733	WALLACE DA COSTA OLIVEIRA JÚNIOR	***.761.732-**	0,130	
27170	PATRICK CRUZ PIMENTEL	***.285.132-**	0,130	Pretas e Pardas
19603	ANDRIELLE RUANY AZEVEDO DOS SANTOS	***.574.482-**	0,130	
26654	SANDRA MARIA MARTINS GONÇALVES	***.207.952-**	0,120	
23508	CLELIO FRANKLIN DE SANT ANNA NETTO	***.852.588-**	0,120	
27543	ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS	***.037.402-**	0,120	
25951	ANNE GABRIELLE PIRES DE MATOS	***.639.232-**	0,120	
21604	DAIANA SOUZA GOMES	***.595.672-**	0,120	
26042	THAYSSA LOPES DOS SANTOS	***.172.422-**	0,120	
26053	TIFANNY HELEN ALMEIDA MENEZES	***.190.942-**	0,120	
18239	SANDRELE GOMES RIBEIRO	***.636.842-**	0,120	
17797	ELIELSON ANDRADE DA SILVA	***.155.272-**	0,120	
25820	YASMIM SILVA DE SOUZA	***.247.152-**	0,120	
18090	JOCENILDA TEIXEIRA DE SOUZA	***.991.602-**	0,120	
24311	GABRIEL MENDES ALMEIDA	***.346.922-**	0,120	
26565	GEOVANA TAVARES DE SOUZA	***.023.322-**	0,120	Pretas e Pardas
18061	NALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.088.722-**	0,120	
23038	JOÃO PEDRO SANTOS DE SOUZA	***.163.412-**	0,120	
21870	MICHAEL DE MELO OLIVEIRA	***.807.752-**	0,120	
26794	ANALU FERREIRA DOS SANTOS	***.389.602-**	0,120	
26067	OSÉIAS FERREIRA DA FONSECA	***.054.302-**	0,100	

23598	IDIANE PINTO DE CASTRO	***.632.222-**	0,100	
26699	YANA REGINA MENEZES RODRIGUES	***.217.222-**	0,100	
27510	EDINEY DO VALE GOMES	***.750.212-**	0,100	
22180	ALAN ALMEIDA FILIZOLA	***.924.932-**	0,100	
20635	MÔNICA BARROSO LOPES	***.358.282-**	0,100	
25562	IANA ALVES DOS SANTOS	***.942.342-**	0,100	
27405	CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	***.367.342-**	0,100	
18808	JANDER CUNHA MACHADO	***.004.652-**	0,100	
26234	THIAGO RAMOS SANTANA	***.522.712-**	0,100	
17882	CARLIANE GAMA SANTARÉM	***.876.732-**	0,100	
26537	MARIA CLAUDIA FERREIRA MAIA	***.595.212-**	0,100	
17544	CARLOS RODRIGO RIBEIRO FARIAS	***.883.212-**	0,100	
25710	LUANA RAYANE BARBOSA LEITE	***.819.222-**	0,100	
26250	MARCELE SANTANA DE OLIVEIRA	***.522.692-**	0,100	
17781	LÚCIO CORRÊA MARCHÃO	***.242.702-**	0,100	
25514	THAIANY SIMOES AZEVEDO	***.505.872-**	0,100	
19706	EDER PINTO DE CASTRO	***.354.852-**	0,100	
24938	CLEIVIANE SOUZA DOS SANTOS	***.747.652-**	0,100	
23927	GLAUBER FONSECA PEREIRA	***.235.792-**	0,100	
21822	SARA ALMEIDA BUAS	***.138.122-**	0,100	
23418	MARIA VALDIANE NATIVIDADE SANTOS	***.865.122-**	0,100	
22002	JOSE AFONSO NOGUEIRA SANTANA NETO	***.875.892-**	0,100	
22831	TAYNÁ DOS SANTOS DE SOUZA	***.133.462-**	0,100	
22084	BRUNA EVELY DA SILVA MOTA	***.055.332-**	0,100	
27802	VITOR HUGO BRASIL DA SILVA	***.494.562-**	0,100	
26631	JOSÉ ERIVELTON SILVA DE MELO	***.271.462-**	0,100	
25051	GLAUCIANE TEIXEIRA BATISTA	***.659.092-**	0,100	
19814	ANA FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA	***.214.472-**	0,100	
24708	ROBSON BRUCE DE SOUZA	***.248.642-**	0,100	
27875	BRUNA FRANCO MARCELO	***.849.472-**	0,100	
20033	KAROLYNE DOS SANTOS SILVA	***.682.362-**	0,100	
17726	LARISSA MARTINS ARAÚJO	***.700.032-**	0,100	
21334	LILIANE GOMES DA SILVA	***.428.062-**	0,100	
24140	SIMY GREYCE SAMPAIO DE NEGREIROS	***.410.042-**	0,100	
20301	ANDRÉIA SERRÃO MENDONÇA	***.385.942-**	0,100	
26227	KAREN NAMYÊ BRASIL SAKAMOTO DA SILVA	***.358.672-**	0,100	
24470	SAMUEL PRESTES FORTE NETO	***.417.912-**	0,100	
18793	JOHN EMERSON SILVA SOUZA	***.806.162-**	0,100	
19882	BRUNA LEONARDA BELÉM MARQUES	***.022.412-**	0,100	
26956	PATRÍCIA CRUZ PIMENTEL	***.762.782-**	0,100	
21024	ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES	***.097.822-**	0,100	
19977	CAROLINE DE SOUZA ROCHA	***.530.912-**	0,100	
19294	MIRIAM JACAUNA PINTO	***.002.412-**	0,100	
27419	MAYKON DOUGLAS XAVIER BARBOSA	***.319.862-**	0,100	
27912	ROBERTA RAMOS PRESTES	***.461.622-**	0,100	
21468	ANDREZA ALMEIDA DOS SANTOS	***.928.282-**	0,100	
19948	VICTOR FERNANDO SOUZA DA COSTA	***.761.742-**	0,100	
17682	DOMINIQUE SILVA MARINHO	***.614.262-**	0,100	
27659	KARINA DE NAZARE DA SILVA BELTRAO	***.604.182-**	0,100	
27447	LUCAS DE SOUZA SOUZA	***.659.412-**	0,100	
27840	POLYANA PEREIRA SANTOS	***.244.472-**	0,100	Pretas e Pardas
25817	MARLESSANDRA BRITO VASCONCELOS	***.058.682-**	0,100	
20031	TARCIO MACHADO ALMEIDA	***.906.822-**	0,100	
17576	THAINESSA PINHEIRO LOPES	***.102.112-**	0,100	
19506	ANA VITORIA BATISTA DOS SANTOS	***.429.112-**	0,100	
26018	ZACKARY RAVI SILVA BARBOSA	***.916.902-**	0,100	
18818	LIANDRA BATISTA DA SILVA	***.124.682-**	0,100	Pretas e Pardas
21196	ENÉSIO DIAS MARINHO	***.327.882-**	0,100	
17545	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA SOARES	***.778.722-**	0,100	
25333	NAELY CASTRO DOS SANTOS	***.177.422-**	0,100	Pretas e Pardas
20782	AMANDA AGATHA SOUZA PIMENTEL	***.273.782-**	0,100	
27686	LUMA GABRIELLE SILVA BRELAZ	***.597.802-**	0,100	
27408	PETERSON GARCIA DA COSTA	***.642.262-**	0,100	

19942	ALBERT DA CUNHA MAGALHÃES	***.191.232-**	0,100	
25500	YASMIM TEIXEIRA CORRÊA	***.120.182-**	0,100	
24383	EMILLY SANTOS DOS SANTOS	***.171.252-**	0,100	
24393	KAMILY FARIAS RODRIGUES	***.188.192-**	0,100	
26994	ANA LUIZA MEIRELES DE OLIVEIRA	***.922.152-**	0,100	
18238	THAYMINE RODRIGUES DE SOUZA	***.748.182-**	0,100	
27104	ANDERSON GABRIEL SOUZA DA SILVA	***.724.552-**	0,100	
26944	AGNELO SANTARÉM FARIAS	***.885.582-**	0,100	
26535	ELIANDER AZEVEDO DOS SANTOS	***.409.342-**	0,100	
21742	ALAN SANTOS GUIMARÃES	***.495.232-**	0,100	
26512	KERRY PEREIRA RODIGUES	***.510.302-**	0,100	
26034	KEMILLY LAIS DA SILVA DE SOUZA	***.911.052-**	0,100	
27674	ALCILENE MEIRELES SILVEIRA	***.464.352-**	0,100	
23667	PAULO VICTOR TAVARES FARIAS	***.588.792-**	0,100	
25757	GABRIEL SILVA FRAGATA	***.341.312-**	0,100	Pretas e Pardas
24429	RAFAEL JUSTINO LOBATO	***.225.872-**	0,100	
22318	IZAMIRA TRINDADE DA SILVA	***.720.362-**	0,100	
18758	GABRIELY CRISTINY DOS SANTOS LAGO	***.003.502-**	0,100	
27066	EMILE JULIANE DE PAULA FELIX	***.609.682-**	0,100	
26517	MARCELA CRISTINA CAVALCANTE ANTUNES	***.665.782-**	0,100	
19588	KENNEDY NASSER RODRIGUES DE SOUZA	***.013.202-**	0,100	
26244	VIVIANE RODRIGUES DE SÁ	***.663.832-**	0,050	
25019	MARCOS ANTONIO GARCIA VASCONCELOS	***.210.742-**	0,050	
27304	ELINEY DE SOUZA MOURÃO	***.336.332-**	0,050	
25632	GEIRLESON DOS SANTOS VIDINHO	***.297.302-**	0,050	PcD
26594	ALCINEY TEIXEIRA DE SOUZA	***.436.502-**	0,050	
23237	JACIARA VASCONCELOS COSTA	***.011.202-**	0,050	
21927	RIANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	***.386.602-**	0,050	
27088	CINTIA TAVARES MARTINS	***.347.272-**	0,050	
26939	ROSIANE BRASIL SOUZA	***.484.682-**	0,050	PcD
26071	THIAGO BUTEL COSTA	***.896.542-**	0,050	
17954	MARCOS CUNHA DOS SANTOS	***.074.822-**	0,050	
23494	MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	***.007.882-**	0,050	
22213	AULIANE PINTO PAIXÃO	***.859.382-**	0,050	
22662	ALEXANDRE CLAUDIO CUNHA BRANDAO	***.399.092-**	0,050	
20183	ELEN DOS SANTOS FARIAS	***.996.802-**	0,050	
17880	BEATRIZ REPOLHO DA SILVA	***.422.232-**	0,050	
24049	GLEIZE BATISTA BATISTA	***.259.232-**	0,050	
18219	LARISSE BENTES DOS SANTOS	***.022.252-**	0,050	
27339	SERGIANE LIMA DE SOUZA	***.445.442-**	0,050	
26526	GEOVANNA MARQUES BARROS	***.507.202-**	0,050	
27049	ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	***.351.262-**	0,050	
27421	TAYNA BRITO NOGUEIRA	***.417.022-**	0,050	
22177	MAYKON DE SOUZA COSTA	***.866.212-**	0,050	
25927	RONERILSON FEIJÓ JACAUNA	***.995.782-**	0,050	
24315	JOICILENE RODRIGUES DE SOUZA	***.226.702-**	0,050	
17662	REINALDO CARNEIRO DE ANDRADE NETO	***.800.382-**	0,050	
18550	ERICKA LORRAYNE VIEIRA TEIXEIRA	***.971.692-**	0,050	PcD
26617	CÁSSIA BATISTA MARTINS	***.195.662-**	0,050	
22860	KATHELLEEN JACAUNA DA SILVA	***.644.332-**	0,050	
20820	JOAO CHRISTIAN PINTO DE OLIVEIRA	***.686.182-**	0,050	
25914	JESSICA BEATRIZ DA SILVA E SILVA	***.991.972-**	0,050	
23700	ESTEFANE BATISTA SOARES	***.204.642-**	0,050	
22913	FILADELFO DOS SANTOS APORCINO	***.589.722-**	0,050	PcD
18880	CARLOS OTÁVIO BRITO BITENCOURT	***.549.792-**	0,050	Pretas e Pardas
18417	SEBASTIAO FRANCISCO DAMASCENO CABRAL	***.522.292-**	0,050	
20246	DILAELZA FONSECA SEIXAS	***.990.132-**	0,050	
21076	NAZIENE SILVA DOS SANTOS	***.693.402-**	0,050	
27621	LARISSA SOUZA DA SILVA	***.469.522-**	0,050	
21313	YUJI BACRY HATTA	***.214.242-**	0,050	
25932	HECTOR OLIVEIRA DA SILVA	***.769.842-**	0,050	
19234	ANDRÉ VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	***.388.772-**	0,050	
20293	EVELLYN NAYANE DA COSTA SOUZA	***.744.592-**	0,050	

17724	HÉVELYN VIEIRA DA SILVA	***.177.882-**	0,050	
19803	BRENNER AZEVEDO GRAÇA	***.610.632-**	0,050	
24481	JOSUE DE LIRA PRATA	***.398.172-**	0,050	
27667	YURI DE SOUZA FARIAS	***.732.612-**	0,050	
24294	MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	***.704.002-**	0,050	
25707	JOSÉ SOARES DOS SANTOS	***.063.862-**	0,030	
23577	FRANCINEIDE AMARAL FARIAS	***.287.632-**	0,030	
27114	ZULEMILDA REIS VIANA	***.518.972-**	0,030	
19902	ALDENIRA DA SILVA MENDES	***.594.632-**	0,030	
21583	FÁBIA SANTANA BRASIL	***.023.952-**	0,030	
20013	FRANCINETE DA SILVA NORONHA	***.481.192-**	0,030	
26758	TATIANA CRUZ DO NASCIMENTO	***.953.392-**	0,030	
21025	JOANA DARQUE DE SOUZA MASCARENHAS	***.889.332-**	0,030	
18298	ROSENETE DE MATOS PINTO	***.246.492-**	0,030	
23312	RENATA ALMEIDA FONSECA	***.338.542-**	0,030	
24556	RONALD DA SILVA AOKI	***.927.912-**	0,030	
22250	DÉBORA REGINA DA SILVA BATISTA	***.340.002-**	0,030	
17727	JONILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO	***.663.572-**	0,030	
26772	LUCIANE DE CASTRO FERREIRA	***.883.112-**	0,030	
19123	TEREZA REPOLHO DA SILVA FILHA	***.681.712-**	0,030	
22818	GEORGE DA SILVA RODRIGUES	***.583.452-**	0,030	
24851	MANUELA ANSELMO PEDRENO	***.828.302-**	0,030	
19573	CAMILA SILVA DOS SANTOS	***.935.952-**	0,030	
26365	HELIELSON CALDAS ANDRADE	***.026.192-**	0,030	
18610	ALEXANDRE DUMONT DA COSTA	***.025.452-**	0,030	
18297	HERMES ROMULO SILVA DE SOUZA	***.081.552-**	0,030	
26728	SIRLAN DA SILVA NOGUEIRA	***.213.332-**	0,030	
24287	RAYANE DA SILVA CARVALHO	***.222.612-**	0,030	
17868	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS PALHETA	***.707.962-**	0,030	
18501	CRISLANE MESSIAS MORAES	***.773.202-**	0,030	
17958	ADRIELE THOMASSEN CORREA	***.640.372-**	0,030	
20057	ROSANE RODRIGUES LOPES	***.106.672-**	0,030	
19062	WALEF PINTO DE CARVALHO	***.957.132-**	0,030	
27491	VALDIR DE SOUZA TEIXEIRA	***.451.642-**	0,030	
26358	FLAVIA DE SOUZA LOPES	***.776.242-**	0,030	
27709	TAMIA ALFAIA RODRIGUES	***.980.862-**	0,030	
22097	JACKELINE COELHO MEDEIROS	***.462.032-**	0,030	
19302	RAMON FELIPE GOMES PIMENTEL	***.812.292-**	0,030	
27502	DENIANDRA ANDRADE SANTOS	***.503.982-**	0,030	
26589	MATHEUS MORAES CURSINO	***.894.232-**	0,030	
25204	HENRIQUE CASTRO LIMA	***.153.842-**	0,030	
19901	GEISE ESTEVES DA SILVA	***.416.392-**	0,030	
25650	JERÔNIMO RAMOS DE SOUZA	***.686.332-**	0,030	
18651	THAIS PEREIRA CABRAL	***.933.292-**	0,030	
18005	SABRINA MESSIAS MORAES	***.938.402-**	0,030	
18833	CAROLINE MATOS DE ALFAIA	***.710.302-**	0,030	Pretas e Pardas
27369	ANDERSON JHONATAN TAMINCHE FLORES	***.098.302-**	0,030	
19685	NADNA SILVA SEIXAS	***.024.132-**	0,030	
26182	AYSON BATISTA RODRIGUES	***.444.582-**	0,030	Pretas e Pardas
26638	HENRIQUE DOS SANTOS MARINHO	***.575.972-**	0,030	
21479	ADRIA HELENA XAVIER ALBUQUERQUE	***.826.332-**	0,030	
27062	TAINARA BATISTA BARBOSA	***.563.262-**	0,030	
24507	FELIPE XAVIER VIANA	***.673.512-**	0,030	
19493	ANE GABRIELLE PEREIRA TRINDADE	***.605.412-**	0,030	
18143	GABRIEL SOUZA BRUCE	***.076.192-**	0,030	
21027	PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	***.811.692-**	0,030	
27717	SABRINA ANDRADE SANTOS	***.209.182-**	0,030	
20847	HIAGO DA SILVA FREITAS	***.876.812-**	0,030	
17571	LIVIAN RENATA MARQUES RIBEIRO	***.988.292-**	0,030	
25642	JULIANA FARIAS SILVA	***.677.932-**	0,030	Pretas e Pardas
27869	ABRAÃO VENÂNCIO DE SOUZA NETO	***.533.272-**	0,030	
25256	JHENIFFER NATIVIDADE RODRIGUES	***.234.152-**	0,030	
27625	IGOR BATALHA COSTA	***.912.612-**	0,030	

19074	BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA	***.488.882-**	0,030	
23131	SÉRGIO JOSÉ LIMA DE SOUZA	***.773.182-**	0,030	
24247	JUCIELE KAROL SANTOS DOS SANTOS	***.394.282-**	0,030	Pretas e Pardas
27759	ENDREW PRATA LEMOS	***.816.092-**	0,030	
27872	JORDANA DE SOUZA LIMA	***.802.352-**	0,030	
24327	ELIS BRUNA MARTINS ROCHA	***.869.052-**	0,030	
26841	MANOEL VIEIRA BUTEL NETO	***.591.462-**	0,030	
19016	IANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.088.162-**	0,030	
26737	GABRIEL CARNEIRO DO NASCIMENTO	***.695.802-**	0,030	
24090	ÊMINA ALMEIDA DOS SANTOS	***.691.412-**	0,030	
23824	JOBSON LIMA GOMES	***.783.452-**	0,030	
23346	TIAGO JACAUNA DE SOUZA	***.660.122-**	0,030	
27610	JAKELINE SANTOS DOS SANTOS	***.319.692-**	0,030	
23364	EMILLY DA SILVA PIEDADE	***.550.502-**	0,030	
21625	VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	***.275.942-**	0,030	
25971	MELISSA VICTÓRIA BRITO PINHEIRO	***.003.492-**	0,030	
24004	APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	***.657.102-**	0,030	
26154	EMILY GARCIA BRANDÃO	***.716.262-**	0,030	
26861	BEATRIZ APARECIDA AMAZONAS DOS SANTOS	***.007.332-**	0,030	
24000	VALDELIANO OLIVEIRA PIMENTEL	***.767.372-**	0,030	
21427	KAYKY ANDRE XAVIER REIS	***.605.772-**	0,030	Pretas e Pardas
25267	RAIAN DOS SANTOS SOARES	***.070.452-**	0,030	
17795	HUGO FARIAS LAVAREDA	***.988.622-**	0,030	
26858	PEDRO EMANUEL MUNIZ DOS SANTOS	***.081.012-**	0,030	
25390	GRAZIELE RIBEIRO BELÉM	***.754.082-**	0,030	
18920	TALYSSON RODRIGO FONSECA DE SOUZA	***.289.072-**	0,030	
26837	MAJORIE CRISTO DE SENA	***.352.352-**	0,030	
22272	LEILIANE IMBIRIBA CUNHA	***.870.372-**	0,030	
26767	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR	***.262.822-**	0,030	
17709	ALICE BATISTA LEITE	***.492.682-**	0,030	
25704	JULIANA SOUZA MELO	***.281.012-**	0,030	
24800	GLAUCIO SANTOS OLIVEIRA DE FREITAS FILHO	***.664.972-**	0,030	
18728	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.359.792-**	0,030	
18992	MARIA KLARA LOPES DA SILVA	***.297.802-**	0,030	
18457	LUIZ EDUARDO MACHADO CID	***.751.092-**	0,020	
19895	JOEL LIMA CIDADE	***.014.532-**	0,020	
17611	DAIANE SILVA DE SOUZA LEAL	***.426.702-**	0,020	
20900	KELLY MARA DE SOUZA MELO CAMARAO	***.898.922-**	0,020	
18392	LILIAN DE ANDRADE MENEZES	***.013.472-**	0,020	
17666	RAIMUNDO AUGUSTO R VASCONCELOS	***.418.282-**	0,020	
17908	WILLIAM CESAR NOGUEIRA DAS CHAGAS	***.616.652-**	0,020	
27206	VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA	***.901.062-**	0,020	
18022	SAMILA RAIMUNDA PESSOA CARNEIRO	***.542.952-**	0,020	
27932	THAÍS DA SILVA TAVARES	***.950.052-**	0,020	
18317	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	***.069.752-**	0,020	
24957	MARINA FREIRE ARAGÃO	***.415.432-**	0,020	
27527	TAINA DA COSTA BRITO	***.878.772-**	0,020	
24909	SUANI FERREIRA GOMES	***.516.952-**	0,020	
20435	KAMILA DA SILVA SERRÃO	***.597.762-**	0,020	Pretas e Pardas
27828	EIDSON SANTAREM CARVALHO	***.602.652-**	0,020	Pretas e Pardas
26813	RAFAEL DUTRA MENDONÇA	***.981.682-**	0,020	
17629	CARLOS WIRLLEM GOMES ELEUTERIO	***.358.892-**	0,020	
23801	ALEXANDRA SILVA BRAGA	***.420.612-**	0,020	
27444	CAROLINA LEMOS DE SOUZA	***.385.402-**	0,020	
23370	STEFANO REIS DOS SANTOS	***.620.392-**	0,020	
24323	LUIS EDUARDO SA SANTAREM	***.311.162-**	0,020	
27445	ANDREINA DE SOUZA RIBEIRO	***.320.362-**	0,020	
20269	JOISINILZA MACEDO DE SOUZA	***.119.982-**	0,020	
27487	JOSUÉLITON DE OLIVEIRA KATAKI	***.111.342-**	0,020	
19507	PATRÍCIA DA SILVA SANCHES	***.523.552-**	0,020	
23091	TEINA DE FORTE MUNIZ	***.521.322-**	0,020	
21880	IGSON DOS SANTOS RODRIGUES	***.298.322-**	0,020	
22646	SABRINA DA SILVA DE SOUZA	***.464.692-**	0,020	

27816	ALYNE DOMINGUES DO LAGO	***.847.552-**	0,020	
24624	JOCIANE TAVARES LOPES	***.619.892-**	0,020	
25349	MATHEUS SOARES BAGATA	***.321.722-**	0,020	
24728	RENNER DE SOUZA LIMA	***.724.672-**	0,020	
26894	TAYANE TENORIO BEZERRA	***.715.872-**	0,020	
27269	ALINE MARIA DE ARAUJO BARROS	***.368.962-**	0,020	
25878	VICTOR LEONARDO DE OLIVEIRA REGIS	***.647.272-**	0,020	
22529	ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	***.966.522-**	0,020	
24900	MATEUS PEDRENO BAHIA	***.421.522-**	0,020	
27721	ALESSANDRO MACHADO AMARAL	***.127.122-**	0,020	
20339	EDUARDA VICTÓRIA COSTA DE SOUZA	***.427.542-**	0,020	
26601	RAYSSA NUNES DOS SANTOS	***.985.742-**	0,020	
26222	JULIANA SANTOS DA SILVA	***.407.052-**	0,020	
20747	ROBSON DE SOUZA DA SILVA	***.532.142-**	0,020	
25744	ANAHI CYBELLE LIMA GARCIA	***.035.422-**	0,020	
22370	CAMILA AZEVEDO TEIXEIRA	***.121.502-**	0,020	
24277	ROSÂNGELA SILVA DAMASCENO	***.275.362-**	0,000	
26001	AVENILZA TOKUTA CASTRO	***.129.702-**	0,000	
24192	JORGE ATLAS DA SILVA MATTOS	***.844.412-**	0,000	
23546	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA MACHADO	***.314.392-**	0,000	
27232	MARIA DO CARMO MACHADO BARROS	***.106.652-**	0,000	
17913	PAULA REGINA SANTOS ABECASSIS	***.703.502-**	0,000	Pretas e Pardas
21778	JACIGUARA DA SILVA DE SOUZA	***.308.242-**	0,000	
20772	ADRIA BATISTA DE SOUZA	***.048.062-**	0,000	
22772	LUCIVALDO SOUZA DA SILVA	***.159.972-**	0,000	
20204	CONCILEY MARINHO DOS SANTOS	***.447.912-**	0,000	
26801	JOSE LUCIO CARDOSO FONSECA	***.692.222-**	0,000	
18320	MARIA ANDREIA DA SILVA CANTO	***.510.792-**	0,000	
18400	OSMAR DE BARROS MAFRA JUNIOR	***.900.701-**	0,000	
18500	LEANDRO XAVIER HERCULANO	***.911.952-**	0,000	
19383	KELLY BRASIL DA SILVA	***.014.282-**	0,000	
20829	GEISE FRAGATA DA SILVA BRASIL	***.360.142-**	0,000	
21601	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	***.009.902-**	0,000	
17936	CELSO LUIS COSTA E COSTA	***.022.832-**	0,000	
27767	LOIANE MENDES DA SILVA CURSINO	***.232.562-**	0,000	
23960	BARBARA DE SOUZA MONTAVON	***.005.100-**	0,000	
26797	RENATO DE LIMA PAULINO	***.799.102-**	0,000	
25088	HELUANA PRISCILA GATO BARBOSA	***.918.292-**	0,000	
25591	ELTON SILVA DE SOUZA	***.314.242-**	0,000	
27172	SILVIA GALUCIO COSTA	***.785.302-**	0,000	
22009	IVIANE DE MELO PENA	***.688.702-**	0,000	
27770	THIAGO TAVARES MELO	***.417.222-**	0,000	
22971	FRANCIARA DA SILVA E SILVA	***.835.002-**	0,000	
19668	LIONARA ANDRADE DA COSTA	***.180.422-**	0,000	
27387	ALICE MARA VIEIRA NETA	***.495.442-**	0,000	
19145	JAKELINE ZELDA JORDÃO DOS SANTOS	***.308.442-**	0,000	
25523	MARCEL RUBIO FREITAS DE PAIVA	***.423.092-**	0,000	
25928	THAYNANNA DA SILVA CRUZ	***.865.222-**	0,000	
18509	RAMON RAMOS VIANA	***.149.082-**	0,000	
25796	CINTIA BRUCE BATISTA	***.296.012-**	0,000	
21805	MICHELY GOES BRASIL	***.641.542-**	0,000	
18943	CRISTIANE NEVES MARTINS	***.281.562-**	0,000	
20166	RAQUEL TRINDADE PEREIRA	***.510.432-**	0,000	
22068	ADRIELE FARIAS AZEVEDO	***.829.702-**	0,000	
20173	DANIELA DE SOUZA BARAÚNA	***.831.682-**	0,000	
25369	GISELE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.604.952-**	0,000	
18051	PRISCILA CAROLINA CORREA ALVES	***.199.094-**	0,000	
23590	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	***.919.332-**	0,000	
26302	ERASTO LOPES DE OLIVEIRA	***.373.572-**	0,000	
20421	MARILENE SOUZA DE SOUZA	***.152.002-**	0,000	
25454	DAYANA SILVA TEIXEIRA	***.005.022-**	0,000	
21823	ALICE SOARES PICANÇO	***.698.682-**	0,000	
27006	SIMARA MONTEIRO DOS SANTOS	***.933.772-**	0,000	

25215	RENNAN BARAUNA VALENTE	***.482.062-**	0,000	
20538	MAYARA MAGLIA ARAUJO BATISTA	***.282.222-**	0,000	
25016	BRUNO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.082.212-**	0,000	
19756	VALDIENE MONTEIRO DE SOUZA	***.965.932-**	0,000	
22663	LUANA KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.785.212-**	0,000	
18520	MARLISON DE OLIVEIRA CASTRO	***.265.762-**	0,000	
17789	ADELCIRA MARIA OLIVEIRA CARDOSO	***.503.352-**	0,000	
25375	JESUA RIBEIRO MESSIAS	***.208.032-**	0,000	
27680	EDIVALDO BATISTA DA SILVA	***.697.222-**	0,000	
26303	GERSIANA SOUZA CARDOSO	***.905.992-**	0,000	
17956	OLINDA MARQUES TAVARES	***.025.292-**	0,000	
24902	PATRÍCIA DOS SANTOS MARTINS	***.956.012-**	0,000	
22907	JUSSARA RODRIGUES MARTINS	***.113.412-**	0,000	
26945	YASMIM BATISTA DA CRUZ	***.783.852-**	0,000	
21260	SIMON JACAÚNA HORSTMANN	***.505.202-**	0,000	
17529	WILLAME AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	***.706.932-**	0,000	
26680	CLAUDIA RAMOS MUNIZ	***.140.822-**	0,000	
23083	MAITE TEREZA FREITAS DE OLIVEIRA	***.711.212-**	0,000	
17987	BRENA CRISTINA DE SOUZA BUTEL	***.142.332-**	0,000	
22802	TATIANA LAVAREDA NERY	***.118.562-**	0,000	
24048	THAUANE SAMILLI DA SILVA PINTO	***.300.572-**	0,000	
17746	MARCOS PAULO SILVA BAMBALAS	***.963.688-**	0,000	
17592	RAIMUNDO DA SILVA CHAGAS	***.497.292-**	0,000	
24611	NATALIANA CATIVO DOS SANTOS	***.916.782-**	0,000	
19703	MARIA DE NAZARE RAMOS DE SOUZA	***.441.172-**	0,000	
19938	PAULO VICTOR ALVES PRESTES	***.239.102-**	0,000	
18981	ROMULO CABRAL ALVES	***.857.022-**	0,000	
23876	THEUSLLEY KÍVIA RODRIGUES DA SILVA	***.591.452-**	0,000	
19856	CAMILA ESTEFANE LEAL BENTES	***.582.592-**	0,000	
26885	CHRISTIANA MEDEIROS RODRIGUES	***.437.622-**	0,000	
25694	CLEVIANE NEVES DA SILVA	***.177.132-**	0,000	
24945	PAULO COLARES TOKUTA	***.075.462-**	0,000	
25965	VICTOR RHUAN RODRIGUES DA CRUZ	***.927.492-**	0,000	
18842	TAINÁ MORAES DE MENDONÇA	***.018.002-**	0,000	
21350	LUCA DI LUCIO BRANA	***.806.122-**	0,000	
25115	HEVELIN BENTES REIS	***.456.502-**	0,000	
20554	JORGE LUIS BELTRAO NASCIMENTO	***.707.572-**	0,000	
19533	CLEITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO	***.964.662-**	0,000	
25601	TATINES DE MELO ARAUJO	***.429.202-**	0,000	
26218	ANDREI DE MEDEIROS SANTARÉM	***.233.082-**	0,000	
21112	VITOR DOS SANTOS LOPES	***.378.082-**	0,000	
18891	ADERVANY SACHIE CORREA SOUZA	***.394.422-**	0,000	
27081	PEDRO WILSON PIRES DUTRA	***.639.262-**	0,000	
25018	KARINA LENE DE SOUZA BUTEL	***.422.682-**	0,000	
24981	PAULO RICARDO MARTINS GONCALVES	***.448.312-**	0,000	
27642	DAYANA DE SOUZA CAVALCANTE	***.412.122-**	0,000	
23788	IAAN BARRETO DOS SANTOS	***.371.722-**	0,000	
24677	RANESSA LIRA TEIXEIRA	***.191.262-**	0,000	
26936	LUCI CAROLANE PIMENTEL TAVARES	***.563.712-**	0,000	
25773	GEOVANNE PATRICK DA SILVA FRAGATA	***.112.602-**	0,000	Pretas e Pardas
25187	RITA MATOS MACIEL	***.429.292-**	0,000	
27631	NANCI VIANA VIANA	***.328.262-**	0,000	
25082	DERILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	***.062.002-**	0,000	
26454	VICTOR KELVIN SIMAS CALDEIRA	***.633.032-**	0,000	
23059	TACIO MELO ALBUQUERQUE	***.590.682-**	0,000	
27922	JUCIANNE DA SILVA RODRIGUES	***.536.792-**	0,000	
26407	MARC AURÉLIO SANTOS SOUSA JÚNIOR	***.876.462-**	0,000	PcD
25357	KLEISMAN LOPES SILVA	***.060.452-**	0,000	
23775	ALICE RAMOS PRESTES	***.634.082-**	0,000	
21341	THAIS DE SOUZA MOTA	***.719.792-**	0,000	
18112	RONGINER DA SILVA E SILVA	***.500.622-**	0,000	
19472	FELIPE DA SILVA CANAVARRO	***.629.202-**	0,000	Pretas e Pardas
18129	ROSILARA ROLIM MARTINS	***.508.392-**	0,000	

20946	MARCOS PAULO BATISTA CANTO	***.976.292-**	0,000	
27639	VITOR HUGO CAVALCANTE DE SOUZA	***.412.622-**	0,000	
18866	SANDY MORAIS DA SILVA	***.675.832-**	0,000	
25094	LUANA DE SOUZA E SOUZA	***.098.102-**	0,000	Pretas e Pardas
25053	SUZANE YONÃ SILVA DA SILVA	***.601.032-**	0,000	Pretas e Pardas
18835	EMERSON LOPES BRANDÃO	***.949.802-**	0,000	
20016	MARCIELEN CAMPOS DA COSTA	***.865.982-**	0,000	
17609	ISABELLE CRUZ COLARES	***.992.582-**	0,000	
20397	LUAN DA SILVA ALVES	***.202.242-**	0,000	
19972	GEOVANA PINTO MESQUITA	***.965.912-**	0,000	
18287	VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS	***.189.872-**	0,000	
24710	LUCAS ALFAIA RODRIGUES	***.298.762-**	0,000	
19163	VANDERLIZA TAVARES DAS CHAGAS	***.823.682-**	0,000	
27115	VANDERSON SOUZA DE MELO	***.049.002-**	0,000	
26576	SALOMÃO SOUZA MARINHO	***.128.062-**	0,000	
21317	SIMARA DA COSTA GUIMARÃES	***.923.462-**	0,000	
21376	BRUNA ARAUJO RODRIGUES	***.193.952-**	0,000	
19800	IVALBERTO TXUKMARA	***.942.252-**	0,000	
19662	VICTORIA MACIEL CARVALHO	***.703.792-**	0,000	
26672	ADRIANE SARMENTO JACAÚNA	***.017.162-**	0,000	
23906	RAFAELA BENTES FERREIRA	***.705.822-**	0,000	
25392	INAÊ JACAUNA DE OLIVEIRA	***.392.092-**	0,000	
21940	JACKELINE MARINHO SOUZA	***.595.442-**	0,000	
22896	JAMILY PINTO BENTES	***.427.782-**	0,000	
27328	MARIANE DA SILVA MARQUES	***.152.502-**	0,000	
22716	ERIANE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	***.635.962-**	0,000	
25474	HELENA MEL DOS SANTOS SOUSA	***.554.432-**	0,000	
18952	HELOIZA APORCINO REIS	***.547.472-**	0,000	
19916	KAMILA DE SOUZA TAVARES	***.057.872-**	0,000	
27441	YAGO VIEIRA BARROS	***.191.132-**	0,000	
19889	ALESSON FONSECA PANTOJA	***.461.312-**	0,000	
23474	ANDIEL DOS SANTOS COSTA	***.582.972-**	0,000	
20898	DANIELE SILVA AZEVEDO	***.374.982-**	0,000	
24301	CRISTIAN GÓES BRANDÃO	***.875.432-**	0,000	
26184	THAFENNY VIANA SANTOS	***.557.772-**	0,000	
23596	DANIEL RYAN DA SILVA BARROS	***.244.412-**	0,000	
22568	LEICIANA SOARES TAVARES	***.355.702-**	0,000	
27257	LUCAS BRANDÃO XAVIER	***.286.632-**	0,000	
24125	CAMILLY DE OLIVEIRA MUNIZ	***.217.172-**	0,000	
27426	WEYLLER CRIS SOUZA SOARES	***.145.792-**	0,000	
19858	THAMYRIS FERREIRA FERREIRA	***.830.462-**	0,000	Pretas e Pardas
25852	ENÉAS DA SILVA MAIA JUNIOR	***.676.652-**	0,000	
24258	JOSIMARA MACEDO DE SOUZA	***.441.152-**	0,000	
27367	JESSE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.486.082-**	0,000	
24231	CRISTIELEM DOS SANTOS RODRIGUES	***.803.902-**	0,000	
19632	GLENDA TAVARES GÓES	***.572.322-**	0,000	
20699	IANDRA MENDONÇA DA SILVA	***.399.952-**	0,000	
18165	DAVID DA SILVA BATISTA	***.651.902-**	0,000	Pretas e Pardas
19431	JOIANA MIRIAN SOUZA LOPES	***.754.832-**	0,000	
25304	TAYANE ROCHA CATIVO	***.481.082-**	0,000	
21222	ALBERT PESSOA MACHADO	***.126.622-**	0,000	
24940	ELIZANDRO DE MELO FONSECA	***.385.002-**	0,000	
18756	RAFAEL PESSOA VIANA	***.606.362-**	0,000	
27634	ARIANNY MARIA DE BRITO MACIEL	***.740.042-**	0,000	
27545	MARCIO JORGE ARAUJO MENEZES	***.272.552-**	0,000	Pretas e Pardas
18452	RAFAEL FERNANDES MENDES	***.699.902-**	0,000	
20358	GABRIELLE ANDRADE MARINHO	***.373.762-**	0,000	
25418	PEDRO JOÃO OLIVEIRA DUTRA	***.688.862-**	0,000	
22138	JAMILY DA SILVA DE SOUSA	***.278.852-**	0,000	
17841	MATHEUS NEVES DOS REIS	***.367.182-**	0,000	
20450	LEONARDO GARCIA BATALHA	***.808.432-**	0,000	
19782	EDUARDO SILVA RODRIGUES	***.402.512-**	0,000	
27014	DAYANE MACIEL LAGO	***.974.082-**	0,000	

20560	IGOR MORAIS SILVA	***.873.242-**	0,000	
27213	JEANDRA LOPES BRUCE	***.136.672-**	0,000	
19731	EMANUEL RAMOS DE SOUZA	***.365.282-**	0,000	
17884	ALICE DA SILVA E SILVA	***.711.932-**	0,000	
23967	KAMILA GUIMARÃES DE MENEZES	***.213.712-**	0,000	
24746	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	***.557.492-**	0,000	
26787	RAIFRAN DA SILVA SILVA	***.496.112-**	0,000	
25499	ELIAS SILVA PINHEIRO	***.968.562-**	0,000	
24669	HENRIQUE GABRIEL MARTINS VIEIRA	***.736.652-**	0,000	
27865	ALEXANDRE FERREIRA TREVIZANI	***.041.762-**	0,000	
22574	KEDNA KAREN DA SILVA SOUZA	***.488.802-**	0,000	
27084	FABIO WILLIAM TAVARES COSTA	***.843.092-**	0,000	
27266	DELIS PATRÍCIA RODRIGUES	***.882.682-**	0,000	
17549	DANIEL VITOR SANTAREM MIRANDA	***.075.842-**	0,000	
27191	FRANK SIQUEIRA DE CASTRO	***.563.802-**	0,000	
27326	EMILLY DA SILVA FERREIRA	***.356.952-**	0,000	
25702	KALISSA KELLEN MOURA DA SILVA	***.930.322-**	0,000	
27856	EDUARDO DE SOUZA CHAVES	***.072.552-**	0,000	
23835	DÊMIS MELO MIRANDA	***.958.612-**	0,000	
22099	JÂNIO MARX RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.550.482-**	0,000	
20523	GABRIEL KAVEN FARIAS PONTES	***.670.102-**	0,000	
24216	ALCIDES FERREIRA PONTES NETO	***.227.882-**	0,000	PcD
21123	MARYANA DE OLIVEIRA CARDOSO	***.028.162-**	0,000	
26322	DAVI SOUZA MANSO	***.349.262-**	0,000	
23550	YASMIN DE MELO RIBEIRO	***.940.552-**	0,000	
22201	GABRIEL VITOR DOS SANTOS BATISTA	***.239.402-**	0,000	
23285	TAMIRIS DOS SANTOS DE SOUZA	***.259.762-**	0,000	
27849	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA PESSOA	***.179.952-**	0,000	
27310	IDEMAR DECIAN JUNIOR	***.882.962-**	0,000	
27032	JONATAS FARIAS PINTO	***.742.232-**	0,000	
21874	ANE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.631.972-**	0,000	
27803	HANNA GABRIELA MARTINS VIEIRA	***.736.252-**	0,000	
21044	BEATRIZ RAMOS GALVÃO	***.980.492-**	0,000	
21097	RENAN GUIMARAES DINIZ	***.698.652-**	0,000	
23606	PAULO VICTOR ALBUQUERQUE DE MELO	***.302.972-**	0,000	
24493	LOHANA DA SILVA NEVES	***.181.552-**	0,000	
24475	GIOVANA RODRIGUES SOUZA	***.200.742-**	0,000	Pretas e Pardas
27283	SAMYLE GABRIELE MATOS DE SOUZA	***.014.792-**	0,000	
19219	ANA FLÁVIA RAMOS DE SOUZA	***.194.722-**	0,000	
25910	LIVIA MARIA RIBEIRO GLORIA	***.920.862-**	0,000	Pretas e Pardas
26017	ABIGAIL UCHÔA FARIAS	***.520.732-**	0,000	
26995	ANDREA BRASIL NEGREIROS	***.544.092-**	0,000	
26102	RAICA VITORIA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	***.605.262-**	0,000	
24424	LUMA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	***.276.262-**	0,000	
26771	KETHLYN DA SILVA RAMOS	***.179.332-**	0,000	
25230	JULIANE DE AZEVEDO COSTA	***.676.882-**	0,000	
26554	SAMILLY RAMOS PRESTES	***.578.322-**	0,000	
24714	LENDERSON PIEDADE DA SILVA JUNIOR	***.756.532-**	0,000	
19683	ANA FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA	***.333.992-**	0,000	
26606	MARIA EDUADA DE SOUSA BEZERRA	***.960.342-**	0,000	
26482	NICOLLY DE OLIVEIRA DE LOPES	***.318.112-**	0,000	
24952	JOÃO PAULO SANTOS VIEIRA	***.967.542-**	0,000	
25404	EMANUELA SIMAS DE JESUS COSTA	***.766.692-**	0,000	
27288	YASMIN RIBEIRO AMARAL	***.683.992-**	0,000	
21730	MARCOS VINICIUS MARQUES MENDONÇA	***.771.662-**	0,000	
26868	MICHAEL CRUZ DA SILVA	***.783.442-**	0,000	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTA
20182	JORDANA ANDRADE CATIVO	***.425.752-**	0,400	
22719	YAN CARLOS BATISTA DE CARVALHO	***.946.022-**	0,300	
21153	JULIANE BRAGA RAMOS	***.028.072-**	0,300	

23434	KATIA MARIA MARINHO PEREIRA	***.414.742-**	0,300	
25626	JOIZA REIS DE SOUZA	***.796.562-**	0,270	
20559	ELBA BRASIL BRUCE	***.458.832-**	0,270	
22819	DENNER BATISTA DE SOUZA	***.010.412-**	0,270	
19347	VANDERNIRA ANDRADE MACEDO	***.542.712-**	0,270	
20403	JOICE DA SILVA MELO	***.060.852-**	0,250	
25126	MARIA HELOINA FREITAS DE MELO	***.752.352-**	0,250	
19204	ERLAENE DO CARMO DE SOUZA	***.841.132-**	0,250	
18739	ARISTÉIA PEREIRA DE SOUZA	***.230.972-**	0,250	
27466	TERCIANE SANTOS CASTRO	***.380.832-**	0,250	
25975	MAYRA BARROS CARVALHO	***.574.542-**	0,250	
25761	BIANCA TAVARES DE SOUZA	***.264.432-**	0,200	PcD
18026	THAIS FARIAS CARNEIRO	***.047.882-**	0,200	
24128	GEOVANA DOS SANTOS MATOS	***.886.562-**	0,200	
20981	AMABILE BATISTA MARTINS	***.272.672-**	0,200	
20219	KENNYA CRISTINA BERTINO VIEIRA	***.584.432-**	0,200	
26847	ANA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	***.304.342-**	0,200	
25460	ANA PATRICIA COSTA DA SILVA	***.135.052-**	0,180	
23136	ANDRESSA DE OLIVEIRA ROCHA	***.282.332-**	0,170	
22721	DOMINGAS DE SOUZA CARDOSO	***.102.262-**	0,150	
22353	TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	***.245.792-**	0,150	
18648	JAILSON BATISTA RIBEIRO	***.764.472-**	0,150	
19410	JOZIMARLES DA SILVA LIMA	***.160.212-**	0,150	
24871	KEISE DAMASCENO MATOS	***.488.542-**	0,150	
27196	SANDRO MENDONÇA CAMPOS	***.340.042-**	0,150	
23633	FELIPE DE SOUZA FONSECA	***.324.742-**	0,150	
22681	JEU ALFAIA DE ALMEIDA	***.904.482-**	0,150	
20949	ALINE DE OLIVEIRA BARROSO	***.302.052-**	0,150	
18809	JOILSON SIQUEIRA DE CASTRO JUNIOR	***.969.882-**	0,150	
24042	SUZIANE MENDES BELEM	***.508.122-**	0,150	
22395	RAIMUNDO SANTOS SOUZA NETO	***.698.772-**	0,150	
24204	MELISSA ROCHA COSTA	***.347.232-**	0,150	Pretas e Pardas
20700	THAIS DE ANDRADE SOUSA	***.848.102-**	0,130	
17957	ROSIANA JACAÚNA AZEVEDO	***.675.122-**	0,130	
19107	FABRICIA KATIUSSA FARIAS DA SILVA	***.183.692-**	0,130	
27791	OZELIA GATO CASTRO	***.431.332-**	0,130	
18908	RAIANA FERREIRA DO CARMO	***.013.832-**	0,130	
24904	ANA CRISTINA FERREIRA MACHADO	***.331.942-**	0,130	
25518	ESTHEFANNY PINHEIRO DE ALENCAR	***.502.062-**	0,130	
26361	TEREZA LENIRA DE SOUZA PEREIRA	***.110.132-**	0,130	
21127	ELENILDA DE PAULA FERREIRA	***.384.512-**	0,130	
20201	ALESSANDRA OLIVEIRA CRUZ	***.095.092-**	0,130	
25866	NAIARA DOS SANTOS PIMENTEL	***.927.292-**	0,130	
27600	ROSANE CAMARÃO SOUZA	***.084.772-**	0,120	
17974	MYLENA SIQUEIRA RIBEIRO	***.518.452-**	0,120	
24060	ARLINY NATIVIDADE NUNES	***.040.942-**	0,120	
26342	ZELIANE MENDES BELEM	***.066.862-**	0,120	
27571	IZAELEN XAVIER DOS SANTOS	***.928.452-**	0,120	
17809	LUCAS COSTA REIS	***.312.572-**	0,120	
22492	ELIZANDRA SOUZA VALENTE	***.663.572-**	0,120	
19389	JUCICLEIA ROCHA NAZARE	***.386.202-**	0,120	
22319	ROANA FILGUEIRA DE ANDRADE	***.206.332-**	0,100	
20249	EDILENA AZEDO DA SILVA	***.393.872-**	0,100	
24731	GEISE DE SOUZA GIMAQUE	***.523.642-**	0,100	
19794	LARA DE SOUZA E SOUZA	***.568.212-**	0,100	
26720	DIANA DE SOUZA PORTILHO	***.844.462-**	0,100	
21067	MARCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.493.442-**	0,100	
25840	LUCIA TAIANE SANTANA DOS SANTOS	***.021.652-**	0,100	
24825	LORENA MARINHO DE SOUZA	***.730.562-**	0,100	
25271	ELIZANE SIQUEIRA DE SOUZA	***.681.782-**	0,100	
18703	ANDREZA PINHEIRO TEIXEIRA	***.517.422-**	0,100	
24190	JESSAMILY MARINHO SICSÚ	***.279.732-**	0,100	
19932	MÁRCIO GABRIEL CARNEIRO DE CASTRO	***.757.322-**	0,100	Pretas e Pardas

25794	GIULYANA AMAZONAS BUTEL	***.939.102-**	0,100	
20780	ANEZIMARA DE SOUZA SILVA	***.955.582-**	0,100	Pretas e Pardas
23357	JOANE MARTINS MAIA	***.374.132-**	0,100	Pretas e Pardas
23097	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES TAVARES	***.606.192-**	0,100	
23614	LAUDICEA MACHADO TEIXEIRA	***.349.242-**	0,100	
26085	CRISTIANE MENEZES AMAZONAS	***.402.582-**	0,100	
26735	ALESSANDRA DE SOUSA CIRINO	***.020.042-**	0,080	
24172	LUANA BARBOSA SOUZA	***.018.652-**	0,070	
21629	ADRIA DOS ANJOS JACAÚNA	***.794.682-**	0,070	
26511	DINELZA GEMAQUE DA SILVA	***.644.952-**	0,050	
22783	RODNA PINTO CAMARAO	***.661.072-**	0,050	
23088	JESSICA MENDONCA VINENTE	***.494.452-**	0,050	Pretas e Pardas
24550	HANNAH ROSE MARTINS ROCHA	***.948.152-**	0,050	
22087	PALOMA PEREIRA	***.800.782-**	0,050	
25384	DAVILA CRISTINA DE SOUZA MARQUES	***.640.052-**	0,050	
19238	ESTEFANE BATISTA SOARES	***.204.642-**	0,050	
22414	LETICIA RIBEIRO MACHADO	***.757.222-**	0,050	
20706	ANA KEILA BRITO NOGUEIRA	***.824.712-**	0,050	
26311	RANGEL GARCIA DA SILVA	***.959.522-**	0,050	
23616	JULIANE LIMA DOS SANTOS	***.701.382-**	0,050	
25722	CONCEIÇÃO MENDONÇA VINENTE	***.149.032-**	0,030	Pretas e Pardas
19675	ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	***.996.272-**	0,030	
24590	FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA	***.845.232-**	0,030	
26993	JOMARA NEVES DA COSTA	***.726.022-**	0,030	
19276	LUCINEIA PRATA DE OLIVEIRA	***.600.722-**	0,030	
27279	KÉDMA LOIARA SILVA DOS SANTOS	***.508.382-**	0,030	
23410	GABRIELA DE SOUZA DIOGO	***.529.242-**	0,030	
26348	TIMELLY RAFAELA SOUZA RIBEIRO	***.913.532-**	0,030	Pretas e Pardas
25705	EVELINE BRASIL DE SOUZA	***.941.102-**	0,020	
22661	EDIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES	***.887.032-**	0,020	
23747	DENISECOSTA DASILVA	***.523.352-**	0,020	
24381	MARLIANE RODRIGUES PRATA	***.969.152-**	0,020	
23533	ELOANA DOS SANTOS FARIAS	***.275.702-**	0,020	
24167	SABRINA GIMAQUE PINHEIRO	***.075.872-**	0,020	
25837	JOSÉ LUIS GUIMARÃES DOS SANTOS JÚNIOR	***.898.252-**	0,020	
23990	ROSALIA TOKUTA COELHO	***.875.172-**	0,020	
27398	CLEICIANE ASSAYAG DA SILVA	***.988.572-**	0,020	
22466	MIREIA DA SILVA COSTA	***.604.562-**	0,020	
25180	ALINE ARAUJO COIMBRA	***.660.842-**	0,020	
23362	KELLEN CRISTINA VIEIRA FELIX	***.555.372-**	0,020	
25755	RYAN CASSIO DE SOUZA MARQUES	***.640.142-**	0,020	
26243	EMILY BATISTA VIEIRA	***.561.402-**	0,020	
27016	JOICE LIMA DE SOUZA	***.737.692-**	0,020	
21186	TATIANE DE SOUZA E SOUZA	***.863.542-**	0,020	
24805	JOANA PEREIRA JACAUNA	***.991.272-**	0,020	
17881	SARA STEFANY DA SILVA NEVES	***.182.562-**	0,020	
19289	JOANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE	***.125.892-**	0,020	
24107	SANDRA BITENCOURT DE SOUZA	***.986.422-**	0,000	Pretas e Pardas
26928	MARIA DILCINEIA BARBOSA RAMOS	***.192.872-**	0,000	
23491	MARIA EDNEY NOGUEIRA ANDRADE	***.691.162-**	0,000	
25734	MARIA ELIELZA DA SILVA XAVIER	***.287.892-**	0,000	
22736	DIVANA PONTES CATIVO	***.735.122-**	0,000	
22211	ALCILEUZA DE SOUZA DOS SANTOS	***.387.772-**	0,000	
27105	KELLY CRISTINA CORREA DA SILVA	***.206.742-**	0,000	
26146	ALCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.975.432-**	0,000	Indígenas
27402	MARLY SOUZA DOS SANTOS	***.751.872-**	0,000	
19280	IZONIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.628.522-**	0,000	
26043	MERYANE SILVA DE OLIVEIRA	***.632.572-**	0,000	
18533	FRANCIANE RODRIGUES LOPES	***.225.712-**	0,000	
25496	HIMARA DA SILVA VIEIRA	***.385.192-**	0,000	
18944	CRISTIANE NEVES MARTINS	***.281.562-**	0,000	
20006	JECIMARA SILVA DE ABREU	***.161.152-**	0,000	
24662	NEURIZA DE SOUZA BRUCE	***.300.972-**	0,000	

27406	ADRIANA DA SILVA BELÉM	***.027.632-**	0,000	
25001	DILCELENE OLIVEIRA MARTINS	***.063.432-**	0,000	
25244	ATAIANA MARINHO FERREIRA	***.469.562-**	0,000	
21400	CIRRANA SOARES LEAL	***.503.342-**	0,000	
18884	BENEZAIDE SILVA MELO	***.588.162-**	0,000	
27837	ELIZANE MARINHO DE MELO FONSECA	***.373.892-**	0,000	
27740	MARLISON DE OLIVEIRA CASTRO	***.265.762-**	0,000	
21926	LILIAN FERREIRA JACAUNA	***.579.352-**	0,000	
26854	RAYANA LIMA SANTOS	***.444.372-**	0,000	
19515	CARLOS RODRIGO RIBEIRO FARIAS	***.883.212-**	0,000	
25765	DILCIENE OLIVEIRA MARTINS	***.017.422-**	0,000	
19813	GEISIANE REPOLHO DA SILVA	***.138.542-**	0,000	
26955	MARIA HELENA CARNEIRO PONTES	***.118.712-**	0,000	
25586	NAIRA GALUCIO COSTA	***.945.172-**	0,000	
26265	LUCIANO VIANA BRAGA	***.594.322-**	0,000	
19231	TAMIRES MACHADO DE AZEVEDO	***.314.312-**	0,000	
18801	DEYSIANE REPOLHO DA SILVA	***.832.792-**	0,000	
26946	YASMIM BATISTA DA CRUZ	***.783.852-**	0,000	
21814	GISELEN DE SOUZA MENEZES	***.253.352-**	0,000	
22260	CIDELY DE SOUZA SILVA	***.078.022-**	0,000	
17766	PAULA CORREA BELTRÃO	***.756.322-**	0,000	
25458	DANIELE BULCÃO DA SILVA	***.477.072-**	0,000	
19670	DAIANE OLIVEIRA MARQUES	***.282.082-**	0,000	
25544	INGRID NAYANE MENEZES DOS SANTOS	***.907.432-**	0,000	Indígenas
26627	RAIANDREA FERNANDES DE SOUZA	***.369.022-**	0,000	
27763	SUZIANE CARDOSO DE SOUZA	***.033.402-**	0,000	
25731	LAÍS FARIAS SILVA	***.590.312-**	0,000	
25114	FRANCILENE DE SOUZA E SOUZA	***.955.212-**	0,000	
24564	MARINEIA DA CRUZ SOUSA	***.407.862-**	0,000	
18222	RENATA DA SILVA SIZA	***.413.902-**	0,000	
26274	SIRLEY DE PAULA GATO	***.657.962-**	0,000	
19009	PATRICIA BEZERRA BATISTA	***.979.512-**	0,000	
24051	ANA CLAUDIA DA COSTA SOUZA	***.706.872-**	0,000	
26363	ROBERTA DE SOUZA LOPES	***.095.562-**	0,000	
26344	ELEN MOURÃO DA SILVA	***.675.422-**	0,000	
27691	TAYNA BRITO NOGUEIRA	***.417.022-**	0,000	
26459	FABIANA DA SILVA DE SOUZA	***.010.022-**	0,000	
25344	IVIS RAMOS CABRAL	***.985.022-**	0,000	
17745	MIKELEN SILVA DE SOUZA	***.489.062-**	0,000	
18723	MIKE MARTINS DE SOUZA	***.295.842-**	0,000	
18097	GLAUCIARA DA SILVA DE SOUZA	***.945.732-**	0,000	
23610	SIMONE TEIXEIRA AMORIM	***.943.322-**	0,000	
21599	AURIENE DA SILVA PAIVA	***.773.932-**	0,000	
23727	BRENDA DO CARMO BARROSO MARINHO	***.947.762-**	0,000	
25628	JOSÉ JUNE SILVA RIBEIRO	***.627.772-**	0,000	
26871	ADRIELE SANTOS DE SOUZA	***.362.942-**	0,000	
25205	RAILENE RODRIGUES TEIXEIRA	***.754.742-**	0,000	
27434	NEIDIANA ARAÚJO MAFRA	***.789.622-**	0,000	
21344	MARIA JOANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.553.942-**	0,000	
20075	INES MARTINS LEAL	***.291.062-**	0,000	
25424	SUZANE GARCIA TEIXEIRA	***.103.772-**	0,000	
22364	IANAYRA BRASIL DE SA	***.928.552-**	0,000	
17767	STHEFANY BEZERRA BATISTA	***.118.082-**	0,000	Pretas e Pardas
24070	LOIZE INÊS PEREIRA DA SILVA	***.052.082-**	0,000	
22797	TÁCIO VIANA DE SOUZA	***.307.332-**	0,000	
23213	RAQUEL DA SILVA FARIAS	***.952.522-**	0,000	
26424	TAISE TAVARES PESSOA	***.591.312-**	0,000	
20952	ANA VITORIA DOS SANTOS RABELO	***.330.502-**	0,000	
23130	MARTA CAMPOS CARDOSO	***.081.222-**	0,000	
25919	MARLISON CAMPOS MENEZES	***.535.892-**	0,000	Indígenas
17652	ALESSANDRA MAGALHAES NUNES SIMOES	***.306.012-**	0,000	
22202	IZABELE SOUZA DA COSTA	***.228.882-**	0,000	
17599	FABLINA SILVA RAMOS	***.724.762-**	0,000	

25307	ADENILZIANE LOPES CARDOSO	***.287.092-**	0,000	
24482	SAMARA SANTOS DE SOUZA	***.009.812-**	0,000	
27456	KETLEN PINTO DE ARAUJO	***.887.522-**	0,000	
27573	NAYANA LOPES DA COSTA	***.731.442-**	0,000	
25290	EDUARDA ARAUJO CRUZ	***.560.052-**	0,000	
26089	RACKEL CASTRO DE OLIVEIRA	***.092.382-**	0,000	
19815	ÉRICA NUNES DOS SANTOS	***.592.742-**	0,000	
17596	SABRINA DE SOUZA TAVARES	***.330.942-**	0,000	
20726	PATRICIA DOS SANTOS MOTA	***.225.852-**	0,000	Pretas e Pardas
26213	MARIA ALCILA DOS SANTOS SANTANA	***.224.732-**	0,000	
17589	KILDEME DE SOUZA GONCALVES	***.009.642-**	0,000	
24637	IVANA CAMPOS SICSU	***.168.542-**	0,000	
26883	MARLIANDRA DE CASTRO BATISTA	***.442.762-**	0,000	Pretas e Pardas
25986	IANDRA ANDRADE DE SOUZA	***.621.712-**	0,000	
27732	LUANA NORONHA DA CUNHA	***.509.342-**	0,000	
17647	NILDA FERREIRA DA SILVA	***.338.322-**	0,000	
25680	RAIKA MOURÃO DE MENEZES	***.705.432-**	0,000	
22022	EVERLIN KAROLINE MENDONÇA SANTOS	***.689.572-**	0,000	
26691	THAISSA BATISTA LAVAREDA	***.405.402-**	0,000	
24723	JUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.659.142-**	0,000	
25003	ROGER BRITO BATISTA	***.156.432-**	0,000	
24226	SANIS MARIA RODRIGUES VASCONCELOS	***.716.662-**	0,000	
27018	BEATRIZ APARECIDA AMAZONAS DOS SANTOS	***.007.332-**	0,000	
26817	MARIA CLARA HENRIQUE	***.395.722-**	0,000	
26092	KAROLINA GABRIELY ALVES DE OLIVEIRA	***.340.942-**	0,000	
19255	JORDANA QUEIROZ DO ROSARIO	***.525.772-**	0,000	Pretas e Pardas
18196	THAÍS CRISTINE SOUZA DE SOUZA	***.901.902-**	0,000	
18768	JOICILENE SOUZA DE OLIVEIRA	***.249.372-**	0,000	
22628	ALCIDES FERREIRA PONTES NETO	***.227.882-**	0,000	PcD
27437	DANIEL SICSU REIS	***.950.972-**	0,000	
25724	GRAZIELE RIBEIRO BELÉM	***.754.082-**	0,000	
25292	THAIS RANIELLE DE SOUZA BARBOSA	***.357.152-**	0,000	
27294	CHRYSTINE SAMANTHA PIMENTEL BARAUNA	***.344.162-**	0,000	
25447	ANA CLARA SILVA PAES	***.326.982-**	0,000	
18986	SAMANTHA DA SILVA BARROS	***.924.662-**	0,000	
17969	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA MACEDO	***.137.142-**	0,000	
17861	DENISE VITÓRIA CORRÊA DOS SANTOS	***.367.822-**	0,000	
19359	SUELLY DE MATOS GARCIA	***.422.472-**	0,000	Pretas e Pardas
18844	RYAN CHARLES SOUZA LIMA	***.755.182-**	0,000	
26440	MIRIAM DA SILVA VIEIRA	***.583.282-**	0,000	
19693	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA	***.917.022-**	0,000	
21045	BEATRIZ RAMOS GALVÃO	***.980.492-**	0,000	
19535	SAMIRA PEREIRA GOMES	***.693.482-**	0,000	
24576	RAQUEL MARIALVA CRUZ	***.916.122-**	0,000	
24814	YARA GABRIELLA MIRANDA DOS SANTOS	***.532.252-**	0,000	Pretas e Pardas
24892	MARIA EDUARDA DE SOUZA CHAVES LIMA	***.030.252-**	0,000	
26542	SAMILLY RAMOS PRESTES	***.578.322-**	0,000	
20959	THAISSA SILVA DA CRUZ	***.233.042-**	0,000	
17878	PAOLA HORRANA DE MELO TRINDADE	***.025.902-**	0,000	
24897	EMANUELA SIMAS DE JESUS COSTA	***.766.692-**	0,000	
20466	YASMIN DE MATOS GARCIA	***.422.112-**	0,000	Pretas e Pardas
22787	ALICE GOMES MARINHO	***.026.162-**	0,000	
27388	MANOEL MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.403.842-**	0,000	

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CRECHE (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTA
23963	ZENIRA MENDES BELEM	***.329.032-**	0,330	
19193	KARLYANNE TAVARES TEIXEIRA	***.224.202-**	0,330	
21654	WILLIGTON SILVA DE SOUZA	***.165.972-**	0,300	
22749	JOCINARA SANTOS DA SILVA	***.526.762-**	0,250	
26285	MARCELE SANTANA DE OLIVEIRA	***.522.692-**	0,250	
23051	LUCIANE SANTOS DOS SANTOS	***.362.142-**	0,250	

21576	EDRIELE AZEVEDO DE OLIVEIRA	***.748.152-**	0,250	
24067	MOISES SILVA SIMAS	***.388.932-**	0,250	
19281	IZONIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.628.522-**	0,230	
25366	GABRIEL FRÂNCIO DA CRUZ SANTOS	***.332.662-**	0,230	
23523	INGRID VICTORIA SANTOS DE SOUZA	***.796.222-**	0,200	
17941	LARISSA DA SILVA SILVA	***.589.442-**	0,200	
17679	MARIA VITÓRIA BENTES DA SILVA	***.311.652-**	0,200	
22838	MARCIA CORREA DA SILVA	***.256.502-**	0,200	
27641	MANUELLA PEREIRA MARINHO	***.213.392-**	0,200	
18438	ANNE CIBELLE PIMENTEL DE SOUZA	***.604.352-**	0,180	
24513	IONÁ VANESSA FARIAS DA SILVA BARBOSA	***.352.332-**	0,170	
22936	KARINA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	***.646.902-**	0,170	
19411	JOZIMARLES DA SILVA LIMA	***.160.212-**	0,150	
22299	BRUNA MELRIANY CORREA	***.770.712-**	0,150	
20583	LEONORA CARVALHO MENEZES	***.570.192-**	0,150	
27481	JEU ALFAIA DE ALMEIDA	***.904.482-**	0,150	
20028	RAINARA RIBEIRO VIANA	***.368.092-**	0,150	
19392	GUSTAVO RIBEIRO MARTINS	***.034.302-**	0,150	
25096	SUZIANE MENDES BELEM	***.508.122-**	0,150	
21088	DIEYCIANE LOBATO DE SOUZA	***.707.942-**	0,150	
20781	ANEZIMARA DE SOUZA SILVA	***.955.582-**	0,150	Pretas e Pardas
27136	MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA	***.922.902-**	0,130	
25036	EUDISON TAVARES DE MATOS	***.522.322-**	0,130	
20338	VIVIANA DA SILVA BATISTA	***.903.462-**	0,130	
26086	GLORINHA PAIXÃO GLÓRIA	***.314.692-**	0,120	
25584	ARLINY NATIVIDADE NUNES	***.040.942-**	0,120	
18223	RENATA DA SILVA SIZA	***.413.902-**	0,120	
21279	FATIMA GIULIANA MALICIO MARQUES	***.952.182-**	0,120	
24382	MARLIANE RODRIGUES PRATA	***.969.152-**	0,100	
22535	FABIOLA ANDRADE ALMEIDA	***.590.202-**	0,100	
23041	KAMILA DA SILVA CAMARÃO	***.748.982-**	0,100	
24784	MARINA FREIRE ARAGÃO	***.415.432-**	0,100	
24508	GREICE ANNE PAIVA PEREIRA	***.619.202-**	0,100	
18690	CLEMER MARTINS AZEVEDO	***.630.752-**	0,100	
24838	LORENA MARINHO DE SOUZA	***.730.562-**	0,100	
19883	TAYARA DOS SANTOS TAVARES	***.581.392-**	0,100	
27182	SARA FIGUEIRA DOS SANTOS	***.218.102-**	0,100	
20573	INGRID SILVA DOS SANTOS	***.521.132-**	0,100	
25493	ANA BEATRIZ DA SILVA AZÊDO	***.196.962-**	0,100	
26441	MIRIAM DA SILVA VIEIRA	***.583.282-**	0,100	
23618	RENATA TAVARES DA SILVA	***.124.232-**	0,100	Pretas e Pardas
18440	DEBORA KARINA MOURÃO FARIAS	***.423.192-**	0,100	
26914	JESSICA DOS SANTOS SILVA	***.126.642-**	0,100	
26463	TATIANE DE SOUZA COELHO	***.436.682-**	0,080	
22933	TAMILES CRUZ RODRIGUES	***.182.682-**	0,070	PcD
26095	ADRIANA CABRAL DE SILVA	***.120.012-**	0,050	Pretas e Pardas
19951	ADRYA CHRISTINA RODRIGUES SILVA	***.362.922-**	0,050	
27305	ERIANE TAVARES CASTRO	***.354.042-**	0,050	
26564	JANIVALDO DIAS SERRÃO	***.530.702-**	0,050	
22577	MARIA ILUIRDES SILVA VIEIRA	***.548.172-**	0,050	
24551	ELINARA FERREIRA DA SILVA	***.407.622-**	0,050	
23702	STHEFANE CHAGAS DOS SANTOS	***.229.692-**	0,050	
23818	VÂNIA MARIA DE SOUZA REIS	***.049.752-**	0,030	
26852	JOMARA NEVES DA COSTA	***.726.022-**	0,030	
27253	NAILZA APOLONIO DA SILVA	***.113.342-**	0,030	
25135	LORRANA MACHADO SOARES	***.639.122-**	0,030	
25706	EVELINE BRASIL DE SOUZA	***.941.102-**	0,020	
21173	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MARTINS	***.820.332-**	0,020	
19637	IVANILDES SANTARÉM DE SOUZA	***.917.082-**	0,020	
19277	GLEICIANE DA SILVA DE SOUZA	***.399.382-**	0,020	
22476	IRLANDA SOUZA DOS SANTOS	***.735.572-**	0,020	
23327	MARÍLIA CASTRO VALENTE	***.474.002-**	0,020	
22782	DANIELE SILVA AZEVEDO	***.374.982-**	0,020	

25798	PALOMA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.664.242-**	0,020	
25879	CARLOS JOSE ARAUJO DA ROCHA JUNIOR	***.110.272-**	0,020	
25844	MARIA CÉLIA NASCIMENTO CASTRO	***.733.362-**	0,000	
19649	ANEZILDA RIBEIRO TAVARES	***.537.402-**	0,000	
27397	ALCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.975.432-**	0,000	Indígenas
21320	LUCENILDA COSTA DE OLIVEIRA	***.465.782-**	0,000	
19908	MARIA GIZELIA SILVA DA SILVA	***.645.432-**	0,000	
17627	VANDERLUCIA DE SOUZA MELO	***.596.392-**	0,000	
18377	PAULO AUGUSTO MENEZES FERREIRA	***.971.342-**	0,000	
18805	NAIDIANE PEREIRA AZEVEDO	***.710.822-**	0,000	
19210	JUCIARA LIMA DOS SANTOS	***.464.912-**	0,000	
26410	EDENA PEREIRA BENTES	***.140.252-**	0,000	
26079	MARICELIA DOS SANTOS LEAL	***.664.422-**	0,000	
18469	LUCIANA GARCIA BATALHA	***.122.212-**	0,000	
27827	GRACIENE MARTINS DE LIMA	***.399.742-**	0,000	
25961	LEILA BARBOSA PIRES	***.342.292-**	0,000	
25842	ROSIENE BATALHA PONTES	***.290.842-**	0,000	
25838	LILIAN ANDRADE VIEIRA	***.834.252-**	0,000	Pretas e Pardas
23738	JOIANE REIS FERREIRA	***.561.062-**	0,000	
27908	VANUSA RODRIGUES LOUREIRO	***.747.092-**	0,000	
27614	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	***.050.972-**	0,000	
23998	ANA CRISTINA ANDRADE PINHEIRO SICSÚ	***.652.172-**	0,000	
24259	CRISTIANE DA SILVA CIDADE	***.242.022-**	0,000	
26119	CLEANE PRATA DOS SANTOS	***.764.442-**	0,000	
20056	LAUDINEIA SANTAREM DE SOUZA	***.958.412-**	0,000	
25440	DANIELE BULCÃO DA SILVA	***.477.072-**	0,000	
19326	ERIKA TAVARES DE SOUZA	***.892.242-**	0,000	
27140	EDIMARA FERNANDES DA SILVA	***.064.862-**	0,000	
25150	JUCIANE SIMAS BRASIL	***.248.242-**	0,000	
26444	ALESSANDRA FIDELES ARAUJO	***.549.272-**	0,000	
18724	MIKE MARTINS DE SOUZA	***.295.842-**	0,000	
24674	ANA CAROLINY GUIMARÃES DA SILVA	***.815.952-**	0,000	
17867	EDUARDA ALEXANDRINA BRANDAO COELHO	***.908.472-**	0,000	
26872	ADRIELE SANTOS DE SOUZA	***.362.942-**	0,000	
22417	DIONE BATISTA FERREIRA	***.620.002-**	0,000	
21029	WEIDA BATISTA ALMEIDA	***.789.462-**	0,000	
17768	STHEFANY BEZERRA BATISTA	***.118.082-**	0,000	Pretas e Pardas
19617	MIRIAM JACAUNA PINTO	***.002.412-**	0,000	
24569	ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO	***.695.842-**	0,000	
23234	RAQUEL DA SILVA FARIAS	***.952.522-**	0,000	
22636	LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA	***.082.562-**	0,000	
24248	JUCIELE KAROL SANTOS DOS SANTOS	***.394.282-**	0,000	Indígenas
19816	ÉRICA NUNES DOS SANTOS	***.592.742-**	0,000	
27017	JOICE LIMA DE SOUZA	***.737.692-**	0,000	
24356	MARY APARECIDA ANDRADE PINHEIRO	***.578.522-**	0,000	
26884	MARLIANDRA DE CASTRO BATISTA	***.442.762-**	0,000	Pretas e Pardas
19859	THAMYRIS FERREIRA FERREIRA	***.830.462-**	0,000	Pretas e Pardas
17648	NILDA FERREIRA DA SILVA	***.338.322-**	0,000	
25681	RAIKA MOURÃO DE MENEZES	***.705.432-**	0,000	
19023	WILLIAN FERREIRA DA COSTA	***.130.122-**	0,000	
27529	LÉON TUDE DOS SANTOS CARNEIRO	***.569.862-**	0,000	
19633	GLENDA TAVARES GÓES	***.572.322-**	0,000	
24132	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	***.606.082-**	0,000	
23411	GABRIELA DE SOUZA DIOGO	***.529.242-**	0,000	
24747	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	***.557.492-**	0,000	Indígenas
24401	LIDIANE CARVALHO MARTINS	***.970.602-**	0,000	
23961	CAMYLLE VITÓRIA PINHEIRO DE SOUZA	***.348.612-**	0,000	Pretas e Pardas
24394	KAMILY FARIAS RODRIGUES	***.188.192-**	0,000	
25492	FABIANA PEREIRA NUNES	***.036.422-**	0,000	
17625	RAFAELLY SERRÃO MONTEIRO	***.676.892-**	0,000	
25308	GLENDA SOUZA MARINHO	***.162.632-**	0,000	
19860	MESSIAS PINHEIRO TEIXEIRA	***.517.602-**	0,000	
19247	RAFAELA DOS ANJOS JACAÚNA	***.710.972-**	0,000	

19232	LAUANDA KELLY PONTES MENDONCA	***.493.532-**	0,000	
19775	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA	***.917.022-**	0,000	
26996	ANDREA BRASIL NEGREIROS	***.544.092-**	0,000	
24815	YARA GABRIELLA MIRANDA DOS SANTOS	***.532.252-**	0,000	Pretas e Pardas
24867	KAUE MARTINS GLORIA	***.215.412-**	0,000	
27189	VITÓRIA PEREIRA CABRAL	***.686.022-**	0,000	
26483	NICOLLY DE OLIVEIRA DE LOPES	***.318.112-**	0,000	
20758	JÚLIA BORGES MOTA	***.005.682-**	0,000	
27787	NYCOLE RYANNE PORTELA CARIOCA	***.439.962-**	0,000	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTA
26026	VALDILENE DE MATOS RODRIGUES BRITO	***.138.952-**	0,300	
20514	JOÃO BOSCO DA SILVA SIMAS	***.101.702-**	0,280	
22304	ELIONARA DE SOUZA MACHADO	***.710.872-**	0,280	
24263	ELENIZE RODRIGUES DA SILVA	***.575.852-**	0,280	
20459	RAIMUNDO ADSON FRAGATA DOS SANTOS	***.980.102-**	0,270	
25020	MARCOS ANTONIO GARCIA VASCONCELOS	***.210.742-**	0,270	
27829	JOSUE DA SILVA CABRAL	***.826.472-**	0,270	
22542	MARGARETH COSTA TEIXEIRA	***.498.962-**	0,250	
23025	IZALITA ELEUTERIO DE SOUSA	***.403.892-**	0,250	
20848	VILSON RODRIGUES DA COSTA	***.649.322-**	0,250	
24644	FELISBERTO DE SOUZA SILVA	***.585.552-**	0,250	
20659	CLAUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	***.591.932-**	0,250	
22576	ELEONORA NASCIMENTO GONÇALVES E SILVA	***.298.522-**	0,250	
23341	ABRAHAO ALMEIDA BUAS	***.478.202-**	0,250	
23028	JOSIMAR BONIFACIO BARBOSA	***.479.632-**	0,230	
24176	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	***.695.272-**	0,230	
23750	ELAINE DE SOUZA VIDINHA	***.112.792-**	0,230	
26360	JULIANO CEZAR NUNES SIQUEIRA	***.608.682-**	0,230	
20724	GILBERTO DA SILVA BELCHOR	***.159.052-**	0,220	
21536	MARIA DILCY RIBEIRO ANDRADE	***.179.202-**	0,220	
18927	ADRIANA MIRANDA SERRÃO	***.728.382-**	0,220	
21075	SUZANA VIEIRA DOS SANTOS	***.106.372-**	0,200	
17904	DALVA SANTIAGO DE SOUZA	***.323.592-**	0,200	
23767	MARIA DILCEANE RAMOS OLIVEIRA	***.310.052-**	0,200	
17772	VALCINEIA ANDRADE CASTRO	***.258.452-**	0,200	
19049	JACIARA DA SILVA TAVARES	***.586.582-**	0,200	
20480	ALDENIZE PACHECO TAVARES	***.422.672-**	0,180	
23172	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS GONÇALVES	***.088.422-**	0,180	
20643	ADENILDO RIBEIRO DA SILVA	***.816.702-**	0,180	PcD
25942	RILMA DA SILVA PONTES	***.791.752-**	0,180	
24255	JUCIMARA SILVA DE SOUZA	***.892.942-**	0,180	
19148	MARIA DO CARMO DE SOUZA MACHADO	***.711.902-**	0,170	
21812	ATILA MARIA SOARES	***.086.662-**	0,170	
21462	MARIA LINDALVA LIMA DA SILVA	***.226.702-**	0,170	
22216	ALDENORA BENTES AZEVEDO	***.675.012-**	0,170	
22275	CARLOS AUGUSTO LIMA LOPES	***.923.452-**	0,170	
20621	REGINA CÉLIA OLIVEIRA FARIAS	***.590.442-**	0,170	
21948	JOCIANE SILVA DE SOUZA	***.751.662-**	0,170	
23707	MARIA SUELY PIRES DA SILVA	***.410.192-**	0,150	
21452	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SANTARÉM	***.653.182-**	0,150	
20698	MARIA CREUZETE COSTA CUNHA	***.963.902-**	0,150	
25398	ADELSON DE SOUZA MENDONCA	***.634.562-**	0,150	
24492	EDICLEY SILVEIRA BEZERRA	***.521.372-**	0,150	
22843	ELIANA DE SOUZA GOMES	***.006.572-**	0,150	
19223	IGOR DA SILVA RIBEIRO	***.046.152-**	0,150	Pretas e Pardas
24439	WILLIAN ANDRADE BARROSO	***.823.992-**	0,150	Pretas e Pardas
21471	RAIMUNDO NONATO SANTOS BARBOSA FILHO	***.496.492-**	0,150	
24667	JOAO SILVA DA SILVA	***.749.402-**	0,150	
21424	EDEN ANDRADE DA COSTA	***.439.432-**	0,150	
19433	ROSELI DA SILVA BARAUNA	***.539.452-**	0,150	

21554	RAIMUNDO JAIME SOARES FERREIRA	***.157.282-**	0,150	
23466	MARLUCE HIPOLITO CARDOSO	***.021.062-**	0,150	
20353	MARIA TELMA RODRIGUES GOMES	***.053.212-**	0,150	
21194	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MARTINS	***.820.332-**	0,150	
18195	JULIELZA DA SILVA BENTES	***.616.202-**	0,150	
22232	LUCINEIA DE OLIVEIRA APOLONIO	***.512.652-**	0,150	
25543	ALCINEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	***.051.572-**	0,150	
24160	SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	***.704.952-**	0,150	
20639	GISELE BENTES DE SOUZA	***.590.872-**	0,150	
25891	JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	***.474.012-**	0,150	
25123	DELZA DA SILVA MARTINS	***.790.212-**	0,150	
25821	MARCOS ANDRE MOURÃO COSTA	***.288.802-**	0,150	
21628	RAIMUNDA RAMOS DE LIMA	***.299.882-**	0,150	
24354	KICIARA DA COSTA BARBOSA	***.328.782-**	0,150	
22633	ADSON GOMES MENDES	***.501.622-**	0,150	PcD
18286	RAQUEL GOMES RIBEIRO	***.036.482-**	0,150	
17948	GUSTAVO WENDEL MALICIO COELHO	***.230.372-**	0,130	
20669	EVANDRA DA SILVA RIBEIRO	***.828.912-**	0,130	
23748	JOCINELMA TRAVASSOS DOS SANTOS	***.076.682-**	0,120	
19248	ISABEL CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	***.121.712-**	0,120	
20940	VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES	***.074.402-**	0,120	
20553	JOSI EDELY CARDOSO GUERREIRO	***.637.252-**	0,120	
24183	HELIOMAR NEVES DE AZEVEDO	***.351.282-**	0,120	
22510	JOCIMARA SOUZA OLIVEIRA	***.654.792-**	0,120	
24292	DIÊGO FONSÊCA TAVARES	***.869.032-**	0,120	
22563	PERCILIA MEDEIROS PEREIRA	***.525.072-**	0,120	
18740	PEDRO FERNANDES CAVALCANTE	***.137.722-**	0,100	
26912	CARMEM ORLANDA GIMAQUE PINHEIRO	***.787.102-**	0,100	
19996	FRANCISCA ANTONIA XAVIER DA SILVA	***.082.522-**	0,100	
19684	MÁRCIA BRANDÃO DE SOUZA	***.152.332-**	0,100	
24868	RENATA GOES BATISTA	***.524.982-**	0,100	
23800	GEOMARA MONTEIRO DOS SANTOS	***.033.762-**	0,100	
18953	ALKENILSON DOS SANTOS TAVARES	***.272.612-**	0,100	
27533	KENNEDY FERREIRA BRASIL	***.994.392-**	0,100	
23520	LINDENBERG CARDOSO FERREIRA	***.566.092-**	0,100	
21396	RAFAEL PIMENTEL DA SILVA	***.899.712-**	0,100	
18928	JOEL ARAÚJO LIMA	***.244.682-**	0,100	
23503	ANDREY PEREIRA MONTEIRO	***.665.572-**	0,100	
27436	TAYNA KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.268.012-**	0,100	
19332	ELBER SILVA AZEDO	***.821.922-**	0,100	
20761	JOAO JAIME SOARES FERREIRA	***.530.112-**	0,100	
20516	ELIAS XAVIER E XAVIER	***.831.352-**	0,100	
26892	ALESSANDRA DE SOUSA CIRINO	***.020.042-**	0,100	
25814	VALDEINICE PACHECO TAVARES	***.196.902-**	0,100	
22037	INEIVA MAGALHÃES DUQUE MAGALHÃES	***.697.492-**	0,100	
19085	LUIZ RIBAMAR DE SOUZA FERREIRA	***.215.292-**	0,100	
18124	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	***.113.222-**	0,100	
19154	IRATAN LOBATO CARNEVALE	***.482.902-**	0,100	
20827	MERIAN RIBEIRO CONCEIÇÃO	***.810.152-**	0,100	
21407	JEANE DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	***.082.672-**	0,100	
18840	MARIA GORETH MARTINS DE SOUZA	***.136.442-**	0,100	
21711	CRISTIYLLEN BRASIL FERREIRA	***.106.592-**	0,100	
23416	MAURO SÉRGIO GOMES NATIVIDADE	***.012.382-**	0,100	
22654	CLICIA DE SOUZA XAVIER	***.819.202-**	0,100	
25700	SANDRA BENTES DA SILVA	***.187.782-**	0,100	
19263	DILCILENE BATISTA DA COSTA	***.858.522-**	0,100	
21702	IZARLENE COSTA DA SILVA	***.632.392-**	0,100	Pretas e Pardas
18334	GISELE CABRAL BRASIL	***.544.142-**	0,100	
21243	ÉLCIO CAVALCANTE DE LIMA	***.681.542-**	0,100	
23564	NANDRIA SOUZA DA SILVA	***.647.712-**	0,100	
21831	MARCIANE CRISTINA SOARES FERREIRA	***.537.782-**	0,100	
20947	ADRIANE COSTA GUIMARÃES	***.218.902-**	0,100	
21837	ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	***.818.052-**	0,100	

20089	LUZIRENE CUNHA PONTES	***.698.402-**	0,100	
26515	FABIANE DA SILVA MUNIZ	***.518.422-**	0,100	
23275	JUCIELE PACHECO TAVARES	***.895.542-**	0,100	
25828	JANERSON NUNES FERREIRA	***.791.662-**	0,100	
21017	MARILIA DE OLIVEIRA MORAES	***.820.152-**	0,100	
26209	MARIO DIEGO MALICIO MARQUES	***.177.962-**	0,100	
22349	EDMAR DA SILVA FARIAS	***.264.212-**	0,100	
20794	CLENILSON DOS SANTOS DE SOUZA	***.066.992-**	0,100	
24699	CLEDERRAN CARVALHO RIBEIRO	***.355.642-**	0,080	
19386	IONE BARROSO FERREIRA	***.413.932-**	0,070	
22221	MANOEL SOUZA DA SILVA	***.451.572-**	0,070	
23565	ALZIELY KEUREN TAVARES PEREIRA	***.233.092-**	0,070	
22669	EDIVAN DE SOUZA MARQUES	***.598.262-**	0,050	
23582	BRUNA PIEDADE DA SILVA	***.289.082-**	0,050	Pretas e Pardas
22658	LUANA KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.785.212-**	0,050	
20245	RENATA SILVA DA SILVA	***.571.942-**	0,050	
20792	NAZIENE SILVA DOS SANTOS	***.693.402-**	0,050	
22687	ALCINETE FARIAS DA SILVA	***.498.142-**	0,050	
25222	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	***.900.432-**	0,050	
18374	JÚLIA CÂNDIDA LIMA RAMOS	***.447.382-**	0,050	
18367	NORMA VILMA LOPES MESSIAS	***.912.632-**	0,050	
19069	ADRIANA MARIA CORREIA	***.034.612-**	0,050	
27542	FÁTIMA OLIVEIRA PONTES	***.197.242-**	0,050	
23042	MARLUCI CHAVES DA SILVA	***.996.172-**	0,050	
24426	MARCIA NOGUEIRA PEREIRA	***.864.312-**	0,050	
25037	CLEIDIMAR DE SA PANTOJA	***.221.062-**	0,050	
21883	MARIVALDO MARIALVA DE SOUZA	***.815.582-**	0,050	
21280	IVANIZE REIS RODRIGUES HIPÓLITO	***.451.852-**	0,050	
19200	FÁBIO GONÇALVES VÉRAS	***.200.530-**	0,050	
17807	TACIANE MACHADO DOS SANTOS	***.291.672-**	0,050	
21001	DAIANE SOUZA DO NASCIMENTO	***.883.582-**	0,050	
18854	DEULER SOARES ALVES	***.974.412-**	0,050	
23943	VANESSA CORREIA	***.839.612-**	0,050	
23303	JESSICA RIBEIRO GUIMARÂES	***.535.462-**	0,050	
21335	MATEUS MOREIRA REIS	***.635.552-**	0,050	
21699	ELIZANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	***.141.512-**	0,050	
23487	FELICIANA DOS SANTOS PANTOJA	***.784.062-**	0,050	
21018	ELENIZE MARCHÃO TEIXEIRA	***.750.222-**	0,050	
22474	WERITON DA SILVA MARQUES	***.240.722-**	0,050	
26846	ANA MARTA MIRANDA DA SILVA	***.172.772-**	0,030	
18039	ELSON ROLIM PIMENTEL	***.960.662-**	0,030	
19384	KELLY BRASIL DA SILVA	***.014.282-**	0,030	
26887	ALDINEIA DE SOUZA VIEIRA	***.383.702-**	0,030	
25412	JOHN WICLISON LIMA BATISTA	***.784.982-**	0,030	PcD
26411	EDENA PEREIRA BENTES	***.140.252-**	0,030	
23121	GILVANICE SOUZA PEREIRA	***.690.432-**	0,030	
26615	MARIA IRACI MORENO	***.194.582-**	0,020	
23211	FRANCE CLEIDE OLIVEIRA VIANA	***.400.212-**	0,020	
23816	JESIEL DA SILVA GUIMARÃES	***.947.102-**	0,020	
25703	ANDREIA BELEM DOS REIS	***.915.352-**	0,020	
27229	EULER DA SILVA NATIVIDADE	***.141.242-**	0,020	
25774	JOANA DARQUE DE SOUZA MASCARENHAS	***.889.332-**	0,020	
26136	LIDIANE SANTAREM NEVES	***.748.282-**	0,020	
19133	MARIA NATALINA DE SOUZA LIMA	***.245.472-**	0,020	
20771	MILENA ARAÚJO CABRAL	***.537.542-**	0,020	
20407	KATIANY AZEVEDO FONSECA	***.287.032-**	0,020	
21820	ALDALENE NUNES NOGUEIRA	***.271.352-**	0,020	
27012	MANOEL DE SOUZA BATALHA	***.295.032-**	0,020	
17601	HIANNA BRITO BATISTA	***.694.252-**	0,020	
20606	TATIANE SANTOS DOS SANTOS	***.206.582-**	0,020	
17850	GRAZIELA GOMES DE LIMA	***.525.852-**	0,020	
20713	VINICIUS DE SOUZA XAVIER	***.321.052-**	0,020	
24756	EDILENE FERREIRA DOS REIS	***.288.392-**	0,020	

26007	FRANCISCA GATO CASTRO	***.518.752-**	0,000	
24485	TANIA MARIA DE MELO CARNEIRO	***.116.752-**	0,000	
22807	WALNEY SILVA DE AZEVEDO	***.510.512-**	0,000	
23743	MARIA HELENA ALFAIA DE SOUZA	***.623.362-**	0,000	
26501	JANIVALDO DIAS SERRÃO	***.530.702-**	0,000	
25622	JOSÉ SOARES DOS SANTOS	***.063.862-**	0,000	
26068	OSÉIAS FERREIRA DA FONSECA	***.054.302-**	0,000	
27798	MARIA DE JESUS DA COSTA MELO	***.328.692-**	0,000	
25551	DIRLAN GORETI PACHECO PINTO	***.797.242-**	0,000	
24193	MARIA DE JESUS COLARES FIGUEIREDO	***.153.542-**	0,000	
27809	MARIA ZENEIDE FERREIRA DE SOUZA	***.673.922-**	0,000	
25772	ALDECI MELO NERY	***.600.502-**	0,000	
24459	NATALINO SALDANHA DA SILVA	***.967.332-**	0,000	
24368	EDNILDA SOARES SANTAREM	***.260.842-**	0,000	
23019	FÁTIMA MARIA PIRES DE SOUZA	***.546.562-**	0,000	
20228	ALZILENE MOTA DE OLIVEIRA	***.169.082-**	0,000	
27064	ANA RITA CARMO MACHADO	***.010.542-**	0,000	
25937	OSVALDINEY DOS REIS MARTINS	***.154.822-**	0,000	
25871	ELVIRA DE PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	***.254.802-**	0,000	
25266	DELMA DA SILVA LIMA	***.137.092-**	0,000	
24629	SARA MARIA MASCARENHA MARINHO	***.602.962-**	0,000	
22119	MARIA LUCIENE LOPES NASCIMENTO	***.266.072-**	0,000	
26620	MARIA ALDILENE MAIA DE SOUZA	***.327.792-**	0,000	
22704	LAURA ESTELA MACHADO MENDONÇA	***.427.372-**	0,000	Pretas e Pardas
25455	CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	***.058.032-**	0,000	
26826	JOSE ADERALDO DE AZEVEDO SILVA	***.170.012-**	0,000	
27098	REGINA CLÁUDIA DA COSTA MOUTINHO BRUCE	***.018.802-**	0,000	
25118	JOSE NILSON CIDADE DOS SANTOS	***.159.652-**	0,000	
25397	RAIMUNDO JOSE FERREIRA	***.071.662-**	0,000	
18956	HELINILDA CHAVES DOS REIS	***.610.072-**	0,000	
25517	LETICIA RIBEIRO DE SOUZA	***.053.782-**	0,000	
24664	MARIA ELAINE COLARES FERREIRA	***.732.312-**	0,000	
20176	MARIA DE NAZARETH RODRIGUES DE SOUZA	***.739.092-**	0,000	
20276	DILCINEI DA SILVA PEREIRA	***.558.352-**	0,000	
18236	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS	***.015.242-**	0,000	
27853	EDIMAR DE MELO SIQUEIRA	***.047.812-**	0,000	
27615	FRIDOLINO TEIXEIRA GUERREIRO JUNIOR	***.621.562-**	0,000	
26848	JOINIANE PINHEIRO ALMEIDA	***.577.842-**	0,000	
27883	RÚBIA SARMENTO DE SOUZA	***.697.122-**	0,000	
22665	FÁTIMA OLIVEIRA PONTES	***.619.602-**	0,000	
26317	CARLA RIBEIRO RODRIGUES	***.413.642-**	0,000	
21056	LANA PAULA GALVÃO PINHEIRO	***.291.082-**	0,000	
26226	LUIZA HELENA LIMA DA SILVA	***.036.722-**	0,000	
26707	ELY REGINA DE SOUZA FONSECA	***.312.782-**	0,000	
27515	LUZIENE VASCONCELOS PINHEIRO DE ALENCAR	***.606.272-**	0,000	
23215	VALKIRA DOS SANTOS FERREIRA	***.632.502-**	0,000	
22705	JUCIMARA NUNES FERREIRA	***.112.282-**	0,000	
26003	NELA DE CASTRO MENDES GARCIA	***.756.442-**	0,000	
18184	SILVANA DE SOUZA XAVIER	***.690.052-**	0,000	Pretas e Pardas
26137	ANTONIO MARCOS DE SOUSA MORAIS	***.449.492-**	0,000	
26456	LENIRA FREITAS DE AZEVEDO	***.052.202-**	0,000	
22229	ROSIVANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.039.902-**	0,000	
23980	FRANCISCO MAGNO DE SOUZA DO ROSARIO	***.515.802-**	0,000	
26796	MARIA NELCINETE SOARES DE AZEVEDO	***.287.622-**	0,000	
26101	MARIA DE NAZARÉ DE BRITO MARQUES	***.284.292-**	0,000	
22762	ROSEANE ALMEIDA CATIVO	***.237.332-**	0,000	
26779	AZARIAS CASTRO BRUCE	***.848.162-**	0,000	
23443	ELIZABETH FARIAS MARTINS	***.385.222-**	0,000	
23742	CLAUDIONOR VIEIRA DAS NEVES	***.988.392-**	0,000	
26684	MARIA ESTELA DE OLIVEIRA REIS FILIZOLA	***.691.512-**	0,000	
25979	JUCINELLY NACIMENTO NORONHA	***.914.372-**	0,000	
21106	GEANE DOS REIS CRUZ	***.166.822-**	0,000	
27403	MARLY SOUZA DOS SANTOS	***.751.872-**	0,000	

21617	MARA RÚBIA SILVA DOS REIS	***.992.142-**	0,000	
17691	ELIZANGELA TAVARES DE OLIVEIRA ARAUJO	***.032.032-**	0,000	
27701	EDIVALDO DE JESUS REIS	***.014.602-**	0,000	
24856	IOLANDA GOMES MENDONÇA	***.726.482-**	0,000	
22893	MARIA CRISTINA BRANDÃO	***.835.972-**	0,000	
22768	CARINA QUEIROZ EDUARDO	***.151.602-**	0,000	
25826	EDIMAR MIRANDA DA SILVA	***.887.112-**	0,000	
26630	LUCIANA SIQUEIRA DE ARAUJO	***.073.602-**	0,000	
24625	VERONICE MARTINS DOS SANTOS	***.878.372-**	0,000	
23089	MESSIARA REIS FONSECA	***.501.742-**	0,000	
21878	NILCICLEYDE DE AZEVEDO JACAÚA	***.945.792-**	0,000	
23542	ALUANA TAVARES GAMA	***.969.732-**	0,000	
26545	DENISE SICSU MELO	***.505.752-**	0,000	
19098	RAIMUNDA GOMES NUNES	***.257.282-**	0,000	
24092	PAULA LEAL COSTA	***.617.702-**	0,000	
20218	ROOSEVELT MENDONÇA DE OLIVEIRA	***.625.152-**	0,000	Pretas e Pardas
21464	ALDESON DA GAMA RIBEIRO	***.690.762-**	0,000	
23822	ALCINEIDE LOPES LIMA	***.383.812-**	0,000	
22196	DÉBORA CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.017.572-**	0,000	
25580	LUANA DE AZEVEDO PICANÇO	***.692.252-**	0,000	
26172	ALCIONE CASTRO MARTINS	***.196.872-**	0,000	
25212	ELIELMA CORRÊA SANTARÉM	***.493.812-**	0,000	
21660	SANDRA MARA BRANDÃO GÓES	***.236.442-**	0,000	
23373	GERANILDO DA SILVA PEREIRA	***.947.562-**	0,000	
22259	ALCINEIA BATISTA DOS SANTOS	***.352.102-**	0,000	
26134	AUZINEI DAS NEVES VIANA	***.222.772-**	0,000	
18924	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS	***.571.742-**	0,000	
21555	LUCIANE MARTINS DE SOUZA	***.909.622-**	0,000	
27916	JOAO NAILSON COSTA DE AZEVEDO	***.848.062-**	0,000	
19285	LUCENY DE MATOS GARCIA	***.815.512-**	0,000	
27171	JADERSON MARIALVA GRACA	***.206.672-**	0,000	
19553	LUCIMARA REGIS PEREIRA	***.798.422-**	0,000	
20372	LEAL PANTOJA DE SÁ	***.908.602-**	0,000	Pretas e Pardas
21055	PAULA ELOIZA BELÉM CAVALCANTE	***.938.312-**	0,000	
26060	PAULO RIBEIRO LIMA FILHO	***.347.822-**	0,000	
25606	SANDRA MARIA MELO DOS SANTOS	***.776.102-**	0,000	
26713	RAILDES LEAL GUIMARÃES	***.876.322-**	0,000	
26628	DAYANNA SOARES PIMENTEL	***.330.852-**	0,000	
26449	MADSON SÁ DOS SANTOS	***.250.182-**	0,000	Pretas e Pardas
18922	JUCINELY OLIVEIRA MIRANDA	***.168.092-**	0,000	
18361	JACIANE AZEVEDO SILVA	***.244.372-**	0,000	
24930	NEUCIANE SEIXAS DA SILVA	***.514.232-**	0,000	
27780	ENELIAN BRANDÃO	***.819.782-**	0,000	
26204	DANIEL APORCINO FERREIRA	***.875.752-**	0,000	
23929	CARMEM CRISTINA GLORIA DE ALBUQUERQUE	***.612.592-**	0,000	
25939	JACIARA CARNEIRO LIMA	***.276.002-**	0,000	
26075	ELIZANGELA PORTILHO DE SOUZA	***.257.442-**	0,000	
22036	IRANILCY RIBEIRO DA SILVA	***.090.912-**	0,000	
19586	JOCIANE DA SILVA GARCIA	***.887.062-**	0,000	
25166	CARMISSON LIMA CORREA	***.891.602-**	0,000	
22741	ELEN DO CARMO DE PAULA FERREIRA	***.021.212-**	0,000	
25015	TILZANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.667.382-**	0,000	
21438	EVARISTO DE SOUZA CASTRO JUNIOR	***.391.432-**	0,000	
19146	JAKELINE ZELDA JORDÃO DOS SANTOS	***.308.442-**	0,000	
27622	SUELEM LOCIRIA XAVIER DA SILVA	***.047.192-**	0,000	
24010	ROSA HELENA NUNES GONÇALVES	***.483.232-**	0,000	
25565	TAMARA COELHO NUNES	***.627.062-**	0,000	
22477	JOSIVANA MARIA LOPES DA SILVA	***.966.642-**	0,000	
25034	ENEIDA DOS SANTOS BATISTA	***.935.022-**	0,000	
17911	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CORRÊA	***.095.272-**	0,000	
25089	ALESSANDRA FERNANDA CEZÁRIO ALEXANDRE	***.772.092-**	0,000	
23964	ALCIANDRE DOS SANTOS PIRES	***.182.852-**	0,000	
26185	MARCOS CÉSAR BATISTA BELÉM	***.435.752-**	0,000	

26312	FERNANDA FARIAS SILVA	***.629.902-**	0,000	
20840	ELISÂNGELA SILVA DAMASCENO	***.388.852-**	0,000	
26705	GEANA PIMENTEL SIMÕES	***.326.532-**	0,000	
24830	TASSON RODRIGO CASTILHO MAGALHÃES	***.264.922-**	0,000	
24120	DEISE RODRIGUES DOS SANTOS	***.971.082-**	0,000	
19904	RENATA FREITAS TORRES	***.930.202-**	0,000	
23423	DEILZE SOUZA SOUSA	***.619.762-**	0,000	
22571	MARCELO IGOR FERREIRA CABRAL	***.164.352-**	0,000	
26704	LINARA PIRES DE ALFAIA	***.018.442-**	0,000	
20658	NATALINA SOUZA DA SILVA	***.955.662-**	0,000	
17848	HILDEBRANDO RAMOS VASCONCELOS	***.556.362-**	0,000	
20477	TAMIRES CALDEIRA DE MELO	***.301.412-**	0,000	
25188	IVANILSON BATISTA DE SOUZA	***.005.832-**	0,000	
21100	JOSÉ ADEILDO BRANDÃO DE SOUZA	***.034.052-**	0,000	
26245	KARLA RAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	***.202.892-**	0,000	
24235	DANIELE DE CASTRO FONSECA	***.284.472-**	0,000	
27036	ELIAN SENA XAVIER	***.894.322-**	0,000	
18988	NAIELLY NOGUEIRA MELO	***.010.672-**	0,000	
24943	EDINELMA MARTINS GUIMARÃES	***.386.242-**	0,000	
19844	ELCIANE TAVARES DE SOUZA	***.722.822-**	0,000	
26357	ERIC DE SOUZA ANDRADE	***.819.242-**	0,000	
27668	PATRICIA DA SILVA XAVIER	***.022.642-**	0,000	
25168	KELYANE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	***.731.712-**	0,000	Pretas e Pardas
25319	CLIVI SOUZA DOS SANTOS	***.018.592-**	0,000	
26107	ROSELY XAVIER DE SOUZA	***.408.222-**	0,000	
24937	PEDRO LEAL DOS SANTOS FILHO	***.191.242-**	0,000	
25532	ULISSES DA SILVA BARAÚNA	***.117.292-**	0,000	
26592	ELAINE CRISTINA BELEM CAVALCANTE	***.751.602-**	0,000	
26393	DILCINÉLIA BRITO BORGES	***.329.172-**	0,000	
26215	THIAGO RAMOS SANTANA	***.522.712-**	0,000	
25600	MANUELA ANSELMO PEDRENO	***.828.302-**	0,000	
25491	VANESSA DO NASCIMENTO GAMA	***.838.752-**	0,000	
27137	ANDREA BARBOSA RODRIGUES	***.626.982-**	0,000	
18253	MARIA IZABEL GOMES DE OLIVEIRA	***.790.782-**	0,000	
25806	ELIEDISON DA SILVA REGE	***.899.692-**	0,000	
27106	ALESSANDRA PONTES DA SILVA	***.674.042-**	0,000	
19298	ADALBERTO DE MEDEIROS SANTAREM	***.908.352-**	0,000	Pretas e Pardas
27193	MARCONE CORREA BARBOSA	***.826.042-**	0,000	
25803	SAMARA SOUZA CASTRO	***.530.262-**	0,000	
26514	ONAN DA SILVA SIMÕES	***.803.092-**	0,000	
23678	JOSIMARA DA SILVA MARIALVA	***.017.652-**	0,000	
22432	YANA SANTOS DA SILVA	***.123.732-**	0,000	
22062	WENDEL BARBOSA DE OLIVEIRA	***.063.242-**	0,000	
25883	JOSY SOUZA CUNHA	***.107.842-**	0,000	
20227	IVANILDE TAVARES DE SOUZA	***.731.762-**	0,000	
20018	JÉSSICA LEMOS MORAES	***.337.782-**	0,000	
24886	DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA	***.557.252-**	0,000	
24151	ARINEI SILVA DOS SANTOS	***.076.712-**	0,000	
25337	GLEISIANE CUNHA PEREIRA	***.916.682-**	0,000	
21977	NAIANY SOARES PEREIRA	***.694.042-**	0,000	
25386	GERUSA CASTRO DE LIMA	***.489.022-**	0,000	
27234	MONIQUE VALENTE CARVALHO	***.751.552-**	0,000	
27001	ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA	***.850.682-**	0,000	
26457	JESSICA BARBOSA LOPES	***.719.152-**	0,000	Pretas e Pardas
27020	CARLOS DELBER REIS VASCONCELOS	***.477.252-**	0,000	
18278	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	***.750.462-**	0,000	
26130	DIANA FIGUEIRA DE ALFAIA	***.963.022-**	0,000	
20517	BRENA PIEDADE DA SILVA	***.227.762-**	0,000	
25930	SEBASTIÃO TAVISTA BATISTA JUNIOR	***.212.822-**	0,000	
18282	CLEBERSON COSTA FREIRE	***.402.362-**	0,000	
26256	LUKHER DE SOUZA SIQUEIRA	***.870.162-**	0,000	
17669	LARISSA SANTOS DA SILVA	***.193.142-**	0,000	
26525	OSMILENE TAVARES MEDEIROS	***.517.132-**	0,000	

21065	OZELIA GATO CASTRO	***.431.332-**	0,000	
27047	RAYANE MOUTINHO BRUCE	***.992.242-**	0,000	
19185	CLICIA TAVARES MARTINS	***.611.702-**	0,000	
26166	JULIANE SIQUEIRA SOARES	***.369.372-**	0,000	
27836	MEIRE JANE FARIAS DA SILVA	***.170.882-**	0,000	
23497	DANIELA PIRES DOS SANTOS	***.022.192-**	0,000	
20058	ROSANE RODRIGUES LOPES	***.106.672-**	0,000	
21562	DIANE OLIVEIRA GOMES	***.377.072-**	0,000	
25935	JOILSON MARTINS DE LIMA	***.489.432-**	0,000	
24001	LUCIANA FRAGATA	***.321.082-**	0,000	
26353	DAIANE BATISTA DE CARAVALHO	***.376.982-**	0,000	
19924	EWTON PINTO DE OLIVEIRA	***.852.082-**	0,000	
25327	ALEXANDRO MENEZES DA GRACA	***.077.332-**	0,000	
20572	LARISSA DA SILVA CARDOSO	***.581.712-**	0,000	
25284	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	***.246.912-**	0,000	
23122	EDIVANE FREITAS TRINDADE	***.589.412-**	0,000	Quilombolas
22657	CAMILA DE ANDRADE SOUZA	***.550.142-**	0,000	
23027	TANAEL SOUZA PEREIRA	***.065.002-**	0,000	
26105	MARIANE BATALHA DE OLIVEIRA	***.242.492-**	0,000	
24785	BRENA CRISTINA DE SOUZA BUTEL	***.142.332-**	0,000	
26258	RAYANY GOMES CABRAL	***.568.472-**	0,000	
18301	MAICON SILVA DOS SANTOS	***.689.572-**	0,000	
24200	VANDER TAVARES DOS SANTOS	***.364.402-**	0,000	
21269	WERLESSOM DA SILVA PEREIRA	***.639.102-**	0,000	
27246	YURI DA COSTA BARROS	***.905.432-**	0,000	
22659	KAIREN RIBEIRO TEIXEIRA	***.475.002-**	0,000	
17552	WERLISON MEDEIROS SANTARÉM	***.578.032-**	0,000	
25835	DERLISSOM DE CASTRO E CASTRO	***.769.042-**	0,000	
18387	RAFAEL NUNES ALMEIDA	***.714.762-**	0,000	
20170	ARILDO CUNHA DA SILVA	***.899.972-**	0,000	
18507	LUCAS DA CUNHA PEREIRA	***.633.342-**	0,000	
26281	JACKSON MARTINS BRAGA	***.685.832-**	0,000	
20254	ELIAS DA SILVA E SILVA	***.700.102-**	0,000	
26339	INGRIDY BATISTA MONTEIRO	***.433.322-**	0,000	
20406	ADRIENE PIMENTEL DE SOUZA	***.254.792-**	0,000	
23058	EDNELMA DOS SANTOS DE LIMA	***.777.332-**	0,000	
27291	VIVIANE MARTINS REIS	***.190.022-**	0,000	
21155	JOELINE PEDROSA BARROS FEIJÓ	***.730.072-**	0,000	
25789	CLEIDIANE SOUZA DOS SANTOS	***.342.682-**	0,000	
22191	DAIANE CRISTINE CARDOSO BASTO	***.581.992-**	0,000	
21517	KELRILANE DA SILVA ASSIS	***.943.332-**	0,000	
18629	WELLISON DA COSTA E COSTA	***.654.262-**	0,000	
26495	VANDERSON DE AZEVEDO ROCHA	***.663.282-**	0,000	
24765	ADRIENE CARVALHO LOPES	***.933.692-**	0,000	
18220	LARISSE BENTES DOS SANTOS	***.022.252-**	0,000	
21330	DERMILSON NUNES RIBEIRO FILHO	***.770.042-**	0,000	
17632	MARIA DO CARMO BARBOSA DE CASTRO NETA	***.055.762-**	0,000	
17922	SUENE RODRIGUES DOS SANTOS	***.743.602-**	0,000	
23973	KARINA COELHO BENEVIDES	***.449.462-**	0,000	
23645	VARLISSON DOS SANTOS PANTOJA	***.633.822-**	0,000	
19833	WALDENIZE SEIXAS DA SILVA	***.699.162-**	0,000	Pretas e Pardas
19243	QUEDIMA DA SILVA E SILVA	***.500.262-**	0,000	Pretas e Pardas
18652	THAIS PEREIRA CABRAL	***.933.292-**	0,000	
18542	ALVENIRA DA SILVA DE SOUZA	***.148.342-**	0,000	
26445	ALESSANDRA FIDELES ARAUJO	***.549.272-**	0,000	
26795	MARILSON FERREIRA MACAMBIRA	***.106.612-**	0,000	
24528	JOSIMEIRE LIMA AMARAL	***.725.182-**	0,000	
18817	MARILENE MUNIZ BELEM	***.974.822-**	0,000	
20679	MICHELE BENTES DA SILVA	***.505.802-**	0,000	
25272	ELIZANE SIQUEIRA DE SOUZA	***.681.782-**	0,000	
26074	GLENDERSON TAVARES FONSECA	***.205.132-**	0,000	
26488	SADIANE CUNHA DA SILVA	***.075.912-**	0,000	Pretas e Pardas
25894	RODRIGO CASTRO DE SOUZA	***.833.402-**	0,000	

25208	RAQUELE DA SILVA FIGUEIREDO	***.512.302-**	0,000	
27626	EVELY DA SILVA	***.732.512-**	0,000	
23267	RONALDO SILVA DOS SANTOS	***.402.712-**	0,000	
26966	STEPHANE WALERI DOS SANTOS FERREIRA	***.072.102-**	0,000	
24859	ALMIR MAIA CARNEIRO	***.591.732-**	0,000	
25358	KLEISMAN LOPES SILVA	***.060.452-**	0,000	
17683	JESSY CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	***.895.072-**	0,000	
25206	RAILENE RODRIGUES TEIXEIRA	***.754.742-**	0,000	
24973	ALESSANDRA DE JESUS DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.411.942-**	0,000	
26916	MILENA PEREIRA ALVES	***.974.542-**	0,000	
19127	ROBERTO TAVARES CHAGAS	***.624.632-**	0,000	
25593	EDIANE BARBOSA CASTRO	***.789.182-**	0,000	
25909	REGIANE DE SOUZA MELO	***.810.392-**	0,000	
17649	TARCINARA FERREIRA FARIAS	***.238.962-**	0,000	
24534	PAULO WEVERTON ARANHA COELHO	***.159.802-**	0,000	
24840	HANNA CATARINA TEIXEIRA GUIMARÃES	***.999.472-**	0,000	
21647	IANDRO DE JESUS COSTA	***.759.622-**	0,000	
17642	CHIARA RODRIGUES DOS SANTOS	***.714.532-**	0,000	
24186	DARYNE CORRÊA DA SILVA	***.791.032-**	0,000	
27061	ROSALINA PINHEIRO DE SOUZA	***.465.622-**	0,000	Pretas e Pardas
20084	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTANA	***.228.932-**	0,000	
27469	RAYANA RIBEIRO BULCÃO	***.079.672-**	0,000	
17723	MARCO APOLLO NAVEGANTE CASTRO	***.266.942-**	0,000	
25362	FABRICIO FIGUEIRA CUNHA	***.426.302-**	0,000	
24914	DIEGO OLIVEIRA PRATA	***.254.932-**	0,000	
21877	EDUARDO DOS SANTOS NORONHA	***.549.032-**	0,000	
19060	CAROLLINE CARVALHO AZEVEDO	***.391.142-**	0,000	
21925	MARIA ALDRIELE MARTINS MUNIZ	***.434.952-**	0,000	
19841	NATALY FERREIRA DA ROCHA	***.142.952-**	0,000	
21998	BRUNO DUTRA VASCONCELOS	***.452.042-**	0,000	
26159	JOCIELI PAIXÃO DOS SANTOS	***.091.192-**	0,000	
17535	EFRAIM DOS SANTOS OLIVEIRA	***.244.382-**	0,000	
27512	ABRAÃO VENÂNCIO DE SOUZA NETO	***.533.272-**	0,000	
27647	RAYNER ALFAIA DE PAULA	***.294.152-**	0,000	
27719	VICTOR GABRIEL SOUZA VASCONCELOS	***.272.692-**	0,000	
17621	YAN KAIQUE FREITAS BRAGA	***.617.732-**	0,000	
26195	LUANA RIBEIRO SILVA	***.782.622-**	0,000	
17547	ANGELINA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	***.094.232-**	0,000	
19239	LEANDRO CASTRO DA SILVA	***.439.662-**	0,000	
21469	ANDREZA ALMEIDA DOS SANTOS	***.928.282-**	0,000	
18395	EDIMARA SILVA CARDOSO	***.798.122-**	0,000	
19057	YAMILLES ALMEIDA GARCIA	***.212.572-**	0,000	Indígenas
27579	FRANCIANE PINTO COHEN	***.122.572-**	0,000	
22637	LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA	***.082.562-**	0,000	
20563	RAFAELA KATRINE COSTA NUNES	***.109.422-**	0,000	
22717	ERIANE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	***.635.962-**	0,000	
27894	CRISTHIAN DOS SANTOS APORCINO	***.512.392-**	0,000	
20728	ROSANGINER DOS SANTOS	***.789.602-**	0,000	
26239	RAISSA DE MORAES GARCIA	***.712.462-**	0,000	
23947	LEONEL COSTA DA SILVA	***.338.252-**	0,000	
25163	LEANDRO DE MELO ARANHA	***.638.022-**	0,000	
24488	LETICIA SOUZA DA SILVA	***.142.732-**	0,000	
17558	HELOISA CARNEIRO DOS SANTOS	***.896.822-**	0,000	
25853	DORANILDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR	***.990.192-**	0,000	
27252	DHIME WILLIAN CURSINO DE ANDRADE	***.686.932-**	0,000	
18640	AMANDA DE PAULA FERREIRA	***.010.192-**	0,000	
17598	SABRINA DE SOUZA TAVARES	***.330.942-**	0,000	
19958	TALITA MUNIZ SOARES	***.901.432-**	0,000	
27801	SILVIO CESAR PONTES DA SILVA	***.696.742-**	0,000	
17697	VANESSA DE MATOS VIDINHA	***.768.882-**	0,000	
20193	MARILENE PANTOJA XAVIER	***.700.102-**	0,000	
17555	EMANUELLI MENDES TAVARES	***.090.912-**	0,000	
21695	CRISTIAN GÓES BRANDÃO	***.875.432-**	0,000	

23626	DANIEL RYAN DA SILVA BARROS	***.244.412-**	0,000	
25709	VERÔNICA MACHADO GONÇALVES	***.467.222-**	0,000	
27155	KAREN EDUARDA PERDIGÃO PRESTES	***.881.312-**	0,000	
19305	ALEX BARBOSA DA SILVA	***.660.542-**	0,000	
27552	GABRIELE RIBEIRO DA SILVA	***.782.292-**	0,000	
18664	MATHEUS BULCAO TAVARES DE OLIVEIRA	***.607.632-**	0,000	
17618	LIDUINA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.462.192-**	0,000	
24232	CRISTIELEM DOS SANTOS RODRIGUES	***.803.902-**	0,000	
21325	ADRIELE SIQUEIRA DE CASTRO	***.021.512-**	0,000	PcD
27576	VITORIA CAROLINE SANTOS	***.701.112-**	0,000	Pretas e Pardas
27632	SAMARA BARROSO DINIZ	***.632.662-**	0,000	
18118	ÊMILE BARBOSA PEREIRA	***.937.082-**	0,000	
18556	JOAO PAULO DA CRUZ MARQUES	***.923.772-**	0,000	
21958	ELIAS EMANUEL DA SILVA FARIAS	***.245.722-**	0,000	
19898	ROBERTH DA SILVA COSTA	***.222.292-**	0,000	
26783	NAYARA SIMOES DA SILVA	***.139.702-**	0,000	
23584	ANDREIA FERREIRA PRINTES	***.896.442-**	0,000	
21281	AULIENE ALFAIA BARROSO	***.716.452-**	0,000	
26821	BEATRIZ THAMMY OLIVEIRA DE SOUSA	***.623.502-**	0,000	
27775	BRYAN JONATHAN BARBOSA DINIZ	***.026.702-**	0,000	
25293	TAIANA COSTA DOS SANTOS	***.243.172-**	0,000	
22368	SANDIELE BATALHA AZEVEDO	***.831.272-**	0,000	
25004	DANIELE SANTOS BARBOSA	***.402.402-**	0,000	
19267	RAY PABLO XAVIER MARTINS	***.628.122-**	0,000	
24670	HENRIQUE GABRIEL MARTINS VIEIRA	***.736.652-**	0,000	
22309	LEOMAR APOLONIO NUNES	***.021.632-**	0,000	
21766	SAMARA MUNIZ DE SOUZA	***.882.612-**	0,000	
22593	ALISSON ANDREI BRITO NATIVIDADE	***.278.562-**	0,000	
17622	RAFAELLY SERRÃO MONTEIRO	***.676.892-**	0,000	
21677	JONILSON DE SOUZA FABIANO	***.799.622-**	0,000	
22879	MOISÉS MELO ROSAS	***.270.712-**	0,000	
22954	EUBESON DE OLIVEIRA HORTENCIO	***.064.632-**	0,000	Indígenas
25374	GEANE DE SOUZA BARROSO	***.817.742-**	0,000	
27844	GUSTAVO DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.227.256-**	0,000	
23690	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA	***.205.922-**	0,000	
25631	FELIPE NANDO COELHO MENDONÇA	***.365.932-**	0,000	
27033	JONATAS FARIAS PINTO	***.742.232-**	0,000	
26586	CARLOS HENRIQUE SOUZA COLARES	***.537.962-**	0,000	
19233	LAUANDA KELLY PONTES MENDONCA	***.493.532-**	0,000	
25010	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	***.744.272-**	0,000	
26762	WANDERSON CARNEIRO BARROSO	***.290.552-**	0,000	
22025	RAINIER MENEZES NASCIMENTO	***.582.372-**	0,000	Indígenas
19216	ALISSON DA SILVA SOARES	***.097.974-**	0,000	
22372	IZAMIRA TRINDADE DA SILVA	***.720.362-**	0,000	Quilombolas
23536	YASMIN JACAUNA SANTOS	***.115.952-**	0,000	
24995	THIAGO DA SILVA BRELAZ	***.065.922-**	0,000	
21091	RAUL PINHEIRO FARIA	***.908.572-**	0,000	
26745	AMANDA JAMILY CARNEIRO BARROSO	***.290.192-**	0,000	
21504	ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS	***.023.092-**	0,000	Pretas e Pardas
25926	ANA CLARA DOS SANTOS DA SILVA	***.015.982-**	0,000	
24444	RICARDO TRINDADE DA SILVA	***.795.682-**	0,000	

COZINHEIRO(A) (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTA
21636	UBIRATAN DE JESUS DINIZ MADEIRA	***.485.603-**	0,300	
19252	MARIA GRACIENE VILAR DE SOUZA	***.611.232-**	0,300	
25241	ELCY GOMES DA MOTA	***.500.702-**	0,300	
25746	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA	***.221.732-**	0,300	
20129	ELBANITA BATISTA VIANA	***.467.702-**	0,300	
18378	ZENEIDE BELEM PASSOS	***.011.482-**	0,300	
19152	VANGELA MARIA DE CASTRO E CASTRO	***.361.432-**	0,300	
20224	SILVIA LETICIA COLARES ANDRADE	***.888.812-**	0,300	

22680	RIVÂNIA DOS SANTOS SILVA	***.394.612-**	0,300	
22067	ALTAMIRA FARIAS DOS SANTOS	***.402.992-**	0,300	
22946	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BATISTA	***.327.122-**	0,300	
23382	DJACI BARBOSA VIEIRA DA COSTA	***.143.732-**	0,300	
18397	VALCINETE OLIVEIRA RAMOS	***.499.762-**	0,300	
20973	IDALECE SEIXAS DA SILVA	***.561.172-**	0,300	
21901	MARILDES MENEZES LOPES	***.972.012-**	0,270	
20475	ROSA MARIA PICANÇO VIANA	***.351.202-**	0,250	
19630	SEBASTIANA BARROS FERNANDES DE SOUZA	***.031.072-**	0,250	
20045	RISOMAR MATOS MONTEIRO	***.011.092-**	0,250	
22738	GEANE GOMES CORDEIRO	***.785.002-**	0,250	
22549	JOELMA DA SILVA MACHADO	***.780.062-**	0,250	
18225	GEISE PINHEIRO PRINTES	***.239.852-**	0,250	
24180	FRANCINEIDE DOS SANTOS BRASIL	***.338.362-**	0,250	
18339	VERA DA SILVA BENTES	***.820.672-**	0,230	
22200	MARLENE DA SILVA PIMENTEL	***.464.412-**	0,200	
18156	DILCE PEREIRA CORREA	***.214.002-**	0,200	
26355	CARMEM ORLANDA GIMAQUE PINHEIRO	***.787.102-**	0,200	
23337	FRANCISCA CARDOSO NUNES	***.395.232-**	0,200	
17862	MARIA RAIMUNDA BENTES DOS SANTOS	***.902.472-**	0,200	
23011	MARLUCI CHAVES DA SILVA	***.996.172-**	0,200	
22625	CARIME REIS DE OLIVEIRA	***.554.122-**	0,200	
22282	JORENILCE TAVARES RODRIGUES	***.460.382-**	0,200	
21096	THAMYA REGINA DA SILVA CURSINO	***.669.112-**	0,200	
27159	NEIVA RILDA LEAL LIMA	***.066.912-**	0,200	
21408	JEANE DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	***.082.672-**	0,200	
18534	FRANCIANE RODRIGUES LOPES	***.225.712-**	0,200	
25178	ELIVANA CARVALHO DA SILVA	***.408.602-**	0,200	
19153	LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA	***.812.202-**	0,200	
22888	MARIA NILZA RODRIGUES DA SILVA	***.867.932-**	0,200	
22962	ANGELA TANIA DA SILVA MARINHO	***.290.992-**	0,200	
19358	CREUSILENE CASTRO DE SOUZA	***.175.862-**	0,200	
19350	ANA ALZIRA BRITO NOGUEIRA	***.946.402-**	0,200	
25370	LUZENIVA LOPES PEREIRA VIEIRA	***.906.772-**	0,200	
21644	VALCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	***.883.582-**	0,200	
21445	CRISTIANE OLIVIERA DOS SANTOS	***.715.752-**	0,200	
24965	EDILENA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.004.882-**	0,200	
18166	ELDERLANE RIBEIRO DO CARMO	***.324.422-**	0,200	
22263	RUBIA SOUZA QUEIROZ	***.360.922-**	0,180	
23492	ROSANIA TEIXEIRA FONTINELE	***.306.622-**	0,180	
18209	PAULA CELY BATISTA BRANDÃO	***.248.512-**	0,180	
23439	ITALA MARIA VIANA DA SILVA FONSECA	***.566.832-**	0,180	
22415	RAIMUNDA CONCEICAO COSTA PICANCO	***.236.292-**	0,180	
24161	SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	***.704.952-**	0,170	
22536	IOLENE MARIA TEIXEIRA GUERREIRO	***.141.842-**	0,150	
22137	MARIA LIMA BANDEIRA	***.808.952-**	0,150	
26343	KEDMA SILVA DE SOUZA E SOUSA	***.634.792-**	0,150	
22289	JOILDE DE SOUZA DE SÁ	***.902.152-**	0,150	Indígenas
20802	ADRIANE MARTINS PAIXAO	***.141.442-**	0,150	
20909	NORMA BARROS DE SOUZA	***.156.672-**	0,150	
17999	JOSENE MARIA DE MELO RIBEIRO	***.799.672-**	0,150	
18242	PAULA REGINA DA SILVA	***.408.472-**	0,150	
24898	LOIDE MAGNO DA SILVA	***.317.582-**	0,150	
18872	MARTA LILLIAN SILVA DOS SANTOS	***.369.942-**	0,150	
18217	JOANA MARIA SOARES DA CUNHA	***.959.002-**	0,150	
20265	JOCIANE MACHADO AZEVEDO	***.018.632-**	0,150	
23755	IZAURA SARRAFF BENTES	***.071.412-**	0,150	
20828	MERIAN RIBEIRO CONCEIÇÃO	***.810.152-**	0,150	
26904	INGRID DE SOUZA FRANCO	***.056.562-**	0,130	Pretas e Pardas
18150	VILMA BENTES AZEVEDO	***.457.002-**	0,130	
24742	MARIA GIZELE GUIMARÃES MARQUES	***.469.262-**	0,130	
22941	FRANCIARA DA SILVA E SILVA	***.835.002-**	0,130	
23673	THAIS PIMENTEL SOUZA	***.635.562-**	0,130	

24984	LADY MARIANA MENDES BRAGA	***.666.742-**	0,120	
20244	SANDIRA CARDOSO DA SILVA	***.571.612-**	0,120	
23306	SUELEM DE SOUZA DOS SANTOS	***.987.342-**	0,120	
25770	LUCIRENE PAULAIN ARANHA	***.032.112-**	0,120	
23830	MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA	***.167.292-**	0,120	
22178	MARINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.370.242-**	0,100	
25536	DANIELLE SIMAS MENDONCA	***.723.092-**	0,100	
21911	AMANDA DE SOUZA CRUZ	***.066.702-**	0,100	
25537	TOMAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.107.142-**	0,100	Indígenas
22392	RAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.558.272-**	0,100	
27929	ANANDA VICTORIA FERREIRA HIPÓLITO	***.670.832-**	0,100	
26366	PAULO VITOR DOS SANTOS BATISTA	***.708.472-**	0,100	
20140	TEREZINHA SIQUEIRA DE CASTRO	***.163.442-**	0,100	
23221	MARIA IRADENES DE SOUZA RAMOS	***.130.022-**	0,100	
27412	DEBORA DOS SANTOS PIMENTEL	***.269.922-**	0,100	
22140	MARCIANE CRISTINA SOARES FERREIRA	***.537.782-**	0,100	
20079	ALDELIZIA BEZERRA GOMES	***.016.842-**	0,080	
23834	MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE SOUZA	***.254.622-**	0,080	
22638	CAMILA DE ANDRADE SOUZA	***.550.142-**	0,080	
24715	SIMONE SALES MARIALVA	***.449.592-**	0,080	
20048	MARIA DO CARMO GOMES LOBATO	***.392.752-**	0,070	
22656	NAILZA MARIA DE SOUZA JACAUNA	***.529.872-**	0,050	
24736	JESIS CAVALCANTE DE LIMA	***.366.552-**	0,050	
27380	VANESSA GOMES DE LIMA	***.367.312-**	0,050	
18901	MARIA CREUZETE COSTA CUNHA	***.963.902-**	0,030	
20063	REJANE HELENA COSTA CASTRO	***.259.032-**	0,030	
26028	JEANE TAVARES DE MORAES	***.154.062-**	0,030	
26658	LOURDES FERREIRA DA SILVA	***.023.132-**	0,030	
22763	ROSEANE ALMEIDA CATIVO	***.237.332-**	0,030	
22667	CIDIANE PINTO DE CASTRO	***.502.112-**	0,030	
25581	LUANA DE AZEVEDO PICANÇO	***.692.252-**	0,030	
26927	ALDINEIA DE SOUZA VIEIRA	***.383.702-**	0,030	
20688	ARETUZA DE ARAUJO CRUZ	***.819.532-**	0,030	
27123	TATIANA AMAZONAS CARDOSO	***.582.932-**	0,030	
23976	JACKLINE ARCANJO MACEDO	***.050.942-**	0,030	
26489	MARIA DE NAZARÉ SARMENTO RIBEIRO	***.257.562-**	0,030	
20277	DILCINEI DA SILVA PEREIRA	***.558.352-**	0,020	
27808	RÚBIA SARMENTO DE SOUZA	***.697.122-**	0,020	
26622	MARIA ESTELA DE OLIVEIRA REIS FILIZOLA	***.691.512-**	0,020	
21126	MARIA VALDELUCIA DA SILVA SOARES	***.651.262-**	0,020	
27042	YANA REGINA MENEZES RODRIGUES	***.217.222-**	0,020	
20817	MILENA ARAÚJO CABRAL	***.537.542-**	0,020	
22870	IDANILDA RODRIGUES AZEVEDO	***.195.482-**	0,020	
25860	WANDEMBERG FARIAS DA SILVA	***.053.662-**	0,020	
25515	NAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.820.872-**	0,020	
17655	MARIA ONETH CASTRO PEREIRA	***.764.882-**	0,000	
26008	FRANCISCA GATO CASTRO	***.518.752-**	0,000	
25552	DIRLAN GORETI PACHECO PINTO	***.797.242-**	0,000	
19650	ANEZILDA RIBEIRO TAVARES	***.537.402-**	0,000	
27129	ANA RITA CARMO MACHADO	***.010.542-**	0,000	
25223	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	***.900.432-**	0,000	
26114	LAURA ESTELA MACHADO MENDONÇA	***.427.372-**	0,000	
25818	JOINIANE PINHEIRO ALMEIDA	***.577.842-**	0,000	
25976	IRISMAR OLIVEIRA DA SILVA	***.535.682-**	0,000	
24376	FRANCIVANA MATOS DA SILVA	***.122.702-**	0,000	
26988	ZENIRA SOUZA DA COSTA	***.159.362-**	0,000	
22334	NAIVA SANTOS SILVA	***.341.352-**	0,000	
21652	MARA RÚBIA SILVA DOS REIS	***.992.142-**	0,000	
17692	ELIZANGELA TAVARES DE OLIVEIRA ARAUJO	***.032.032-**	0,000	
22197	DÉBORA CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.017.572-**	0,000	
22889	MICHELLE CORRÊA DA SILVA	***.042.962-**	0,000	
20641	CIBELLI SANTOS DA SILVEIRA	***.911.202-**	0,000	
20471	MARIA DILCIMARA DE PAULA MUNIZ	***.136.462-**	0,000	

23953	ALCIELE DA SILVA REIS	***.234.902-**	0,000	
26706	GEANA PIMENTEL SIMÕES	***.326.532-**	0,000	
19905	RENATA FREITAS TORRES	***.930.202-**	0,000	
22585	EDIANE SOUZA SILVA	***.558.652-**	0,000	
26421	MARIO FELIPE CONCEIÇAO RAMOS	***.469.192-**	0,000	
25804	SAMARA SOUZA CASTRO	***.530.262-**	0,000	
27103	MARCIA DIELLE BUTEL COELHO	***.950.492-**	0,000	
26458	JESSICA BARBOSA LOPES	***.719.152-**	0,000	Pretas e Pardas
27551	SIMONE DE SOUZA NATIVIDADE	***.312.172-**	0,000	
25295	NEIZE GONZAGA DE OLIVEIRA	***.286.672-**	0,000	
27027	MARINAN SOUZA SANTOS	***.885.282-**	0,000	
26925	DÁLIA FARIAS SILVA	***.373.892-**	0,000	
27248	MARIANE COSTA SOUZA	***.235.122-**	0,000	
22676	WEIDA BATISTA ALMEIDA	***.789.462-**	0,000	
17548	ANGELINA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	***.094.232-**	0,000	
26791	EDUARDA ARAUJO CRUZ	***.560.052-**	0,000	
19959	TALITA MUNIZ SOARES	***.901.432-**	0,000	
22090	IGOR DA SILVA DOS SANTOS	***.573.612-**	0,000	

INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
24403	LISIELDA VIANA NASCIMENTO	***.176.582-**	0,300	
24035	MARIA GLAUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	***.732.902-**	0,300	
22205	MARIA IZANILCE COSTA DE AZEVEDO	***.755.022-**	0,300	
21741	GEANILSON CORDEIRO FIGUEIRA	***.966.962-**	0,300	
20124	MARCOS KAIKE DE SOUZA BRITO	***.005.562-**	0,270	
23231	TARCISIO SOUZA TOKUTA	***.601.312-**	0,270	
18208	DENIZE DE LIMA MACHADO	***.226.082-**	0,250	
19647	MARIA JOSE DA SILVA TAVARES	***.143.532-**	0,250	
24539	ERLAENE DO CARMO DE SOUZA	***.841.132-**	0,250	
26909	GISANDRA DA SILVA MENDONÇA	***.684.442-**	0,250	
21507	MARIA DO CARMO MAIA TAVARES	***.093.842-**	0,250	
27420	ZÂNDRYA INGRIDY MACHADO PONTES	***.641.092-**	0,250	
19849	DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA	***.525.972-**	0,250	
19862	RIQUELMY SANTOS DE OLIVEIRA	***.526.532-**	0,250	
26313	MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS	***.386.852-**	0,250	
21070	MARIA LUCINEUSA DOS SANTOS	***.607.672-**	0,250	
20967	TEREZA DE OLIVEIRA MARTINS	***.914.382-**	0,250	
21966	MAYRA BARROS CARVALHO	***.574.542-**	0,230	
24679	RODRIGO BATISTA VIANA	***.767.732-**	0,230	
24642	ITALO LIMA MARINHO	***.259.272-**	0,230	Pretas e Pardas
17566	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS FONSECA	***.243.222-**	0,230	
25940	JAILSON BATISTA RIBEIRO	***.764.472-**	0,220	
23622	ILCIELE OLIVEIRA FONSECA	***.075.322-**	0,220	
24806	JOANA PEREIRA JACAUNA	***.991.272-**	0,220	
20877	JOSIAS BRANDÃO AMAZONAS	***.796.272-**	0,200	
27409	PETERSON GARCIA DA COSTA	***.642.262-**	0,200	
19867	FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA	***.473.602-**	0,200	
20184	ELEN DOS SANTOS FARIAS	***.996.802-**	0,200	
24540	IAN LIMA DE ANDRADE	***.662.232-**	0,200	PcD
24158	RAMILY PICANÇO SOARES	***.388.392-**	0,200	
21810	RAIANE NOGUEIRA DA SILVA	***.598.582-**	0,180	
21651	ISAIAS DOS SANTOS DA CUNHA	***.308.322-**	0,180	
24299	JUCIMARA SOUZA PEREIRA	***.945.382-**	0,180	
25494	ANA BEATRIZ DA SILVA AZÊDO	***.196.962-**	0,170	
26553	ADELTON GOMES BELÉM	***.590.792-**	0,170	
17742	ALTER ALER VIANA RODRIGUES	***.434.382-**	0,170	
25619	JESSICA MENDONCA VINENTE	***.494.452-**	0,150	Pretas e Pardas
22391	RUANN CERDEIRA DOS SANTOS	***.528.402-**	0,150	
22024	MOISES JACAÚNA DE OLIVEIRA	***.395.682-**	0,150	
23075	FELIPE PONTES DE ARAUJO	***.799.882-**	0,150	
18544	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	***.279.532-**	0,150	

25602	RYAN CASSIO DE SOUZA MARQUES	***.640.142-**	0,150	
24559	VIRNA FERREIRA MACEDO	***.033.912-**	0,150	
24171	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES	***.394.822-**	0,150	
26381	YWAKUP LOPES MONTEIRO	***.010.522-**	0,150	Indígenas
25422	ELCI AUGUSTA DA SILVA	***.404.522-**	0,150	
22552	ANDREY CRISTIAN FARIAS DA COSTA	***.948.392-**	0,150	
21782	LUCAS ERICK DA COSTA PAES	***.492.132-**	0,150	
26272	IGOR BATALHA COSTA	***.912.612-**	0,150	
27147	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	***.164.822-**	0,150	
22781	GLOBERY GONÇALVES BRUCE	***.491.502-**	0,150	
20105	ALAN SILVA RODRIGUES	***.002.492-**	0,150	
19583	JOAO PAULO FARIAS BRASIL	***.712.472-**	0,150	
22851	DAVI JONATHAS FREIRE MATOS	***.855.232-**	0,150	
26773	FRANCISCO GERSON COSTA DE ALMEIDA	***.533.442-**	0,130	
19346	VALCILEY DA ROCHA COSTA	***.691.522-**	0,130	
26451	MARIA DE JESUS CUNHA ANDRADE	***.351.162-**	0,130	
19395	RODRIGO PONTES SOUZA	***.618.562-**	0,130	
25896	MARIO DIEGO MALICIO MARQUES	***.177.962-**	0,130	
27495	JOANE ALVES MUNIZ	***.138.662-**	0,130	
26633	GABRIELE DOS SANTOS BARROS	***.148.812-**	0,130	
24344	RUAM KAYNNA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	***.628.382-**	0,130	
22277	CLEILTON BATISTA DE SOUZA	***.494.752-**	0,130	Pretas e Pardas
26187	CAMILE PINHEIRO DA SILVA	***.698.182-**	0,130	
26045	KAYKY NORONHA PEREIRA	***.514.732-**	0,130	
22283	MARCOS PAULO SANTAREM ANDRADE	***.142.372-**	0,130	
27736	ANALU SAMPAIO DE SOUZA	***.595.072-**	0,130	
24385	MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA	***.341.662-**	0,130	
20707	ANA KEILA BRITO NOGUEIRA	***.824.712-**	0,130	
25854	SAMUEL MORAES BARROS	***.123.202-**	0,130	
24878	ENOQUE DOS SANTOS LEÃO	***.919.892-**	0,120	
24617	ELIANE REPOLHO DA SILVA	***.138.552-**	0,120	
23125	JOVANA DA SILVA SANTARÉM	***.568.162-**	0,120	
22766	RAYANE ESTHEFANY SANTAREM SEIXAS	***.714.282-**	0,120	
22545	THALITA FARIAS CARNEIRO	***.215.332-**	0,120	
20815	SARAH CRISTINA CASTRO MENEZES	***.829.562-**	0,120	
22891	THAMYRES BARROS DA CUNHA	***.859.902-**	0,120	
24724	NATALIA DOS SANTOS DE ANDRADE	***.202.072-**	0,120	
25250	ANDREA DA SILVA AZEVEDO	***.967.412-**	0,120	
23178	ADAILSON SILVA DOS SANTOS	***.291.222-**	0,120	
25795	SILVIA DE SOUZA MUNIZ	***.115.482-**	0,120	
20055	KELIANE COSTA DA SILVA	***.549.492-**	0,120	
19034	IZAIAS VASCONCELOS REIS	***.999.462-**	0,100	
26714	LECIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	***.928.412-**	0,100	Pretas e Pardas
23526	WALNICE RIBEIRO MELO	***.019.192-**	0,100	
22152	FRANCILANDES DOS SANTOS MENDONÇA	***.433.922-**	0,100	
20708	JOSE VALDEMIR PEREIRA	***.263.102-**	0,100	Pretas e Pardas
18938	RAIMUNDA ELIZANE LOPES DE SOUZA	***.707.752-**	0,100	
24115	FERNANDA FARIAS DE ALCANTARA	***.895.292-**	0,100	
22588	RONALDA SALES PRATA	***.936.002-**	0,100	
17591	REGIANE PRATA DE MATOS	***.473.602-**	0,100	
25711	LUANA RAYANE BARBOSA LEITE	***.819.222-**	0,100	
20670	VANDERLEIA MEDEIROS VASCONCELOS	***.128.112-**	0,100	
26354	DAIANE BATISTA DE CARAVALHO	***.376.982-**	0,100	
25739	ENDEL DE AZEVEDO LEAL	***.966.902-**	0,100	
24989	EDUARDO SERRAO SOARES	***.078.862-**	0,100	
19970	KIRLEN DA SILVA AZEVEDO PEREIRA	***.296.592-**	0,100	
25408	VITOR HUGO BRASIL DA SILVA	***.494.562-**	0,100	
18086	LARISSA TAVARES TEIXEIRA	***.719.382-**	0,100	
21031	MARCILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.493.442-**	0,100	
25730	LUCIA TAIANE SANTANA DOS SANTOS	***.021.652-**	0,100	
20601	MELISSA BATISTA CORDEIRO	***.015.952-**	0,100	
24541	LUIS FERNANDO PINHEIRO LIMA	***.495.482-**	0,100	
24039	CARLIANE PONTES ZANOTTO	***.512.322-**	0,100	

24414	KAREN SABRINA DOS SANTOS LEAO	***.180.642-**	0,100	
24316	LEANDRO DOS REIS MATOS MENEZES	***.116.242-**	0,100	
21884	JANAÍNE BARBOSA MARQUES	***.615.702-**	0,100	
24858	ADENILZA DA SILVA SANCHES	***.603.472-**	0,100	
21273	ALICE DA SILVA SANCHES	***.603.462-**	0,100	
22452	ALISSON ANDREI BRITO NATIVIDADE	***.278.562-**	0,100	
23498	FRANCISCA DA SILVA RAMOS	***.461.002-**	0,100	
21632	LIVIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.886.222-**	0,100	
20356	JUSSARA ANDRADE DOS SANTOS	***.104.442-**	0,100	
24703	HECTOR OLIVEIRA DA SILVA	***.769.842-**	0,100	
22952	RAIMUNDA LOPES BRITO	***.373.312-**	0,100	
23150	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES TAVARES	***.606.192-**	0,100	
24028	MARILENE MONTE VERDE DE CARVALHO	***.446.942-**	0,100	
26242	RANGEL GARCIA DA SILVA	***.959.522-**	0,100	
17624	ANDREIA PIO NASCIMENTO	***.719.562-**	0,100	
25892	JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	***.474.012-**	0,100	
20413	MARCELA DA SILVA GONÇALVES	***.360.602-**	0,100	
25769	ADRIANE SIQUEIRA	***.113.492-**	0,100	
20373	PATRÍCIA CALDEIRA DA SILVA	***.461.352-**	0,100	
20206	GERALDO JORGE GUEDES TROVÃO JUNIOR	***.390.572-**	0,100	
25109	BRUNO DE SOUZA COELHO	***.317.892-**	0,100	
17698	MICHEL ANDRADE SIMOES	***.394.632-**	0,100	
22844	TAYNÁ DOS SANTOS DE SOUZA	***.133.462-**	0,100	
26636	YURI DE SOUZA FARIAS	***.732.612-**	0,100	
22034	ALINE RITA FARIAS MAGALHAES	***.180.802-**	0,100	
22243	MATEUS CAMPOS MENEZES	***.779.502-**	0,100	Indígenas
24024	JOÃO FILIPE MARQUES SILVA	***.645.122-**	0,100	
22085	CARLOS BENTES DA SILVA	***.916.952-**	0,080	
22679	WILLACE SILVA SAKAMOTO	***.221.152-**	0,080	
22524	ELENIZE MARCHÃO TEIXEIRA	***.750.222-**	0,080	
23982	MARIA ALICE REIS OLIVEIRA	***.061.832-**	0,070	
20051	MARICELMA SANTANA DOS SANTOS	***.079.362-**	0,070	
18499	THAIS DE ANDRADE SOUSA	***.848.102-**	0,050	
22390	MÁRIO SÉRGIO PIRES DA SILVA	***.401.262-**	0,050	
22706	MARILEILA CARMO DOS SANTOS	***.689.052-**	0,050	
21425	EDEN ANDRADE DA COSTA	***.439.432-**	0,050	
17810	RÔMULO VIANA DE LIMA	***.431.962-**	0,050	
19114	ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	***.497.392-**	0,050	Pretas e Pardas
22051	ADNELSON RODRIGUES DOS SANTOS	***.600.502-**	0,050	
19777	RAFHAEL SOARES QUEIRÓZ	***.226.732-**	0,050	
19449	ERICA PRATA DOS SANTOS	***.461.392-**	0,050	
24468	NAPOLIANE VASCONCELOS DA SILVA	***.724.782-**	0,050	
25264	ANDREY MARQUES MARTINS	***.453.892-**	0,050	
22758	KARINE LIMA SIQUEIRA	***.289.612-**	0,050	
24987	WESLLEY PINHEIRO DA SILVA	***.669.372-**	0,050	
27356	WERICK JAYNER SILVA DE FREITAS	***.404.962-**	0,050	Pretas e Pardas
23978	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO	***.234.682-**	0,050	
18050	GRAZIELA GOMES DE LIMA	***.525.852-**	0,050	
20314	ROMULO NEREU DOS SANTOS MONTEIRO	***.234.542-**	0,050	
27861	LUÍS HENRIQUE SILVA DAMASCENO	***.612.272-**	0,050	
24499	ANA HELOISA TRINDADE CAMPOS	***.307.692-**	0,050	
27738	LOIANE MENDES DA SILVA CURSINO	***.232.562-**	0,050	
22089	RAINER MENDONÇA ALVES	***.731.322-**	0,050	
22729	KAMILA KEROLEN SANTOS CONDE	***.116.672-**	0,050	
24295	MARCOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	***.704.002-**	0,050	
21207	NADIELE DE OLIVEIRA LOPES	***.106.332-**	0,050	
23484	ANA MARIA DE SOUZA DANTAS	***.585.992-**	0,050	
22983	TASSIA SOUZA GUIMARAES	***.019.082-**	0,050	
21146	BRENDO AZEVEDO GRAÇA	***.908.432-**	0,050	
23479	GUILHERME AUGUSTO BATALHA NÔVO	***.789.532-**	0,050	
20636	VALCICLEIA PEREIRA BATISTA	***.504.302-**	0,030	
25904	ANDREIA BELEM DOS REIS	***.915.352-**	0,030	
24270	PORFIRIO DOS REIS MACEDO	***.072.832-**	0,030	

25095	AURICÉLIA CARDOSO FERREIRA	***.622.122-**	0,030	
27110	THAIANY SIMOES AZEVEDO	***.505.872-**	0,030	
20465	PATRICIA DE SOUZA COELHO	***.305.202-**	0,030	
21455	JOSE CARLOS ZANOTTO JUNIOR	***.456.442-**	0,030	
20651	ARTHUR MARQUES CORREA	***.118.862-**	0,030	
17939	MISLEY SOUZA SEIXAS	***.711.212-**	0,030	Pretas e Pardas
26725	ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.432.402-**	0,030	
24252	MIZAEL DE SOUZA TEIXEIRA	***.038.612-**	0,030	
24423	SEBASTIANA MARIALVA PINTO	***.984.942-**	0,030	
26477	ANNA KAROLINA GOMES BELÉM	***.098.632-**	0,030	
27287	SAMANDRA DE JESUS DA SILVA CARDOSO	***.523.962-**	0,030	
17567	LETICIA DA SILVA PIU	***.660.162-**	0,030	
25867	JOHNNEY DA SILVA TEIXEIRA	***.676.042-**	0,030	
26968	KILDERY SOUZA MELO	***.347.792-**	0,030	
25028	MATHEUS DA SILVA CASTRO	***.156.792-**	0,030	
21847	PAULINA DA COSTA BATISTA	***.652.402-**	0,030	
23805	CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS	***.103.272-**	0,030	
24828	KAUE MARTINS GLORIA	***.215.412-**	0,030	
25776	CONCEIÇÃO MENDONÇA VINENTE	***.149.032-**	0,020	Pretas e Pardas
24116	SANDRA BITENCOURT DE SOUZA	***.986.422-**	0,020	Pretas e Pardas
18349	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	***.521.702-**	0,020	
19928	SANDRA COSTA HATTA	***.185.792-**	0,020	
25102	ELIELMA CORRÊA SANTARÉM	***.493.812-**	0,020	
19165	DIOGO DOS SANTOS NUNES	***.072.042-**	0,020	
27781	ENELIAN BRANDÃO	***.819.782-**	0,020	
26647	LÉA DE SOUZA LEAL	***.071.982-**	0,020	
25797	ELIZEU DOS SANTOS	***.606.952-**	0,020	Pretas e Pardas
23356	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	***.539.972-**	0,020	
26940	ROSIANE BRASIL SOUZA	***.484.682-**	0,020	PcD
19954	ERICK MARCONDES DA SILVA PINTO	***.613.372-**	0,020	
19658	DAIANE OLIVEIRA MARQUES	***.282.082-**	0,020	
24743	VANESSA CARNEIRO DA ROCHA	***.552.642-**	0,020	Pretas e Pardas
26551	RAIANDREA FERNANDES DE SOUZA	***.369.022-**	0,020	
24411	ALEXANDRE CLAUDIO CUNHA BRANDAO	***.399.092-**	0,020	
27784	ADAILSON DA GAMA DUTRA	***.909.412-**	0,020	
22616	RENATA ELISE DA SILVA ANSELMO	***.671.802-**	0,020	
23184	ANA CAROLINY GUIMARÃES DA SILVA	***.815.952-**	0,020	
20675	FELIPE SERRAO COSTA	***.119.162-**	0,020	
26129	BARBARA IDALINA COELHO DE SOUZA	***.322.352-**	0,020	
18013	FABLINA SILVA RAMOS	***.724.762-**	0,020	
25560	MIGUEL GABRIEL MACIEL FERREIRA	***.753.962-**	0,020	
27518	JOHNEY GARCIA DA COSTA	***.642.182-**	0,020	Pretas e Pardas
17700	ALEX RYAN MOUTINHO BRUCE	***.591.032-**	0,020	Pretas e Pardas
19174	SILVIO SILVA PONTES	***.085.492-**	0,020	
18639	LUIZ GUILHERME DE MENEZES SEIXAS	***.960.522-**	0,020	
18571	ÊMILE BARBOSA PEREIRA	***.937.082-**	0,020	
27611	JAKELINE SANTOS DOS SANTOS	***.319.692-**	0,020	
19158	KÉSSIA RAFAELE NASCIMENTO BATISTA	***.987.272-**	0,020	
21754	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.287.982-**	0,020	
24960	VINICIUS OLIVEIRA TAVARES	***.400.892-**	0,020	
25882	CARLOS JOSE ARAUJO DA ROCHA JUNIOR	***.110.272-**	0,020	
26602	RAYSSA NUNES DOS SANTOS	***.985.742-**	0,020	
24577	RAQUEL MARIALVA CRUZ	***.916.122-**	0,020	
19367	CLIVIANE CHAVIER PEREIRA	***.069.882-**	0,020	Pretas e Pardas
18867	SAMUEL LEVY FARIAS SICSU	***.985.632-**	0,020	
25758	GABRIEL SILVA FRAGATA	***.341.312-**	0,020	Pretas e Pardas
26724	MARIA ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	***.996.602-**	0,000	
25520	JOAQUIM RAIMUNDO VIEIRA DE AMORIM	***.730.232-**	0,000	
19642	TEÓFILO PANTOJA RIBEIRO JUNIOR	***.837.712-**	0,000	Pretas e Pardas
23819	VÂNIA MARIA DE SOUZA REIS	***.049.752-**	0,000	
26693	CLARA REGINA SOARES DE SOUZA	***.941.682-**	0,000	
18659	JEAN WILLIAMS RODRIGUES CARNEIRO	***.581.302-**	0,000	Pretas e Pardas
27743	OZIMAR MARINHO DOS SANTOS	***.880.172-**	0,000	

22865	MARIA JOSÉ DAS NEVES SIMAS	***.712.462-**	0,000	
26006	TEREZA LENIRA DE SOUZA PEREIRA	***.110.132-**	0,000	
26655	SANDRA MARIA MARTINS GONÇALVES	***.207.952-**	0,000	
25735	MARIA ELIELZA DA SILVA XAVIER	***.287.892-**	0,000	
22632	SUZANA VIEIRA BULCÃO	***.409.482-**	0,000	
24268	ISABEL CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	***.591.272-**	0,000	
22732	CLICIA DE SOUZA XAVIER	***.819.202-**	0,000	
25585	KATIANE PESSOA CARDOSO	***.130.132-**	0,000	
18146	ALCIONE CASTRO MARTINS	***.196.872-**	0,000	
21321	LUCENILDA COSTA DE OLIVEIRA	***.465.782-**	0,000	
25668	IRLANEI DE SOUZA BRUCE	***.627.472-**	0,000	
23599	IDIANE PINTO DE CASTRO	***.632.222-**	0,000	
21891	LEAL PANTOJA DE SÁ	***.908.602-**	0,000	Pretas e Pardas
22612	ALEXANDRE DE SA TEIXEIRA	***.384.452-**	0,000	
27880	AUDRIN ALBUQUERQUE COSTA	***.726.932-**	0,000	Pretas e Pardas
20642	CIBELLI SANTOS DA SILVEIRA	***.911.202-**	0,000	
21734	ZILDA DA SILVA AZEVEDO	***.270.592-**	0,000	
24787	GILDO FERREIRA MELO	***.846.312-**	0,000	
26080	MARICELIA DOS SANTOS LEAL	***.664.422-**	0,000	
26216	ISONILDA SIMAS MARTINS	***.677.022-**	0,000	
27898	CLEANDRO ANDRADE DA SILVA	***.527.122-**	0,000	
26806	VANDERSON DA CRUZ DE SOUZA	***.971.202-**	0,000	
18207	JONISON RIBEIRO GONDIN	***.611.782-**	0,000	
24663	NEURIZA DE SOUZA BRUCE	***.300.972-**	0,000	
20412	CRISTINA FÉLIX GONÇALVES	***.731.172-**	0,000	
24236	DANIELE DE CASTRO FONSECA	***.284.472-**	0,000	
26255	ANE KAROLINY DOS SANTOS NOGUEIRA	***.450.842-**	0,000	
19011	JOSÉ ANDRADE CIPRIANO	***.396.982-**	0,000	
19388	MIRLENE MEIRELES LACERDA	***.982.802-**	0,000	
25002	DILCELENE OLIVEIRA MARTINS	***.063.432-**	0,000	
21294	ROSIENE BATALHA PONTES	***.290.842-**	0,000	
25155	DANIELLE AZEVEDO MOURA	***.000.472-**	0,000	
26021	SIMARA MONTEIRO DOS SANTOS	***.933.772-**	0,000	
24771	RAYDSON REIS LOPES	***.059.192-**	0,000	
25399	ALDALENE DOS SANTOS MARQUES	***.540.702-**	0,000	
19585	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	***.593.952-**	0,000	
20786	YURE QUEIROZ DE LIMA	***.125.592-**	0,000	
20280	AMANDA DE SOUZA MARQUES	***.163.522-**	0,000	
18017	LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.267.142-**	0,000	
27148	JESSYCA LUANA FRAGATA CAMPOS	***.202.482-**	0,000	
23776	LUÍS DA SILVA DOS ANJOS	***.757.402-**	0,000	
27343	RENAN GUIMARÃES FARIAS	***.185.422-**	0,000	
24260	CRISTIANE DA SILVA CIDADE	***.242.022-**	0,000	
25766	DILCIENE OLIVEIRA MARTINS	***.017.422-**	0,000	
18442	PALOMA PEREIRA SANTOS	***.378.462-**	0,000	
22822	RAIANA FILGUEIRA DE ANDRADE	***.887.782-**	0,000	
22228	JURACY BATISTA DOS SANTOS	***.881.492-**	0,000	
17959	ADRIELE THOMASSEN CORREA	***.640.372-**	0,000	
19707	EDER PINTO DE CASTRO	***.354.852-**	0,000	
22908	JUSSARA RODRIGUES MARTINS	***.113.412-**	0,000	
27131	SIMONE DE SOUZA NATIVIDADE	***.312.172-**	0,000	
26598	ALTAIR DOS SANTOS BELEM	***.635.792-**	0,000	
20268	YLSANA ELAINE XAVIER ALBUQUERQUE	***.583.652-**	0,000	
18300	BRUNA CUNHA FREITAS	***.664.762-**	0,000	
23712	CIDELY DE SOUZA SILVA	***.078.022-**	0,000	
24202	INGRID NAARA RIBEIRO DAMASCENO	***.867.072-**	0,000	
26832	GRACIENE DA SILVA CASTRO	***.092.392-**	0,000	
24819	ROMULO BARRETO DE SOUZA JUNIOR	***.522.092-**	0,000	
22320	ROANA FILGUEIRA DE ANDRADE	***.206.332-**	0,000	
27528	TAINA DA COSTA BRITO	***.878.772-**	0,000	
25138	RIANN DANILLO DA SILVA	***.241.362-**	0,000	
26241	FELIPE MATHEUS ARAÚJO FONSECA	***.562.682-**	0,000	
19708	MARIA DE NAZARE RAMOS DE SOUZA	***.441.172-**	0,000	

23318	GILIANE LOPES DOS SANTOS	***.956.002-**	0,000	
19117	NAIANY DOS SANTOS BRANDÃO	***.417.182-**	0,000	
26905	INGRID DE SOUZA FRANCO	***.056.562-**	0,000	Pretas e Pardas
27477	EDVAN VIANA TRINDADE	***.022.512-**	0,000	
25907	JORLAN JORGE DA SILVA	***.269.862-**	0,000	
25559	DERISON CHARLLES MOURÃO PONTES	***.243.202-**	0,000	
24119	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	***.015.492-**	0,000	
26814	RAFAEL DUTRA MENDONÇA	***.981.682-**	0,000	
17630	CARLOS WIRLLEM GOMES ELEUTERIO	***.358.892-**	0,000	
21799	SAENE DOS SANTOS RIBEIRO	***.012.962-**	0,000	Pretas e Pardas
22520	KEVEN OLIVEIRA LOPES	***.130.652-**	0,000	
22970	IZABELE LOPES PEREIRA VIEIRA	***.857.172-**	0,000	
21138	VIVIANE DA SILVA FONSECA	***.544.462-**	0,000	
26610	GLAUCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.225.132-**	0,000	
27050	ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	***.351.262-**	0,000	
25233	TAMIRES DA SILVA GAMA	***.180.062-**	0,000	
25570	CAROLAINE ALMEIDA DA SILVA	***.779.332-**	0,000	
21152	FELIPE TAVARES	***.594.984-**	0,000	
20867	RENATA SANTOS DE SOUZA	***.434.622-**	0,000	
23885	ANDRESA LOPES LIMA	***.572.262-**	0,000	
26046	GLENDERSON TAVARES FONSECA	***.205.132-**	0,000	
25787	VALCIDETE MARIALVA PINTO	***.764.562-**	0,000	Pretas e Pardas
26575	BRENDA PEREIRA TAVARES	***.236.582-**	0,000	
27039	MARCOS FELIPE BRANDÃO DE SOUZA	***.373.442-**	0,000	
24941	ALESSANDRA DE JESUS DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.411.942-**	0,000	
27904	SAYANA DA SILVA DOS SANTOS	***.925.272-**	0,000	
24283	MARCOS SMITH ROCHA COSTA	***.469.522-**	0,000	Pretas e Pardas
27446	ANDREINA DE SOUZA RIBEIRO	***.320.362-**	0,000	
19266	DAVID PEREIRA DE CARVALHO	***.456.042-**	0,000	
25425	SUZANE GARCIA TEIXEIRA	***.103.772-**	0,000	
26350	HELBERT DE JESUS RODRIGUES CARDOSO	***.527.832-**	0,000	
23296	SILVANE MENDONÇA FONSECA	***.183.912-**	0,000	
22223	KARLESON BATISTA DE BARROS	***.331.642-**	0,000	
25143	KEYCIANE BELEM DOS SANTOS	***.997.462-**	0,000	
25915	JULIANA GARCIA PIMENTEL	***.195.962-**	0,000	
27399	VANESSA GOMES DE LIMA	***.367.312-**	0,000	
17610	ISABELLE CRUZ COLARES	***.992.582-**	0,000	
27202	KRISLENE DA SILVA E SILVA	***.673.362-**	0,000	
27649	LUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.801.142-**	0,000	Pretas e Pardas
27478	LIVIO JOSE SOUZA ASSIS	***.334.362-**	0,000	
27913	ROBERTA RAMOS PRESTES	***.461.622-**	0,000	
25489	HIAN OLIVEIRA FONSECA	***.141.982-**	0,000	
26135	ITALO BARROS DEVEZAS	***.924.522-**	0,000	
26425	TAISE TAVARES PESSOA	***.591.312-**	0,000	
24386	VICTOR GABRIEL ROCHA COSTA	***.311.872-**	0,000	
21296	ALBERTO DA SILVA FARIAS	***.868.362-**	0,000	
25869	LUCAS MOITINHO BARROS	***.687.342-**	0,000	
17828	DOMINIQUE SILVA MARINHO	***.614.262-**	0,000	
27418	ROBERT SANTANA SANTOS	***.327.122-**	0,000	
20962	JULIANA CIDADE DOS SANTOS	***.737.532-**	0,000	
18530	THAIS DOS SANTOS CASTRO	***.107.862-**	0,000	
22897	JAMILY PINTO BENTES	***.427.782-**	0,000	
21059	JOEL DOS PASSOS SILVA JUNIOR	***.199.222-**	0,000	
27558	THAYNÁ SANTARÉM OLIVEIRA	***.878.392-**	0,000	Pretas e Pardas
27411	MATEUS MARQUES MACEDO	***.913.452-**	0,000	
23031	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FRAGATA	***.315.042-**	0,000	Pretas e Pardas
23959	MARIA APARECIDA SOARES MENEZES	***.468.312-**	0,000	
25701	KAMILA DE SOUZA TAVARES	***.057.872-**	0,000	
27817	ALYNE DOMINGUES DO LAGO	***.847.552-**	0,000	
17577	THAINESSA PINHEIRO LOPES	***.102.112-**	0,000	
26310	GILSON BRENNER PEREIRA TAVARES	***.575.212-**	0,000	
21110	PAULO ANDRADE MARINHO JÚNIOR	***.338.772-**	0,000	
20712	ALINE GUIMARÃES DE SOUZA	***.074.372-**	0,000	

26338	TIAGO SICSU MELO	***.820.272-**	0,000	
17607	IAGO CÉSAR OLIVEIRA PESSOA	***.516.132-**	0,000	
17590	KILDEME DE SOUZA GONCALVES	***.009.642-**	0,000	
27681	RAYANE DA SILVA NORONHA	***.980.662-**	0,000	
24077	ALEKSANDRO DO NASCIMENTO MELO	***.247.522-**	0,000	
22554	MATHEUS NORONHA DE LIMA	***.163.242-**	0,000	
27820	EDUARDA BARBOSA TAVARES	***.070.242-**	0,000	
24705	CLEDERRAN CARVALHO RIBEIRO	***.355.642-**	0,000	
27885	FRANCINY MARILSA VALENTE DA SILVA	***.737.852-**	0,000	
21326	ADRIELE SIQUEIRA DE CASTRO	***.021.512-**	0,000	PcD
19598	JULIANE VIEIRA BRAZ	***.727.032-**	0,000	Pretas e Pardas
27577	VITORIA CAROLINE SANTOS	***.701.112-**	0,000	Pretas e Pardas
26692	THAISSA BATISTA LAVAREDA	***.405.402-**	0,000	
26455	MARCIO JORGE ARAUJO MENEZES	***.272.552-**	0,000	Pretas e Pardas
24005	APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	***.657.102-**	0,000	
20556	IGOR MORAIS SILVA	***.873.242-**	0,000	
24789	ANA SARA GONÇALVES DE SOUZA	***.914.962-**	0,000	
27687	LUMA GABRIELLE SILVA BRELAZ	***.597.802-**	0,000	
19719	EMANUEL RAMOS DE SOUZA	***.365.282-**	0,000	
23968	KAMILA GUIMARÃES DE MENEZES	***.213.712-**	0,000	
18260	JOAO NOGUEIRA DA SILVA NETO	***.071.872-**	0,000	
26788	RAIFRAN DA SILVA SILVA	***.496.112-**	0,000	
27185	MARIA CLARA HENRIQUE	***.395.722-**	0,000	
24326	ADRYNE DE ANDRADE FERREIRA	***.682.842-**	0,000	
25733	ADRIANA CORREA DA SILVA	***.588.272-**	0,000	
20378	YASMIN LOPES DE SOUZA	***.502.932-**	0,000	
27192	FRANK SIQUEIRA DE CASTRO	***.563.802-**	0,000	
26769	YASMIM SILVA DE SOUZA	***.247.152-**	0,000	
24218	LARISSA STEFANE BARBOSA LEITE	***.765.842-**	0,000	
24013	BIANCA RODRIGUES GUIMARÃES	***.581.742-**	0,000	
27327	EMILLY DA SILVA FERREIRA	***.356.952-**	0,000	
27195	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE SOUZA	***.584.112-**	0,000	
23836	DÊMIS MELO MIRANDA	***.958.612-**	0,000	
27141	ANDERSON GABRIEL SOUZA DA SILVA	***.724.552-**	0,000	
22060	RIANDRA BATISTA VIANA	***.466.102-**	0,000	
27438	DANIEL SICSU REIS	***.950.972-**	0,000	
21124	MARYANA DE OLIVEIRA CARDOSO	***.028.162-**	0,000	
20340	EDUARDA VICTÓRIA COSTA DE SOUZA	***.427.542-**	0,000	
26709	AIKA NATHALIA DOS SANTOS HATTA	***.762.802-**	0,000	
22401	BRENO LOURENCO DE MELO FONSECA	***.657.992-**	0,000	
27550	TAUANA ROCHA CATIVO	***.703.762-**	0,000	
26583	WILLIAN LUIZ DA SILVA CASTRO	***.156.342-**	0,000	Pretas e Pardas
22150	JOABILON DA SILVA GONÇALVES	***.051.522-**	0,000	
26893	LARISSA DE LIMA PAIVA	***.367.812-**	0,000	
26308	KEMILLY LAIS DA SILVA DE SOUZA	***.911.052-**	0,000	
18305	KELCIANE MELO DE LIMA	***.658.942-**	0,000	
20117	GABRIELE FONSECA FARIAS	***.873.222-**	0,000	
26823	DANIEL SILVA DE SOUZA	***.096.232-**	0,000	
27395	LAUANY CASTRO COSTA	***.078.272-**	0,000	
26736	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR	***.262.822-**	0,000	
21755	ISOFRAN COSTA FERREIRA	***.301.442-**	0,000	
23311	GABRIEL DA SILVA PESSOA	***.049.132-**	0,000	
27783	LUIZ FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	***.677.332-**	0,000	Indígenas
26233	VALDRIAN SIQUEIRA BATISTA	***.648.812-**	0,000	
20930	MARCOS JEAN FERREIRA FERNANDES	***.573.442-**	0,000	
18653	YASMIN JACAUNA SANTOS	***.115.952-**	0,000	
21537	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.359.792-**	0,000	
24869	EMANNUEL MARTINS DECIAN	***.882.912-**	0,000	
20882	ANA FRANCISCA SILVA FERREIRA	***.013.522-**	0,000	

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS

17872	KILDSON MIRANDA LIMA	***.498.782-**	0,550	
19030	LUCIVAN DE SOUZA PEREIRA	***.982.452-**	0,450	
22359	GABRIEL LEAL PEREIRA DA SILVA	***.394.332-**	0,300	
22288	KLINDERSON PAIVA PINTO	***.430.042-**	0,300	
22988	RAIMUNDO SOARES MACHADO	***.276.592-**	0,300	
24854	ANDRÉ DA SILVA ELEUTERIO	***.126.412-**	0,300	
25434	CAETANO DE SOUZA MENDONÇA	***.189.092-**	0,270	
18251	RUAN AMAZONAS CARNEIRO	***.732.862-**	0,250	
19678	JOELTON FONSECA DOS SANTOS	***.188.712-**	0,250	
19884	IRLANA PINHEIRO DA SILVA	***.914.812-**	0,250	
17920	GABRIEL GARCIA DE SOUZA	***.499.182-**	0,200	
23981	JOSE RUAN MARQUES REIS	***.326.562-**	0,200	
20217	FERNANDA CAROLINE SANTOS SISHAN	***.272.532-**	0,200	
17546	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA SOARES	***.778.722-**	0,200	
26676	ADRIANO TAVARES REIS	***.639.302-**	0,200	
26183	AYSON BATISTA RODRIGUES	***.444.582-**	0,180	Pretas e Pardas
22993	DANIEL LUIZ COELHO DOS SANTOS	***.257.661-**	0,150	
27134	ANDRE SILVA DE FARIAS	***.738.342-**	0,150	
26793	VALCELY DA ROCHA COSTA	***.765.392-**	0,150	Pretas e Pardas
17747	MARCOS PAULO SILVA BAMBALAS	***.963.688-**	0,150	
18075	RAIELE NUNES COSTA	***.412.742-**	0,150	
25785	ALUILSON LIMA ROCHA	***.117.822-**	0,150	
18825	KARINA CONCEICAO DA CRUZ	***.821.722-**	0,150	
24727	DÉBORA DOS SANTOS BATISTA	***.445.832-**	0,150	
18030	GABRIEL MORAES DOS SANTOS	***.997.462-**	0,150	
18177	JOCENILDA TEIXEIRA DE SOUZA	***.991.602-**	0,150	
20632	CHARLES SIMÕES DE OLIVEIRA	***.848.052-**	0,150	
24425	LUMA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	***.276.262-**	0,150	
21071	ALENILDA SARMENTO PINTO	***.693.782-**	0,150	
22262	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	***.042.802-**	0,130	
26799	MARCOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	***.122.152-**	0,130	
26266	MOISES BELEM GOMES	***.345.232-**	0,130	
23699	DANIELE FONSECA MACHADO	***.100.392-**	0,120	
20289	MARCELO MACEDO E SILVA	***.734.752-**	0,100	
22165	LEIDIANE DE SOUZA IMBIRIBA	***.164.922-**	0,100	
25457	TATTIANY KELEN FERREIRA PACHECO DE SOUZA	***.876.332-**	0,100	
25884	SUANI FERREIRA GOMES	***.516.952-**	0,100	
25341	LUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.801.142-**	0,100	Pretas e Pardas
19949	VICTOR FERNANDO SOUZA DA COSTA	***.761.742-**	0,100	
27677	KAMILA GUIMARÃES HIPOLITO	***.082.902-**	0,100	
23465	WELLINGTON MORAES PAULAIN	***.727.462-**	0,100	
22100	JÂNIO MARX RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.550.482-**	0,100	
26490	ELIANDER AZEVEDO DOS SANTOS	***.409.342-**	0,100	
25747	DIEGO PONTES DA SILVA	***.236.642-**	0,100	Pretas e Pardas
23782	KLINGER DA SILVA	***.769.092-**	0,100	
20628	MARCUS VINICIUS DA SILVA MACHADO	***.872.762-**	0,100	Pretas e Pardas
21550	WELERSON BATISTA DE SOUZA	***.906.082-**	0,100	Pretas e Pardas
27901	TARLEY MONTEIRO PEREIRA	***.817.082-**	0,100	
19421	WILLIAMS DOS SANTOS FERREIRA	***.791.832-**	0,100	
25017	BRUNO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.082.212-**	0,050	
24341	RUAM KAYNNA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	***.628.382-**	0,050	
25697	MARIA CAROLINE SENA FONSECA	***.854.072-**	0,050	
25011	MATEUS CATIVO DA SILVA	***.642.642-**	0,050	
27200	MARIAH VICTHORIA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.765.372-**	0,050	Pretas e Pardas
24632	SHIRLEY SANDRA COLARES MOURÃO	***.198.282-**	0,030	
22624	ENQUEULEN LEMOS DO REGO	***.452.402-**	0,030	
25013	YAGO DE FARIAS MACIEL	***.439.142-**	0,030	
26921	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	***.539.782-**	0,030	Pretas e Pardas
22217	BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA	***.488.882-**	0,030	
25903	KILDERY SOUZA MELO	***.347.792-**	0,030	
21263	MARCOS DE SOUZA TAVARES	***.796.892-**	0,030	
21642	WALBERT DE ALFAIA MORAES	***.333.892-**	0,030	
20776	GUILHERME SALES JACAUNA	***.366.562-**	0,030	

19823	EVANDRO SOUZA DO CARMO FILHO	***.763.382-**	0,030	
23534	LEORENALDO MIQUILES DA PAZ	***.993.092-**	0,020	
26618	CÁSSIA BATISTA MARTINS	***.195.662-**	0,020	
25781	HENRIQUE DA SILVA E SILVA	***.004.112-**	0,020	
20240	KAYKY ANDRE XAVIER REIS	***.605.772-**	0,020	Pretas e Pardas
17550	DANIEL VITOR SANTAREM MIRANDA	***.075.842-**	0,020	
21871	MICHAEL DE MELO OLIVEIRA	***.807.752-**	0,020	
22071	ANDREO COELHO MEDEIROS	***.799.172-**	0,020	
22778	LUCIVALDO SOUZA DA SILVA	***.159.972-**	0,000	
25535	LENOMAR NOGUEIRA BATALHA	***.669.552-**	0,000	
23714	JHONATHAN ALFAIA DA COSTA JÚNIOR	***.510.222-**	0,000	
21472	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA REIS	***.782.792-**	0,000	
25695	CLEVIANE NEVES DA SILVA	***.177.132-**	0,000	
21351	LUCA DI LUCIO BRANA	***.806.122-**	0,000	
21253	KEDSON FERNANDES DA SILVA	***.196.492-**	0,000	
19164	VANDERLIZA TAVARES DAS CHAGAS	***.823.682-**	0,000	
23772	PEDRO VICTOR MARTINS FARIAS	***.338.312-**	0,000	
27377	MATHEUS SOARES BAGATA	***.321.722-**	0,000	
23825	JOBSON LIMA GOMES	***.783.452-**	0,000	
24023	DIANDRE PIRES BRUCE	***.332.672-**	0,000	
18892	FABRICIO MAGALHÃES NASCIMENTO	***.947.632-**	0,000	
18800	NINA LAVAREDA PEREIRA	***.223.962-**	0,000	
25317	GUSTAVO PINTO PIRES	***.365.542-**	0,000	Pretas e Pardas

INTÉRPRETE DE LIBRAS
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
25465	ANDREIA RAMOS PEREIRA MAIA	***.105.002-**	0,400	
18479	HENRIQUE GOMES LOPES	***.687.832-**	0,400	
25756	DAYANE PONTES DE ARAÚJO	***.961.302-**	0,400	
24302	JELIEL DE SOUZA RAMOS BELLO	***.232.282-**	0,400	
18181	DEUZIANE MENEZES ALBUQUERQUE	***.615.552-**	0,350	
24062	ROSICLEIA DE MELO NUNES	***.076.442-**	0,300	
21358	ROBERTA DA SILVA SIMÕES	***.995.072-**	0,300	
26240	ROSENETE DE MATOS PINTO	***.246.492-**	0,270	
23158	HERMINIO ALMEIDA GODINHO FILHO	***.248.502-**	0,270	
26116	MATEUS CIDADE UCHÔA NEVES	***.519.422-**	0,250	
25876	MARINEZ SOARES PEREIRA	***.897.702-**	0,250	
24126	JULIA EGMARA BEZERRA DA SILVA	***.579.712-**	0,150	
24506	CAMILA CORREA DA SILVA	***.622.312-**	0,100	
26237	ISAQUEU DA SILVA E SILVA	***.380.942-**	0,050	
26759	VERA LÚCIA DA COSTA GÓES	***.609.032-**	0,000	

MARINHEIRO FLUVIAL
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
24328	MARIO DA SILVA CAMPOS FILHO	***.028.272-**	0,600	
23078	ALTINO CAETANO TAVARES	***.338.502-**	0,230	
19076	JOILSON AZEVEDO PONTES	***.357.982-**	0,200	
25745	RANGEL DOS SANTOS BELÉM	***.477.732-**	0,150	
26058	JOSE ADAMAOR DA SILVA MUNIZ	***.388.122-**	0,150	
23779	CLEUTO SARRAFF BENTES	***.882.352-**	0,130	
19155	SIDVAN BARROSO NOGUEIRA	***.044.292-**	0,100	
27029	ALLAN TAVARES DOS SANTOS	***.283.872-**	0,030	
20633	RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.456.762-**	0,020	
25809	CLEUBER CARDOSO XISTO	***.930.062-**	0,000	Pretas e Pardas
18856	DHEMERSON SOARES SANTARÉM	***.793.062-**	0,000	
24189	ADRIANO DE SOUSA TEIXEIRA	***.689.272-**	0,000	
21143	WILCKSON DE PAULA	***.935.612-**	0,000	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR –
TERRESTRE (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
27693	LOURDES LIMA DE SOUZA	***.530.942-**	0,200	
27244	CRISTI PAZ APORCINO	***.548.632-**	0,180	
23412	KELCILENE PRINTES MEDEIROS	***.184.992-**	0,180	
25165	MESSIAS DOS ANJOS BRITO	***.560.962-**	0,150	
26792	ERNANI SIMAS QUEIROZ	***.631.102-**	0,150	
24781	CLINTIA SILVA FRAZÃO	***.585.362-**	0,130	
22747	VALDENIL MENDONÇA DE SOUZA	***.584.812-**	0,100	
21201	TATIANE DOS SANTOS SANTOS	***.163.432-**	0,100	
19440	CLEIA JACAUNA CARNEIRO	***.664.812-**	0,100	
25604	JHONATHA GARCIA LIMA	***.664.652-**	0,080	
19957	MARIA EDILENA CUNHA DA SILVA	***.844.682-**	0,050	
26683	ESMAELLY MOITINHO DA SILVA	***.200.122-**	0,050	
22673	MARCIA CUNHA FARIAS	***.369.112-**	0,050	
23951	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO	***.234.682-**	0,050	
26032	CLOVIS SILVA BARROSO	***.997.592-**	0,050	Pretas e Pardas
27616	FRIDOLINO TEIXEIRA GUERREIRO JUNIOR	***.621.562-**	0,030	
21361	CARLANJA REIS OLIVEIRA	***.500.252-**	0,030	
27744	OZIMAR MARINHO DOS SANTOS	***.880.172-**	0,030	
25947	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	***.699.952-**	0,030	
27580	FRANCIANE PINTO COHEN	***.122.572-**	0,030	
17568	LETICIA DA SILVA PIU	***.660.162-**	0,030	
26214	MARIA ALCILA DOS SANTOS SANTANA	***.224.732-**	0,030	
19930	SANDRA COSTA HATTA	***.185.792-**	0,020	
23877	DEUZANETE DA SILVA PEREIRA DE LIMA	***.059.692-**	0,020	
17612	DAIANE SILVA DE SOUZA LEAL	***.426.702-**	0,020	
22183	ANDREZA MARTINS TAVARES	***.610.992-**	0,020	
24702	ANDREA GOMES PEREIRA	***.520.682-**	0,020	
26231	ALDAIR CARVALHO PAES	***.443.072-**	0,020	Pretas e Pardas
24744	VANESSA CARNEIRO DA ROCHA	***.552.642-**	0,020	Pretas e Pardas
21383	MILIANE DA COSTA HAURADOU	***.067.882-**	0,020	Pretas e Pardas
22914	FILADELFO DOS SANTOS APORCINO	***.589.722-**	0,020	Pretas e Pardas
19870	KENEDY CRYSTIAN BARROSO COSTA	***.463.442-**	0,020	
26677	CARLOS SOUZA FILIZOLA NETO	***.177.642-**	0,020	
27723	WANDRIA SANTOS E SANTOS	***.584.572-**	0,020	
23232	ELAINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	***.847.522-**	0,000	
24269	ISABEL CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	***.591.272-**	0,000	
24766	GILVANDRO GUIMARÃES BARBOSA	***.636.912-**	0,000	
23212	FRANCE CLEIDE OLIVEIRA VIANA	***.400.212-**	0,000	
27302	ROBERNEY DE MATOS COLARES	***.986.552-**	0,000	
27652	SUELEM LOCIRIA XAVIER DA SILVA	***.047.192-**	0,000	
20498	TAMIRES CALDEIRA DE MELO	***.301.412-**	0,000	
23591	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	***.919.332-**	0,000	
24293	DIÊGO FONSÊCA TAVARES	***.869.032-**	0,000	
18814	MARGARETH DA SILVA DE SOUZA	***.098.872-**	0,000	
25572	AURICÉLIA CARDOSO FERREIRA	***.622.122-**	0,000	
22418	YANA SANTOS DA SILVA	***.123.732-**	0,000	
26538	MARIA CLAUDIA FERREIRA MAIA	***.595.212-**	0,000	
26131	DIANA FIGUEIRA DE ALFAIA	***.963.022-**	0,000	
23630	JORGE DE SOUZA SANTANA	***.554.822-**	0,000	
23971	WILSON SANTOS ROCHA	***.340.692-**	0,000	
27432	MARIA VALDIANE NATIVIDADE SANTOS	***.865.122-**	0,000	
23851	THAYNA MARTINS DOS SANTOS	***.071.052-**	0,000	
20255	ELIAS DA SILVA E SILVA	***.700.102-**	0,000	
23054	CARLOS WILLIAM NORONHA DE LIMA	***.046.162-**	0,000	
27208	LUAN DE PAULA GLORIA MACHADO	***.151.885-**	0,000	
26653	MARIANE COSTA SOUZA	***.235.122-**	0,000	
27309	EVELY DA SILVA	***.732.512-**	0,000	
27040	MARCOS FELIPE BRANDÃO DE SOUZA	***.373.442-**	0,000	
26199	ANAEL DA SILVA PIEDADE	***.746.072-**	0,000	
25870	DIÊGO DA SILVA SANTARÉM	***.105.362-**	0,000	
27459	BRENA LAYLA MELO DA COSTA	***.944.032-**	0,000	
19473	FELIPE DA SILVA CANAVARRO	***.629.202-**	0,000	Pretas e Pardas

27596	TEREZA CRISTINA BASTOS DE SOUZA	***.526.672-**	0,000	
18668	SANDRELE COELHO DA SILVA	***.238.682-**	0,000	
25527	KARLESON BATISTA DE BARROS	***.331.642-**	0,000	
27648	RAYNER ALFAIA DE PAULA	***.294.152-**	0,000	
23115	MARTA CAMPOS CARDOSO	***.081.222-**	0,000	
27423	WAGNER RUAN SILVA SAKAMOTO	***.362.952-**	0,000	
26083	ALAN VICTOR LIMA XAVIER	***.737.702-**	0,000	
27895	CRISTHIAN DOS SANTOS APORCINO	***.512.392-**	0,000	
21315	WILLEN DE SOUZA DOS SANTOS	***.394.032-**	0,000	
23493	ANDIEL DOS SANTOS COSTA	***.582.972-**	0,000	
20662	DIOGO MENEZES PINHEIRO	***.640.842-**	0,000	
23365	EMILLY DA SILVA PIEDADE	***.550.502-**	0,000	
27085	FABIO WILLIAM TAVARES COSTA	***.843.092-**	0,000	
26510	MATEUS PEDRENO BAHIA	***.421.522-**	0,000	
27311	IDEMAR DECIAN JUNIOR	***.882.962-**	0,000	
27822	GRACIANE TAVARES DE MATOS	***.325.392-**	0,000	
27463	TAYNA KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.268.012-**	0,000	

MOTORISTA CATEGORIA B
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
17637	RICARDO CEZAR BORGES BASTOS	***.227.913-**	0,170	
20037	GILMAR BACELAR	***.550.652-**	0,150	
20634	RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.456.762-**	0,130	
27156	RODRIGO LIMA FERNANDES	***.085.902-**	0,130	
23319	HAMILTON OLIVEIRA JUNIOR	***.192.402-**	0,120	
19070	LUCIO SILVEIRA RODRIGUES	***.322.992-**	0,100	
22026	ANDREY GODINHO DE SOUZA	***.620.812-**	0,100	
20531	ARLISON GARCIA DE SOUZA	***.214.862-**	0,100	
21090	CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUZA	***.837.532-**	0,050	
23817	JESIEL DA SILVA GUIMARÃES	***.947.102-**	0,020	
17765	PEDRO JUNIOR PEREIRA DA COSTA	***.888.652-**	0,020	
23068	GEORGE DA SILVA RODRIGUES	***.583.452-**	0,020	
18619	GILBERTO SOUZA BELTRÃO	***.510.022-**	0,020	
25471	HERLANE BATISTA SAKAMOTO	***.992.312-**	0,000	
25991	JOSIMAR BONIFACIO BARBOSA	***.479.632-**	0,000	
20971	MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	***.678.202-**	0,000	
27004	WALACE RODRIGUES XAVIER	***.504.932-**	0,000	
26958	JOSE LUCIO CARDOSO FONSECA	***.692.222-**	0,000	
26842	GILBERTO SOUZA DA ROCHA	***.763.802-**	0,000	
23008	ALISSON SILVEIRA RODRIGUES	***.246.692-**	0,000	
20592	PAULO CÉSAR DA SILVA BRASIL	***.556.152-**	0,000	
27771	THIAGO TAVARES MELO	***.417.222-**	0,000	
26359	WENDERSON BRASIL BARBOSA	***.543.352-**	0,000	
24583	SAMUEL VIANA	***.736.572-**	0,000	
27745	NADILSON NASCIMENTO GOMES	***.354.792-**	0,000	
24861	ANNE CRISTINE TAVARES DE SOUZA	***.213.702-**	0,000	
25122	YURI GOMES RODRIGUES	***.014.062-**	0,000	
24595	GLAUBER MEDEIROS DOS SANTOS	***.918.962-**	0,000	
22132	RAINER MENDONÇA ALVES	***.731.322-**	0,000	
26920	EDILBER DOS SANTOS PEREIRA	***.840.692-**	0,000	
23921	ERIC BLANCO PARDO REIS	***.619.802-**	0,000	
24427	WÉRIKO DOS SANTOS CURSINO	***.858.512-**	0,000	
20637	MARCOS CUNHA DOS SANTOS	***.074.822-**	0,000	
25444	JOÃO PEDRO TEIXEIRA BENTES	***.460.232-**	0,000	
27122	EDINEI BITENCOURTH PANTOJA	***.038.962-**	0,000	
25253	ALEXANDRO MENEZES DA GRACA	***.077.332-**	0,000	
17990	GUSTAVO MARINHO DE SOUZA	***.051.302-**	0,000	Pretas e Pardas
20524	PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	***.176.972-**	0,000	Pretas e Pardas
21382	JACKSON VIEIRA BRANDAO	***.219.552-**	0,000	
26918	SANDRO SANTAREM CARDOSO	***.643.112-**	0,000	
25943	JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	***.211.662-**	0,000	
24604	LUCAS DE SOUZA BATISTA	***.850.862-**	0,000	

17914	DENNER LIMA DE MATOS	***.640.522-**	0,000	
19375	ASSUERO CRUZ PIMENTEL	***.963.632-**	0,000	
23073	GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA	***.208.032-**	0,000	
25128	IAAN BARRETO DOS SANTOS	***.371.722-**	0,000	
27209	LUAN DE PAULA GLORIA MACHADO	***.151.885-**	0,000	
25738	GEOVANNE PATRICK DA SILVA FRAGATA	***.112.602-**	0,000	Pretas e Pardas
24535	PAULO WEVERTON ARANHA COELHO	***.159.802-**	0,000	
19921	JACQUES YUJI SAKAMOTO PRADO	***.215.082-**	0,000	
19857	MARCO APOLLO NAVEGANTE CASTRO	***.266.942-**	0,000	
26170	VINICIUS PAIVA JACAUNA	***.029.762-**	0,000	
27640	VITOR HUGO CAVALCANTE DE SOUZA	***.412.622-**	0,000	
21132	MAURÍCIO DE LIMA DOS SANTOS	***.529.852-**	0,000	
24921	JEOVANA RODRIGUES AMOEDO	***.151.472-**	0,000	
18745	LUCAS ALFAIA RODRIGUES	***.298.762-**	0,000	
23660	LUCAS RODRIGUES ALVES	***.473.827-**	0,000	
22116	JACKSON DE FREITAS REIS	***.957.922-**	0,000	
27535	LUCAS DE SOUZA SOUZA	***.659.412-**	0,000	
25106	SANDRO DA SILVA BARBOSA	***.741.482-**	0,000	
23347	TIAGO JACAUNA DE SOUZA	***.660.122-**	0,000	
24498	ERICK CONCEICAO SIMAS	***.861.602-**	0,000	
25848	MIGUEL DOS SANTOS VELOSO	***.156.632-**	0,000	

MOTORISTA CATEGORIA D
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
23293	GILMAR MARQUES DE SOUZA	***.727.662-**	0,200	
24912	LUCIO CARMO DA SILVA CANTO	***.420.002-**	0,200	
25985	RODRIGO LIMA FERNANDES	***.085.902-**	0,180	
17638	RICARDO CEZAR BORGES BASTOS	***.227.913-**	0,180	
18123	EDNEY TAVARES DE AZEVEDO	***.824.702-**	0,150	
18130	HUDSON DOS SANTOS SOARES	***.759.202-**	0,120	
21525	RONALDO BRITO COSTA	***.706.732-**	0,100	
26253	MESSIAS TAVARES ALVES	***.722.212-**	0,020	
20912	ANA PAULA DE SOUZA PINTO	***.671.632-**	0,000	
27547	ODENILSON VIEIRA DAS NEVES	***.904.932-**	0,000	
27333	DANIEL FERREIRA CARDOSO	***.803.072-**	0,000	
26296	ABRAAO PRATA ALFAIA	***.649.262-**	0,000	

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
22623	BELMIZE LEITE	***.100.292-**	0,550	
18803	LUCIANE DA SILVA MENDES	***.083.822-**	0,550	
23170	FRANCIDALVA RAMOS CASTRO	***.685.422-**	0,550	
22030	LUCIANA OIVEIRA VIEIRA TAVARES	***.209.842-**	0,550	
25261	KRYSTIANE RAMOS BARBOSA	***.579.302-**	0,550	
20759	JOELMA CERDEIRA COSTA	***.250.782-**	0,550	
24419	DARCILENE RODRIGUES DE SOUZA	***.373.232-**	0,500	
26922	ROSA DA SILVA ROCHA	***.156.202-**	0,450	
19073	PAULA INÊS CANTO VIEIRA	***.157.692-**	0,450	
20106	JORCELINA CIDADE PAULINO	***.566.252-**	0,450	
19806	FRANCISCA ANTONIA MACHADO DA SILVA	***.514.652-**	0,450	
21611	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	***.689.502-**	0,450	
19471	ANGELICA DA SILVA REIS	***.517.102-**	0,450	
21803	ROSIVETE COELHO CAMPOS	***.713.802-**	0,450	
20681	MARIA PERPÉTUA DE JESUS DE OLIVEIRA ALFAIA BUÁS	***.907.202-**	0,450	
19836	GRACILENE TEIXEIRA CUNHA	***.562.192-**	0,450	
20311	JUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.581.202-**	0,450	
23182	ALCILENI LIMA LOPES	***.889.712-**	0,450	
21197	FRANCISCA PONTES CATIVO BENTES	***.515.972-**	0,450	
20911	ELIAN PAULA MARINHO DE OLIVEIRA	***.626.152-**	0,450	
25008	MARIA DO CARMO MENDONÇA DE SOUZA	***.290.192-**	0,450	

22660	LIVRAMENTO DE CASTRO LIMA NASCIMENTO	***.914.702-**	0,450	
20395	MARIA DO PERPETUO DE SOUZA REIS	***.212.942-**	0,450	
17775	RUBIA MARIA CAVALCANTE DE CASTRO	***.358.772-**	0,450	
18726	ETHEL ROBERTA SIMOES DIAS	***.315.202-**	0,450	
20896	CLÁUDIA BENTES CERDEIRA	***.005.902-**	0,450	
18351	LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	***.981.712-**	0,450	
24592	GIZELLE BUTEL COSTA	***.550.772-**	0,450	
19382	ERINEUZA BRITO CIDADE FERREIRA	***.631.092-**	0,450	
22457	GELCIANA AZÊDO DE SOUZA RODRIGUES	***.110.082-**	0,450	
20113	GLEICE FRANCO MARTINS	***.561.192-**	0,450	
27219	DORYANA DE SOUZA NEVES	***.579.712-**	0,450	
20789	TATIANA MARIA BENTES BATALHA	***.108.072-**	0,450	
18971	ARILDO DE SOUZA PIRES	***.951.942-**	0,450	
24197	CHRISTIELI ROCHA DE OLIVEIRA	***.263.652-**	0,450	
18725	CLARIZA TELMA DA SILVA MELO	***.084.872-**	0,450	
22960	KELLEN REGINA DA TRINDADE REIS	***.436.292-**	0,450	
27002	KATIANA PENA VIANA AZEDO	***.471.252-**	0,450	
20719	HELEN CRISTINA VIANA MARTINS	***.868.472-**	0,450	
24222	GRETE PESSOA DA SILVA	***.424.612-**	0,450	
25872	MARANICE PAIXAO DE SOUZA	***.302.682-**	0,450	Pretas e Pardas
19322	JOSIANE GADELHA NASCIMENTO	***.148.102-**	0,450	
23111	KELLY AKILANY MOURÃO DA CUNHA	***.543.232-**	0,450	
19760	ARIVANIA COSTA BATALHA	***.460.192-**	0,450	
23957	KÍLDERE SILVA DA SILVA	***.142.542-**	0,450	
24181	RAQUEL CARNEIRO ALFAIA	***.306.022-**	0,450	
24797	MARILU LIMA SANTOS	***.155.632-**	0,450	
19182	MARILUCIA VIANA CARVALHO	***.294.592-**	0,450	
21267	ROSANE CARNEIRO SOUZA	***.940.112-**	0,450	
21920	SILVIO JÚNIOR DE SOUZA ROCHA	***.338.972-**	0,450	
26165	JUCIANE BELEM DE OLIVEIRA	***.360.132-**	0,450	Pretas e Pardas
23387	MARIANA DE LIMA COLARES	***.731.392-**	0,450	
23806	CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	***.260.812-**	0,450	
20528	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	***.667.272-**	0,450	
27386	SANDRELLY OLIVEIRA TAVARES	***.085.922-**	0,450	
23297	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	***.865.052-**	0,450	
19203	KEILA TAVARES GOMES	***.872.792-**	0,450	
24149	KEROLLEN MENDES DOS SANTOS	***.407.222-**	0,450	
18371	LUCIANA DA SILVA SIMÕES	***.061.152-**	0,450	
20473	JOHNNISSON AZEVEDO DE SOUZA	***.664.952-**	0,450	
23191	BARBARA BARBOSA DA SILVA	***.878.272-**	0,450	
23203	DIÔNICE FRAGATA DOS SANTOS	***.740.082-**	0,430	
21473	IRLANEY MAIA MARTINS	***.072.952-**	0,430	
24117	MARCILIO LIMA DIAS	***.790.872-**	0,430	
22325	GEYSE HELLEN DE SOUZA SANTARÉM	***.288.262-**	0,430	
20064	MEISE DA SILVA BENTES	***.821.832-**	0,430	
24471	ADRIANA SERRAO SOARES	***.489.222-**	0,430	
24769	IEDA SILVA DAMASCENO	***.002.032-**	0,420	
26059	JOSIANE BENTES DE AZEVEDO	***.637.412-**	0,420	
26639	TARCISIO DE SOUZA SANTOS	***.515.702-**	0,420	
23144	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.607.402-**	0,420	
22195	PATRÍCIA FARIAS BARROS	***.394.862-**	0,420	
19067	INARA LOPES DE SOUZA	***.826.822-**	0,420	
26383	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA BELTRÃO DE SOUZA	***.483.552-**	0,400	
20416	AUGUSTA JANE RODRIGUES PEREIRA	***.896.432-**	0,400	
23176	GEORGINA COSTA GOMES FILHA	***.018.602-**	0,400	
18467	SILVIA DA SILVA BARROS	***.692.262-**	0,400	
20739	JOSIANA COLARES FERREIRA	***.242.602-**	0,400	
21174	ANA PRISCILLA GARCIA BARRETO	***.587.992-**	0,400	
23628	LAURENICE RAMOS DAS CHAGAS	***.359.412-**	0,400	
20908	MARINEZ SOUZA SANTOS	***.943.302-**	0,400	
21809	LIDIANY DOS SANTOS BRASIL	***.345.782-**	0,400	
24849	MÁRIO FRANCO DA SILVA GLÓRIA	***.734.962-**	0,400	
23499	RIZALVA MONTEIRO MATOS	***.382.972-**	0,400	

23441	RAIMUNDA FELICIA DE SOUZA DOS SANTOS	***.928.152-**	0,400	
22184	DEIGIANE CRISTINA NATIVIDADE BARBOSA	***.348.792-**	0,400	
22422	ROBERTA MARQUES APOLONIO	***.188.712-**	0,400	
24136	ANGÉLICA CLECY DOS REIS MATOS	***.232.582-**	0,400	
18970	ERILENE DE SOUZA DOS SANTOS	***.639.182-**	0,400	
22814	MARIA ALDENORA COSTA NAVEGANTE	***.714.112-**	0,400	
24791	ANA CAROLINE PEREIRA DE JESUS	***.033.932-**	0,400	
21137	THALLYTAH LEITE ALVES	***.883.402-**	0,400	
23831	GLEICIANE DAMASCENO REIS	***.800.542-**	0,400	
24002	SANDRELLI CHRYSTINI PANTOJA PRESTES	***.966.892-**	0,400	
23380	NAIANNY JACAUNA TEIXEIRA	***.999.462-**	0,400	
21980	GILMARA QUEIROZ DE SOUZA	***.860.502-**	0,400	
18747	IZANE SOUZA FONSECA	***.967.742-**	0,400	
22408	SUELEN CARNEIRO DE SOUZA	***.367.152-**	0,400	
26022	ÉRICA DE FREITAS FERREIRA SOUZA	***.738.322-**	0,400	
27777	MARCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA	***.184.082-**	0,400	
23675	HILQUIENE LIMA SANTARÉM	***.861.812-**	0,400	
24949	ENOS PIO DOS SANTOS	***.754.532-**	0,400	
25120	RAYANA DE SOUZA SOUZA	***.738.522-**	0,400	
22158	KELLEN BRUNA CARNEIRO PINTO	***.769.072-**	0,400	
18444	MESSIAS GOMES NASCIMENTO	***.671.832-**	0,400	
21800	OSIAS DOS SANTOS NOGUEIRA	***.293.692-**	0,400	
25170	EDION DE SOUZA MACHADO	***.636.872-**	0,400	
24273	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA	***.626.832-**	0,400	
23896	JANILZA AZEVEDO BATALHA MAUÉS	***.965.042-**	0,400	
18875	KARINA GAMA SANTAREM	***.745.792-**	0,400	
19187	THAYLA LEITE ALVES	***.847.512-**	0,400	
23454	SANDRELE MALÍCIO MARQUES	***.436.662-**	0,400	
19108	BEATRIZ MACHADO GONCALVES	***.789.092-**	0,400	
23188	JOCILENA DE CASTRO GOMES	***.902.702-**	0,400	
18577	VALDEMERSON SANTARÉM MARTINS	***.967.982-**	0,400	
22176	AQUILA POLIANA QUEIROZ	***.102.962-**	0,400	
24431	GENNETON REIS LOPES	***.890.752-**	0,400	
22829	NAIANA LIMA RODRIGUES	***.680.572-**	0,400	Pretas e Pardas
20131	ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA	***.367.432-**	0,400	
18071	DANYEL SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.044.662-**	0,400	Pretas e Pardas
20861	ÊMILY CARNEIRO NAKAÚTH	***.194.452-**	0,400	
17699	KARINE DO CARMO LIMA DE CARVALHO	***.762.252-**	0,400	
24101	WENDELL SOUZA NASCIMENTO	***.755.522-**	0,400	
22245	JHULLY VIEIRA DE FREITAS	***.716.342-**	0,400	
24095	SABRINA CARNEIRO CONCEIÇÃO	***.759.782-**	0,400	
22935	GLENDA MACHADO DA SILVA	***.639.732-**	0,400	
18180	MILA JANE SOARES MARIALVA	***.381.582-**	0,400	
23389	RAINIELE SANTOS DE OLIVEIRA	***.314.672-**	0,400	
19256	KEYCIANE DE SOUZA TAVARES	***.390.342-**	0,400	
20197	KEROLLYN DA SILVA MACHADO	***.005.272-**	0,400	
24146	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	***.398.272-**	0,400	
22904	SARAH SOUZA MARINHO	***.921.462-**	0,400	
17673	TAMILY BENTES MAIA	***.558.282-**	0,400	
24596	BEATRIZ DA SILVA SIQUEIRA	***.063.282-**	0,400	
20825	DIOHANNA ARAUJO DE SOUZA	***.326.752-**	0,400	
22978	EVA WILMA LIMA DIAS	***.644.662-**	0,400	
24813	ANDREI SIQUEIRA VIANA	***.616.212-**	0,400	
19478	ANA CRISTINA DE LIMA ANDRADE RIBEIRO	***.911.362-**	0,380	
26800	EDILZA SIMÕES FROTA	***.571.292-**	0,380	
22470	VERA LÚCIA NASCIMENTO MARTINS	***.869.652-**	0,380	
21567	LUZIANA DA SILVA MARINHO	***.901.032-**	0,380	
26843	JOCIANE LIMA	***.130.032-**	0,380	
24548	JOELMA REPOLHO DA SILVA	***.521.082-**	0,380	
22842	VANEIDE DE MATTOS SANTOS	***.250.982-**	0,380	
24477	SIMONE SARMENTO DE OLIVEIRA	***.042.632-**	0,380	
23527	EDMARA RODRIGUES PEREIRA	***.455.002-**	0,380	
26419	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	***.692.772-**	0,380	

21446	GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	***.042.242-**	0,380	
17710	KASSIA MEIRELES SANTOS	***.582.302-**	0,380	
22360	ISABELY BATISTA DE SOUZA	***.010.442-**	0,380	
22605	THAINARA PASSOS PINHEIRO	***.865.902-**	0,380	
24893	MARILENE DA SILVA AZEVEDO	***.720.002-**	0,370	
21533	MERCIA DE SOUZA LIMA	***.842.812-**	0,370	
20732	ALDENORA FONSECA DE SOUZA	***.602.502-**	0,370	
19789	LEDIANE SANTANA DOS SANTOS	***.140.402-**	0,370	
25213	ANA CAROLINA DOS SANTOS TAVARES	***.392.102-**	0,370	
27273	ELINARA RIBEIRO TEIXEIRA	***.355.652-**	0,370	
22252	KATIANNE COSTA LOPES	***.413.992-**	0,370	
21366	MARIA IVANIL COHEN DIAS	***.150.777-**	0,350	
22207	VALDENORA FONSECA DE SOUZA	***.398.762-**	0,350	
24601	GILMARA REIS OLIVEIRA	***.197.772-**	0,350	
22431	KEILA SARMENTO DE SOUZA	***.447.162-**	0,350	
22774	VALMIR CIDADE FONSECA	***.720.702-**	0,350	
22627	CLEONICE SIQUEIRA VIANA	***.138.602-**	0,350	
18819	KELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	***.705.392-**	0,350	
19168	SAMIA MENDES DE AZEVEDO	***.154.352-**	0,350	
22517	SUZY DAIANA TAVARES ASSIS	***.243.172-**	0,350	
25589	RENATA DE SOUZA BATALHA	***.553.832-**	0,350	
25590	SUELY MASCARENHA GALÚCIO NOGUEIRA	***.214.262-**	0,350	
21183	EMILY DOS REIS LIMA	***.594.892-**	0,350	
23686	ELIDIANE CAPUCHO DE SOUZA	***.661.282-**	0,350	
23063	FRANCIANE PIRES AZEVEDO	***.127.432-**	0,350	
22707	JOILSON CIDADE CANTO	***.695.802-**	0,350	
18142	LIRIAN BARBOSA MARQUES	***.723.032-**	0,350	
22959	MYLENA PERPETUA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.266.122-**	0,350	
23324	BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	***.623.152-**	0,350	
19290	LARISSA CARVALHO MACHADO	***.590.702-**	0,350	
22810	EDENIISE BATISTA SALES	***.429.792-**	0,350	
23404	JONILSON COSTA DE SOUZA	***.180.802-**	0,350	
21384	RAILCE DA SILVA DE AZEVEDO	***.140.192-**	0,350	
25887	NELCYARA DA SILVA RIBEIRO	***.908.922-**	0,350	Pretas e Pardas
22480	AMANDA LIVIA BELEM CAVALCANTE	***.682.302-**	0,350	
26132	DELMA DOS SANTOS SILVA	***.059.852-**	0,350	
27074	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	***.831.782-**	0,350	
20910	PATRÍCIA BATISTA FAÇANHA	***.282.942-**	0,350	
20613	ANDREIA REIS DE OLIVEIRA	***.704.872-**	0,350	
20120	VANIA MARIA GLORIA MESQUITA	***.774.362-**	0,330	
22313	FRANCINETE PEREIRA BRASIL	***.397.312-**	0,330	
18160	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	***.520.822-**	0,330	
18636	BEATRIZ BORGES VIANA	***.166.222-**	0,330	
20335	PRISCILA DE SOUZA GOMES	***.809.142-**	0,330	
17803	MÁRIO JORGE COLARES SANTANA JÚNIOR	***.353.912-**	0,330	
17934	THAIS CASTRO DA SILVA	***.139.692-**	0,330	
24026	HUMBERTO RAMOS REIS	***.703.082-**	0,330	
23932	BRENA TRINDADE RIBEIRO	***.779.342-**	0,330	
21830	RUTE REGINA DA VEIGA ROCHA	***.582.562-**	0,320	
23853	CRISTIANA DA SILVA MACIEL	***.082.212-**	0,320	
25063	DENISE FARIAS GONÇALVES	***.434.482-**	0,320	
22640	ANDREA MENDES DE SOUSA	***.410.542-**	0,300	
22153	LIDIA MARIA MARTINS GONÇALVES	***.665.702-**	0,300	
24145	RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA	***.942.862-**	0,300	
21373	ROBERTA DA SILVA SIMÕES	***.995.072-**	0,300	
21019	JANICE DOS SANTOS RODRIGUES	***.525.042-**	0,300	
20414	JORDANA ANDRADE CATIVO	***.425.752-**	0,300	
22276	ALCIANI BENTES RODRIGUES	***.118.842-**	0,300	Pretas e Pardas
22111	DALILA ARAÚJO DE SOUSA	***.445.572-**	0,300	
23839	SILAS FERREIRA DA SILVA	***.047.782-**	0,300	
27607	JAKELINE DA SILVA AZEDO	***.785.672-**	0,300	
17707	ANDREZA BARBOSA MARQUES	***.258.962-**	0,300	
24776	AVILA DA SILVA GUIMARAES	***.545.542-**	0,300	

25538	KAROLINE LIMA SIQUEIRA	***.289.602-**	0,300	
22377	GLEICE DE ALMEIDA PONTES	***.402.222-**	0,300	
22909	KESSY THAINA FERREIRA DE LIMA	***.454.512-**	0,300	
19100	RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS	***.310.192-**	0,300	
22799	ALLAN GOMES MARINHO	***.636.362-**	0,300	
18493	RIZELMA DE SOUZA COSTA NUNES	***.881.962-**	0,300	
18910	LEONARDO TAVARES ANDRADE	***.428.002-**	0,300	
20736	KARINA CASTRO ANDRADE	***.608.252-**	0,300	
17677	DAIANE POND OLIVEIRA	***.239.642-**	0,300	
22305	GABRIEL MARTINS PONTES	***.359.892-**	0,300	
22752	EDINELSON AUZIER RODRIGUES	***.747.092-**	0,300	
19669	IONE DE SOUZA E SOUZA	***.251.312-**	0,300	
19448	ALCILEA MORAES TEIXEIRA	***.877.612-**	0,300	
22745	KAROLAINE CASTRO PIRES	***.718.102-**	0,300	
24645	LUCENILDA RIBEIRO PEREIRA	***.646.652-**	0,300	
22135	MAYARA FARIAS DA COSTA	***.803.392-**	0,300	
20043	OLBANITA BENTES NOGUEIRA	***.135.322-**	0,300	
25220	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	***.828.902-**	0,300	
25210	ONEIDE SIMAS NOGUEIRA	***.419.832-**	0,300	
23557	ALANA DOS SANTOS VELOSO	***.374.202-**	0,300	Pretas e Pardas
25978	EURIDICY BETANIA LIMA BATISTA	***.804.972-**	0,300	
24179	GEANGELA SANTAREM DA SILVA	***.359.542-**	0,300	
20645	SINEY TAVARES RIBEIRO	***.173.192-**	0,300	
23166	MARCIA PATRICIA BARROS BRUNO	***.499.702-**	0,300	
23433	FRANCIMERE DA SILVA MARIALVA	***.642.712-**	0,300	
22166	LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA MACHADO	***.321.152-**	0,300	
25698	ANA KELLY FARIAS JACAÚNA	***.446.712-**	0,300	
20172	MARIA ELIZIANE DOS SANTOS NUNES	***.712.742-**	0,300	
22511	FRANCIMARY GUERREIRO DA SILVA	***.575.702-**	0,280	
25497	CAROLINE CANSANÇÃO DA SILVA	***.121.582-**	0,280	
20540	MARIA ROSANE ALMEIDA GONÇALVES	***.493.382-**	0,280	PcD
19150	LEIDIANE PRATA DE SOUZA	***.859.802-**	0,280	
26572	AMANDA DA SILVA PONTES	***.503.692-**	0,280	
25962	AROLDO PEREIRA GOMES	***.731.092-**	0,280	
24630	CARLIANE PICANÇO FERREIRA	***.933.752-**	0,280	
18643	TATIANA ESTEVES DA SILVA	***.382.472-**	0,280	
23264	ALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	***.658.932-**	0,280	
17811	DEYDIANA DO CARMO TRINDADE FARIAS	***.200.472-**	0,270	
18388	ROBERTA BARROS DE SOUZA	***.533.702-**	0,270	
17866	BENEZAIDE SILVA MELO	***.588.162-**	0,270	
23258	DAIANE MARTINS MAIA COSTA	***.669.602-**	0,270	
19688	AMANDA FARIAS DA SILVA	***.018.322-**	0,270	
22903	FRANCIRLANO MATOS DA SILVA	***.680.842-**	0,270	
27313	LUZIENE BATALHA LIMA	***.675.844-**	0,270	
27465	LILIANE NASCIMENTO COSTA	***.412.622-**	0,270	
24530	SÔNIA FERREIRA GAMA	***.344.272-**	0,270	
26853	HERICA GUIMARAES FARIAS	***.309.882-**	0,270	Pretas e Pardas
25793	LIENA RAMOS MARTINS	***.935.232-**	0,270	
21881	RALLYME VASCONCELOS COSTA	***.609.232-**	0,270	
24593	VALCIENE ROCHA GRACA	***.874.212-**	0,250	
22928	SHEILA CRISTINA GOMES LOBO	***.807.112-**	0,250	
23904	MARLIANE FREITAS DE SOUZA	***.705.312-**	0,250	
23252	LUCINELZA SIMAS TAVARES	***.271.662-**	0,250	Pretas e Pardas
27119	ELTON DA SILVA DE CARVALHO	***.272.032-**	0,250	
21963	HEMILLY DA SILVA BATISTA	***.867.342-**	0,250	
23684	LÍDIA DA SILVA E SILVA	***.900.022-**	0,250	
22533	ANA CAROLINA ROLIM CASTRO	***.591.202-**	0,250	
20578	VILMA VASCONCELOS COSTA	***.375.912-**	0,250	
22450	CARMEM LÚCIA DE SOUZA AZEVEDO	***.200.652-**	0,250	
23322	CRISTIANA BRITO COSTA	***.173.512-**	0,250	
24325	IVANE DA SILVA AZEVEDO FARIAS	***.784.562-**	0,250	
25475	SAMIA DA SILVA DAS NEVES	***.939.792-**	0,250	
23250	GRACIARA CATIVO DE SOUZA	***.628.242-**	0,250	

22948	DENISE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	***.907.392-**	0,250	
20001	EDINARA SILVEIRA BEZERRA	***.926.102-**	0,250	
18762	KASSIA DO SOCORRO MACHADO MARCHÃO	***.386.732-**	0,250	
22050	RITA CÁSSIA ANDRADE DA SILVA	***.756.212-**	0,250	
25113	SILNEIDE LIMA PORTELA	***.407.532-**	0,250	
20915	ADRIANO CRUZ DE SOUZA	***.064.262-**	0,250	
17986	TICIANE VIANA DA COSTA	***.021.612-**	0,250	
19595	LEUZENY CORRÊA MARHÃO	***.044.152-**	0,250	
24518	MARLEM DE ARAÚJO BAHIA	***.905.612-**	0,250	
26711	KAREN CRISTINIE BELTRÃO DE SOUZA	***.289.832-**	0,250	
22930	SABRINA SILVA PRATA	***.628.412-**	0,250	
25153	JENE SAMIA COLARES COELHO	***.511.832-**	0,250	
23725	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	***.043.842-**	0,250	
20904	MARIA ALÍRIA RIBEIRO CONCEIÇÃO	***.772.192-**	0,250	
21456	RITA SILVA VIEIRA	***.982.542-**	0,250	
21128	HELIVELTON LIMA REIS	***.682.382-**	0,250	
20066	KELLY BITENCOURT BITENCOURT	***.903.672-**	0,250	
25901	RAYANA DE VASCONCELOS LOPES	***.134.662-**	0,250	
27435	ROSANE XAVIER DOS SANTOS	***.517.582-**	0,250	Pretas e Pardas
23640	JOSIENE TAVARES SANTOS	***.884.412-**	0,250	
23580	LOURDES RIBEIRO MARTINS	***.940.832-**	0,250	
26574	ILDA MENEZES CORREA	***.592.822-**	0,250	
19897	LUZIA CIDADE SARRAFF	***.225.392-**	0,250	
18642	VALDIZA AZEVEDO DOS SANTOS	***.431.212-**	0,230	
23949	NAYARA DE SOUZA E SOUZA	***.183.422-**	0,230	
26289	ROSIMEIRE GOMES FURTADO	***.585.102-**	0,230	
19933	SIMONE DOS SANTOS RÊGO	***.193.632-**	0,230	
26171	MARIA MIRACI ROCHA MORENO	***.345.612-**	0,220	
25161	EUNICE FERREIRA DA SILVA	***.330.602-**	0,200	
20489	VANETE ALVES DOS SANTOS	***.709.642-**	0,200	Pretas e Pardas
27549	WILA KARENINA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.352.602-**	0,200	
18009	BEATRIZ SANTANA CATIVO	***.930.092-**	0,200	Pretas e Pardas
26764	CHRYSTTIAN MAYER PEREIRA ARAÚJO	***.903.602-**	0,200	PcD
22828	DILCINETE FARIAS JACAÚNA	***.289.612-**	0,200	
23541	FRANCIVALDA DA SILVA CID	***.201.532-**	0,200	
26529	JACKSON TRINDADE SARMENTO	***.760.712-**	0,200	
21459	ANDRESSA BRELAZ DE OLIVEIRA BARATA	***.391.652-**	0,200	
21683	NATALIA CONCEIÇÃO COSTA MOUTINHO	***.273.302-**	0,200	
20100	BRUNA CALDEIRA DA SILVA	***.930.692-**	0,200	
23333	ELISSANDRA BITENCOURT PIRES	***.433.962-**	0,200	
22031	MARCIELEN DE SOUZA GOMES	***.349.502-**	0,200	
17905	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	***.138.662-**	0,200	
24942	HOENNY COSTA MAIA	***.039.792-**	0,200	
23991	KAROLINE GUERREIRO SILVA	***.633.272-**	0,200	
23159	HERMINIO ALMEIDA GODINHO FILHO	***.248.502-**	0,200	
17623	JACKELINNE DE OLIVEIRA PIRES	***.720.242-**	0,180	
23480	JOÃO VICTOR FONSECA ANDRADE	***.448.172-**	0,180	
21131	NORMA DA SILVA MAGNO	***.320.802-**	0,170	
19351	CILENE PEREIRA DA CRUZ	***.232.332-**	0,150	
18555	SUZANA DE JESUS BELÉM	***.302.702-**	0,150	
20405	ELENIRA LOPES DE SOUZA	***.866.602-**	0,150	
18846	ALDO CESAR ANDRADE DE SOUZA	***.842.552-**	0,150	
19653	MARILÉIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.831.542-**	0,150	
22839	GEAN DOS SANTOS NASCIMENTO	***.293.702-**	0,150	
25438	ALESSANDRA GUIMARÃES SARMENTO	***.016.722-**	0,150	
27765	SORAIA BATISTA RIBEIRO	***.532.452-**	0,150	
23623	FREIDA SIMAS DA SILVA	***.345.802-**	0,150	
18795	FABIOLA SANTOS NEVES	***.303.312-**	0,150	Pretas e Pardas
23795	RICARDO ALFAIA DAMASCENO	***.527.952-**	0,150	
19272	JULIANNE LOBATO JACAÚNA	***.632.872-**	0,150	
19149	GREICE KELLY PONTES DE OLIVEIRA	***.965.562-**	0,150	
24068	ROSANA SILVA TAVARES	***.128.322-**	0,150	
21401	CIRRANA SOARES LEAL	***.503.342-**	0,150	

23488	NELSON ALVES PEREIRA NETO	***.448.432-**	0,150	
22098	ELIANE DE SOUZA DOS SANTOS	***.305.082-**	0,150	
26332	MARIA DO SOCORRO LEAL MARQUES	***.178.112-**	0,150	Pretas e Pardas
18016	ATEMILZA DE SOUZA TAVARES	***.921.452-**	0,150	
18615	LÍRIA GARCIA DA PAZ	***.318.292-**	0,150	Indígenas
17900	DARLAN MACHADO GONCALVES	***.419.332-**	0,150	Pretas e Pardas
19639	KEYCE LOPES MONTEIRO	***.603.842-**	0,150	Indígenas
20258	INACIA NUNES DE CASTRO	***.428.312-**	0,150	
18696	DAIANA TAVARES DOS SANTOS	***.527.312-**	0,150	
20452	ARTHEMISA DA SILVA MARINHO	***.905.572-**	0,150	
20260	NATHALIA BENTES RODRIGUES	***.432.992-**	0,150	
24365	BEATRIZ REIS GUERREIRO	***.543.172-**	0,150	
24496	STEPHANIE CAROLINE FARIAS DIAS	***.298.472-**	0,150	
20322	CARLA MARIA DE SOUZA COELHO	***.419.022-**	0,150	
23934	JENNIFER LENE BARBOSA DINIZ	***.026.412-**	0,150	
26695	IZANDRA MARIA NORONHA BATISTA	***.249.942-**	0,150	
20692	RAIMUNDO NONATO BARBOSA OLIVEIRA FILHO	***.782.292-**	0,150	
19208	LUCIENE LIMA ALMEIDA	***.029.242-**	0,150	
23574	ANDERSON AUGUSTO CABRAL MOURÃO	***.116.322-**	0,150	
26533	KAMILE CRISTINE BATISTA DA SILVA	***.985.272-**	0,130	
23383	ADSON GOMES GOMES	***.475.332-**	0,130	
24520	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	***.873.202-**	0,130	
18325	GEISY MACHADO DE AZEVEDO	***.315.052-**	0,120	
27831	DILCYARA DOS SANTOS FALCÃO	***.463.402-**	0,120	
20661	BEATRIZ DA SILVA MARINHO	***.475.162-**	0,120	
27457	JEFERSON RAMOS MOREIRA	***.208.692-**	0,100	
25145	FERNANDO TAVARES SANTOS	***.789.102-**	0,100	
24993	MARIANE SOARES LOPES	***.579.302-**	0,100	
25055	ROSANA DA SILVA REIS	***.973.712-**	0,050	
19808	GABRIELLY BRITO DA COSTA	***.731.752-**	0,050	
24006	MARLEM MELO FONSECA	***.509.002-**	0,000	
20409	ELIZABETH PRATA PINHEIRO	***.802.852-**	0,000	
22465	IRAILDES MELO FONSECA	***.856.492-**	0,000	
21918	KAROLINE ALBUQUERQUE FARIAS	***.412.692-**	0,000	
26621	DAIANE DA SILVA RIBEIRO	***.437.992-**	0,000	
18852	MATHEUS FERNANDO PEREIRA E SILVA	***.229.802-**	0,000	
25720	SHIRLEY DA PAZ ALMEIDA	***.628.972-**	0,000	
19709	IDELCY SOUZA DA SILVA	***.001.512-**	0,000	
23813	ADRIANO LUCAS DA SILVA DE SOUZA	***.396.382-**	0,000	
24755	ANDREZA EVELEM MONTEIRO DA SILVA	***.741.032-**	0,000	

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CRECHE (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
19681	TEREZA DE JESUS PIRES CARVALHO	***.511.672-**	0,700	
19714	ELICIANE DA SILVA BARAUNA	***.722.072-**	0,450	
23901	JOBENILSON JOSÉ GONZAGA PAULINO	***.279.702-**	0,450	
18481	LIRIAN BARBOSA MARQUES	***.723.032-**	0,450	
18284	EDINICE CHAIBE NUNES	***.440.082-**	0,400	
21571	ELIANE FACUNDES DE SOUZA	***.909.662-**	0,400	
19109	BEATRIZ MACHADO GONCALVES	***.789.092-**	0,400	
23249	TAYANE BATISTA SILVA	***.568.992-**	0,400	
26877	BEATRIZ DA SILVA SIQUEIRA	***.063.282-**	0,400	
22040	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.795.042-**	0,380	
21231	NILCIANA DE AZEVEDO JACAUNA	***.419.022-**	0,370	
18911	LEONARDO TAVARES ANDRADE	***.428.002-**	0,350	
20336	PRISCILA DE SOUZA GOMES	***.809.142-**	0,330	
22163	MÁRIO JORGE COLARES SANTANA JÚNIOR	***.353.912-**	0,330	
18441	ANDREZA BARBOSA MARQUES	***.258.962-**	0,300	
24307	MARA ANDREA GUIMARAES RUIZ	***.196.662-**	0,280	
21329	RODRIGO NARANJO DE OLIVEIRA	***.290.722-**	0,270	
27569	LUZIENE BATALHA LIMA	***.675.844-**	0,270	
21258	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	***.744.932-**	0,270	

19790	LEDIANE SANTANA DOS SANTOS	***.140.402-**	0,250	
24274	MARCIANNE SOUZA DA SILVA	***.726.032-**	0,250	
19366	DIANDRA ANDRADE DA MOTA	***.559.842-**	0,200	
22035	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	***.138.662-**	0,200	
22695	SUE ANN FERREIRA PONTES	***.614.442-**	0,000	
18521	MONIQUE MACEDO FONSECA	***.860.992-**	0,000	
25112	JUCILENE ANDRADE RIBEIRO	***.712.322-**	0,000	

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE – SALA DE RECURSO (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
22711	LUCIANE DA SILVA MENDES	***.083.822-**	0,550	
26327	LUCIANA OIVEIRA VIEIRA TAVARES	***.209.842-**	0,550	
23467	ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA	***.715.402-**	0,550	
19852	GRACILENE TEIXEIRA CUNHA	***.562.192-**	0,450	
21221	FRANCISCA PONTES CATIVO BENTES	***.515.972-**	0,450	
22458	GELCIANA AZÊDO DE SOUZA RODRIGUES	***.110.082-**	0,450	
24979	TATIANA MARIA BENTES BATALHA	***.108.072-**	0,450	
19544	LEANDRA DE PAULA CUNHA	***.051.442-**	0,450	
20283	ROSEANE DA SILVA BENTES	***.022.652-**	0,450	
19349	JOSIANE GADELHA NASCIMENTO	***.148.102-**	0,450	
23307	KELLY AKILANY MOURÃO DA CUNHA	***.543.232-**	0,450	
25610	ARIVANIA COSTA BATALHA	***.460.192-**	0,450	
24850	MÁRIO FRANCO DA SILVA GLÓRIA	***.734.962-**	0,450	
25310	CARLA REGINA BUENO PICANÇO	***.793.602-**	0,450	
23994	KÍLDERE SILVA DA SILVA	***.142.542-**	0,450	
24168	RAQUEL CARNEIRO ALFAIA	***.306.022-**	0,450	
22139	LEOSANCHE RIBEIRO BANDEIRA MACHADO	***.321.152-**	0,450	
21223	ANA CAROLINE PEREIRA DE JESUS	***.033.932-**	0,450	
21151	ELDA PRATA DOS SANTOS ARAUJO	***.239.972-**	0,450	
24479	KEROLLEN MENDES DOS SANTOS	***.407.222-**	0,450	
20426	JOHNNISSON AZEVEDO DE SOUZA	***.664.952-**	0,450	
20116	KEROLLYN DA SILVA MACHADO	***.005.272-**	0,450	
24770	IEDA SILVA DAMASCENO	***.002.032-**	0,420	
25873	LIENA RAMOS MARTINS	***.935.232-**	0,420	
21965	JOSIANA COLARES FERREIRA	***.242.602-**	0,400	
22208	VALDENORA FONSECA DE SOUZA	***.398.762-**	0,400	
23393	VERA LÚCIA NASCIMENTO MARTINS	***.869.652-**	0,400	
24230	ALDENORA FONSECA DE SOUZA	***.602.502-**	0,400	
23442	RAIMUNDA FELICIA DE SOUZA DOS SANTOS	***.928.152-**	0,400	
18033	MARIA ALDENORA COSTA NAVEGANTE	***.714.112-**	0,400	
21406	THALLYTAH LEITE ALVES	***.883.402-**	0,400	
24585	SIMONE SARMENTO DE OLIVEIRA	***.042.632-**	0,400	
26023	ÉRICA DE FREITAS FERREIRA SOUZA	***.738.322-**	0,400	
27807	MARCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA	***.184.082-**	0,400	
20467	HILQUIENE LIMA SANTARÉM	***.861.812-**	0,400	
26033	RAYANA DE SOUZA SOUZA	***.738.522-**	0,400	
18899	FABIOLA SANTOS NEVES	***.303.312-**	0,400	Pretas e Pardas
20760	JOELMA CERDEIRA COSTA	***.250.782-**	0,400	
23873	JANILZA AZEVEDO BATALHA MAUÉS	***.965.042-**	0,400	
20862	ÊMILY CARNEIRO NAKAÚTH	***.194.452-**	0,400	
17748	BEATRIZ BORGES VIANA	***.166.222-**	0,400	
23661	JHULLY VIEIRA DE FREITAS	***.716.342-**	0,400	
24267	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	***.398.272-**	0,400	
23679	MARCELA DE SOUZA BARATA	***.277.062-**	0,400	
26325	LUZINEY MARIA DOS SANTOS BRASIL ANSELMO	***.220.292-**	0,400	
24753	ANDREI SIQUEIRA VIANA	***.616.212-**	0,400	
21037	HERLLEY ANDREY MONTEIRO DA GAMA	***.688.972-**	0,400	
23265	ALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	***.658.932-**	0,380	
21853	RITA CÁSSIA ANDRADE DA SILVA	***.756.212-**	0,380	
19335	KARINE SOUZA AMOEDO	***.946.152-**	0,380	
23445	JUCIANE LIMA MARTINS	***.368.022-**	0,350	Pretas e Pardas
27546	LYDIA KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	***.233.712-**	0,350	

26202	JUCIANE BELEM DE OLIVEIRA	***.360.132-**	0,350	
21082	JANIZE DA CRUZ ANDRADE	***.595.902-**	0,350	
26220	FRANCINETE PINCANÇO PESSOA	***.354.742-**	0,350	
23950	NAYARA DE SOUZA E SOUZA	***.183.422-**	0,330	
23153	LUCIANO SOARES GONCALVES	***.954.562-**	0,330	
19224	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FERREIRA	***.144.542-**	0,300	
18359	ANDREZA BENTES MENDES	***.602.522-**	0,300	
25350	MATEUS DE SOUZA DUARTE	***.168.412-**	0,300	
22910	KESSY THAINA FERREIRA DE LIMA	***.454.512-**	0,300	
24412	BEATRIZ FREITAS DE LIMA	***.532.922-**	0,300	
20323	CARLA MARIA DE SOUZA COELHO	***.419.022-**	0,300	
18888	JULIANA GAMA LAVAREDA	***.635.502-**	0,300	
27806	MARIA CLEBER GUIMARÃES MARQUES	***.818.082-**	0,280	
26756	CARLA JOSILANE DA SILVA FREITAS	***.819.722-**	0,280	
17966	IRACEMA LIDIA CABRAL ABREU RODRIGUES	***.687.402-**	0,280	
27458	JEFERSON RAMOS MOREIRA	***.208.692-**	0,280	
18539	SIMEY FERREIRA PINTO	***.596.782-**	0,280	
26567	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	***.213.232-**	0,270	
19463	GEISAS GARDÊNIA DE SOUZA BRAGA	***.661.442-**	0,250	
24832	JOCIFRAN FREIRE DA SILVA	***.465.752-**	0,250	
23840	SILAS FERREIRA DA SILVA	***.047.782-**	0,250	
24334	ALBANORA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	***.283.072-**	0,250	
27045	VALDILENE LOPES	***.333.882-**	0,250	
25419	ELISETTE TAVARES AZEVEDO	***.475.692-**	0,250	
23865	TÁSSIA DA SILVA CASTRO	***.236.242-**	0,250	
25203	JENE SAMIA COLARES COELHO	***.511.832-**	0,250	
23514	FRANCELY MENDONÇA REIS	***.538.292-**	0,250	
24792	MARLEN DE PAULA	***.510.592-**	0,250	
24434	MARLEM DE ARAÚJO BAHIA	***.905.612-**	0,230	
18760	DANIEL RODRIGUES DE LIMA	***.316.632-**	0,200	
19475	CARLIANE PRATA DOS SANTOS	***.286.932-**	0,200	
23910	MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES	***.797.882-**	0,150	
22753	EDINELSON AUZIER RODRIGUES	***.747.092-**	0,150	
19167	SUZANA DE JESUS BELÉM	***.302.702-**	0,150	
23354	HERLISSON WILLIAM DE SOUZA MESSIAS	***.419.252-**	0,150	Pretas e Pardas
19273	JULIANNE LOBATO JACAÚNA	***.632.872-**	0,150	
24069	ROSANA SILVA TAVARES	***.128.322-**	0,150	
23452	SABRINA.SILVES@HOTMAIL.COM	***.214.042-**	0,150	
27893	MARCOS KAIKE DE SOUZA BRITO	***.005.562-**	0,150	
18744	ALESSANDRA FARIAS DE FARIAS	***.794.902-**	0,150	
26158	LAINE CASTRO DA SILVA	***.331.312-**	0,150	
26833	ENEIDA BUTEL BELTRÃO	***.729.242-**	0,150	
19036	ANDREA FERNANDA DUTRA MENDONÇA	***.581.982-**	0,150	
26004	KELI PIEDADE DA SILVA	***.791.082-**	0,150	
25816	ADSON GOMES GOMES	***.475.332-**	0,130	Pretas e Pardas
27697	KARLISSON CIDADE SARRAF ALFAIA	***.988.452-**	0,130	
26830	HERICA GUIMARAES FARIAS	***.309.882-**	0,120	Pretas e Pardas
24246	GIANNE MARIA NASCIMENTO BRITO	***.407.002-**	0,100	
21994	MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA	***.271.182-**	0,100	
19340	SALOMÃO GRAÇA NATIVIDADE	***.405.722-**	0,100	
25643	JOSÉ JUNE SILVA RIBEIRO	***.627.772-**	0,100	
22796	NANDARA MAIA SILVEIRA	***.565.032-**	0,050	PcD
24163	FRANCIANE ALMEIDA PONTES	***.166.862-**	0,030	
20927	AZILÁ RODRIGUES BORGES MOTA	***.301.442-**	0,000	
25394	LÚCIO CORRÊA MARCHÃO	***.242.702-**	0,000	
18522	MONIQUE MACEDO FONSECA	***.860.992-**	0,000	
27216	DORIANE DE MELO MACEDO	***.489.142-**	0,000	
22057	JOYCE COELHO GOMES	***.688.582-**	0,000	
25856	JOSÉ DALVO NEVES ALCÂNTARA NETO	***.761.242-**	0,000	
17559	PATRICIA BEZERRA BATISTA	***.979.512-**	0,000	
17847	ÁUREA SANDRA PINTO SILVA	***.091.622-**	0,000	
25022	CARLOS DANIEL GUERREIRO MORAIS	***.121.342-**	0,000	
23862	ADRIANO LUCAS DA SILVA DE SOUZA	***.396.382-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA) | ZONA URBANA				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
23870	LEANDRO NOGUEIRA BATISTA	***.298.972-**	1,080	
24461	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	***.399.882-**	0,800	
25097	DELMA DOS SANTOS SILVA	***.059.852-**	0,700	
22591	MARLINEIA DA SILVA VIEIRA	***.876.092-**	0,550	
21760	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	***.657.372-**	0,480	
21331	MARCELO BAGATA TAVARES	***.559.442-**	0,450	
22501	VINICIUS MELO DE FREITAS	***.911.292-**	0,450	
19827	JOSÉ COLARES FERREIRA	***.505.782-**	0,450	
26405	ALDINEIA DA SILVA SANTOS	***.803.182-**	0,450	
23335	SIMONE DE SOUZA ALBUQUERQUE	***.661.232-**	0,450	
23711	MARIA VANUZA COLARES GUIMARÃES	***.530.522-**	0,450	
22730	NEILA DE SOUZA JACAUNA	***.694.042-**	0,450	
25743	JOÃO IVANILDO SOUZA DA SILVA	***.476.602-**	0,450	
23152	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	***.269.752-**	0,450	
22448	KATIUCIA SANTOS DOS SANTOS	***.368.012-**	0,450	
19175	ELINEIA NASCIMENTO DA COSTA	***.748.192-**	0,450	
25920	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	***.105.292-**	0,450	
26587	NILTON RODRIGUES DA SILVA	***.032.142-**	0,450	
18368	EDINALDO VIEIRA BULCÃO	***.695.462-**	0,450	
20582	MARILU LIMA SANTOS	***.155.632-**	0,450	
19039	SILVIO JÚNIOR DE SOUZA ROCHA	***.338.972-**	0,450	
20156	ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA	***.367.432-**	0,450	
26681	FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA	***.149.902-**	0,430	
21756	ZILMA TAVARES DOS SANTOS	***.941.742-**	0,430	
21058	ELINELSON OLIVEIRA PRATA	***.175.102-**	0,430	
26056	LUCIANE PONTES DA COSTA	***.104.392-**	0,420	
22453	ELIZANDRA VINENTE LOPES	***.293.402-**	0,420	
19406	DILCILENE AMARAL SANTARÉM	***.706.742-**	0,400	
27230	ANA TEREZA	***.713.792-**	0,400	
25211	INÁCIO JORGE GOES DA SILVA E SOUZA	***.385.892-**	0,400	
25259	FRANCISCO NAZARE DE ARAUJO CARDOSO	***.189.112-**	0,400	
22133	HEFRAIM TEIXEIRA PACHECO	***.141.862-**	0,400	
20887	MARINEZ SOUZA SANTOS	***.943.302-**	0,400	
27511	GENILDA DE SOUZA BATISTA	***.435.872-**	0,400	
21078	MARLIETE NATIVIDADE NUNES	***.040.912-**	0,400	
21385	RAILCE DA SILVA DE AZEVEDO	***.140.192-**	0,400	
19282	KEYCIANE DE SOUZA TAVARES	***.390.342-**	0,400	
27107	ANA PAULA COLARES DE SOUZA	***.671.642-**	0,400	
18024	CAROLINE DOS SANTOS BRUCE	***.301.942-**	0,400	
20121	VANIA MARIA GLORIA MESQUITA	***.774.362-**	0,400	
25452	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	***.828.902-**	0,400	
19887	PAULO CÉZAR PIMENTEL CARNEIRO	***.371.802-**	0,400	
27658	CARMEM IOLANDA SARMENTO DE SOUZA	***.507.282-**	0,400	
24790	GRACIENE MATOS LOPES	***.294.742-**	0,400	
21219	KATIANE MUNIZ DE SOUZA	***.444.862-**	0,400	
21974	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	***.291.532-**	0,380	
22894	PAULA ELIZA DA SILVA FREITAS	***.455.872-**	0,380	
19513	ERICA NASCIMENTO MIRANDA	***.456.272-**	0,380	
27814	RICKSON VIEIRA CHAVES	***.084.312-**	0,380	
26527	AREOLINO SOUZA DO NASCIMENTO FILHO	***.942.262-**	0,370	
20768	BRENDA SOARES DE SOUZA	***.720.362-**	0,370	
23455	KATIA CILENE TRINDADE LOPES	***.618.922-**	0,370	
22459	MARIA RAIMUNDA BITENCOURT DE SOUZA	***.835.242-**	0,350	
23165	RAIMARA DOS REIS MARTINS	***.309.192-**	0,350	
21175	ALDENIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.755.672-**	0,350	
23704	JOVELINA ALMEIDA DA SILVA	***.484.432-**	0,350	
20806	HELEN CRISTINA VIANA MARTINS	***.868.472-**	0,350	
23283	GIZELE OLIVEIRA SANTOS	***.531.062-**	0,350	
24891	BELMIZE LEITE	***.100.292-**	0,350	

23895	ROSALBA SANTAREM VASCONCELOS	***.545.832-**	0,330	
19001	KILSIMARA NASCIMENTO RIBEIRO	***.605.542-**	0,330	
25026	GEISIANE DA CRUZ REIS	***.541.882-**	0,330	
26333	NADIR DA SILVA JACAÚNA BRELAZ	***.570.332-**	0,320	
19220	GISELE GUIMARÃES DA SILVA	***.453.772-**	0,320	
22122	RUI GOMES RIBEIRO	***.981.202-**	0,300	
26448	NARA CRISTTINA GOMES DOS SANTOS	***.411.592-**	0,300	
18560	CARLA SILVANE DA SILVA COSTA	***.991.832-**	0,300	
20453	ROBERTA BARROS DE SOUZA	***.925.822-**	0,300	
24233	JOCIANE LIMA	***.130.032-**	0,300	
17942	IRACEMA LIDIA CABRAL ABREU RODRIGUES	***.687.402-**	0,300	
19768	NOEMEA DOS SANTOS LIMA	***.114.702-**	0,300	
24391	GILMARA REIS OLIVEIRA	***.197.772-**	0,300	
22447	MARCENILA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	***.471.012-**	0,300	
20883	EDNA DA SILVA BENTES VIEIRA	***.797.342-**	0,300	
21564	MÔNICA PEREIRA DE AZEVEDO	***.622.032-**	0,300	
25098	EUNICE FERREIRA DA SILVA	***.330.602-**	0,300	
23531	LOURDES RIBEIRO MARTINS	***.940.832-**	0,300	
25683	BENEDITO CASTRO BATISTA	***.068.822-**	0,300	
26959	SEBASTIÃO LOPES GAMA	***.922.472-**	0,300	
21338	MARLEN CAMARÃO DOS SANTOS	***.930.672-**	0,300	PcD
20042	LUCINARA ANDRADE DA COSTA	***.737.662-**	0,300	
21764	SHIRLEY PANTOJA DUQUE	***.200.802-**	0,300	
25666	MARIA ELINEUZA DA COSTA GOMES	***.543.462-**	0,300	
24833	JOCIFRAN FREIRE DA SILVA	***.465.752-**	0,300	
23676	CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	***.260.812-**	0,300	
25897	SAMARA SILVA DA SILVA	***.700.152-**	0,300	
23500	OLGA CUNHA MARINHO FRAGATA	***.507.892-**	0,300	
24261	LILIANE NASCIMENTO COSTA	***.412.622-**	0,280	
18335	IAN ANTONIO DA SILVA E SILVA	***.369.272-**	0,280	
18917	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	***.445.932-**	0,280	
21596	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	***.689.502-**	0,270	
23636	MARIA LINÉIA FREIRE DA SILVA	***.581.222-**	0,270	
24917	MARILENE DA SILVA AZEVEDO	***.720.002-**	0,270	
22154	LIDIA MARIA MARTINS GONÇALVES	***.665.702-**	0,270	
26260	OSMAEL DA SILVA ALFAIA	***.013.352-**	0,270	
23456	LIA MARA RODRIGUES GOMES	***.157.622-**	0,270	
24164	FRANCIANE ALMEIDA PONTES	***.166.862-**	0,270	
20998	EDNELZA DA SILVA SOUZA	***.048.002-**	0,270	
21136	JULIANE BRAGA RAMOS	***.028.072-**	0,270	
26464	TAIANA MARQUES MACIEL	***.016.672-**	0,270	
26754	ANA PAULA MAGNO HENRIQUES	***.367.432-**	0,270	
25598	ELDENICE SILVA DAMASCENO	***.555.492-**	0,270	
23857	HUMBERTO RAMOS REIS	***.703.082-**	0,270	
22239	EDIRLEY SILVA NOGUEIRA	***.832.952-**	0,270	
25194	JANDERLEY OLIVEIRA DE MATOS	***.464.012-**	0,270	
20518	EVERTON COSTA RODRIGUES	***.202.652-**	0,270	
19387	KEILA TAVARES GOMES	***.872.792-**	0,270	
27135	MARINEI TAVARES DE SOUZA	***.010.212-**	0,250	
17720	OTÁVIO ALEXANDER DE OLIVEIRA PIRES	***.180.632-**	0,250	
27274	ELINARA RIBEIRO TEIXEIRA	***.355.652-**	0,250	
19863	JANIZE DA CRUZ ANDRADE	***.595.902-**	0,250	
27046	VALDILENE LOPES	***.333.882-**	0,250	
25998	AROLDO PEREIRA GOMES	***.731.092-**	0,250	
23427	GRACIARA CATIVO DE SOUZA	***.628.242-**	0,250	
25618	DILCILENE COSTA MORAES	***.963.332-**	0,250	
24773	CINTHIA DANIELE CASTRO ROBERTO	***.811.662-**	0,250	
19765	RAIMUNDA ODEILZA BATISTA MUNIZ	***.498.592-**	0,250	
24219	GINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.876.502-**	0,250	
27899	GISELE DA SILVA FREITAS	***.692.862-**	0,250	
20360	JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO	***.074.802-**	0,250	
24443	ROBERLAN MELO DA SILVA	***.026.142-**	0,250	
20153	NEILA VASCONCELOS REIS	***.028.222-**	0,250	

22748	DÉBORA MARQUES SANTARÉM	***.520.072-**	0,230	
23420	SABRINA GLÓRIA GUIMARÃES	***.431.762-**	0,220	
19991	EXCELSA MARIA ALVES DE MIRANDA	***.551.602-**	0,200	
26194	JOELMA REGO FONSECA COSTA	***.420.802-**	0,200	
19497	RAYANNE RODRIGUES ROCHA	***.383.722-**	0,200	
26433	ALINE BULCÃO MACEDO	***.927.282-**	0,200	
22479	KELLEN BRUNA CARNEIRO PINTO	***.769.072-**	0,200	
21365	HELIANO DE SOUZA SOARES	***.145.892-**	0,200	
25555	ELEINAI DOS SANTOS MAGALHAES	***.140.062-**	0,200	
23334	ELISSANDRA BITENCOURT PIRES	***.433.962-**	0,200	
24483	DARCILENE RODRIGUES DE SOUZA	***.373.232-**	0,200	
25830	LUCIANA DE SOUSA VIEIRA	***.466.692-**	0,200	
20455	MATILDE BATISTA MONTEVERDE	***.812.802-**	0,180	
20778	MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES	***.797.882-**	0,180	
23594	MARGARETH SILVA MACIEL	***.714.422-**	0,180	Pretas e Pardas
21154	VILMA VASCONCELOS COSTA	***.375.912-**	0,170	
23680	ELIDIANE CAPUCHO DE SOUZA	***.661.282-**	0,170	
23171	DULCE MARIA ALMEIDA FERREIRA	***.834.082-**	0,170	
25849	CLEIDILENE FERNANDES DOS SANTOS	***.520.172-**	0,170	
18605	ANDERSON AUGUSTO CABRAL MOURÃO	***.116.322-**	0,170	
26413	DULCIRENE REIS LOPES	***.367.862-**	0,150	
20833	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MARQUES	***.038.232-**	0,150	
27211	ALCILENE SOUZA TRAVESSA	***.409.452-**	0,150	
20036	OLINDO ANDRADE MONTEIRO FREITAS	***.080.582-**	0,150	
22079	JOSILENE DA SILVA MARIALVA	***.169.572-**	0,150	
21751	MARIA LETICIA MARINHO DE FREITAS	***.419.552-**	0,150	
21892	ANA CLÁUDIA DE JESUS VIEIRA	***.964.912-**	0,150	Pretas e Pardas
21083	PAULIANE DA ROCHA FIGUEIREDO	***.143.302-**	0,150	Pretas e Pardas
22032	ALCIANI BENTES RODRIGUES	***.118.842-**	0,150	Pretas e Pardas
18472	MAURA DA SILVA REIS	***.205.852-**	0,150	
23336	VALÉRIA GUIMARÃES MACÊDO	***.212.162-**	0,150	
20950	ALINE DE OLIVEIRA BARROSO	***.302.052-**	0,150	
22869	LURIAN DE SOUZA TEIXEIRA	***.652.232-**	0,150	
22522	ELLEN ANDREZA DOS SANTOS PANTOJA	***.486.342-**	0,150	
20671	MOISES HIPOLITO DOS ANJOS	***.665.952-**	0,150	
19424	SIMEY FERREIRA PINTO	***.596.782-**	0,150	
18766	VALCILENE SEBASTIANA BENTES FONSECA	***.247.572-**	0,150	
23183	ALCILENI LIMA LOPES	***.889.712-**	0,150	
18044	CATIA MARIA PONTES DE SOUZA	***.933.202-**	0,150	PcD
27586	ELZIDETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.687.802-**	0,150	
26924	ROSINETE GAMA LAVAREDA	***.278.092-**	0,150	
23116	ELIZANE DE SOUZA PEREIRA	***.721.262-**	0,150	
27567	GERCIANE FERNANDES GONZAGA	***.256.142-**	0,150	
27468	EULA FERREIRA DE ALMEIDA	***.033.682-**	0,150	
23933	BRENA TRINDADE RIBEIRO	***.779.342-**	0,150	
19027	LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	***.981.712-**	0,130	
20509	MAURIANE MELO LOPES	***.226.802-**	0,130	
20078	MARIA DE JESUS DE SOUZA PAIXÃO	***.623.162-**	0,130	
19160	ALCIENE DE SOUZA BATISTA	***.145.152-**	0,130	
26863	SAMIR CARVALHO ALFAIA	***.971.372-**	0,130	
25110	RAINARA DE SOUZA FEIJO	***.862.762-**	0,130	
25287	MARIA ÉDNA GOMES DE FREITAS	***.068.442-**	0,130	Pretas e Pardas
24447	ELIANE MACHADO DE CASTRO	***.173.432-**	0,130	
27585	ERICA MARIA PANTOJA DE SOUZA	***.576.402-**	0,130	
19853	KEILLA PINHEIRO RODRIGUES	***.934.022-**	0,130	PcD
22484	JEANE GOMES DOS SANTOS	***.130.382-**	0,130	
24045	WENDELL SOUZA NASCIMENTO	***.755.522-**	0,130	
23464	LAURENICE RAMOS DAS CHAGAS	***.359.412-**	0,120	
27792	DILCYARA DOS SANTOS FALCÃO	***.463.402-**	0,120	
21403	REGINALDO ALVES DA COSTA	***.639.472-**	0,100	
22793	ELZILENE BATISTA BULCAO	***.245.152-**	0,100	
25908	NIVIA DE OLIVEIRA LEAL	***.578.472-**	0,100	
22798	ROCIFRAM DE SOUZA	***.917.162-**	0,100	

21829	ROBERTA KELLEN TAVARES SARRAFF	***.188.912-**	0,100	
19091	JACKELINE CUNHA MACHADO	***.668.002-**	0,100	PcD
21089	NOETLE ANDRESSA BRUCE DE SOUZA	***.050.992-**	0,100	
19640	KEYCE LOPES MONTEIRO	***.603.842-**	0,100	Indígenas
27565	WENDEL AZEVEDO CHAVES	***.419.062-**	0,100	
23935	JENNIFER LENE BARBOSA DINIZ	***.026.412-**	0,100	
18973	FRANCENILDO LIMA MUNIZ	***.124.052-**	0,100	
23148	CARMEM LÚCIA DE SOUZA AZEVEDO	***.200.652-**	0,100	
26947	ELIONAI NASCIMENTODE OLIVEIRA	***.574.302-**	0,100	
24890	FRANCIRLANO MATOS DA SILVA	***.680.842-**	0,100	
26050	MERIAN FONSECA BATISTA	***.359.512-**	0,100	
21828	NERLY DE SOUZA MUNIZ	***.272.752-**	0,100	
25446	VANESSA MARQUES PINHEIRO	***.962.082-**	0,100	
24046	THAYNARA MELO BRASIL	***.136.192-**	0,100	
21790	IGOR BARROS DE SOUZA	***.951.832-**	0,100	
26763	CHARLES SANTOS DOS SANTOS	***.788.092-**	0,100	
26061	NADSON DOS SANTOS LIMA	***.831.462-**	0,080	
24088	HELEN CRIS ROCHA CUNHA	***.832.572-**	0,070	
25323	JOÃO VICTOR FONSECA ANDRADE	***.448.172-**	0,070	
25596	RAIANE AMAZONAS DE FIGUEIREDO	***.466.292-**	0,050	
26305	GISELE DA SILVA SIZA	***.353.792-**	0,050	
19045	FRANCI JANDER CAMPOS BELTRÃO	***.696.442-**	0,050	
24129	BEATRIZ RAMOS MARINHO	***.221.262-**	0,050	PcD
22789	EDENIISE BATISTA SALES	***.429.792-**	0,050	
24220	MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO	***.895.312-**	0,030	
26385	LUANA NUNES MENEZ	***.174.372-**	0,030	
22530	SUZY DAIANA TAVARES ASSIS	***.243.172-**	0,030	
26275	MIDIAN RIBEIRO CATIVO	***.012.042-**	0,020	
22129	MARCIANA OLIVEIRA FARIAS	***.063.752-**	0,020	
22397	ROZILDA XAVIER FERNANDES	***.831.432-**	0,020	
26761	FRANCINEY FURTADO GOMES	***.728.012-**	0,020	
23631	MAYKSON DA SILVA E SILVA	***.290.742-**	0,020	Pretas e Pardas
20447	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.381.732-**	0,020	
25125	JOAQUINA ANGELINA NASCIMENTO VIEIRA	***.965.802-**	0,000	
25247	IRINALDO BULCÃO PEREIRA	***.045.892-**	0,000	
20142	JORCELINA CIDADE PAULINO	***.566.252-**	0,000	
23561	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS	***.269.572-**	0,000	
20955	PAULA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	***.786.912-**	0,000	
18402	SIMONE DA SILVA AGUIAR OLIVEIRA	***.346.922-**	0,000	
21066	AZILÁ RODRIGUES BORGES MOTA	***.301.442-**	0,000	
19209	LUCIENE LIMA ALMEIDA	***.029.242-**	0,000	
18171	MARCIA LACERDA BRASIL	***.614.962-**	0,000	
26900	FLAVIA NOGUEIRA BARROS	***.943.942-**	0,000	
27724	SORAIA GARCIA GOMES	***.595.632-**	0,000	
21873	LIDIANY DOS SANTOS BRASIL	***.345.782-**	0,000	
21232	ROSEAN BRASIL DE OLIVEIRA	***.074.312-**	0,000	
21563	MARLICE RAIMUNDA DE AZEVEDO MARTINS	***.506.212-**	0,000	
21826	SIDNEY BATISTA DA SILVA	***.015.352-**	0,000	
24729	ROSELY BELEM DA SILVA FARIAS	***.201.792-**	0,000	
21758	JOZIANE GEMAQUE DA SILVA	***.164.002-**	0,000	
26986	ORLENE RAMOS BELCHIOR	***.630.582-**	0,000	
24614	RUTE TAVARES DE AZEVEDO	***.906.322-**	0,000	
23239	TICIANE VIANA DA COSTA	***.021.612-**	0,000	
17898	VIVIAN NARA SOUZA BARBOSA	***.891.312-**	0,000	
26290	ROSIMEIRE GOMES FURTADO	***.585.102-**	0,000	
21658	RAMON DE SOUZA CRUZ	***.228.032-**	0,000	
26497	ADRIANA DE SOUZA NATIVIDADE	***.661.492-**	0,000	
24966	KLISMEN DA SILVA TAVARES	***.816.232-**	0,000	Pretas e Pardas
18461	BRIAN SHELDON MACHADO SILVA KIMURA	***.957.292-**	0,000	
17634	RAFAEL ALFAIA ANSELMO	***.344.062-**	0,000	
24650	KAREN LETICIA RODRIGUES BARRETO	***.528.739-**	0,000	
24175	CRISLENE ALVES DE SOUZA	***.270.692-**	0,000	
24111	AMANDA NORONHA MELO	***.729.972-**	0,000	

25982	HANNA GLENDA DE SOUZA FERREIRA	***.954.112-**	0,000	
19024	ALONCO AZEVEDO NETO	***.154.362-**	0,000	
23778	ALICE RAMOS PRESTES	***.634.082-**	0,000	
27082	THAIS DOS SANTOS MARTINS	***.371.942-**	0,000	
22439	IEDA VASCONCELOS IANNUZZI	***.589.042-**	0,000	
25023	CARLOS DANIEL GUERREIRO MORAIS	***.121.342-**	0,000	
23833	JOÃO FRANK SILVA RAMOS	***.784.632-**	0,000	
27233	JORDANA MARQUES BARROS	***.282.542-**	0,000	
27476	LARISSA OLIVEIRA PEREIRA	***.541.992-**	0,000	
21182	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	***.438.812-**	0,000	
19504	SUELY GOMES MARIALVA	***.187.242-**	0,000	
26193	PEDRO HENRIQUE MACEDO MORAIS	***.012.762-**	0,000	
19131	THALIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES	***.630.572-**	0,000	
27400	IACY MORAIS RAMOS	***.278.042-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
23759	CARLOS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	***.440.312-**	0,850	
21189	KEISY DA SILVA FERNANDES	***.554.372-**	0,530	
22388	FRANCISCO JORGE DE MELO JÚNIOR	***.161.852-**	0,450	
27099	PABLO LOURENCO DA SILVA E SILVA	***.861.042-**	0,400	
20155	FELIPE FERNANDES RODRIGUES	***.920.242-**	0,400	
18836	FERNANDA DE SOUZA AMARAL	***.154.992-**	0,400	
22506	CLEONICE SIQUEIRA VIANA	***.138.602-**	0,350	Pretas e Pardas
24304	IRONILDO CURSINO SIQUEIRA	***.099.822-**	0,350	
21634	ANDRELIANE DE SOUZA PEREIRA	***.696.462-**	0,350	
23856	ELDENORA KEILLA FERNANDES PESSOA	***.191.632-**	0,320	
22284	VANESSA CARVALHO DA SILVA	***.938.422-**	0,300	
27003	GIVANILDO DE SOUZA SANTOS	***.813.492-**	0,300	
23724	ULISSES SALVADOR GOES	***.092.552-**	0,300	
21165	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA	***.224.142-**	0,300	
24169	PERPÉTUO SOCORRO CASTRO SILVA	***.650.732-**	0,300	
25199	ALESSANDRO DA SILVA FARIAS	***.859.282-**	0,300	
23193	EDUARDO PINHEIRO DA CRUZ	***.915.332-**	0,270	
22882	RITHYELE TAVARES DUARTE	***.472.312-**	0,270	
20723	ENDREO COELHO MEDEIROS	***.462.152-**	0,270	
22509	TAYANE GONÇALVES DE CARVALHO	***.884.452-**	0,250	
22301	KATRINY DA SILVA NOGUEIRA	***.982.312-**	0,250	
25050	JUÇARA MENDONÇA GIMAQUE	***.186.482-**	0,250	
21951	MARIA EDUARDA SARRAFF BENTES	***.982.432-**	0,230	
26369	RAFAEL BATISTA VIANA	***.207.432-**	0,220	Pretas e Pardas
27877	ALZENIRA TRINDADE LIMA	***.763.272-**	0,170	
26010	EMANUELLY MUNIZ DOS SANTOS	***.081.022-**	0,170	
25309	ANANDA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	***.426.612-**	0,170	
23343	LUCIA HELENA FREITAS LEITE CAMPOS	***.840.732-**	0,170	
26027	EVERTON MARQUES RODRIGUES	***.658.952-**	0,150	
20874	NOETLE ANDRESSA BRUCE DE SOUZA	***.050.992-**	0,150	
24250	WELLESSON PATRICK NORONHA DE CARVALHO	***.583.282-**	0,150	
27225	WILLIAM TRINDADE TEIXEIRA	***.017.512-**	0,150	
26715	ANDREZA DE MORAES PEREIRA	***.561.652-**	0,150	Pretas e Pardas
25549	RAIANE DA SILVA LIMA FREITAS	***.930.782-**	0,150	
17735	ELLITON MATHEUS DA SILVA CURSINO	***.044.032-**	0,150	Pretas e Pardas
18459	EDUARDO ANDRADE CARNEIROS	***.891.042-**	0,150	PcD
25282	MAISA NUNES DOS SANTOS	***.419.402-**	0,150	
21570	MARVIN NUNES DE OLIVEIRA	***.938.742-**	0,150	
25059	JEAN GARCIA DA SILVA	***.244.412-**	0,150	
26066	RAYZA BATISTA GADELHA	***.732.462-**	0,150	
20387	MARCELO BARBOSA MARTINS	***.130.142-**	0,130	
27870	BIANCA LAGO SILVA	***.426.672-**	0,130	
25659	EVERTON BULCAO BELTRAO	***.077.152-**	0,120	
22846	DRIELLE DEANDREA SOUZA DA SILVA	***.435.432-**	0,120	
25164	TONIEL COSTA DA SILVA	***.246.912-**	0,100	

25568	FILADELFIA SANTOS DO VALE PALHETA	***.635.972-**	0,100	
25141	ELIJANDERSON CARMO DE SOUZA	***.517.742-**	0,100	
18993	MATHEUS FERNANDO PEREIRA E SILVA	***.229.802-**	0,100	
25226	JOSÉ PAULO DE SOUZA SILVA JÚNIOR	***.273.392-**	0,080	
17879	YURI PINTO SANTIAGO	***.843.992-**	0,070	
27329	THAYRA DE SOUZA SILVA	***.399.492-**	0,070	
26223	TIAGO DE LIMA FOSENCA	***.628.882-**	0,050	
22411	JULIANE LIMA DOS SANTOS	***.701.382-**	0,050	
21606	KLEANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	***.600.672-**	0,030	
26097	SAMARA DA SILVA AMARAL	***.960.202-**	0,030	
24019	MARCIA ROGERIA DE JESUS CARDOSO	***.462.312-**	0,030	
26230	MARCELI PENHA DE ALMEIDA VIANA	***.578.652-**	0,030	
17829	JILCIFRAN MEDEIROS DE MIRANDA	***.431.942-**	0,020	
22540	FELIPE MATHEUS ARAÚJO FONSECA	***.562.682-**	0,020	
22790	MARLISON DE SOUZA MOTA	***.583.642-**	0,020	
17769	MONIQUE YASSUI FERREIRA	***.621.872-**	0,020	
18065	JÉSSICA MARQUES SICSU	***.540.412-**	0,020	
21859	CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA	***.105.701-**	0,000	
24591	JUCIANE BATALHA DE SOUZA	***.363.912-**	0,000	
25083	ROSANA DA SILVA REIS	***.973.712-**	0,000	
24329	GEIZE CARLA BARBOSA DA GAMA	***.827.922-**	0,000	
27660	EULA FERREIRA DE ALMEIDA	***.033.682-**	0,000	
27617	CRISTINEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.956.352-**	0,000	
27150	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	***.069.942-**	0,000	
25068	ROBERTA PINHEIRO BRANDÃO	***.732.722-**	0,000	
27804	EDIVALDO BATISTA DA SILVA	***.697.222-**	0,000	
27685	MARCIA RAMOS MARINHO	***.266.152-**	0,000	
18414	MARIA RAILANE RIBEIRO TRAVASSOS	***.074.342-**	0,000	
26118	PAULA CORREA BELTRÃO	***.756.322-**	0,000	
24279	SANRO MARCELO BRAGA	***.271.532-**	0,000	
20316	BRENA AUGUSTA DA SILVA MOURA	***.564.262-**	0,000	
25686	LENDEW REIS VIANA	***.141.432-**	0,000	
24025	RAIANE SIQUEIRA FONSECA	***.435.562-**	0,000	
25561	KIARA HENRIQUES SAMPAIO	***.372.692-**	0,000	
26468	RAIANY DE SOUZA FEIJO	***.847.492-**	0,000	
18704	JAINA BORGES DE SOUZA	***.555.332-**	0,000	
20303	INÊS DOS REIS PIO	***.993.912-**	0,000	
18110	BRENO LUIZ DE SOUZA SIQUEIRA	***.015.742-**	0,000	
27145	NILCIARA DA SILVA DE SOUZA	***.385.472-**	0,000	
27876	BRUNA FRANCO MARCELO	***.849.472-**	0,000	
25054	THIANE BRITO DE SOUZA	***.562.462-**	0,000	
24361	ÁDRIA MONIQUE SANTARÉM PORTO	***.372.022-**	0,000	
27346	CAROLINE RODRIGUES TAVARES	***.308.652-**	0,000	
25732	JOÃO VICTOR DOS SANTOS COSTA	***.439.812-**	0,000	
24208	VERÔNICA MATOS PEREIRA	***.250.162-**	0,000	
24490	KETLEN DE CASTRO DOS SANTOS	***.823.382-**	0,000	
24124	EDLEN CRIS DOS SANTOS	***.647.412-**	0,000	
23032	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FRAGATA	***.315.042-**	0,000	Pretas e Pardas
18517	GABRIELE CRUZ DA SILVA	***.340.822-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
23889	LEANDRO NOGUEIRA BATISTA	***.298.972-**	1,100	
18424	MARCOS CEZAR FERNANDES PESSOA	***.501.602-**	1,000	
20873	VICENTE FRANCO NASCIMENTO	***.460.922-**	1,000	
23082	MAX ADILSON LIMA COSTA	***.390.572-**	0,970	
20274	ARIEL ÁLEF DOS SANTOS CARVALHO	***.279.942-**	0,750	
26138	VERANILCE ALVES MUNIZ	***.466.132-**	0,700	
25775	JONAILSON JORDÃO XISTO	***.021.932-**	0,670	
23907	ALESSANDRA TRINDADE CID BARROS	***.541.762-**	0,630	
22811	LOURENÇO CASTRO FONSECA	***.499.552-**	0,580	
24684	LEONILDES MARIA FIGUEIRA DOS ANJOS	***.997.832-**	0,550	

20674	DEIDRE MACHADO SERRAO	***.971.042-**	0,550	
24503	ARCANGELO RAIMUNDO DE SOUZA NUNES	***.038.072-**	0,450	
24589	EURIDICY BETANIA LIMA BATISTA	***.804.972-**	0,450	
19743	IVAN CUNHA PARÁ QUEIROZ	***.048.732-**	0,450	
27688	RAMON LIMA AZEVEDO	***.263.612-**	0,430	
25469	CARLOS ALBERTO PIRES ARAÚJO	***.190.342-**	0,420	Pretas e Pardas
19660	SAMUEL DE SOUSA PIMENTEL	***.573.942-**	0,400	
19466	ELIONARA AMAZONAS MECEDO	***.883.702-**	0,400	
21861	CINTHIA DANIELE CASTRO ROBERTO	***.811.662-**	0,400	
26435	RAYNER SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.532.192-**	0,400	
24745	ELTON DA SILVA ALMEIDA	***.254.552-**	0,400	
22091	JUCICLÉIA CAMPOS NORONHA	***.149.532-**	0,400	
23734	MARNEI COSTA NASCIMENTO	***.459.782-**	0,370	
19225	INEIVA TAVARES DOS SANTOS	***.364.392-**	0,370	
18633	SABRINA YASMIN NUNES DA ROCHA	***.507.072-**	0,350	
24692	FRANK SEIXAS LIMA	***.655.212-**	0,350	
27097	FRANCINALDO FREITAS DE MELO	***.656.052-**	0,350	
22019	EUCIANE JACAUNA CONSENTINE	***.151.012-**	0,300	
22478	IRAILDES MELO FONSECA	***.856.492-**	0,300	
26436	DENILSON RIBEIRO MARTINS	***.047.102-**	0,300	
23887	GLAUCIVALDO ALFAIA FRAGATA	***.489.522-**	0,300	
24392	SIDELY DE SOUZA CASTRO	***.932.232-**	0,300	
24066	THAIS YARA CARMO PIEDADE	***.708.572-**	0,300	
24281	KEYLA JEANE SILVA DOS SANTOS	***.983.732-**	0,300	
21340	SÍLVIA VALERIANO NUNES TENÓRIO	***.930.182-**	0,300	
24879	DINA MARIA MAIA CRUZ	***.467.992-**	0,300	
24733	FRANCIANE SILVA DE ANDRADE	***.534.712-**	0,300	
18107	DAIANE BENTES SOARES	***.318.132-**	0,300	
21957	MARIA JOSE SOUZA SIMAS	***.945.362-**	0,270	
23716	GEYNNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO	***.643.992-**	0,270	
20717	MARILIA ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS	***.577.052-**	0,270	
19689	AMANDA FARIAS DA SILVA	***.018.322-**	0,250	
22929	SHEILA CRISTINA GOMES LOBO	***.807.112-**	0,250	
19342	VERA SINTIA DA SILVA EGAS	***.637.662-**	0,250	
22189	LARISSA SILVA SIMOES	***.744.042-**	0,250	
23719	CLEOMARA GUIMARAES DA SILVA	***.631.992-**	0,250	
18708	CLIVERTON DE SOUZA GAMA	***.417.602-**	0,250	
23653	MARLEN GUIMARÃES SEIXAS	***.735.872-**	0,250	
26103	MAIARA CARNEIRO DA SILVA	***.269.072-**	0,250	
25890	AVENILZA TOKUTA CASTRO	***.129.702-**	0,200	
20535	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	***.381.732-**	0,200	
20485	MELISSA BATISTA CORDEIRO	***.015.952-**	0,200	
19394	CARLOS VINICIUS RAMALHO SOARES	***.693.532-**	0,200	
17855	WITALO OLIVEIRA DA SILVA	***.482.372-**	0,200	PcD
24521	DAVID DOS REIS GOMES JUNIOR	***.448.812-**	0,200	
18169	MARTA DE SOUZA PAIVA	***.984.882-**	0,200	
18695	ADRIANO CRUZ DE SOUZA	***.064.262-**	0,200	
25249	LÍRIA GARCIA DA PAZ	***.318.292-**	0,170	
19945	JOCINETE BATALHA DE SOUZA	***.270.292-**	0,150	
24377	ALINE FARIAS MONTEIRO	***.383.882-**	0,150	
27389	SUELLEN DE SOUZA RIBEIRO	***.657.002-**	0,150	
22244	PAULO EWERTON SILVA DE ARAUJO	***.813.032-**	0,150	
17887	CAROLINE AGUIAR DA SILVA	***.354.902-**	0,150	
23999	ANA CRISTINA ANDRADE PINHEIRO SICSÚ	***.652.172-**	0,150	
25673	ANDREA FONSECA PEREIRA	***.253.512-**	0,150	
17581	HERIVELTON DO CARMO CID CORREA	***.212.172-**	0,150	
18138	NAIANA DE SOUZA ROCHA	***.785.692-**	0,150	
23329	SCARLET ISABELLE MACHADO PEREIRA	***.012.352-**	0,150	
27383	ANDRE DOS SANTOS PINHEIRO	***.385.982-**	0,150	
24417	VINÍCIUS DE LIMA LOPES	***.808.112-**	0,150	
24352	THAIS MAFRA ALVES	***.464.142-**	0,150	
22709	GISELA NEPONUCENO MOTA	***.830.282-**	0,150	
26224	JOHN DALTON COSTA PIMENTEL	***.437.322-**	0,150	Pretas e Pardas

22701	CARINA FERREIRA MACHADO	***.156.852-**	0,150	
23936	MARIA DORANEY SOUZA DOS SANTOS	***.990.022-**	0,150	
22967	JAISSON PIMENTEL MARQUES	***.732.332-**	0,150	
26367	ROSIMERY BATISTA RABELO	***.715.572-**	0,130	
18478	ANDREZA LIMA DA SILVA	***.569.342-**	0,130	
22874	LUCIANO BATISTA CANTO	***.415.312-**	0,120	
27695	LARISSA HELENA DA SILVA BATISTA	***.587.692-**	0,120	
23243	FRANCIANE SOUZA MEIRELES	***.202.892-**	0,100	
27522	MARCELO FERNANDES MENDES	***.009.812-**	0,100	
18663	MARIA CRISTINA DOS REIS	***.695.752-**	0,100	
27766	PERLA SOCORRO BATALHA VICENTE	***.403.132-**	0,100	
27454	DIEGO ALVES DE SOUZA	***.755.312-**	0,100	
23199	ELIAN RAYBER SOUZA FARIAS	***.449.862-**	0,080	
27671	HUGO ANTONIO WINHOLT CASTRO	***.728.692-**	0,050	Pretas e Pardas
24721	BRENO AYESER COIMBRA DE SOUZA	***.282.122-**	0,050	
27524	MICHELE PANTOJA DUQUE	***.060.882-**	0,050	
23326	MARIA IRACEMA ROCHA MORENO	***.801.122-**	0,030	
21488	SANDRIENE PEREIRA LAVAREDA	***.254.402-**	0,020	
24201	KÁSSIO VINÍCIUS BERNARDES FURTADO	***.501.202-**	0,020	
27169	ANA KAROLINE DA SILVA XAVIER	***.617.752-**	0,020	
19072	ELYE GOMES DA SILVA	***.493.422-**	0,000	
26609	CLARA REGINA SOARES DE SOUZA	***.941.682-**	0,000	
22715	ANDREA PRINTES NOGUEIRA PESSOA	***.227.852-**	0,000	
27455	JOSIAS TAVARES AMAZONAS	***.882.212-**	0,000	
25316	RIZELMA RAMOS MOURAO	***.065.292-**	0,000	
19896	JOEL LIMA CIDADE	***.014.532-**	0,000	
24363	JOSIANE PENA MODESTO	***.456.222-**	0,000	
25999	FERNANDO CAMPOS BELTRAO	***.969.792-**	0,000	
25372	LUIZ PAULO BATISTA DE SOUZA	***.429.722-**	0,000	
20250	ERISON CASTRO COSTA	***.654.252-**	0,000	
25196	FRANCIERISON AMAZONAS RIBEIRO	***.069.762-**	0,000	
24017	ALEX AGUIAR PADILHA JUNIOR	***.564.732-**	0,000	
26747	WENDERSON OLIVEIRA BARBOSA	***.515.292-**	0,000	
22227	CÁSSIA FERNANDA FERREIRA TAVARES	***.947.202-**	0,000	
26443	DIEGO DE SOUZA SIQUEIRA	***.748.222-**	0,000	
26635	SIMONE AZEVEDO DE ALMEIDA	***.404.982-**	0,000	
22803	TATIANA LAVAREDA NERY	***.118.562-**	0,000	
19565	EDIELSON DA CRUZ PINHEIRO	***.922.222-**	0,000	
19042	CAROLINE MESSIAS MORAES	***.894.222-**	0,000	
22379	BARBARA VITORIA TAVARES DE SOUZA	***.084.012-**	0,000	
27424	CAROLINA LEMOS DE SOUZA	***.385.402-**	0,000	
23844	SOLANE SARMENTO PINTO	***.553.472-**	0,000	
19975	JARDSON DOS SANTOS REIS	***.100.112-**	0,000	
19482	ANDRESA LOPES LIMA	***.572.262-**	0,000	
17897	WILKLEN CAMPELO SIMAS	***.000.792-**	0,000	
25048	ÁDRIA NAISA TRINDADE FREITAS	***.016.172-**	0,000	
18315	ROSE MARIA CARDOSO PEREZ	***.145.632-**	0,000	
25540	NAIANDRA CATARINA DE SOUZA ROSA	***.310.632-**	0,000	
25611	KEYTHSON CID DIAS	***.599.262-**	0,000	
27083	THAIS DOS SANTOS MARTINS	***.371.942-**	0,000	
19564	DEBORA PRATA DA PAZ	***.051.732-**	0,000	
22185	FABRÍCIO RODRIGUES NUNES	***.319.612-**	0,000	
24044	THAINA NOGUEIRA DE SOUZA	***.619.352-**	0,000	
21608	BRUNO DE SOUZA E SOUSA	***.669.002-**	0,000	
18802	JOAO RIBEIRO COSTA JUNIOR	***.334.952-**	0,000	
26262	MAURICIO VICTOR FARIAS BORGES	***.292.062-**	0,000	
18518	JULIANA SOARES MENEZES	***.671.292-**	0,000	
24238	ENDERSON BELÉM FREITAS	***.237.362-**	0,000	
26082	SOCORRO CORREA MAIA	***.086.622-**	0,000	
25190	ADENILZIANE LOPES CARDOSO	***.287.092-**	0,000	
21060	JOEL DOS PASSOS SILVA JUNIOR	***.199.222-**	0,000	
21157	NANDO DE MATOS CARNEIRO	***.693.662-**	0,000	
27410	LARISSA OLIVEIRA PEREIRA	***.541.992-**	0,000	

23774	LARISSA DE ALMEIDA MORAES	***.129.182-**	0,000	
26246	MESSIAS VIANA DE ANDRADE	***.880.832-**	0,000	
17978	IAN MEDEIROS SOUZA	***.028.422-**	0,000	
20326	ADENILSON FREITAS CARDOSO JUNIOR	***.287.122-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
24581	GEORGIO ITALO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.751.822-**	1,000	
21673	MARCIA GABRIELLE RIBEIRO SILVA	***.194.832-**	0,700	
22927	MÍRIAN DE ARAÚJO MAFRA CASTRO	***.805.972-**	0,650	
18761	DANIEL RODRIGUES DE LIMA	***.316.632-**	0,600	
26471	HELY BRASIL DO NASCIMENTO	***.524.642-**	0,550	
22000	CLEUNILDES TEIXEIRA DOS SANTOS	***.255.002-**	0,530	
21235	KATIANE MUNIZ DE SOUZA	***.444.862-**	0,530	
18477	HIANA RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES	***.175.302-**	0,450	
27748	CLENILZA CIDADE MOREIRA	***.154.082-**	0,430	
23419	ELIANE PEREIRA DA SILVA	***.102.302-**	0,400	
19980	WULLECTON SOUZA PICANÇO	***.690.112-**	0,350	
25209	ERIELEN FARIAS DA SILVA	***.208.252-**	0,300	Pretas e Pardas
26989	ROGER KENNED REPOLHO DE OLIVEIRA	***.804.402-**	0,300	
18161	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	***.390.642-**	0,300	
23210	THAIS STEFHANI DE OLIVEIRA LEAL	***.034.552-**	0,300	
24370	JULIELZA BATALHA DE SOUZA	***.724.502-**	0,300	
20923	SELMA GOMES NATIVIDADE	***.629.332-**	0,300	
19081	ADRIANO ARAUJO BELÉM	***.667.412-**	0,300	
24836	ALCIVANE GAMA GONCALVES	***.203.472-**	0,300	
23777	LUÍS DA SILVA DOS ANJOS	***.757.402-**	0,300	
23917	ERNANDA MARTINS DA CUNHA	***.036.112-**	0,270	
25056	GIGLYANE DO CARMO SANTANA DA SILVA	***.450.592-**	0,250	
26294	ADRIANA FREITAS DE AZEVEDO	***.239.842-**	0,250	
25678	LARISSA DA SILVA ANDRADE	***.727.202-**	0,250	
23030	RAYANE CASTRO PIRES	***.547.852-**	0,250	
24106	ALDENICE DE MATOS LIMA	***.389.612-**	0,250	
19075	LIANY RIBEIRO GRAÇA	***.243.572-**	0,250	
27028	ROMILDA BELCHIOR DA COSTA	***.553.562-**	0,200	
20510	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	***.667.272-**	0,200	
19985	DIEGO PINHEIRO SOARES	***.041.042-**	0,170	
20948	LUCILENE PIRES LAGO	***.566.862-**	0,170	
19053	ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	***.402.952-**	0,150	
22816	ADILSON DE ASSUNÇÃO NATIVIDADE	***.565.272-**	0,150	
17640	ADRIANO OLIVEIRA PIMENTEL	***.696.972-**	0,150	
21134	DANIEL LUIZ COELHO DOS SANTOS	***.257.661-**	0,150	
25171	EDION DE SOUZA MACHADO	***.636.872-**	0,150	
27810	NILMA TAVARES CARNEIRO	***.830.702-**	0,150	
26742	MARCIANE PEREIRA ARAUJO	***.509.942-**	0,150	
20994	BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA	***.709.142-**	0,150	Pretas e Pardas
23268	SABRINA JACAUNA RIBEIRO	***.963.372-**	0,150	
26851	VANDERLANE VASCONCELOS DA SILVA	***.560.282-**	0,120	
26453	EDIANE DE CRISTO SANTOS	***.849.912-**	0,100	
26319	ELEN MOURÃO DA SILVA	***.675.422-**	0,100	
21935	EDIHILSON PEREIRA ARAÚJO	***.968.372-**	0,030	
27654	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	***.007.502-**	0,020	
26604	EDNEL CALDEIRA PIMENTEL	***.290.512-**	0,000	
21299	PAULO CEZAR NUNES PRESTES	***.716.032-**	0,000	
27603	SEBASTIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	***.791.412-**	0,000	
25657	ADENILZA PEREIRA SANTOS	***.208.782-**	0,000	
20313	RÔMULO VIANA DE LIMA	***.431.962-**	0,000	
18954	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA	***.060.622-**	0,000	
26938	RODOLFO MONTEIRO DOS SANTOS	***.074.372-**	0,000	
25641	JACIARA DOS SANTOS DA SILVA	***.617.672-**	0,000	
21574	JAINER MAIA DE SOUSA	***.412.272-**	0,000	
18211	IAN CARLOS REIS SOUZA	***.402.962-**	0,000	

24946	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA	***.419.502-**	0,000	
27742	REINALDO LIMA MASCARENHAS	***.615.652-**	0,000	
18958	GABRIELA BEATRIZ RAMOS MICHILES	***.268.672-**	0,000	
25512	CARLOS VICTOR SOUZA GOMES	***.695.182-**	0,000	
27472	VICTOR PAULO AZEVEDO MARINHO	***.593.872-**	0,000	
22204	MIGUEL GABRIEL MACIEL FERREIRA	***.753.962-**	0,000	
25994	GEOVANA GONÇALVES DE AGUIAR	***.098.342-**	0,000	
27069	GEOVANA NATIELY ALVES LINO	***.741.092-**	0,000	Pretas e Pardas
18751	GUSTAVO ANGELUS DOS SANTOS MARQUES	***.818.002-**	0,000	
21678	JAMILLE THAÍS DE MEDEIROS PESQUEIRA	***.052.872-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
21190	KEISY DA SILVA FERNANDES	***.554.372-**	0,500	
23654	ABENIAS LIMA ROCHA	***.658.382-**	0,470	
24297	SHEILA MARIA SIMOES PINHEIRO	***.721.242-**	0,450	
21476	PERPÉTUO SOCORRO CASTRO SILVA	***.650.732-**	0,450	
24616	DIEGO MARINHO BRELAZ	***.784.172-**	0,450	
19587	FERNANDA DE SOUZA AMARAL	***.154.992-**	0,420	
22755	MÔNICA DE CASTRO RODRIGUES	***.012.952-**	0,400	
23760	CARLOS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	***.440.312-**	0,400	
22883	ANDERSON MATOS ALMEIDA	***.875.882-**	0,400	
25748	EVERTON BULCAO BELTRAO	***.077.152-**	0,370	
25313	EVAIL OLIV INOMATA	***.200.632-**	0,350	
23848	ELDENORA KEILLA FERNANDES PESSOA	***.191.632-**	0,350	
21575	ANDRELIANE DE SOUZA PEREIRA	***.696.462-**	0,350	
24305	IRONILDO CURSINO SIQUEIRA	***.099.822-**	0,320	
27054	GIVANILDO DE SOUZA SANTOS	***.813.492-**	0,320	
21166	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA	***.224.142-**	0,320	
20697	ENDREO COELHO MEDEIROS	***.462.152-**	0,300	
22028	MARVIN NUNES DE OLIVEIRA	***.938.742-**	0,300	
22285	VANESSA CARVALHO DA SILVA	***.938.422-**	0,300	
25200	ALESSANDRO DA SILVA FARIAS	***.859.282-**	0,300	
26293	RAYMILLER RIBEIRO SERRÃO	***.390.462-**	0,270	
22343	FRANCISCO JORGE DE MELO JÚNIOR	***.161.852-**	0,250	Pretas e Pardas
18874	WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA	***.630.412-**	0,250	
22594	GELSON ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	***.768.332-**	0,250	
22620	EDGAR WILKER CURSINO DE SOUZA	***.580.012-**	0,230	
21685	MARIA DO CARMO MOUTINHO DE SOUZA SILVA	***.945.372-**	0,230	
18985	ANDERSON GUERREIRO DA CONCEICAO	***.194.222-**	0,230	
21163	LEDA ANDRADE CUNHA	***.666.052-**	0,220	
18727	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	***.040.242-**	0,220	
22468	IZANEIDE DA SILVA VIEIRA	***.607.602-**	0,200	
20305	ALAN SILVA RODRIGUES	***.002.492-**	0,200	
23126	JACKELINE TRINDADE TEIXEIRA	***.943.582-**	0,170	
26011	EMANUELLY MUNIZ DOS SANTOS	***.081.022-**	0,170	
27247	LUCIA HELENA FREITAS LEITE CAMPOS	***.840.732-**	0,170	
24774	CARLOS EDUARDO MEIRELES PINHEIRO	***.017.172-**	0,150	Pretas e Pardas
24795	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	***.014.542-**	0,150	
25792	JULINELZA GURJÃO RIBEIRO	***.082.912-**	0,150	
24757	ADRIANO FERREIRA SUWA	***.164.352-**	0,150	
18052	ADRIANO DE SOUSA TEIXEIRA	***.689.272-**	0,150	
20317	BRENA AUGUSTA DA SILVA MOURA	***.564.262-**	0,150	
27227	RAIANY DE SOUZA FEIJO	***.847.492-**	0,150	
24300	WELLESSON PATRICK NORONHA DE CARVALHO	***.583.282-**	0,150	
27015	JOSE FELIPE ALFAIA BARBOSA	***.136.432-**	0,150	
26143	NORIELE DOS SANTOS TAVARES	***.644.752-**	0,150	
17588	EDUARDO ANDRADE CARNEIROS	***.891.042-**	0,150	PcD
18855	KENNER OHATA MARQ PINHEIRO	***.992.072-**	0,130	
27873	TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	***.384.202-**	0,120	
26370	RAFAEL BATISTA VIANA	***.207.432-**	0,100	
26400	ALAN CARLOS PRESTES PIMENTEL	***.662.822-**	0,100	

25799	JEFERSON OLIVEIRA PONTES	***.207.942-**	0,100	
26252	ANDREZA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	***.357.702-**	0,100	
21140	JEFFERSON MÁXIMO MIGUEL	***.585.792-**	0,100	
24402	MARCOS MULLER DA SILVA LIMA	***.401.492-**	0,100	
27153	PABLO LOURENCO DA SILVA E SILVA	***.861.042-**	0,100	
25217	JUSSARA AIRES DE MEDEIROS	***.230.392-**	0,080	
19226	DANIELY DE SOUZA PRESTES	***.009.542-**	0,050	
22508	YANO SOUZA DOS SANTOS	***.384.202-**	0,050	
25811	MARCELO LEITE DA SILVA	***.859.252-**	0,050	
19764	DAVID PANTOJA DOS SANTOS	***.763.072-**	0,050	
21015	WILLIAN SOUZA DOS SANTOS	***.385.282-**	0,030	
27024	SILVANE CARNEIRO DE SOUZA	***.987.802-**	0,020	
19046	FRANCI JANDER CAMPOS BELTRÃO	***.696.442-**	0,020	
20464	MARCOS ANDRE FARIAS DA COSTA	***.185.002-**	0,020	
23273	ROBERTO AZEVEDO DA GAMA	***.933.282-**	0,000	
24308	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	***.315.692-**	0,000	
22246	KLEANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	***.600.672-**	0,000	
24618	ITAMARA COSTA DA SILVA GOES	***.422.002-**	0,000	
27884	CLEANDRO ANDRADE DA SILVA	***.527.122-**	0,000	
26098	SAMARA DA SILVA AMARAL	***.960.202-**	0,000	
24020	MARCIA ROGERIA DE JESUS CARDOSO	***.462.312-**	0,000	
27151	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	***.069.942-**	0,000	
27646	STANLEY FABRICIO SIMAS DE LIMA	***.074.982-**	0,000	Pretas e Pardas
25069	ROBERTA PINHEIRO BRANDÃO	***.732.722-**	0,000	
26429	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	***.346.522-**	0,000	
24288	SANRO MARCELO BRAGA	***.271.532-**	0,000	
20158	VALDSON SERGIO LIMA DE SOUZA	***.764.482-**	0,000	
25687	LENDEW REIS VIANA	***.141.432-**	0,000	
23539	WALDEMAR RODRIGUES NETO	***.656.832-**	0,000	
20750	GEANE CARLA DE SOUZA PIRES	***.490.742-**	0,000	
18319	MARDEN DA SILVA RODRIGUES	***.420.492-**	0,000	
26997	TAINARA BATISTA BARBOSA	***.563.262-**	0,000	
19044	MARCELO LEAL DOS SANTOS	***.139.522-**	0,000	
23308	RAISSA DA SILVA MACHADO	***.623.612-**	0,000	
24209	VERÔNICA MATOS PEREIRA	***.250.162-**	0,000	
27452	VICENTE PAULO TAVARES COELHO	***.020.852-**	0,000	
17858	LÁZARO DA SILVA E SILVA	***.889.962-**	0,000	
22652	MATHEUS NORONHA DE LIMA	***.163.242-**	0,000	
18683	LUIZ ALEXANDRE SALES PEREIRA	***.110.602-**	0,000	
24324	RIAN KAYK DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	***.623.162-**	0,000	
18881	CARLOS OTÁVIO BRITO BITENCOURT	***.549.792-**	0,000	Pretas e Pardas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
17670	CRIZAN GRAÇA DE SOUZA	***.406.452-**	1,150	
19607	ANDREI TAVARES FERNANDES	***.671.122-**	0,670	
20529	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	***.021.482-**	0,650	
19483	PATRICIA JACAÚNA CONSENTINE	***.238.542-**	0,630	
26532	ALESSANDRA PRESTES DE ANDRADE	***.165.922-**	0,550	
25665	LUCELIA SILVA DE SOUZA	***.119.642-**	0,520	
20076	JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMRD	***.012.822-**	0,500	
25808	JEISE DO CARMO BRUNO SOARES	***.703.142-**	0,450	
20652	CLAUDEMIR FONSECA GONÇALVES	***.093.422-**	0,450	
26329	MARINEIDE SOARES PEREIRA	***.758.542-**	0,450	
23924	GENTIL GARCIA BARBOSA	***.156.712-**	0,450	
20942	GREICY BATISTA BARBOSA	***.165.462-**	0,450	
26055	MARIA NEIDE SOUSA DE ALMEIDA	***.829.392-**	0,400	
21129	HELIVELTON LIMA REIS	***.682.382-**	0,400	
21775	SELMA GOMES NATIVIDADE	***.629.332-**	0,400	
24154	GEANGELA SANTAREM DA SILVA	***.359.542-**	0,400	
26970	NORIANE DOS SANTOS TAVARES	***.275.732-**	0,370	
24584	ROGÉRIO OLIVEIRA PRESTES	***.978.872-**	0,350	

17639	ELIÚDE SANTANA LEITE DA COSTA	***.057.702-**	0,300	Pretas e Pardas
21824	ALICE SOARES PICANÇO	***.698.682-**	0,300	
18004	AGEU PINHEIRO ALENCAR	***.210.542-**	0,300	
24701	GILDO FERREIRA MELO	***.846.312-**	0,300	
26919	SAMUEL SANTOS CONDE	***.272.802-**	0,300	
26612	GISELY GOMES LOPES	***.180.912-**	0,300	
27365	CLÁUDIA CRISTINA GARCIA BATALHA	***.722.232-**	0,270	
25365	LAURO DOS SANTOS SANTAREM JUNIOR	***.989.622-**	0,250	
25077	ADREA ARAUJO ROCHA	***.013.422-**	0,250	
23519	JUCIANE LIMA MARTINS	***.368.022-**	0,250	Pretas e Pardas
27698	KILZA SOUZA DA SILVA	***.891.182-**	0,250	
25462	DANIELE TAVARES DE AZEVEDO	***.174.892-**	0,250	
23789	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	***.043.842-**	0,250	
23401	JOSÉ PAULO DE SOUZA E SOUZA	***.512.542-**	0,250	
22824	SIMONE PINTO CASTRO	***.539.772-**	0,250	
26978	SARA ALICE LEAL DE SOUZA	***.845.212-**	0,250	
27334	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	***.830.232-**	0,250	
20065	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.129.852-**	0,170	
23105	ANTONIO CONCEIÇÃO FELIS BATALHA	***.831.902-**	0,150	
25554	JOSE PATRICK DE SOUZA PONTES	***.374.282-**	0,150	
20174	DANIELA DE SOUZA BARAÚNA	***.831.682-**	0,150	
25401	SELMA GUIMARÃES PINTO	***.497.962-**	0,150	
24050	GLEIZE BATISTA BATISTA	***.259.232-**	0,150	
26169	JACIANA DE JESUS DE LIMA	***.255.712-**	0,150	
22335	MARIO SERGIO MELO REIS	***.098.222-**	0,150	
24057	MARIA GLAUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	***.732.902-**	0,150	PcD
27587	ELZIDETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.687.802-**	0,150	
20167	RAQUEL TRINDADE PEREIRA	***.510.432-**	0,100	
25760	AURIVANI RODRIGUES MARTINS	***.578.422-**	0,100	
26292	EMANUELA COSTA DOS REIS	***.015.112-**	0,100	
25084	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA FILHA	***.195.822-**	0,050	
23791	KEDSON DOS SANTOS TAVARES	***.607.022-**	0,050	
24362	SAMIA CRISTINA DOS SANTOS GLORIA	***.711.352-**	0,030	
26065	JOÊNISON DE SOUZA NATIVIDADE	***.409.292-**	0,020	
26600	MARCOS NERIS XAVIER	***.743.692-**	0,020	Pretas e Pardas
24409	CLEOMAR TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	***.198.182-**	0,020	
24687	RAUL VICTOR SANTOS SILVA	***.212.362-**	0,020	
18780	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA FILHA	***.735.502-**	0,000	Pretas e Pardas
27700	ADRIANE GOMES BELÉM	***.936.272-**	0,000	
18574	MARCINETE NATIVIDADE DOS ANJOS	***.310.042-**	0,000	
17927	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	***.633.822-**	0,000	Pretas e Pardas
27120	ELTON DA SILVA DE CARVALHO	***.272.032-**	0,000	
18409	ROSIANE CRISTINA ALMEIDA GAMA	***.987.882-**	0,000	
19041	EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	***.227.282-**	0,000	
26190	PATRICK SERGIO MAGNO HENRIQUES	***.008.462-**	0,000	
27776	PAULO VICTOR VIANA FERREIRA	***.624.802-**	0,000	
23340	IRIS RENATA SOUZA DOS SANTOS	***.716.872-**	0,000	
18312	DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA	***.910.822-**	0,000	
17734	ALINE SANTAREM MARTINS	***.658.102-**	0,000	
23689	RODRIGO PINHEIRO SILVA	***.557.732-**	0,000	
24579	JUCIANE FIGUEIRA BRITO	***.158.462-**	0,000	
20054	AFONSO SILVA MATOS	***.689.352-**	0,000	
26562	TIAGO SICSU MELO	***.820.272-**	0,000	
21885	JANAÍNE BARBOSA MARQUES	***.615.702-**	0,000	
25270	RAISSA PEREIRA DAS NEVES	***.931.982-**	0,000	
24922	ERICK SOUZA DA SILVA	***.227.072-**	0,000	
22269	ROSIVANE MATOS NASCIMENTO	***.611.092-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
23367	LEANDRO BENTES DA SILVA	***.142.972-**	0,450	
21379	ADRIANO PINTO MARINHO	***.005.982-**	0,400	

23509	SILVANA NERY DAMACENA	***.208.402-**	0,400	
24959	DENILSON VLERIANO DA SILVA	***.845.248-**	0,400	
24473	ITANILZA AZEVEDO BATALHA	***.643.492-**	0,400	
24438	ADRIANA SERRAO SOARES	***.489.222-**	0,380	
20939	RAIMUNDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES	***.001.022-**	0,330	
25416	SUELEN CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	***.878.822-**	0,320	
20169	FRANCINETE PONTES DE AGUIAR	***.511.242-**	0,320	
24571	FERNANDO SOUZA DA SILVA	***.909.802-**	0,300	
27882	CARLA VANESSA PAIXAO FONSECA	***.247.722-**	0,300	
24221	MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO	***.895.312-**	0,270	
20515	MARTA LUCIA DE SOUZA REIS	***.068.612-**	0,270	
19847	IZANDRA DA SILVA ARAÚJO	***.527.742-**	0,270	
20549	CARLIANE ANDRADE DA SILVA	***.721.512-**	0,250	
21092	MARIA ROSEANA COSTA RODRIGUES	***.729.272-**	0,200	
25237	WALDIVIA MAIA MOURÃO	***.535.342-**	0,200	
19124	JOAO CORREA SANTAREM NETO	***.873.662-**	0,200	
21789	KAROLINE ALBUQUERQUE FARIAS	***.412.692-**	0,180	
23190	MARIA DO SOCORRO FARIAS COÊLHO	***.173.412-**	0,180	
25142	ALESSANDRO MELO DE SOUSA	***.003.902-**	0,150	PcD
26641	THIAGO NUNES DE SOUZA	***.648.902-**	0,150	
21713	JESSICA TAVARES REPOLHO	***.849.672-**	0,150	
20890	POLIANA DOS SANTOS SOARES	***.045.982-**	0,150	
25569	KAROLINE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	***.945.932-**	0,150	
18276	JOÃO CORRÊA MARQUES	***.214.062-**	0,150	
25242	ALESSANDRO CORREA MARINHO	***.623.892-**	0,150	
18669	THAIS LIMA DE AZEVEDO	***.768.492-**	0,100	
19464	GEISAS GARDÊNIA DE SOUZA BRAGA	***.661.442-**	0,000	
24843	DENNER SOUZA MACHADO	***.726.272-**	0,000	
18694	WEVERTON ALBUQUERQUE CORDEIRO	***.965.422-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
19021	ELISÂNIA LOPES TAVARES	***.709.052-**	0,700	
19601	ELDIO COSTA TAVARES	***.401.292-**	0,650	
23854	RILSON DA SILVA DE SOUZA	***.352.012-**	0,650	
19861	LUZIA CIDADE SARRAFF	***.225.392-**	0,620	
20757	PABLIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	***.080.562-**	0,600	
21342	ADRIANO PINTO MARINHO	***.005.982-**	0,550	
19215	AROLDO CASTRO BRUCE	***.041.102-**	0,500	
23793	NELIELZA TAVARES MAGALHAES	***.760.702-**	0,500	
21450	ALUIZIO DA SILVA RIBEIRO NETO	***.447.802-**	0,450	
24249	MARIA VALCELI MORAIS DE SOUSA	***.913.542-**	0,450	
20512	DEIGIANE CRISTINA NATIVIDADE BARBOSA	***.348.792-**	0,450	
27778	GEDERSON DO CARMO SOUZA	***.913.742-**	0,450	
19619	NAIA SANTAREM DE SOUZA	***.360.562-**	0,450	
21557	ISAIAS DOS SANTOS DA CUNHA	***.308.322-**	0,450	
23214	ALACY DA SILVA CAMARÃO	***.988.462-**	0,430	
25009	MARIA DO CARMO MENDONÇA DE SOUZA	***.290.192-**	0,430	
22350	GEISE CONCEIÇÃO GOMES	***.009.922-**	0,430	
19125	JOAO CORREA SANTAREM NETO	***.873.662-**	0,430	
21568	RALLYME VASCONCELOS COSTA	***.609.232-**	0,430	
24348	JOELMA CUNHA REIS BARROS	***.059.522-**	0,400	
23108	ADALICE DE SOUZA MACIEL	***.041.722-**	0,400	
19134	JOÃO CORRÊA MARQUES	***.214.062-**	0,400	
25364	MARANICE PAIXAO DE SOUZA	***.302.682-**	0,400	Pretas e Pardas
23149	MARCIA PATRICIA BARROS BRUNO	***.499.702-**	0,400	
20581	CARLIANE ANDRADE DA SILVA	***.721.512-**	0,400	
27008	VALDSON DE SOUZA SOARES	***.637.522-**	0,400	
25300	ENOS PIO DOS SANTOS	***.754.532-**	0,380	
22145	LUCAS CATIVO SIMAS	***.333.002-**	0,350	
21607	GISELE DE BRITO LAVOR	***.711.952-**	0,330	
24342	ALESSANDRA MACHADO GONCALVES	***.732.302-**	0,330	

25393	JOCIFRAN SOUZA RAMOS	***.898.112-**	0,320	
19824	IZANDRA DA SILVA ARAÚJO	***.527.742-**	0,320	
19892	GABRIELLY BRITO DA COSTA	***.731.752-**	0,300	
25617	DAYANE PONTES DE ARAÚJO	***.961.302-**	0,300	
27249	CRISTIAN TAVARES ROCHA	***.357.022-**	0,300	
24623	CARLOS HUMBERTO PIRES DA SILVA	***.136.622-**	0,300	PcD
18859	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	***.800.972-**	0,300	
21093	MARIA ROSEANA COSTA RODRIGUES	***.729.272-**	0,300	
23538	SILVANA NERY DAMACENA	***.208.402-**	0,300	
20905	SILVETE DE JESUS REIS DA COSTA	***.164.362-**	0,300	
23316	MARIA ANDREIA MELO DE OLIVEIRA	***.180.982-**	0,300	
21205	CEDENIR DE SOUZA PIEDADE	***.304.762-**	0,300	
23905	MARLIANE FREITAS DE SOUZA	***.705.312-**	0,300	
23358	IONARA LIMA DE MATOS	***.732.492-**	0,300	
17967	MARLINÉIA DE AZEVEDO MARTINS	***.480.592-**	0,300	
27796	CLEONICE SILVA DOS SANTOS FILHA	***.492.772-**	0,280	
18979	THAYLA LEITE ALVES	***.847.512-**	0,280	
27900	MARIA ANGELINA MELO DO CARMO	***.492.912-**	0,270	
22287	SUELEN CARNEIRO DE SOUZA	***.367.152-**	0,270	
22584	FRANCILANE NASCIMENTO DE ASSIS	***.198.402-**	0,270	
21783	SOLANGE LOPES BARBOSA BRANDAO	***.570.172-**	0,250	
23263	TANIA DA COSTA SILVA	***.838.212-**	0,250	
21500	JEAN MILLER BARROS NAVEGANTES	***.910.502-**	0,250	
24223	GRETE PESSOA DA SILVA	***.424.612-**	0,250	
24823	MARTA GARCIA VASCONCELOS	***.358.962-**	0,250	
25361	TATIANA OLIVEIRA PEREIRA	***.524.332-**	0,250	
22351	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	***.221.372-**	0,250	
25258	GISELY GARCIA LIMA	***.682.312-**	0,250	
23453	SABRINA.SILVES@HOTMAIL.COM	***.214.042-**	0,250	
20826	SILVIA DA SILVA NUNES	***.386.892-**	0,250	
26044	JOSÉ AILSON DE MELO LOPES	***.581.872-**	0,250	
21038	HERLLEY ANDREY MONTEIRO DA GAMA	***.688.972-**	0,250	
24008	RIGLIANE CORREA DA SILVA	***.791.492-**	0,250	
19761	ERICK MARCONDES DA SILVA PINTO	***.613.372-**	0,220	
18455	KAROLINA RIBEIRO OLIVEIRA	***.594.192-**	0,200	
19403	JULIANO SIMAS MACIEL	***.461.202-**	0,200	PcD
25417	SUELEN CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	***.878.822-**	0,200	
22850	ROCIFRAM DE SOUZA	***.917.162-**	0,200	
20180	FRANCINETE PONTES DE AGUIAR	***.511.242-**	0,180	
26108	VALDEIZE MOREIRA TAVARES	***.139.982-**	0,170	
24517	ITANILZA AZEVEDO BATALHA	***.643.492-**	0,170	
26175	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS GADELHA	***.969.222-**	0,150	
19339	ELESSANDRA LIRA DE SOUZA CASTRO	***.019.972-**	0,150	
25476	SAMIA DA SILVA DAS NEVES	***.939.792-**	0,150	
26378	SANDRA BATISTA DE CASTRO	***.916.002-**	0,150	
21605	ERICK PANTOJA VINENTE	***.679.652-**	0,150	PcD
19757	LUISA GRACIELLI MARQUES SILVA	***.372.932-**	0,150	
18698	SABRINA SILVA DE SOUZA	***.937.932-**	0,150	
27037	VALMIRA SARMENTO TAVARES	***.730.172-**	0,150	
20891	POLIANA DOS SANTOS SOARES	***.045.982-**	0,150	
25851	ODNEY RAMOS NOGUEIRA	***.971.372-**	0,150	
22463	CARLOS CLEI SIMAS RIBEIRO	***.326.182-**	0,130	
24032	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FERREIRA	***.144.542-**	0,120	
24081	LETICIA PEREIRA DA SILVA	***.163.512-**	0,120	
19357	GUSTAVO RIBEIRO MARTINS	***.034.302-**	0,120	
19830	CARLA CRISTINA FERREIRA MACEDO	***.341.242-**	0,100	
26051	ELENILSON CARVALHO RAMOS	***.291.312-**	0,100	PcD
17816	MONICA NUNES DOS SANTOS	***.435.572-**	0,100	
26540	LUIZ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	***.688.162-**	0,100	
22805	IRLANY SANTOS GUIMARÃES RAMOS	***.151.312-**	0,100	
26422	JESSICA DE SOUZA MENEZES	***.734.312-**	0,100	
26257	SAMARAH FONSECA TAVARES	***.891.532-**	0,070	
25566	JOSIANE SANTOS DOS SANTOS	***.984.262-**	0,050	

17616	ALINE BATALHA DE OLIVEIRA	***.941.522-**	0,050	
24058	GLEICIANE DAMASCENO REIS	***.800.542-**	0,050	
23391	ADONELMAR CORRÊA NUNES	***.985.622-**	0,050	
18655	AMÉLIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	***.563.922-**	0,050	
26122	THAINÁ BATISTA DOS SANTOS	***.135.422-**	0,050	
26236	FRANCISCO AUGUSTO REIS DE SOUZA JUNIOR	***.519.902-**	0,030	
23289	HERLISSON WILLIAM DE SOUZA MESSIAS	***.419.252-**	0,020	Pretas e Pardas
18864	LARISSA TAVARES GARCIA	***.555.272-**	0,020	
24573	FERNANDO SOUZA DA SILVA	***.909.802-**	0,000	
18869	FRANCENILZA DA SILVA CARMO	***.630.602-**	0,000	
23820	CLAUDIA ALESSANDRA BATISTA ALFAIA	***.993.572-**	0,000	
20766	MARIA DO BOM SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	***.795.462-**	0,000	
19805	JOSÉ CARDOSO PEREIRA	***.216.462-**	0,000	
19979	INGRID ARAÚJO LIMA	***.969.732-**	0,000	
25189	MARESSA RUBIA DE PAIVA SILVESTRE	***.531.672-**	0,000	
27846	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES FONSECA	***.661.312-**	0,000	
25099	DAYANA SILVA TEIXEIRA	***.005.022-**	0,000	
24484	EMANUEL DA SILVA COELHO	***.244.152-**	0,000	
25116	SUANE SOUZA E SOUZA	***.349.802-**	0,000	
27645	EDUARDA RAIONE MIRANDA VERCOSA	***.638.782-**	0,000	
26731	DAVID VIEIRA BUÁS JÚNIOR	***.408.652-**	0,000	
17946	DANIELLE MARIA ALCÂNTARA DA SILVA	***.409.452-**	0,000	
18283	ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	***.346.492-**	0,000	
25377	KÁSSIA ELEN FARIAS PINHEIRO	***.989.712-**	0,000	
25656	KIARA HENRIQUES SAMPAIO	***.372.692-**	0,000	
22069	BRUNA EVELY DA SILVA MOTA	***.055.332-**	0,000	
19864	JOSÉ DALVO NEVES ALCÂNTARA NETO	***.761.242-**	0,000	
26048	GABRIELE BARROS RODRIGUES	***.216.102-**	0,000	
25144	DAYANA LEAO FERREIRA	***.110.292-**	0,000	
18200	DAVID DE SA LOPES	***.337.562-**	0,000	
23797	AMANDA EDUARDA ALFAIA FERREIRA	***.197.862-**	0,000	
26037	LUANA DA SILVA CUNHA	***.436.612-**	0,000	
21119	VANESSA VASCONCELOS BARROS	***.243.362-**	0,000	
27102	MIKE ROBERTH OLIVEIRA DE SOUZA	***.520.292-**	0,000	
17800	LILIANE CARNEIRO PAULAIN	***.969.392-**	0,000	
18977	CLICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.253.142-**	0,000	
20547	ADRIENE PINTO GONZAGA	***.316.102-**	0,000	
22902	RYAN FONSECA CID	***.982.822-**	0,000	
24211	FELIPE VIANA AMARAL	***.597.012-**	0,000	
20433	TALINE FREITAS DE MORAES REIS	***.860.912-**	0,000	
20488	DAVID GATO BITENCOURT	***.103.042-**	0,000	
25972	MELISSA VICTÓRIA BRITO PINHEIRO	***.003.492-**	0,000	
19373	LUIZ FERNANDO LOPES BRASIL	***.605.322-**	0,000	
23400	SUZIANE MARTINS PEREIRA	***.350.592-**	0,000	
19918	TALIA MENDONÇA GIMAQUE	***.539.812-**	0,000	
23966	MARIA VITÓRIA TAVARES CARDOSO	***.360.402-**	0,000	
18876	LIA ESTER DA SILVA RIBEIRO	***.079.852-**	0,000	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
20673	ROBERTA LUZIA SOARES DE SOUZA	***.337.412-**	0,750	
18008	DAVID CARVALHO MACHADO	***.522.612-**	0,750	
20834	DAINARA SILVA DE SOUZA	***.473.802-**	0,700	
19283	ALDENIRA MORAES DE LIMA	***.765.542-**	0,550	
19837	ZULENE SOARES DE SOUZA DA COSTA	***.715.402-**	0,550	
17557	AILDON MELO LEAL	***.531.512-**	0,550	
26324	BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA SILVA	***.230.722-**	0,550	
26417	DENILSON RIBEIRO MARTINS	***.047.102-**	0,550	
18524	TAINON DE SOUZA PONTES	***.204.422-**	0,550	PcD
22363	GABRIEL SOUZA REIS	***.328.002-**	0,450	
22682	MARIA ANTONIA MONTE VERDE TAVARES	***.149.062-**	0,450	
25715	CINEIDE TAVARES DOS SANTOS	***.004.042-**	0,450	

18240	JOSÉ CARLOS PEREIRA	***.071.462-**	0,450	
21806	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	***.865.052-**	0,450	
22737	SILVANO CUNHA PONTES	***.062.112-**	0,450	
27413	ELIANDRO CARNEIRO DOS SANTOS	***.022.192-**	0,450	
23076	RAMON FARIAS COELHO	***.601.792-**	0,450	
26304	MARCELO HENRIQUE BARBOSA NEVES	***.467.862-**	0,450	
17774	LEANDRO GODINHO RODRIGUES	***.770.162-**	0,430	
18513	CARLOS LOPES DOS SANTOS	***.603.062-**	0,430	
23219	ROSIANE DE OLIVEIRA LEAL	***.376.682-**	0,400	
19344	JORGE ORAVENA FIGUEIRA ASSUNÇÃO	***.538.552-**	0,400	
19469	ROSIVETE DOS SANTOS SOUZA	***.641.222-**	0,400	
19082	PEDRO GOMES DA SILVA	***.973.272-**	0,400	
18564	VALDEMERSON SANTARÉM MARTINS	***.967.982-**	0,400	
24566	GENNETON REIS LOPES	***.890.752-**	0,400	
21969	PEDRO FRAGATA DOS SANTOS FILHO	***.707.712-**	0,400	
21214	DANYEL SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.044.662-**	0,400	Pretas e Pardas
18829	HUDSON RAMOS DA SILVA	***.495.782-**	0,400	
20807	SABRINA CARNEIRO CONCEIÇÃO	***.759.782-**	0,400	
22573	KAROLAINE LACERDA MAIA	***.801.782-**	0,400	
26031	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO	***.031.252-**	0,400	
24985	JAILSON MICHILES DA PAZ	***.151.252-**	0,400	
24557	RONALD DA SILVA AOKI	***.927.912-**	0,400	
18077	BRENO GUERREIRO BRITO	***.189.402-**	0,400	
23888	GLAUCIVALDO ALFAIA FRAGATA	***.489.522-**	0,380	
25352	ADRIANNE DOS SANTOS ARAUJO	***.127.252-**	0,380	
23814	NILCIANE ROCHA BATALHA	***.961.442-**	0,370	
18337	INEIVA TAVARES DOS SANTOS	***.364.392-**	0,370	
19436	MIRIAN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	***.854.022-**	0,350	
20379	MARIA EDNELZA SOARES PAIVA	***.376.112-**	0,350	
26038	EVANDRO DE JESUS CID JUNIOR	***.162.222-**	0,350	
19222	JOAO DO CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.540.982-**	0,300	
24079	GABRIEL WILLYAN PINHEIRO DE SOUZA	***.237.872-**	0,300	
20798	RAY WILLIAM GAMA DE AZEVEDO	***.184.932-**	0,300	
26288	SAMARA DE SOUZA NUNES	***.470.372-**	0,300	
17824	WALMIR RIBEIRO DA COSTA FILHO	***.944.192-**	0,300	
23276	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	***.472.702-**	0,300	
26613	JORGE LUIZ SOARES COSTA	***.929.152-**	0,300	
24547	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	***.393.252-**	0,300	
19068	INARA LOPES DE SOUZA	***.826.822-**	0,300	
21077	ELINELSON OLIVEIRA PRATA	***.175.102-**	0,280	
25431	ALDRIS PINTO CAMARAO	***.768.532-**	0,280	
23253	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SERRÃO	***.965.652-**	0,270	
23099	RENNER BATISTA DA COSTA	***.311.372-**	0,270	
26596	NATALY DE JESUS DE OLIVEIRA REIS	***.989.692-**	0,270	
21553	AUGUSTO FLORIVALDO PEREIRA JUNIOR	***.967.602-**	0,270	
24659	ALESSANDRA CRISTHINA SANTOS DA FONSECA	***.269.662-**	0,250	
24829	ELENICE FARIAS DE SOUZA	***.780.692-**	0,250	
24182	HORTENIZA FREITAS DE OLIVEIRA	***.191.862-**	0,250	
18576	RODRIGO PEREIRA DA COSTA	***.730.632-**	0,250	
27624	ANGELA DE ALBUQUERQUE NUNES	***.869.722-**	0,250	
26757	JOSAFÁ PINHEIRO PANTOJA	***.484.142-**	0,250	
26208	KENNEDY SILVA DE SOUZA	***.544.682-**	0,250	
25674	ANDREA FONSECA PEREIRA	***.253.512-**	0,250	
26835	THAÍS PONTES DE ARAÚJO	***.644.012-**	0,250	
27594	THALLISON HEVERTON DA SILVA CUNHA	***.409.442-**	0,250	
23668	JADE DE JESUS MENDES DOS SANTOS	***.895.162-**	0,250	
21130	ALINE SOUZA DA SILVA	***.503.342-**	0,250	
19817	ANA PATRICIA GENTIL FERREIEA	***.296.862-**	0,250	
24821	ADERILDO BRANDÃO RAMOS	***.966.262-**	0,250	
23066	DAYANNA JOICE GAMA RODNISTZKY	***.758.652-**	0,220	
26802	KESIA LOPES DE SOUZA	***.940.302-**	0,200	
24522	DAVID DOS REIS GOMES JUNIOR	***.448.812-**	0,200	
21135	KAIC COSTA MEDIM	***.429.332-**	0,200	

27368	IVAIR DA SILVA FARIAS	***.704.232-**	0,200	
21917	MARIA DA PAZ SANTOS BRASIL	***.524.372-**	0,170	
25836	ADEMIR SOUZA DE ASSIS	***.244.552-**	0,150	
20049	OLINDO ANDRADE MONTEIRO FREITAS	***.080.582-**	0,150	
18327	GILBERTO ALMEIDA BEZERRA	***.879.192-**	0,150	
27805	SIRLAN DE SOUZA MELO	***.843.522-**	0,150	
27390	SUELLEN DE SOUZA RIBEIRO	***.657.002-**	0,150	
19487	MARCIO FERNANDO PRADO DE OLIVEIRA	***.975.382-**	0,150	
18963	CHARLES EDUARDO TAVARES DA SILVA	***.595.682-**	0,150	
22924	GRACIENE LOPES CIDADE	***.333.852-**	0,150	
26412	GISELE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.604.952-**	0,150	
21441	ALESSANDRA BELÉM REIS	***.961.992-**	0,150	
20104	KELEN SILVA DE SOUZA SOLIMÕES	***.522.892-**	0,150	
18060	TAMILHE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.374.802-**	0,150	
18135	LUIZ FARIAS HENRIQUE DE SOUZA NETO	***.334.332-**	0,150	
24418	VINÍCIUS DE LIMA LOPES	***.808.112-**	0,150	
18218	NADSON CARVALHO AZEVEDO	***.789.402-**	0,150	
24127	LUCIANO COELHO GOMES	***.966.972-**	0,150	
27261	ANTONILSON DE SOUZA NUNES	***.309.902-**	0,130	
22691	CRISTIANA NASCIMENTO DUQUE	***.261.922-**	0,130	
20445	EVA MARIA PEREIRA DIAS	***.401.572-**	0,120	
17706	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	***.279.942-**	0,120	
26674	PEDRO LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES	***.511.322-**	0,100	
23483	MARIA CLEICIANE DOS SANTOS MARTINS	***.929.922-**	0,100	
22042	NAYARA REIS DO NASCIMENTO	***.127.742-**	0,100	
23867	ADNELZA BELCHIOR DA COSTA	***.764.822-**	0,100	
20430	KARITON OLIVEIRA LOPES	***.682.432-**	0,100	
24033	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	***.070.622-**	0,100	
22720	YAN CARLOS BATISTA DE CARVALHO	***.946.022-**	0,100	
21746	GABRIELLE DA SILVA VIEIRA	***.583.902-**	0,070	
27096	BRENNER MARTINS COSTA	***.761.392-**	0,070	
26708	ANDREY DE SOUZA ALFAIA	***.296.912-**	0,050	
26774	GABRIEL DA SILVA MELO	***.235.242-**	0,030	
27897	THALIA TENÓRIO BEZERRA	***.301.422-**	0,030	
26198	WESLLEY WICLYS PONTES DA SILVA	***.199.492-**	0,030	
26387	ALAN AMARAL DE ABREU	***.761.262-**	0,020	
18199	WESLEN CAMPELO SIMAS	***.918.732-**	0,020	
19648	ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES	***.097.822-**	0,020	
27813	PERLA SOCORRO BATALHA VICENTE	***.403.132-**	0,000	
25592	ELTON SILVA DE SOUZA	***.314.242-**	0,000	
26499	THIAGO MATOS AGUIAR	***.868.262-**	0,000	
22678	ADSON GOMES MENDES	***.501.622-**	0,000	PcD
17889	SANDREY GODINHO GUERREIRO	***.110.632-**	0,000	
20374	KELVEN LEITE DA SILVA	***.057.602-**	0,000	
19976	JARDSON DOS SANTOS REIS	***.100.112-**	0,000	
19408	KESIA FERNANDES SILVEIRA	***.664.982-**	0,000	
27749	ANANDA KATHARYNE BENTES FERREIRA	***.752.292-**	0,000	
25612	KEYTHSON CID DIAS	***.599.262-**	0,000	
18167	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.151.392-**	0,000	
21587	BRUNO DE SOUZA E SOUSA	***.669.002-**	0,000	
22528	JONAS SARMENTO BRAGA	***.133.072-**	0,000	
18557	ADRIELE MARINHO CARDOSO	***.932.612-**	0,000	
27072	GUSTAVO ROGER BRUCE DOS SANTOS	***.597.412-**	0,000	
25495	JOSE ANTONIO DE MATOS PINTO JUNIOR	***.159.822-**	0,000	Pretas e Pardas
20566	ANA NATIELY DA GAMA DUTRA	***.336.792-**	0,000	
23240	VANESSA PEREIRA CARVALHO	***.359.132-**	0,000	
23878	GABRIEL SORRIANO NORONHA	***.114.452-**	0,000	
27678	KAMILA GUIMARÃES HIPOLITO	***.082.902-**	0,000	
19407	RAFAEL BATALHA MAGALHAES	***.944.112-**	0,000	

PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA ESPANHOLA) (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS

21786	IGOR BARROS DE SOUZA	***.951.832-**	0,270	
18656	AMÉLIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	***.563.922-**	0,150	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
(ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
22502	VINICIUS MELO DE FREITAS	***.911.292-**	0,600	
21706	ANA CAROLINE RIBEIRO SILVA	***.378.222-**	0,500	
18554	TÂNIA PEREIRA TAVARES	***.195.402-**	0,500	
20150	NAZARÉ DO SOCORRO CAMPOS DA COSTA	***.183.112-**	0,450	
24580	ITELVINA PENA MODESTO	***.153.602-**	0,450	
25191	VALDECY RIBEIRO RODRIGUES	***.798.462-**	0,450	
20499	JUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.581.202-**	0,450	
24400	FRANCISCA ILARINA FERREIRA LEMOS	***.580.232-**	0,450	
21022	CLÁUDIA BENTES CERDEIRA	***.005.902-**	0,450	
21787	MARIA FRANCINEIRE FIGUEIREDO	***.826.942-**	0,450	
21565	MÔNICA PEREIRA DE AZEVEDO	***.622.032-**	0,450	
23104	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	***.269.752-**	0,450	
17653	OBEDE DE MATOS BENTES MAIA	***.106.202-**	0,450	
18280	MARINALDA MENDES DA SILVA	***.796.932-**	0,450	
19960	CLARIZA TELMA DA SILVA MELO	***.084.872-**	0,450	
21770	GIGLIANE CAMPOS FERREIRA	***.820.482-**	0,450	
25335	KATIANA PENA VIANA AZEDO	***.471.252-**	0,450	
26960	SEBASTIÃO LOPES GAMA	***.922.472-**	0,450	
19819	GRACIENE CUNHA DOS SANTOS	***.015.062-**	0,450	
21251	ROSANE CARNEIRO SOUZA	***.940.112-**	0,450	
19126	GRACIENE MATOS LOPES	***.294.742-**	0,450	
23658	KAROLINA CID BRITO	***.957.272-**	0,450	
23352	SIMONE DE SOUZA ALBUQUERQUE	***.661.232-**	0,430	
22461	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRINDADE SARMENTO	***.037.192-**	0,420	
20368	LUZIA PIO DA SILVA	***.622.632-**	0,420	
21357	MARIA IVANIL COHEN DIAS	***.150.777-**	0,420	
20720	ELIAN PAULA MARINHO DE OLIVEIRA	***.626.152-**	0,420	
18270	ELIZANDRA VINENTE LOPES	***.293.402-**	0,420	
25092	ZULEIDE DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES	***.337.332-**	0,420	
20953	ELAINE MAIA DE SOUZA	***.341.542-**	0,420	
26141	JOSIANE BENTES DE AZEVEDO	***.637.412-**	0,420	
23457	LIA MARA RODRIGUES GOMES	***.157.622-**	0,420	
27075	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	***.831.782-**	0,420	
21489	IRLANEY MAIA MARTINS	***.072.952-**	0,420	
23145	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.607.402-**	0,420	
26384	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA BELTRÃO DE SOUZA	***.483.552-**	0,400	
21796	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	***.657.372-**	0,400	
20878	ROSILENE SIMAS NEVES	***.297.012-**	0,400	
19950	CLAUDIA MARINHO BRELAZ	***.634.952-**	0,400	
21103	ANA PRISCILLA GARCIA BARRETO	***.587.992-**	0,400	
21975	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	***.291.532-**	0,400	
21510	MARILUCIA VIANA CARVALHO	***.294.592-**	0,400	
19020	ERILENE DE SOUZA DOS SANTOS	***.639.182-**	0,400	
22815	VANEIDE DE MATTOS SANTOS	***.250.982-**	0,400	
17721	IZANE SOUZA FONSECA	***.967.742-**	0,400	
19129	JEISIANE BELÉM DA SILVA	***.492.392-**	0,400	
26427	LUCILENY FERREIRA DA SILVA	***.772.132-**	0,400	
25721	ERICA DE SOUZA E SOUZA	***.821.842-**	0,400	
22173	ELIZABETH MORAIS BRITO	***.964.462-**	0,400	
21079	MARLIETE NATIVIDADE NUNES	***.040.912-**	0,400	
19184	MILA JANE SOARES MARIALVA	***.381.582-**	0,400	
19769	NOEMEA DOS SANTOS LIMA	***.114.702-**	0,400	
22369	ROBERTA KELLEN TAVARES SARRAFF	***.188.912-**	0,400	
22677	LIVRAMENTO DE CASTRO LIMA NASCIMENTO	***.914.702-**	0,380	
25214	ANA CAROLINA DOS SANTOS TAVARES	***.392.102-**	0,380	
23893	ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA	***.394.272-**	0,380	

19355	DILCILENE AMARAL SANTARÉM	***.706.742-**	0,370	
26588	MÔNICA BATISTA FREIRES BRASIL	***.567.522-**	0,370	
23085	CRISTINEY FONSECA DRAY	***.378.922-**	0,370	
22494	KATIANNE COSTA LOPES	***.413.992-**	0,370	
18115	NADIMA ROSA MARQUES LIMA	***.428.792-**	0,370	Pretas e Pardas
21430	ROSA DOS ANJOS RIBEIRO	***.429.502-**	0,350	
22460	MARIA RAIMUNDA BITENCOURT DE SOUZA	***.835.242-**	0,350	
23315	RAINIELE SANTOS DE OLIVEIRA	***.314.672-**	0,350	
23177	SABRINA GLÓRIA GUIMARÃES	***.431.762-**	0,350	
20171	ERINEUZA BRITO CIDADE FERREIRA	***.631.092-**	0,350	
20644	PATRÍCIA BATISTA FAÇANHA	***.282.942-**	0,350	
22899	SARAH SOUZA MARINHO	***.921.462-**	0,350	
23397	LEOMAR DA SILVA SOUZA	***.851.692-**	0,350	
21703	JOZIANE GEMAQUE DA SILVA	***.164.002-**	0,350	
22562	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	***.786.402-**	0,330	
25334	LUZINEY MARIA DOS SANTOS BRASIL ANSELMO	***.220.292-**	0,320	
24978	MIGUEL DE CARVALHO SILVA	***.495.952-**	0,300	
25000	MARIA ROCIANE DE ALMEIDA SILVA	***.271.902-**	0,300	
18014	PAULIANE DA ROCHA FIGUEIREDO	***.143.302-**	0,300	Pretas e Pardas
21274	GENILDA DE SOUZA BATISTA	***.435.872-**	0,300	
27094	KAREN CRISTINIE BELTRÃO DE SOUZA	***.289.832-**	0,300	
23501	OLGA CUNHA MARINHO FRAGATA	***.507.892-**	0,300	
22235	HELIONORA FARIAS LISBOA	***.114.042-**	0,300	
22436	MARCENILA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	***.471.012-**	0,300	
22376	JUANICE AZEDO CUNHA	***.053.262-**	0,300	
20574	JOÃO IVANILDO SOUZA DA SILVA	***.476.602-**	0,300	
24641	MARIA ANGELA PINTO PAIXÃO	***.928.402-**	0,300	
18918	KILSIMARA NASCIMENTO RIBEIRO	***.605.542-**	0,300	
19260	MARIA LEUNICE CORRÊA MARCHÃO	***.057.412-**	0,300	
27442	GISELE DA SILVA FREITAS	***.692.862-**	0,300	
19446	SAMIA MENDES DE AZEVEDO	***.154.352-**	0,280	
22339	DAIANE POND OLIVEIRA	***.239.642-**	0,280	
18599	STEPHANIE CAROLINE FARIAS DIAS	***.298.472-**	0,280	
23691	GISELLE CORRÊA DE SOUZA E SILVA	***.685.842-**	0,280	
22327	FRANCISCA DO ROZÁRIO RIBEIRO	***.429.402-**	0,280	
20672	FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA	***.149.902-**	0,280	
25921	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	***.105.292-**	0,280	
24798	ELISÂNGELA DUARTE PONTES	***.803.412-**	0,270	Pretas e Pardas
26434	ALINE BULCÃO MACEDO	***.927.282-**	0,270	
17730	MAYLEN CAROLINE PEREIRA ARAÚJO	***.903.002-**	0,270	Pretas e Pardas
25960	BÁRBARA BRENDA SOUZA PASSOS	***.964.312-**	0,270	Pretas e Pardas
25599	ELDENICE SILVA DAMASCENO	***.555.492-**	0,270	
21490	CLAUDIZA AREIA DO NASCIMENTO SILVA	***.572.622-**	0,270	Pretas e Pardas
19199	NALDA MARIA COSTA DA SILVA	***.686.882-**	0,270	
26777	ANA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	***.304.342-**	0,270	
20143	MARIA DE JESUS DE SOUZA PAIXÃO	***.623.162-**	0,270	
26404	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	***.213.232-**	0,250	
22168	RAIMUNDO DA SILVA DE CARVALHO	***.350.982-**	0,250	
18201	ANA CAROLINA ROLIM CASTRO	***.591.202-**	0,250	
26397	NARA CRISTTINA GOMES DOS SANTOS	***.411.592-**	0,250	
20799	ELAINE PATRÍCIA BAIMA DA SILVA CUNHA	***.405.492-**	0,250	
24622	MARIA MIRACI ROCHA MORENO	***.345.612-**	0,250	
27453	NATALIA MARQUES SAMPAIO	***.713.002-**	0,250	
26506	ILDA MENEZES CORREA	***.592.822-**	0,250	
25874	KELLY CRISTINA REIS MACHADO	***.825.952-**	0,250	
19500	DENISE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	***.907.392-**	0,250	
23087	KEILLA PINHEIRO RODRIGUES	***.934.022-**	0,230	PcD
19119	LEIDIANE PRATA DE SOUZA	***.859.802-**	0,230	
21704	ANA TEREZA	***.713.792-**	0,220	
24096	FRANCELY MENDONÇA REIS	***.538.292-**	0,220	
26375	RAIANA DA SILVA CARDOSO	***.426.742-**	0,200	
25072	RINELZA GEMAQUE GARCIA	***.416.672-**	0,200	
26109	NELCYARA DA SILVA RIBEIRO	***.908.922-**	0,200	Pretas e Pardas

18002	JÉSSICA ARAUJO NASCIMENTO	***.571.642-**	0,200	
25587	ANA CAROLINA RIBEIRO FARIAS	***.952.172-**	0,200	
23424	KATIA CILENE TRINDADE LOPES	***.618.922-**	0,200	
26539	JOCILENE DE SOUZA SANTOS	***.450.682-**	0,200	
25262	NUBIA GUIMARAES DA SILVA	***.219.112-**	0,200	
24187	GINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.876.502-**	0,200	
21409	SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA	***.578.432-**	0,200	
25157	JOAQUINA ANGELINA NASCIMENTO VIEIRA	***.965.802-**	0,180	
20179	EXCELSA MARIA ALVES DE MIRANDA	***.551.602-**	0,170	
19439	SANDRA SOUZA MAGALHAES	***.652.602-**	0,170	
26334	NADIR DA SILVA JACAÚNA BRELAZ	***.570.332-**	0,170	
22358	DARLEM SANTAREM DE MOURA NUNES	***.580.402-**	0,170	
19715	DAIANA SANTARÉM PIMENTEL	***.166.382-**	0,170	
24608	MARGARETH MAGALHAES SAKAMOTO	***.807.122-**	0,150	
23701	MIRTES ALVES VALENTE	***.413.432-**	0,150	
21752	MARIA LETICIA MARINHO DE FREITAS	***.419.552-**	0,150	
22336	GEYSE HELLEN DE SOUZA SANTARÉM	***.288.262-**	0,150	
24285	ROSILENE VIANA LINHARES	***.641.292-**	0,150	
25498	CAROLINE CANSANÇÃO DA SILVA	***.121.582-**	0,150	
24003	SANDRELLI CHRYSTINI PANTOJA PRESTES	***.966.892-**	0,150	
19494	RAYANNE RODRIGUES ROCHA	***.383.722-**	0,150	
23634	FREIDA SIMAS DA SILVA	***.345.802-**	0,150	
18684	GREICE KELLY PONTES DE OLIVEIRA	***.965.562-**	0,150	
23669	ESTEFANE HEIRE REBELO DOS PASSOS	***.171.912-**	0,150	
23164	DAIANE MARTINS MAIA COSTA	***.669.602-**	0,150	
18987	JESSYCA CAROLINE DE CASTRO SOARES	***.308.752-**	0,150	
27657	GELZIMARA VIEIRA CHAVES	***.803.512-**	0,150	
26923	ANA LUCIA TEIXEIRA BRANDÃO	***.121.322-**	0,150	
20849	DIOHANNA ARAUJO DE SOUZA	***.326.752-**	0,150	
27026	ELIANDRA ANDRADE SANTOS	***.741.202-**	0,150	
18959	ETHEL ROBERTA SIMOES DIAS	***.315.202-**	0,150	
23858	IZIANY MOREIRA BARBOSA	***.450.132-**	0,150	
23117	ELIZANE DE SOUZA PEREIRA	***.721.262-**	0,150	
26723	MARIA ELINEUZA DA COSTA GOMES	***.543.462-**	0,150	
20427	DELZIANE CIDADE MARQUES	***.518.752-**	0,150	
26077	ADRIANA DA SILVA PIEDADE	***.547.782-**	0,130	
24265	ROSIMERE TEIXEIRA DA SILVA	***.283.432-**	0,130	
22179	DALILA ARAÚJO DE SOUSA	***.445.572-**	0,130	
18309	ADRIA DOS SANTOS TENÓRIO	***.971.412-**	0,130	
22512	FRANCIMARY GUERREIRO DA SILVA	***.575.702-**	0,120	
21172	ANA GLEYDES CASTRO PURUS	***.620.182-**	0,120	
23872	DAYANA MASCARENHAS DE SÁ	***.403.562-**	0,120	
21061	THAYLINE SOUZA DOS SANTOS	***.619.172-**	0,120	
23137	ANDRESSA DE OLIVEIRA ROCHA	***.282.332-**	0,120	
24213	ANGÉLICA CLECY DOS REIS MATOS	***.232.582-**	0,120	
20519	EVERTON COSTA RODRIGUES	***.202.652-**	0,120	
18525	SUZANE ALMEIDA SILVA	***.119.582-**	0,120	
23194	JOSETE DOS SANTOS GUERREIRO	***.234.502-**	0,100	
27314	JUCELI SALVADOR SANTOS	***.813.382-**	0,100	
24318	MISSILENE TEIXEIRA SOARES	***.723.802-**	0,100	
21036	MARCIA SANTAREM LOPES	***.941.762-**	0,100	
24089	HELEN CRIS ROCHA CUNHA	***.832.572-**	0,100	
25340	ELIOMARA DOS SANTOS GOMES	***.153.942-**	0,100	
19061	RICARDO ALFAIA DAMASCENO	***.527.952-**	0,100	
25111	RAINARA DE SOUZA FEIJO	***.862.762-**	0,100	
25506	TAISSA YASMIM ALMEIDA PEREIRA	***.676.502-**	0,100	
25347	EMILY SANTAREM DE SOUZA	***.006.052-**	0,100	
26751	ISABELE ROCHA DOS SANTOS	***.448.942-**	0,100	
22606	THAINARA PASSOS PINHEIRO	***.865.902-**	0,100	
18822	ELCIRENE BATISTA DA GAMA	***.938.732-**	0,100	
26645	BARBARA AUGUSTA TAVARES DOS SANTOS	***.296.302-**	0,100	
27760	SORAIA GARCIA GOMES	***.595.632-**	0,100	
21816	NERLY DE SOUZA MUNIZ	***.272.752-**	0,100	

17759	ERIKA SOUZA DA SILVA	***.783.642-**	0,100	
23670	LIRYAN ROSA DE SÁ	***.198.992-**	0,100	
24752	KETLEM NASCIMENTO CASTRO	***.356.262-**	0,070	
26306	GISELE DA SILVA SIZA	***.353.792-**	0,050	
17658	THAIS FARIAS CARNEIRO	***.047.882-**	0,050	
20925	PAULA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	***.786.912-**	0,050	
24130	BEATRIZ RAMOS MARINHO	***.221.262-**	0,050	PcD
26531	GEISIANE DE OLIVEIRA MARQUES	***.531.212-**	0,050	
26530	AMANDA MENDES SOARES	***.015.222-**	0,050	
26504	LUANA NUNES MENEZ	***.174.372-**	0,030	
25081	KERIANE PEREIRA DA COSTA	***.270.462-**	0,030	
24926	RUTH FIGUEIRA MARTINS	***.451.432-**	0,030	
20593	BEATRIZ DA SILVA MARINHO	***.475.162-**	0,030	
22107	MARCIANA OLIVEIRA FARIAS	***.063.752-**	0,020	
22648	EDIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES	***.887.032-**	0,020	
19362	KARLA MARCELA RAMALHO PRIVADO	***.852.982-**	0,020	
21718	GILSON WELLINGTON LIMA AQUINO JÚNIOR	***.606.132-**	0,020	
25644	ALESSANDRA MACEDO PEREIRA	***.081.192-**	0,020	
23390	BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	***.623.152-**	0,020	
27353	DÁVILA OLIVEIRA DA SILVA	***.707.172-**	0,020	
26765	CHRYSTTIAN MAYER PEREIRA ARAÚJO	***.903.602-**	0,020	PcD
24455	BEATRIZ FREITAS DE LIMA	***.532.922-**	0,020	
19229	IOLANDA NASCIMENTO PONTES	***.929.782-**	0,000	
26123	MIRIAM DA SILVA E SILVA	***.171.082-**	0,000	
26414	DULCIRENE REIS LOPES	***.367.862-**	0,000	
18494	SILVIA DA SILVA BARROS	***.692.262-**	0,000	
23735	CRISTIANA SENA LOPES	***.951.052-**	0,000	
26276	MIDIAN RIBEIRO CATIVO	***.012.042-**	0,000	
21827	SIDNEY BATISTA DA SILVA	***.015.352-**	0,000	
23909	MARLEM MELO FONSECA	***.509.002-**	0,000	
26469	KELLY DE SOUZA TAVARES	***.318.102-**	0,000	
22965	ANA MARIA DE AZEVEDO CUNHA	***.773.802-**	0,000	
26493	FRANCILEIA DE SOUZA MENDES	***.134.692-**	0,000	
20980	CAROLINA PANTOJA BRASIL	***.485.552-**	0,000	
26965	ORLENE RAMOS BELCHIOR	***.630.582-**	0,000	
18569	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA DA SILVA	***.937.562-**	0,000	
23585	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIXÃO	***.723.052-**	0,000	
27568	KAREN SILVA DE SOUZA	***.347.672-**	0,000	
27363	VERONICA PEREIRA SANTOS	***.169.422-**	0,000	
17614	CARLA VIEIRA ALFAIA	***.215.022-**	0,000	Indígenas
18558	JULIANA CATIVO DOS SANTOS	***.579.362-**	0,000	
18399	ALCIANE PICANCO SIMOES	***.195.282-**	0,000	
24047	THAYNARA MELO BRASIL	***.136.192-**	0,000	
19965	CLAUDIANA FREITAS BARATA	***.563.772-**	0,000	
25557	ELEINAI DOS SANTOS MAGALHAES	***.140.062-**	0,000	
23815	CÁSSIA FERNANDA FERREIRA TAVARES	***.947.202-**	0,000	
17635	RAFAEL ALFAIA ANSELMO	***.344.062-**	0,000	
21905	FELIPE STAEL BERNARDES DE ALMEIDA	***.723.622-**	0,000	
18447	ISABELA CRISLEY FARIAS DE ALCANTARA	***.825.952-**	0,000	
26035	RAYANA DE VASCONCELOS LOPES	***.134.662-**	0,000	
25815	MÍSLLEY EMYLI PEREIRA PEREIRA	***.359.642-**	0,000	
20561	VALDENIZE SARMENTO PINTO	***.731.642-**	0,000	
27500	CARLIANE CASTRO MENDES	***.513.432-**	0,000	
26844	GEOVANNY SOARES ANDRADE	***.427.182-**	0,000	
24646	KAREN LETICIA RODRIGUES BARRETO	***.528.739-**	0,000	
24148	CRISLENE ALVES DE SOUZA	***.270.692-**	0,000	
18385	LISSANDRA MUNIZ DA SILVA	***.259.972-**	0,000	
26153	JACKSON DE SOUZA SANTOS	***.970.622-**	0,000	
19865	GISELLE DA COSTA REIS	***.658.372-**	0,000	
19115	ALONCO AZEVEDO NETO	***.154.362-**	0,000	
18101	SAMIA NATIVIDADE BRASIL	***.856.322-**	0,000	
27847	EMILY TEIXEIRA CRUZ	***.703.032-**	0,000	
24895	GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.711.922-**	0,000	

18326	GEISY MACHADO DE AZEVEDO	***.315.052-**	0,000	Pretas e Pardas
22338	IANAYRA BRASIL DE SA	***.928.552-**	0,000	
20261	NATHALIA BENTES RODRIGUES	***.432.992-**	0,000	
24371	CYRENE MARIA RIBEIRO FARIAS	***.100.502-**	0,000	
24563	LURIAN DE SOUZA TEIXEIRA	***.652.232-**	0,000	
19089	THALIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES	***.630.572-**	0,000	
27401	IACY MORAIS RAMOS	***.278.042-**	0,000	
20587	JOAO NOGUEIRA DA SILVA NETO	***.071.872-**	0,000	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FISCAL	COTAS
20853	ANA CAROLINE RIBEIRO SILVA	***.378.222-**	0,500	
21572	ELIANE FACUNDES DE SOUZA	***.909.662-**	0,450	
23098	FRANCIANY BRELAZ PONTES	***.684.532-**	0,450	
19909	FRANCINEI FARIAS LEAL	***.243.692-**	0,420	Pretas e Pardas
21641	LUCIMARA NUNES FERREIRA	***.770.652-**	0,330	
23651	MARCELA DE SOUZA BARATA	***.277.062-**	0,330	
24275	MARCIANNE SOUZA DA SILVA	***.726.032-**	0,300	
25420	ELISETTE TAVARES AZEVEDO	***.475.692-**	0,300	
24501	ELIANE MACHADO DE CASTRO	***.173.432-**	0,280	
19437	MARIA ROSANE ALMEIDA GONÇALVES	***.493.382-**	0,280	PcD
21301	MARLEN CAMARÃO DOS SANTOS	***.930.672-**	0,280	PcD
24799	ELISÂNGELA DUARTE PONTES	***.803.412-**	0,270	Pretas e Pardas
23398	ANNE POLIANE SANTOS TEIXEIRA	***.401.902-**	0,270	
17731	MAYLEN CAROLINE PEREIRA ARAÚJO	***.903.002-**	0,270	Pretas e Pardas
23086	CRISTINEY FONSECA DRAY	***.378.922-**	0,270	
25423	ENOLHY DA SILVA BATISTA	***.017.932-**	0,250	
20795	CARLIANE DE SOUZA PIRES	***.654.772-**	0,250	
24951	DINA MARIA MAIA CRUZ	***.467.992-**	0,250	
22689	ELISA BENTES PASSOS	***.165.902-**	0,230	
24337	PATRÍCIA COHÉN RODRIGUES	***.162.242-**	0,220	
20431	ARIANE CRISTINA MOTA DA SILVA	***.220.702-**	0,200	
26487	JOELMA REGO FONSECA COSTA	***.420.802-**	0,200	
19978	FERNANDA DE MELO COELHO	***.070.452-**	0,200	
21529	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SALES	***.912.552-**	0,180	
26078	ADRIANA DA SILVA PIEDADE	***.547.782-**	0,180	
26472	JACILEIA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA	***.927.842-**	0,170	
26603	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARDOSO	***.938.482-**	0,150	
21845	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MARQUES	***.038.232-**	0,150	
18487	JUSSARA CASTRO DO NASCIMENTO	***.285.352-**	0,150	
25477	ENEIVA DE JESUS CARDOSO	***.140.462-**	0,150	
18976	JESSYCA CAROLINE DE CASTRO SOARES	***.308.752-**	0,150	
23417	ANA AUGUSTA DE SOUZA PEREIRA	***.330.472-**	0,150	
20859	MARIA JOSE MARCELINO DOS SANTOS	***.434.462-**	0,150	
22728	MARIA ANGELA PINTO PAIXÃO	***.928.402-**	0,150	
23758	JEISA BEZERRA DE ALMEIDA SOUSA	***.651.862-**	0,130	
25563	JOIZA REIS DE SOUZA	***.796.562-**	0,120	
23173	JOSETE DOS SANTOS GUERREIRO	***.234.502-**	0,100	
25507	TAISSA YASMIM ALMEIDA PEREIRA	***.676.502-**	0,100	
26646	BARBARA AUGUSTA TAVARES DOS SANTOS	***.296.302-**	0,100	
26584	CHARLES SANTOS DOS SANTOS	***.788.092-**	0,100	
20727	PATRICIA VIANA FERNANDES	***.497.067-**	0,050	
25905	LAINE CASTRO DA SILVA	***.331.312-**	0,050	
26964	KÁCIA KARINE DE SOUZA LIMA	***.823.022-**	0,050	
25185	MIRIAM MEDEIROS DA COSTA BARROS	***.536.572-**	0,030	
27138	MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA	***.922.902-**	0,030	
17992	ALDALENE DOS SANTOS MARQUES	***.540.702-**	0,020	
22560	LENILSON BARBOSA ARAUJO SOUZA	***.363.112-**	0,000	
24609	MARGARETH MAGALHAES SAKAMOTO	***.807.122-**	0,000	
18849	JANAINA FIRMO DA SILVA	***.303.682-**	0,000	
19989	JOQUEBEIDE SOUZA SANTOS	***.480.152-**	0,000	
23736	CRISTIANA SENA LOPES	***.951.052-**	0,000	

25119	DANIELLE JESUS DE MELLO	***.699.552-**	0,000	
27443	MONICA MARIA PORTELA GOMES DA SILVA	***.720.814-**	0,000	
24174	JAQUELINHA DE SOUZA RODRIGUES	***.428.732-**	0,000	
18942	DIANNA PORTELA PAIXAO	***.462.102-**	0,000	
17899	VIVIAN NARA SOUZA BARBOSA	***.891.312-**	0,000	
22696	SUE ANN FERREIRA PONTES	***.614.442-**	0,000	
20428	LISSARA GOES DE SOUZA	***.767.372-**	0,000	
23586	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIXÃO	***.723.052-**	0,000	
17615	CARLA VIEIRA ALFAIA	***.215.022-**	0,000	
20495	JÉSSICA GORETE DA SILVA GOMES	***.984.012-**	0,000	
27331	CLEICIANE ASSAYAG DA SILVA	***.988.572-**	0,000	
17656	ALENA LIVRAMENTO DE AZEVEDO	***.511.682-**	0,000	
27501	CARLIANE CASTRO MENDES	***.513.432-**	0,000	
17787	ANA CRISTINA CASTRO DE AMARAL	***.618.012-**	0,000	
20704	JUCIELEN VIANA E VIANA	***.774.332-**	0,000	
26478	ANNA KAROLINA GOMES BELÉM	***.098.632-**	0,000	
27460	BRENA LAYLA MELO DA COSTA	***.944.032-**	0,000	
24407	ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO	***.695.842-**	0,000	
17760	ERIKA SOUZA DA SILVA	***.783.642-**	0,000	
20393	ALICIA MENDONCA CRUZ	***.131.292-**	0,000	
21952	GABRIELE GONÇALVES MONTE VERDE DE CARVALHO	***.044.522-**	0,000	

PROFESSOR INDÍGENA BILÍNGUE – LÍNGUA INDIGENA SATERÉ – MAWÉ (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
25963	EDIANE GARCIA DA PAZ	***.895.712-**	0,100	
24015	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	***.070.622-**	0,100	

PROFESSOR(A) LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
22671	SARAH BRITO DE CASTRO	***.328.812-**	0,450	
25603	ANDREIA RAMOS PEREIRA MAIA	***.105.002-**	0,450	
23204	DIÔNICE FRAGATA DOS SANTOS	***.740.082-**	0,450	
23369	ANDRESSA BRELAZ DE OLIVEIRA BARATA	***.391.652-**	0,450	
22892	RUBIA MARIA CAVALCANTE DE CASTRO	***.358.772-**	0,400	
24466	JELIEL DE SOUZA RAMOS BELLO	***.232.282-**	0,400	Pretas e Pardas
25105	LUAN SOUZA DUARTE	***.183.862-**	0,350	PcD
27762	ADRIANA SOUZA	***.730.072-**	0,330	
26117	MATEUS CIDADE UCHÔA NEVES	***.519.422-**	0,300	
23617	JOSIENE TAVARES SANTOS	***.884.412-**	0,300	
18259	DEUZIANE MENEZES ALBUQUERQUE	***.615.552-**	0,150	
21615	ERICK PANTOJA VINENTE	***.679.652-**	0,050	PcD
26840	DAVID VIEIRA BUÁS JÚNIOR	***.408.652-**	0,030	
26238	ISAQUEU DA SILVA E SILVA	***.380.942-**	0,000	

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) (ZONA URBANA) | ZONA URBANA

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
20396	MARIA DO PERPETUO DE SOUZA REIS	***.212.942-**	0,450	
24317	MARINALDA MENDES DA SILVA	***.796.932-**	0,430	
25172	IZABETE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	***.857.492-**	0,400	
21584	LUZIANA DA SILVA MARINHO	***.901.032-**	0,400	
20040	VIVIANE DE ANDRADE OLIVEIRA	***.415.292-**	0,400	
25228	FRANCISCA MACHADO CANTO	***.099.102-**	0,400	
22172	DAIANA BULCÃO OLIVEIRA	***.796.922-**	0,400	
24194	KARLINEY SOUZA DA SILVA	***.770.952-**	0,400	
24420	RAIMUNDO DA SILVA DE CARVALHO	***.350.982-**	0,400	
20508	THAYZA ELEM BATISTA NUNES	***.222.812-**	0,400	
22486	EMILY DOS REIS LIMA	***.594.892-**	0,400	
26534	KAMILE CRISTINE BATISTA DA SILVA	***.985.272-**	0,400	

19593	ANDRIELLE RUANY AZEVEDO DOS SANTOS	***.574.482-**	0,400	
26428	LUCILENY FERREIRA DA SILVA	***.772.132-**	0,380	
18386	MESSIAS GOMES NASCIMENTO	***.671.832-**	0,350	
18273	FERNANDA TAVARES CARDOSO	***.861.732-**	0,350	
20440	ELIZANDRA FARIAS SILVA	***.839.742-**	0,350	
17930	RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS	***.310.192-**	0,350	
22684	JOILSON CIDADE CANTO	***.695.802-**	0,350	
18471	RIZELMA DE SOUZA COSTA NUNES	***.881.962-**	0,350	
18267	DENIZE DE LIMA MACHADO	***.226.082-**	0,350	
22451	AMANDA LIVIA BELEM CAVALCANTE	***.682.302-**	0,350	
22314	FRANCINETE PEREIRA BRASIL	***.397.312-**	0,330	
24040	CARLIANE PONTES ZANOTTO	***.512.322-**	0,330	
21794	BRUNA MUNIZ SOARES	***.480.752-**	0,320	
21808	NEUZIANE REIS VASCONCELOS	***.434.912-**	0,300	
24652	JULIANA GODINHO NOBRE	***.611.252-**	0,300	
22934	NERYANE BATISTA DOS SANTOS	***.448.422-**	0,300	
25608	CAMILLA MARINHO BRELÁZ	***.350.062-**	0,300	
25078	KERIANE PEREIRA DA COSTA	***.270.462-**	0,300	
18176	BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	***.662.752-**	0,300	
18244	GEOVANE PINHEIRO DOS SANTOS	***.431.782-**	0,300	
23692	LÍDIA DA SILVA E SILVA	***.900.022-**	0,300	
22800	KAROLAINE CASTRO PIRES	***.718.102-**	0,300	
22354	TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	***.245.792-**	0,300	
19717	VIVIANE FERREIRA MUNIZ	***.414.552-**	0,300	
21650	MARIA OLGACI GOMES SANTARÉM	***.154.212-**	0,300	
24848	MARIA AUXILIADORA MENEZES GONÇALVES	***.958.912-**	0,300	
20334	ELENIRA LOPES DE SOUZA	***.866.602-**	0,300	
19077	JUDITH DE SOUZA RODRIGUES	***.657.562-**	0,300	
24671	ALCIVANE GAMA GONCALVES	***.203.472-**	0,300	
27534	POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.900.582-**	0,300	
17793	REGIANE GUIMARÃES SOARES	***.193.122-**	0,300	
19822	ROSALIA TOKUTA COELHO	***.875.172-**	0,300	
22041	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.795.042-**	0,280	
24353	MISSANDRA BARROS DE SOUZA	***.289.122-**	0,280	
26573	AMANDA DA SILVA PONTES	***.503.692-**	0,280	
17921	LILIANE MARINHO DA COSTA	***.522.622-**	0,280	
22081	PAULO HENRIQUE BELEM CAVALCANTE	***.492.462-**	0,280	
19316	PEDRO TEIXEIRA DA SILVA	***.687.832-**	0,270	
23744	KELLY ARIANE DUARTE SOUSA	***.960.372-**	0,270	
25945	GERLI TAVARES PEREIRA	***.591.062-**	0,270	
18647	DEUZUITA MARIA DIAS CASTRO	***.668.022-**	0,270	
22433	CLARA MARIA MARIALVA E MARIALVES	***.276.462-**	0,270	
17940	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA GUERREIRO	***.255.462-**	0,270	
18456	MARIA ZITA GEMAQUE DA SILVA	***.336.092-**	0,250	
17812	DEYDIANA DO CARMO TRINDADE FARIAS	***.200.472-**	0,250	
20929	NATACHA FEITOSA MARGALHO	***.869.402-**	0,250	
26815	EDINELZA DA SILVA CAVALCANTE	***.070.512-**	0,250	
22578	DIVANA PONTES CATIVO	***.735.122-**	0,250	
20442	IEDA DOS SANTOS BATISTA	***.437.402-**	0,250	
20784	LIDIANE COSTA BATISTA	***.582.492-**	0,250	
23034	CLARA RAMOS CIDADE	***.020.842-**	0,250	
19192	PATRÍCIA BRASIL DE MOURA	***.491.402-**	0,250	
24811	JOMARA VIEIRA DOS SANTOS	***.541.062-**	0,250	
19665	MARILÉIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.831.542-**	0,250	
23432	PATRICIA PICANCO OLIVEIRA	***.725.592-**	0,250	
23861	TÁSSIA DA SILVA CASTRO	***.236.242-**	0,250	
21621	TANIA DANIELE PEREIRA DE SOUZA	***.497.212-**	0,250	
25283	ARIANA NATIVIDADE SANTAREM	***.923.452-**	0,250	
23512	ELOANA DOS SANTOS FARIAS	***.275.702-**	0,250	
19317	ROSIANE DO CARMO FARIAS DE SOUZA	***.359.802-**	0,250	
20630	YURE QUEIROZ DE LIMA	***.125.592-**	0,250	
21624	DAYANA LIMA DA SILVA	***.012.742-**	0,250	
26910	GISANDRA DA SILVA MENDONÇA	***.684.442-**	0,250	

24639	JUSSARA COELHO SANTOS	***.679.802-**	0,250	
26952	RAYANA LIMA SANTOS	***.444.372-**	0,250	
23897	DAYANA MASCARENHAS DE SÁ	***.403.562-**	0,250	
19711	OCENIRA DE SOUZA DUDE	***.875.872-**	0,250	
19767	DAIANE REIS DE ALMEIDA	***.765.682-**	0,250	
25473	DARLAN MACHADO GONCALVES	***.419.332-**	0,250	Pretas e Pardas
17651	NAYANA SOUZA SANTOS	***.302.872-**	0,250	
18001	JESSICA CORREA VASCONCELOS	***.304.942-**	0,250	
19795	LARA DE SOUZA E SOUZA	***.568.212-**	0,250	
20810	ERICA BATISTA DE SOUZA	***.010.422-**	0,250	
18654	DANIELA GONCALVES FREITAS	***.773.832-**	0,250	
20238	INACIA NUNES DE CASTRO	***.428.312-**	0,250	
20943	JONILSON SOUZA DOS SANTOS	***.029.932-**	0,250	
20127	CARLA MARIA DE SOUZA AMAZONAS	***.157.002-**	0,250	
20367	CRISLEN MARINHO CNTO	***.189.192-**	0,250	
22361	RAISSA VIEIRA DOS SANTOS	***.937.852-**	0,250	
22531	JOSE KENED NOGUEIRA EVANGELISTA	***.601.842-**	0,250	
23368	KELLEN CRISTINA VIEIRA FELIX	***.555.372-**	0,250	
24751	BEATRIZ GONÇALVES COSTA	***.432.122-**	0,250	
19745	ARTUR SOUZA AMARAL	***.365.832-**	0,250	
23575	GRAYCILENE SOUZA DE SOUZA	***.442.722-**	0,250	
23828	SARA MACHADO GONÇALVES	***.126.352-**	0,250	
21167	SUELY ANITA GLORIA DOS SANTOS	***.601.402-**	0,250	
20966	JAQUELINE NUNES FARIAS	***.672.942-**	0,250	
25079	CRISTIANE MENEZES AMAZONAS	***.402.582-**	0,250	
17533	MARLIANE MENDONÇA FIGUEIRA	***.014.092-**	0,250	
27280	DIANDRA MICAELA BATISTA BENTES	***.813.412-**	0,250	
17798	ELIELSON ANDRADE DA SILVA	***.155.272-**	0,250	
19047	EVELYN DE SOUZA DOS SANTOS	***.224.352-**	0,250	
27592	WILLIGTON SILVA DE SOUZA	***.165.972-**	0,250	
23287	PATRICK PICANCO OLIVEIRA	***.038.282-**	0,250	
24153	MOISES SILVA SIMAS	***.388.932-**	0,250	
22125	YASMIN GUIMARÃES DE OLIVEIRA	***.474.642-**	0,250	
21288	JAYANE DE ALCANTARA JACAUNA	***.181.292-**	0,250	
22507	ANDRÉA JACAÚNA BRITO	***.142.992-**	0,250	
26345	SILVANE CARNEIRO DE SOUZA	***.987.802-**	0,230	
20843	MARIA VÂNIA NOGUEIRA DA SILVA	***.303.292-**	0,230	
25969	SILVIA PATRICIA NASCIMENTO GAMA	***.279.502-**	0,230	
18379	NAIVA DE CASTRO MAGNO	***.743.512-**	0,230	
20605	MAYRA DA SILVA AZEVEDO	***.902.112-**	0,230	
19179	EDIRLENE DA SILVA NOGUEIRA	***.963.552-**	0,230	
20832	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	***.014.702-**	0,230	
22601	ALINE BRITO NOGUEIRA	***.153.452-**	0,230	
22383	INALDO CURCINO MARIALVA	***.294.772-**	0,230	
22467	MIREIA DA SILVA COSTA	***.604.562-**	0,230	
21391	ANA CAROLINA GATO SEIXAS	***.483.892-**	0,230	
23544	SUZI LOISE GLORIA DOS SANTOS	***.405.352-**	0,230	
24855	JOSIELE BRASILINO DE OLIVEIRA	***.651.312-**	0,230	
22055	ROBERTA JAMILE APOLONIO NOGUEIRA	***.461.222-**	0,230	
23299	KAMILY ADRINES DA SILVA	***.280.832-**	0,230	
22863	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	***.691.772-**	0,220	
20023	KENNYA CRISTINA BERTINO VIEIRA	***.584.432-**	0,220	
18960	CLEANE FARIAS MARTINS	***.279.162-**	0,220	
23802	ALEXANDRA SILVA BRAGA	***.420.612-**	0,220	
23224	YAGO SILVA GAMA	***.423.182-**	0,220	
22675	ANDREA MENDES DE SOUSA	***.410.542-**	0,200	
25277	MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA FILHA	***.195.822-**	0,200	
21712	IRENE SOARES SILVA	***.803.872-**	0,200	
23757	JOAO BATISTA CASTILHO MAHALHAES	***.555.082-**	0,200	
24628	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	***.432.202-**	0,200	
22012	NAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	***.357.862-**	0,200	
21149	ROSIENE DE SOUZA DOS SANTOS	***.948.032-**	0,200	
21680	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	***.255.562-**	0,200	

25752	NILCIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	***.262.522-**	0,200	
19371	ALICE KAROLINE DE CARVALHO SANCHES	***.560.072-**	0,200	
25992	DIANA DE SOUZA PORTILHO	***.844.462-**	0,200	
25359	VERA LÚCIA DA COSTA GÓES	***.609.032-**	0,200	
22757	EMILY DE JESUS FERREIRA	***.740.172-**	0,200	
22038	MARCIELEN DE SOUZA GOMES	***.349.502-**	0,200	
21780	LUAN DOS SANTOS CERDEIRA	***.849.712-**	0,200	
24762	JAMILES BATISTA DOS SANTOS	***.634.742-**	0,200	
25322	HOENNY COSTA MAIA	***.039.792-**	0,200	
23435	STEPHANIE FIGUEIREDO BARBOSA	***.002.012-**	0,200	Pretas e Pardas
25843	DANIELLE GLORIA PEREIRA	***.450.832-**	0,200	
22915	SIDIANE SÁ DE MELO	***.979.772-**	0,200	Pretas e Pardas
25649	SAMANTHA CORREA DA SILVA	***.248.522-**	0,200	
22249	ELENIZE XAVIER OLIVEIRA	***.724.902-**	0,200	
21731	DEIZIELE DOS SANTOS MORAES	***.715.532-**	0,200	
22160	GABRIEL CASTRO GOMES	***.741.912-**	0,200	Pretas e Pardas
20982	AMABILE BATISTA MARTINS	***.272.672-**	0,200	
25100	YAN KEVEN VIEIRA DE FREITAS	***.988.282-**	0,200	
20102	THAILANY CORREA AZEVEDO	***.835.042-**	0,200	
22760	LUANA LIMA DE SOUZA	***.523.172-**	0,200	
18178	MARIA VITORIA DA SILVA NATIVIDADE	***.604.582-**	0,200	
24480	AKELINE SIQUEIRA DE MENEZES	***.838.892-**	0,200	
22558	LUANA GOMES DA SILVA	***.793.492-**	0,200	
23911	JOÃO FILIPE MARQUES SILVA	***.645.122-**	0,200	
24280	DINELZA GEMAQUE DA SILVA	***.644.952-**	0,200	
23611	FELIPE DE SOUZA FONSECA	***.324.742-**	0,180	
27488	KATHLEEN TAVARES MOTTA	***.297.322-**	0,180	
19368	MARIA LEDA BARBOSA AZEVEDO	***.352.742-**	0,180	
24398	CATARINA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	***.787.562-**	0,180	
21316	JEOVANNA DE ALCANTARA JACAUNA	***.754.892-**	0,180	
26087	ARIANY CRISTYNY MOURAO DA CUNHA	***.848.442-**	0,180	
23694	GREYCIANNE RITHIELLY SANTAREM SEIXAS	***.397.952-**	0,180	
25062	JUVENAL RIBEIRO CHAGAS	***.316.732-**	0,180	
25132	PAULA VANESSA VEIGA DE SOUZA	***.759.912-**	0,180	
19038	LILIAN ALIMY DA GAMA RIBEIRO	***.094.372-**	0,180	
25779	EMILIA ADRIA SILVA DA SILVA	***.010.762-**	0,180	
26315	LARISSA DOS SANTOS SILVA	***.605.902-**	0,180	
21541	CLEANE DE SOUZA RODRIGUES	***.273.412-**	0,180	
21304	LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	***.934.432-**	0,180	
23114	SABRINA JACAUNA RIBEIRO	***.963.372-**	0,180	
18606	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	***.279.532-**	0,170	
22740	CILENE ANDRADE DOS REIAS	***.023.682-**	0,170	
27815	CAMILA SOUZA DA SILVA	***.879.262-**	0,170	
26781	VALCIRENE SILVA DE SOUZA	***.978.462-**	0,150	
22515	SILVIA CIDADE FONSECA	***.218.472-**	0,150	
22124	SILVANO MATOS DA SILVA	***.712.882-**	0,150	
27303	MARTA ELAINE SILVA DE SOUZA	***.662.852-**	0,150	
18847	ALDO CESAR ANDRADE DE SOUZA	***.842.552-**	0,150	
22052	ELEN BARBOSA AMZONAS	***.676.102-**	0,150	
27560	DANIELE BENTES LOPES	***.005.002-**	0,150	
26351	DIMITRY RAMOS PONTES	***.566.042-**	0,150	
24872	KEISE DAMASCENO MATOS	***.488.542-**	0,150	
22300	BRUNA MELRIANY CORREA	***.770.712-**	0,150	
27514	VANUSA RODRIGUES LOUREIRO	***.747.092-**	0,150	
21121	GREICY BATISTA BARBOSA	***.165.462-**	0,150	
23124	CLEANE PRATA DOS SANTOS	***.764.442-**	0,150	
25421	RAILDSON DE SOUSA GLORIA	***.448.852-**	0,150	
21250	NAIANE MENDONÇA SOUZA	***.708.742-**	0,150	
26721	LAURO DOS SANTOS SANTAREM JUNIOR	***.989.622-**	0,150	
21852	JAINE GARCIA DA SILVA	***.930.422-**	0,150	
20188	SUZIELE SANTARÉM DE SOUZA	***.779.892-**	0,150	
20483	ALLAN GOMES MARINHO	***.636.362-**	0,150	
24588	DOUGLAS CATIVO PIMENTEL	***.032.472-**	0,150	

20741	KARINE LIMA SIQUEIRA	***.289.612-**	0,150	
25140	KAROLINE FREITAS MARQUES	***.723.192-**	0,150	
25159	ANDREA KAROLINE SOUZA DA SILVA	***.560.242-**	0,150	
18393	PALOMA PEREIRA	***.800.782-**	0,150	
19191	PATRICIA DE MENDONÇA CRUZ	***.727.052-**	0,150	
21318	ANA CRISTINA FERREIRA MACHADO	***.331.942-**	0,150	
21618	LORENA FONSECA DE SOUZA	***.643.542-**	0,150	
19722	NATALY FERREIRA DA ROCHA	***.142.952-**	0,150	
17757	NATARA SHELLY VIEIRA DOS SANTOS	***.074.672-**	0,150	
19988	JOSÉ YAN LIMA SANTOS	***.034.672-**	0,150	
25207	DAVILA CRISTINA DE SOUZA MARQUES	***.640.052-**	0,150	
24538	VIRNA FERREIRA MACEDO	***.033.912-**	0,150	
23945	KAMILLY DE SOUZA TAVARES	***.365.502-**	0,150	
20718	AMANDA COELHO FARIAS	***.596.942-**	0,150	
26284	KÊMYLE MACHADO DE OLIVEIRA	***.325.462-**	0,150	
24812	THAINA XAVIER BEZERRA	***.539.542-**	0,150	
26666	JADSON PEDROSA BARROS	***.537.942-**	0,150	
18810	JOILSON SIQUEIRA DE CASTRO JUNIOR	***.969.882-**	0,150	
20838	FELIPE BATISTA SOUZA	***.719.992-**	0,150	
18595	FELIPE NUNES DA SILVA	***.677.012-**	0,150	
26753	FERNANDA DA SILVA SANTARÉM	***.817.812-**	0,150	
26878	MARIA EDUARDA COELHO MARINHO	***.363.782-**	0,150	
20960	THAISSA SILVA DA CRUZ	***.233.042-**	0,150	
22813	LUCIBELE GOMES CERDEIRA	***.407.802-**	0,150	
24339	EVELYN ANDRADE BARROSO	***.824.022-**	0,150	Pretas e Pardas
24602	PAULO VICTOR MORENO FONSECA	***.255.052-**	0,150	
24463	SAMUEL SALLAS SANTOS DA SILVA	***.244.942-**	0,150	
20306	JOCILENE TAVARES PEREIRA	***.138.962-**	0,150	
24654	ADELTON GOMES BELÉM	***.590.792-**	0,150	Pretas e Pardas
23595	EMÍLIA CURSINO MARIALVA	***.796.892-**	0,150	
20961	GISELE DE MENESS CORREA	***.264.202-**	0,150	
24243	ENAIE BARBOSA DE OLIVEIRA	***.334.862-**	0,150	
26328	SANGELA DA SILVA NASCIMENTO	***.907.802-**	0,150	Pretas e Pardas
18252	IAGO LIMA DE ANDRADE	***.959.462-**	0,150	
26346	IZANDRA MARIA NORONHA BATISTA	***.249.942-**	0,150	
19554	RENATA APARECIDA COSTA DA SILVA	***.898.802-**	0,150	
22777	KARLYANNE TAVARES TEIXEIRA	***.224.202-**	0,150	
21661	ELIZANGILER DOS SANTOS PANTOJA	***.982.372-**	0,150	
27076	IZABELY DA SILVA BARROS	***.141.402-**	0,150	
24720	MARIANE SOARES LOPES	***.579.302-**	0,150	
20716	ADELIA FARIAS DA SILVA	***.736.192-**	0,150	PcD
24212	JUCIMARA SILVA DE SOUZA	***.892.942-**	0,130	
27245	CRISTI PAZ APORCINO	***.548.632-**	0,130	
21156	JOELINE PEDROSA BARROS FEIJÓ	***.730.072-**	0,130	
20875	JOÃO VICTOR DA SILVA BATISTA	***.864.252-**	0,130	
18214	GUILHERME MATOS MONTEIRO DE SOUSA	***.672.082-**	0,130	
24497	LETICIA SOUZA DA SILVA	***.142.732-**	0,130	
27292	INGRID VIVIANE DA SILVA DOS REIS	***.996.972-**	0,130	
20819	ALICE DA SILVA SANCHES	***.603.462-**	0,130	
23566	LUAMY KARINE GAMA SANTARÉM	***.434.022-**	0,130	Pretas e Pardas
21894	WILLIAN DA SILVA NASCIMENTO	***.584.102-**	0,130	
23399	VICTOR HUGO DE ANDRADE	***.530.342-**	0,130	
24227	RUBEM DA COSTA TAVARES	***.139.202-**	0,130	
23071	FRANCISCO XAVIER CURSINO JUNIOR	***.159.412-**	0,130	
21774	MARLESSANDRA PEREIRA LAVAREDA	***.223.532-**	0,130	
23167	KARINE BARBOSA DOS SANTOS	***.851.452-**	0,130	
26096	ADRIANA CABRAL DE SILVA	***.120.012-**	0,120	Pretas e Pardas
22567	JOZELMA MAIA TAVARES	***.930.372-**	0,120	
21886	JEFFERSON MATOS DA SILVA	***.727.082-**	0,120	
21745	ELIZIANE DOS SANTOS PANTOJA	***.428.002-**	0,120	
18100	MARIA OLGARINA GOMES SANTAREM	***.378.682-**	0,100	
27888	PAULA CRISTINA OLIVEIRA MARINHO	***.180.132-**	0,100	
25676	AURINELDES RODRIGUES MARTINS	***.127.142-**	0,100	

25355	MARINEIDE GOMES MAFRA	***.913.142-**	0,100	
22559	RONALDA SALES PRATA	***.936.002-**	0,100	
26279	SIMONE AZEVEDO DE ALMEIDA	***.404.982-**	0,100	
25064	EDUARDO SERRAO SOARES	***.078.862-**	0,100	
18466	TALLINE REIS PINTO	***.899.262-**	0,100	Pretas e Pardas
24927	RUTH FIGUEIRA MARTINS	***.451.432-**	0,100	
27881	TALINE ALBUQUERQUE DE MELO	***.691.992-**	0,100	
21876	EDENIRA XAVIER OLIVEIRA	***.470.522-**	0,100	
22074	FABIANE PRATA PINHEIRO	***.984.982-**	0,100	
23127	JOSÉ FARIA BENTES	***.792.112-**	0,100	
24725	NATALIA DOS SANTOS DE ANDRADE	***.202.072-**	0,100	
20748	KARINA MACHADO SIMAS	***.909.322-**	0,100	
23141	SOLENE MENEZES DOS SANTOS	***.963.372-**	0,100	
21591	SABRINA DOS SANTOS BARROS	***.446.862-**	0,100	
24515	CAMILA CARMO RODRIGUES	***.102.802-**	0,100	
27572	STEFANY LIMA MARTINS	***.307.842-**	0,100	
24910	MARIA EDUARDA DE SOUZA CHAVES LIMA	***.030.252-**	0,100	
19456	BRENA TAVARES ANDRADE	***.627.282-**	0,100	
22396	RAIMUNDO SANTOS SOUZA NETO	***.698.772-**	0,100	
18504	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CANTO VIEIRA	***.251.252-**	0,100	
24142	EUGENIA MARIA FARIAS JACAUNA	***.590.932-**	0,100	
18799	LUIZA HELENA DE SOUZA VIEIRA	***.775.842-**	0,100	
20640	MARIA SUELY MIRANDA FARIAS	***.727.912-**	0,100	
19903	ALDENIRA DA SILVA MENDES	***.594.632-**	0,100	
19096	MARCIA DA SILVA RIBEIRO	***.667.612-**	0,100	
26957	ANDREA DA SILVA CAVALCANTE	***.263.072-**	0,100	
21559	MARISTELA SOUZA DE OLIVEIRA	***.030.832-**	0,100	
20128	FERNANDA TAVARES DA SILVA	***.945.272-**	0,100	
27022	JULIANE TEIXEIRA DA CRUZ	***.233.362-**	0,100	
23396	KETLEN BARBOSA DOS SANTOS	***.288.232-**	0,100	
26049	ANNITA BERENICE SOARES BRITO E LIMA	***.675.292-**	0,100	
18136	DIEGO DA SILVA BELTRÃO	***.769.632-**	0,100	
26738	GABRIEL CARNEIRO DO NASCIMENTO	***.695.802-**	0,100	
26775	MARCOS DANILO BATALHA DA SILVA	***.770.322-**	0,080	
20223	CARMEN SOCORRO GLORIA DE ALBUQUERQUE	***.555.532-**	0,050	
25388	KAROLINNY SILVA DE OLIVEIRA	***.552.662-**	0,050	
19835	GRAZIELA NUNES BALIEIRO	***.526.702-**	0,050	Pretas e Pardas
27128	JONATHAS DOS SANTOS FERREIRA	***.844.742-**	0,050	
20922	QUEZIA FREITAS DA SILVA	***.727.662-**	0,050	
27925	SARAH SOUZA DA SILVA	***.142.632-**	0,050	
23849	WANDERLEIA LIMA SANTANA	***.369.512-**	0,050	
22653	JOELMA DA SILVA CARVALHO	***.908.602-**	0,050	
17955	CLAUBERTINA MACHADO DE SOUZA	***.738.432-**	0,050	
23505	MARIA IZABEL RAMOS DE ALBUQUERQUE	***.142.672-**	0,050	
23207	NATALINA DOS PASSOS SILVEIRA	***.729.742-**	0,050	
23292	ADENOR RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR	***.514.782-**	0,050	
25007	EUDISON TAVARES DE MATOS	***.522.322-**	0,050	
20259	EDILENA AZEDO DA SILVA	***.393.872-**	0,050	
23597	CARLOS BENTES DA SILVA	***.916.952-**	0,050	
24600	SANDRIELY DE MATOS GUERREIRO	***.407.012-**	0,050	
27843	ADRIELE SILVA DE ASSIS	***.997.312-**	0,050	
25147	CLEUBERSONCARNEIRO FILIZOLA FILHO	***.581.402-**	0,050	
27857	EDUARDO DE SOUZA CHAVES	***.072.552-**	0,050	
22905	MICAEL SILVA DA SILVA	***.111.182-**	0,050	
27207	IVANIZE MATOS DE SENA	***.104.342-**	0,030	
22617	JÚLIA MARA MELO CARDOSO	***.437.272-**	0,030	
26254	LUCAS COSTA REIS	***.312.572-**	0,030	
25948	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	***.699.952-**	0,020	
18453	LARISSA DE SOUZA VIEIRA	***.092.892-**	0,020	
18602	SANDRIELE GARCIA SANTAREM	***.902.442-**	0,020	
24844	ADENILZA DA SILVA SANCHES	***.603.472-**	0,020	
17785	EVANIA DAS NEVES FARIAS	***.148.092-**	0,000	
25486	MARGARETH SOUZA PESSOA	***.520.922-**	0,000	

22192	MARINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.370.242-**	0,000	
23995	VIVIANE RODRIGUES DE SÁ	***.663.832-**	0,000	
26634	SONILDA CARDOSO DOS SANTOS	***.359.282-**	0,000	PcD
26614	JOCINARA SOUZA RAMOS	***.850.262-**	0,000	
27407	ELIONAI NASCIMENTODE OLIVEIRA	***.574.302-**	0,000	
23481	VALDENICE DOS SANTOS RODRIGUES	***.504.792-**	0,000	
21602	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	***.009.902-**	0,000	
24700	DENISECOSTA DASILVA	***.523.352-**	0,000	
21095	JUSSARA ANDRADE DOS SANTOS	***.104.442-**	0,000	
25958	JACIARA CARNEIRO LIMA	***.276.002-**	0,000	Pretas e Pardas
18463	JOSÉ CARDOSO PEREIRA	***.216.462-**	0,000	
23915	THEYRIANE DE SOUZA SANTANA	***.396.642-**	0,000	Pretas e Pardas
25906	ELIOENAY DA SILVA CRUZ	***.002.862-**	0,000	
27672	CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	***.367.342-**	0,000	
26162	ANGRA DE JESUS DA SILVA CARDOSO	***.965.232-**	0,000	
24680	ANDREZA GOMES PEREIRA	***.230.732-**	0,000	
26867	MARIA HELENA CARNEIRO PONTES	***.118.712-**	0,000	
27373	JOSILENE DOS SANTOS NUNES	***.027.152-**	0,000	
17909	ELIVANIA FARIAS DE FARIAS	***.036.172-**	0,000	
25177	GABRIELLE PAUXIS RIBEIRO	***.533.362-**	0,000	
25813	ENDEL DE AZEVEDO LEAL	***.966.902-**	0,000	
26261	KAREN NATALIA SOARES PEREIRA	***.891.812-**	0,000	
24009	MAURÍCIO MATHEUS ALVES DE SOUZA	***.628.452-**	0,000	
23254	GILIANE LOPES DOS SANTOS	***.956.002-**	0,000	
25995	ALINE EVELYN SILVA DA SILVA	***.923.372-**	0,000	
22785	ENA CAMARÃO DOS SANTOS	***.558.242-**	0,000	
24980	JOSIANE DOS SANTOS TAVARES	***.683.962-**	0,000	
25405	TATINES DE MELO ARAUJO	***.429.202-**	0,000	
18691	CLEMER MARTINS AZEVEDO	***.630.752-**	0,000	
26480	FABIANA DA SILVA DE SOUZA	***.010.022-**	0,000	
18505	LARISSA TAVARES TEIXEIRA	***.719.382-**	0,000	
24097	NAYARA SILVA DAMASCENO	***.327.532-**	0,000	
20034	KAROLYNE DOS SANTOS SILVA	***.682.362-**	0,000	
22072	SIBELLE DA SILVA BARROS	***.397.262-**	0,000	Pretas e Pardas
23241	KARINA ARAUJO DE ABREU	***.680.862-**	0,000	
18940	ERIANA DE SOUZA E SOUZA	***.424.372-**	0,000	
27080	ANDERSON SANTOS DOS ANJOS	***.301.852-**	0,000	
27905	SAYANA DA SILVA DOS SANTOS	***.925.272-**	0,000	
23015	CASSIA MIQUILES TRINDADE	***.269.972-**	0,000	
26804	KÉSSIA BATISTA RAMOS	***.743.842-**	0,000	Pretas e Pardas
20814	HIAGO DA SILVA FREITAS	***.876.812-**	0,000	
24135	RAYZA JHENNIFER SOARES JATAHY	***.873.872-**	0,000	
24410	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO	***.027.832-**	0,000	
27532	WINGLIS TEIXEIRA MACHADO	***.086.472-**	0,000	
24104	HAYRA CRISTINE LIMA SARUBBI	***.938.422-**	0,000	
25899	NEIVA MACHADO DE OLIVEIRA	***.174.522-**	0,000	
17758	MAYSA COELHO NASCIMENTO	***.528.032-**	0,000	
27142	LUIZ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	***.688.162-**	0,000	
24191	LUNARA GOMES DA SILVA	***.153.532-**	0,000	
26465	MARIA APARECDIDA PEQUENO DA SILVA	***.544.452-**	0,000	
22569	LEICIANA SOARES TAVARES	***.355.702-**	0,000	
27682	RAYANE DA SILVA NORONHA	***.980.662-**	0,000	
25136	LORRANA MACHADO SOARES	***.639.122-**	0,000	
25534	EMILLY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	***.016.802-**	0,000	
22323	DILCILENE MARIALVA DOS SANTOS	***.047.572-**	0,000	
21454	DILCILENE MUNIZ DE OLIVEIRA	***.231.982-**	0,000	
21999	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	***.632.202-**	0,000	
27859	LUÍS HENRIQUE SILVA DAMASCENO	***.612.272-**	0,000	
27643	GABRIELA DA CRUZ MOUTA	***.685.962-**	0,000	
22833	ISABELLE SOUZA CASTRO	***.538.822-**	0,000	
22770	ALICE GOMES MARINHO	***.026.162-**	0,000	

VIGIA (ZONA URBANA) | ZONA URBANA				
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	NOTA FINAL	COTAS
23405	KELCILENE PRINTES MEDEIROS	***.184.992-**	0,380	
24464	DENNER FRANCK PINTO DE SOUZA	***.292.162-**	0,350	
26595	MILTON CARLOS OLIVEIRA JACAÚNA	***.634.312-**	0,350	
21585	ALAERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	***.085.002-**	0,300	
19998	EVALDO LUIZ PANTOJA MARTINS	***.910.652-**	0,300	
18081	JOSE MARIA BARBOSA BARROS	***.605.662-**	0,300	
18789	MANOEL CARLOS ANDRADE SANTAREM	***.446.512-**	0,300	
19012	JOAO RUBENS BARROSO SILVA	***.252.092-**	0,300	
18038	MARIO CARMO COSTA CABRAL	***.869.552-**	0,300	
23295	JOÃO LUCIO DA SILVA DE FRANCA	***.541.472-**	0,300	
23179	JORGE LIMA TEIXEIRA	***.699.652-**	0,300	
21297	ACINELSON DUARTE DAS NEVES	***.782.612-**	0,300	
23049	DAINNER LIRA MIRANDA	***.873.682-**	0,300	
19144	WILICE LUIZ PINTO DE CASTRO	***.379.962-**	0,300	
23274	HUNISSON DA SILVA LIMA	***.567.762-**	0,300	
19582	NEWTON AUGUSTO BATISTA DA SILVA	***.314.292-**	0,300	
18769	GENESES GOMES PEREIRA	***.824.372-**	0,300	
24512	RONALDO PAZ REIS	***.330.262-**	0,300	
18266	RODRIGO COLARES ABECASSIS	***.095.192-**	0,300	
23937	JONAS ARCANGELO PESSOA GARCIA	***.928.442-**	0,300	
20032	JOAO ALFAIA DAMASCENO	***.751.802-**	0,300	
21992	ADRIANO PINTO DE CASTRO	***.666.592-**	0,300	
20562	ROMILDO BRAGA BRANDÃO	***.267.502-**	0,280	
18140	IVAGNER NORONHA VIANA	***.574.252-**	0,280	
19147	JONILSON DE LIMA GONCALVES	***.408.352-**	0,280	
17947	CLEZIO MELO PESSOA	***.951.772-**	0,280	
21757	JOELSON SOUZA LIMA	***.575.802-**	0,280	
25655	ANDERSON JOSE DE SOUZA ARAUJO	***.302.532-**	0,280	
21120	LUIS ALBERTO RODRIGUES NUNES	***.127.492-**	0,280	
20879	LUIZ ALBERTO PIRES DA SILVA	***.755.102-**	0,270	
24059	MANOEL SOARES DE ANDRADE	***.163.292-**	0,270	
25437	JOAQUIM RAIMUNDO VIEIRA DE AMORIM	***.730.232-**	0,270	
19246	SILAS DE SIQUEIRA XAVIER	***.219.602-**	0,270	
17818	MIGUEL ANGEL PESSOA FERREIRA	***.351.572-**	0,270	
20696	JOÃO EDIOMAR MAIA DE SOUZA	***.657.502-**	0,270	
23048	RONILDO SOARES DA SILVA	***.051.282-**	0,270	
19291	LUIZ ORLANDO DA SILVA BASTOS	***.759.512-**	0,270	
18360	ADENILSON JEFRESON DA SILVA BATISTA	***.333.822-**	0,270	
22688	ARNOLDO JORGE DE SOUZA REIS	***.905.652-**	0,250	
21590	BENEDITO RODRIGUES BELEM	***.131.132-**	0,250	
18062	FRANCISCO FERNANDES CARDOSO DA SILVA	***.819.242-**	0,250	
20087	LUIS CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA	***.550.052-**	0,250	
18149	ASTROGILDO FREIRE FERREIRA	***.807.902-**	0,250	
19618	ACINELSON MARTINS DE MELO	***.347.622-**	0,250	
21866	AGENILDO BATISTA DA COSTA	***.152.192-**	0,250	
18221	MARCELO ANDRÉ TEIXEIRA PAIVA	***.243.572-**	0,250	
23407	MARIELMA DO CARMO DOS SANTOS	***.499.412-**	0,250	
17931	LUIZ ANGELO DA SILVA OLIVEIRA	***.682.122-**	0,250	
22206	NAILZON RODRIGUES DA SILVA	***.168.302-**	0,250	
23469	KENNEDY ANGELO COSTA ARANHA	***.963.882-**	0,250	
22344	RUANN CERDEIRA DOS SANTOS	***.528.402-**	0,250	
18781	GILDIMAR ALVES DA SILVA	***.264.853-**	0,250	
19919	CLEDEMILTON BENTES DA SILVA	***.519.592-**	0,250	
19059	EDMILSON COSTA DE OLIVEIRA	***.296.632-**	0,250	
19120	JOSE AIRTON CAVALCANTE	***.128.922-**	0,250	
19003	MANOEL DILSON TAVARES CONCEIÇÃO	***.554.882-**	0,250	
18328	RAILSON TAVARES PEREIRA	***.275.652-**	0,250	
22984	OCENILDO MUNIZ LEOCADIO FILHO	***.021.512-**	0,250	
22487	PEDRO DA SILVA CARDOSO	***.424.382-**	0,250	
20060	ALEXSANDRO MORAIS	***.520.172-**	0,250	
23246	LUCICLEI BARBOSA CAVALCANTE	***.332.652-**	0,250	

27475	ROBERTO CARVALHO DAMASCENO	***.050.452-**	0,230	
18434	JONILSON GATO BRAGA	***.009.442-**	0,230	
20685	JOSE NILDO SANTAREM DE SOUZA	***.064.802-**	0,230	
17888	CARLOS ALBERTO BENTES DA SILVA	***.300.852-**	0,230	
23069	LUCAS DA SILVA BARROSO	***.246.502-**	0,230	
21620	SIDNEY RIBEIRO SIMOES	***.359.052-**	0,230	
18396	JORGINO TEIXEIRA SOUZA	***.820.502-**	0,230	
23709	ROGÉRIO DA SILVA E SILVA	***.360.152-**	0,230	
17574	ELIAS COELHO DOS SANTOS	***.737.062-**	0,220	
17617	SEBASTIAO DA SILVA LOPES	***.015.502-**	0,220	
24689	RAIMUNDO MACHADO JACAUNA	***.991.972-**	0,220	
17754	TONY PANTOJA MONTEIRO	***.696.222-**	0,220	
24660	KELEN BARBOSA CURSINO	***.054.232-**	0,220	
25039	THIAGO OLIVEIRA PRATA	***.254.912-**	0,220	
22155	VALCIR PEREIRA BARROS	***.290.332-**	0,200	
18365	FRANCISCO EUGENIO PIMENTEL	***.455.252-**	0,200	
20487	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	***.768.062-**	0,200	
21659	KRISTIANO ALMEIDA SOUZA	***.820.482-**	0,200	
21860	NEWTON BRITO PEREIRA	***.322.652-**	0,200	
19301	JOSÉ THIAGO DAS CHAGAS BARROS	***.636.472-**	0,200	
21603	RUBSON BARBOSA TAVARES JUNIOR	***.433.342-**	0,200	Pretas e Pardas
18329	ARILSON SILVA DE CARVALHO	***.732.102-**	0,200	PcD
19025	WIRLEY RODRIGUES DE SA	***.015.962-**	0,200	
19664	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DIOGO	***.950.133-**	0,200	
27194	ANDRE MAIA DE SOUZA	***.351.442-**	0,200	
22855	JOILSON RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	***.037.012-**	0,200	Pretas e Pardas
25192	SAMUEL PRINTES DINIZ	***.471.192-**	0,200	
22976	JONNHISON DE SOUZA BELEM	***.908.792-**	0,200	
21084	MÁRIO ELY CORREA PONTES	***.848.372-**	0,200	
23016	NARCISO RODRIGUES DA SILVA	***.815.712-**	0,200	
23029	RAIMUNDO ALAERSON AUZIER DA SILVA	***.258.522-**	0,180	
19259	EDUARDO CHAVES SIMÕES	***.556.392-**	0,180	
19288	ROOSEVELT CONCEIÇÃO MATOS	***.858.322-**	0,180	
19328	EDSON SILVA COSTA	***.211.802-**	0,180	
18346	LUIS CARLOS DOS SANTOS BATISTA	***.786.432-**	0,180	
20077	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	***.033.002-**	0,180	
20275	TIMOTEO CALDEIRA DE MELO	***.819.802-**	0,180	
17646	ARIEUGON GARCIA BATALHA	***.980.522-**	0,180	
20746	ARLEY DA SILVA FARIAS	***.425.222-**	0,180	
21819	ALCIEL DA SILVA PIMENTEL	***.407.702-**	0,170	
22454	ILSON ALMEIDA FILIZOLA	***.410.002-**	0,170	
19257	RICARDO MOUTINHO DAS CHAGAS	***.985.542-**	0,170	
24532	LUIS FERNANDO PINHEIRO LIMA	***.495.482-**	0,170	
20714	JAIR DOS SANTOS SILVA	***.646.482-**	0,170	
19101	JOSE BENTES DA SILVA	***.715.302-**	0,170	
17980	JOSIMAR BRANDÃO CONCEIÇÃO	***.539.262-**	0,170	
19161	ERNANDES LOPES PEREIRA	***.258.362-**	0,150	
25139	RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA PIMENTEL	***.371.402-**	0,150	
23958	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.525.262-**	0,150	
18746	LUIZ FERNANDO BATALHA PEREIRA	***.027.542-**	0,150	
18342	ALUILSON DE OLIVEIRA LIMA	***.347.772-**	0,150	
25151	ADEMIR SICSU DE MELO	***.613.762-**	0,150	
21668	EDANILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	***.804.022-**	0,150	
25952	LUIS MARTINS PIEDADE	***.387.872-**	0,150	
19110	FRANCISCO DE CANINDÉ TRINDADE CIDADE	***.597.332-**	0,150	
19279	NILVANE PIRES XAVIER	***.213.452-**	0,150	Pretas e Pardas
19454	MANUEL JOSE DE SOUSA FILHO	***.955.602-**	0,150	
26979	MARCOS SÉRGIO TAVARES DE SOUZA	***.300.662-**	0,150	
24084	RICARDO ARAUJO DE SOUZA	***.245.752-**	0,150	
27903	JOSE LUIZ DA SILVA SOUZA	***.378.162-**	0,150	
17851	EDIL ELEUTÉRIO COELHO	***.297.122-**	0,150	
19477	ROGÉRIO OLIVEIRA PRESTES	***.978.872-**	0,150	
23448	JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	***.516.862-**	0,150	

23440	MARINILSON MARTINS TEIXEIRA	***.597.722-**	0,150	
23579	KELHION PEREIRA ARCANJO	***.169.912-**	0,150	Pretas e Pardas
21337	LEANDRO REIS DUTRA	***.289.122-**	0,150	
26189	JACKELINE VIEIRA BATISTA	***.309.932-**	0,150	
22821	MARILEILA CARMO DOS SANTOS	***.689.052-**	0,150	
24761	NELSON DOS SANTOS AZEVEDO	***.629.492-**	0,150	
24257	EULER BARBOSA SOUZA	***.115.962-**	0,150	
26743	EDNEY BATALHA COSTA	***.637.842-**	0,150	
21102	JEFFERSON GOMES SAKAMOTO	***.203.452-**	0,150	
24882	KLISMEN DA SILVA TAVARES	***.816.232-**	0,150	Pretas e Pardas
23236	LEANDRO FONTINELLE RIBEIRO CUNHA	***.138.582-**	0,150	
18454	GUSTAVO MARINHO DE SOUZA	***.051.302-**	0,150	Pretas e Pardas
24568	IAN LIMA DE ANDRADE	***.662.232-**	0,150	PcD
25714	MARCELO AZEVEDO DE SOUZA	***.899.632-**	0,150	
25406	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	***.896.852-**	0,150	
27113	MOILSON GUIMARÃES DE MELO	***.874.692-**	0,150	
24988	WESLLEY PINHEIRO DA SILVA	***.669.372-**	0,150	
25708	RAYANA TAVARES PINTO	***.178.272-**	0,150	
21398	ALEXSSANDRO FILIZOLA SILVA	***.244.472-**	0,150	
27322	WILLIAN DE AZEVEDO CHAVES	***.798.972-**	0,150	
26314	MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS	***.386.852-**	0,150	
18896	HENDREW DA SILVA BARROS	***.655.812-**	0,150	
24340	ELIZIA PINHEIRO	***.608.302-**	0,150	
19151	DIOGO DOS SANTOS NUNES	***.072.042-**	0,150	
19600	TIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.792.712-**	0,150	
23094	RICARDO MARINHO DA SILVA	***.260.542-**	0,150	
18646	MARQUILEI BATISTA DA SILVA	***.444.802-**	0,150	
27250	CRISTIAN TAVARES ROCHA	***.357.022-**	0,150	
18025	DENER SOUZA DA SILVA	***.575.742-**	0,150	
17778	KEDSON PINHEIRO BARROS	***.605.192-**	0,150	
25363	FABRICIO FIGUEIRA CUNHA	***.426.302-**	0,150	
18759	ISONILDO GOMES EVANGELISTA	***.480.532-**	0,150	
22261	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	***.217.742-**	0,150	
23375	LAZARO LOBATO LIMA	***.942.492-**	0,150	
25885	ANTONIO RAMOS BARBOSA	***.013.162-**	0,150	
25605	FERNANDO MORAES MOURÃO	***.674.812-**	0,150	
24373	JOSÉ DOS SANTOS PIMENTEL	***.476.632-**	0,130	
17819	CLAUDINEY DA SILVA FREITAS	***.652.422-**	0,130	
23123	FRANCISCO JAN DE SOUZA OLIVEIRA	***.644.522-**	0,130	
25439	PAULO ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA	***.337.232-**	0,130	
24612	GILVANDRO GUIMARÃES BARBOSA	***.636.912-**	0,130	
22307	MARCELO AUGUSTO CARDOSO GUIMARAES	***.186.422-**	0,130	
21394	AUDRIN ALBUQUERQUE COSTA	***.726.932-**	0,130	Pretas e Pardas
18486	RAMON RAMOS VIANA	***.149.082-**	0,130	
18492	DIEGO DOS SANTOS BATISTA	***.543.462-**	0,130	Pretas e Pardas
21204	ONILDO AZEVEDO DA SILVA	***.853.052-**	0,130	
27842	LAURENICE FILIZOLA SANTAREM	***.114.692-**	0,130	
24458	ALESSANDRO PEREIRA PINHEIRO	***.215.142-**	0,130	
18552	ELIAS FONSECA DOS SANTOS JUNIOR	***.249.852-**	0,130	
17684	EVALDO HENRIQUE VIEIRA COELHO JÚNIOR	***.425.062-**	0,130	
27448	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	***.114.912-**	0,130	
26402	GESSICA RODRIGUES MARTINS	***.740.792-**	0,130	
19141	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	***.072.312-**	0,130	
20625	AFONSO FERREIRA JUNIOR	***.823.902-**	0,130	
22355	WELLEN NASCIMENTO DA SILVA	***.305.852-**	0,130	
22718	GEANE GOMES CORDEIRO	***.785.002-**	0,120	
25827	RAIMUNDO JOSE SILVA VIEIRA	***.904.582-**	0,120	
20866	VANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	***.010.462-**	0,120	
24390	GERNILSON FERREIRA LIMA	***.198.812-**	0,120	
20163	ROOSEVELT MENDONÇA DE OLIVEIRA	***.625.152-**	0,120	Pretas e Pardas
25160	SILVIO DOUGLAS CALDERARO DE SOUSA	***.042.982-**	0,120	
20291	JOFRAN ESTEVES NASCIMENTO	***.307.692-**	0,120	
25588	ELITON CARVALHO DA SILVA	***.837.512-**	0,120	

21323	ALEXANDRE BEZERRA DE OLIV	***.633.942-**	0,120	
20881	NILENA LIMA BATISTA	***.075.122-**	0,120	
21229	EDIHILSON PEREIRA ARAÚJO	***.968.372-**	0,120	
27559	LEVY OLIVEIRA AZEVEDO	***.994.042-**	0,120	
24586	REDIG PANTOJA LOPES	***.842.672-**	0,120	
23502	ELDERSON SILVA DE SOUZA	***.971.272-**	0,120	
25824	HELOM DE SOUZA MELO	***.803.712-**	0,120	
25671	LUCIANO HENRIQUE RAMOS CURSINO	***.553.122-**	0,120	
24074	JEAN PEDRO BENTES FONSECA	***.906.532-**	0,120	
24598	JUAN PEDRO DA SILVA BARRETO	***.287.782-**	0,120	
23620	MANUEL EDUARDO BARBOSA SOUZA	***.588.872-**	0,120	
18749	SIDNEY FONSECA BRITO	***.817.202-**	0,120	
26450	MADSON SÁ DOS SANTOS	***.250.182-**	0,120	Pretas e Pardas
25833	ANDRE SANTAREM VASCONCELOS	***.446.432-**	0,120	
22692	ELESSANDRO DA SILVA GADELHA	***.966.232-**	0,120	
20897	AURIMAR LIMA DA SILVA	***.815.572-**	0,100	
25149	RODOLFO BATISTA GUITIERREZ	***.163.882-**	0,100	
18757	DENILSON MENDES DE ARAUJO	***.613.282-**	0,100	
24309	YANE JOBEM MARTINS MUNIZ	***.576.992-**	0,100	
27556	AMARAL COSTA RIBEIRO	***.921.872-**	0,100	
20552	RAIMUNDO XAVIER PAULO	***.625.822-**	0,100	
26864	EDNEY DE SOUZA BATISTA	***.318.952-**	0,100	
20481	MÁRCIO JOSÉ CONCEIÇÃO RAMOS	***.317.062-**	0,100	
27605	JONEDISON DE SOUZA RAMOS	***.499.942-**	0,100	
21023	RELBER GONÇALVES FARIAS	***.789.972-**	0,100	
26611	CIDEZIO CALDEIRA BRILHANTE	***.749.662-**	0,100	
22566	MICHAEL SOUZA PORTILHO	***.224.432-**	0,100	
25501	EVANIR DE SOUZA MATOS COSTA	***.952.392-**	0,100	
24290	FABIO SOARES PICANÇO	***.713.902-**	0,100	
22664	EDGAR WILKER CURSINO DE SOUZA	***.580.012-**	0,100	
26926	ADENILSON DOS SANTOS SOUZA	***.502.352-**	0,100	
22610	INALDO MACHADO BARROS	***.624.172-**	0,100	
26608	OLÍMPIA FERREIRA DA SILVA	***.623.962-**	0,100	
18446	DAVID GARCIA BATALHA	***.253.522-**	0,100	
25027	LADILSON ELEUTÉRIO DE SOUZA	***.588.092-**	0,100	
26908	JOAQUIM JORGE RIBEIRO FARIAS	***.286.572-**	0,100	
25692	ELINALDO ALMEIDA PEREIRA	***.386.172-**	0,100	
17836	ADRIANO DA SILVA BELEM	***.652.112-**	0,100	
20609	ANDREW JORGE DA SILVA TROVAO	***.872.002-**	0,100	
24956	DIANE PEREIRA APOLÔNIO	***.255.822-**	0,100	Pretas e Pardas
22123	DAVID EVANGELISTA DE SOUZA	***.385.712-**	0,100	
25186	ELBER DOS SANTOS SOARES	***.990.482-**	0,100	
23065	FRANCIRLEY DA SILVA E SILVA	***.937.292-**	0,100	
18989	NAIELLY NOGUEIRA MELO	***.010.672-**	0,100	
23381	SILVANO GOMES MEDONÇA	***.958.402-**	0,100	
23522	JEILSON GARCIA VIEIRA	***.719.422-**	0,100	
27112	HEWESSON WENDEL DE SOUZA MESSIAS	***.026.902-**	0,100	
25348	ANDERSON NUNES DA SILVA	***.095.182-**	0,100	
25578	RODRIGO DA SILVA BELÉM	***.502.952-**	0,100	
18054	LARICE BARBOSA OLIVEIRA	***.436.392-**	0,100	
18018	LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.267.142-**	0,100	
19489	RAIMUNDO ROLIM PRATA FILHO	***.919.952-**	0,100	
25571	ERICK COSTA SILVA	***.963.982-**	0,100	
18741	RAILSON SAMPAIO DE SOUZA	***.785.112-**	0,100	
27021	CARLOS DELBER REIS VASCONCELOS	***.477.252-**	0,100	
25931	SEBASTIÃO TAVISTA BATISTA JUNIOR	***.212.822-**	0,100	
18340	MOISES NERES BARBOSA	***.544.902-**	0,100	
21261	SIMON JACAÚNA HORSTMANN	***.505.202-**	0,100	
20921	DARLEM DA SILVA OLIVEIRA	***.192.372-**	0,100	
20215	NADSON ANDRADE PRESTES	***.374.852-**	0,100	
23004	EIKY ALEXANDRE DA SILVA FARIAS	***.615.322-**	0,100	
25539	DERISON CHARLLES MOURÃO PONTES	***.243.202-**	0,100	
21380	JACKSON VIEIRA BRANDAO	***.219.552-**	0,100	

23402	MIGUEL TAVARES DAS CHAGAS	***.165.532-**	0,100	
25688	JEFFERSON SARMENTO BRAGA	***.685.842-**	0,100	
25639	KENNEDY BATISTA ARANHA	***.560.802-**	0,100	
23513	LINDENBERG CARDOSO FERREIRA	***.566.092-**	0,100	
19672	MESSIS DENER SIQUEIRA DOS SANTOS	***.584.692-**	0,100	
27109	MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS	***.122.762-**	0,100	
24575	FABRICIO DA SILVA RODRIGUES	***.170.892-**	0,100	
26656	IAGO XAVIER RODRIGUES	***.333.752-**	0,100	Pretas e Pardas
24335	MÁRCIO DA SILVA DOS SANTOS	***.539.072-**	0,100	
26283	WISLLANILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	***.568.702-**	0,100	
23406	ANDRÉ COSTA PEREIRA	***.539.242-**	0,100	
19188	MOISES LIMA AMARAL	***.725.522-**	0,100	
17668	CÁSSIO AIRES RIBEIRO	***.485.612-**	0,100	
27718	JULIANO MENDONÇA DE SOUZA	***.491.422-**	0,100	
19521	BRENO LIMA DA SILVA	***.289.302-**	0,100	
19584	BRUNO LIMA DA SILVA	***.289.332-**	0,100	
22880	MOISÉS MELO ROSAS	***.270.712-**	0,100	
22427	PAULO VITOR XAVIER DA SILVA	***.265.472-**	0,100	
23309	MATHEUS DOS SANTOS PAIVA	***.937.572-**	0,100	
17560	JOÃO ABEL BATISTA DOS SANTOS	***.979.342-**	0,100	
19330	BRUNO VENÂNCIO GONÇALVES	***.389.222-**	0,100	
24874	LINDOMAR PEREIRA NUNES JUNIOR	***.512.492-**	0,100	PcD
20101	EDINEI VIEIRA FREITAS	***.716.082-**	0,100	
23495	YANN MARTINS GODINHO	***.875.192-**	0,100	
26330	ABRAÃO DA GAMA DUTRA	***.990.082-**	0,100	
25227	RAIFRAN DIAS DOS SANTOS	***.933.782-**	0,100	
18622	MARCOS SERGIO TAVARES DE SOUZA JUNIOR	***.876.752-**	0,100	
24306	ELIAN CRUZ COSTA	***.936.322-**	0,100	
20315	DALVAN BULCAO OLIVEIRA	***.280.282-**	0,080	
19058	LUIZ CARLOS FERREIRA	***.476.066-**	0,070	PcD
21531	RENATO SANTOS COSTA	***.882.052-**	0,070	
20616	PAULO CÉSAR DA SILVA BRASIL	***.556.152-**	0,050	
21423	EVARISTO DE SOUZA CASTRO JUNIOR	***.391.432-**	0,050	
18947	WILSON DA SILVA FREITAS	***.933.792-**	0,050	Pretas e Pardas
27139	DANIEL MARQUES RODRIGUES	***.532.152-**	0,050	
19778	RAFHAEL SOARES QUEIRÓZ	***.226.732-**	0,050	
18331	ISAC FERREIRA ABECASSIS JUNIOR	***.427.472-**	0,050	
25788	VALCIDETE MARIALVA PINTO	***.764.562-**	0,050	Pretas e Pardas
27164	GABRIEL SOUZA MELO	***.255.972-**	0,050	
26898	CARLOS EDUARDO SOUZA MELO	***.964.092-**	0,050	
26557	CLEDENILDO TAVARES MARTINS	***.501.552-**	0,050	
22218	JOSE ESTEVES DA SILVA FILHO	***.813.632-**	0,030	
22808	WALNEY SILVA DE AZEVEDO	***.510.512-**	0,030	
24635	ALTAMIRO CARVALHO FARIAS	***.216.052-**	0,030	
20526	REGINALDO BRITO DE AZEVEDO	***.621.352-**	0,030	
22222	MANOEL SOUZA DA SILVA	***.451.572-**	0,030	
26967	VALDERY SOUZA GONÇALVES	***.607.262-**	0,030	
22485	MANOEL DE SOUZA GOMES	***.873.102-**	0,030	
23180	RONALDO CARNEIRO BARROS	***.910.932-**	0,030	
19914	JOÃO EVERSON SOUZA DA SILVA	***.751.002-**	0,030	
25351	ALEXSHANDER FREITAS MATOS	***.751.342-**	0,030	Pretas e Pardas
27176	AMBRÓSIO CIDADE ALMEIDA	***.080.732-**	0,030	
19682	LUCIANO COSTA CARVALHO	***.649.892-**	0,030	
26331	JACSON PEREIRA DE SOUZA	***.290.622-**	0,030	Pretas e Pardas
19112	JOILSON AZEVEDO PONTES	***.357.982-**	0,030	
27832	RENATO CRUZ DE SOUZA	***.832.782-**	0,030	
25855	JOSÉ LUIS GUIMARÃES DOS SANTOS JÚNIOR	***.898.252-**	0,030	
21889	GLAUBER FONSECA PEREIRA	***.235.792-**	0,030	
20869	LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	***.015.492-**	0,030	
27030	ALLAN TAVARES DOS SANTOS	***.283.872-**	0,030	
25029	MATHEUS DA SILVA CASTRO	***.156.792-**	0,030	
19118	LEOZONILDO BATISTA TAVARES	***.818.952-**	0,020	
22240	MAURO CONCEIÇAO TAVARES MATOS	***.813.102-**	0,020	

27278	JORGE DE CARVALHO LIMA	***.782.092-**	0,020	
26780	AZARIAS CASTRO BRUCE	***.848.162-**	0,020	
19599	DAVI DOS SANTOS FONSECA	***.844.602-**	0,020	
21009	MATEUS BARBOSA MARTINS	***.425.282-**	0,020	
21115	JOSIAS TAVARES AMAZONAS	***.882.212-**	0,020	
22613	ALEXANDRE DE SA TEIXEIRA	***.384.452-**	0,020	
27730	JOENILSON MEIRELES MUNIZ	***.807.792-**	0,020	
23629	JOSE ROMILDO GONÇALVES TEIXEIRA	***.755.312-**	0,020	
27404	PAULO SILVIO TAVARES DA SILVA	***.820.742-**	0,020	
24357	ROOSENBERGH LOPES MARQUES	***.984.712-**	0,020	
26901	ELFRAN DOS SANTOS SOARES	***.504.472-**	0,020	
25545	ELIZEU DOS SANTOS	***.606.952-**	0,020	Pretas e Pardas
26379	MARIO FELIPE CONCEIÇAO RAMOS	***.469.192-**	0,020	
20568	CLEADSON CAVALCANTE DE ANDRADE	***.084.672-**	0,020	
27612	RAINERSON NOGUEIRA DA SILVA	***.000.402-**	0,020	
22639	ANDREY CRISTIAN FARIAS DA COSTA	***.948.392-**	0,020	
27513	EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.507.072-**	0,020	
21422	ROGELES RONAN DA SILVA GARCIA	***.253.902-**	0,020	
17893	ANTÔNIO ISMAILY SILVA TOMAZ	***.435.862-**	0,020	
21836	FRANCISCO PIRES PANTOJA	***.514.502-**	0,020	
26579	NATANAEL MACHADO SANCHES	***.475.712-**	0,020	
22497	LUCIANO DESIDERE DA SILVA	***.118.872-**	0,020	
25614	HUIRISON ALMEIDA DOS SANTOS	***.652.572-**	0,020	
27318	DIEGO LUIS PEREIRA DOS SANTOS	***.739.912-**	0,020	
25944	JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	***.211.662-**	0,020	
26430	AFONSO RODRIGUES BARRETO	***.773.819-**	0,020	
26555	ALMIR MAIA CARNEIRO	***.591.732-**	0,020	
18224	RENNER COLARES ABECASSIS	***.429.972-**	0,020	
26024	THIAGO BATISTA BELÉM	***.610.172-**	0,020	
20256	EDINHO ANDRADE PRESTES	***.532.482-**	0,020	
20603	JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	***.632.152-**	0,020	
27735	ALESSANDRO MACHADO AMARAL	***.127.122-**	0,020	
23608	FABRÍCIO SILVA ALMEIDA	***.491.212-**	0,020	
23977	KLINGER DA SILVA	***.769.092-**	0,020	
19213	AGNALDO DE OLIVEIRA FARIAS	***.301.142-**	0,000	
23547	LUIZ ANTONIO TEIXEIRA MACHADO	***.314.392-**	0,000	
23939	JOSÉ CLODOALDO LIMA ALBUQURQUE	***.693.662-**	0,000	
26318	OSVALD DA SILVA FARIAS FILHO	***.190.332-**	0,000	
21068	NATALINO RODRIGUES DA SILVA	***.352.822-**	0,000	
26271	ANTONIO MARCOS DE SOUSA MORAIS	***.449.492-**	0,000	
26825	GILBERTO SOUZA DA ROCHA	***.763.802-**	0,000	
21458	EDUARDO MACEDO PONTES	***.566.632-**	0,000	
23374	GERANILDO DA SILVA PEREIRA	***.947.562-**	0,000	
25275	NAIMA GONÇALVES FERREIRA	***.494.672-**	0,000	
17937	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA	***.245.112-**	0,000	
26860	AIRLAUDIO BATISTA FREIRE	***.145.762-**	0,000	
24737	CLEBER DOS SANTOS SOARES	***.627.302-**	0,000	
18375	PEDRO JUNIOR PEREIRA DA COSTA	***.888.652-**	0,000	
26807	VANDERSON DA CRUZ DE SOUZA	***.971.202-**	0,000	
22733	ROGERIO MATOS ALMEIDA	***.426.402-**	0,000	
19911	MILTON DOS SANTOS CARNEIRO	***.938.162-**	0,000	
24170	MARCELO IGOR FERREIRA CABRAL	***.164.352-**	0,000	
22251	DÉBORA REGINA DA SILVA BATISTA	***.340.002-**	0,000	
21101	JOSÉ ADEILDO BRANDÃO DE SOUZA	***.034.052-**	0,000	
17641	ADRIANO OLIVEIRA PIMENTEL	***.696.972-**	0,000	
25035	YURI GOMES RODRIGUES	***.014.062-**	0,000	
21159	DIEGO PEREIRA TRINDADE	***.616.582-**	0,000	
17604	DANELLOS DANGELLES DA SILVA GUIMARÃES	***.882.262-**	0,000	
22233	DIRLAN RAMOS PIRES	***.598.232-**	0,000	
26380	BRUNO DOS SANTOS GOMES	***.514.052-**	0,000	
24772	RAYDSON REIS LOPES	***.059.192-**	0,000	
26277	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	***.050.972-**	0,000	
23871	ACASSIO VASCONCELOS LOPES	***.526.682-**	0,000	

26388	ALAN AMARAL DE ABREU	***.761.262-**	0,000	
21144	WILCKSON DE PAULA	***.935.612-**	0,000	
25946	ONAN DA SILVA SIMÕES	***.803.092-**	0,000	
27163	RENAN GUIMARÃES FARIAS	***.185.422-**	0,000	
19137	ALEXANDER BARBOSA DA SILVA	***.554.552-**	0,000	
22073	RONEY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.005.492-**	0,000	
18426	EMILIANO BRAGA DA COSTA	***.102.642-**	0,000	
25179	RENAN BATISTA NATIVIDADE	***.782.672-**	0,000	
24908	ISRAEL VIEIRA DA SILVA	***.225.222-**	0,000	
26671	ALTAIR DOS SANTOS BELEM	***.635.792-**	0,000	
23230	GENISON SIQUEIRA DE CASTRO	***.564.842-**	0,000	
19925	EWTON PINTO DE OLIVEIRA	***.852.082-**	0,000	
27866	FRANKILY DE SOUZA ROCHA	***.354.162-**	0,000	
21270	WERLESSOM DA SILVA PEREIRA	***.639.102-**	0,000	
24911	CLEWENEM SUED DA SILVA MARQUES	***.184.262-**	0,000	
25825	WIILIAM DE SOUZA ROLIM	***.460.592-**	0,000	
25255	JOSE AFONSO NOGUEIRA SANTANA NETO	***.875.892-**	0,000	
21676	ESLEY AUGUSTO DOS SANTOS DE SOUZA	***.022.422-**	0,000	
21857	RAILSON LOPES GUIMARAES	***.795.992-**	0,000	
18630	WELLISON DA COSTA E COSTA	***.654.262-**	0,000	
20657	YAN DOS SANTOS SOARES	***.303.012-**	0,000	
24709	ROBSON BRUCE DE SOUZA	***.248.642-**	0,000	
21669	WENDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	***.917.232-**	0,000	
20288	ERMISON DA SILVA CORREA	***.434.942-**	0,000	
27009	FELIPE DA SILVA BARBOSA	***.808.972-**	0,000	
26931	ITALO DA SILVA DOS SANTOS	***.554.782-**	0,000	
19128	ROBERTO TAVARES CHAGAS	***.624.632-**	0,000	
26856	WILSON MORAES CARVALHO	***.579.572-**	0,000	
25490	HIAN OLIVEIRA FONSECA	***.141.982-**	0,000	
25933	RONIVALDO VIEIRA DE SOUZA	***.282.772-**	0,000	
25513	PEDRO JOÃO OLIVEIRA DUTRA	***.688.862-**	0,000	
26524	MATHEUS NEVES DOS REIS	***.367.182-**	0,000	
26880	PEDRO TIAGO DE PAULA PEDRENO	***.370.712-**	0,000	
22199	GABRIEL DE JESUS DE SOUZA	***.370.252-**	0,000	Pretas e Pardas
22999	ALEXANDRE DA SILVA MARINHO	***.066.442-**	0,000	
17989	IGOR DA SILVA DOS SANTOS	***.573.612-**	0,000	
18405	SEBASTIAO FRANCISCO DAMASCENO CABRAL	***.522.292-**	0,000	
20253	RAMON APORCINO REIS	***.779.122-**	0,000	
25402	FERNANDO CARLOS DE JESUS SILVA DOS SANTOS	***.235.262-**	0,000	
23022	RENATO DA SILVA MARINHO	***.066.452-**	0,000	
21907	ICARO DA SILVA DOS SANTOS	***.573.232-**	0,000	
19217	ALISSON DA SILVA SOARES	***.097.974-**	0,000	
24953	JOÃO PAULO SANTOS VIEIRA	***.967.542-**	0,000	

Parintins, 26 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:70A4AA41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO DO DECRETO Nº 3761_2026 - SITUAÇÃO FINANCEIRA 2026 - ANEXO II - PREVISÃO DE RECEITA BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	402.089.060,00	72.569.752,62	72.569.752,62	68.282.208,11	140.851.960,73	71.423.033,69	212.274.994,42	69.973.429,22	282.248.423,64	74.020.285,45	356.268.709,09	45.820.350,91	402.089.060,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	36.271.400,00	5.085.571,17	5.085.571,17	5.955.887,05	11.041.458,22	6.177.722,19	17.219.180,41	8.122.805,97	25.341.986,38	7.468.566,72	32.810.553,10	3.460.846,90	36.271.400,00
IMPOSTOS	1.500.0	35.543.900,00	4.901.285,28	4.901.285,28	5.843.957,52	10.745.242,80	6.020.012,33	16.765.255,13	7.964.155,46	24.729.410,59	7.370.049,13	32.099.459,72	3.444.440,28	35.543.900,00
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	240.000,00	9.122,75	9.122,75	4.526,10	13.648,85	85.658,53	99.307,38	104.908,97	204.216,35	25.687,74	229.904,09	10.095,91	240.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	2.400,00	613,07	613,07	549,33	1.162,40	310,41	1.472,81	417,87	1.890,68	217,62	2.108,30	291,70	2.400,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	143.000,00	21.429,30	21.429,30	40.248,98	61.678,28	34.234,76	95.913,04	26.080,50	121.993,54	8.483,13	130.476,67	12.523,33	143.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	16.500,00	3.951,90	3.951,90	5.320,52	9.272,42	771,93	10.044,35	2.212,89	12.257,24	2.838,69	15.095,93	1.404,07	16.500,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	360.000,00	121.465,62	121.465,62	62.712,20	184.177,82	26.373,38	210.551,20	35.068,72	245.619,92	102.533,52	348.153,44	11.846,56	360.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	10.867.000,00	1.337.353,91	1.337.353,91	1.670.645,11	3.007.999,02	1.979.812,84	4.987.811,86	2.484.768,71	7.472.580,57	2.275.776,69	9.748.357,26	1.118.642,74	10.867.000,00
IRRF- OUTROS	1.500.0	1.215.000,00	28.005,75	28.005,75	174.836,73	202.842,48	238.143,31	440.985,79	287.060,98	728.046,77	298.407,34	1.026.454,11	188.545,89	1.215.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	22.700.000,00	3.379.342,98	3.379.342,98	3.885.118,55	7.264.461,53	3.654.707,17	10.919.168,70	5.023.636,82	15.942.805,52	4.656.104,40	20.598.909,92	2.101.090,08	22.700.000,00
TAXAS	1.500.0	727.500,00	184.285,89	184.285,89	111.929,53	296.215,42	157.709,86	453.925,28	158.650,51	612.575,79	98.517,59	711.093,38	16.406,62	727.500,00
Taxa de Utilização de Área de	1.500.0	194.000,00	53.903,33	53.903,33	35.311,67	89.215,00	33.570,16	122.785,16	37.519,89	160.305,05	33.694,95	194.000,00	0,00	194.000,00
Fundo Municipal do Meio	1.501.0	30.000,00	0,00	0,00	4.114,93	4.114,93	4.941,14	9.056,07	7.318,39	16.374,46	11.424,82	27.799,28	2.200,72	30.000,00
Taxa de Licença para	1.500.0	220.000,00	107.218,89	107.218,89	40.647,75	147.866,64	26.142,71	174.009,35	26.990,15	200.999,50	16.331,42	217.330,92	2.669,08	220.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	153.000,00	3.019,34	3.019,34	8.133,84	11.153,18	55.941,21	67.094,39	57.166,32	124.260,71	22.598,16	146.858,87	6.141,13	153.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	97.100,00	0,00	0,00	20.515,25	20.515,25	36.333,85	56.849,10	25.606,40	82.455,50	10.118,81	92.574,31	4.525,69	97.100,00
TAXA - PRESTAÇÃO SERVIÇO-	1.500.0	33.400,00	20.144,33	20.144,33	3.206,09	23.350,42	780,79	24.131,21	4.049,36	28.180,57	4.349,43	32.530,00	870,00	33.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.1	9.170.800,00	1.528.024,54	1.528.024,54	1.528.024,54	3.056.049,08	1.528.845,15	4.584.894,23	1.531.419,80	6.116.314,03	1.531.035,97	7.647.350,00	1.523.450,00	9.170.800,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	9.170.800,00	1.528.024,54	1.528.024,54	1.528.024,54	3.056.049,08	1.528.845,15	4.584.894,23	1.531.419,80	6.116.314,03	1.531.035,97	7.647.350,00	1.523.450,00	9.170.800,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	9.047.700,00	1.507.950,00	1.507.950,00	1.507.950,00	3.015.900,00	1.507.950,00	4.523.850,00	1.507.950,00	6.031.800,00	1.507.950,00	7.539.750,00	1.507.950,00	9.047.700,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	79.700,00	13.283,34	13.283,34	13.283,34	26.566,68	13.283,34	39.850,02	13.283,34	53.133,36	13.283,34	66.416,70	13.283,30	79.700,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	13.300,00	2.216,66	2.216,66	2.216,66	4.433,32	2.216,66	6.649,98	2.216,66	8.866,64	2.216,66	11.083,30	2.216,70	13.300,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	1.800.1	29.200,00	4.394,54	4.394,54	4.394,54	8.789,08	5.215,15	14.004,23	7.789,80	21.794,03	7.405,97	29.200,00	0,00	29.200,00
CONTRIB.SERVIDOR	1.800.1	900,00	180,00	180,00	180,00	360,00	180,00	540,00	180,00	720,00	180,00	900,00	0,00	900,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	6.947.100,00	247.660,08	247.660,08	2.777.216,31	3.024.876,39	835.916,66	3.860.793,05	909.655,27	4.770.448,32	2.082.312,31	6.852.760,63	94.339,37	6.947.100,00
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
CONC.PERM.AUT.CESSÃO	1.500.0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	6.937.100,00	247.660,08	247.660,08	2.777.216,31	3.024.876,39	835.916,66	3.860.793,05	899.655,27	4.760.448,32	2.082.312,31	6.842.760,63	94.339,37	6.937.100,00
Aplicação Financeira - Recursos	1.500.0	410.000,00	60.587,05	60.587,05	51.060,75	111.647,80	158.620,75	270.268,55	76.854,18	347.122,73	44.445,06	391.567,79	18.432,21	410.000,00
Aplicação Financeira - FUNDEB	1.540.0	785.000,00	87.164,25	87.164,25	203.541,65	290.705,90	237.192,24	527.898,14	176.868,28	704.766,42	59.739,25	764.505,67	20.494,33	785.000,00
Aplcação Financeira - Salario	1.550.0	30.000,00	1.135,61	1.135,61	2.979,10	4.114,71	4.937,83	9.052,54	7.407,07	16.459,61	9.179,57	25.639,18	4.360,82	30.000,00
Aplicação Financeira - Transf	1.551.0	1.700,00	374,53	374,53	394,28	768,81	456,71	1.225,52	465,96	1.691,48	4,90	1.696,38	3,62	1.700,00
Aplicação Financeira - Transf	1.552.0	10.000,00	418,18	418,18	2.208,14	2.626,32	3.002,80	5.629,12	3.727,43	9.356,55	535,56	9.892,11	107,89	10.000,00
Aplicação Financeira - Transf	1.553.0	7.000,00	162,81	162,81	1.428,52	1.591,33	1.970,85	3.562,18	954,94	4.517,12	1.902,28	6.419,40	580,60	7.000,00
Aplicação Financeira- SUS- Bloco	1.600.0	146.600,00	15.645,81	15.645,81	14.950,95	30.596,76	16.235,02	46.831,78	35.028,65	81.860,43	45.052,02	126.912,45	19.687,55	146.600,00
Aplicação Financeira - SUS- Piso	1.605.0	25.600,00	2.314,00	2.314,00	5.296,76	7.610,76	4.564,94	12.175,70	5.249,47	17.425,17	5.837,62	23.262,79	2.337,21	25.600,00
Aplicação Financeira - SUAS	1.660.0	25.200,00	2.256,03	2.256,03	2.968,87	5.224,90	3.862,08	9.086,98	5.955,46	15.042,44	7.274,74	22.317,18	2.882,82	25.200,00
Aplicação Financeira -	1.708.0	338.000,00	13.338,24	13.338,24	58.944,85	72.283,09	92.082,15	164.365,24	101.991,66	266.356,90	53.020,12	319.377,02	18.622,98	338.000,00
Aplicação Financeira -	1.709.0	75.000,00	1.960,88	1.960,88	6.188,15	8.149,03	12.477,67	20.626,70	21.199,37	41.826,07	28.577,99	70.404,06	4.595,94	75.000,00
Aplicação Financeira - FEP	1.720.0	12.400,00	2.066,66	2.066,66	2.066,66	4.133,32	2.066,66	6.199,98	2.066,66	8.266,64	2.066,66	10.333,30	2.066,70	12.400,00
Aplicação Financeira -Fundo	1.500.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Aplicação Financeira EMTU	1.500.0	30.000,00	995,34	995,34	3.361,00	4.356,34	6.661,27	11.017,61	8.706,13	19.723,74	10.276,26	30.000,00	0,00	30.000,00
Aplicação Financeira - SAAE	1.500.0	39.600,00	253,70	253,70	1.190,62	1.444,32	2.802,20	4.246,52	14.437,00	18.683,52	20.916,48	39.600,00	0,00	39.600,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS	1.800.1	5.000.000,00	58.820,33	58.820,33	2.420.469,35	2.479.289,68	288.816,83	2.768.106,51	438.576,35	3.206.682,86	1.793.317,14	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	4.434.800,00	381.004,60	381.004,60	686.663,82	1.067.668,42	1.287.389,64	2.355.058,06	604.031,60	2.959.089,66	1.475.710,34	4.434.800,00	0,00	4.434.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	3.241.800,00	299.864,05	299.864,05	522.025,27	821.889,32	1.088.636,39	1.910.525,71	437.637,19	2.348.162,90	893.637,10	3.241.800,00	0,00	3.241.800,00
Serviços de Fornecimento de	1.500.0	2.644.900,00	283.833,52	283.833,52	471.458,73	755.292,25	777.402,20	1.532.694,45	398.854,51	1.931.548,96	713.351,04	2.644.900,00	0,00	2.644.900,00
SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TR	1.500.0	11.200,00	1.374,80	1.374,80	2.667,92	4.042,72	2.641,54	6.684,26	1.082,97	7.767,23	3.432,77	11.200,00	0,00	11.200,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	585.700,00	14.655,73	14.655,73	47.898,62	62.554,35	308.592,65	371.147,00	37.699,71	408.846,71	176.853,29	585.700,00	0,00	585.700,00
OUTROS SERVIÇOS	1.500.0	1.193.000,00	81.140,55	81.140,55	164.638,55	245.779,10	198.753,25	444.532,35	166.394,41	610.926,76	582.073,24	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00
OUTROS SERVIÇOS –	1.500.0	1.193.000,00	81.140,55	81.140,55	164.638,55	245.779,10	198.753,25	444.532,35	166.394,41	610.926,76	582.073,24	1.193.000,00	0,00	1.193.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	344.968.960,00	65.246.418,91	65.246.418,91	57.313.031,08	122.559.449,99	61.518.102,26	184.077.552,25	58.771.156,26	242.848.708,51	61.378.536,85	304.227.245,36	40.741.714,64	344.968.960,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	105.120.160,00	21.070.282,36	21.070.282,36	14.932.004,89	36.002.287,25	16.681.253,72	52.683.540,97	16.407.271,88	69.090.812,85	17.861.021,26	86.951.834,11	18.168.325,89	105.120.160,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	33.642.000,00	6.613.367,57	6.613.367,57	5.013.917,16	11.627.284,73	6.526.762,37	18.154.047,10	4.649.958,66	22.804.005,76	4.350.829,10	27.154.834,86	6.487.165,14	33.642.000,00
COTA EXTRAORDINARIA -	1.500.0	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
COTA EXTRAORDINARIA -	1.500.0	1.239.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.900,00	1.239.900,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA EXTRAORDINARIA -	1.500.0	1.472.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.800,00	1.472.800,00	0,00	1.472.800,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	196.300,00	31.417,52	31.417,52	30.394,91	61.812,43	32.045,94	93.858,37	27.342,52	121.200,89	46.628,61	167.829,50	28.470,50	196.300,00
COTA-PARTE	1.709.0	2.131.000,00	87.650,23	87.650,23	291.011,97	378.662,20	140.100,70	518.762,90	263.198,19	781.961,09	574.715,24	1.356.676,33	774.323,67	2.131.000,00
CFEM - PRINCIPAL	1.708.0	14.078.000,00	2.335.348,69	2.335.348,69	2.572.245,65	4.907.594,34	2.367.779,63	7.275.373,97	2.128.397,46	9.403.771,43	2.077.878,76	11.481.650,19	2.596.349,81	14.078.000,00
COTA - PARTE FEP–	1.720.0	715.000,00	120.137,77	120.137,77	123.939,52	244.077,29	119.323,12	363.400,41	114.716,68	478.117,09	122.569,25	600.686,34	114.313,66	715.000,00
SUS-Incentivo Finac da APS-	1.600.0	4.010.000,00	725.337,07	725.337,07	652.209,58	1.377.546,65	677.639,48	2.055.186,13	644.056,98	2.699.243,11	672.918,52	3.372.161,63	637.838,37	4.010.000,00
SUS-Incentivo Financ da APS	1.600.0	1.382.500,00	214.253,99	214.253,99	212.226,19	426.480,18	213.138,70	639.618,88	250.387,71	890.006,59	197.625,98	1.087.632,57	294.867,43	1.382.500,00
SUS-Incentivo Financeiro	1.600.0	1.591.400,00	40.076,05	40.076,05	0,00	40.076,05	0,00	40.076,05	0,00	40.076,05	1.411.078,73	1.451.154,78	140.245,22	1.591.400,00
SUS- Incentivo Financeiro da	1.600.0	206.200,00	0,00	0,00	34.366,67	34.366,67	68.733,33	103.100,00	34.366,66	137.466,66	34.366,66	171.833,32	34.366,68	206.200,00
SUS - Atenção a Saude da	1.600.0	6.375.000,00	852.008,04	852.008,04	852.008,04	1.704.016,08	852.008,04	2.556.024,12	852.008,04	3.408.032,16	1.693.975,85	5.102.008,01	1.272.991,99	6.375.000,00
SUS- FAEC- Reduçao d Filas de	1.600.0	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
SUS - SAMU 192	1.600.0	314.400,00	52.400,00	52.400,00	52.400,00	104.800,00	52.400,00	157.200,00	52.400,00	209.600,00	52.400,00	262.000,00	52.400,00	314.400,00
SUS- Incentivo Financeiro p/Vig	1.600.0	805.000,00	107.066,33	107.066,33	159.768,67	266.835,00	103.406,80	370.241,80	103.406,80	473.648,60	103.406,80	577.055,40	227.944,60	805.000,00
SUS- Incentivo Financeiro	1.600.0	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,82	2.181,82	15.272,73	17.454,55	2.181,82	19.636,37	4.363,63	24.000,00
SUS-Incentivo Finan. as ações de	1.600.0	51.000,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	12.750,00	4.250,00	17.000,00	12.750,00	29.750,00	8.500,00	38.250,00	12.750,00	51.000,00
SUS-Recursos Finac p/Assis	1.600.0	275.300,00	40.516,78	40.516,78	40.516,78	81.033,56	40.516,78	121.550,34	61.982,99	183.533,33	45.883,34	229.416,67	45.883,33	275.300,00
SUS - Assitencia Financ p/Pagt	1.605.0	595.000,00	136.998,88	136.998,88	136.075,54	273.074,42	139.386,11	412.460,53	58.534,85	470.995,38	20.733,08	491.728,46	103.271,54	595.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	1.550.0	4.836.000,00	1.134.274,72	1.134.274,72	816.883,71	1.951.158,43	823.475,33	2.774.633,76	826.779,59	3.601.413,35	824.669,67	4.426.083,02	409.916,98	4.836.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	1.551.0	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	380,00	380,00	760,00	0,00	760,00
Alimentação Escolar -	1.552.0	781.500,00	97.687,50	97.687,50	195.375,00	293.062,50	195.375,00	488.437,50	195.375,00	683.812,50	97.687,50	781.500,00	0,00	781.500,00
Alimentação Escolar - Creche	1.552.0	178.400,00	22.300,00	22.300,00	44.600,00	66.900,00	44.600,00	111.500,00	44.600,00	156.100,00	22.300,00	178.400,00	0,00	178.400,00
Alimentação Escolar - EJA	1.552.0	61.800,00	7.725,00	7.725,00	15.450,00	23.175,00	15.450,00	38.625,00	15.450,00	54.075,00	7.725,00	61.800,00	0,00	61.800,00
Alimentação Escolar - Pré-Escola	1.552.0	172.500,00	21.562,50	21.562,50	43.125,00	64.687,50	43.125,00	107.812,50	43.125,00	150.937,50	21.562,50	172.500,00	0,00	172.500,00
Alimentação Escolar - AEE	1.552.0	30.400,00	3.800,00	3.800,00	7.600,00	11.400,00	7.600,00	19.000,00	7.600,00	26.600,00	3.800,00	30.400,00	0,00	30.400,00
PNATE - ENSINO	1.553.0	294.400,00	16.979,67	16.979,67	132.846,78	149.826,45	0,00	149.826,45	0,00	149.826,45	144.573,55	294.400,00	0,00	294.400,00
PNATE - ENSINO INFANTIL	1.553.0	84.300,00	3.824,09	3.824,09	38.289,11	42.113,20	0,00	42.113,20	0,00	42.113,20	42.186,80	84.300,00	0,00	84.300,00
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.542.0	3.151.500,00	776.644,29	776.644,29	468.131,35	1.244.775,64	483.761,74	1.728.537,38	506.027,57	2.234.564,95	459.415,60	2.693.980,55	457.519,45	3.151.500,00
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.542.0	7.353.500,00	1.812.170,02	1.812.170,02	1.092.306,48	2.904.476,50	1.128.777,38	4.033.253,88	1.180.731,02	5.213.984,90	1.071.969,76	6.285.954,66	1.067.545,34	7.353.500,00
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.541.0	4.905.600,00	1.630.139,99	1.630.139,99	509.871,30	2.140.011,29	741.118,94	2.881.130,23	775.230,02	3.656.360,25	630.927,56	4.287.287,81	618.312,19	4.905.600,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.541.0	11.446.400,00	3.803.659,98	3.803.659,98	1.189.699,70	4.993.359,68	1.729.277,54	6.722.637,22	1.808.870,07	8.531.507,29	1.472.164,30	10.003.671,59	1.442.728,41	11.446.400,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.543.0	216.700,00	196.407,62	196.407,62	20.292,38	216.700,00	0,00	216.700,00	0,00	216.700,00	0,00	216.700,00	0,00	216.700,00
SUAS - Programa Primeira	1.660.0	141.400,00	12.624,77	12.624,77	30.142,44	42.767,21	14.245,61	57.012,82	42.577,27	99.590,09	28.301,27	127.891,36	13.508,64	141.400,00
SUAS - Piso Fixo de Média	1.660.0	59.000,00	6.166,89	6.166,89	12.021,10	18.187,99	5.855,71	24.043,70	17.389,19	41.432,89	11.711,42	53.144,31	5.855,69	59.000,00
SUAS - Piso Fixo de Média	1.660.0	18.800,00	1.965,05	1.965,05	3.830,45	5.795,50	1.865,89	7.661,39	5.540,95	13.202,34	3.731,78	16.934,12	1.865,88	18.800,00
SUAS - Serviço de Conv.e	1.660.0	130.200,00	14.156,11	14.156,11	28.312,22	42.468,33	12.703,02	55.171,35	37.542,44	92.713,79	24.272,78	116.986,57	13.213,43	130.200,00
SUAS - Piso Básico Variável	1.660.0	39.900,00	4.298,15	4.298,15	8.080,45	12.378,60	3.856,95	16.235,55	11.072,39	27.307,94	8.568,03	35.875,97	4.024,03	39.900,00
SUAS - Piso Básico Fixo	1.660.0	74.400,00	8.014,58	8.014,58	15.067,33	23.081,91	7.191,91	30.273,82	20.646,25	50.920,07	15.976,47	66.896,54	7.503,46	74.400,00
SUAS - INDICE DE GESTÃO	1.660.0	240.500,00	40.485,85	40.485,85	42.932,75	83.418,60	45.354,22	128.772,82	47.368,19	176.141,01	43.038,87	219.179,88	21.320,12	240.500,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.500.0	225.400,00	37.566,66	37.566,66	37.566,66	75.133,32	37.566,66	112.699,98	37.566,66	150.266,64	37.566,66	187.833,30	37.566,70	225.400,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	192.505.800,00	35.008.088,88	35.008.088,88	34.340.386,92	69.348.475,80	35.544.506,76	104.892.982,56	34.193.073,52	139.086.056,08	35.513.348,34	174.599.404,42	17.906.395,58	192.505.800,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	186.385.200,00	33.337.512,72	33.337.512,72	33.197.026,26	66.534.538,98	34.199.341,11	100.733.880,09	33.898.591,96	134.632.472,05	34.352.453,01	168.984.925,06	17.400.274,94	186.385.200,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	3.593.100,00	1.180.140,59	1.180.140,59	791.840,82	1.971.981,41	831.470,97	2.803.452,38	-175.579,27	2.627.873,11	683.923,09	3.311.796,20	281.303,80	3.593.100,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	525.700,00	88.688,04	88.688,04	99.822,69	188.510,73	93.446,92	281.957,65	91.509,99	373.467,64	104.318,23	477.785,87	47.914,13	525.700,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	41.100,00	10.909,73	10.909,73	9.261,00	20.170,73	0,00	20.170,73	10.186,96	30.357,69	10.742,31	41.100,00	0,00	41.100,00
COTA-PARTE	1.500.0	1.960.700,00	390.837,80	390.837,80	242.436,15	633.273,95	420.247,76	1.053.521,71	368.363,88	1.421.885,59	361.911,70	1.783.797,29	176.902,71	1.960.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	47.343.000,00	9.168.047,67	9.168.047,67	8.040.639,27	17.208.686,94	9.292.341,78	26.501.028,72	8.170.810,86	34.671.839,58	8.004.167,25	42.676.006,83	4.666.993,17	47.343.000,00
FUNDEB 70%	1.540.0	33.140.100,00	6.412.480,87	6.412.480,87	5.623.928,63	12.036.409,50	6.499.416,93	18.535.826,43	5.714.975,58	24.250.802,01	5.598.418,72	29.849.220,73	3.290.879,27	33.140.100,00

FUNDEB 30%	1.540.0	14.202.900,00	2.755.566,80	2.755.566,80	2.416.710,64	5.172.277,44	2.792.924,85	7.965.202,29	2.455.835,28	10.421.037,57	2.405.748,53	12.826.786,10	1.376.113,90	14.202.900,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	296.000,00	81.073,32	81.073,32	21.385,31	102.458,63	75.057,79	177.516,42	34.360,32	211.876,74	84.123,26	296.000,00	0,00	296.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.500.0	84.000,00	32.311,26	32.311,26	0,00	32.311,26	34.247,84	66.559,10	0,00	66.559,10	17.440,90	84.000,00	0,00	84.000,00
MULTAS PREV.CÓDIGO	1.500.0	84.000,00	32.311,26	32.311,26	0,00	32.311,26	34.247,84	66.559,10	0,00	66.559,10	17.440,90	84.000,00	0,00	84.000,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.500.0	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.800.1	194.000,00	48.762,06	48.762,06	3.385,31	52.147,37	40.809,95	92.957,32	34.360,32	127.317,64	66.682,36	194.000,00	0,00	194.000,00
COMPREV ENTRE RGPS X	1.800.1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,99	60,99	9.939,01	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0	184.000,00	48.762,06	48.762,06	3.385,31	52.147,37	40.809,95	92.957,32	34.299,33	127.256,65	56.743,35	184.000,00	0,00	184.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.706.0	792.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	396.000,00	132.000,00	528.000,00	132.000,00	660.000,00	132.000,00	792.000,00

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE	1.706.0	792.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	396.000,00	132.000,00	528.000,00	132.000,00	660.000,00	132.000,00	792.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.706.0	792.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	396.000,00	132.000,00	528.000,00	132.000,00	660.000,00	132.000,00	792.000,00
SUS - Construção do Centro de	1.706.0	792.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00	132.000,00	396.000,00	132.000,00	528.000,00	132.000,00	660.000,00	132.000,00	792.000,00
RECEITAS CORRENTES.	1.800.1	19.883.300,00	3.385.428,65	3.385.428,65	3.139.754,22	6.525.182,87	3.567.580,78	10.092.763,65	3.447.280,45	13.540.044,10	3.485.789,20	17.025.833,30	2.857.466,70	19.883.300,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.800.1	19.883.300,00	3.385.428,65	3.385.428,65	3.139.754,22	6.525.182,87	3.567.580,78	10.092.763,65	3.447.280,45	13.540.044,10	3.485.789,20	17.025.833,30	2.857.466,70	19.883.300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	19.883.300,00	3.385.428,65	3.385.428,65	3.139.754,22	6.525.182,87	3.567.580,78	10.092.763,65	3.447.280,45	13.540.044,10	3.485.789,20	17.025.833,30	2.857.466,70	19.883.300,00
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL	1.800.1	1.639.500,00	273.250,00	273.250,00	273.250,00	546.500,00	273.250,00	819.750,00	273.250,00	1.093.000,00	273.250,00	1.366.250,00	273.250,00	1.639.500,00
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL	1.800.1	14.500,00	2.416,66	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	7.249,98	2.416,66	9.666,64	2.416,66	12.083,30	2.416,70	14.500,00
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL	1.800.1	2.300,00	383,34	383,34	383,34	766,68	383,34	1.150,02	383,34	1.533,36	383,34	1.916,70	383,30	2.300,00
CONTRIB. PATRONAL -	1.800.1	13.026.700,00	2.171.116,66	2.171.116,66	2.171.116,66	4.342.233,32	2.171.116,66	6.513.349,98	2.171.116,66	8.684.466,64	2.171.116,66	10.855.583,30	2.171.116,70	13.026.700,00
CONTRIB. PATRONAL -	1.800.1	126.700,00	21.116,66	21.116,66	21.116,66	42.233,32	21.116,66	63.349,98	21.116,66	84.466,64	21.116,66	105.583,30	21.116,70	126.700,00
CONTRIB. PATRONAL -	1.800.1	20.100,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00	3.350,00	10.050,00	3.350,00	13.400,00	3.350,00	16.750,00	3.350,00	20.100,00
CONTRIB. PATRONAL -	1.802.0	2.315.000,00	385.833,34	385.833,34	385.833,34	771.666,68	385.833,34	1.157.500,02	385.833,34	1.543.333,36	385.833,34	1.929.166,70	385.833,30	2.315.000,00
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	1.800.1	2.458.500,00	503.387,21	503.387,21	263.833,25	767.220,46	633.735,73	1.400.956,19	528.771,90	1.929.728,09	528.771,91	2.458.500,00	0,00	2.458.500,00
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	1.800.1	280.000,00	24.574,78	24.574,78	18.454,31	43.029,09	76.378,39	119.407,48	61.041,89	180.449,37	99.550,63	280.000,00	0,00	280.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.500.0	-44.868.460,00	-8.249.065,70	-8.249.065,70	-7.826.893,26	-16.075.958,96	-8.336.930,34	-24.412.889,30	-7.699.544,20	-32.112.433,50	-7.907.772,07	-40.020.205,57	-4.848.254,43	-44.868.460,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-44.868.460,00	-8.249.065,70	-8.249.065,70	-7.826.893,26	-16.075.958,96	-8.336.930,34	-24.412.889,30	-7.699.544,20	-32.112.433,50	-7.907.772,07	-40.020.205,57	-4.848.254,43	-44.868.460,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-44.868.460,00	-8.249.065,70	-8.249.065,70	-7.826.893,26	-16.075.958,96	-8.336.930,34	-24.412.889,30	-7.699.544,20	-32.112.433,50	-7.907.772,07	-40.020.205,57	-4.848.254,43	-44.868.460,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	-6.728.400,00	-1.322.673,51	-1.322.673,51	-1.002.783,43	-2.325.456,94	-1.305.352,49	-3.630.809,43	-929.991,71	-4.560.801,14	-870.165,81	-5.430.966,95	-1.297.433,05	-6.728.400,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	-39.260,00	-6.283,51	-6.283,51	-6.078,98	-12.362,49	-6.409,20	-18.771,69	-5.468,50	-24.240,19	-9.325,73	-33.565,92	-5.694,08	-39.260,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	-37.277.040,00	-6.816.454,18	-6.816.454,18	-6.638.940,67	-13.455.394,85	-6.839.389,65	-20.294.784,50	-6.629.825,80	-26.924.610,30	-6.872.618,23	-33.797.228,53	-3.479.811,47	-37.277.040,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	-718.620,00	-85.916,88	-85.916,88	-159.125,64	-245.042,52	-167.089,62	-412.132,14	-115.956,20	-528.088,34	-134.798,65	-662.886,99	-55.733,01	-718.620,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	-105.140,00	-17.737,62	-17.737,62	-19.964,54	-37.702,16	-18.689,38	-56.391,54	-18.301,99	-74.693,53	-20.863,65	-95.557,18	-9.582,82	-105.140,00
TOTAL RECEITAS		377.895.900,00	67.838.115,57	67.838.115,57	63.727.069,07	131.565.184,64	66.785.684,13	198.350.868,77	65.853.165,47	264.204.034,24	69.730.302,58	333.934.336,82	43.961.563,18	377.895.900,00

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FEF598BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO DO DECRETO Nº 3761_2026 - SITUAÇÃO FINANCEIRA 2026 - ANEXO I - PREVISÃO DE RECEITA- MENSAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	402.089.060,00	38.347.085,30	72.569.752,62	106.092.748,93	140.851.960,73	177.373.465,74	212.274.994,42	246.265.309,07	282.248.423,64	319.848.140,18	356.268.709,09	391.329.732,11	402.089.060,00
			38.347.085,30	34.222.667,32	33.522.996,31	34.759.211,80	36.521.505,01	34.901.528,68	33.990.314,65	35.983.114,57	37.599.716,54	36.420.568,91	35.061.023,02	10.759.327,89
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	36.271.400,00	2.905.069,98 2.905.069,98	5.085.571,17 2.180.501,19	7.832.639,90 2.747.068,73	11.041.458,22 3.208.818,32	13.982.081,06 2.940.622,84	17.219.180,41 3.237.099,35	20.760.703,64 3.541.523,23	25.341.986,38 4.581.282,74	29.467.851,21 4.125.864,83	32.810.553,10 3.342.701,89	36.061.787,06 3.251.233,96	36.271.400,00 209.612,94
IMPOSTOS	1.500.0	35.543.900,00	2.790.692,51 2.790.692,51	4.901.285,28 2.110.592,77	7.597.960,23 2.696.674,95	10.745.242,80 3.147.282,57	13.622.916,19 2.877.673,39	16.765.255,13 3.142.338,94	20.203.528,44 3.438.273,31	24.729.410,59 4.525.882,15	28.793.169,59 4.063.759,00	32.099.459,72 3.306.290,13	35.334.287,06 3.234.827,34	35.543.900,00 209.612,94
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	240.000,00	2.641,55 2.641,55	9.122,75 6.481,20	12.112,35 2.989,60	13.648,85 1.536,50	28.776,03 15.127,18	99.307,38 70.531,35	177.693,85 78.386,47	204.216,35 26.522,50	222.926,49 18.710,14	229.904,09 6.977,60	240.000,00 10.095,91	240.000,00 0,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	2.400,00	350,35 350,35	613,07 262,72	781,97 168,90	1.162,40 380,43	1.328,25 165,85	1.472,81 144,56	1.778,53 305,72	1.890,68 112,15	2.055,89 165,21	2.108,30 52,41	2.400,00 291,70	2.400,00 0,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	143.000,00	13.679,34 13.679,34	21.429,30 7.749,96	45.135,56 23.706,26	61.678,28 16.542,72	81.789,46 20.111,18	95.913,04 14.123,58	113.849,47 17.936,43	121.993,54 8.144,07	127.364,51 5.370,97	130.476,67 3.112,16	143.000,00 12.523,33	143.000,00 0,00

IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	16.500,00	2.707,45 2.707,45	3.951,90 1.244,45	5.447,90 1.496,00	9.272,42 3.824,52	9.724,25 451,83	10.044,35 320,10	10.562,72 518,37	12.257,24 1.694,52	14.584,60 2.327,36	15.095,93 511,33	16.500,00 1.404,07	16.500,00 0,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	360.000,00	30.044,67 30.044,67	121.465,62 91.420,95	147.071,11 25.605,49	184.177,82 37.106,71	200.042,74 15.864,92	210.551,20 10.508,46	237.774,53 27.223,33	245.619,92 7.845,39	318.145,11 72.525,19	348.153,44 30.008,33	360.000,00 11.846,56	360.000,00 0,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	10.867.000,00	634.174,17 634.174,17	1.337.353,91 703.179,74	2.078.001,67 740.647,76	3.007.999,02 929.997,35	3.933.987,40 925.988,38	4.987.811,86 1.053.824,46	6.317.555,04 1.329.743,18	7.472.580,57 1.155.025,53	8.629.566,26 1.156.985,69	9.748.357,26 1.118.791,00	10.867.000,00 1.118.642,74	10.867.000,00 0,00
IRRF- OUTROS	1.500.0	1.215.000,00	11,13 11,13	28.005,75 27.994,62	97.346,54 69.340,79	202.842,48 105.495,94	328.438,42 125.595,94	440.985,79 112.547,37	605.274,01 164.288,22	728.046,77 122.772,76	888.099,30 160.052,53	1.026.454,11 138.354,81	1.158.398,23 131.944,12	1.215.000,00 56.601,77
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	22.700.000,00	2.107.083,85 2.107.083,85	3.379.342,98 1.272.259,13	5.212.063,13 1.832.720,15	7.264.461,53 2.052.398,40	9.038.829,64 1.774.368,11	10.919.168,70 1.880.339,06	12.739.040,29 1.819.871,59	15.942.805,52 3.203.765,23	18.590.427,43 2.647.621,91	20.598.909,92 2.008.482,49	22.546.988,83 1.948.078,91	22.700.000,00 153.011,17
TAXAS	1.500.0	727.500,00	114.377,47 114.377,47	184.285,89 69.908,42	234.679,67 50.393,78	296.215,42 61.535,75	359.164,87 62.949,45	453.925,28 94.760,41	557.175,20 103.249,92	612.575,79 55.400,59	674.681,62 62.105,83	711.093,38 36.411,76	727.500,00 16.406,62	727.500,00 0,00
Taxa de Utilização de Área de	1.500.0	194.000,00	30.445,13 30.445,13	53.903,33 23.458,20	70.349,82 16.446,49	89.215,00 18.865,18	104.034,92 14.819,92	122.785,16 18.750,24	144.643,82 21.858,66	160.305,05 15.661,23	179.712,64 19.407,59	194.000,00 14.287,36	194.000,00 0,00	194.000,00 0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.501.0	30.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4.114,93 4.114,93	4.114,93 0,00	4.114,93 0,00	9.056,07 4.941,14	9.439,68 383,61	16.374,46 6.934,78	23.167,04 6.792,58	27.799,28 4.632,24	30.000,00 2.200,72	30.000,00 0,00
Taxa de Licença para	1.500.0	220.000,00	68.460,51	107.218,89	131.344,93	147.866,64	162.399,63	174.009,35	191.988,44	200.999,50	210.065,21	217.330,92	220.000,00	220.000,00
			68.460,51	38.758,38	24.126,04	16.521,71	14.532,99	11.609,72	17.979,09	9.011,06	9.065,71	7.265,71	2.669,08	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	153.000,00	1.398,63	3.019,34	4.712,12	11.153,18	29.536,09	67.094,39	109.636,23	124.260,71	140.735,76	146.858,87	153.000,00	153.000,00
			1.398,63	1.620,71	1.692,78	6.441,06	18.382,91	37.558,30	42.541,84	14.624,48	16.475,05	6.123,11	6.141,13	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	97.100,00	0,00	0,00	3.851,96	20.515,25	35.460,33	56.849,10	75.921,44	82.455,50	88.755,64	92.574,31	97.100,00	97.100,00
			0,00	0,00	3.851,96	16.663,29	14.945,08	21.388,77	19.072,34	6.534,06	6.300,14	3.818,67	4.525,69	0,00
TAXA - PRESTAÇÃO SERVIÇO-	1.500.0	33.400,00	14.073,20	20.144,33	20.305,91	23.350,42	23.618,97	24.131,21	25.545,59	28.180,57	32.245,33	32.530,00	33.400,00	33.400,00
			14.073,20	6.071,13	161,58	3.044,51	268,55	512,24	1.414,38	2.634,98	4.064,76	284,67	870,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.1	9.170.800,00	764.012,27	1.528.024,54	2.292.036,81	3.056.049,08	3.820.445,15	4.584.894,23	5.350.796,03	6.116.314,03	6.881.832,03	7.647.350,00	8.409.075,00	9.170.800,00
			764.012,27	764.012,27	764.012,27	764.012,27	764.396,07	764.449,08	765.901,80	765.518,00	765.518,00	765.517,97	761.725,00	761.725,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.1	9.170.800,00	764.012,27	1.528.024,54	2.292.036,81	3.056.049,08	3.820.445,15	4.584.894,23	5.350.796,03	6.116.314,03	6.881.832,03	7.647.350,00	8.409.075,00	9.170.800,00
			764.012,27	764.012,27	764.012,27	764.012,27	764.396,07	764.449,08	765.901,80	765.518,00	765.518,00	765.517,97	761.725,00	761.725,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	9.047.700,00	753.975,00	1.507.950,00	2.261.925,00	3.015.900,00	3.769.875,00	4.523.850,00	5.277.825,00	6.031.800,00	6.785.775,00	7.539.750,00	8.293.725,00	9.047.700,00
			753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00	753.975,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	79.700,00	6.641,67	13.283,34	19.925,01	26.566,68	33.208,35	39.850,02	46.491,69	53.133,36	59.775,03	66.416,70	73.058,37	79.700,00
			6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,67	6.641,63
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	1.800.1	13.300,00	1.108,33	2.216,66	3.324,99	4.433,32	5.541,65	6.649,98	7.758,31	8.866,64	9.974,97	11.083,30	12.191,63	13.300,00
			1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	1.800.1	29.200,00	2.197,27	4.394,54	6.591,81	8.789,08	11.370,15	14.004,23	18.091,03	21.794,03	25.497,03	29.200,00	29.200,00	29.200,00
			2.197,27	2.197,27	2.197,27	2.197,27	2.581,07	2.634,08	4.086,80	3.703,00	3.703,00	3.702,97	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR	1.800.1	900,00	90,00	180,00	270,00	360,00	450,00	540,00	630,00	720,00	810,00	900,00	900,00	900,00
			90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	6.947.100,00	84.162,09	247.660,08	494.314,62	3.024.876,39	3.593.478,74	3.860.793,05	4.517.216,80	4.770.448,32	4.963.520,23	6.852.760,63	6.945.983,26	6.947.100,00
			84.162,09	163.497,99	246.654,54	2.530.561,77	568.602,35	267.314,31	656.423,75	253.231,52	193.071,91	1.889.240,40	93.222,63	1.116,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.500.0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952,76	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952,76	2.047,24	0,00	0,00	0,00	0,00
CONC.PERM.AUT.CESSÃO	1.500.0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952,76	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952,76	2.047,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	6.937.100,00	84.162,09	247.660,08	494.314,62	3.024.876,39	3.593.478,74	3.860.793,05	4.509.264,04	4.760.448,32	4.953.520,23	6.842.760,63	6.935.983,26	6.937.100,00
			84.162,09	163.497,99	246.654,54	2.530.561,77	568.602,35	267.314,31	648.470,99	251.184,28	193.071,91	1.889.240,40	93.222,63	1.116,74
Aplicação Financeira - Recursos	1.500.0	410.000,00	17.921,24	60.587,05	86.154,56	111.647,80	213.508,84	270.268,55	320.766,00	347.122,73	367.833,66	391.567,79	410.000,00	410.000,00
			17.921,24	42.665,81	25.567,51	25.493,24	101.861,04	56.759,71	50.497,45	26.356,73	20.710,93	23.734,13	18.432,21	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Aplicação Financeira - FUNDEB	1.540.0	785.000,00	11.602,85	87.164,25	178.907,69	290.705,90	416.123,88	527.898,14	636.328,06	704.766,42	746.272,06	764.505,67	785.000,00	785.000,00
			11.602,85	75.561,40	91.743,44	111.798,21	125.417,98	111.774,26	108.429,92	68.438,36	41.505,64	18.233,61	20.494,33	0,00
Aplcação Financeira - Salario	1.550.0	30.000,00	0,96	1.135,61	2.388,33	4.114,71	6.439,18	9.052,54	12.691,76	16.459,61	20.746,53	25.639,18	30.000,00	30.000,00
			0,96	1.134,65	1.252,72	1.726,38	2.324,47	2.613,36	3.639,22	3.767,85	4.286,92	4.892,65	4.360,82	0,00
Aplicação Financeira - Transf FNDE	1.551.0	1.700,00	186,44	374,53	560,30	768,81	998,93	1.225,52	1.492,49	1.691,48	1.692,05	1.696,38	1.700,00	1.700,00
			186,44	188,09	185,77	208,51	230,12	226,59	266,97	198,99	0,57	4,33	3,62	0,00
Aplicação Financeira - Transf FNDE	1.552.0	10.000,00	40,41	418,18	1.271,10	2.626,32	4.085,77	5.629,12	7.790,71	9.356,55	9.569,62	9.892,11	10.000,00	10.000,00
			40,41	377,77	852,92	1.355,22	1.459,45	1.543,35	2.161,59	1.565,84	213,07	322,49	107,89	0,00
Aplicação Financeira - Transf FNDE	1.553.0	7.000,00	47,83	162,81	384,62	1.591,33	2.768,32	3.562,18	4.160,52	4.517,12	5.570,66	6.419,40	7.000,00	7.000,00
			47,83	114,98	221,81	1.206,71	1.176,99	793,86	598,34	356,60	1.053,54	848,74	580,60	0,00
Aplicação Financeira- SUS- Bloco d	1.600.0	146.600,00	4.582,68	15.645,81	21.339,01	30.596,76	35.639,81	46.831,78	58.951,22	81.860,43	104.262,36	126.912,45	146.600,00	146.600,00
			4.582,68	11.063,13	5.693,20	9.257,75	5.043,05	11.191,97	12.119,44	22.909,21	22.401,93	22.650,09	19.687,55	0,00
Aplicação Financeira - SUS- Piso	1.605.0	25.600,00	2.284,28	2.314,00	4.849,71	7.610,76	9.277,83	12.175,70	14.859,74	17.425,17	20.465,91	23.262,79	25.600,00	25.600,00

			2.284,28	29,72	2.535,71	2.761,05	1.667,07	2.897,87	2.684,04	2.565,43	3.040,74	2.796,88	2.337,21	0,00
Aplicação Financeira - SUAS	1.660.0	25.200,00	1.044,89	2.256,03	3.639,68	5.224,90	7.042,83	9.086,98	12.042,90	15.042,44	17.978,48	22.317,18	25.200,00	25.200,00
			1.044,89	1.211,14	1.383,65	1.585,22	1.817,93	2.044,15	2.955,92	2.999,54	2.936,04	4.338,70	2.882,82	0,00
Aplicação Financeira - Trans.União-	1.708.0	338.000,00	602,27	13.338,24	38.170,24	72.283,09	118.587,55	164.365,24	218.858,57	266.356,90	296.869,24	319.377,02	338.000,00	338.000,00
			602,27	12.735,97	24.832,00	34.112,85	46.304,46	45.777,69	54.493,33	47.498,33	30.512,34	22.507,78	18.622,98	0,00
Aplicação Financeira - Trans.União -	1.709.0	75.000,00	517,53	1.960,88	4.268,06	8.149,03	13.643,86	20.626,70	30.721,69	41.826,07	54.614,04	70.404,06	75.000,00	75.000,00
			517,53	1.443,35	2.307,18	3.880,97	5.494,83	6.982,84	10.094,99	11.104,38	12.787,97	15.790,02	4.595,94	0,00
Aplicação Financeira - FEP	1.720.0	12.400,00	1.033,33	2.066,66	3.099,99	4.133,32	5.166,65	6.199,98	7.233,31	8.266,64	9.299,97	10.333,30	11.366,63	12.400,00
			1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,33	1.033,37
Aplicação Financeira -Fundo	1.500.0	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Aplicação Financeira EMTU	1.500.0	30.000,00	179,79	995,34	2.333,00	4.356,34	7.282,18	11.017,61	15.588,13	19.723,74	24.337,16	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			179,79	815,55	1.337,66	2.023,34	2.925,84	3.735,43	4.570,52	4.135,61	4.613,42	5.662,84	0,00	0,00
Aplicação Financeira - SAAE	1.500.0	39.600,00	13,63	253,70	698,60	1.444,32	2.623,96	4.246,52	11.420,29	18.683,52	27.222,20	39.600,00	39.600,00	39.600,00
			13,63	240,07	444,90	745,72	1.179,64	1.622,56	7.173,77	7.263,23	8.538,68	12.377,80	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS	1.800.1	5.000.000,00	44.020,63	58.820,33	145.999,74	2.479.289,68	2.749.872,50	2.768.106,51	3.155.775,34	3.206.682,86	3.246.036,32	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
			44.020,63	14.799,70	87.179,41	2.333.289,94	270.582,82	18.234,01	387.668,83	50.907,52	39.353,46	1.753.963,68	0,00	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	4.434.800,00	227.809,27	381.004,60	767.034,76	1.067.668,42	1.818.879,52	2.355.058,06	2.830.307,05	2.959.089,66	3.665.191,08	4.434.800,00	4.434.800,00	4.434.800,00
			227.809,27	153.195,33	386.030,16	300.633,66	751.211,10	536.178,54	475.248,99	128.782,61	706.101,42	769.608,92	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.500.0	3.241.800,00	150.320,08	299.864,05	614.390,82	821.889,32	1.570.327,60	1.910.525,71	2.222.194,59	2.348.162,90	2.703.395,67	3.241.800,00	3.241.800,00	3.241.800,00
			150.320,08	149.543,97	314.526,77	207.498,50	748.438,28	340.198,11	311.668,88	125.968,31	355.232,77	538.404,33	0,00	0,00
Serviços de Fornecimento de Água	1.500.0	2.644.900,00	147.141,00	283.833,52	576.225,44	755.292,25	1.347.947,10	1.532.694,45	1.816.876,07	1.931.548,96	2.136.762,77	2.644.900,00	2.644.900,00	2.644.900,00
			147.141,00	136.692,52	292.391,92	179.066,81	592.654,85	184.747,35	284.181,62	114.672,89	205.213,81	508.137,23	0,00	0,00
SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRAT,	1.500.0	11.200,00	454,16	1.374,80	2.942,84	4.042,72	4.960,62	6.684,26	7.359,87	7.767,23	10.313,02	11.200,00	11.200,00	11.200,00
			454,16	920,64	1.568,04	1.099,88	917,90	1.723,64	675,61	407,36	2.545,79	886,98	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.500.0	585.700,00	2.724,92	14.655,73	35.222,54	62.554,35	217.419,88	371.147,00	397.958,65	408.846,71	556.319,88	585.700,00	585.700,00	585.700,00
			2.724,92	11.930,81	20.566,81	27.331,81	154.865,53	153.727,12	26.811,65	10.888,06	147.473,17	29.380,12	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.500.0	1.193.000,00	77.489,19	81.140,55	152.643,94	245.779,10	248.551,92	444.532,35	608.112,46	610.926,76	961.795,41	1.193.000,00	1.193.000,00	1.193.000,00
			77.489,19	3.651,36	71.503,39	93.135,16	2.772,82	195.980,43	163.580,11	2.814,30	350.868,65	231.204,59	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.500.0	1.193.000,00	77.489,19	81.140,55	152.643,94	245.779,10	248.551,92	444.532,35	608.112,46	610.926,76	961.795,41	1.193.000,00	1.193.000,00	1.193.000,00
			77.489,19	3.651,36	71.503,39	93.135,16	2.772,82	195.980,43	163.580,11	2.814,30	350.868,65	231.204,59	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.0	344.968.960,00	34.317.491,31	65.246.418,91	94.623.855,79	122.559.449,99	153.981.064,85	184.077.552,25	212.606.977,70	242.848.708,51	274.575.409,60	304.227.245,36	335.182.086,79	344.968.960,00
			34.317.491,31	30.928.927,60	29.377.436,88	27.935.594,20	31.421.614,86	30.096.487,40	28.529.425,45	30.241.730,81	31.726.701,09	29.651.835,76	30.954.841,43	9.786.873,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.500.0	105.120.160,00	11.874.042,85	21.070.282,36	28.721.311,14	36.002.287,25	44.314.937,65	52.683.540,97	61.499.565,64	69.090.812,85	78.091.118,34	86.951.834,11	95.421.810,61	105.120.160,00
			11.874.042,85	9.196.239,51	7.651.028,78	7.280.976,11	8.312.650,40	8.368.603,32	8.816.024,67	7.591.247,21	9.000.305,49	8.860.715,77	8.469.976,50	9.698.349,39
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	33.642.000,00	2.827.599,49	6.613.367,57	9.098.117,92	11.627.284,73	14.854.264,44	18.154.047,10	20.165.279,97	22.804.005,76	24.915.287,24	27.154.834,86	30.200.718,03	33.642.000,00
			2.827.599,49	3.785.768,08	2.484.750,35	2.529.166,81	3.226.979,71	3.299.782,66	2.011.232,87	2.638.725,79	2.111.281,48	2.239.547,62	3.045.883,17	3.441.281,97
COTA EXTRAORDINARIA - JULHO	1.500.0	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00	1.515.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA EXTRAORDINARIA -	1.500.0	1.239.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.900,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.900,00
COTA EXTRAORDINARIA -	1.500.0	1.472.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.800,00	1.472.800,00	1.472.800,00	1.472.800,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.800,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	196.300,00	17.214,32	31.417,52	44.726,87	61.812,43	77.790,06	93.858,37	107.131,85	121.200,89	144.215,06	167.829,50	182.190,32	196.300,00
			17.214,32	14.203,20	13.309,35	17.085,56	15.977,63	16.068,31	13.273,48	14.069,04	23.014,17	23.614,44	14.360,82	14.109,68
COTA-PARTE	1.709.0	2.131.000,00	87.650,23	87.650,23	280.342,41	378.662,20	378.662,20	518.762,90	781.961,09	781.961,09	1.356.676,33	1.356.676,33	1.845.783,99	2.131.000,00
			87.650,23	0,00	192.692,18	98.319,79	0,00	140.100,70	263.198,19	0,00	574.715,24	0,00	489.107,66	285.216,01
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CFEM - PRINCIPAL	1.708.0	14.078.000,00	139.874,61	2.335.348,69	3.784.655,00	4.907.594,34	6.200.445,75	7.275.373,97	8.332.243,44	9.403.771,43	10.379.917,65	11.481.650,19	12.920.940,54	14.078.000,00
			139.874,61	2.195.474,08	1.449.306,31	1.122.939,34	1.292.851,41	1.074.928,22	1.056.869,47	1.071.527,99	976.146,22	1.101.732,54	1.439.290,35	1.157.059,46
COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0	715.000,00	57.048,12	120.137,77	187.620,29	244.077,29	306.772,87	363.400,41	418.952,05	478.117,09	541.659,46	600.686,34	657.063,07	715.000,00
			57.048,12	63.089,65	67.482,52	56.457,00	62.695,58	56.627,54	55.551,64	59.165,04	63.542,37	59.026,88	56.376,73	57.936,93
SUS-Incentivo Finac da APS-	1.600.0	4.010.000,00	411.947,23	725.337,07	1.051.441,86	1.377.546,65	1.716.366,39	2.055.186,13	2.377.214,62	2.699.243,11	3.050.133,14	3.372.161,63	3.694.190,12	4.010.000,00
			411.947,23	313.389,84	326.104,79	326.104,79	338.819,74	338.819,74	322.028,49	322.028,49	350.890,03	322.028,49	322.028,49	315.809,88
SUS-Incentivo Financ da APS -Dem.	1.600.0	1.382.500,00	105.099,19	214.253,99	321.380,99	426.480,18	533.607,18	639.618,88	791.193,60	890.006,59	988.819,58	1.087.632,57	1.186.445,56	1.382.500,00
			105.099,19	109.154,80	107.127,00	105.099,19	107.127,00	106.011,70	151.574,72	98.812,99	98.812,99	98.812,99	98.812,99	196.054,44
SUS-Incentivo Financeiro p/Saude	1.600.0	1.591.400,00	40.076,05	40.076,05	40.076,05	40.076,05	40.076,05	40.076,05	40.076,05	40.076,05	180.321,28	1.451.154,78	1.591.400,00	1.591.400,00
			40.076,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.245,23	1.270.833,50	140.245,22	0,00

SUS- Incentivo Financeiro da APS	1.600.0	206.200,00	0,00	0,00	0,00	34.366,67	85.916,67	103.100,00	120.283,33	137.466,66	154.649,99	171.833,32	189.016,65	206.200,00
			0,00	0,00	0,00	34.366,67	51.550,00	17.183,33	17.183,33	17.183,33	17.183,33	17.183,33	17.183,33	17.183,35
SUS - Atenção a Saude da	1.600.0	6.375.000,00	426.004,02	852.008,04	1.278.012,06	1.704.016,08	2.130.020,10	2.556.024,12	2.982.028,14	3.408.032,16	3.834.036,18	5.102.008,01	5.528.012,03	6.375.000,00
			426.004,02	426.004,02	426.004,02	426.004,02	426.004,02	426.004,02	426.004,02	426.004,02	426.004,02	1.267.971,83	426.004,02	846.987,97
SUS- FAEC- Reduçao d Filas de	1.600.0	57.000,00	53.650,03	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
			53.650,03	3.349,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - SAMU 192	1.600.0	314.400,00	26.200,00	52.400,00	78.600,00	104.800,00	131.000,00	157.200,00	183.400,00	209.600,00	235.800,00	262.000,00	288.200,00	314.400,00
			26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00
SUS- Incentivo Financeiro p/Vig em	1.600.0	805.000,00	55.362,93	107.066,33	158.769,73	266.835,00	318.538,40	370.241,80	421.945,20	473.648,60	525.352,00	577.055,40	628.758,80	805.000,00
			55.362,93	51.703,40	51.703,40	108.065,27	51.703,40	51.703,40	51.703,40	51.703,40	51.703,40	51.703,40	51.703,40	176.241,20
SUS- Incentivo Financeiro p/Exec.d	1.600.0	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,82	13.090,91	17.454,55	19.636,37	19.636,37	21.818,19	24.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,82	10.909,09	4.363,64	2.181,82	0,00	2.181,82	2.181,81
SUS-Incentivo Finan. as ações de	1.600.0	51.000,00	0,00	4.250,00	8.500,00	12.750,00	17.000,00	17.000,00	25.500,00	29.750,00	34.000,00	38.250,00	42.500,00	51.000,00
			0,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	0,00	8.500,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00
SUS-Recursos Finac p/Assis	1.600.0	275.300,00	20.258,39	40.516,78	60.775,17	81.033,56	101.291,95	121.550,34	144.492,01	183.533,33	206.475,00	229.416,67	252.358,34	275.300,00
			20.258,39	20.258,39	20.258,39	20.258,39	20.258,39	20.258,39	22.941,67	39.041,32	22.941,67	22.941,67	22.941,67	22.941,66
SUS - Assitencia Financ p/Pagt do	1.605.0	595.000,00	62.768,58	136.998,88	205.529,72	273.074,42	342.135,95	412.460,53	450.895,05	470.995,38	470.995,38	491.728,46	512.950,74	595.000,00
			62.768,58	74.230,30	68.530,84	67.544,70	69.061,53	70.324,58	38.434,52	20.100,33	0,00	20.733,08	21.222,28	82.049,26
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	1.550.0	4.836.000,00	723.102,55	1.134.274,72	1.544.660,58	1.951.158,43	2.356.703,22	2.774.633,76	3.206.625,73	3.601.413,35	3.993.672,03	4.426.083,02	4.836.000,00	4.836.000,00
			723.102,55	411.172,17	410.385,86	406.497,85	405.544,79	417.930,54	431.991,97	394.787,62	392.258,68	432.410,99	409.916,98	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRE	1.551.0	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	380,00	380,00	760,00	760,00	760,00	760,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar -	1.552.0	781.500,00	0,00	97.687,50	195.375,00	293.062,50	390.750,00	488.437,50	586.125,00	683.812,50	781.500,00	781.500,00	781.500,00	781.500,00
			0,00	97.687,50	97.687,50	97.687,50	97.687,50	97.687,50	97.687,50	97.687,50	97.687,50	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar - Creche	1.552.0	178.400,00	0,00	22.300,00	44.600,00	66.900,00	89.200,00	111.500,00	133.800,00	156.100,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00	178.400,00
			0,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar - EJA	1.552.0	61.800,00	0,00	7.725,00	15.450,00	23.175,00	30.900,00	38.625,00	46.350,00	54.075,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00	61.800,00
			0,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar - Pré-Escola	1.552.0	172.500,00	0,00	21.562,50	43.125,00	64.687,50	86.250,00	107.812,50	129.375,00	150.937,50	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00
			0,00	21.562,50	21.562,50	21.562,50	21.562,50	21.562,50	21.562,50	21.562,50	21.562,50	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar - AEE	1.552.0	30.400,00	0,00	3.800,00	7.600,00	11.400,00	15.200,00	19.000,00	22.800,00	26.600,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00
			0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00
PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.0	294.400,00	16.979,67	16.979,67	149.826,45	149.826,45	149.826,45	149.826,45	149.826,45	149.826,45	278.141,14	294.400,00	294.400,00	294.400,00
			16.979,67	0,00	132.846,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.314,69	16.258,86	0,00	0,00
PNATE - ENSINO INFANTIL	1.553.0	84.300,00	3.824,09	3.824,09	42.113,20	42.113,20	42.113,20	42.113,20	42.113,20	42.113,20	80.402,31	84.300,00	84.300,00	84.300,00
			3.824,09	0,00	38.289,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.289,11	3.897,69	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.542.0	3.151.500,00	614.620,63	776.644,29	953.397,38	1.244.775,64	1.478.652,07	1.728.537,38	1.978.422,69	2.234.564,95	2.464.361,39	2.693.980,55	2.923.599,71	3.151.500,00
			614.620,63	162.023,66	176.753,09	291.378,26	233.876,43	249.885,31	249.885,31	256.142,26	229.796,44	229.619,16	229.619,16	227.900,29
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.542.0	7.353.500,00	1.434.114,80	1.812.170,02	2.224.593,90	2.904.476,50	3.450.188,15	4.033.253,88	4.616.319,61	5.213.984,90	5.750.176,61	6.285.954,66	6.821.732,71	7.353.500,00
			1.434.114,80	378.055,22	412.423,88	679.882,60	545.711,65	583.065,73	583.065,73	597.665,29	536.191,71	535.778,05	535.778,05	531.767,29
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.541.0	4.905.600,00	1.350.960,68	1.630.139,99	1.934.699,23	2.140.011,29	2.498.308,02	2.881.130,23	3.263.952,44	3.656.360,25	3.978.006,19	4.287.287,81	4.596.526,55	4.905.600,00
			1.350.960,68	279.179,31	304.559,24	205.312,06	358.296,73	382.822,21	382.822,21	392.407,81	321.645,94	309.281,62	309.238,74	309.073,45
TRANSF. DE RECURSOS DE	1.541.0	11.446.400,00	3.152.241,60	3.803.659,98	4.514.298,20	4.993.359,68	5.829.385,38	6.722.637,22	7.615.889,06	8.531.507,29	9.282.014,47	10.003.671,59	10.725.228,63	11.446.400,00
			3.152.241,60	651.418,38	710.638,22	479.061,48	836.025,70	893.251,84	893.251,84	915.618,23	750.507,18	721.657,12	721.557,04	721.171,37
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.543.0	216.700,00	196.407,62	196.407,62	196.407,62	216.700,00	216.700,00	216.700,00	216.700,00	216.700,00	216.700,00	216.700,00	216.700,00	216.700,00
			196.407,62	0,00	0,00	20.292,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Programa Primeira Infancia	1.660.0	141.400,00	12.624,77	12.624,77	12.624,77	42.767,21	57.012,82	57.012,82	85.382,47	99.590,09	113.812,90	127.891,36	141.400,00	141.400,00
			12.624,77	0,00	0,00	30.142,44	14.245,61	0,00	28.369,65	14.207,62	14.222,81	14.078,46	13.508,64	0,00
SUAS - Piso Fixo de Média	1.660.0	59.000,00	0,00	6.166,89	12.332,28	18.187,99	24.043,70	24.043,70	35.754,75	41.432,89	47.288,60	53.144,31	59.000,00	59.000,00
			0,00	6.166,89	6.165,39	5.855,71	5.855,71	0,00	11.711,05	5.678,14	5.855,71	5.855,71	5.855,69	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
SUAS - Piso Fixo de Média	1.660.0	18.800,00	0,00	1.965,05	3.929,61	5.795,50	7.661,39	7.661,39	11.393,04	13.202,34	15.068,23	16.934,12	18.800,00	18.800,00
			0,00	1.965,05	1.964,56	1.865,89	1.865,89	0,00	3.731,65	1.809,30	1.865,89	1.865,89	1.865,88	0,00
SUAS - Serviço de Conv.e	1.660.0	130.200,00	0,00	14.156,11	28.312,22	42.468,33	55.171,35	55.171,35	80.577,40	92.713,79	104.850,18	116.986,57	130.200,00	130.200,00
			0,00	14.156,11	14.156,11	14.156,11	12.703,02	0,00	25.406,05	12.136,39	12.136,39	12.136,39	13.213,43	0,00
SUAS - Piso Básico Variável	1.660.0	39.900,00	0,00	4.298,15	8.596,30	12.378,60	16.235,55	16.235,55	23.272,42	27.307,94	31.593,68	35.875,97	39.900,00	39.900,00
			0,00	4.298,15	4.298,15	3.782,30	3.856,95	0,00	7.036,87	4.035,52	4.285,74	4.282,29	4.024,03	0,00
SUAS - Piso Básico Fixo	1.660.0	74.400,00	0,00	8.014,58	16.029,19	23.081,91	30.273,82	30.273,82	43.395,19	50.920,07	58.911,51	66.896,54	74.400,00	74.400,00

			0,00	8.014,58	8.014,61	7.052,72	7.191,91	0,00	13.121,37	7.524,88	7.991,44	7.985,03	7.503,46	0,00
SUAS - INDICE DE GESTÃO	1.660.0	240.500,00	19.629,92	40.485,85	61.442,15	83.418,60	105.177,87	128.772,82	151.940,57	176.141,01	198.934,47	219.179,88	240.500,00	240.500,00
			19.629,92	20.855,93	20.956,30	21.976,45	21.759,27	23.594,95	23.167,75	24.200,44	22.793,46	20.245,41	21.320,12	0,00
TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº	1.500.0	225.400,00	18.783,33	37.566,66	56.349,99	75.133,32	93.916,65	112.699,98	131.483,31	150.266,64	169.049,97	187.833,30	206.616,63	225.400,00
			18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,33	18.783,37
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	192.505.800,00	18.097.587,35	35.008.088,88	52.598.466,28	69.348.475,80	87.698.676,18	104.892.982,56	120.840.860,10	139.086.056,08	158.529.251,64	174.599.404,42	192.505.800,00	192.505.800,00
			18.097.587,35	16.910.501,53	17.590.377,40	16.750.009,52	18.350.200,38	17.194.306,38	15.947.877,54	18.245.195,98	19.443.195,56	16.070.152,78	17.906.395,58	0,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	186.385.200,00	16.861.079,23	33.337.512,72	50.407.350,23	66.534.538,98	84.038.905,62	100.733.880,09	116.737.153,19	134.632.472,05	153.247.411,20	168.984.925,06	186.385.200,00	186.385.200,00
			16.861.079,23	16.476.433,49	17.069.837,51	16.127.188,75	17.504.366,64	16.694.974,47	16.003.273,10	17.895.318,86	18.614.939,15	15.737.513,86	17.400.274,94	0,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	3.593.100,00	995.924,81	1.180.140,59	1.652.344,94	1.971.981,41	2.356.713,77	2.803.452,38	2.320.917,91	2.627.873,11	3.041.961,88	3.311.796,20	3.593.100,00	3.593.100,00
			995.924,81	184.215,78	472.204,35	319.636,47	384.732,36	446.738,61	-482.534,47	306.955,20	414.088,77	269.834,32	281.303,80	0,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	525.700,00	46.786,45	88.688,04	137.023,58	188.510,73	229.364,35	281.957,65	330.545,72	373.467,64	425.723,58	477.785,87	525.700,00	525.700,00
			46.786,45	41.901,59	48.335,54	51.487,15	40.853,62	52.593,30	48.588,07	42.921,92	52.255,94	52.062,29	47.914,13	0,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	41.100,00	10.909,73	10.909,73	10.909,73	20.170,73	20.170,73	20.170,73	30.357,69	30.357,69	30.357,69	41.100,00	41.100,00	41.100,00
			10.909,73	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	10.186,96	0,00	0,00	10.742,31	0,00	0,00
COTA-PARTE	1.500.0	1.960.700,00	182.887,13	390.837,80	390.837,80	633.273,95	1.053.521,71	1.053.521,71	1.421.885,59	1.421.885,59	1.783.797,29	1.783.797,29	1.960.700,00	1.960.700,00
			182.887,13	207.950,67	0,00	242.436,15	420.247,76	0,00	368.363,88	0,00	361.911,70	0,00	176.902,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.540.0	47.343.000,00	4.345.861,11	9.168.047,67	13.304.078,37	17.208.686,94	21.967.451,02	26.501.028,72	30.266.551,96	34.671.839,58	37.955.039,62	42.676.006,83	47.254.476,18	47.343.000,00
			4.345.861,11	4.822.186,56	4.136.030,70	3.904.608,57	4.758.764,08	4.533.577,70	3.765.523,24	4.405.287,62	3.283.200,04	4.720.967,21	4.578.469,35	88.523,82
FUNDEB 70%	1.540.0	33.140.100,00	3.039.660,36	6.412.480,87	9.305.377,90	12.036.409,50	15.364.869,92	18.535.826,43	21.169.576,46	24.250.802,01	26.547.196,86	29.849.220,73	33.051.576,18	33.140.100,00
			3.039.660,36	3.372.820,51	2.892.897,03	2.731.031,60	3.328.460,42	3.170.956,51	2.633.750,03	3.081.225,55	2.296.394,85	3.302.023,87	3.202.355,45	88.523,82
FUNDEB 30%	1.540.0	14.202.900,00	1.306.200,75	2.755.566,80	3.998.700,47	5.172.277,44	6.602.581,10	7.965.202,29	9.096.975,50	10.421.037,57	11.407.842,76	12.826.786,10	14.202.900,00	14.202.900,00
			1.306.200,75	1.449.366,05	1.243.133,67	1.173.576,97	1.430.303,66	1.362.621,19	1.131.773,21	1.324.062,07	986.805,19	1.418.943,34	1.376.113,90	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.0	296.000,00	48.540,38	81.073,32	82.867,05	102.458,63	177.516,42	177.516,42	199.307,85	211.876,74	294.336,03	296.000,00	296.000,00	296.000,00
			48.540,38	32.532,94	1.793,73	19.591,58	75.057,79	0,00	21.791,43	12.568,89	82.459,29	1.663,97	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.500.0	84.000,00	0,00	32.311,26	32.311,26	32.311,26	66.559,10	66.559,10	66.559,10	66.559,10	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
			0,00	32.311,26	0,00	0,00	34.247,84	0,00	0,00	0,00	17.440,90	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREV.CÓDIGO	1.500.0	84.000,00	0,00	32.311,26	32.311,26	32.311,26	66.559,10	66.559,10	66.559,10	66.559,10	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
			0,00	32.311,26	0,00	0,00	34.247,84	0,00	0,00	0,00	17.440,90	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.500.0	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
			0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.500.0	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
			0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.800.1	194.000,00	48.540,38	48.762,06	50.555,79	52.147,37	92.957,32	92.957,32	114.748,75	127.317,64	192.336,03	194.000,00	194.000,00	194.000,00
			48.540,38	221,68	1.793,73	1.591,58	40.809,95	0,00	21.791,43	12.568,89	65.018,39	1.663,97	0,00	0,00
COMPREV ENTRE RGPS X RPPS -	1.800.1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,99	9.939,01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,99	9.878,02	60,99	0,00	0,00
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0	184.000,00	48.540,38	48.762,06	50.555,79	52.147,37	92.957,32	92.957,32	114.748,75	127.256,65	182.397,02	184.000,00	184.000,00	184.000,00
			48.540,38	221,68	1.793,73	1.591,58	40.809,95	0,00	21.791,43	12.507,90	55.140,37	1.602,98	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.706.0	792.000,00	66.000,00	132.000,00	198.000,00	264.000,00	330.000,00	396.000,00	462.000,00	528.000,00	594.000,00	660.000,00	726.000,00	792.000,00
			66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.0	792.000,00	66.000,00	132.000,00	198.000,00	264.000,00	330.000,00	396.000,00	462.000,00	528.000,00	594.000,00	660.000,00	726.000,00	792.000,00
			66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.706.0	792.000,00	66.000,00	132.000,00	198.000,00	264.000,00	330.000,00	396.000,00	462.000,00	528.000,00	594.000,00	660.000,00	726.000,00	792.000,00
			66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
SUS - Construção do Centro de	1.706.0	792.000,00	66.000,00	132.000,00	198.000,00	264.000,00	330.000,00	396.000,00	462.000,00	528.000,00	594.000,00	660.000,00	726.000,00	792.000,00
			66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	1.800.1	19.883.300,00	1.691.741,76	3.385.428,65	5.096.449,54	6.525.182,87	8.296.426,21	10.092.763,65	11.815.303,35	13.540.044,10	15.265.925,31	17.025.833,30	18.454.566,63	19.883.300,00
			1.691.741,76	1.693.686,89	1.711.020,89	1.428.733,33	1.771.243,34	1.796.337,44	1.722.539,70	1.724.740,75	1.725.881,21	1.759.907,99	1.428.733,33	1.428.733,37
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.800.1	19.883.300,00	1.691.741,76	3.385.428,65	5.096.449,54	6.525.182,87	8.296.426,21	10.092.763,65	11.815.303,35	13.540.044,10	15.265.925,31	17.025.833,30	18.454.566,63	19.883.300,00
			1.691.741,76	1.693.686,89	1.711.020,89	1.428.733,33	1.771.243,34	1.796.337,44	1.722.539,70	1.724.740,75	1.725.881,21	1.759.907,99	1.428.733,33	1.428.733,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.800.1	19.883.300,00	1.691.741,76	3.385.428,65	5.096.449,54	6.525.182,87	8.296.426,21	10.092.763,65	11.815.303,35	13.540.044,10	15.265.925,31	17.025.833,30	18.454.566,63	19.883.300,00
			1.691.741,76	1.693.686,89	1.711.020,89	1.428.733,33	1.771.243,34	1.796.337,44	1.722.539,70	1.724.740,75	1.725.881,21	1.759.907,99	1.428.733,33	1.428.733,37
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.1	1.639.500,00	136.625,00	273.250,00	409.875,00	546.500,00	683.125,00	819.750,00	956.375,00	1.093.000,00	1.229.625,00	1.366.250,00	1.502.875,00	1.639.500,00
			136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00	136.625,00
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.1	14.500,00	1.208,33	2.416,66	3.624,99	4.833,32	6.041,65	7.249,98	8.458,31	9.666,64	10.874,97	12.083,30	13.291,63	14.500,00
			1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37

CONTRIB. SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.1	2.300,00	191,67	383,34	575,01	766,68	958,35	1.150,02	1.341,69	1.533,36	1.725,03	1.916,70	2.108,37	2.300,00
			191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63
CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR	1.800.1	13.026.700,00	1.085.558,33	2.171.116,66	3.256.674,99	4.342.233,32	5.427.791,65	6.513.349,98	7.598.908,31	8.684.466,64	9.770.024,97	10.855.583,30	11.941.141,63	13.026.700,00
			1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,33	1.085.558,37
CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR	1.800.1	126.700,00	10.558,33	21.116,66	31.674,99	42.233,32	52.791,65	63.349,98	73.908,31	84.466,64	95.024,97	105.583,30	116.141,63	126.700,00
			10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,33	10.558,37
CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR	1.800.1	20.100,00	1.675,00	3.350,00	5.025,00	6.700,00	8.375,00	10.050,00	11.725,00	13.400,00	15.075,00	16.750,00	18.425,00	20.100,00
			1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00	1.675,00
CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR	1.802.0	2.315.000,00	192.916,67	385.833,34	578.750,01	771.666,68	964.583,35	1.157.500,02	1.350.416,69	1.543.333,36	1.736.250,03	1.929.166,70	2.122.083,37	2.315.000,00
			192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,63
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	1.800.1	2.458.500,00	250.854,48	503.387,21	767.220,46	767.220,46	1.069.922,77	1.400.956,19	1.664.789,44	1.929.728,09	2.194.666,74	2.458.500,00	2.458.500,00	2.458.500,00
			250.854,48	252.532,73	263.833,25	0,00	302.702,31	331.033,42	263.833,25	264.938,65	264.938,65	263.833,26	0,00	0,00
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	1.800.1	280.000,00	12.153,95	24.574,78	43.029,09	43.029,09	82.836,79	119.407,48	149.380,60	180.449,37	212.658,60	280.000,00	280.000,00	280.000,00
			12.153,95	12.420,83	18.454,31	0,00	39.807,70	36.570,69	29.973,12	31.068,77	32.209,23	67.341,40	0,00	0,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.500.0	-44.868.460,00	-4.148.615,67	-8.249.065,70	-12.266.966,00	-16.075.958,96	-20.310.664,06	-24.412.889,30	-27.932.792,16	-32.112.433,50	-36.355.653,20	-40.020.205,57	-44.177.381,67	-44.868.460,00
			-4.148.615,67	-4.100.450,03	-4.017.900,30	-3.808.992,96	-4.234.705,10	-4.102.225,24	-3.519.902,86	-4.179.641,34	-4.243.219,70	-3.664.552,37	-4.157.176,10	-691.078,33
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-44.868.460,00	-4.148.615,67	-8.249.065,70	-12.266.966,00	-16.075.958,96	-20.310.664,06	-24.412.889,30	-27.932.792,16	-32.112.433,50	-36.355.653,20	-40.020.205,57	-44.177.381,67	-44.868.460,00
			-4.148.615,67	-4.100.450,03	-4.017.900,30	-3.808.992,96	-4.234.705,10	-4.102.225,24	-3.519.902,86	-4.179.641,34	-4.243.219,70	-3.664.552,37	-4.157.176,10	-691.078,33
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-44.868.460,00	-4.148.615,67	-8.249.065,70	-12.266.966,00	-16.075.958,96	-20.310.664,06	-24.412.889,30	-27.932.792,16	-32.112.433,50	-36.355.653,20	-40.020.205,57	-44.177.381,67	-44.868.460,00
			-4.148.615,67	-4.100.450,03	-4.017.900,30	-3.808.992,96	-4.234.705,10	-4.102.225,24	-3.519.902,86	-4.179.641,34	-4.243.219,70	-3.664.552,37	-4.157.176,10	-691.078,33
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	-6.728.400,00	-565.519,89	-1.322.673,51	-1.819.623,59	-2.325.456,94	-2.970.852,88	-3.630.809,43	-4.033.055,99	-4.560.801,14	-4.983.057,43	-5.430.966,95	-6.040.143,59	-6.728.400,00
			-565.519,89	-757.153,62	-496.950,08	-505.833,35	-645.395,94	-659.956,55	-402.246,56	-527.745,15	-422.256,29	-447.909,52	-609.176,64	-688.256,41
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	-39.260,00	-3.442,87	-6.283,51	-8.945,38	-12.362,49	-15.558,02	-18.771,69	-21.426,38	-24.240,19	-28.843,03	-33.565,92	-36.438,08	-39.260,00
			-3.442,87	-2.840,64	-2.661,87	-3.417,11	-3.195,53	-3.213,67	-2.654,69	-2.813,81	-4.602,84	-4.722,89	-2.872,16	-2.821,92
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	-37.277.040,00	-3.521.398,06	-6.816.454,18	-10.230.182,82	-13.455.394,85	-16.956.023,24	-20.294.784,50	-23.345.796,95	-26.924.610,30	-30.649.946,00	-33.797.228,53	-37.277.040,00	-37.277.040,00
			-3.521.398,06	-3.295.056,12	-3.413.728,64	-3.225.212,03	-3.500.628,39	-3.338.761,26	-3.051.012,45	-3.578.813,35	-3.725.335,70	-3.147.282,53	-3.479.811,47	0,00
RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	-718.620,00	-48.897,55	-85.916,88	-180.809,48	-245.042,52	-322.357,04	-412.132,14	-466.403,69	-528.088,34	-608.662,03	-662.886,99	-718.620,00	-718.620,00
			-48.897,55	-37.019,33	-94.892,60	-64.233,04	-77.314,52	-89.775,10	-54.271,55	-61.684,65	-80.573,69	-54.224,96	-55.733,01	0,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	-105.140,00	-9.357,30	-17.737,62	-27.404,73	-37.702,16	-45.872,88	-56.391,54	-66.109,15	-74.693,53	-85.144,71	-95.557,18	-105.140,00	-105.140,00
			-9.357,30	-8.380,32	-9.667,11	-10.297,43	-8.170,72	-10.518,66	-9.717,61	-8.584,38	-10.451,18	-10.412,47	-9.582,82	0,00
TOTAL RECEITAS		377.895.900,00	35.956.211,39	67.838.115,57	99.120.232,47	131.565.184,64	165.689.227,89	198.350.868,77	230.609.820,26	264.204.034,24	299.352.412,29	333.934.336,82	366.332.917,07	377.895.900,00
			35.956.211,39	31.881.904,18	31.282.116,90	32.444.952,17	34.124.043,25	32.661.640,88	32.258.951,49	33.594.213,98	35.148.378,05	34.581.924,53	32.398.580,25	11.562.982,93

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:99D7AF2B

